RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

2024

Prestação de Contas Anuais de Governo



Homenagem a Nísia Floresta

Parte 1

Nísia Floresta

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Controladoria-Geral do Estado, presta homenagem a uma de suas filhas mais ilustres: Nísia Floresta Brasileira Augusta. Mulher à frente de seu tempo, educadora, escritora e pioneira na defesa dos direitos das mulheres.

UMA VOZ PIONEIRA

Nascida em 12 de outubro de 1810, em Papari—cidade que hoje leva seu nome —Nísia foi uma voz destemida em um tempo em que às mulheres era reservado o silêncio. Desde cedo, rompeu com as barreiras impostas à sua condição, tornando-se uma das primeiras brasileiras a publicar textos em jornais, defendendo o direito à educação, à independência intelectual e à participação ativa das mulheres na sociedade

DEFESA DA JUSTIÇA SOCIAL

Aos 22 anos, lançou Direitos das Mulheres e Injustiça dos Homens, obra inspirada nos ideais iluministas que ecoam nesta e nas próximas gerações. Aos 28, fundou o Colégio Augusto, no Rio de Janeiro, onde ofereceu uma formação inovadora para meninas, ensinando não apenas os ofícios do lar, mas também línguas, ciências e matemática—um gesto revolucionário para o Brasil arcaico do século XIX.

Sua luta não se limitou à educação. Defensora incansável da abolição da escravidão, dos direitos dos povos indígenas e da República, Nísia levou seu pensamento além das fronteiras nacionais. Viveu por 28 anos na Europa, onde conviveu com grandes intelectuais, como Auguste Comte, e publicou 15 obras, entre elas Itinéraire d'un voyage en Allemagne e Trois ans en Italie, suivis d'un voyage en Grèce, abordando política, cultura e sociedade. Em O Brasil (1871), dedicou-se a desconstruir os preconceitos europeus sobre sua pátria.

LEGADO ETERNO

Faleceu em 1885, na França, mas sua memória permanece viva. O Rio Grande do Norte orgulha-se de ter sido o berço dessa mulher extraordinária, cujo legado segue inspirando gerações. Cada escola, cada livro, cada conquista feminina na sociedade carrega um pouco da força de Nísia Floresta.

Neste momento em que reafirmamos nosso compromisso com a transparência, a justiça social e o fortalecimento das instituições democráticas, o Governo do nosso estado recorda com reverência a história dessa norte-riograndense que ousou desafiar seu tempo e escrever um futuro melhor.

Porque a história é feita por aqueles que não se calam. E Nísia Floresta falou. E eternizou.

Governo do Estado do Rio Grande do Norte

Controladoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GESTÃO 2023-2026

Maria de Fátima Bezerra
Governadora do Estado

Walter Pereira Alves
Vice-Governador do Estado

Luciana Daltro de Castro Pádua
Controladora-Geral do Estado

Carlos Eduardo Xavier
Secretário de Estado da Fazenda

Flávio George Rocha
Contador-Geral do Estado

Débora Cristiane Barreto de Souza
Auditora-Geral do Estado

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO **10**

MENSAGEM DA GOVERNADORA **11**

MENSAGEM DA CONTROLADORA-GERAL **13**

MENSAGEM DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DO ORÇAMENTO E GESTÃO **15**

BALANGO GERAL DO ESTADO **17**

MENSAGEM DO SECRETÁRIO DA FAZENDA **19**

BALANÇO GERAL DO ESTADO – VOLUME I **20**

MENSAGEM DO CONTADOR-GERAL **23**

ANÁLISE FISCAL **24**

INTRODUÇÃO 25

RECEITA ORÇAMENTÁRIA 26

RECEITA POR FONTE DE RECURSO 29

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO 30

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) 31

REPASSE DUODÉCIMOS AOS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS 33

DISPONIBILIDADE DE CAIXA 34

SEQUESTRO JUDICIAL 35

DESPESA ORÇAMENTÁRIA 36

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO 38

RESTOS A PAGAR 39

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 40

REGIME DE PREVIDÊNCIA CIVIL E SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL MILITAR 41

LIMITES CONSTITUCIONAIS E FISCAIS 44

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 44

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 45

OPERAÇÕES DE CRÉDITO 46

EDUCAÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA 47

DESPESA COM PESSOAL 50

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PODER EXECUTIVO **53**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 54

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 56

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 56

BALANÇO FINANCEIRO 57

BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO 59
BALANÇO PATRIMONIAL 60
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES 62
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO 63
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO 64
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 67
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 69
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS 70
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO 71
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 72
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 73
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADO GERAL 74
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 75
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 77
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 77
BALANÇO FINANCEIRO 78
BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO 80
BALANÇO PATRIMONIAL 81
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES 83
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO 84
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO 85
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 88
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 90
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS 91
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO 92
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 93
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 94
NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 95
BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 96
Nota 1 - Contexto Operacional 96
Nota 2 - Relação de Empresas Controladas pelo Estado 97
Nota 3 - Estrutura Administrativa 97
- Nota 3.1 - Relação Nominal dos Órgãos, Entidades e Fundos Consolidados - Unidades Gestoras de Orçamento do Poder Executivo 99
Nota 4 - Cisões, Fusões, Incorporações e Transformações 101
Nota 5 - Base de Preparação 101
- Nota 5.1 - Processo de Convergência e Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) 101

- Nota 5.2 - Implantação do Sistema de Informação de Custos 106
Nota 6 - Consolidação das Demonstrações.....108
Nota 7 - Moeda Funcional e de Apresentação.....112
Nota 8 - Uso De Julgamentos, Estimativas e Premissas Contábeis Significativas 112
Nota 9 - Data de Aprovação das Demonstrações Contábeis 113
Nota 10 - Resumo das Principais Políticas Contábeis.....113
BALANÇO PATRIMONIAL.....117
Nota 11 - Caixa e Equivalente de Caixa 117
Nota 12 - Créditos Tributários a Receber 118
Nota 13 - Dívida Ativa 119
Nota 14 - Investimentos e Aplicações Temporárias em Curto Prazo 120
Nota 15 - Estoques.....120
Nota 16 - Investimentos 121
Nota 17 - Bens Móveis 122
Nota 18 - Bens Imóveis 124
Nota 19 - Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada 126
Nota 20 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar 126
Nota 21 - Empréstimos e Financiamentos 127
Nota 22 - Provisões.....128
Nota 23 - Demais Obrigações.....130
Nota 24 - Ajuste de Exercícios Anteriores 130
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 130
Nota 25 - Resultado Patrimonial 130
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E BALANÇO FINANCEIRO.....131
Nota 26 - Resultado Orçamentário.....131
Nota 27 - Resultado Financeiro.....132
DEMAIS NOTAS EXPLICATIVAS.....133
Nota 28 - ATIVOS CONTINGENTES E PASSIVOS CONTINGENTES 133
Nota 29 - Eventos Subsequentes.....133
Nota 30 - Informação Por Segmento.....133
ANÁLISE DOS INDICADORES CONTÁBEIS DO ESTADO.....138
BALANÇO GERAL DO ESTADO – VOLUME II.....143
ANEXOS DA LEI 4.320/64 PODER EXECUTIVO.....144
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 145
PROGRAMA DE TRABALHO 146
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS 181
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS 190

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES 199
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA 206
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA 230
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE 234
ANEXOS DA LEI 4.320/64 CONSOLIDADO GERAL 235
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 236
PROGRAMA DE TRABALHO 237
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS 282
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS 290
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES 300
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA 308
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA 334
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 338
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA 340
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE 341
RELATÓRIO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS 342
RELATÓRIO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS 357
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MOVIMENTAÇÃO 357
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO CONTROLE INTERNO 358
MENSAGEM DA AUDITORIA-GERAL DO ESTADO 360
INTRODUÇÃO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO CONTROLE INTERNO 362
ADMINISTRAÇÃO 363
ECONOMIA 376
ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS DIREITOS SOCIAIS 398
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL 417
EDUCAÇÃO E CULTURA 451
SAÚDE 468
SEGURANÇA 488
TURISMO 508
INVESTIMENTOS EM OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA 522
PREVIDÊNCIA SOCIAL 533
ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESTADUAIS 544
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO 545
CENÁRIO GERAL 547
ORIGEM DOS RECURSOS 549

Receitas Correntes 550
- Impostos, taxas e contribuições de melhoria 550
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) 552
- Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) 552
- Imposto sobre Transmissão - Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos (ITCD) 553
Transferências Correntes 553
Receitas de Capital 554
Redução real da arrecadação própria de tributos 555
Simulação do impacto da redução da alíquota modal de ICMS em 2024 556
APLICAÇÃO DOS RECURSOS 559
CRÉDITOS ADICIONAIS 564
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 568
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS UNIDADES GESTORAS 569
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO 577
RECURSOS REPASSADOS AO TERCEIRO SETOR 579
CUMPRIMENTO DOS LIMITES DE GASTOS MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 584
REGRA DE OURO 588
DÍVIDA ATIVA 590
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO RN EM 2024 594
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO 595
AUDITORIA-GERAL DO ESTADO (AUGE) 596
CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO (COGE) 605
INTEGRIDADE 605
TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO 607
OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO (OUGE) 609
CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS 612
ANEXO I DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES 614
ANEXO II GESTÃO DE PESSOAS 653
ANEXO III AVALIAÇÃO DO PPA 2024-2027 653

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao dever constitucional estabelecido no inciso XVIII, do art. 64 da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte, a Excelentíssima Senhora Governadora, Professora Fátima Bezerra, apresenta este Relatório de Contas Anuais de Governo à sociedade potiguar com os resultados da gestão anual do Poder Executivo, referentes ao exercício financeiro de 2024.

Elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas normativas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN), especialmente a Resolução nº 012/2016 – TCE, de 14 de junho de 2016, que regulamenta a composição e o envio das prestações de contas anuais dos Chefes dos Poderes e demais gestores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, o documento denominado Prestação de Contas Anuais do Governo do Estado do Rio Grande do Norte 2024 - Contas Anuais da Chefe do Poder Executivo Estadual representa uma prestação de contas à sociedade potiguar dos resultados da gestão anual do Poder Executivo, dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas.

O Relatório é composto pelo Balanço Geral do Estado e o Relatório Geral e Circunstanciado do Controle Interno, além de ter como anexos o Caderno de Gestão de Pessoas e o Relatório do Plano Plurianual 2024-2027.

O Balanço Geral do Estado consolida as contas do Estado e de suas autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos especiais, em conformidade com a legislação do direito financeiro brasileiro, especialmente as normas emanadas do TCE-RN e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Por sua vez, o Relatório Geral e Circunstanciado do Controle Interno apresenta a execução dos orçamentos previstos no §4º do art. 106 da Constituição Estadual, bem como outras informações relevantes, tais como as realizações nas áreas de educação, cultura, saúde, previdência social, segurança pública, assistência social e outros direitos sociais, turismo, investimentos em obras públicas, infraestrutura e atendimento às comunidades rurais e urbanas, promovendo o desenvolvimento sustentável.

MENSAGEM DA GOVERNADORA

No Rio Grande do Norte, a transparência e a responsabilidade são os pilares que orientam cada decisão do nosso governo. As Contas de Governo não se resumem a números; elas representam a concretização de uma gestão eficiente, comprometida com a transformação de vidas e com o fortalecimento do futuro do nosso Estado.

Em 2024, um dos grandes destaques foi a segurança pública. Investimos mais de R$ 260 milhões, levando o Rio Grande do Norte da 24ª para a 9ª posição entre os estados mais seguros do Brasil. Esse avanço é fruto do nosso compromisso constante em garantir a paz e a segurança para os potiguares.

Na educação, o nosso Estado vive um novo tempo. Mais de R$ 250 milhões foram aplicados em reformas de 131 escolas e na construção de 5 novos IERNs, ampliando o acesso e a qualidade do ensino. A infraestrutura escolar foi fortalecida, proporcionando ambientes mais adequados para o aprendizado das nossas crianças e jovens.

Na saúde, mais de R$ 45 milhões foram investidos em reformas e expansões de unidades hospitalares, com destaque para os hospitais Walfredo Gurgel, em Natal, e Tarcísio Maia, em Mossoró. Esses investimentos ampliam a capacidade de atendimento e o cuidado à saúde dos potiguares.

A Barragem Oiticica, agora o segundo maior reservatório do Estado, leva água potável para mais de meio milhão de pessoas em 17 municípios. Esse é mais um passo importante para garantir o direito à água para todos.

Em infraestrutura, restauramos mais de 700 km de estradas em 2024, com a meta de 1.600 km até o final de 2025, garantindo mais mobilidade e segurança para a nossa população.

Nosso Estado também se destaca na economia. Em 2024, o Rio Grande do Norte teve um crescimento do PIB de 6,6%, superando a média nacional, e geramos 34 mil novos empregos formais, um crescimento de 51,7% na geração de

empregos. Com isso, o turismo também tem se expandido, com mais de 2 milhões de turistas visitando o RN em 2024, um aumento de 8% em relação ao ano anterior.

Em meio a esse crescimento, a sustentabilidade também é uma prioridade. Ao longo do ano, emitimos mais de 3.500 licenças ambientais, garantindo um equilíbrio entre o desenvolvimento e a preservação do nosso meio ambiente.

Além disso, o RN conquistou, em novembro de 2024, o Selo OURO de Transparência Pública, um reconhecimento do nosso esforço em gerir com responsabilidade os recursos públicos.

Tudo isso só é possível graças ao planejamento e à responsabilidade na gestão dos recursos. As Contas de Governo evidenciam que cada investimento realizado tem um impacto positivo na vida dos potiguares, com foco no futuro e na melhoria da qualidade de vida.

O futuro do Rio Grande do Norte está sendo construído com união, eficiência e trabalho. Estamos no caminho de um Estado mais próspero, justo e inclusivo.

É o Governo que fez. É o Governo que faz!

Fátima Bezerra
Governadora do Rio Grande do Norte

MENSAGEM DA CONTROLADORA-GERAL

Integridade, transparência, responsabilidade fiscal e o dever constitucional de prestar contas à sociedade orientam, de forma permanente, a atuação do Estado do Rio Grande do Norte. Ao apresentar o Relatório Anual de Contas de Governo de 2024, reafirmamos o compromisso com uma gestão pública pautada em valores democráticos de um Estado Constitucional, sustentada pela participação social, pelo controle e pela abertura da informação pública.

Este relatório é resultado de uma ação articulada e de cooperação entre os diversos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, com a coordenação técnica e atuação analítica da Controladoria-Geral do Estado, responsável por consolidar as informações prestadas pelas unidades gestoras com base na coerência, qualidade e rastreabilidade dos dados. Cada indicador nele contido expressa a busca contínua pela efetividade na articulação entre o planejamento, a execução e os resultados efetivamente entregues à sociedade potiguar.

No ano de 2024, observou-se avanços significativos em áreas essenciais. A educação permaneceu como área estratégica em que foram aplicados R$ 4,33 bilhões, ultrapassando em R$ 116 milhões o mínimo constitucional exigido. Os investimentos priorizaram a ampliação da rede de ensino integral e a melhoria da infraestrutura escolar, fortalecendo o acesso e a qualidade da educação pública no Estado. Na saúde, o Estado aplicou R$ 1,91 bilhão, superando o limite constitucional mínimo, mesmo com os crescentes desafios da atenção especializada.

Na segurança pública, o investimento de R$ 1,63 bilhão correspondeu a 12,33% da receita corrente, superando em larga escala o mínimo constitucional estadual de 9,5%. Os recursos foram aplicados na modernização da estrutura, ampliação da inteligência e valorização da atuação policial.

Em paralelo, o Estado do Rio Grande do Norte obteve um desempenho econômico expressivo, com crescimento do PIB de 6,6% e a geração de 34 mil novos empregos formais, representando um aumento de 51,7% em relação ao ano anterior. Esses resultados evidenciam a retomada econômica sustentada por políticas públicas eficientes, planejamento fiscal responsável e estímulo ao setor produtivo.

Apesar dos impactos provocados pela redução da alíquota modal do ICMS, o Estado do Rio Grande do Norte conseguiu manter o saldo de caixa em patamar semelhante ao do exercício anterior, mesmo diante de um déficit financeiro. Esse desempenho evidencia o esforço da administração estadual em conter despesas, reorganizar fluxos financeiros e preservar a capacidade mínima de pagamento, mesmo em um contexto de forte restrição fiscal.

Além disso, o Estado encerrou o exercício com um resultado patrimonial positivo de R$ 285 milhões, demonstrando equilíbrio na gestão dos ativos e passivos públicos. A execução orçamentária alcançou mais de R$ 18,9 bilhões, com 92% de empenho do orçamento atualizado, em consonância com os princípios da boa administração pública.

Na área de infraestrutura, foram restaurados mais de 700 km de estradas em todo o território potiguar, garantindo melhores condições de mobilidade, segurança viária e integração regional. A meta para 2025 é ambiciosa e realista: alcançar 1.600 km de malha viária revitalizada, promovendo desenvolvimento com inclusão e conectividade.

A conquista do Selo OURO de Transparência Pública, em 2024, confirma o avanço da política de governo aberto e da governança de dados no Estado do Rio Grande do Norte. Esse reconhecimento traduz o esforço coletivo em garantir que a informação pública seja acessível, compreensível e útil para o cidadão.

A Controladoria-Geral do Estado reafirma seu papel como instância promotora da integridade, da transparência e da eficiência, conduzindo de forma estratégica a articulação entre controle interno, integridade pública e governança. Este relatório expressa não apenas o cumprimento de uma obrigação legal, mas um pacto com a verdade, a responsabilidade e a construção de políticas públicas sustentáveis.

Por fim, convidamos a sociedade, os órgãos de controle e os gestores públicos a uma leitura atenta deste caderno, certos de que a compreensão dos dados aqui apresentados fortalece a cultura democrática, o controle social e o compromisso com a boa governança.

Luciana Daltro de Castro Pádua
Controladora-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

MENSAGEM DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DO ORÇAMENTO E GESTÃO

O Ciclo de Gestão do Plano Plurianual Participativo – PPA 2024-2027 é composto pelas etapas de elaboração, gerenciamento, monitoramento, avaliação e revisão. O presente documento é produto do processo de avaliação que permite conhecer sobre a execução do conjunto de políticas públicas empreendidas pelos órgãos da administração pública estadual.

Durante o processo de avaliação os órgãos setoriais puderam analisar as realizações das metas previstas no plano, por meio dos indicadores de suas entregas, objetivos específicos e objetivos gerais. A análise avaliativa considera a oferta de serviços essenciais à população e a capacidade de execução dos projetos.

A avaliação do Plano Plurianual é imprescindível ao bom andamento das ações governamentais, haja vista que a análise da execução global do plano contribui para a continuidade das políticas públicas. A avaliação é o momento de reflexão sobre as políticas públicas em execução tendo como um dos parâmetros as demandas sociais, consideradas no momento da elaboração, em 2023, e verificando o seu cumprimento ao longo do período de implementação do plano plurianual 2024-2027, notadamente, o ano de 2024.

O conhecimento sobre a execução do plano visa orientar os rumos do planejamento e garantir a realização e/ou continuidade das políticas públicas à sociedade.

O relatório de avaliação considera informações sobre a execução dos projetos, os desafios e obstáculos enfrentados, as soluções encontradas, as iniciativas tomadas no sentido de viabilizar a realização do plano e à entrega de serviços, infraestrutura, desenvolvimento e governança à sociedade norte rio-grandense.

O processo de avaliação possui como fonte principal de informações todo o conjunto de dados registrados no processo de monitoramento do PPA, que ocorreu ao longo do ano de 2024.

Para a realização da avaliação a SEPLAN construiu o desenho metodológico da avaliação em conjunto com o Instituto de Políticas Públicas (IPP/UFRN),

mediante acordo de cooperação técnica, produziu material de apoio à construção da avaliação, que serviu para orientação aos técnicos estaduais, com a disponibilização de manual técnico, formulário de avaliação, ainda ofereceu curso sobre avaliação de políticas públicas e realizou momentos de diálogo com as equipes setoriais.

Por fim, destaco como benefício da avaliação a oportunidade para identificar e implementar melhorias no planejamento das políticas públicas contidas no plano plurianual, além de caracterizar um momento para refletir sobre os resultados obtidos e o alcance que o desenvolvimento das políticas está atingindo.

São muitos os desafios relacionados aos processos do ciclo de planejamento, o processo de avaliação, enquanto mecanismo para o aperfeiçoamento das políticas públicas se mostra uma etapa fundamental para seguirmos avançando no planejamento cada vez mais qualificado, ativo, que esteja alinhado com as demandas da sociedade e a capacidade de implementação.

Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

BALANÇO GERAL DO ESTADO



EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2024

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO 2023-2026

Exercício 2024

Maria de Fátima Bezerra
Governadora do Estado

Walter Pereira Alves
Vice-Governador do Estado

Luciana Daltro de Castro Pádua
Controladora-Geral do Estado

Carlos Eduardo Xavier
Secretário de Estado da Fazenda

Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão

Flávio George Rocha
Contador-Geral do Estado
CRC/RN 6.409/O-1 T/SC

Débora Cristiane Barreto de Souza
Auditora-Geral do Estado

MENSAGEM DO SECRETÁRIO DA FAZENDA

Iniciamos o ano de 2024 com um desafio enorme pela frente, que era gerir as finanças do Estado em um cenário de redução da alíquota modal do ICMS. Sabíamos que a estrutura orçamentária não suportaria essa redução.

A redução da alíquota modal do seu principal imposto fez com que o governo passasse a depender de transferências, como o Fundo de Participação dos Estados e as transferências fundo a fundo oriundas da União.

Nesse cenário, o desafio foi manter os salários dos servidores em dia, confirmando o compromisso do governo com a valorização do servidor. Pelo sexto ano da gestão da professora Fátima Bezerra, os salários foram pagos sem atrasos.

Ao final do ano, as expectativas de um ano difícil se confirmaram. A queda real na arrecadação do ICMS, principal imposto do Estado, fez com que os indicadores piorassem em relação ao ano anterior. A receita corrente líquida, que vinha crescendo acima de 10% todos os anos, cresceu apenas 6,44% afetando indicadores de gasto com pessoal e dívida consolidada, por exemplo.

Por outro lado, 2024 foi marcado pelo acesso aos recursos do Programa de Equilíbrio Fiscal. Esses recursos, na ordem de R$ 428 milhões, possibilitaram a recuperação da malha rodoviária, uma antiga reclamação da sociedade potiguar.

Ao final de 2024, o governo conseguiu, junto à Assembleia Legislativa, aprovar a recomposição da alíquota modal ao patamar de 2023, ou seja, 20%. Já no início de 2025, foi aprovada a Lei Complementar nº 777, que estabeleceu a nova política salarial para servidores civis e militares do Poder Executivo. Essas duas ações têm o objetivo de melhorar a arrecadação própria do Estado e controlar o crescimento do principal item da despesa orçamentária.

Além disso, o governo começa o ano de 2025 sob os efeitos do Decreto 34.094/2024, que estabeleceu regras para o controle de gastos administrativos. Essas regras permitirão um acompanhamento mais tempestivo da despesa pública.

Muitos desafios ainda se apresentam para os próximos anos, em especial a gestão de precatórios, a melhoria da liquidez e da capacidade de gerar poupança corrente. No entanto, temos confiança de que estamos no caminho certo e na velocidade possível, buscando o equilíbrio entre o necessário ajuste fiscal e a manutenção dos serviços públicos para a sociedade.

Carlos Eduardo Xavier
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

BALANÇO GERAL DO ESTADO

VOLUME I



EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2024

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Álvaro Luiz Bezerra
Secretário Executivo do Tesouro

Jane Carmen Carneiro e Araújo
Secretária Executiva da Receita

Valdemar Silva Filho
Coordenador de Administração Financeira (CAF)

Victor Ferraz Araruna
Coordenador de Captação de Recursos e Gestão da Dívida Pública (CCRD)

Sávio de Melo Sousa
Projeto Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (PROSIGEF)

CONTABILIDADE-GERAL DO ESTADO

Adriana Sampaio Portela - CRC/CE-025572/O

Adriano Ferreira de Sena - CRC/CE-022113/O

Adriano Henrique Tavares de Medeiros - CRC/RN-010803/O

Alberi Inácio da Silva – Estagiário (a partir de janeiro de 2025)

Alexandre Anderson Soares Cavalcante - CRC/RN-010852/O

André Henrique de Franca Specht - CRC/RN-013529/O

André Souto César Dantas - CRC/RN-011554/O

Ariana Teixeira Fernandes - CRC/CE-024052/O (até 04 de abril de 2024)

Brunelly Pontes de Medeiros - CRC/RN-011947/O

Carlos Eugênio Porciúncula Lins - CRC/PE-018146/O

Chirleide Dayane de Sá Rodrigues - CRC/RN-012275/O

Elayne Karinna Figueiredo de Oliveira - CRC/RN-011950/O

Etonjones Oliveira da Silva - CRC/BA-037067/O

Francinaldo da Costa Cândido Soares - CRC/RN-014271/O

Géssica Nogueira Taleires - CRC/RN-011640/O

Gustavo Luís Bezerra de Medeiros - CRC/RN-012089/O

Iris Regina Ferreira Gonçalves de Melo - CRC/RN-013037/O (até 08 de abril de 2024)

James Rodolfo Alves Fernandes - CRC/RN-012677/O

Jasânea Dantas Tavares - CRC/RN-011667/O

Joanne Nair Alexandre Silva - CRC/RN-013199/O

Joelson Esdralins de Medeiros - CRC/RN-013148/O

Kethilly Anne do Nascimento Silva – Estagiária (até 07 de outubro de 2024)

Leonardo Arthur Paiva Araújo - CRC/RN-010541/O

Marcílio de Morais de Oliveira Júnior - CRC/RN-011588/O

Naftali Leite Costa - CRC/CE-026804/O

Paulo Alves de Souto Júnior - CRC/PB-011272/O

Pedro Roberto de Souza Filho - CRC/RN-011956/O

Stênnia Maria Ferreira de Brito - CRC/RN-012329/O

Vanessa de Sousa Costa - CRC/RN-010913/O (a partir de maio de 2024)

MENSAGEM DO CONTADOR-GERAL

O ano de 2024 marcou a conquista do selo “A” no ranking da qualidade da informação contábil e fiscal, promovido pela Secretaria do Tesouro Nacional, referente às informações do exercício de 2023. Este selo coroa todo o incansável trabalho realizado pela Contabilidade-Geral do Estado, por meio dos auditores de finanças e controle, que, apesar das dificuldades enfrentadas, como a ausência de um SIAFIC único e a falta de técnicos contábeis nos órgãos e entidades do Poder Executivo, não medem esforços para aumentar a qualidade e a transparência dos dados contábeis e fiscais do Rio Grande do Norte.

Neste exercício, o maior destaque, sem dúvidas, foi o início dos trabalhos para a implantação de um sistema de custos, que permitirá aos gestores públicos o acesso a informações de custos apuradas pelo regime de competência, a fim de subsidiá-los na assertiva tomada de decisões.

O sistema de custos, ainda em projeto piloto na unidade do Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP), já foi apresentado no Congresso Brasileiro de Contabilidade, que ocorreu em Balneário Camboriú/SC, e no Congresso de Custos e Qualidade do Gasto, realizado na cidade de Maceió/AL, demonstrando, assim, a evolução da contabilidade do governo do estado.

Ainda existem muitos desafios a serem vencidos, especialmente no tocante à integração dos sistemas estruturantes ao SIAFIC e à estruturação das unidades setoriais de contabilidade para uma melhor conformidade dos números.

Um grande avanço no início de 2025 foi a adoção do SIAFIC do Poder Executivo por parte da Assembleia Legislativa e da Fundação Djalma Marinho, além da sinalização do poder judiciário em adotar o mesmo SIAFIC do executivo. Essas ações, além de convergirem para as exigências do Decreto Federal nº 10.540/2020, proporcionaram mais agilidade e maior transparência no processo de consolidação das contas de governo.

A contabilidade do estado caminha na direção correta para se tornar referência entre os estados e municípios brasileiros, permitindo uma melhor gestão e maior controle pelos órgãos competentes, bem como pela sociedade potiguar, ajudando, dessa maneira, na recuperação financeira e fiscal do estado do Rio Grande do Norte.

Flávio George Rocha
Contador-Geral do Estado



ANÁLISE FISCAL



INTRODUÇÃO

O Estado do Rio Grande do Norte teve um exercício de 2024 muito desafiador, com a necessidade de manter os serviços públicos essenciais em funcionamento em um cenário de redução da alíquota modal do seu principal imposto (ICMS) para todo exercício financeiro.

O processo de judicialização dos serviços públicos, culminando com o vultoso número de sequestros judiciais aumentou ainda mais o desafio dos gestores públicos, que precisaram equilibrar a equação de aumento da demanda, orçamento enxuto e caixa reduzido.

A manutenção do *rating* da Secretaria do Tesouro Nacional (CAPAG) no conceito “C” foi um enorme desafio, considerando que indicadores como poupança corrente e liquidez foram pressionados neste exercício de 2024 e o endividamento cresceu, principalmente, por causa dos novos precatórios incorporados à dívida consolidada líquida.

O Decreto nº 34.094, de 06 de novembro de 2024, que estabeleceu regras para o controle de gastos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual tem um papel fundamental de tentar conter o crescimento do custeio da máquina pública e a Lei Complementar Estadual nº 777, de 03 de janeiro de 2025 que dispõe sobre as diretrizes da política salarial para os servidores públicos civis e militares do estado visa também ordenar o crescimento do mais relevante gasto do orçamento do estado.

No tocante à receita, destacamos o relevante crescimento do Fundo de Participação dos Estados (FPE), a busca de compensações previdenciárias e as transferências fundo a fundo do Sistema Único de Saúde, como fundamentais no pequeno crescimento da receita corrente do estado.

Neste capítulo, será realizada uma breve análise fiscal dos principais indicadores da execução orçamentária e financeira do estado do Rio Grande do Norte. A análise apresentará uma radiografia da situação fiscal do estado, permitindo verificar o comportamento das receitas, das despesas, os resultados alcançados e a situação financeira.

Sob o aspecto fiscal, em especial no que se refere à receita orçamentária, o ano de 2024 foi de baixo crescimento das receitas próprias, ou seja, diretamente arrecadadas, tais como ICMS e IPVA. A exceção está no ITCD, que com a modernização da cobrança desse tributo alcançou um expressivo crescimento na sua arrecadação.

Ainda sob o aspecto da receita, importante destacar o FPE, que com o crescimento da economia e arrecadação recorde do governo federal teve um forte crescimento em relação ao

exercício imediatamente anterior. As transferências do tipo fundo a fundo, especialmente, da saúde e as compensações previdenciárias também tiveram destaque no exercício de 2024.

Sob o aspecto da despesa, ressalta-se a necessidade de o estado envidar todos os esforços para voltar à trajetória de reenquadramento do gasto com pessoal às regras estabelecidas pela Lei Complementar nº 178/2021.

Ainda sobre a despesa, destaca-se o programa de recuperação das estradas no exercício de 2024, aumentando assim a rubrica de investimentos em relação a 2023. Esse programa foi financiado com recursos do Programa de Equilíbrio Fiscal (PEF), no qual o estado conseguiu acesso a recursos na ordem de R$ 428 milhões.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A receita orçamentária é aquela receita, prevista ou não na Lei Orçamentária Anual (LOA), cujo valor é arrecadado durante determinado exercício financeiro com o objetivo de financiar as despesas autorizadas na própria LOA ou nos créditos adicionais.

Tabela 1 – Receita Arrecadada por Natureza

Em mil reais

NATUREZA DE RECEITA				
Origem da Receita	**2024**	**2023**	**Variação**	**%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.635.251	7.472.983	162.268	2,17%
Contribuições	1.053.932	1.080.832	-26.900	-2,49%
Receita Patrimonial	181.718	592.740	-411.022	-69,34%
Transferências Correntes	8.998.253	7.827.363	1.170.890	14,96%
Demais Receitas Correntes	519.589	396.700	122.889	30,98%
Operações de Crédito	429.229	64.270	364.959	567,85%
Transferências de Capital	187.446	147.602	39.844	26,99%
Demais Receitas de Capital	80.479	58.219	22.260	38,23%
SUBTOTAL	**19.085.896**	**17.640.710**	**1.445.186**	**8,19%**
Receitas Intraorçamentárias[1]	2.351.168	2.348.048	3.120	0,13%
TOTAL	**21.437.064**	**19.988.758**	**1.448.306**	**7,25%**

Fonte: SIGEF/RN e planilhas de integração dos Poderes**.**

Em 2024, a receita total arrecadada pelo estado foi de R$ 21,437 bilhões, refletindo um acréscimo nominal de R$ 1,448 bilhão em comparação ao exercício financeiro de 2023, o que

[1] As receitas intraorçamentárias compreendem, basicamente, mas não exclusivamente, as cotas patronais arrecadadas pelo regime próprio de previdência.

representa um aumento de 7,25%. A arrecadação tributária cresceu apenas 2,17% em relação a 2023, sendo um reflexo direto da redução de dois pontos percentuais da modal do ICMS.

A receita patrimonial foi a que apresentou a maior redução em relação a 2023, justificando- se pelas receitas extraordinárias arrecadadas em 2023, como o direito de exploração da folha de pagamento.

O dado positivo está no crescimento de R$ 1,171 bilhão (14,96%) das transferências correntes, representado especialmente pelo crescimento do FPE e dos recursos de transferências fundo a fundo da saúde.

As operações de crédito cresceram em 2024 devido aos recursos do Programa de Equilíbrio Fiscal (PEF), que foram utilizados, exclusivamente, no programa de recuperação das rodovias estaduais.

A seguir, apresenta-se o comportamento da receita de impostos diretamente arrecadados pelo estado.

Tabela 2 – Receita de Impostos

Em mil reais

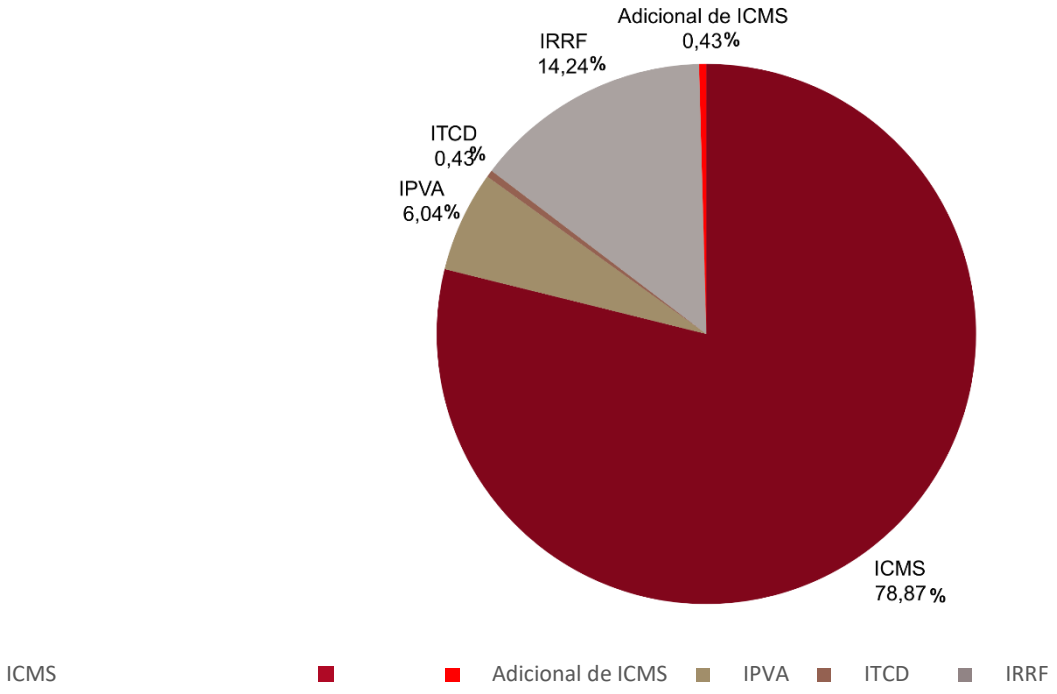
RECEITA DE IMPOSTOS				
Detalhamento	**2024**	**2023**	**Variação**	**%**
Arrecadação Bruta	**10.668.911**	**10.515.953**	**152.958**	**1,45%**
ICMS	8.414.267	8.230.958	183.309	2,23%
Adicional de ICMS	45.626	44.030	1.596	3,63%
IPVA	644.100	645.114	-1.014	-0,16%
ITCD	45.648	30.027	15.621	52,02%
IRRF	1.519.268	1.565.824	-46.556	-2,97%
(-) Deduções	**3.727.223**	**3.674.402**	**52.821**	**1,44%**
Repasse aos Munícipios	2.400.563	2.375.151	25.412	1,07%
Repasse ao FUNDEB	1.326.660	1.299.251	27.409	2,11%
Arrecadação Líquida	**6.941.688**	**6.841.551**	**100.137**	**1,46%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do RN.

Considerando os impostos arrecadados pelo estado após a dedução dos valores repassados aos municípios e ao FUNDEB, houve um crescimento de, apenas, 1,46%, o que representou R$ 100 milhões, demonstrando que houve uma queda real, considerando a inflação do período de 4,83%.

A redução da arrecadação própria é decorrente, mesmo em um cenário de crescimento da economia, basicamente de dois fatores: (i) redução da alíquota modal do ICMS; e (ii) programa de recuperação fiscal que foi lançado em 2023, aumentando extraordinariamente a arrecadação daquele exercício.

Gráfico 1: Composição da Receita de Impostos



Basicamente, a receita de impostos diretamente arrecadados é composta por ICMS, IRRF e IPVA, representando cerca de 99% dos impostos arrecadados e quaisquer alterações na legislação que impactem nesses impostos têm peso significativo na arrecadação do estado.

É importante destacar que do valor total de ICMS arrecadado pelo estado, 75% pertencem ao estado e 25% pertencem aos municípios norte-rio-grandenses. Além disso, do valor total arrecadado com IPVA, metade pertence ao estado, e a outra metade pertence ao município onde o veículo está licenciado.

Gráfico 2: Participação do Estado na Receita de Impostos



Adicionalmente, do valor correspondente ao ente, 20% são destinados diretamente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), sendo que parte desses recursos volta ao estado vinculado à educação e a outra parte é redistribuída para os municípios potiguares.

RECEITA POR FONTE DE RECURSO

Outra maneira de evidenciar as receitas é por meio da fonte de recursos, com o objetivo de fornecer mais transparência e controle orçamentário sobre o que é arrecadado pelo Tesouro Estadual, além de expor, de forma clara, a origem do dinheiro que ingressa nos cofres públicos e quais montantes são garantidos a uma destinação específica ou possuem aplicação discricionária.

Tabela 3 – Receita por Fonte de Recurso

Em mil reais

RECEITA POR FONTE DE RECURSO						
Fonte de Recurso	**2024**	**A.V.**	**2023**	**A.V.**	**Variação**	**A.H.**
FR 5.00 - Recursos não vinculados de impostos	12.992.760	60,61%	11.993.384	60,00%	999.376	8,33%
FR 7.20 - Royalties	240.105	1,12%	240.796	1,20%	-691	-0,29%
FR 7.54 - Operação de Crédito	438.647	2,05%	70.997	0,36%	367.650	517,84%
FR 8.00 - Recursos Vinculados ao RPPS	3.226.599	15,05%	3.233.040	16,17%	-6.441	-0,20%
FR 8.03 - Sistema de Proteção Social dos Militares	191.624	0,89%	206.728	1,03%	-15.104	-7,31%
Demais Fontes	4.347.329	20,28%	4.243.813	21,23%	103.516	2,44%
TOTAL DAS RECEITAS	**21.437.064**	**100,00%**	**19.988.758**	**100,00%**	**1.448.306**	**7,25%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do RN.

Do montante arrecadado, a Fonte de Recurso 7.54 – Operação de Crédito foi a que teve maior variação percentual positiva, na ordem de 518%, o que representou um acréscimo de R$ 368 milhões. A maior parte desse montante foi em razão do recebimento de recursos do PEF e destinado ao financiamento da manutenção das rodovias estaduais, o que resultou no aumento das despesas com investimentos no estado.

A fonte mais representativa é a Fonte 5.00 – Recursos não vinculados de impostos, de livre aplicação, contribuindo com 60,61% do total arrecadado. Foi também a fonte que mais cresceu nominalmente, R$ 999 milhões (8,33%).

Além disso, é importante destacar que os recursos das fontes 8.00 e 8.03, somados, representam um montante considerável do total arrecadado. No entanto, elas têm destinação vinculada ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Civis e ao Fundo de Proteção Social dos Militares, respectivamente, ou seja, são recursos utilizados, exclusivamente, para pagamento de inativos civis, reservistas e reformados militares, bem como os pensionistas civis e militares.

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Outra relevante fonte de financiamento das despesas públicas são as transferências constitucionais e legais, resultantes do pacto federativo e do financiamento compartilhado de políticas públicas.

Tabela 4 – Transferências da União

Em mil reais

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO						
Item da Receita	**2024**	**A.V.**	**2023**	**A.V.**	**Variação**	**A.H.**
Transferências da União	**9.045.024**	**120,62%**	**7.790.704**	**121,66%**	**1.254.320**	**16,10%**
Cota Parte - FPE	7.470.210	99,62%	6.302.735	98,43%	1.167.475	18,52%
Cota Parte IPI	16.685	0,22%	17.145	0,27%	-460	-2,68%
Cota Parte CIDE	17.302	0,23%	2.490	0,04%	14.812	594,86%
Cota Parte IOF Ouro	-	0,00%	76	0,00%	-76	-100,00%
Cota Parte Comp. Financeiras - CFEM	746	0,01%	659	0,01%	87	13,20%
Royalties	281.354	3,75%	282.512	4,41%	-1.158	-0,41%
Sistema Único de Saúde	1.032.159	13,76%	577.049	9,01%	455.110	78,87%
FNDE	136.936	1,83%	94.834	1,48%	42.102	44,40%
Complementação do Fundeb	15.710	0,21%	10.931	0,17%	4.779	43,72%
Compensação ICMS - Art. 3º LC 194	-	0,00%	256.670	4,01%	-256.670	-100,00%
Outras Transferências da União	73.922	0,99%	245.603	3,84%	-171.681	-69,90%
(-) Deduções	**1.546.290**	**20,62%**	**1.387.243**	**21,66%**	**159.047**	**11,46%**
Repasse aos municípios	49.745	0,66%	95.159	1,49%	-45.414	-47,72%
Repasse ao Fundeb	1.496.545	19,96%	1.292.084	20,18%	204.461	15,82%
ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	**7.498.734**	**100,00%**	**6.403.461**	**100,00%**	**1.095.273**	**17,10%**

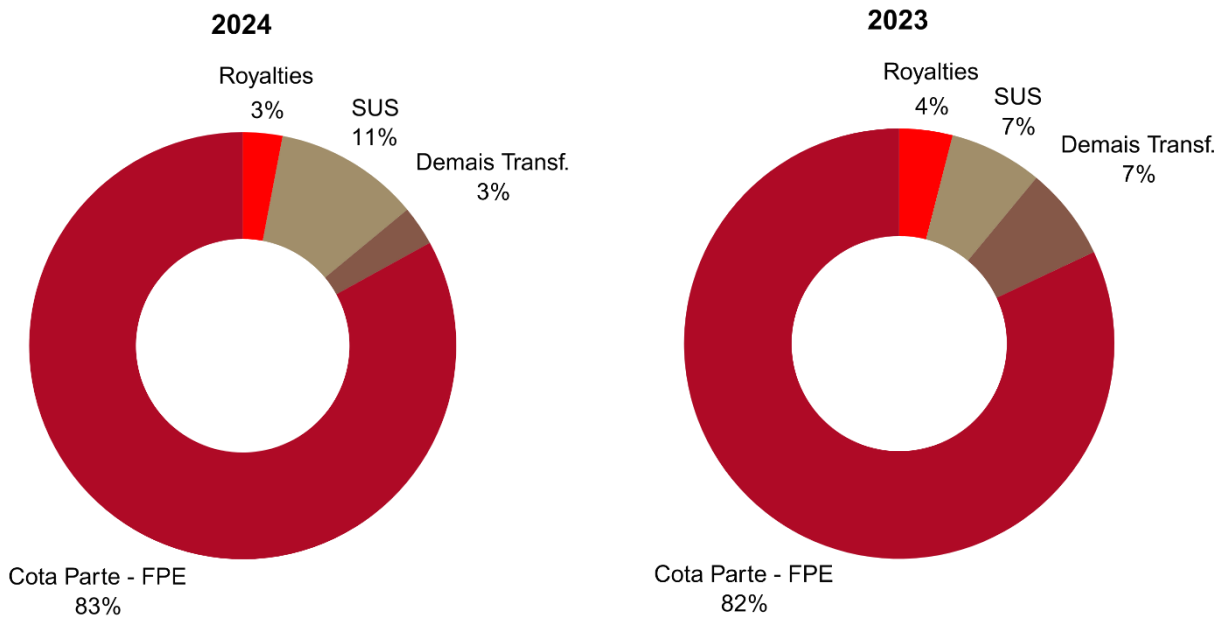
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do RN.

No exercício de 2024, houve um aumento líquido das transferências constitucionais, legais e outras provenientes da União, no montante de R$ 1,095 bilhão, o que representa uma variação de 17,10% em relação ao exercício anterior. Destaca-se neste cenário, a elevação expressiva das transferências da Cota Parte – FPE, no valor de R$ 1,167 bilhão, que representa aproximadamente 80% do montante total recebido.

Outra grande contribuição para essa elevação, foram os recursos recebidos na modalidade fundo a fundo, especialmente do Sistema Único de Saúde (SUS), que tiveram um incremento de R$ 455 milhões, variação de 78,87% em comparação ao exercício de 2023 e os recursos do FNDE, que cresceram aproximadamente R$ 42 milhões, variação de 44,40%.

Quanto ao recebimento de outras transferências, como a Cota Parte – CIDE e IOF Ouro, que tiveram variação positiva, nota-se que pelo baixo valor nominal, acabaram por não impactar diretamente o montante total.

Gráfico 3: Representatividade dos Repasses da União



Ao verificar a representatividade dos repasses da União, nota-se um aumento na participação das transferências do FPE e da parcela do SUS, que, juntas, resultaram em um acréscimo de R$ 1,623 bilhão. Em contrapartida, as demais transferências recebidas sofreram uma redução, impactadas pelo fim da compensação do ICMS prevista na Lei Complementar nº 194, que, em 2023, totalizou R$ 256,7 milhões.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

Um dos principais indicadores da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) é a Receita Corrente Líquida (RCL), que corresponde ao total das receitas correntes arrecadadas no período, descontadas as transferências constitucionais e legais, a contribuição dos servidores para seus regimes de previdência, as compensações financeiras entre regimes previdenciários, os rendimentos de aplicações de recursos previdenciários e os valores destinados para a formação do Fundeb.

A RCL é o parâmetro definido pela LRF para a aplicação de diversos limites, como será apresentado nos tópicos a seguir.

Tabela 5 – Receita Corrente Líquida

Em mil reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Origem da Receita	**2024**	**2023**	**Variação**	**%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.362.473	11.147.385	215.088	1,93%
Contribuições	1.053.932	1.080.832	-26.900	-2,49%
Receita Patrimonial	181.718	592.740	-411.022	-69,34%
Receita Agropecuária	1.102	1.106	-4	-0,36%
Receita Industrial	2.948	4.589	-1.641	-35,76%
Receita de Serviços	16.504	17.501	-997	-5,70%
Transferências Correntes	10.544.543	9.214.605	1.329.938	14,43%
Outras Receitas Correntes	499.035	373.504	125.531	33,61%
(-) Deduções	6.402.363	6.216.371	185.992	2,99%
Receita Corrente Líquida	**17.259.892**	**16.215.891**	**1.044.001**	**6,44%**

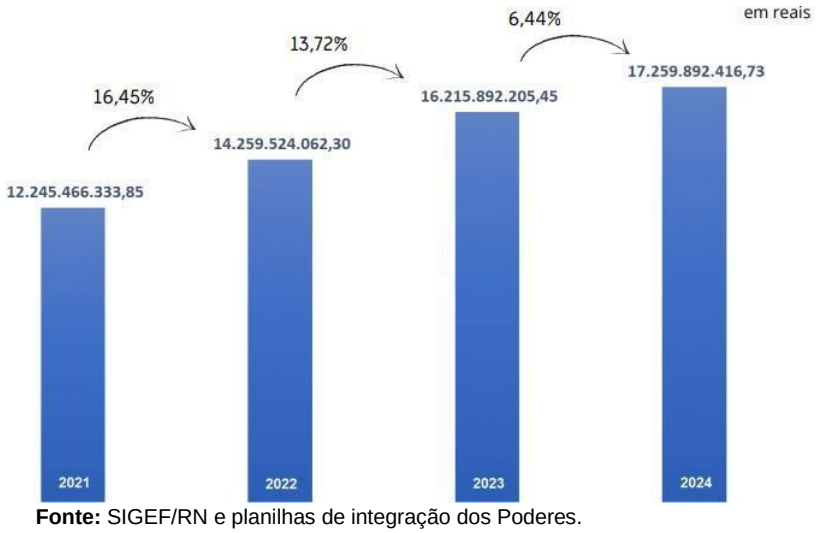
Fonte: SIGEF/RN e planilhas de integração dos Poderes.

Em 2024, a Receita Corrente Líquida (RCL) foi impulsionada pelo aumento das Transferências Correntes, que cresceram R$ 1,33 bilhão (14,43%), destacando-se a Cota-Parte do FPE, conforme mencionado anteriormente. Esses recursos foram fundamentais para garantir o aumento real da RCL no período.

Por outro lado, o modesto crescimento das receitas de impostos e a queda na arrecadação da receita patrimonial, influenciada pelas receitas eventuais arrecadadas em 2023, reduziram o impacto positivo do aumento das transferências correntes. Como resultado, a RCL registrou um crescimento de 6,44%, desacelerando o ritmo de expansão que o estado vinha apresentando.

O montante alcançado em 2024 da RCL foi de R$ 17,260 bilhões, um acréscimo de R$ 1,044 bilhão quando comparado com 2023, que foi de R$ 16,216 bilhões.

Gráfico 4: Evolução histórica do crescimento da RCL



Fonte: SIGEF/RN e planilhas de integração dos Poderes.

Uma análise da série histórica dos últimos quatro anos revela uma desaceleração no crescimento da Receita Corrente Líquida (RCL). Enquanto o crescimento de 2021 para 2022 foi de 16,45%, entre 2023 e 2024 caiu para 6,44%.

No comparativo dos últimos dois anos, imperioso evidenciar a influência negativa da redução da alíquota modal do ICMS, que impactou a capacidade do governo de financiar despesas essenciais e afetou diretamente as transferências constitucionais aos municípios e ao Fundeb, que dependem da arrecadação desse tributo.

REPASSE DUODÉCIMOS AOS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

O duodécimo é um instrumento essencial para preservar o equilíbrio e a independência entre os poderes, garantindo a autonomia financeira de cada um. Por meio desse mecanismo, uma parte da arrecadação do estado é destinada aos poderes e órgãos autônomos.

Tabela 6 – Repasse Duodécimos

Em mil reais

REPASSE AOS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS				
Poder / Órgão Autônomo	**2024**	**2023**	**Variação**	**%**
Tribunal de Justiça	1.079.490	1.034.000	45.490	4,40%
Assembleia Legislativa	456.937	419.629	37.308	8,89%
Tribunal de Contas do Estado	123.983	117.575	6.408	5,45%
Fundação Djalma Marinho	17.558	13.884	3.674	26,46%
Procuradoria Geral de Justiça	409.252	381.733	27.519	7,21%
Defensoria Pública Geral do Estado	105.450	97.083	8.367	8,62%
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	438.559	338.172	100.387	29,69%
TOTAL	**2.631.229**	**2.402.076**	**229.153**	**9,54%**

Fonte: SIGEF/RN e planilhas de integração dos Poderes.

No ano de 2024, o Tesouro Estadual repassou aos poderes e órgãos autônomos o montante de R$ 2,631 bilhões, o que representou um aumento proporcional de 9,54% em relação a 2023, resultando em um acréscimo nominal de R$ 229 milhões.

A maior parte desse crescimento se deve ao aumento do repasse à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), órgão que possui autonomia da gestão financeira e patrimonial desde a vigência da Lei n.º 11.045, de 29 de dezembro de 2021.

O valor repassado à UERN no exercício financeiro em análise foi R$ 100,387 milhões maior que o exercício anterior, o que representou 43,81% do montante total do acréscimo nominal dos repasses aos poderes e órgãos autônomos, sendo também o maior crescimento proporcional, 29,69%.

Outros dois poderes contribuíram mais fortemente para esse aumento nos repasses, o Tribunal de Justiça, com acréscimo de R$ 45 milhões, seguido da Assembleia Legislativa, que recebeu R$ 37 milhões a mais, se comparados com 2023.

É importante destacar que a Fonte de Recursos 5.00, utilizada para o repasse de recursos aos poderes e órgãos autônomos, apresentou um crescimento de 8,33% no período (Tabela 3), enquanto o repasse aos poderes e órgãos autônomos aumentou 9,54%.

DISPONIBILIDADE DE CAIXA

A disponibilidade da caixa líquida representa o valor disponível para o estado após a subtração de todos os passivos financeiros, ou seja, obrigações já registradas no orçamento público, além das entradas compensatórias de caixa.

Tabela 7 – Disponibilidade de Caixa – Poder Executivo

Em mil reais

Ano	Recursos	Disponibilidade de Caixa	(-) Obrigações Financeiras Totais	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição de RPNP)	Restos a Pagar Não Processados do Período	Disponibilidade de Caixa Líquida
2024	Não Vinculado	189.074	2.388.153	-2.199.079	43.354	-2.242.433
	Vinculado	943.599	492.594	451.005	300.329	150.676
	RPPS	72.057	431.151	-359.094	504	-359.598
	Total	**1.204.730**	**3.311.898**	**-2.107.168**	**344.187**	**-2.451.355**
2023	Não Vinculado	-98.850	1.640.561	-1.739.411	47.616	-1.787.027
	Vinculado	1.258.943	373.568	885.375	288.316	597.059
	RPPS	42.098	464.548	-422.451	214	-422.665
	Total	**1.202.191**	**2.478.678**	**-1.276.487**	**336.146**	**-1.612.633**

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre - 2024/2023

No exercício de 2024, foi registrado um acréscimo nas disponibilidades brutas de caixa no valor de R$ 2,539 milhões. Porém, o aumento do passivo financeiro[2], na ordem de R$ 833,220 milhões, provocou uma redução da disponibilidade de caixa líquida de R$ 839 milhões.

Importante observar também, que a disponibilidade bruta dos recursos não vinculados foi impactada positivamente pela mudança do procedimento adotado pelo estado no tocante aos sequestros judiciais. Até 2023, os sequestros judiciais da conta única reduziam a disponibilidade

[2] Consta no montante das obrigações financeiras o valor de R$ 455 milhões referente ao saldo final de despesas que deveriam ter sido executadas orçamentariamente, porém não passaram pela devida execução.

de caixa da fonte 5.00 até sua regularização orçamentária, tornando-a negativa e preservando as outras fontes constantes na conta única do Tesouro. A partir de 2024, enquanto não identificados e regularizados, esses sequestros passam a ser deduzidos das fontes disponíveis na conta única. Esse procedimento proporciona uma apresentação mais precisa da disponibilidade por fonte de recurso.

SEQUESTRO JUDICIAL

O sequestro judicial é uma medida determinada pela Justiça que consiste no bloqueio ou apreensão de bens, valores ou recursos financeiros de uma pessoa física ou jurídica para garantir o cumprimento de uma obrigação, como o pagamento de dívidas ou indenizações.

No caso do sequestro de recursos públicos, ocorre quando valores depositados nas contas do Estado são bloqueados e/ou transferidos para garantir o pagamento de débitos judiciais, como requisitórios de pequeno valor, e outras decisões liminares.

O Estado sofre recorrentes sequestros de recursos depositados em suas contas bancárias por decisões judiciais. Essa situação vem se agravando anualmente e atinge diretamente a saúde financeira do ente, pois eleva as obrigações financeiras, reduz a disponibilidade de caixa, dificultando o planejamento orçamentário, impactando os investimentos e a prestação dos serviços públicos.

Tabela 8 – Sequestro Judicial

Em mil reais

SEQUESTRO JUDICIAL			
2024	**2023**	**VARIAÇÃO**	**%**
843.456	353.047	490.409	138,91%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Em 2023, R$ 353 milhões foram sequestrados e não regularizados orçamentariamente dentro daquele exercício. Em 2024, esse valor mais que dobrou, atingindo R$ 843 milhões, um aumento de R$ 490,4 milhões (138,91%).

É importante ressaltar que essas quantias se referem apenas a valores ainda não identificados ou, se identificados, não foram regularizados no orçamento do ano do sequestro. Esses valores pressionarão ainda mais os indicadores fiscais orçamentários no exercício de sua regularização.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa pública orçamentária engloba todos os gastos realizados pela gestão que tenham sido previamente autorizados pelo legislativo por meio da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos créditos adicionais.

Conforme a Lei Federal 4.320/64, a despesa pública é considerada executada quando o governo efetua o empenho de uma obrigação, ou seja, quando compromete a dotação orçamentária previamente aprovada para cumprir suas responsabilidades, seja na aquisição de bens e serviços, no pagamento da dívida pública ou quaisquer outros encargos da administração.

Além disso, as despesas empenhadas até 31 de dezembro que não forem pagas dentro do exercício financeiro serão inscritas como restos a pagar.

Tabela 9 – Despesas Orçamentárias

Em mil reais

DESPESAS						
Grupo de Natureza da Despesa	**2024**	**A.V.**	**2023**	**A.V.**	**Variação**	**A.H.**
Pessoal e Encargos	13.077.837	61,00%	12.563.952	64,47%	513.885	4,09%
Juros e Encargos da Dívida	165.718	0,77%	185.717	0,95%	-19.999	-10,77%
Outras Despesas Correntes	4.519.816	21,08%	3.679.454	18,88%	840.362	22,84%
Investimentos	1.008.010	4,70%	463.750	2,38%	544.260	117,36%
Inversões Financeiras	157.122	0,73%	146.634	0,75%	10.488	7,15%
Amortização da Dívida	212.938	0,99%	248.390	1,27%	-35.452	-14,27%
SUBTOTAL	**19.141.441**	**89,28%**	**17.287.897**	**88,72%**	**1.853.544**	**10,72%**
Despesas Intraorçamentárias[3]	2.297.961	10,72%	2.199.070	11,28%	98.891	4,50%
TOTAL	**21.439.402**	**100,00%**	**19.486.967**	**100,00%**	**1.952.435**	**10,02%**

Fonte: SIGEF/RN e planilhas de integração dos Poderes. **A.V**: Análise Vertical (Representatividade)

Na análise da execução orçamentária de 2024, observa-se um crescimento de 10,02% na despesa total empenhada, equivalente a um aumento de R$ 1,952 bilhão. Desconsiderando as despesas intraorçamentárias, o crescimento foi de 10,72%.

Entre os fatores que contribuíram para esse aumento, destacam-se os investimentos, que registraram o maior acréscimo percentual (117,36%), representando R$ 544 milhões. No entanto, nominalmente, o grupo de despesa "outras despesas correntes" foi o que mais cresceu, com um incremento de R$ 840,362 milhões (22,84%).

Quanto às despesas com investimentos, esse crescimento deve-se ao recebimento dos recursos do PEF, que foram integralmente destinados à recuperação das rodovias estaduais.

[3] As despesas intraorçamentárias compreendem, basicamente, mas não exclusivamente, as cotas patronais empenhadas pelos órgãos e entidades em favor do regime próprio de previdência.

Por outro lado, houve uma redução na execução das despesas com "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", que, somadas, apresentaram um decréscimo de R$ 55,451 milhões (-25,04%).

Quanto ao gasto com Pessoal e Encargos (exceto os encargos com o RPPS, que são operações intraorçamentárias) houve um crescimento de 4,09%[4].

Tabela 10 – Detalhamento de Outras Despesas Correntes

Em mil reais

OUTRAS DESPESAS CORRENTES - EXECUTIVO				
Tipo de Despesa	**2024**	**2023**	**Variação**	**%**
Transferências aos Municípios - Fundo a Fundo	251.473	145.579	105.894	72,74%
Contribuições a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos	118.049	88.195	29.855	33,85%
Diárias Civil - inclusive diárias operacionais	64.923	61.440	3.483	5,67%
Diárias Militar - inclusive diárias operacionais	63.902	55.098	8.804	15,98%
Material de Consumo	289.842	249.331	40.511	16,25%
Material para Distribuição Gratuita	108.310	109.483	-1.173	-1,07%
Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização	151.229	132.144	19.086	14,44%
Locação de Mão de Obra	410.143	412.110	-1.968	-0,48%
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	937.327	803.203	134.124	16,70%
Serviços de Tecnologia de Informação	65.714	60.819	4.895	8,05%
Auxílio Alimentação	79.140	72.099	7.041	9,77%
Obrigações Tributárias e Contributivas	178.011	155.169	22.842	14,72%
Sentenças judiciais	233.613	107.145	126.468	118,03%
Despesas de Exercícios Anteriores	189.643	68.059	121.584	178,65%
Indenizações e Restituições	250.741	225.775	24.966	11,06%
Demais Despesas Correntes - Executivo	338.476	297.387	41.089	13,82%
TOTAL	**3.730.536**	**3.043.034**	**687.501**	**22,59%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do RN.

Tabela 11 – Despesas Orçamentárias por Fonte de Recurso

Em mil reais

DESPESA POR FONTE DE RECURSO						
Fonte de Recurso	**2024**	**A.V.**	**2023**	**A.V.**	**Variação**	**A.H.**
FR 5.00 - Recursos não vinculados de impostos	12.994.533	60,61%	11.689.525	59,99%	1.305.008	11,16%
FR 7.20 - Royalties	201.477	0,94%	220.041	1,13%	-18.564	-8,44%
FR 7.54 - Operação de Crédito	428.694	2,00%	59.426	0,30%	369.268	621,39%
FR 8.00 - Recursos Vinculados ao RPPS	3.276.725	15,28%	3.277.866	16,82%	-1.141	-0,03%
FR 8.03 - Sistema de Proteção Social dos Militares	191.712	0,89%	170.341	0,87%	21.371	12,55%
Demais Fontes	4.346.260	20,27%	4.069.769	20,88%	276.491	6,79%
TOTAL DAS DESPESAS	**21.439.402**	**100,00%**	**19.486.967**	**100,00%**	**1.952.435**	**10,02%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do RN.

[4] No crescimento de 4,09% não consta o valor de R$ 455 milhões, que não foram executados no orçamento de 2024. Adicionando-se esse valor e excluindo-se as despesas de exercícios anteriores, o crescimento da despesa com pessoal foi de 6,8%.

Na execução da despesa por fonte de recurso, o maior aumento percentual foi na fonte 7.54 – Operação de Crédito, 621,4% se comparado com o exercício anterior, como já mencionado, em razão do recebimento dos recursos do PEF.

É importante ressaltar que as despesas executadas na Fonte 5.00 cresceram 11,16%, superando o aumento das receitas arrecadadas, que foi de 8,33% (Tabela 3). Já nas Fontes 8.00 e 8.03, vinculadas aos regimes de previdência dos civis e militares, respectivamente, houve um aumento de 12,52% na execução das despesas, enquanto a receita apresentou uma redução de 7,51% (Tabela 3).

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Em 2024, o governo apresentou um déficit de R$ 2,338 milhões, sendo o primeiro déficit apresentado após o exercício de 2019. Contribuíram para o déficit a redução do crescimento da receita, em especial da receita da fonte 5.00. O déficit é apurado no confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas no exercício financeiro.

Tabela 12 – Resultado Orçamentário por Fonte de Recurso

Em mil reais

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO POR FONTE DE RECURSO			
Fonte de Recurso	**2024**	**2023**	**Variação**
FR 5.00 - Recursos não vinculados de impostos	-1.773	304.787	-306.560
FR 7.20 - Royalties	38.628	20.755	17.873
FR 7.54 - Operação de Crédito	9.953	11.571	-1.618
FR 8.00 - Recursos Vinculados ao RPPS	-50.126	-44.826	-5.300
FR 8.03 - Sistema de Proteção Social dos Militares	-89	36.387	-36.476
Demais Fontes	1.069	173.117	-172.048
TOTAL DAS RECEITAS	**-2.338**	**501.791**	**-504.129**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do RN.

Em 2024 houve um déficit orçamentário de R$ 2,338 milhões, sofrendo uma variação negativa de R$ 504,129 milhões se comparado com 2023, que teve um superávit de R$ 501,791 milhões.

A fonte de recurso que mais contribuiu para a variação do resultado orçamentário foi a 5.00, com variação de R$ 307 milhões, reforçando o impacto negativo nas contas públicas ocasionado pela redução da modal do ICMS.

RESTOS A PAGAR

Conforme mencionado anteriormente, toda despesa orçamentária empenhada e não paga é registrada como restos a pagar, sendo distinguidos em restos a pagar processados - quando há liquidação no mesmo exercício financeiro - e não processados - quando a liquidação ocorre nos exercícios financeiros seguintes.

O pagamento dos restos a pagar nos exercícios financeiros subsequentes não afeta mais o orçamento, uma vez que o comprometimento orçamentário ocorreu no ano da inscrição. É de suma importância que o estado mantenha uma atenção rigorosa no processo de inscrição e monitoramento do saldo de restos a pagar, pois sua inscrição indiscriminada resulta em um aumento do passivo financeiro, reduzindo assim a disponibilidade de caixa e enfraquecendo a saúde financeira do estado.

Tabela 13 – Saldo de Restos a Pagar – Executivo

Em mil reais

SALDO DE RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO			
Ano de Inscrição	**Processados**	**Não Processados**	**Total**
2024	1.226.019	344.187	1.570.206
2023	90.503	14.347	104.850
2022	23.780	319	24.099
2021	57.413	276	57.689
2020	55.239	137	55.376
2019	28.883	100	28.983
ANOS ANTERIORES	42.734	-	42.734
TOTAL	**1.524.571**	**359.366**	**1.883.937**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do RN.

O saldo de restos a pagar do Poder Executivo, considerando tudo o que já foi pago e cancelado até 2024, atingiu R$ 1,884 bilhão, sendo a grande maioria R$ 1,570 bilhão do exercício financeiro findo em 31/12/2024. A grande maioria do estoque de restos a pagar é decorrente de restos a pagar processados, que representam fatos geradores de obrigações a pagar já ocorridas.

Nos últimos quatro anos, o estado vinha reduzindo o valor das despesas inscritas em restos a pagar. Porém, em razão das dificuldades encontradas no ano em referência, voltou a crescer, inscrevendo o valor de R$ 1,570 bilhão, como demonstrado abaixo.

Tabela 14 – Inscrição de despesas em Restos a Pagar

Em mil reais

INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR POR ANO - PODER EXECUTIVO			
Ano de Inscrição	**Processados**	**Não Processados**	**Total**
2024	1.226.019	344.187	1.570.206
2023	843.254	336.146	1.179.400
2022	869.751	438.734	1.308.485
2021	669.857	493.523	1.163.380

2020	733.274	437.308	1.170.582
2019	791.352	956.921	1.748.273

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do RN.

Ao longo de 2024 foram pagos R$ 1,093 bilhão em restos a pagar, considerando o total consolidado. Esse valor representa uma redução de 12,27% em comparação com o exercício de 2023.

Nessa mesma linha, foram cancelados de restos a pagar processados e não processados R$ 57 milhões a menos do que no exercício anterior (-25,32%) e foram liquidados R$ 2 milhões a menos de restos a pagar não processados.

Importante salientar que o estado do Rio Grande do Norte cancela os restos a pagar não processados inscritos em um exercício, que não sejam liquidados até 30 de junho do exercício seguinte. No tocante aos restos a pagar processados, só há o cancelamento pela prescrição depois de 05 anos da liquidação, bem como se for observado erro na inscrição ou quando aquela despesa for paga por outro empenho.

Tabela 15 – Execução de Restos a Pagar

Em mil reais

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
Tipo de Restos	**2024**	**2023**	**Variação**	**Percentual**
RP Processados Pagos	811.697	959.871	-148.174	-15,44%
RP Não Processados Pagos	281.148	285.776	-4.628	-1,62%
TOTAL RP Pagos	**1.092.845**	**1.245.647**	**-152.802**	**-12,27%**
RP Não Processados Liquidados	**293.706**	**296.092**	**-2.386**	**-0,81%**
RP Processados Cancelados	39.093	37.225	1.868	5,02%
RP Não Processados Cancelados	128.143	186.722	-58.579	-31,37%
TOTAL RP Cancelados	**167.236**	**223.947**	**-56.711**	**-25,32%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do RN.

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Em 2024, as despesas com parcerias público-privadas apresentaram um aumento em relação a 2023. No período, os gastos com essas parcerias totalizaram R$ 128 milhões, correspondendo a 0,74% da Receita Corrente Líquida (RCL), um percentual ligeiramente inferior ao registrado no ano anterior, que foi de 0,76%.

Tabela 16 – Parcerias Público-Privadas

Em mil reais

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Item	**2024**	**2023**
Despesas com PPP	128.165	123.117
Total das Despesas / RCL	0,74%	0,76%
Ativos Constituídos pela SPE	400.000	400.000
Obrigações Decorrentes de PPP	296.159	355.246
Garantias Concedidas	38.507	38.507

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre - 2024/2023.

REGIME DE PREVIDÊNCIA CIVIL E SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL MILITAR

Os fundos previdenciários dos servidores civis e militares do Estado do Rio Grande do Norte são segregados desde a instituição do Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), instituído pela Lei nº 692, de 28 de dezembro de 2021. Diferentemente do Regime Próprio de Previdência Social, o SPSM não conta com contribuição patronal, sendo financiado, exclusivamente, pelas contribuições dos militares ativos, reservistas, reformados e pensionistas. Salienta-se que, apesar de se enquadrar como uma espécie de benefício pós-emprego, o SPSM não busca um equilíbrio atuarial, representando uma cobertura social do Estado junto aos militares.

Desde a união das massas do regime previdenciário (plano previdenciário e plano financeiro) o regime próprio de previdência do estado não acumula recursos. Portanto, os valores arrecadados são utilizados em sua totalidade para pagamento dos inativos e pensionistas. Os investimentos ainda existentes estão sendo sacados e usados no pagamento dos inativos e pensionistas à medida que vencem os prazos de resgate.

Em 2021, foi criado o regime de previdência complementar, por meio da Lei Complementar nº 668. A instituição do regime complementar de previdência representa uma medida que visa a amortização do alto déficit atuarial, porém no curto prazo, tem como efeito colateral uma pressão maior no déficit financeiro do regime.

Tabela 17 – Resultado Previdenciário RPPS

Em mil reais

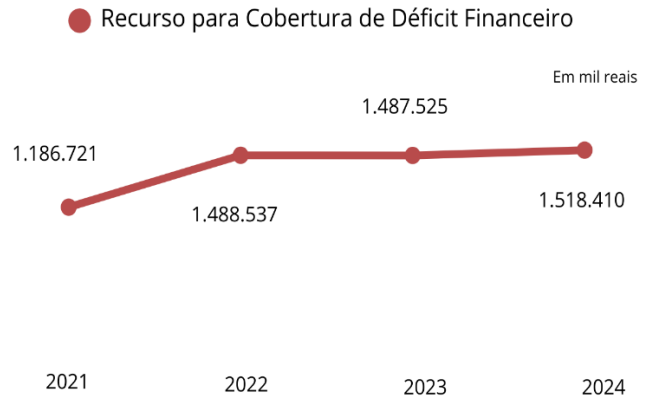
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – CIVIL (RPPS)				
Item	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Receitas Arrecadadas	2.390.487	2.628.099	3.233.040	3.226.599
Despesas Empenhadas	4.540.430	4.088.509	4.833.549	4.948.192
Resultado Previdenciário	-2.149.943	-1.460.410	-1.600.509	-1.721.593
Recurso para Cobertura de Déficit Financeiro	1.186.721	1.488.537	1.487.525	1.518.410

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre - 2021/2022/2023/2024

O resultado previdenciário do Regime Próprio dos Servidores Civis tem registrado um aumento contínuo do déficit desde 2022, devido ao crescimento anual das despesas decorrentes das novas aposentadorias e do regime constitucional da paridade. É importante destacar que, até o ano de 2021, o déficit previdenciário dos militares ainda era apresentado em conjunto com o dos servidores civis.

Gráfico 5: Evolução do Resultado Previdenciário e Cobertura de Déficit Financeiro - Civil





Como o regime previdenciário não é suficiente para cobrir todas as despesas, o Tesouro Estadual precisa aportar recursos financeiros para compensar o déficit. Esse aporte tem aumentado a cada ano, sobrecarregando ainda mais as finanças do estado.

No ano de 2024, o RPPS apresentou um déficit de R$ 1,722 bilhão e precisou de um aporte financeiro de R$ 1,518 bilhão.

Tabela 18 – Resultado Previdenciário SPSM

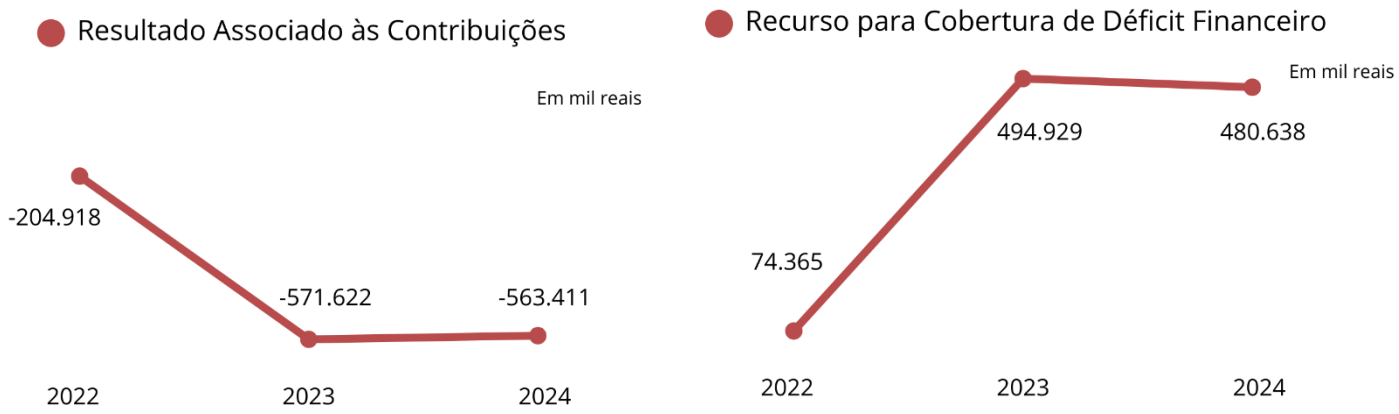
Em mil reais

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - MILITAR (SPSM)			
Item	**2022[5]**	**2023**	**2024**
Receitas Arrecadadas	421.573	206.728	191.638
Despesas Empenhadas	626.491	778.350	755.049
Resultado Associado às Contribuições	-204.918	-571.622	-563.411
Recurso para Cobertura de Déficit Financeiro	74.365	494.929	480.638

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre - 2022/2023/2024

[5] Em 2022, ano de transição dos militares para o SPSM e ainda sob a gestão do IPERN, houve cobrança de cota patronal, sendo a prática finalizada a partir de 2023. Tal procedimento justifica o aumento do déficit entre os anos de 2022/2023

Gráfico 6: Evolução do Resultado Associado às Contribuições e Cobertura de Déficit Financeiro – Militar



Quanto ao sistema de proteção dos servidores militares, observa-se um cenário semelhante em relação ao resultado associado às contribuições dos segurados, com um déficit crescente ao longo dos anos. No entanto, no exercício em análise, houve uma leve melhora em comparação a 2023, com o déficit diminuindo para R$ 563 milhões, frente aos R$ 572 milhões registrados no ano anterior.

Da mesma forma, a cobertura do déficit financeiro também mostrou uma melhora, embora ainda demande um aporte de R$ 481 milhões em 2024, ante os R$ 495 milhões necessários em 2023.

Na avaliação atuarial do exercício de 2024 (ano base 2023), o laudo apontou um déficit de R$ 77,428 bilhões de reais, um crescimento de 0,85% em relação ao déficit atuarial anterior, que apresentou o montante de R$ 76,773 bilhões. É indispensável para a solvência de longo prazo do regime, que o ente patrocinador busque mecanismos de redução desse déficit atuarial.

Tabela 19 – Benefícios Previdenciários Mantidos pelo Tesouro

Em mil reais

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
Item	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Receitas Arrecadadas	-	-	-	29.160
Despesas Empenhadas	146.906	139.613	109.759	101.153
Resultado dos Benefícios Mantidos pelo Tesouro	-146.906	-139.613	-109.759	-71.993

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre - 2021/2022/2023/2024

Além disso, há os benefícios previdenciários custeados pelo Tesouro Estadual, que representam recursos desembolsados pelo estado para arcar com benefícios concedidos a indivíduos que nunca contribuíram para o regime previdenciário do ente.

Até 2023, as contribuições dos pensionistas mantidos pelo Tesouro eram registradas como receita previdenciária na fonte 0.800. A partir de 2024, essas receitas passaram a ser reconhecidas diretamente pelo Tesouro. E, a partir de 2025, as receitas serão reconhecidas no Fundo Previdenciário, com destinação específica para o pagamento dos benefícios mantidos pelo Tesouro.

LIMITES CONSTITUCIONAIS E FISCAIS

A Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) estabeleceu diversas regras e limites para garantir que os gestores públicos conduzam uma gestão fiscal responsável, visando o equilíbrio das contas públicas. Entre essas diretrizes, destacam-se as metas de resultado primário e nominal, além de limites para despesas com pessoal, operações de crédito, garantias e contragarantias, entre outros aspectos.

Segundo o Tribunal de Contas da União (TCU), a política fiscal tem como objetivo promover uma gestão financeira equilibrada dos recursos públicos, assegurando estabilidade e crescimento econômico, viabilizando o financiamento de políticas públicas e garantindo uma trajetória sustentável da dívida pública. As metas fiscais funcionam como parâmetros para transmitir confiança à sociedade, assegurando que o governo manterá condições adequadas para a estabilidade econômica e o controle do endividamento público.

Dada a relevância desses indicadores, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) define as metas de resultado primário e nominal para o exercício vigente e os dois subsequentes. Além das metas previstas na LRF, o estado também deve cumprir os mandamentos constitucionais, que determinam a aplicação mínima da Receita Líquida de Impostos (RLIT) em áreas essenciais como saúde, educação e segurança.

Para fins de análise, é importante destacar que a LRF utiliza a Receita Corrente Líquida (RCL) como referência, enquanto os limites estabelecidos pela Constituição consideram a Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT).

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

O resultado primário representa a diferença entre as receitas e despesas primárias, refletindo o esforço fiscal do Estado no controle do crescimento da dívida pública. Especificamente, ele corresponde à diferença entre as receitas primárias arrecadadas e as despesas primárias executadas, considerando o regime de caixa.

Ao final do exercício de 2024, o Estado do Rio Grande do Norte registrou um resultado primário positivo de R$ 303 milhões, superando a meta estabelecida em R$ 256 milhões.

Tabela 20 – Resultados Primário e Nominal

Em mil reais

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Item	**2024**	**2023**
Resultado Primário	**303.140**	**888.093**
Meta Fiscal para o Resultado Primário	256.033	-53.894
Resultado Nominal	**-2.820.103**	**188.232**
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-194.421	-112.891

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre - 2024/2023

Já o Resultado Nominal, que é um conceito fiscal mais amplo e representa a diferença entre o fluxo agregado das receitas e das despesas totais, utilizado para avaliar a necessidade de financiamento, registrou um déficit de R$ 2,820 bilhões, ultrapassando a meta que era de um déficit de R$ 194 milhões para o período. O aumento de precatórios foi uma das causas do não alcance da meta de resultado nominal.

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) também estabelece um limite para a Dívida Consolidada Líquida (DCL), determinando que, ao final de cada quadrimestre, esse indicador não pode ultrapassar 200% da Receita Corrente Líquida (RCL) do período de referência.

Ao final do terceiro quadrimestre de 2024, a DCL alcançou R$ 6,922 bilhões, correspondendo a 40,11% da RCL ajustada para fins de cálculo da dívida consolidada líquida. Esse aumento foi ocasionado, por dois fatores, aumento do saldo de precatórios e piora da disponibilidade de caixa.

Como se observa, o Estado ainda possui uma margem considerável para aumentar seu endividamento. No entanto, devido à sua baixa liquidez, ainda não está apto a contratar novos empréstimos. Portanto, é altamente recomendável adotar estratégias para melhorar o perfil da dívida pública, ou seja, transformar dívidas financeiras em dívidas fundadas.

Tabela 21 – Dívida Consolidada Líquida

Em mil reais

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Item	**2024**	**2023**
DCL	6.921.624	4.101.521
DCL / Receita Corrente Líquida Ajustada	40,11%	25,33%

Limite Legal	200%
Limite de Alerta	180%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre - 2024/2023

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As operações de crédito consistem na captação de recursos pelo governo para financiar suas atividades. No entanto, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) adota um conceito mais amplo, incluindo não apenas empréstimos e financiamentos, mas também outras operações, como arrendamentos e transações com instituições não financeiras.

Essas operações podem ser classificadas em crédito interno e crédito externo. O crédito interno refere-se a financiamentos obtidos dentro do país, enquanto o crédito externo diz respeito a recursos captados no mercado internacional.

A Resolução nº 43/2001 do Senado Federal estabelece um limite de 16% da Receita Corrente Líquida (RCL) para operações de crédito. Em 2024, o Estado do Rio Grande do Norte contratou R$ 429,3 milhões em operações de crédito, o que corresponde a 2,49% da RCL ajustada para essa finalidade.

Tabela 22 – Operações de Crédito

Em mil reais

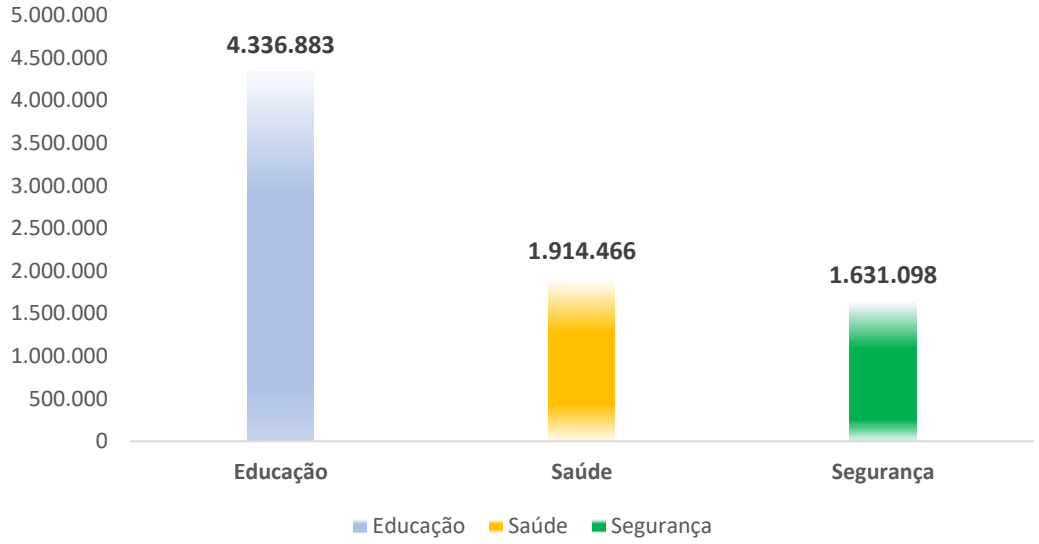
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Item	**2024**	**2023**
Receita com Operações de Crédito	429.229	64.270
Oper. de Crédito / RCL	2,49%	0,40%
Limite Legal	16,00%	
Limite de Alerta	14,40%	

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre - 2024/2023

EDUCAÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA

Juntamente com a previdência, a educação, a saúde e a segurança são as principais funções de gastos do Estado do Rio Grande do Norte.

Gráfico 7: Despesas com Educação, Saúde e Segurança



A Constituição Estadual estabelece que, no mínimo, 25% da Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT) deve ser destinada à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). O estado do Rio Grande do Norte não apenas cumpriu essa exigência constitucional, mas também investiu quase R$ 400 milhões além do mínimo obrigatório, alcançando um percentual de 27,53% da RLIT.

Nos últimos anos, esse aumento nos gastos em MDE tem sido impulsionado, em grande parte, pela atualização anual do piso salarial do magistério público estadual.

Tabela 23 – Educação

Em mil reais

EDUCAÇÃO				
2024		**2023**		**Variação**
RLIT	15.751.072	RLIT	14.664.032	1.087.040
Despesa com Educação	4.336.883	Despesa com Educação	3.863.332	473.551
Valor Exigido	3.937.768	Valor Exigido	3.814.189	
Valor Superior ao Mínimo	399.115	Valor Superior ao Mínimo	49.142	
Limite Legal	25,00%	Limite Legal	25,00%	
Percentual Aplicado	27,53%	Percentual Aplicado	26,35%	

Fonte: Relatório de Execução Orçamentária - 6º Bimestre - 2024/2023.

Em 2024, foram aplicados recursos provenientes da Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT) no montante de R$ 4,337 bilhões, representando um aumento nominal de R$ 474 milhões em comparação com o valor aplicado no exercício de 2023.

Tabela 24 – Receitas Recebidas – Fundeb

Em mil reais

RECEITAS RECEBIDAS - FUNDEB - POR FONTE DE RECURSO				
Recurso	**2024**	**2023**	**Variação**	**%**
FR 5.40 - Fundeb - Impostos e Transferências de	1.494.528	1.421.420	73.108	5,14%
FR 5.41 - Fundeb - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-
FR 5.42 - Fundeb - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-
FR 5.43 - Fundeb - Complementação da União - VAAR	15.710	10.931	4.779	43,72
TOTAL RECEBIDO	**1.510.238**	**1.432.351**	**77.887**	**5,44%**

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre - 2024/2023
***As Receitas Recebidas estão acrescidas dos Rendimentos de Aplicação Financeira e do Ressarcimento de Recursos do FUNDEB.

O Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, é um fundo estadual criado para financiar a manutenção e o desenvolvimento do ensino básico. Ele é composto por recursos de impostos e transferências dos Estados, Municípios e DF, bem como pelas complementações das União (VAAF, VAAT e VAAR).

Dos recursos recebidos do Fundeb, ocorreu um aumento das receitas no valor de R$ 78 milhões (5,44%) se comparado com o ano de 2023. O estado não recebeu as complementações da União VAAF e VAAT, apenas VAAR, que sofreu um acréscimo de 43,72%, já o Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos, teve um acréscimo de R$ 73 milhões (5,14%).

Tabela 25 – Indicadores Fundeb

Em mil reais

INDICADORES FUNDEB				
Indicador	**2024**	**2023**	**Variação**	**%**
Total Transferido ao FUNDEB (I)	2.823.205	2.591.335	231.870	8,95%
Total Recebido do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (II)*	1.488.186	1.413.493	74.693	5,28%
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB (III = I - II)	1.335.019	1.177.842	157.177	13,34%
Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	85,89%	87,00%		

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre - 2024/2023
*Receita Principal, não estão somados os Rendimentos e os Ressarcimentos.

Em relação ao Fundeb, o Estado transferiu R$ 232 milhões a mais para o fundo em comparação a 2023 e recebeu de volta um acréscimo de R$ 75 milhões, resultando em um aumento na perda líquida de R$ 157 milhões (13,34%) nas transferências. Em 2024, o estado recebeu a

menos R$ 1,335 bilhão e em 2023, recebeu a menos R$ 1,178 bilhão em relação ao que transferiu para o Fundeb.

Um importante indicador, que o estado vem cumprindo todos os anos, exigido pela Lei n.º 14.133, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundeb, é a obrigatoriedade de se destinar, no mínimo, 70% dos recursos anuais totais do fundo ao pagamento, em cada rede de ensino, na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Em 2024, esse indicador chegou a 85,89%.

A Constituição Estadual também estabelece que o estado deve destinar, no mínimo, 12% de sua Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT) para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

Em 2024, a RLIT do estado para fins de apuração do gasto com saúde totalizou R$ 15,751 bilhões, resultando em uma obrigação mínima de aplicação de R$ 1,890 bilhão na área da saúde.

Cumprindo essa determinação constitucional, o Rio Grande do Norte aplicou R$ 1,914 bilhão em ASPS, o que representou um acréscimo de R$ 24 milhões acima do mínimo obrigatório. Esse montante corresponde a 12,15% da RLIT do período.

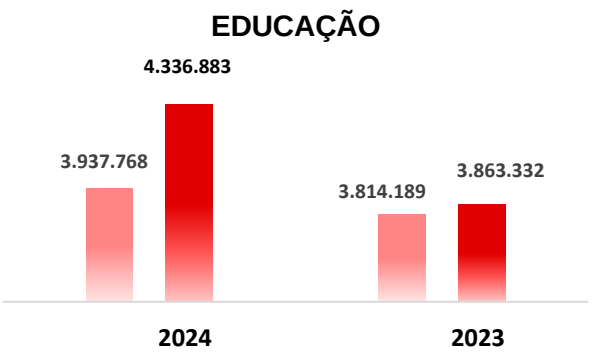
Tabela 26 – Saúde

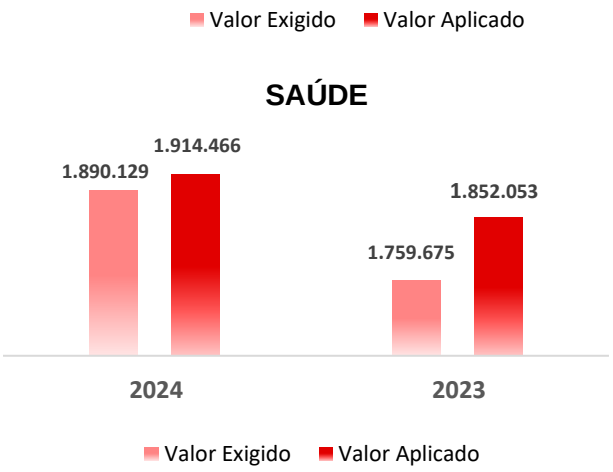
Em mil reais

SAÚDE				
2024		**2023**		**Variação**
RLIT	15.751.072	RLIT	14.663.956	1.087.116
Despesa com Saúde	1.914.466	Despesa com Saúde	1.852.053	62.413
Valor Exigido	1.890.129	Valor Exigido	1.759.675	
Valor Superior ao Mínimo	24.337	Valor Superior ao Mínimo	92.378	
Limite Legal	12,00%	Limite Legal	12,00%	
Percentual Aplicado	12,15%	Percentual Aplicado	12,63%	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal.

Gráfico 8: Valor Exigido x Valor aplicado – Educação e Saúde





Na área de segurança pública, a Emenda Constitucional nº 12/2013, que modificou a Constituição Estadual, determina que o estado deve destinar anualmente, no mínimo, 9,5% da receita corrente orçamentária aos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública.

Em 2024, foram investidos R$ 1,631 bilhão na área, correspondendo a 12,33% da receita, o que representa um aumento de R$ 90 milhões em relação ao ano anterior. Frisa-se que nesses valores não estão somados os gastos com inativos e pensionistas do Fundo de Proteção Social dos Militares (FPSM).

Tabela 27 – Segurança Pública

Em mil reais

SEGURANÇA PÚBLICA			
Item	**2024**	**2023**	**Variação**
Receita Base	13.230.256	12.230.367	999.889
Despesa com Segurança	1.631.098	1.541.432	89.666
Percentual Aplicado	12,33%	12,60%	
Limite Legal	9,50%		

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal.

DESPESA COM PESSOAL

A despesa com pessoal é um dos principais indicadores de controle previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Ela corresponde ao total dos gastos do ente da Federação com servidores ativos, inativos e pensionistas, abrangendo mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, tanto civis quanto militares, além dos membros do Poder.

Essas despesas englobam todas as formas de remunerações, incluindo vencimentos, vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões. Também são considerados os adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer

natureza, além dos encargos sociais e das contribuições previdenciárias recolhidas pelo ente federativo.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece limites para os gastos com pessoal dos entes federativos. O primeiro é o limite de alerta, que ocorre quando a despesa com pessoal atinge 54% da Receita Corrente Líquida (RCL). O limite prudencial é atingido quando os gastos chegam a 57% da RCL. Já o limite máximo ocorre quando a despesa com pessoal representa 60% da RCL.

Além disso, os gastos com pessoal são monitorados separadamente para cada Poder: Executivo, Legislativo (incluindo o Tribunal de Contas do Estado, que possui limite próprio), Judiciário e Ministério Público. A seguir, apresentamos os dados sobre os gastos com pessoal do Poder Executivo e o consolidado do estado do Rio Grande do Norte.

Dos 60% destinados ao limite de gastos com pessoal para o ente público, 49% são atribuídos ao Poder Executivo. Em 2024, o Executivo encerrou o exercício com 57,56% da RCL ajustada comprometida com despesas de pessoal, representando um aumento de 0,62 ponto percentual em relação aos 56,94% registrados em 2023.

Tabela 28 – Despesa com Pessoal por Poderes

Em mil reais

Poder / Órgão	2024	RCL x Pessoal	2023	RCL x Pessoal	Variação
Poder Executivo	9.919.748	57,56%	9.213.643	56,94%	0,62 p.p.
Defensoria Pública	72.779	0,42%	61.296	0,38%	0,04 p.p.
Poder Judiciário	895.805	5,20%	853.893	5,28%	-0,08 p.p.
Legislativo	369.391	2,14%	337.212	2,08%	0,06 p.p.
Tribunal de Contas do Estado	100.402	0,58%	84.759	0,52%	0,06 p.p.
Ministério Público do Estado	298.706	1,73%	266.939	1,65%	0,08 p.p.
Total Geral	**11.656.831**	**67,63%**	**10.817.742**	**66,85%**	**0,78 p.p.**

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal / 3º quadrimestre/2024.

Quanto à despesa com pessoal, é importante destacar que o percentual apurado em 2024 não atende à meta de redução estabelecida pela Lei Complementar nº 178/2021, que deveria ser de 53,45%. De acordo com essa legislação, o estado se comprometeu a reconduzir o percentual ao limite legal de 49% até 2032, reduzindo, no mínimo, 10% ao ano do excesso apurado em 2021. A meta estabelecida para 2025 é de 52,90%.

Tabela 29: Série Histórica - RCL x Gasto com Pessoal – Poder Executivo

Em mil reais

RCL x GASTO COM PESSOAL				
Ano	**RCL**	**Despesa com Pessoal**	**% Meta Legal**	**RCL X Pessoal**
2020	10.161.012	5.569.454	49,00%	54,81%

2021	12.199.921	6.657.041	49,00%	54,57%
2022	14.229.797	7.594.285	54,01%	53,37%
2023	16.182.632	9.213.643	54,01%	56,94%
2024	17.233.040	9.919.748	53,45%	57,56%
2025	-	-	52,90%	-

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre - 2024/2023

É de suma importância, que o Poder Executivo envide todos os esforços fiscais para o realinhamento à trajetória de enquadramento prevista na Lei Complementar nº 178/2021, quer seja pelo aumento permanente da receita corrente, quer seja pelo crescimento sustentável da despesa com pessoal.

Nesse sentido, foi aprovada em 2024, vigendo a partir de abril de 2025, a majoração da modal do ICMS em dois pontos percentuais, retornando ao patamar de 20%. E no tocante ao crescimento sustentável do gasto com pessoal foi aprovada a Lei Complementar nº 777, de 03 de janeiro de 2025 estabelecendo as diretrizes da política salarial do Poder Executivo.



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PODER EXECUTIVO

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Poder Executivo

Exercício: 2024

Em mil reais

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**19.375.321**	**21.273.049**	**20.497.421**	**-775.628**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.285.225	7.310.325	7.512.731	202.406
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.263.567	3.563.567	3.366.224	-197.343
RECEITA PATRIMONIAL	188.703	245.909	131.975	-113.934
RECEITA AGROPECUÁRIA	6.106	6.106	1.102	-5.004
RECEITA INDUSTRIAL	4.170	5.170	5.997	827
RECEITA DE SERVIÇOS	51.806	80.801	16.491	-64.309
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.489.749	9.774.244	8.998.253	-775.991
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.995	286.927	464.648	177.720
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**439.880**	**1.012.571**	**696.901**	**-315.669**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	146.000	598.344	429.229	-169.115
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	860	860
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	3.487	3.487	3.374	-113
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	290.393	334.747	187.446	-147.301
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	75.993	75.993	-242,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**19.815.201**	**22.285.619**	**21.194.322**	**-1.091.297**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**19.815.201**	**22.285.619**	**21.194.322**	**-1.091.297**
DÉFICIT (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**19.815.201**	**22.285.619**	**21.194.322**	**-1.091.297**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**609.746**	**315.518**	
Superávit Financeiro		609.746	315.518	

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Poder Executivo

Exercício: 2024

Em mil reais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**15.659.896**	**18.447.498**	**17.592.453**	**17.373.775**	**16.326.795**	**855.045**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.161.076	13.924.222	13.696.200	13.696.200	13.370.028	228.022
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	158.495	166.487	165.718	165.718	161.665	769
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.340.325	4.356.789	3.730.536	3.511.858	2.795.102	626.253
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**1.807.242**	**2.191.823**	**1.316.927**	**1.191.418**	**1.012.380**	**874.896**
INVESTIMENTOS	1.291.561	1.796.950	947.750	838.951	739.406	849.201
INVERSÕES FINANCEIRAS	227.011	181.935	156.240	139.529	66.926	25.695
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	288.670	212.938	212.938	212.938	206.048	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**129.400**	**-**				
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**17.596.538**	**20.639.321**	**18.909.380**	**18.565.193**	**17.339.175**	**1.729.941**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**17.596.538**	**20.639.321**	**18.909.380**	**18.565.193**	**17.339.175**	**1.729.941**
SUPERÁVIT (XIV)			**2.284.942**			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**17.596.538**	**20.639.321**	**21.194.322**	**18.565.193**	**17.339.175**	**1.729.941**
RESERVA DO RPPS						

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Poder Executivo

Exercício: 2024

Em mil reais

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a + b - d - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				
DESPESAS CORRENTES	**132**	**225.760**	**143.569**	**142.392**	**81.469**	**2.031**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132	225.760	143.569	142.392	81.469	2.031
DESPESAS DE CAPITAL	**945**	**110.386**	**69.777**	**58.395**	**30.682**	**22.253**
INVESTIMENTOS	945	102.796	62.187	55.706	30.682	17.353
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	7.590	7.590	2.690	-	4.900
TOTAL	**1.077**	**336.146**	**213.346**	**200.788**	**112.151**	**24.284**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Poder Executivo

Exercício: 2024

Em mil reais

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e) = (a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)			
DESPESAS CORRENTES	**275.858**	**727.544**	**696.168**	**38.937**	**268.298**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.624	313.327	328.120	30.366	45.465
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.234	414.218	368.048	8.571	222.833
DESPESAS DE CAPITAL	**18.176**	**115.709**	**112.609**	**127**	**21.150**
INVESTIMENTOS	18.176	61.491	61.591	127	17.950
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	54.218	51.018	-	3.200
TOTAL	**294.034**	**843.254**	**808.777**	**39.063**	**289.448**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

BALANÇO FINANCEIRO

Poder Executivo

Exercício: 2024

Em mil reais

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	**21.194.322**	**19.749.192**
Recursos Não Vinculados	**13.604.531**	**13.075.859**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**4.331.785**	**3.409.267**
Recursos Vinculados à Educação	1.670.017	1.574.159
Recursos Vinculados à Saúde	1.063.932	632.785
Recursos Vinculados à Assistência Social	26.265	11.871
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	191.624	206.728
Recursos Vinculados à Segurança Pública	50.039	70.149
Recursos Vinculados à Cultura, ao Turismo e ao Esporte	4.238	41.510
Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	162.723	103.547
Demais Vinculações decorrentes de Transferências	269.610	349.044
Recursos Vinculados às Operações de Crédito	438.647	70.997
Recursos Vinculados à Alienação de Bens	863	46
Demais Vinculações Legais	453.828	348.432
Recursos Vinculados ao RPPS	**3.258.006**	**3.264.066**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.226.599	3.233.040
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	31.407	31.026
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**39.032.711**	**42.928.169**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	18.608.885	22.695.125
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	18.424.779	18.250.590
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	1.518.410	1.487.525
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	480.638	494.929
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**104.058**	**15.126**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	104.058	15.126
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**51.431.084**	**54.184.117**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	344.187	336.146
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.226.019	843.254
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.384.159	8.142.482
Outros Recebimentos Extraorçamentários	42.476.719	44.862.235
Saldo do Exercício Anterior (V)	**1.202.191**	**1.233.178**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	1.157.196	1.103.141
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	42.098	121.485
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.897	8.552
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**112.964.366**	**118.109.781**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
BALANÇO FINANCEIRO
Poder Executivo

Exercício: 2024

Em mil reais

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)	**18.909.380**	**17.184.303**
Recursos Não Vinculados	**11.246.625**	**10.541.602**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**4.396.850**	**3.345.323**
Recursos Vinculados à Educação	1.765.267	1.629.851
Recursos Vinculados à Saúde	1.044.577	660.437
Recursos Vinculados à Assistência Social	13.243	13.502
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	191.712	170.341
Recursos Vinculados à Segurança Pública	63.689	54.492
Recursos Vinculados à Cultura, ao Turismo e ao Esporte	28.373	37.505
Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	229.343	102.411
Demais Vinculações decorrentes de Transferências	207.390	318.223
Recursos Vinculados às Operações de Crédito	428.694	59.426
Demais Vinculações Legais	424.560	299.135
Recursos Vinculados ao RPPS	**3.265.906**	**3.297.377**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.244.807	3.277.866
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	21.099	19.511
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**41.247.709**	**45.003.088**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	20.831.732	24.776.932
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	18.416.929	18.243.702
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	1.518.410	1.487.525
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	480.638	494.929
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**43.497**	**87.178**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	43.497	87.178
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**51.559.050**	**54.633.022**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	199.798	243.081
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	808.577	943.437
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.190.681	8.882.067
Restos a Pagar - Retenções a Pagar	1.189	1.059
Outros Pagamentos Extraorçamentários	42.358.805	44.563.378
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**1.204.730**	**1.202.191**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	1.130.601	1.157.196
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	72.057	42.098
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.072	2.897
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	**112.964.366**	**118.109.781**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO

Poder Executivo

Exercício: 2024

Em mil reais

QUADRO ANEXO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
Especificação	**Receita Orçamentária (a)**	**Deduções da Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**	**Receita Orçamentária (a)**	**Deduções da Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**
Recursos Não Vinculados	**18.832.960**	**5.228.429**	**13.604.531**	**18.095.805**	**5.019.945**	**13.075.859**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**4.377.573**	**45.788**	**4.331.785**	**3.451.832**	**42.565**	**3.409.267**
Recursos Vinculados à Educação	1.670.017	-	1.670.017	1.574.159	-	1.574.159
Recursos Vinculados à Saúde	1.063.932	-	1.063.932	632.786	1	632.785
Recursos Vinculados à Assistência Social	26.265	-	26.265	11.871	-	11.871
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	191.624	-	191.624	206.728	-	206.728
Recursos Vinculados à Segurança Pública	50.039	-	50.039	70.149	-	70.149
Recursos Vinculados à Cultura, ao Turismo e ao Esporte	4.238	-	4.238	41.510	-	41.510
Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	162.905	182	162.723	103.652	106	103.547
Demais Vinculações decorrentes de Transferências	310.859	41.249	269.610	390.768	41.724	349.044
Recursos Vinculados às Operações de Crédito	438.647	-	438.647	70.997	-	70.997
Recursos Vinculados à Alienação de Bens	863	-	863	46	-	46
Demais Vinculações Legais	458.185	4.357	453.828	349.167	735	348.432
Recursos Vinculados ao RPPS	**3.285.969**	**27.964**	**3.258.006**	**3.291.985**	**27.919**	**3.264.066**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.254.562	27.964	3.226.599	3.260.959	27.919	3.233.040
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	31.407	-	31.407	31.026	-	31.026
TOTAL	**26.496.502**	**5.302.180**	**21.194.322**	**24.839.622**	**5.090.430**	**19.749.192**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
BALANÇO PATRIMONIAL
Poder Executivo

Exercício: 2024

Em mil reais

	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.204.730	1.202.191
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	925.840	660.105
Créditos Tributários a Receber	674.444	669.697
Clientes	3.067	3.391
Créditos de Transferências a Receber	254.066	
Dívida Ativa Tributária	51.451	66.562
Dívida Ativa Não Tributária	1.049	2.013
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-58.237	-81.557
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.704.976	2.802.554
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	17.220	77.780
ESTOQUES	468.747	381.752
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	133.282	133.783
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**6.454.795**	**5.258.166**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.713.875	327.449
Créditos a Longo Prazo	2.711.726	325.300
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	281.844	285.218
Dívida Ativa Tributária	10.354.128	9.799.156
Dívida Ativa Não Tributária	280.419	276.321
Outros Créditos a longo prazo	4.948	4.948
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-8.590.712	-10.040.343
Créditos de Transferência a receber a longo prazo	381.100	
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	2.098	2.098
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	51	51
INVESTIMENTOS	2.706.198	2.668.471
IMOBILIZADO	8.672.620	8.303.327
Bens Móveis	1.611.499	1.590.437
Bens Imóveis	7.167.770	6.796.101
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-106.649	-83.211
INTANGÍVEL	18.929	18.827
Softwares	18.910	18.808
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	19	19
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**14.111.622**	**11.318.074**
TOTAL DO ATIVO	**20.566.418**	**16.576.239**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		

PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	952.484	941.764
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	478.092	335.862
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	790.226	522.289
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	13.396	6.203
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	103.438	79.261
PROVISÕES A CURTO PRAZO	169.360	183.579
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.215.067	986.708
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**3.722.065**	**3.055.667**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	3.471.470	2.374.367
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.919.328	2.329.620
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.488.418	433.991
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	20.278	51.818
PROVISÕES A LONGO PRAZO	77.427.652	76.772.807
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	579.449	805.370
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**85.906.595**	**82.767.973**
TOTAL DO PASSIVO	**89.628.660**	**85.823.639**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	5.412	5.412
RESERVAS DE LUCROS	19	19
RESULTADOS ACUMULADOS	-69.067.674	-69.252.832
Superávits ou Déficits do Exercício	285.004	-8.850.595
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-69.252.832	-46.259.504
Ajustes de Exercícios Anteriores	-99.846	-14.142.733
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-69.062.242**	**-69.247.400**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**20.566.418**	**16.576.239**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Poder Executivo

Exercício: 2024

Em mil reais

	31/12/2024	31/12/2023 REAPRESENTADO	31/12/2023
Ativo			
Ativo Financeiro	4.411.051	3.707.249	3.473.819
Ativo Permanente	16.826.814	13.597.115	13.102.420
Total do Ativo (I)	**21.237.865**	**17.304.364**	**16.576.239**
Passivo			
Passivo Financeiro	3.201.142	2.814.824	2.089.116
Passivo Permanente	87.436.685	84.064.156	84.064.156
Total do Passivo (II)	**90.637.827**	**86.878.980**	**86.153.272**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**-69.399.962**	**-69.574.616**	**-69.577.033**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Poder Executivo

Exercício: 2024

Em mil reais

	31/12/2024	31/12/2023
Atos Potenciais Ativos		
Demandas Judiciais	18.687.766	18.687.766
Outros Atos Potenciais Ativos	306.276	306.276
Total dos Atos Potenciais Ativos	**18.994.042**	**18.994.042**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	38.507	38.507
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	578.293	462.149
Demandas Judiciais	25.929.246	25.929.246
Total dos Atos Potenciais Passivos	**26.546.046**	**26.429.902**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Poder Executivo

Exercício: 2024

Em mil reais

FONTES DE RECURSOS	31/12/2024	31/12/2023 REAPRESENTADO	31/12/2023
0.500 Recursos não vinculados de Impostos	-353.912	-396.091	-233.460
0.501 Outros Recursos não Vinculados	223.883	107.475	109.665
0.502 Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos	3.156	3.156	3.156
0.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.717	-877	-866
0.541 Transferência Fundeb - Complementação União - VAAF 0541000000	-	1.890	1.890
0.543 Transferência Fundeb - Complementação União - VAAR	2.193	2.115	2.116
0.544 Créditos orçamentários e financeiros relacionados aos precatórios do FUNDEF 0544000000	1.959	25.501	25.501
0.550 Transferência do Salário-Educação	2.518	5.410	5.410
0.551 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	35	26	26
0.552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	13.331	8.377	8.377
0.553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	374	447	447
0.569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	26.975	60.391	60.414
0.570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	10.119	10.952	10.959
0.599 Outros Recursos Vinculados à Educação	442	442	442
0.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	137.924	63.309	63.326
0.601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	23.772	12.383	12.393
0.602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal -BL Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	172	172	172
0.605 Assistência Finan União Dest à Compl. ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.	960	1.523	1.523
0.631 Transferências do Governo Federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à saúde	-4.040	-10.962	-10.959
0.659 Outros Recursos Vinculados à Saúde	9.082	8.377	8.377
0.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.177	1.816	1.816
0.665 Transferências de Convênios e instrumentos congêneres vinculados à Assistência Social	20.097	18.126	18.126
0.669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.819	5.246	5.246
0.700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	-18.097	34.364	34.612
0.701 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	-	-208	-208
0.702 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios	152	110	110
0.703 Outras Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse de outras entidades	115	47	47
0.704 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	203.216	196.304	196.304
0.706 Recursos de Emendas por Transferências Especiais - União 0706000000	27.761	19.648	19.648
0.707 Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	168	168	168

0.708 Transferência da União - Compensação Financeira de Recursos Minerais 0708000000	2.330	1.577	1.577
0.711 "Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas" 0711000000	6.208	5.852	7.234
0.712 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	16.161	1.644	1.644
0.713 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública - SUSP - Lei 13756/2018 0713000000	49.072	61.393	61.393
0.714 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	86	-	-
0.715 Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	8	3.200	3.200
0.716 Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Setores da Cultura	1	804	804
0.718 Auxílio Financeiro - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022. 0718000000	10.318	10.318	10.318
0.719 Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	2.550	-	-
0.720 Transf. da União Referentes às participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/97.	38.628	-	-
0.749 Outras Vinculações de Transferências	3.149	804	804
0.750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.514	9.034	9.034
0.752 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas	43.327	27.764	27.798
0.754 Recursos de Operações de Crédito	41.216	26.767	26.783
0.755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.759	4.899	4.899
0.756 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	3	3	3
0.759 Recursos vinculados a fundos	86.840	68.525	68.535
0.761 Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	55.632	58.245	58.246
0.799 Recurso da Lei 14017/2020 0	2.331	30.722	30.789
0.800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-254.696	-272.898	52.138
0.802 #Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração	53.392	42.831	43.352
0.803 Recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares 0	-5.188	-7.241	-7.241
1.500 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio 1	4.523	2.196	2.200
1.501 Outros Recursos não Vinculados (Contrapartida)	66	66	66
4.501 Outros Recursos não Vinculados- SF	315.328	242.938	242.962
4.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos SF	41	41	41
4.541 Transferência Fundeb - Complementação União - VAAF - Superávit Financeiro 4541000000	694	-	-
4.543 Transferência FUNDEB - Complementação União - VAAR - Superávit Financeiro	159	-	-
4.544 Créditos orçamentários e financeiros relacionados aos precatórios do FUNDEF 0544000000 SF	12.852	45.771	45.771
4.550 Transferência do Salário-Educação- Superávit Financeiro	1.890	243	243
4.551 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (SF)	24	24	24
4.552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Superávit	2.109	2.109	2.109
4.553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) Superávit	205	-	74.286
4.569 Outras Transferências de Recursos do FNDE- Superávit Financeiro	75.278	74.286	30.483
4.570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (Superávit Financeiro)	31.666	30.483	148
4.599 Cota-Parte do FUNDEF 104 (Superávit Financeiro) 4599000000	148	148	29.306
4.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Superávit Financeiro	13.723	29.306	38.491
4.601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 4	30.700	38.491	2.498

4.602 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - COVID-19 - Superávit Financeiro 4602000000	2.540	2.498	1.627
4.603 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Estruturação - COVID-19 - SF 4603000000	224	1.627	-
4.605 Assistência Finan União Dest à compl. ao pag. dos pisos salariais p prof. da enfermagem - superávit	17	-	-
4.631 Transferências do Governo Federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à saúde (SF)	5.375	6.104	6.104
4.659 Outros Recursos Vinculados à Saúde - Superávit Financeiro	3.021	3.410	3.410
4.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (SF)	1.024	64	64
4.665 #Fonte de Recurso do Convênio SIAF nº 010068 (SF)	72	60	60
4.669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social SF	5.578	2.594	2.594
4.700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - (Superávit Financeiro)	32.806	38.234	38.235
4.703 Outras Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse de outras entidades - SF	11	41	41
4.706 Recursos de Emendas por Transferências Especiais - União 0706000000 SF	-408	-1.088	-1.083
4.707 Transferências da União ¿ inciso I do art. 5º da Lei Comp. 173/2020 (SF)	12.263	12.263	12.263
4.711 "Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas - SF" 4711000000	189	508	508
4.712 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN (SF)	11.751	11.509	11.542
4.713 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública - SUSP - Lei 13756/2018 (SF) 4713000000	56.570	50.461	50.461
4.719 Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 - Superavit Financeiro	7.611	-	-
4.750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Superávit Financeiro)	-	3	3
4.752 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas (Superávit Financeiro)	22.098	19.851	19.851
4.754 Recursos de Operações de Crédito Superávit Financeiro	527	527	527
4.755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Superávit Financeiro	2	2	2
4.756 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta (SF)	101	98	98
4.759 Recursos vinculados a fundos (SF)	29.900	19.740	19.741
4.761 Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (SF)	1	1	1
4.799 Recursos da Lei 14017/2020 - Superávit Financeiro 4	5	5	5
5.500 Recursos Ordinários - Superávit Financeiro - Contrapartida de Convênio 100 5	5.545	3.956	3.958
5.761 Cota-parte do FECOP - SF 5	1.491	1.491	1.491
9.869 Fonte Extraorçamentária 9869000000	-1.520	-1.520	-1.520
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**1.209.909**	**892.425**	**1.384.702**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Poder Executivo

Exercício: 2024

Em mil reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.925.031	11.160.365
Impostos	11.353.999	10.622.310
Taxas	571.032	538.054
CONTRIBUIÇÕES	1.534.525	1.396.640
Contribuições Sociais	1.534.525	1.396.640
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	108.456	91.412
Vendas de Produtos	3.406	5.716
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	105.050	85.696
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	459.360	688.132
Juros e Encargos de Mora	11.873	-
Variações Monetárias e Cambiais	336.081	558.994
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	111.406	129.138
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	10.744.238	9.367.636
Transferências Intragovernamentais	10.104	5.947
Transferências Intergovernamentais	10.711.348	9.352.848
Transferências das Instituições Privadas	22.579	7.587
Transferências de Consórcios Públicos	162	21
Transferências de Pessoas Físicas	-	1.232
Outras Transferências e Delegações Recebidas	46	-
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	447.183	62.643
Ganhos com Alienação	860	42
Ganhos com Incorporação de Ativos	407.366	28.594
Ganhos com Desincorporação de Passivos	38.957	34.007
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.022.384	2.743.789
Resultado Positivo de Participações	54.222	68.384
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	9.354.096	2.057.230
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	614.066	618.174
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**35.241.179**	**25.510.615**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	5.567.201	5.270.815
Remuneração a Pessoal	5.308.519	5.064.873
Encargos Patronais	124.790	107.442
Benefícios a Pessoal	103.833	90.935
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	30.059	7.565
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	6.195.487	5.749.784
Aposentadorias e Reformas	4.912.430	4.847.953
Pensões	1.257.164	877.947
Benefícios Eventuais	32	-

Outros Benefícios Assistenciais	25.860	23.884
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.552.255	2.419.652
Uso de Material de Consumo	338.335	285.879
Serviços	2.190.319	2.108.696
Depreciação, Amortização e Exaustão	23.601	25.078
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	648.350	440.779
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	165.718	185.717
Juros e Encargos de Mora	411	582
Variações Monetárias e Cambiais	482.221	254.481
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7.867.441	7.347.202
Transferências Intragovernamentais	2.225.376	2.074.498
Transferências Intergovernamentais	5.593.308	5.260.207
Transferências a Instituições Privadas	48.757	12.497
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.222.500	2.278.630
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	26.442	993.418
Incorporação de Passivos	2.194.926	1.285.212
Desincorporação de Ativos	1.131	-
TRIBUTÁRIAS	197.946	164.857
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.259	10.466
Contribuições	176.687	154.392
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.704.995	10.689.490
Premiações	47.455	3.360
Incentivos	11.757	12.613
VPD de Constituição de Provisões	9.231.571	10.503.131
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	414.212	170.385
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**34.956.175**	**34.361.210**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**285.004**	**-8.850.595**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Poder Executivo

Exercício: 2024

Em reais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**68.132.939**	**66.601.921**
Receita Tributária	7.512.731	7.372.197
Receita de Contribuições	3.366.224	3.390.789
Receita Patrimonial	20.321	401.381
Receita Agropecuária	1.102	1.106
Receita Industrial	5.997	5.975
Receita de Serviços	16.491	12.603
Remuneração das Disponibilidades	111.654	129.347
Outras Receitas Derivadas e Originárias	464.648	338.819
Transferências Recebidas	9.185.699	7.974.575
Outros Ingressos Operacionais	47.448.072	46.975.128
Desembolsos	**67.506.066**	**66.008.592**
Pessoal e Demais Despesas	16.700.025	16.152.678
Juros e Encargos da Dívida	161.665	185.717
Transferências Concedidas	2.627.703	2.378.846
Outros Desembolsos Operacionais	48.016.673	47.291.351
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**626.873**	**593.329**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**4.234**	**2.821**
Alienação de Bens	860	42
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	3.374	2.779
Desembolsos	**870.150**	**448.681**
Aquisição de Ativo Não Circulante	863.281	442.980
Outros Desembolsos de Investimentos	6.870	5.701
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	**-865.916**	**-445.860**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**505.221**	**119.578**
Operações de Crédito	429.229	64.270
Outros Ingressos de Financiamento	75.993	55.308
Desembolsos	**263.639**	**298.034**
Amortização / Refinanciamento da Dívida	206.048	248.390
Outros Desembolsos de Financiamentos	57.591	49.644
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**241.582**	**-178.456**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**2.539**	**-30.987**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.202.191	1.233.178
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.204.730	1.202.191

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Poder Executivo

Exercício: 2024

Em mil reais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	7.674.850	6.551.675
Da União	7.671.190	6.550.336
De Estados e Distrito Federal	821	21
De Municípios	2.838	1.317
Outras transferências recebidas	1.510.849	1.422.900
Total das Transferências Recebidas	**9.185.699**	**7.974.575**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	289.187	218.461
A União	4.328	3.989
A Municípios	284.860	214.472
Intragovernamentais	2.214.998	2.074.919
Outras Transferências Concedidas	123.518	85.466
Total das Transferências Concedidas	**2.627.703**	**2.378.846**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Poder Executivo

Exercício: 2024

Em mil reais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Judiciária	74.005	68.792
Essencial à Justiça	622	456
Administração	700.188	613.625
Segurança Pública	2.443.642	2.358.185
Assistência Social	146.552	142.850
Previdência Social	6.419.589	6.567.716
Saúde	2.272.863	2.295.771
Trabalho	932	1
Educação	3.112.605	2.835.585
Cultura	79.018	32.284
Direitos da Cidadania	361.063	335.800
Habitação	3.771	4.263
Gestão Ambiental	82.840	85.550
Ciência e Tecnologia	7.021	3.396
Agricultura	122.024	117.740
Organização Agrária	1	3
Indústria	1.097	1.201
Comércio e Serviços	42.093	36.103
Comunicações	31.103	23.038
Transporte	175.318	165.390
Desporto e Lazer	147	-
Encargos Especiais	623.531	464.929
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**16.700.025**	**16.152.678**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Poder Executivo

Exercício: 2024

Em mil Reais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	96.061	76.121
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	57.441	100.743
Outros Encargos da Dívida	8.163	8.853
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**161.665**	**185.717**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Poder Executivo

Exercício 2024

Em mil reais

ESPECIFICAÇÃO	PAT. SOCIAL / CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (AFAC)	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVA DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**5.412**	**-**	**-**	**-**	**19**	**-**	**-46.258.791**	**-**	**-46.253.360**
RESULTADOS ACUMULADOS	-	-	-	-	-	-	-713	-	-713
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-14.142.733	-	-14.142.733
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	-	-	-		-	-8.850.595	-	-8.850.595
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO ATUAL	**5.412**	**-**	**-**	**-**	**19**	**-**	**-69.252.832**	**-**	**-69.247.400**
RESULTADOS ACUMULADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-99.846	-	-99.846
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-	-	285.004	-	285.004
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL	**5.412**	**-**	**-**	**-**	**19**	**-**	**-69.067.674**	**-**	**-69.062.242**

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADO GERAL



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Consolidado Geral

Exercício: 2024

Em mil reais

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**26**	**19.563.234**	**21.502.545**	**20.739.910**	**-762.635**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		7.389.885	7.420.245	7.635.251	215.005
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		3.263.567	3.563.567	3.366.224	-197.343
RECEITA PATRIMONIAL		228.653	287.319	181.718	-105.601
RECEITA AGROPECUÁRIA		6.106	6.106	1.102	-5.004
RECEITA INDUSTRIAL		4.170	5.170	5.997	827
RECEITA DE SERVIÇOS		52.710	81.705	16.504	-65.201
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		8.489.749	9.774.832	8.998.253	-776.579
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		128.394	363.601	534.862	171.261
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**26**	**439.880**	**1.012.571**	**697.153**	**-315.417**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		146.000	598.344	429.229	-169.115
ALIENAÇÃO DE BENS				1.112	1.112
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		3.487	3.487	3.374	-113
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		290.393	334.747	187.446	-147.301
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			75.993	75.993	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		**20.003.114**	**22.515.116**	**21.437.064**	**-1.078.052**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		**20.003.114**	**22.515.116**	**21.437.064**	**-1.078.052**
DÉFICIT (VI)	**26**			**2.338**	
TOTAL (VII) = (V + VI)		**20.003.114**	**22.515.116**	**21.439.401**	**-1.078.052**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			**771.532**	**463.066**	
Superávit Financeiro			771.532	463.066	

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Consolidado Geral

Exercício: 2024

Em mil reais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)		**17.903.349**	**20.997.164**	**20.061.332**	**19.795.270**	**18.746.614**	**935.832**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.778.846	15.603.285	15.348.383	15.342.160	15.014.352	254.902
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		158.495	166.487	165.718	165.718	161.665	769
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.966.008	5.227.392	4.547.230	4.287.392	3.570.598	680.161
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		**1.970.365**	**2.289.483**	**1.378.070**	**1.237.691**	**1.058.630**	**911.413**
INVESTIMENTOS		1.451.384	1.891.311	1.008.010	884.436	784.867	883.301
INVERSÕES FINANCEIRAS		230.311	185.235	157.122	140.318	67.714	28.113
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		288.670	212.938	212.938	212.938	206.048	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		**129.400**	**-**				
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)		**20.003.114**	**23.286.647**	**21.439.401**	**21.032.962**	**19.805.244**	**1.847.246**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		**20.003.114**	**23.286.647**	**21.439.401**	**21.032.962**	**19.805.244**	**1.847.246**
SUPERÁVIT (XIV)							
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		**20.003.114**	**23.286.647**	**21.439.401**	**21.032.962**	**19.805.244**	**1.847.246**
RESERVA DO RPPS							

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Consolidado Geral

Exercício: 2024

Em mil reais

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Nota	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a + b - d - e)
		Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				
DESPESAS CORRENTES		**5.573**	**311.086**	**216.508**	**215.331**	**94.752**	**6.576**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.930	33.809	32.641	32.641	888	3.210
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.643	277.277	183.867	182.690	93.864	3.366
DESPESAS DE CAPITAL		**1.055**	**120.442**	**77.198**	**65.817**	**33.392**	**22.288**
INVESTIMENTOS		1.055	112.852	69.608	63.127	33.392	17.388
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	7.590	7.590	2.690	-	4.900
TOTAL		**6.628**	**431.528**	**293.706**	**281.148**	**128.143**	**28.864**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Consolidado Geral

Exercício: 2024

Em mil reais

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Nota	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e) = (a + b - c - d)
		Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)			
DESPESAS CORRENTES		**276.405**	**730.493**	**699.088**	**38.966**	**268.844**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		91.147	314.919	329.707	30.368	45.991
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		185.258	415.574	369.381	8.598	222.853
DESPESAS DE CAPITAL		**18.176**	**115.709**	**112.609**	**127**	**21.150**
INVESTIMENTOS		18.176	61.491	61.591	127	17.950
INVERSÕES FINANCEIRAS			54.218	51.018	-	3.200
TOTAL		**294.581**	**846.203**	**811.697**	**39.093**	**289.994**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

BALANÇO FINANCEIRO

Consolidado Geral

Exercício: 2024

Em mil reais

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**21.437.064**	**19.988.758**
Recursos Não Vinculados		**13.700.643**	**13.183.900**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**4.478.415**	**3.540.792**
Recursos Vinculados à Educação		1.670.017	1.574.159
Recursos Vinculados à Saúde		1.063.932	632.785
Recursos Vinculados à Assistência Social		26.265	11.871
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)		191.624	206.728
Recursos Vinculados à Segurança Pública		50.039	70.149
Recursos Vinculados à Cultura, ao Turismo e ao Esporte		4.238	41.510
Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres		162.750	103.952
Demais Vinculações decorrentes de Transferências		269.616	349.051
Recursos Vinculados às Operações de Crédito		438.647	70.997
Recursos Vinculados à Alienação de Bens		1.121	136
Demais Vinculações Legais		600.167	479.456
Recursos Vinculados ao RPPS		**3.258.006**	**3.264.066**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		3.226.599	3.233.040
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		31.407	31.026
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**41.386.129**	**45.214.262**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		20.961.694	24.980.656
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		18.425.387	18.251.152
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		1.518.410	1.487.525
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		480.638	494.929
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**104.058**	**15.126**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		104.058	15.126
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**52.066.422**	**54.818.243**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		406.440	431.528
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.227.718	846.203
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.955.467	8.678.242
Outros Recebimentos Extraorçamentários		42.476.797	44.862.271
Saldo do Exercício Anterior (V)	**11 / 27**	**1.693.855**	**1.681.786**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		1.648.860	1.551.748
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		42.098	121.485
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.897	8.552
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		**116.687.527**	**121.718.175**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

BALANÇO FINANCEIRO

Consolidado Geral

Exercício: 2024

Em mil reais

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)		**21.439.401**	**19.486.967**
Recursos Não Vinculados		**13.584.428**	**12.740.374**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**4.557.150**	**3.449.216**
Recursos Vinculados à Educação		1.765.267	1.629.851
Recursos Vinculados à Saúde		1.044.577	660.437
Recursos Vinculados à Assistência Social		13.243	13.502
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)		191.712	170.341
Recursos Vinculados à Segurança Pública		63.689	54.492
Recursos Vinculados à Cultura, ao Turismo e ao Esporte		28.373	37.505
Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres		229.381	102.555
Demais Vinculações decorrentes de Transferências		207.662	318.223
Recursos Vinculados às Operações de Crédito		428.694	59.426
Demais Vinculações Legais		584.551	402.883
Recursos Vinculados ao RPPS		**3.297.824**	**3.297.377**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		3.276.725	3.277.866
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		21.099	19.511
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**41.382.905**	**45.222.476**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		20.965.542	24.993.111
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		18.418.316	18.246.912
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		1.518.410	1.487.525
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		480.638	494.929
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		**43.497**	**87.178**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		43.497	87.178
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**52.213.336**	**55.227.699**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		280.158	284.845
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		811.497	959.742
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		8.761.687	9.416.562
Restos a Pagar - Retenções a Pagar		1.189	1.059
Outros Pagamentos Extraorçamentários		42.358.805	44.565.490
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**11 / 27**	**1.608.388**	**1.693.855**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		1.534.259	1.648.860
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		72.057	42.098
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.072	2.897
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		**116.687.527**	**121.718.175**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO

Consolidado Geral

Exercício: 2024

Em mil reais

QUADRO ANEXO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
Especificação	**Nota**	**Receita Orçamentária (a)**	**Deduções da Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**	**Receita Orçamentária (a)**	**Deduções da Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**
Recursos Não Vinculados	**27**	**18.929.072**	**5.228.429**	**13.700.643**	**18.203.847**	**5.019.947**	**13.183.900**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**27**	**4.524.221**	**45.806**	**4.478.415**	**3.583.529**	**42.737**	**3.540.792**
Recursos Vinculados à Educação		1.670.017	-	1.670.017	1.574.159	-	1.574.159
Recursos Vinculados à Saúde		1.063.932	-	1.063.932	632.786	1	632.785
Recursos Vinculados à Assistência Social		26.265	-	26.265	11.871	-	11.871
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)		191.624	-	191.624	206.728	-	206.728
Recursos Vinculados à Segurança Pública		50.039	-	50.039	70.149	-	70.149
Recursos Vinculados à Cultura, ao Turismo e ao Esporte		4.238	-	4.238	41.510	-	41.510
Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres		162.931	182	162.750	104.058	106	103.952
Demais Vinculações decorrentes de Transferências		310.864	41.249	269.616	390.775	41.724	349.051
Recursos Vinculados às Operações de Crédito		438.647	-	438.647	70.997	-	70.997
Recursos Vinculados à Alienação de Bens		1.121	-	1.121	136	-	136
Demais Vinculações Legais		604.543	4.375	600.167	480.362	906	479.456
Recursos Vinculados ao RPPS	**27**	**3.285.969**	**27.964**	**3.258.006**	**3.291.985**	**27.919**	**3.264.066**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		3.254.562	27.964	3.226.599	3.260.959	27.919	3.233.040
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		31.407	-	31.407	31.026	-	31.026
TOTAL		**26.739.262**	**5.302.199**	**21.437.064**	**25.079.361**	**5.090.603**	**19.988.758**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
BALANÇO PATRIMONIAL
Consolidado Geral

Exercício: 2024

Em mil reais

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**11**	1.608.388	1.693.855
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		925.838	660.103
Créditos Tributários a Receber	**12**	674.443	669.695
Clientes		3.067	3.391
Créditos de Transferências a Receber		254.066	-
Dívida Ativa Tributária	**13**	51.451	66.562
Dívida Ativa Não Tributária	**13**	1.049	2.013
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	**13**	-58.237	-81.557
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		3.709.729	2.805.837
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	**14**	17.220	77.780
ESTOQUES	**15**	475.733	386.511
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		133.302	133.817
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**6.870.209**	**5.757.903**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		2.713.875	327.449
Créditos a Longo Prazo		2.711.726	325.300
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		281.844	285.218
Dívida Ativa Tributária		10.354.128	9.799.156
Dívida Ativa Não Tributária		280.419	276.321
Outros Créditos a longo prazo		4.948	4.948
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		-8.590.712	-10.040.343
Créditos de Transferência a receber a longo prazo		381.100	-
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		2.098	2.098
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		51	51
INVESTIMENTOS	**16**	2.706.198	2.668.471
IMOBILIZADO		9.196.008	8.777.316
Bens Móveis	**17**	1.900.338	1.854.360
Bens Imóveis	**18**	7.412.150	7.015.076
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	**19**	-116.480	-92.120
INTANGÍVEL		23.861	22.806
Softwares		24.020	22.931
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		19	19
(-) Amortização Acumulada		-178	-144
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**14.639.942**	**11.796.042**
TOTAL DO ATIVO		**21.510.152**	**17.553.945**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	**20**	955.359	943.426
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	**21**	478.092	335.862
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		790.270	522.562
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		13.412	6.210
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES		103.438	79.261
PROVISÕES A CURTO PRAZO	**22**	169.360	183.579
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**23**	1.123.064	962.412
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**3.632.995**	**3.033.311**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	**20**	3.471.470	2.374.367
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	**21**	2.919.328	2.329.620
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		1.488.418	433.991
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		20.278	51.818
PROVISÕES A LONGO PRAZO	**22**	77.427.652	76.772.807
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	**23**	533.857	624.146
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**85.861.002**	**82.586.749**
TOTAL DO PASSIVO		**89.493.997**	**85.620.061**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		5.412	5.412
RESERVAS DE LUCROS		19	19
RESULTADOS ACUMULADOS		-67.989.277	-68.071.548
Superávits ou Déficits do Exercício	**25**	215.256	-8.572.419
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores		-68.071.548	-45.348.669
Ajustes de Exercícios Anteriores	**24**	-132.985	-14.150.460
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**-67.983.845**	**-68.066.116**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**21.510.152**	**17.553.945**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Consolidado Geral

Exercício: 2024

Em mil reais

	Nota	31/12/2024	31/12/2023 REAPRESENTADO	31/12/2023
Ativo				
Ativo Financeiro		4.814.738	4.198.943	3.965.513
Ativo Permanente		17.624.473	14.362.159	13.588.432
Total do Ativo (I)		**22.439.212**	**18.561.102**	**17.553.945**
Passivo				
Passivo Financeiro		3.281.803	2.930.532	2.204.823
Passivo Permanente		87.437.918	84.064.156	83.845.804
Total do Passivo (II)		**90.719.720**	**86.994.688**	**86.050.626**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		**-68.280.509**	**-68.433.586**	**-68.496.682**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Consolidado Geral

Exercício: 2024

Em mil reais

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Atos Potenciais Ativos			
Demandas Judiciais		18.687.766	18.687.766
Outros Atos Potenciais Ativos		306.595	306.811
Total dos Atos Potenciais Ativos		**18.994.360**	**18.994.577**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias Concedidas		38.507	38.507
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		580.127	462.365
Demandas Judiciais		25.929.246	25.929.246
Total dos Atos Potenciais Passivos		**26.547.880**	**26.430.117**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Consolidado Geral

Exercício: 2024

Em mil reais

FONTES DE RECURSOS	Nota	31/12/2024	31/12/2023 REAPRESENTADO	31/12/2023
0.500 Recursos não vinculados de Impostos		-340.461	-378.613	-215.980
0.501 Outros Recursos não Vinculados		354.002	265.881	268.071
0.502 Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos		3.156	3.156	3.156
0.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.717	-877	-866
0.541 Transferência Fundeb - Complementação União - VAAF 0541000000		-	1.890	1.890
0.543 Transferência Fundeb - Complementação União - VAAR		2.193	2.115	2.116
0.544 Créditos orçamentários e financeiros relacionados aos precatórios do FUNDEF 0544000000		1.959	25.501	25.501
0.550 Transferência do Salário-Educação		2.518	5.410	5.410
0.551 Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		35	26	26
0.552 Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Alimentação. Escolar (PNAE)		13.331	8.377	8.377
0.553 Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		374	447	447
0.569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		26.975	60.391	60.414
0.570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		10.119	10.952	10.959
0.599 Outros Recursos Vinculados à Educação		442	442	442
0.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		137.924	63.309	63.326
0.601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 0		23.772	12.383	12.393
0.602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal -BL Manutenção das Ações e Serviços Pub. de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO		172	172	172
0.605 Assistência Finan União Dest à compl. ao pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.		960	1.523	1.523
0.631 Transferências do Governo Federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à saúde		-4.040	-10.962	-10.959
0.659 Outros Recursos Vinculados à Saúde		9.082	8.377	8.377
0.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.177	1.816	1.816
0.665 Transferências de Convênios e instrumentos congêneres vinculados à Assistência Social		20.097	18.126	18.126
0.669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		3.819	5.246	5.246
0.700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		-18.070	34.702	34.949
0.701 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		-	-208	-208
0.702 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios		152	110	110
0.703 Outras Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse de outras entidades		115	47	47
0.704 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		203.628	197.010	197.010
0.706 Recursos de Emendas por Transferências Especiais - União 0706000000		27.761	19.648	19.648
0.707 Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020		168	168	168
0.708 Transferência da União - Compensação Financeira de Recursos Minerais 0708000000		2.330	1.577	1.577

0.711 "Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas" 0711000000		6.208	5.852	7.234
0.712 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN		16.161	1.644	1.644
0.713 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública - SUSP - Lei 13756/2018 0713000000		49.072	61.393	61.393
0.714 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT		86	-	-
0.715 Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		8	3.200	3.200
0.716 Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Setores da Cultura		1	804	804
0.718 Auxílio Financeiro - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022. 0718000000		10.318	10.318	10.318
0.719 Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		2.550	-	-
0.720 Transf. da União Referentes às participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/97.		38.628	-	-
0.749 Outras Vinculações de Transferências		3.149	804	804
0.750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		13.514	9.034	9.034
0.752 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas		43.327	27.764	27.798
0.754 Recursos de Operações de Crédito		41.216	26.767	26.783
0.755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		6.431	5.314	5.314
0.756 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta		3	3	3
0.759 Recursos vinculados a fundos		234.571	222.845	222.854
0.761 Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza		55.632	58.245	58.246
0.799 Recurso da Lei 14017/2020 0		2.331	30.722	30.789
0.800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		-254.696	-272.898	52.138
0.802 #Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração		53.392	42.831	43.352
0.803 Recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares 0		-5.188	-7.241	-7.241
1.500 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio 1		4.523	2.196	2.200
1.501 Outros Recursos não Vinculados (Contrapartida)		66	66	66
4.500 Recursos não vinculados de Impostos - Superávit Financeiro		1.203	1.240	1.240
4.501 Outros Recursos não Vinculados- SF		323.663	269.212	269.236
4.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos SF		41	41	41
4.541 Transferência Fundeb - Complementação União - VAAF - Superávit Financeiro 4541000000		694	-	-
4.543 Transferência FUNDEB - Complementação União - VAAR - Superávit Financeiro		159	-	-
4.544 Créditos orçamentários e financeiros relacionados aos precatórios do FUNDEF 0544000000 SF		12.852	45.771	45.771
4.550 Transferência do Salário-Educação- Superávit Financeiro		1.890	243	243
4.551 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (SF)		24	24	24
4.552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Superávit		2.109	2.109	2.109
4.553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) Superávit		205	-	-
4.569 Outras Transferências de Recursos do FNDE- Superávit Financeiro		75.278	74.286	74.286
4.570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (Superávit Financeiro)		31.666	30.483	30.483
4.599 Cota-Parte do FUNDEF 104 (Superávit Financeiro) 4599000000		148	148	148
4.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Superávit Financeiro		13.723	29.306	29.306
4.601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 4		30.700	38.491	38.491
4.602 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - COVID-19 - Superávit Financeiro 4602000000		2.540	2.498	2.498
4.603 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Estruturação - COVID-19 - SF 4603000000		224	1.627	1.627
4.605 Assistência Finan União Dest à compl. ao pag. dos pisos salariais p prof. da enfermagem - superávit		17	-	-
4.631 Transferências do Governo Federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à saúde (SF)		5.375	6.104	6.104

4.659 Outros Recursos Vinculados à Saúde - Superávit Financeiro		3.021	3.410	3.410
4.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (SF)		1.024	64	64
4.665 #Fonte de Recurso do Convênio SIAF nº 010068 (SF)		72	60	60
4.669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social SF		5.578	2.594	2.594
4.700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - (Superávit Financeiro)		33.106	38.234	38.235
4.703 Outras Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse de outras entidades - SF		11	41	41
4.704 Cota-Parte do Royalties - Lei 7.990/89 - Superávit Financeiro		88	60	60
4.706 Recursos de Emendas por Transferências Especiais - União 0706000000 SF		-408	-1.088	-1.083
4.707 Transferências da União ¿ inciso I do art. 5º da Lei Comp. 173/2020 (SF)		12.263	12.263	12.263
4.711 "Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas - SF" 4711000000		189	508	508
4.712 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN (SF)		11.751	11.509	11.542
4.713 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública - SUSP - Lei 13756/2018 (SF) 4713000000		56.570	50.461	50.461
4.719 Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 - Superavit Financeiro		7.611	-	-
4.750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Superávit Financeiro)		-	3	3
4.752 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas (Superávit Financeiro)		22.098	19.851	19.851
4.754 Recursos de Operações de Crédito Superávit Financeiro		527	527	527
4.755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Superávit Financeiro		2	2	2
4.756 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta (SF)		101	98	98
4.759 Recursos vinculados a fundos (SF)		50.588	36.490	36.491
4.761 Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (SF)		1	1	1
4.799 Recursos da Lei 14017/2020 - Superávit Financeiro 4		5	5	5
5.500 Recursos Ordinários - Superávit Financeiro - Contrapartida de Convênio 100 5		5.545	3.956	3.958
5.761 Cota-parte do FECOP - SF 5		1.491	1.491	1.491
9.869 Fonte Extraorçamentária 9869000000		-1.520	-1.520	-1.520
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**1.532.936**	**1.268.411**	**1.760.690**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Consolidado Geral

Exercício: 2024

Em mil reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTA	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		12.046.223	11.261.113
Impostos		11.353.999	10.622.310
Taxas		692.224	638.802
CONTRIBUIÇÕES		1.330.673	1.210.544
Contribuições Sociais		1.330.673	1.210.544
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		110.004	97.244
Vendas de Produtos		3.406	5.698
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		106.598	91.545
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		508.492	749.212
Juros e Encargos de Mora		12.776	-
Variações Monetárias e Cambiais		336.081	558.994
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		159.635	190.218
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		10.734.841	9.364.356
Transferências Intragovernamentais		707	2.277
Transferências Intergovernamentais		10.711.348	9.353.238
Transferências das Instituições Privadas		22.579	7.587
Transferências de Consórcios Públicos		162	21
Transferências de Pessoas Físicas		-	1.232
Outras Transferências e Delegações Recebidas		46	-
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		447.269	62.794
Ganhos com Alienação		860	133
Ganhos com Incorporação de Ativos		407.371	28.594
Ganhos com Desincorporação de Passivos		39.038	34.067
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		10.058.994	2.973.391
Resultado Positivo de Participações		54.222	68.384
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		9.354.096	2.057.230
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		650.676	847.776
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		**35.236.497**	**25.718.653**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PESSOAL E ENCARGOS		7.197.895	6.789.699
Remuneração a Pessoal		6.681.812	6.366.938
Encargos Patronais		190.508	165.236
Benefícios a Pessoal		270.540	245.107
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		55.035	12.419
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		6.294.538	5.801.628
Aposentadorias e Reformas		4.944.349	4.847.953
Pensões		1.257.165	877.951
Benefícios de Prestação Continuada		38.272	26.040
Benefícios Eventuais		144	-

Outros Benefícios Assistenciais		54.608	49.684
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		2.816.199	2.663.049
Uso de Material de Consumo		345.815	292.995
Serviços		2.445.264	2.343.431
Depreciação, Amortização e Exaustão		25.120	26.622
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		648.351	440.779
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		165.718	185.717
Juros e Encargos de Mora		412	582
Variações Monetárias e Cambiais		482.221	254.481
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		5.655.950	5.286.847
Transferências Intragovernamentais		-	3.476
Transferências Intergovernamentais		5.593.308	5.260.248
Transferências a Instituições Privadas		49.133	13.007
Execução Orçamentária Delegada a Entes		13.508	10.116
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.223.958	2.279.878
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		26.442	993.418
Perdas com Alienação		85	37
Perdas Involuntárias		38	-
Incorporação de Passivos		2.194.926	1.285.212
Desincorporação de Ativos		2.467	1.210
TRIBUTÁRIAS		200.735	166.469
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		22.382	11.386
Contribuições		178.353	155.083
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		9.983.615	10.862.723
Premiações		47.489	3.360
Incentivos		62.412	62.539
VPD de Constituição de Provisões		9.231.571	10.503.131
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		642.142	293.693
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		**35.021.241**	**34.291.073**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**25**	**215.256**	**-8.572.419**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Consolidado Geral

Exercício: 2024

Em mil reais

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior REAPRESENTADO	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Ingressos		**68.785.903**	**67.236.996**	**67.236.996**
Receita Tributária		7.635.251	7.473.158	7.473.158
Receita de Contribuições		3.366.224	3.390.789	3.390.789
Receita Patrimonial		21.835	402.313	402.313
Receita Agropecuária		1.102	1.106	1.106
Receita Industrial		5.997	5.975	5.975
Receita de Serviços		16.504	17.501	17.501
Remuneração das Disponibilidades		159.883	190.427	190.427
Outras Receitas Derivadas e Originárias		534.862	410.029	410.029
Transferências Recebidas		9.188.923	7.974.965	7.974.965
Outros Ingressos Operacionais		47.855.323	47.370.732	47.370.732
Desembolsos		**68.193.623**	**66.563.137**	**66.563.137**
Pessoal e Demais Despesas		19.192.881	18.375.380	18.362.039
Juros e Encargos da Dívida		161.665	185.717	185.717
Transferências Concedidas		415.570	313.799	327.141
Outros Desembolsos Operacionais		48.423.507	47.688.240	47.688.240
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		**592.280**	**673.860**	**673.860**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO				
Ingressos		**4.486**	**2.912**	**2.912**
Alienação de Bens		1.112	133	133
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		3.374	2.779	2.779
Desembolsos		**923.815**	**486.246**	**486.246**
Aquisição de Ativo Não Circulante		915.972	480.272	480.272
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		789	218	218
Outros Desembolsos de Investimentos		7.054	5.756	5.756
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)		**-919.329**	**-483.334**	**-483.334**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO				
Ingressos		**505.221**	**119.578**	**119.578**
Operações de Crédito		429.229	64.270	64.270
Outros Ingressos de Financiamento		75.993	55.308	55.308
Desembolsos		**263.639**	**298.034**	**298.034**
Amortização / Refinanciamento da Dívida		206.048	248.390	248.390
Outros Desembolsos de Financiamentos		57.591	49.644	49.644
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		**241.582**	**-178.456**	**-178.456**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**-85.467**	**12.069**	**12.069**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	**11**	1.693.855	1.681.786	1.681.786
Caixa e Equivalente de Caixa Final	**11**	1.608.388	1.693.855	1.693.855

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Consolidado Geral

Exercício: 2024

Em mil reais

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior REAPRESENTADO	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS				
Intergovernamentais		7.674.850	6.552.065	6.552.065
Da União		7.671.190	6.550.726	6.550.726
De Estados e Distrito Federal		821	21	21
De Municípios		2.838	1.317	1.317
Intragovernamentais		3.224	-	-
Outras transferências recebidas		1.510.849	1.422.900	1.422.900
Total das Transferências Recebidas		**9.188.923**	**7.974.965**	**7.974.965**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS				
Intergovernamentais		289.417	218.941	218.502
A União		4.328	4.030	4.030
A Municípios		285.090	214.911	214.472
Intragovernamentais			8.215	21.996
Outras Transferências Concedidas		126.153	86.644	86.644
Total das Transferências Concedidas		**415.570**	**313.799**	**327.141**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Consolidado Geral

Exercício: 2024

Em mil reais

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior REAPRESENTADO	Exercício Anterior
Legislativa		579.861	550.487	537.146
Judiciária		1.413.708	1.252.519	1.252.519
Essencial à Justiça		541.996	488.943	488.943
Administração		700.188	613.625	613.625
Segurança Pública		2.443.642	2.358.185	2.358.185
Assistência Social		146.552	142.850	142.850
Previdência Social		6.451.507	6.567.716	6.567.716
Saúde		2.272.863	2.295.771	2.295.771
Trabalho		932	1	1
Educação		3.112.605	2.835.585	2.835.585
Cultura		79.018	32.284	32.284
Direitos da Cidadania		361.063	335.800	335.800
Habitação		3.771	4.263	4.263
Gestão Ambiental		82.840	85.550	85.550
Ciência e Tecnologia		7.021	3.396	3.396
Agricultura		122.024	117.740	117.740
Organização Agrária		1	3	3
Indústria		1.097	1.201	1.201
Comércio e Serviços		42.093	36.103	36.103
Comunicações		31.103	23.038	23.038
Transporte		175.318	165.390	165.390
Desporto e Lazer		147		
Encargos Especiais		623.531	464.929	464.929
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		**19.192.881**	**18.375.380**	**18.362.039**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Poder Executivo

Exercício: 2024

Em mil Reais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	96.061	76.121
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	57.441	100.743
Outros Encargos da Dívida	8.163	8.853
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**161.665**	**185.717**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

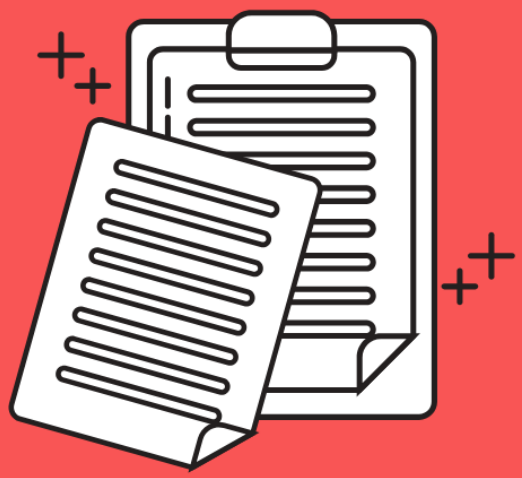
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Consolidado Geral

Exercício 2024

Em mil reais

ESPECIFICAÇÃO	Nota	PAT. SOCIAL / CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (AFAC)	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVA DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		**5.412**	**-**	**-**	**-**	**19**	**-**	**-45.347.956**	**-**	**-45.342.525**
RESULTADOS ACUMULADOS		-	-	-	-	-	-	-713	-	**-713**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	-14.150.460	-	**-14.150.460**
RESULTADO DO EXERCÍCIO		-	-	-	-	-	-	-8.572.419	-	**-8.572.419**
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO ATUAL		**5.412**	**-**	**-**	**-**	**19**	**-**	**-68.071.548**	**-**	**-68.066.116**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	-132.985	-	**-132.985**
RESULTADO DO EXERCÍCIO		-	-	-	-	-	-	215.256	-	**215.256**
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL		**5.412**	**-**	**-**	**-**	**19**	**-**	**-67.989.277**	**-**	**-67.983.845**



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota 1 - Contexto Operacional

O Governo do Rio Grande do Norte é uma pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 08.241.739/0001-05, tendo sua sede administrativa situada em Natal, no Centro Administrativo do Estado - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59064-901.

As atividades operacionais do Estado durante o exercício de 2024 foram amparadas pela Lei Estadual nº 11.672, de 11 de janeiro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício.

As demonstrações contábeis incluídas nesta prestação de contas foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF). No entanto, é importante observar que o Tribunal de Justiça, a Assembleia Legislativa e a Fundação Djalma Marinho não utilizaram o mesmo SIAFI do Poder Executivo, exigindo a conciliação e consolidação com dados enviados fora do sistema.

É fundamental ressaltar que as informações são de responsabilidade dos gestores dos órgãos, autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes da Administração Pública estadual. Incumbe à Contabilidade Geral do Estado (Contag) proceder à consolidação dessas informações contábeis para a emissão das demonstrações contábeis e a elaboração desta prestação de contas.

As demonstrações são compostas pelo Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), elaborada pelo modelo direto, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), sendo estas Notas Explicativas (NE) parte integrante dessas demonstrações contábeis.

Outros anexos previstos na Lei Federal n° 4.320, como: Demonstrativo da Receita e Despesa de acordo com as Categorias Econômicas, Programa de Trabalho, Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programas conforme Vínculos de Recursos, Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, Demonstrativo da Dívida Fundada Externa, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstrativo de Créditos Adicionais; estão apresentados no Volume II do Balanço Geral.

As demonstrações e notas explicativas apresentadas neste relatório são referentes ao exercício financeiro de 2024, que por disposição da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, coincide com o ano civil, ou seja, 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Nota 2 - Relação de Empresas Controladas pelo Estado

São controladas diretamente pelo estado do Rio Grande do Norte as empresas das quais o ente detenha mais de 50% das ações ordinárias, ou seja, aquelas ações com direito a voto. Em relação ao ente controlador, após a vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), essas empresas podem ser classificadas como dependentes ou não dependentes.

No exercício de 2024, as empresas controladas diretamente pelo Estado são:

a) Empresas Estatais Dependentes:

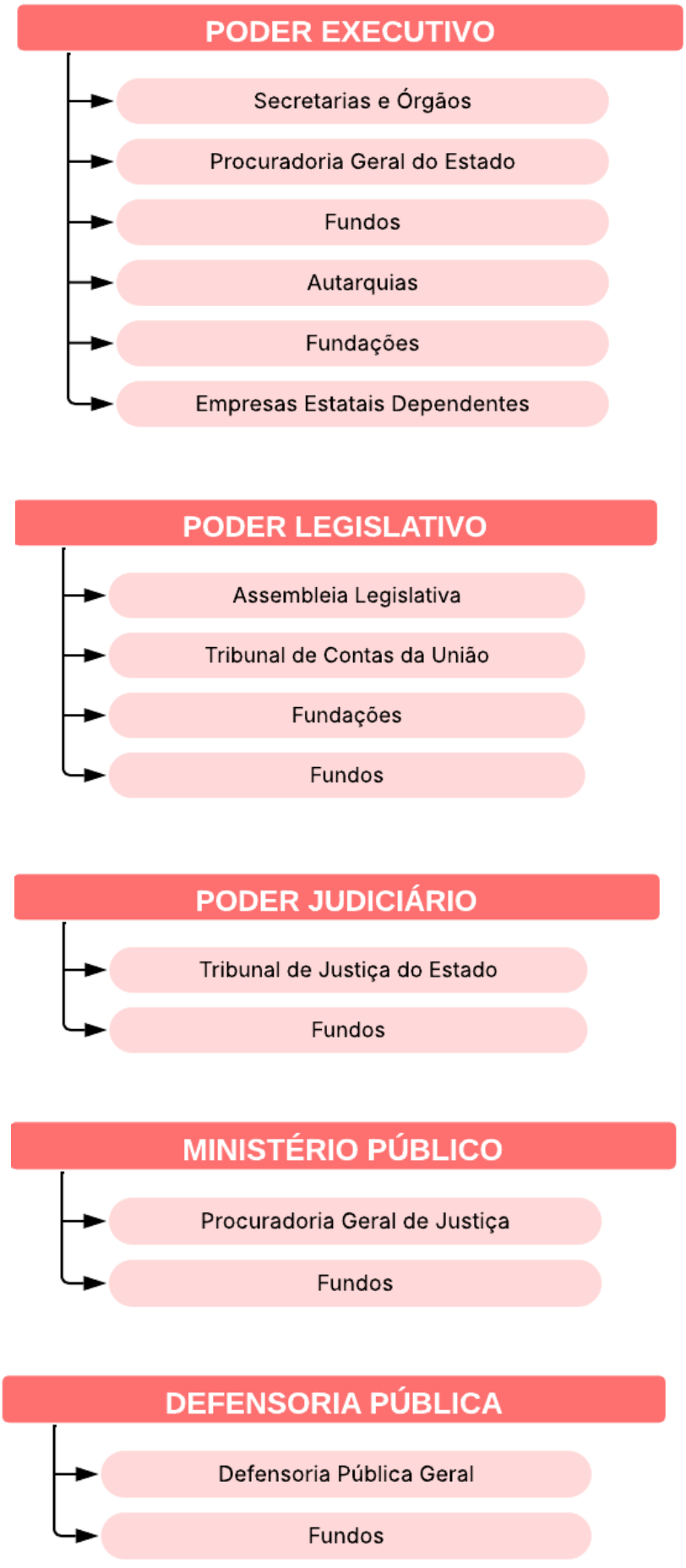
- Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento (CEHAB);
- Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN);
- Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte (CEASA);
- Empresa Potiguar de Promoção Turística (EMPROTURN);
- Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte (DATANORTE).

b) Empresas Estatais Não Dependentes:

- Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN);
- Empresa Gestora de Ativos do Estado do Rio Grande do Norte (EMGERN);
- Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS);
- Agência de Fomento do Rio Grande do Norte (AGN).

Nota 3 - Estrutura Administrativa

O Estado do Rio Grande do Norte desempenha suas funções por meio da Administração Pública, composta pelos órgãos dos três Poderes e outros com autonomia constitucional, como Defensoria Pública e Ministério Público, seus fundos públicos, além de agentes e entidades como, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, que integram o orçamento fiscal e da seguridade social.


PODER EXECUTIVO
Secretarias e Órgãos
Procuradoria Geral do Estado
Fundos
Autarquias
Fundações
Empresas Estatais Dependentes
PODER LEGISLATIVO
Assembleia Legislativa
Tribunal de Contas da União
Fundações
Fundos
PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado
Fundos
MINISTÉRIO PÚBLICO
Procuradoria Geral de Justiça
Fundos
DEFENSORIA PÚBLICA
Defensoria Pública Geral
Fundos

- Nota 3.1 - Relação Nominal dos Órgãos, Entidades e Fundos Consolidados - Unidades Gestoras de Orçamento do Poder Executivo

a) Órgãos da Administração Direta:

- Gabinete Civil do Governador do Estado (GAC);
- Controladoria Geral do Estado (CONTROL);
- Procuradoria Geral do Estado (PGE);
- Assessoria de Comunicação (ASSECOM);
- Vice-Governadoria;
- Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN);
- Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ);
- Secretaria de Estado da Administração (SEAD);
- Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC);
- Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP);
- Secretaria de Estado da Defesa Social (SESED);
- Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN);
- Secretaria de Estado do Turismo (SETUR);
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH);
- Secretaria de Estado da Agricultura e da Pecuária (SAPE);
- Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS);
- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação (SEDEC);
- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (SEDRAF);
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP);
- Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH);
- Secretaria de Estado da Cultura.

b) Órgãos de Regime Especial:

- Polícia Civil;
- Polícia Militar;
- Corpo de Bombeiros Militar;
- Instituto Técnico e Científico de Perícia;
- Departamento Estadual de Imprensa.

c) Entidades da Administração Indireta:

i. Autarquias:

- Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado;
- Instituto de Desenvolvimento Sustentável e do Meio Ambiente;
- Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - IFESP;
- Instituto de Previdência dos Servidores do Estado;
- Departamento Estadual de Trânsito;
- Departamento de Estradas e Rodagens;
- Agência Reguladora de Serviços Públicos;
- Instituto de Gestão das Águas do Estado;
- Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural;
- Instituto de Pesos e Medidas;
- Junta Comercial do Estado.

ii. Fundações:

- Fundação José Augusto;
- Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
- Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN;
- Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE.

iii. Empresas Públicas Dependentes:

- Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte;
- Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte;
- Companhia de Processamento de dados do Rio Grande do Norte;
- Companhia Estadual de Habitação do Rio Grande do Norte;
- Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A.

d) Fundos Estaduais:

- Fundo de Aperfeiçoamento Funcional e Aparelhamento Administrativo da Procuradoria Geral do Estado;
- Fundo de Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde;
- Fundo da Infância e da Adolescência;
- Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária;
- Fundo Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal;
- Fundo de Estadual da Educação;
- Fundo Estadual de Saúde;
- Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN;
- Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado;
- Fundo de Desenvolvimento Económico e Social;
- Fundo Estadual de Segurança Pública;
- Fundo Penitenciário do Estado do RN;
- Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor;
- Fundo de Desenvolvimento Agropecuário;
- Fundo Estadual de Enfrentamento à Seca;
- Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
- Fundo Estadual de Habitação;
- Fundo Estadual de Assistência Social;
- Fundo Estadual de Combate à Pobreza;
- Fundo Estadual da Pessoa Idosa;
- Fundo Estadual do Trabalho;
- Fundo Estadual do Programa do Artesanato;
- Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do Estado do Rio Grande do Norte;
- Fundo Estadual de Preservação do Meio Ambiente;
- Fundo Estadual de Recursos Hídricos;
- Fundo de Terras;
- Fundo Previdenciário do Estado do Rio Grande do Norte;
- Fundo de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar;
- Fundo Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte;
- Fundo de Proteção Social dos Militares;
- Fundo Estadual para Promoção dos Direitos das Mulheres.

Nota 4 - Cisões, Fusões, Incorporações e Transformações

No ano de 2024, a única alteração administrativa foi a criação da Secretaria de Cultura, desmembrando essa política pública da educação. A criação da Secretaria da Cultura, com a respectiva transferência da vinculação de seus fundos e fundação foi materializada pela Lei Complementar nº 765, de 03 de agosto de 2024.

Nota 5 - Base de Preparação

As demonstrações contábeis apresentadas neste Balanço seguem as diretrizes estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), em sua 10ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN e SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023, pela Portaria Conjunta STN e SRPC nº 22, de 11 de dezembro de 2023, e Portaria STN nº 1.568, de 11 de dezembro de 2023. As diretrizes do MCASP estão em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, e as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Neste contexto, o quadro principal do Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) foram consolidados excluindo as transações entre os órgãos e entidades que compõem os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Em contrapartida, o Balanço Orçamentário (BO), o Balanço Financeiro (BF) e a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foram consolidados considerando essas transações, sendo esses dois últimos excluídos apenas o limite de saque.

As notas explicativas são consideradas parte integrante das demonstrações contábeis. Elas contêm informações relevantes que não estão completamente evidenciadas nos demonstrativos. Tais notas incluem os critérios adotados na elaboração das demonstrações, dados patrimoniais, orçamentários, e outros elementos pertinentes para uma melhor compreensão dos demonstrativos contábeis.

- Nota 5.1 - Processo de Convergência e Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP)

No Brasil, o processo de convergência às normas internacionais de contabilidade foi estabelecido com a introdução do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a padronização dos procedimentos contábeis orçamentários (PCOs) e específicos (PCEs), e a implementação das novas demonstrações contábeis (DCASPs).

Após a conclusão da primeira fase do processo de convergência, os esforços foram

direcionados para a implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais (PCPs). A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio da Portaria n° 548, de 24 de setembro de 2015 e atualizações posteriores, estabeleceu o plano de implantação desses procedimentos (PIPCPs), com o objetivo de definir estratégias e prazos para a introdução gradual dos procedimentos patrimoniais necessários à convergência.

A CONTAG/SEFAZ tem envidado todos os esforços no sentido de implantar as NBC TSP. A implantação vem ocorrendo de forma gradual e em 2024 iniciou-se um projeto piloto de implantação do sistema de informação de custos, de acordo com as regras da NBC TSP 34 – Custos no Setor Público.

Segue andamento da implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais:

1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.

Prazo de Implantação: 2020.

Rio Grande do Norte: Atualmente, são reconhecidos os créditos tributários e as contribuições por competência, bem como o ajuste de perdas, porém ainda não há integrações entre os sistemas de arrecadação tributária e o sistema contábil.

2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.

Prazo de Implantação: 2020.

Rio Grande do Norte: Os créditos previdenciários são reconhecidos por competência de forma automática quando oriundos da execução orçamentária de órgãos que utilizam o SIGEF e de forma manual para os demais créditos.

3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber (exceto créditos tributários, previdenciários e contribuições a receber) bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.

Prazo de Implantação: 2017.

Rio Grande do Norte: Todos os créditos a receber são reconhecidos por competência, sendo automático quando provenientes da execução orçamentária de órgãos que utilizam o SIGEF e manual para os demais créditos.

4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajuste para perdas.

Prazo de Implantação: 2015.

Rio Grande do Norte: O item é atendido, entretanto, ainda há necessidade de aperfeiçoamento na metodologia do ajuste de perdas, passando de perdas incorridas para perdas esperadas, além de promover a integração entre os sistemas estruturantes e a dívida ativa.

5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.

Prazo de Implantação: 2019.

Rio Grande do Norte: No momento atual, muitas provisões estão reconhecidas nas demonstrações contábeis, como provisões para repartição dos créditos tributários, provisões para demandas judiciais, matemáticas previdenciárias e para recomposição de fundos. Neste demonstrativo, foram aperfeiçoados os critérios de divulgação. No entanto, a rotina ainda carece de integração entre os sistemas estruturantes. Atualmente, existe a Nota Técnica nº 001/2023 que trata do assunto.

6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.

Prazo de Implantação: 2019.

Rio Grande do Norte: O estado evidencia seus passivos contingentes, nos quais o risco de desembolso é possível. Neste exercício, avançamos nos itens de divulgação. No entanto, ainda há necessidade de aprimorar os conceitos em colaboração com a Procuradoria Geral do Estado, órgão responsável pelo controle dos passivos contingentes. A Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 01/2023 aborda esse assunto.

7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; e reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).

Prazo de Implantação: 2019.

Rio Grande do Norte: Com a implantação do Sistema Integrado de Administração de Patrimônio e Contratos (SIPAC), este item tem avançado nos últimos anos. O reconhecimento inicial dos bens móveis e imóveis é realizado pelo modelo de custo. Os bens adquiridos pelo Projeto RN Sustentável são depreciados, assim como os do Tribunal de Contas do Estado. Os bens imóveis (legados) passaram por uma avaliação inicial e estão sendo ajustados gradualmente no sistema contábil. No entanto, os bens móveis (legados) ainda estão passando por uma avaliação inicial. Atualmente, existe o Manual de Gestão Patrimonial dos Bens Móveis e a Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 002/2023, ambos tratam dos bens móveis.

8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; e reavaliação e redução ao valor recuperável.

Prazo de Implantação: 2022.

Rio Grande do Norte: Os gastos capitalizáveis nos bens de infraestrutura estão sendo reconhecidos nas demonstrações contábeis; no entanto, ainda não há um modelo definido de mensuração subsequente, e o processo de reconhecimento da depreciação ainda não foi iniciado. Além disso, há a necessidade de reconhecimento dos ativos já existentes.

9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; e reavaliação e redução a valor recuperável (quando passível de registro, segundo as IPSAS, as NBC TSP e o MCASP).

Prazo de Implantação: Prazo suspenso (Portaria 10.300/2022).

Rio Grande do Norte: Assim como nos ativos de infraestrutura, o controle dos bens de patrimônio cultural ainda não avançou no estado. Há necessidade de realizar um inventário e estabelecer um modelo de mensuração inicial e subsequente.

10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.

Prazo de Implantação: 2019.

Rio Grande do Norte: Por meio de um módulo próprio no SIGEF, os contratos de empréstimos são reconhecidos pelo regime de competência e segregados em circulante e não circulante.

11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13°salário, férias, etc.).

Prazo de Implantação: 2017.

Rio Grande do Norte: Neste momento, são reconhecidos dentro do período das demonstrações contábeis o 13º salário e as férias. No entanto, há necessidade de avançar no reconhecimento das obrigações patronais sobre esses valores, bem como de outras obrigações dessa natureza. Está em andamento o trabalho de integração entre o sistema de folha de pagamento e o sistema contábil, que permitirá um avanço nesse tópico do PIPCP.

12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.

Prazo de Implantação: 2015.

Rio Grande do Norte: A provisão matemática atuarial é reconhecida nas demonstrações contábeis por meio de avaliação realizada por profissional independente. A partir de 2023 (ano-base 2022), o atuário passou a utilizar o método PUC para fins contábeis.

13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.

Prazo de Implantação: 2016.

Rio Grande do Norte: O sistema contábil está apto a reconhecer as obrigações com fornecedores por competência, e está sendo implantado o reconhecimento dessas obrigações na certificação da despesa pública, aprimorando assim esse item do PIPCP.

14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.

Prazo de Implantação: A ser definido em ato normativo específico.

Rio Grande do Norte: A implantação ocorre conforme a expedição do ato normativo.

15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congéneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliação e redução a valor recuperável.

Prazo de Implantação: 2020.

Rio Grande do Norte: Atualmente, os novos softwares adquiridos em transações com contraprestação são reconhecidos nas demonstrações contábeis. No entanto, é necessária uma gestão mais precisa desses softwares, incluindo a definição de vida útil, realização de testes de *impairment*, entre outros. Além disso, é necessário inventariar os softwares já existentes.

16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.

Prazo de Implantação: A ser definido em ato normativo específico.

Rio Grande do Norte: A implantação ocorre conforme a expedição do ato normativo.

17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução a valor recuperável.

Prazo de Implantação: 2019.

Rio Grande do Norte: Os investimentos permanentes estão sendo reconhecidos pelo método de equivalência patrimonial (MEP) ou pelo método de custo, com ajuste de perdas quando necessário.

18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.

Prazo de Implantação: 2021.

Rio Grande do Norte: Com a implantação do SIPAC e após muitas capacitações, observa-se um melhor controle sobre os estoques, os quais estão sendo reconhecidos pelo custo de aquisição e mensurados pela média ponderada móvel. No entanto, a baixa para o resultado pelo consumo ainda está ocorrendo de forma manual, devido à falta de integração entre o sistema de patrimônio e o sistema contábil.

19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, nas NBC TSP e no MCASP.

Prazo de Implantação: A ser definido em ato normativo específico.

Rio Grande do Norte: A implantação ocorre conforme a expedição do ato normativo.

20. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos benefícios sociais.

Prazo de Implantação: 2026.

Rio Grande do Norte: Não iniciado.

21. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros.

Prazo de Implantação: 2027.

Rio Grande do Norte: Não iniciado.

22. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos Arrendamentos.

Prazo de Implantação: 2028.

Rio Grande do Norte: Não iniciado.

23. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas.

Prazo de Implantação: 2028.

Rio Grande do Norte: Não iniciado.

- **Nota 5.2 - Implantação do Sistema de Informação de Custos**

Dada a necessidade de aprimoramento dos processos de controle e monitoramento da gestão estadual e atendendo à Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 34 – Custos no Setor Público, publicada pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, que estabeleceu diretrizes e padrões a serem considerados na implementação do sistema de custos, o Estado do Rio Grande do Norte iniciou, em 2024, estudos para criação de um sistema de informações de custos com vistas a permitir o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e evidenciar os custos das unidades gestoras do estado.

O acesso à informação de custos amplia a capacidade gerencial dos gestores públicos ao subsidiar os processos decisórios e ao permitir a análise entre os recursos utilizados e os resultados atingidos na prestação de serviços. Nesse sentido, o gerenciamento de custos pode evidenciar as boas práticas e identificar pontos de melhoria, com vistas ao aprimoramento tanto da tomada de decisão quanto da qualidade do gasto público, considerando os conceitos legais de economicidade, eficiência, eficácia.

A partir da criação do Grupo de Trabalho para implantação do Sistema de Informação de Custos no Governo do Estado do Rio Grande do Norte (SIC-RN), instituído por meio da publicação da Portaria Conjunta – SEI Nº 01, de 28 de fevereiro de 2024, o processo de implantação do SIC-RN foi qualificado como um projeto de responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da Contabilidade-Geral do Estado – CONTAG, no qual o Instituto Técnico Científico de Perícia

- ITEP/RN foi designado como a primeira unidade gestora a implementar os procedimentos relativos à implantação do sistema de custos, desempenhando o papel de piloto para as demais.

Os trabalhos foram iniciados com a elaboração do Termo de Abertura de Projeto (TAP), indicando as premissas, as restrições, as atividades a serem desenvolvidas e seus respectivos prazos, em conjunto com a análise de riscos. Dessa forma, a metodologia do processo consiste no cumprimento das etapas previamente definidas e no desenvolvimento das diretrizes e procedimentos padronizados para registrar, monitorar e relatar os custos na organização estadual, em conformidade com o que disciplina a NBC TSP 34.

Ainda no que diz respeito à metodologia utilizada, foi estabelecido o momento da certificação das despesas para se obter informação de custos mais fidedigna e tempestiva. Por fim, cabe esclarecer que o *dashboard* será elaborado a partir dos lançamentos contábeis gerados após a certificar a despesa no SIGEF.

Após delineado o modelo do sistema, as próximas etapas processo de implantação serão direcionadas a:

I. Realizar a integração do sistema de custos com outros sistemas de gestão já em uso no governo estadual;

II. Definir indicadores de desempenho relacionados aos custos para avaliar a eficiência dos programas e atividades;

III. Estabelecer as condições necessárias para a produção de relatórios e análises oportunas sobre os custos, para apoiar a tomada de decisões;

IV. Garantir que o sistema de custos atenda as regulamentações e exigências legais relacionadas à contabilidade e à gestão financeira no nível estadual; e

V. Elaborar normas e procedimentos técnicos que visem a instituição do sistema de informação de custos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Por fim, ressalta-se que as técnicas utilizadas na implementação do SIC-RN foram destacadas com convites para apresentação no 14º Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público e em reunião do Grupo de Trabalho de Custos do GEFIN (Grupo de Gestores das Finanças Estaduais), representando um importante reconhecimento aos trabalhos desenvolvidos.

Nota 6 - Consolidação das Demonstrações

O processo de consolidação dos dados dos Poderes é realizado por meio do sistema integrado de planejamento e gestão fiscal - SIGEF, com exceção da Assembleia Legislativa, da Fundação Djalma Marinho e do Tribunal de Justiça, que seguem enviando planilhas "extrassistema" para que a Contabilidade Geral do Estado possa realizar a consolidação.

Além dos demonstrativos contábeis, são apresentadas notas explicativas contendo informações relevantes e complementares aos números apresentados nas demonstrações contábeis, incluindo critérios de elaboração, informações orçamentárias, financeiras, patrimoniais e outras informações pertinentes à compreensão dos demonstrativos contábeis.

Os demonstrativos consolidados do Balanço Patrimonial (quadro principal), Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido estão publicados excluindo as operações intra (operações entre os órgãos e entidades que pertencem ao orçamento fiscal e à seguridade social).

No Balanço Patrimonial, o quadro de ativos e passivos financeiros está apresentado excluindo o valor intra de caixa e equivalente de caixa e seu correspondente no passivo (limite de saque). O Balanço Financeiro e a Demonstração dos Fluxos de Caixa estão apresentados excluído o valor intra do caixa e equivalentes de caixa e seus correspondentes no passivo e nas contas de resultado (limite de saque), para que o saldo fique convergente com a consolidação do Balanço Patrimonial.

Os quadros anexos do Balanço Patrimonial a partir de 2024 estão sendo apresentados de forma agregada, ou seja, sem a exclusão de ativos e passivos intras. Para garantir a comparabilidade, a mesma metodologia foi aplicada em 2023 sendo reapresentados.

Na DFC foram feitas reclassificações nos demonstrativos da Assembleia Legislativa (AL), Fundação Djalma Marinho (FDM) e Tribunal de Justiça (TJ). As despesas de Pessoal e Encargos Intraorçamentárias foram reclassificadas de Transferências Intraorçamentárias Concedidas para o Fluxo das Operações de Pessoal e Demais Despesas. As despesas de transferências a municípios foram reclassificadas de Pessoal e Demais Despesas para Transferências Concedidas Intergovernamentais a Municípios. Essas reclassificações foram realizadas no exercício de 2024 sendo reapresentadas a DFC de 2023 para fins de comparabilidade. Em 2024, os valores restituíveis foram reclassificados de Outras Receitas Derivadas e Originárias para Outros Ingressos Operacionais.

Nos demonstrativos do Poder Executivo, foram excluídas as operações intra identificadas

entre órgãos, demonstrando assim as operações consolidadas deste poder. Para a emissão do Balanço Consolidado, sem as operações intra, foram realizados os ajustes necessários.

Balanço Patrimonial – Consolidado Geral

1. Quadro Principal

Em mil reais

TÍTULO DA CONTA	Balancete Contábil	Exclusão/ Inclusão	Balancete Consolidado
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.640.982	-32.594	1.608.388
Créditos a Curto Prazo	1.232.826	-306.987	925.838
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3.781.837	-72.109	3.709.729
Créditos a Longo Prazo	2.666.134	45.593	2.711.726
Dívida Ativa Tributária	10.367.006	-12.878	10.354.128
Dívida Ativa Não Tributária	327.807	-47.388	280.419
Créditos de Transferência a receber a longo prazo	45.593	-45.593	-
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	235.529	-233.430	2.098
Investimentos	2.708.615	-2.417	2.706.198
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	981.212	-25.854	955.359
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	790.701	-431	790.270
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	13.414	-3	13.412
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.669.097	-546.033	1.123.064
Demais Obrigações a Longo Prazo	812.880	-279.023	533.857
Patrimônio Social e Capital Social	7.577	-2.165	5.412
Reservas de Lucros	271	-252	19
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-68.010.384	-61.163	-68.071.548
Ajustes de Exercícios Anteriores	-86.260	-46.726	-132.985

2. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Em mil reais

TÍTULO DA CONTA	Balancete Contábil	Exclusão/Inclusão	Balancete Consolidado
Ativo Financeiro	4.847.332	-32.594	4.814.738
Passivo Financeiro	3.314.397	-32.594	3.281.803

3. Na Demonstração das Variações Patrimoniais

Em mil reais

TÍTULO DA CONTA	2024			2023		
	Consolidado	Inclusão / Exclusão	Consolidado	Consolidado	Inclusão / Exclusão	Consolidado
Transferências Intragovernamentais	42.776.062	-42.775.355	707	45.927.108	-45.924.831	2.277
Transferências Intragovernamentais	42.775.350	-42.775.350	-	45.928.307	-45.924.831	3.476
Contribuições Sociais	3.624.945	-2.294.272	1.330.673	3.331.692	-2.121.148	1.210.544
Taxas	692.505	-281	692.224	648.260	-9.458	638.802
Encargos Patronais	2.484.780	-2.294.272	190.508	2.295.661	-2.130.426	165.236
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.663	-281	22.382	11.566	-180	11.386

Vendas de Produtos	6.834	-3.427	3.406	7.584	-1.885	5.698
Serviços	2.448.692	-3.427	2.445.264	2.345.317	-1.885	2.343.431
Ganhos com Incorporação de Ativos	407.371	-	407.371	29.217	-623	28.594
Ganhos com Desincorporação de Passivos	39.038	-	39.038	52.025	-17.958	34.067
Incorporação de Passivos	2.194.926	-	2.194.926	1.303.792	-18.581	1.285.212
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	651.867	-1.191	650.676	874.089	-26.313	847.776
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	643.339	-1.197	642.142	320.006	-26.313	293.693

4. Na Demonstração do Fluxo de Caixa

Em mil reais

TÍTULO DA CONTA	Balancete Contábil	Exclusão/Inclusão	Balancete Consolidado
Transferências Recebidas	50.570.158	-41.381.235	9.188.923
Transferências Concedidas	41.800.145	-41.384.574	415.570

5. Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

Em mil reais

TÍTULO DA CONTA	Balancete Contábil	Exclusão/Inclusão	Balancete Consolidado
Transferências Recebidas - Intragovernamentais	41.384.459	-41.381.235	3.224
Transferências Concedidas - Intragovernamentais	41.384.574	-41.384.574	-

Exercício 2023 Reapresentado:

6. Na Demonstração do Fluxo de Caixa

Em mil reais

TÍTULO DA CONTA	Balancete Contábil	Exclusão/Inclusão	Balancete Consolidado
Transferências Recebidas	53.192.882	-45.217.917	7.974.965
Transferências Concedidas	45.524.406	-45.210.607	313.799

7. Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

Em mil reais

TÍTULO DA CONTA	Balancete Contábil	Exclusão/Inclusão	Balancete Consolidado
Transferências Recebidas - Intragovernamentais	45.217.917	-45.217.917	-
Transferências Concedidas - Intragovernamentais	45.218.821	-45.210.607	8.215

Balanço Patrimonial – Poder Executivo

8. Quadro Principal

Em mil reais

TÍTULO DA CONTA	Balancete Contábil	Exclusão/ Inclusão	Balancete Consolidado
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.237.324	-32.594	1.204.730
Créditos a Curto Prazo	1.289.331	-363.491	925.840
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3.777.085	-72.109	3.704.976
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	235.529	-233.430	2.098
Investimentos	2.708.615	-2.417	2.706.198

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	978.338	-25.854	952.484
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	790.657	-431	790.226
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	13.399	-3	13.396
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.656.973	-441.906	1.215.067
Demais Obrigações a Longo Prazo	812.880	-233.430	579.449
Patrimônio Social e Capital Social	7.577	-2.165	5.412
Reservas de Lucros	271	-252	19
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-69.252.347	-485	-69.252.832
Ajustes de Exercícios Anteriores	-100.330	485	-99.846

9. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Em mil reais

TÍTULO DA CONTA	Balancete Contábil	Exclusão/Inclusão	Balancete Consolidado
Ativo Financeiro	4.443.644	-32.594	4.411.051
Passivo Financeiro	3.233.736	-32.594	3.201.142

10. Na Demonstração das Variações Patrimoniais

Em mil reais

TÍTULO DA CONTA	2024			2023		
	Executivo	Inclusão / Exclusão	Executivo	Executivo	Inclusão / Exclusão	Executivo
Transferências Intragovernamentais	40.421.866	-40.411.762	10.104	43.640.369	-43.634	5.947
Transferências Intragovernamentais	42.637.137	-40.411.761	2.225.376	45.708.919	-43.634	2.074.498
Contribuições Sociais	3.624.945	-2.090.420	1.534.525	3.331.692	-1.935	1.396.640
Taxas	571.301	-269	571.032	547.512	-9	538.054
Encargos Patronais	2.215.210	-2.090.420	124.790	2.051.772	-1.944	107.442
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.528	-269	21.259	10.645	-	10.466
Vendas de Produtos	6.834	-3.427	3.406	7.584	-2	5.716
Serviços	2.193.747	-3.427	2.190.319	2.110.563	-2	2.108.696
Ganhos com Incorporação de Ativos	407.366	-	407.366	29.217	-1	28.594
Ganhos com Desincorporação de Passivos	38.957	-	38.957	51.964	-18	34.007
Incorporação de Passivos	2.194.926	-	2.194.926	1.303.792	-19	1.285.212
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	614.128	-62	614.066	618.174	-	618.174
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	414.274	-63	414.212	170.385	-	170.385

11. Na Demonstração do Fluxo de Caixa

Em mil reais

TÍTULO DA CONTA	Balancete Contábil	Exclusão/Inclusão	Balancete Consolidado
Transferências Recebidas	48.216.741	-39.031.041	9.185.699
Transferências Concedidas	41.662.084	-39.034.381	2.627.703

12. Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

Em mil reais

TÍTULO DA CONTA	Balancete Contábil	Exclusão/Inclusão	Balancete Consolidado
Transferências Recebidas - Intragovernamentais	39.031.041	-39.031.041	-

Transferências Concedidas - Intragovernamentais	41.249.378	-39.034.381	2.214.998

13. No Balanço Financeiro

Em mil reais

TÍTULO DA CONTA	Balancete Contábil	Exclusão/Inclusão	Balancete Consolidado
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	18.607.215	1.670	18.608.885
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	20.833.402	-1.670	20.831.732

Exercício 2023 Reapresentado:

14. Na Demonstração do Fluxo de Caixa

Em mil reais

TÍTULO DA CONTA	Balancete Contábil	Exclusão/Inclusão	Balancete Consolidado
Transferências Recebidas	50.906.399	-42.931.824	7.974.575
Transferências Concedidas	45.303.359	-42.924.514	2.378.846

15. Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

Em mil reais

TÍTULO DA CONTA	Balancete Contábil	Exclusão/Inclusão	Balancete Consolidado
Transferências Recebidas - Intragovernamentais	42.931.824	-42.931.824	-
Transferências Concedidas - Intragovernamentais	44.999.433	-42.924.514	2.074.919

Nota 7 - Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações contábeis estão expressas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado do Rio Grande do Norte. Todos os saldos foram apresentados em milhares de reais, salvo quando explicitamente informado de outra forma.

Nota 8 - Uso De Julgamentos, Estimativas e Premissas Contábeis Significativas

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Governo do Estado utilizou estimativas e julgamentos que impactam diretamente o valor de avaliação dos ativos e passivos apresentados nas demonstrações. As principais estimativas e premissas estão detalhadas a seguir:

a. No ajuste para perdas prováveis dos valores inscritos em dívida ativa, foi utilizada a metodologia baseada na média histórica de recebimento dos últimos cinco anos sobre o valor inscrito;

b. A depreciação dos bens do RN Sustentável foi realizada em função da vida útil e valor

residual estimados na Instrução Normativa n° 04/2018 – SEGEPRO, atualizada pela Instrução Normativa - SEI Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2023. A depreciação dos bens móveis dos outros órgãos, segue a tabela de vida útil e valor residual constante no Manual de Gestão Patrimonial dos Bens Móveis;

c. Os benefícios de aposentadoria foram registrados como passivo atuarial, com base no laudo de avaliação atuarial emitido por profissional/empresa independente;

d. Os riscos fiscais, incluindo aqueles de natureza cível e trabalhista, são reconhecidos com base nos dados apresentados pela Procuradoria Geral do Estado (PGE). A classificação das ações quanto à probabilidade de perda segue os seguintes critérios: risco provável, risco possível e risco remoto. Devido à dificuldade no julgamento profissional para as informações fornecidas pela PGE no ano de 2024, optou-se por não atualizar os dados de 2023 e aperfeiçoar o fluxo da informação junto ao órgão jurídico.

Nota 9 - Data de Aprovação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram aprovadas para apresentação ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) no dia 24/03/2024 pela Governadora do Estado, após análise da Controladoria Geral do Estado (CONTROL).

Nota 10 - Resumo das Principais Políticas Contábeis

a) Disponibilidades:

As disponibilidades e aplicações financeiras do Estado são mensuradas pelo valor original. Os valores das aplicações financeiras são atualizados até a data do Balanço Patrimonial e as variações são contabilizadas no resultado do período.

b) Créditos e Dívidas:

Os créditos e dívidas do Estado são mensuradas da seguinte forma:

i. Os créditos, direitos e títulos de crédito são mensurados pelo valor de custo (valor original);

ii. As obrigações e títulos de obrigação prefixados são ajustados ao valor presente. Já os respectivos itens pós-fixados são ajustados considerando os encargos incorridos até a data de encerramento do exercício;

iii. As provisões foram mensuradas com base na melhor estimativa que represente o desembolso necessário para a liquidação do passivo;

iv. Os riscos de recebimento dos créditos são reconhecidos por meio de contas de ajuste de perdas;

v. Por fim, as atualizações, bem como os ajustes apurados, foram contabilizadas em contas de resultado.

c) Estoques:

Os estoques do Governo são mensurados pelo custo de aquisição e são apresentados pelo preço médio ponderado.

d) Investimentos Permanentes:

A mensuração dos investimentos do Estado ocorre de duas formas distintas:

1. Quando o Estado detém influência significativa na administração da Empresa Investida, os investimentos são avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial. Nesse caso, as empresas estatais dependentes têm seus dados consolidados linha a linha.
2. Quando o Estado não exerce influência significativa na administração, os investimentos são mensurados pelo custo de aquisição.

Devido ao intervalo temporal entre as demonstrações contábeis das empresas estatais e do Estado do Rio Grande do Norte, foi necessário realizar a equivalência patrimonial com base nas demonstrações mais recentes das controladas. A nota explicativa nº 16 traz a data base dos demonstrativos contábeis das empresas controladas pelo Estado utilizadas para fins de equivalência patrimonial.

As propriedades para investimentos foram inicialmente avaliadas pelo valor do laudo de avaliação elaborado por uma empresa especializada contratada pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD), representando seu custo inicial.

e) Imobilizado:

Os ativos imobilizados sob controle do Estado são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou pelo custo de produção/construção. No entanto, quando esses ativos são adquiridos gratuitamente, o valor resultante da avaliação ou o valor patrimonial definido nos termos da doação é considerado. A política contábil adotada é o modelo de reavaliação para bens imóveis e de custo para bens móveis. O ajuste contábil dos bens imóveis é feito anualmente, tendo como suporte documental, os registros realizados no SIPAT - Sistema de Patrimônio do Estado. Ainda não foi dado início à depreciação dos bens imóveis do Poder Executivo.

f) Intangível:

Os ativos intangíveis sob controle do Estado são inicialmente mensurados com base no valor da aquisição ou no valor de produção. No caso em que o ativo intangível é adquirido gratuitamente, o valor inicial será determinado com base em procedimentos técnicos ou no termo de doação. A política contábil adotada para o intangível é o modelo de custo e, para o Poder Executivo, ainda não foi iniciada a amortização.

g) Depósitos Judiciais:

O Estado do Rio Grande do Norte registra os depósitos judiciais nos quais é parte como "outras receitas correntes", sendo reconhecida uma provisão para recomposição do fundo, conforme estabelece a Nota Técnica Contábil n° 001/2019. Por outro lado, os depósitos judiciais nos quais o Estado do Rio Grande do Norte não é parte, conforme previsto na Emenda Constitucional n° 94, de 15 de dezembro de 2016, e na Emenda Constitucional n° 99, de 14 de dezembro de 2017, são registrados como "outras receitas de capital" em rubrica específica, com reconhecimento do passivo no grupo Demais Obrigações.

h) Restos a Pagar

O decreto estadual nº 34.119, de 14 de novembro de 2024, estabelece os procedimentos a serem seguidos pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, para o encerramento orçamentário, financeiro e contábil do exercício, em conformidade com as normas de Direito Financeiro, além de abordar outras questões pertinentes.

O decreto determina que apenas devem ser incluídas em restos a pagar as despesas referentes ao exercício em questão, ou seja, aquelas em que as mercadorias foram entregues ou os serviços foram prestados e aceitos pelo contratante. Também engloba despesas com bens e serviços que foram entregues, mas estão em fase de verificação do direito adquirido. Vale ressaltar que são excepcionadas as despesas decorrentes de emendas parlamentares. O Decreto também vedou, expressamente, a inscrição de restos a pagar não processados com despesa de pessoal e encargos.

i) Classificação em Circulante e Não Circulante

Os ativos e passivos são classificados em circulante e não circulante de acordo com a expectativa de realização e são reconhecidos como:

i. **Circulante**: os ativos e passivos que sejam realizáveis ou exigíveis em até 12 meses a partir da data do levantamento das demonstrações contábeis apresentadas neste relatório, bem como as entradas compensatórias;

ii. **Não Circulante**: são os demais ativos e passivos.

No caso dos precatórios, a classificação entre circulante e não circulante segue o prazo máximo para liquidação do regime especial. O estoque de precatórios é dividido pelo número de meses restantes e o resultado é multiplicado por 12 para determinar a classificação no grupo circulante.

j) Apuração de Resultado

Os resultados do período foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes. Nesse sentido, as receitas orçamentárias são reconhecidas pelo regime de caixa, enquanto as despesas orçamentárias são reconhecidas pelo empenho no exercício, adotando o regime de caixa modificado. As despesas orçamentárias empenhadas e não pagas foram registradas como restos a pagar.

As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas pelo regime de competência.

k) Contabilização das Retenções/Consignações

O Estado adota como política considerar as retenções e consignações pagas para fins orçamentários no momento em que a retenção é efetuada, mantendo a obrigação de repasse a quem de direito na mesma fonte da execução orçamentária.

i) Parceria Público-Privada

O Estado do Rio Grande do Norte reconheceu em seus demonstrativos a Parceria Público-Privada decorrente da demolição e remoção do estádio João Cláudio de Vasconcelos Machado (Machadão) e do Ginásio Poliesportivo Humberto Nesi (Machadinho), bem como a construção, manutenção e gestão da operação do Estádio Arena das Dunas e de seu estacionamento. Foram reconhecidos tanto o ativo imobilizado quanto as obrigações financeiras decorrentes da PPP.

BALANÇO PATRIMONIAL

Nota 11 - Caixa e Equivalente de Caixa

O caixa e seus equivalentes representam a disponibilidade financeira do ente.

Em mil reais

SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - PODERES				
Poder/Órgão Autônomo	**2024**	**2023**	**Variação**	**%**
Poder Executivo	1.204.730	1.202.191	2.539	0,21%
Defensoria Pública	13.112	14.056	-944	-6,72%
Poder Judiciário	281.513	377.046	-95.533	-25,34%
Legislativo (incluindo Fundação Djalma Marinho)	48.338	32.137	16.201	50,41%
Tribunal de Contas do Estado	47.767	45.735	2.032	4,44%
Ministério Público do Estado	12.928	22.690	-9.762	-43,02%
TOTAL GERAL	**1.608.388**	**1.693.855**	**-85.467**	**-5,05%**

Fonte: SIGEF/RN e balancete dos poderes.

Observa-se uma redução do caixa e equivalentes de caixa na ordem de R$ 85 milhões, o que representou 5,05% do saldo inicial de caixa. A maior redução ocorreu no poder judiciário, que apresentou uma redução de R$ 96 milhões.

Dos recursos em caixa, ao final de 2024, temos R$ 385,69 milhões de recursos ordinários e R$ 1,234 bilhão de recursos vinculados.

Em mil reais

SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - PODERES - 2024			
Poder/Órgão Autônomo	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
Poder Executivo	189.074	1.015.656	1.204.730
Defensoria Pública	11.040	2.072	13.112
Poder Judiciário	99.570	181.943	281.513
Legislativo (incluindo Fundação Djalma Marinho)	48.338	-	48.338
Tribunal de Contas do Estado	31.228	16.539	47.767
Ministério Público do Estado	6.392	6.536	12.928
TOTAL GERAL	**385.688**	**1.223.933**	**1.608.388**

Fonte: SIGEF/RN e balancete dos poderes

Do total de recursos vinculados, o Poder Executivo apresenta a seguinte situação: R$ 215,79 milhões (vinculados à educação), R$ 258,41 milhões (vinculados à saúde), R$ 25,65 milhões (vinculados à assistência social), R$ 72,06 milhões (vinculados ao RPPS) e R$ 443,75 milhões vinculados às demais áreas e despesas do governo.

Em relação ao Poder Executivo, o saldo de caixa e equivalentes de caixa está distribuído da seguinte maneira:

Em mil reais

SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA				
Poder Executivo	**2024**	**2023**	**Variação**	**%**

Caixa	5	5	-	-7,52
Conta Única	16.027	13.540	2.487	18,37%
Bancos conta Movimento	391.830	422.020	-30.190	-7,15%
Rede Bancária - Arrecadação	-	7.031	-7.031	-100,00%
Aplicações Financeiras	794.795	756.699	38.096	5,03%
Limite de Saque	32.594	35.933	-3.339	-9,29%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.072	2.897	-825	-28,47%
TOTAL GERAL COM LIMITE DE SAQUE	**1.237.324**	**1.238.124**	**-801**	**-0,06%**
(-) Caixa Intra - Limite de Saque	32.594	35.933	-3.339	-9,29%
TOTAL GERAL	**1.204.730**	**1.202.191**	**2.539**	**0,21%**

Fonte: SIGEF/RN

No Poder Executivo, o saldo de caixa e equivalentes de caixa equivale ao montante de R$ 1,205 bilhão de reais. Importante salientar que, da disponibilidade de caixa do Poder Executivo, R$ 32,92 milhões estão indisponíveis devido a bloqueios judiciais.

Nota 12 - Créditos Tributários a Receber

O crédito tributário a receber corresponde aos valores que estão em cobrança administrativa no Secretaria de Estado da Fazenda, quando referentes aos impostos ou nos demais órgãos, quando se referem às taxas. Em ambos os casos, antes do envio para a dívida ativa.

Os valores referentes aos impostos são registrados pelo seu valor bruto. No entanto, constitucionalmente, uma parte dos valores de impostos arrecadados pelo Estado pertence aos municípios. Para refletir essa situação e em conformidade com os princípios contábeis, são provisionados os valores que pertencem aos municípios, que encerrou o exercício com o montante de R$ 169,36 milhões, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 22 - "Provisões". Esse cálculo é feito posteriormente ao ajuste de perdas, já que considera a repartição apenas dos créditos que possuem expectativa de recebimento.

Em mil reais

CRÉDITO TRIBUTÁRIO				
Tributos	**2024**	**2023**	**Variação**	**%**
IPVA	62.600	72.828	-10.228	-14,04%
ITCD	16.668	8.206	8.462	103,12%
ICMS	595.175	588.661	6.514	1,11%
Taxas	64.755	49.213	15.542	31,58%
SUBTOTAL	**674.443**	**669.695**	**4.748**	**0,71%**
Ajuste de Perdas	-39.683	-43.785	4.102	-9,37%
TOTAL	**634.760**	**625.910**	**645**	**0,10%**

Fonte: SIGEF/RN

No ano de 2024, o montante dos créditos tributários a receber, após o ajuste de perdas, alcançou R$ 634,76 milhões, refletindo um aumento de 0,1% em relação a 2023.

Nota 13 - Dívida Ativa

A dívida ativa, tanto tributária quanto não tributária, do Estado do Rio Grande do Norte refere-se aos valores devidos ao estado provenientes de tributos, taxas, contribuições e outros débitos não pagos dentro dos prazos legais, sendo que a gestão e o reconhecimento desses valores são realizados pela unidade gestora da Procuradoria Geral do Estado.

Em mil reais

DÍVIDA ATIVA						
Item	**2024**		**2023**		**Variação**	
	Circulante	**Não Circulante**	**Circulante**	**Não Circulante**	**Circulante**	**Não Circulante**
Dívida Ativa Tributária	51.451	10.367.419	66.562	9.799.156	-15.111	568.263
Dívida Ativa Não Tributária	1.049	327.807	2.013	276.321	-964	51.486
TOTAL BRUTO	**52.500**	**10.695.225**	**68.575**	**10.075.477**	**-16.075**	**619.748**
(-) Ajuste de Perdas	-18.554	-8.590.712	-37.772	-10.040.343	19.218	1.449.631
TOTAL GERAL	**33.945**	**2.104.513**	**30.803**	**35.134**	**3.142**	**2.069.379**

Fonte: SIGEF/RN

De acordo com as políticas contábeis adotadas, o critério utilizado para a classificação como ativo circulante baseou-se nos valores registrados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício fiscal correspondente.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público não especifica uma metodologia para o cálculo do "ajuste de perdas". Diante disso, optou-se por uma abordagem que consiste na aplicação da média percentual de recuperação do estoque da dívida ativa nos últimos 05 (cinco) anos sobre o montante inscrito nos últimos cinco anos. Até o exercício passado, o cálculo era feito sobre o estoque da dívida e a partir de 2024, utilizou-se como parâmetro os valores inscritos e recuperados em cada um dos cinco anos. Com a nova metodologia, observa-se um percentual de recuperação de cerca de 20% e uma estimativa de perdas de 80%. A mudança de estimativa contábil é aplicada prospectivamente.

Segue abaixo o acompanhamento da evolução do estoque da dívida ativa:

Em mil Reais

EVOLUÇÃO DO SALDO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA					
Item	**2024**	**2023**	**2022**	**2021**	**2020**
Valor total das novas inscrições em Dívida Ativa	775.891	254.958	199.301	252.364	322.435
Valor arrecadado	77.464	68.574	45.059	64.361	81.682
Valor total do estoque da Dívida Ativa no dia 31/12	10.747.725	10.144.052	9.777.981	9.313.230	8.949.438
Percentual de recuperação	9,98%	26,90%	22,61%	25,50%	25,33%

Fonte: SIGEF/RN

Nota 14 - Investimentos e Aplicações Temporárias em Curto Prazo

Nesta conta contábil, estão reconhecidos os investimentos temporários do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). O ajuste de perdas representa a expectativa de perdas do investimento, reconhecida em conta redutora até a efetiva realização.

O saldo da conta de investimentos refere-se a aplicações do antigo fundo capitalizado. A partir da unificação dos fundos, os investimentos foram sacados à medida que o prazo de aplicação vai transcorrendo. A variação ocorrida entre os exercícios de 2024 e 2023 decorre da realização financeira de alguns investimentos, cujos recursos foram utilizados para pagamento de inativos e pensionais, conforme prevê a legislação.

Todos os investimentos estão classificados como mantidos até o vencimento, sendo contabilizados os rendimentos por meio do resultado.

Em mil reais

INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS				
Detalhamento	**2024**	**2023**	**Variação**	**%**
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	10.385	64.823	-54.437	-83,98%
Aplicações em Segmento de Renda Variável	6.479	10.929	-4.449	-40,71%
Aplicações em Fundos de Segmento Imobiliário	573	2.248	-1.674	-74,48%
SUBTOTAL	**17.438**	**77.999**	**-60.561**	**-77,64%**
(-) Ajuste de Perdas	-219	-219	-	0,00%
TOTAL	**17.220**	**77.780**	**-60.561**	**-77,86%**

Fonte: SIGEF/RN

Nota 15 - Estoques

Os valores de estoques estão assim distribuídos entre os poderes e órgãos autônomos.

Em mil reais

ESTOQUES				
Poder/Órgão Autônomo	**2024**	**2023**	**Variação**	**%**
Executivo	468.747	381.752	86.995	22,79%
Judiciário	931	773	158	20,41%
Legislativo (incluindo Fundação Djalma Marinho)	5.023	3.688	1.335	36,19%
Tribunal de Contas	291	247	44	17,85%
Defensoria Pública do Estado	250	-	250	-
Ministério Público	492	51	441	864,85%
TOTAL	**475.733**	**386.511**	**89.222**	**23,08%**

Fonte: SIGEF/RN e balancete dos poderes

Cada unidade gestora é responsável pela conformidade contábil do almoxarifado (incorporação e baixa). Em 2024, observa-se o início da conformidade da conta pela Defensoria Pública (DPE), que saiu de um saldo zero para R$ 250 mil em estoques. O Poder Executivo, em

2024, intensificou a implantação do SIPAC em substituição ao antigo sistema de almoxarifado do estado.

Em 2024, o valor de R$ 347,3 milhões, referentes a consumo do almoxarifado, impactaram o resultado do período.

Em mil reais

CONSUMO DE ALMOXARIFADO		
Poder/Órgão Autônomo	**2024**	**2023**
Executivo	338.335	285.879
Judiciário	4.110	3.807
Legislativo (incluindo Fundação Djalma Marinho)	1.501	175
Tribunal de Contas	677	506
Defensoria Pública do Estado	476	1.948
Ministério Público	2.202	681
TOTAL	**347.301**	**292.996**

Fonte: SIGEF/RN e balancete dos poderes

No executivo, o estoque é composto por material para doação, material de consumo, gêneros alimentícios, medicamentos e materiais hospitalares além de outros estoques.

Em mil reais

ESTOQUES - PODER EXECUTIVO						
Tipo de Estoque	**2024**	**A. V**	**2023**	**A.V**	**Variação**	**%**
Mercadorias para Doação	70.024	14,94%	105.043	27,52%	-35.019	-33,34%
Material de Consumo	165.611	35,33%	124.893	32,72%	40.718	32,60%
Gêneros Alimentícios	76.880	16,40%	41.830	10,96%	35.050	83,79%
Medicamentos e Materiais Hospitalares	132.473	28,26%	97.471	25,53%	35.002	35,91%
Outros Estoques	23.759	5,07%	12.515	3,28%	11.244	89,85%
TOTAL	**468.747**	**100,00%**	**381.752**	**100,00%**	**86.995**	**22,79%**

Fonte: SIGEF/RN

Nota 16 - Investimentos

Nesta rubrica, estão reconhecidas as participações permanentes do Governo nas empresas estatais controladas, cujos investimentos são avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Além disso, incluem-se a participação do Estado em 31/12/2024 no Consórcio Nordeste e no Consórcio Interfederativo em Saúde do Seridó, bem como o Fundo Garantidor na Parceria Público-Privada do Arena das Dunas e as Propriedades para Investimentos (PPIs). Estes últimos foram reconhecidos no inventário/mensuração dos bens imóveis, realizado pela Secretaria de Estado da Administração.

Em mil reais

INVESTIMENTOS				
Item	**2024**	**2023**	**Variação**	**%**
Participação em Sociedades Controladas	2.655.804	2.626.976	28.828	1,10%
Participação em Consórcios Públicos	11.115	2216	8.899	401,58%
Participação em Fundos	38.507	38.507	-	0,00%
Propriedade para Investimentos	771	771	-	0,00%
TOTAL GERAL	**2.706.197**	**2.668.470**	**37.727**	1,41%

Fonte: SIGEF/RN

No que se refere às participações em sociedades controladas pelo Poder Executivo e que não dependem do Tesouro Estadual, em 31/12/2024 estavam representadas da seguinte maneira:

Em mil reais

EMPRESAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES								
Item	**2023**	**Resultado da Controlada**	**% de Participação**	**Receita de Equivalência**	**Ajustes (+/-)**	**Dividendos propostos/ JCP**	**2024**	**Data das Demonstrações Contábeis**
AGN	58.579	1.705	98,58%	1.681	-135	-366	59.759	31/12/2023
CAERN	2.552.980	45.814	97,22%	44.540	-10.704	-7.089	2.579.727	30/09/2024
POTIGAS	15.338	28.153	17%	4.786	-	-3.885	16.239	31/12/2023
EMGERN	79	-	100%	-	-	-	79	31/10/2022
TOTAL	**2.626.976**	**75.672**	-	**51.007**	**-10.839**	**-11.340**	**2.655.804**	

Fonte: SIGEF/RN

A partir dos demonstrativos contábeis apresentados pelas empresas controladas foram reconhecidos como resultado do período R$ 51 milhões referentes à participação do controlador no resultado da controlada. Os dividendos recebidos e juros sobre o capital próprio de R$ 11,3 milhões foram deduzidos do saldo de investimentos. Os ajustes de exercícios anteriores de R$ 10,8 milhões foram registrados diretamente no patrimônio líquido, refletindo os ajustes que as controladas fizeram no diretamente no patrimônio líquido, bem como, a participação do estado no resultado das empresas em exercícios anteriores ao de referência. Vale ressaltar que a última informação apresentada pela EMGERN foram as demonstrações de 31/10/2022. Estas são demonstrações contábeis atípicas, com resultado nulo, o que explica a ausência de variações entre os períodos.

Nota 17 - Bens Móveis

Os bens móveis são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou pelo valor justo quando obtidos a título gratuito. O valor contábil é ajustado pela depreciação e realização do teste de *impairment*, quando há indícios de perda do valor recuperável. A política contábil para a mensuração subsequente dos bens móveis adota o modelo de custo.

Em mil reais

BENS MÓVEIS						
Poder/Órgão Autônomo	**2023**	**Incorporação**	**Baixa**	**2024**	**Variação**	**%**
Executivo	1.590.437	182.507	161.445	1.611.499	21.062	1,32%
Judiciário	140.955	19.126	1.574	158.507	17.552	11,07%
Legislativo (incluindo Fundação Djalma Marinho)	42.342	2.948	16	45.273	2.931	6,92%
Tribunal de Contas	12.982	1.150	742	13.390	408	3,05%
Defensoria Pública do Estado	15.636	1.815	34	17.417	1.781	11,39%
Ministério Público	52.007	2.317	73	54.250	2.243	4,14%
TOTAL BRUTO	**1.854.359**	**209.862**	**163.884**	**1.900.337**	**45.978**	**2,48%**
(-) Depreciação Acumulada	**85.440**	**24.807**	**968**	**109.279**	**23.839**	**21,82%**
Executivo	77.971	23.489	174	101.286	23.315	29,90%
Tribunal de Contas	7.469	1.318	794	7.993	524	6,56%
TOTAL	**1.768.919**	**185.055**	**162.916**	**1.791.058**	**22.139**	**1,25%**

Fonte: SIGEF/RN

No Poder Executivo, os bens móveis são reconhecidos em cada unidade gestora, que também é responsável pelo controle analítico. Ao final de cada ano, essas unidades gestoras são, também, responsáveis pelo inventário físico dos bens e por promover a conciliação entre a contabilidade e os bens móveis contabilizados.

Em relação aos outros poderes e órgãos autônomos, observa-se que o judiciário, a Assembleia Legislativa, a Fundação Djalma Marinho, o Ministério Público e a Defensoria Pública ainda não adotam a depreciação dos bens que estão contabilizados nas suas unidades.

Com a adoção do SIPAC, os órgãos e entidades iniciaram um trabalho de cadastramentos (migração) do controle patrimonial para o novo sistema, bem como a atender aos critérios estabelecidos pelo Decreto de Gestão Patrimonial.

O quadro a seguir traz informações sobre a conciliação dos bens móveis, demonstrando ainda a vida útil média por classe de ativos e a taxa média para o valor residual dos bens.

Em mil reais

BENS MÓVEIS									
Poder Executivo	**Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas**	**Bens de Informática**	**Móveis e Utensílios**	**Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação**	**Veículos**	**Armamentos**	**Semoventes**	**Demais Bens Móveis**	**Total**
Valores Brutos 31/12/2023	**533.439**	**214.285**	**234.009**	**27.589**	**364.158**	**20.298**	**812**	**195.847**	**1.590.437**
Incorporações	69.836	25.268	13.330	2.747	61.079	4.369	15	5.864	182.507
Baixas	6.252	4.786	823	648	23.279	2.221	0	123.435	161.445
Valores Brutos em 31/12/2024	**597.022**	**234.767**	**246.516**	**29.688**	**401.958**	**22.445**	**827**	**78.275**	**1.611.499**
Depreciação Acumulada 31/12/2023	**22.159**	**39.132**	**9.157**	**-**	**6.760**	**-**	**177**	**586**	**77.971**
Incorporações	7.982	8.046	4.748	- -	2.682	- -	31	- -	23.489
Baixas	- -	174	- -	- -	-	- -	- -	- -	174
Depreciação Acumulada 31/12/2024	**30.141**	**47.004**	**13.905**	**-**	**9.442**	**-**	**208**	**586**	**101.286**
Bens Móveis - Valores Líquidos de Depreciação 31/12/2024	**566.881**	**187.763**	**232.611**	**29.688**	**392.515**	**22.445**	**619**	**77.689**	**1.510.213**
Vida útil estimada	10 - 30 anos	05 anos	10 anos	00 - 10 anos	15 - 30 anos	20 anos	10 anos	10 anos	-
Valor residual	10 - 20%	10%	10%	0 a 10%	10%	15%	10%	10%	-

Fonte: SIGEF/RN

Nota 18 - Bens Imóveis

Os bens imóveis são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou pelo valor justo. Já os bens de infraestrutura são mensurados pelo custo de aquisição ou pelo custo de substituição do bem, deduzida a depreciação, sendo realizado o teste de *impairment* quando há indícios de perda do valor recuperável. A política contábil de mensuração subsequente dos bens imóveis é o modelo de reavaliação. Além disso, está reconhecido o ativo concedido por meio de Parcerias Público-Privadas pelo custo contratual de R$ 400 milhões.

Como bens de uso comum do povo, foram reconhecidas no Balanço Geral as praças (R$ 27,42 milhões), as estradas (R$ 202,73 milhões), sistemas de esgoto (R$ 119,65 milhões) e outros bens de uso comum do povo (R$ 20,65 milhões).

A partir de 2021, foi possível iniciar o processo de reconhecimento de muitos bens imóveis que estavam na base de dados dos sistemas da Secretaria de Estado da Administração e passaram por um processo de mensuração por meio de contratação de empresa especializada. A avaliação da empresa seguiu a metodologia de 'Comparativo Direto de Dados do Mercado com o uso de tratamento por fatores para obtenção do valor do terreno, Método da Quantificação de Custo para obtenção do valor da benfeitoria existente e Método Evolutivo para apuração do valor do imóvel, conforme estabelecido na NBR 14653-2 da ABNT'. Os registros contábeis ainda estão sendo realizados após a análise de cada imóvel mensurado nesse trabalho.

A falta de integração entre o sistema que controla os bens imóveis e o sistema contábil tem sido um obstáculo na atualização do saldo contábil dos bens imóveis, que continua sendo feito de forma gradual.

A Secretaria de Estado da administração iniciou os estudos para o início da depreciação dos bens imóveis do Poder Executivo.

Em mil reais

BENS IMÓVEIS									
Poder Executivo	**Bens de Uso Especial**	**Bens Dominicais**	**Bens de Uso Comum do Povo**	**Bens Imóveis em Andamento**	**Instalações**	**Benfeitorias em Propriedades de Terceiros**	**Ativos de Concessão**	**Demais Bens Imóveis**	**Total**
Valores Brutos - 31/12/2023	**3.543.898**	**65.427**	**369.776**	**2.084.964**	**59.263**	**506**	**400.000**	**272.266**	**6.796.101**
Incorporações	290.843	13.578	6.157	709.675	-	-	-	38.649	1.058.901
Baixas	11.730	371	-	521.225	-	-	-	3.899	537.225
Valores Brutos - 31/12/2024	**3.823.011**	**78.634**	**375.933**	**2.273.414**	**59.263**	**506**	**400.000**	**307.016**	**7.317.776**
Depreciação Acumulada - 31/12/2023	**-**	**-**	**-**	**-**	**7**	**-**	**-**	**5.234**	**5.240**
Incorporações	-	-	-	-	107	-	-	15	123
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação Acumulada - 31/12/2024	**-**	**-**	**-**	**-**	**114**	**-**	**-**	**5.249**	**5.363**
Bens Imóveis - Valores Líquidos de Depreciação - 31/12/2024	**3.823.011**	**78.634**	**375.933**	**2.273.414**	**59.149**	**506**	**400.000**	**301.767**	**7.312.413**

Fonte: SIGEF/RN

Nota 19 - Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada

No exercício de 2024 foram depreciados os bens adquiridos pelo Projeto RN Sustentável (Governo Cidadão), da Central de Abastecimento (CEASA), do Tribunal de Contas do Estado (TCE), da Fundação Universidade do Estado e do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural. A depreciação é realizada pelo modelo das cotas constantes, tendo sua vida útil e valor residual estimados no Manual de Gestão Patrimonial dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

No exercício de 2024, o Poder Executivo do estado do Rio Grande do Norte contabilizou uma depreciação de bens móveis no valor total de R$ 23,3 milhões. Esse montante foi majoritariamente atribuído a quatro classes de ativos: "Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas", "Equipamentos de Tecnologia da Informação", "Móveis e Utensílios" e “Veículos”, que juntas representaram quase 99% do total depreciado.

Em mil reais

DEPRECIAÇÃO ACUMULADA					
Poder Executivo	**Vida Útil**	**Valor Residual**	**2023**	**Depreciação no Período**	**2024**
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	10 ~ 20 anos	10% ~ 20%	22.159	7.982	30.141
Equipamentos de Tecnologia da Informação	05 anos	10%	39.132	7.872	47.004
Móveis e Utensílios	10 anos	10%	9.157	4.748	13.905
Veículos	15 ~ 30 anos	10%	6.760	2.682	9.442
Semoventes	10 anos	10%	177	31	208
Demais Bens	10 anos	10%	586	-	586
TOTAL	**-**	**-**	**77.971**	**23.315**	**101.286**

Fonte: SIGEF/RN

Nota 20 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar

Os valores dessas obrigações estão distribuídos entre os Poderes e Órgãos Autônomos. Esses valores são reconhecidos por competência e representam o custo original ainda não pago até 31/12/2024.

Em mil reais

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISITENCIAIS A PAGAR						
Poder/Órgão Autônomo	**2024**	**A. V**	**2023**	**A. V**	**Variação**	**%**
Executivo[6]	4.449.808	99,94%	3.367.325	99,95%	1.082.483	32,15%
Judiciário	1.387	0,03%	1.605	0,05%	-218	-13,59%
Legislativo (incluindo Fund. Djalma Marinho)	82	0,00%	16	0,00%	66	415,02%
Tribunal de Contas	147	0,00%	2	0,00%	145	7264,67%
Defensoria Pública do Estado	40	0,00%	38	0,00%	2	5,59%
Ministério Público	1.233	0,03%	-	0,00%	1.233	-

[6] Inclui saldo de precatórios de pessoal a pagar no longo prazo.

TOTAL	**4.452.697**	100,00%	**3.368.986**	**100,00%**	**1.083.711**	**32,17%**

Fonte: SIGEF/RN e balancete dos poderes

Observa-se um acréscimo de R$ 1,082 bilhão nas obrigações dessa natureza, boa parte desse acréscimo oriundo de novos precatórios, conforme detalhamento da planilha a seguir.

Em mil reais

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR				
Poder Executivo	**2024**		**2023**	
	Circulante	**Não Circulante**	**Circulante**	**Não Circulante**
Pessoal a Pagar	940.848	3.471.470	927.503	2.374.367
Benefícios Previdenciários a Pagar	348	-	348	-
Benefícios Assistenciais a Pagar	40	-	3	-
Encargos Sociais a Pagar	13.910	-	13.910	-
TOTAL GERAL	**955.146**	**3.471.470**	**941.764**	**2.374.367**

Fonte: SIGEF/RN

Dentre as obrigações de curto prazo com pessoal do Poder Executivo, constam R$ 68,38 milhões em dívidas inscritas de Precatórios. Além disso, as obrigações de longo prazo com pessoal na sua integralidade são compostas por Precatórios, com aumento de R$ 1,097 bilhão de 2024.

Os precatórios, que são requisições de pagamento contra a Fazenda Pública Estadual decorrente de decisões judiciais transitadas em julgado, estão dispostos da seguinte forma:

Em mil reais

PRECATÓRIOS				
Item	**2024**		**2023**	
	Circulante	**Não Circulante**	**Circulante**	**Não Circulante**
Precatórios de Pessoal	68.379	3.471.470	482.370	2.374.367
Precatórios de Fornecedores	52.764	1.352.172	52.764	263.819
TOTAL GERAL	**121.142**	**4.823.642**	**535.134**	**2.638.186**

Fonte: SIGEF/RN

Nota 21 - Empréstimos e Financiamentos

Os valores de empréstimos e financiamentos estão divididos em interno e externo e representam o saldo devedor a pagar das operações de crédito que o Estado tem para com instituições financeiras. O volume II do Balanço Geral do Estado traz o anexo da dívida consolidada com o detalhamento dos contratos.

Os empréstimos em moeda estrangeira são convertidos em real na data de fechamento do câmbio do exercício, as flutuações são registradas em variação cambial diretamente no resultado do exercício.

Em mil reais

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS				
Item	2024		2023	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Interno	**224.110**	**1.347.071**	**132.671**	**1.043.660**
Banco do Brasil	95.590	501.075	41.018	142.325
Caixa Econômica Federal	23.641	114.062	16.756	129.789
Banco do Nordeste do Brasil	21.183	4.877	7.353	18.875
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	10.494	134.349	17.029	142.912
Demais Bancos	2.685	-	-	-
União	70.516	592.708	50.516	609.759
Externo	**249.930**	**1.421.221**	**203.191**	**1.285.960**
Banco Interamericano de Desenvolvimento	22.183	-	4.914	16.951
Banco Mundial	227.747	1.421.221	198.277	1.269.009
TOTAL GERAL	**474.039**	**2.768.292**	**335.862**	**2.329.620**

Fonte: SIGEF/RN e Coordenadoria de Captação de Recursos e Dívida Pública

Nota 22 - Provisões

As provisões estão reconhecidas nos demonstrativos pelas melhores expectativas de desembolso na data destas demonstrações contábeis. Somente o Poder Executivo apresenta em seus demonstrativos registros contábeis de provisões.

Em 2023, o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria Executiva do Tesouro Estadual da Fazenda, emitiu a Nota Técnica de Procedimento 001/2023, com o objetivo de orientar os usuários sobre o procedimento correto relacionado ao reconhecimento, mensuração e evidenciação de provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

Em mil reais

PROVISÕES				
Consolidado Geral	2024		2023	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Provisão para Repartição de Créditos	169.360	-	183.579	-
Provisões Matemáticas Previdenciárias	-	76.496.667	-	75.918.396
Outras Provisões	-	930.986	-	854.411
TOTAL GERAL	**169.360**	**77.427.652**	**183.579**	**76.772.807**

Fonte: SIGEF/RN

Provisão Matemáticas Previdenciárias

As Provisões Matemáticas Previdenciárias representam o montante total dos recursos necessários para cumprir as obrigações futuras relacionadas aos benefícios previdenciários, que serão pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) aos segurados. Esses valores são calculados atuarialmente, geralmente uma vez por ano, considerando o valor presente.

Em mil reais

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS						
Item	**2024**			**2023**		
	Civis	**Militares**	**Consolidado**	**Civis**	**Militares**	**Consolidado**
Provisões de Benefícios Concedidos	**32.478.427**	**6.753.499**	**39.231.926,27**	**37.040.908**	**6.605.230**	**43.646.138**
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	47.058.657	8.012.469	55.071.126	44.424.994	7.920.297	52.345.292
(-) Contribuições do Aposentado	-3.286.194	-773.514	-4.059.708	-3.309.915	-594.495	-3.904.410
(-) Contribuições do Pensionista	-1.231.564	-	-1.231.564	-504.601	-161.641	-666.242
(-) Compensação Previdenciária do Plano do RPPS	-2.823.519	-480.748	-3.304.268	-3.109.749	-554.421	-3.664.170
(-) Cobertura da Insuficiência Financeira	-474.519	-4.708	-479.227	-459.820	-4.510	
(-) Outras Deduções	-6.764.433	-	-6.764.433	-	-	-
Provisões de Benefícios a Conceder	**32.321.364**	**4.943.376**	**37.264.740**	**27.877.489**	**4.394.769**	**32.272.258**
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	42.271.871	7.976.117	50.247.988	37.230.846	7.337.231	44.568.077
(-) Contribuições do Ente	-5.081.238	-	-5.081.238	-4.465.415	-	-4.465.415
(-) Contribuições do Servidor	-2.740.322	-2.649.148	-5.389.469	-2.718.079	-2.531.946	-5.250.025
(-) Compensação Previdenciária	-2.128.947	-383.593	-2.512.540	-2.169.864	-410.517	-2.580.381
TOTAL	**64.799.791**	**11.696.875**	**76.496.667**	**64.918.397**	**10.999.999**	**75.918.396**

Fonte: SIGEF/RN

As provisões estão subdivididas entre Provisão de Benefícios Concedidos, que corresponde ao valor necessário para o pagamento dos benefícios já concedidos pelo RPPS, e Provisão de Benefícios a Conceder, que corresponde ao valor necessário para o pagamento dos benefícios que serão concedidos aos segurados que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS.

Em conformidade com os procedimentos contábeis estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, o método de financiamento Crédito Unitário Projetado (PUC) foi empregado no cálculo atuarial. O método de Crédito Unitário Projetado considera que cada período de serviço resulta em uma unidade adicional de direito ao benefício.

A avaliação atuarial foi realizada por empresa contratada (BB PREV) tendo como data focal 31/12/2023, com elaboração da avaliação datada de 18/06/2024. A avaliação atuarial foi contratada pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte. A taxa real de juros atuarial utilizada foi de 4,98% a.a.

Nota 23 - Demais Obrigações

Os valores de adiantamento de clientes são representados pelo prazo a transcorrer do contrato de direito de exploração dos serviços bancários junto ao Banco do Brasil, em obediência ao regime de competência. Nos valores restituíveis, estão registradas as retenções/descontos em que o estado é apenas fiel depositário

Em mil reais

DEMAIS OBRIGAÇÕES				
Consolidado Geral	**2024**		**2023**	
	Circulante	**Não Circulante**	**Circulante**	**Não Circulante**
Adiantamento de Clientes	53.566	272.293	53.566	325.859
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE - PPP	98.951	197.208	61.808	293.438
Valores Restituíveis	573.188	-	587.093	-
Outras Obrigações	397.358	64.356	259.945	4.848
TOTAL GERAL	**1.123.064**	**533.857**	**962.412**	**624.145**

Fonte: SIGEF/RN e balancete dos poderes

Nota 24 - Ajuste de Exercícios Anteriores

Os ajustes realizados no período têm relação com a incorporação ou desincorporação de saldos de ativos não decorrentes de fatos econômicos do período contábil de referência deste relatório.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota 25 - Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial do ano de 2024 foi positivo de R$ 215 milhões, representando um aumento significativo em relação a 2023, quando o estado apresentou um déficit de R$ 8,572 bilhões. As maiores contribuições para o resultado patrimonial positivo são decorrentes das reversões de provisões e das transferências intergovernamentais.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E BALANÇO FINANCEIRO

Nota 26 - Resultado Orçamentário

No Balanço Orçamentário são apresentados os valores líquidos da receita orçamentária arrecadada (regime de caixa). A receita líquida é composta pela arrecadação bruta menos as deduções das receitas, conforme tabela abaixo.

Em mil reais

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
Natureza da Receita (inclusive intra)	**Receita Bruta**	**Deduções**			**Receita Líquida**
		Formação do FUNDEB	**Repasse aos Municípios**	**Outras Deduções**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	11.362.976	1.326.660	2.400.563	503	7.635.251
Contribuições	3.394.159	-	-	27.935	3.366.224
Patrimonial	181.857	-	-	139	181.718
Agropecuária, Industrial e de Serviços	23.603	-	-	-	23.603
Transferências Correntes	10.544.586	1.496.545	49.745	43	8.998.253
Outras Receitas Correntes	534.928	-	-	66	534.862
Receitas de Capital	697.153	-	-	-	697.153
TOTAL GERAL	**26.739.262**	**2.823.205**	**2.450.308**	**28.686**	**21.437.064**

O resultado orçamentário de 2024 foi negativo de R$ 2,338 milhões, que é representado pelo confronto das receitas arrecadadas com as despesas empenhados no exercício. Nos últimos 6 exercícios, esse foi o segundo déficit apresentado pela gestão.

Em mil reais

ANO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DESPESA EMPENHADA	SUPERÁVIT/DÉFICIT
2024	21.437.064	21.439.401	-2.338
2023	19.988.758	19.486.967	501.791
2022	17.772.051	17.605.362	166.689
2021	15.395.717	15.047.708	348.009
2020	13.631.130	13.453.525	177.605
2019	12.466.483	13.364.620	-898.138
TOTAL	**100.691.203**	**100.397.584**	**293.619**

Nota 27 - Resultado Financeiro

O resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro do exercício de 2024 representa o acréscimo/decréscimo das disponibilidades de caixa do Estado do Rio Grande do Norte. No exercício, o resultado foi de R$ -85,467 milhões.

A seguir, apresentamos uma conciliação do resultado orçamentário com o resultado financeiro do exercício de 2023.

Em mil reais

RESULTADO FINANCEIRO	
Item	**Valor**
Resultado Orçamentário	**-2.338**
Restos a Pagar inscritos no período	1.634.158
Restos a Pagar pagos no período	-1.091.655
Retenções	-1.189
Recebimentos Extraorçamentários	91.818.392
Pagamentos Extraorçamentários	-92.503.397
Saldo das Operações dos Investimentos do RPPS	60.561
Resultado Financeiro	**-85.467**

No quadro anexo do Balanço Financeiro do exercício de 2023, houve um erro na apresentação entre os valores das receitas ordinárias e vinculadas não afetando o valor total. O erro foi corrigido neste Balanço Geral.

Em mil reais

QUADRO ANEXO	EXERCÍCIO 2023 REAPRESENTADO			EXERCÍCIO 2023		
Especificação	**Receita Orçamentária (a)**	**Deduções da Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**	**Receita Orçamentária (a)**	**Deduções da Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**
Recursos Não Vinculados	**18.203.847**	**5.019.947**	**13.183.900**	**18.203.562**	**5.019.947**	**13.183.616**
Recursos Vinculados	**6.875.514**	**70.656**	**6.804.858**	**6.875.799**	**70.656**	**6.805.142**
TOTAL	**25.079.361**	**5.090.603**	**19.988.758**	**25.079.361**	**5.090.603**	**19.988.758**

DEMAIS NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 28 - ATIVOS CONTINGENTES E PASSIVOS CONTINGENTES

O controle dos ativos e passivos contingentes ainda está incipiente no governo do estado do Rio Grande. A Contabilidade-Geral emitiu a Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 001/2023 que organiza um fluxo operacional para a obtenção da informação. Em 2024, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) forneceu alguns controles que não permitiram à Contabilidade-Geral proceder com a atualização dos valores. Em 2025, novas reuniões com aquele órgão jurídico serão realizadas para melhora a aplicação da NTPC 001/2023.

Nota 29 - Eventos Subsequentes

Entre o encerramento do período a que se referem estas demonstrações contábeis e a data de aprovação desses demonstrativos não se observou nenhum evento subsequente de acordo com a NBC TSP 25 – Eventos Subsequentes.

Nota 30 - Informação Por Segmento

Em observância as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em especial a NBC TSP 27, este Relatório Contábil de Propósito Geral (RCPG) evidencia informações segmentadas por área de atuação, com o objetivo de proporcionar maior transparência e utilidade na análise das demonstrações financeiras.

A informação por segmento permite aos usuários das demonstrações compreenderem melhor o desempenho das áreas de gestão apresentadas, facilitando a avaliação da eficiência e eficácia na alocação de recursos públicos.

De acordo com a NBC TSP 27, um segmento operacional é definido como um componente da entidade que desenvolve atividades que geram receitas e incorrem em despesas, cujos resultados operacionais são regularmente analisados pela administração para a tomada de decisões estratégicas e de controle.

Para fins de apresentação e análise, são apresentados o Balanço Patrimonial[7], Balanço Orçamentário, Demonstrativo do Fluxo de Caixa e Demonstrativo das Variações Patrimoniais[8] para os seguintes segmentos: Educação, Saúde, Segurança Pública e Previdência.

Segmentos Apresentados:

Educação Pública

A educação é apresentada em 2 subsegmentos: educação básica e educação superior.

A educação básica engloba a Secretaria de Estado da Educação, Esporte e Lazer e o Fundo Estadual da Educação. Enquanto a educação superior engloba os órgãos: Fundação Universidade do Estado do RN e Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy.

Saúde Pública

A saúde pública engloba as unidades gestoras que estão vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde e ao Fundo Estadual de Saúde.

Segurança Pública

A segurança pública engloba os órgãos Polícia Militar; Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social; Polícia Civil; Instituto Técnico Científico de Perícia; Corpo de Bombeiros; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Previdência

A previdência engloba o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado e o Fundo Financeiro.

A seguir, são apresentados os valores orçamentários e patrimoniais por segmento, comparando os exercícios de 2024 e 2023, evidenciando a variação absoluta e percentual para cada área.

---

[7] A conta contábil “Imobilizado” compreende aos valores dos bens móveis e imóveis, bem como a depreciação do período; a conta contábil “Resultados Acumulados” compreende aos valores do Superávits ou Déficits do Exercício; Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores; Ajustes de Exercícios Anteriores.

[8] A conta contábil “Resultado Financeiro Líquido” corresponde ao confronto de Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras com Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; a conta contábil “Resultado Líquido Transferências e Delegações” corresponde ao confronto de Transferências e Delegações Recebidas com Transferências e Delegações Concedidas; a conta “Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos” tem seu saldo incluído na conta Outras Variações Patrimoniais Aumentativas; a conta “Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas” tem seu saldo incluído na conta “Outras Variações Patrimoniais Aumentativas”; Foram corrigidos neste demonstrativo os totais das variações patrimoniais aumentativas dos segmentos **Educação Básica**: **Saúde, Previdência e Segurança,** pois foram apresentados com a totalização errada das variações patrimoniais aumentativas.

Em mil reais

BALANÇO PATRIMONIAL	Educação				Saúde		Previdência		Segurança	
	Educação Básica		Educação Superior							
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO										
ATIVO CIRCULANTE	**927.793**	**739.895**	**62.198**	**32.583**	**920.341**	**693.417**	**303.020**	**337.720**	**259.970**	**265.738**
Caixa e Equivalentes de Caixa	228.854	319.822	60.265	30.698	268.589	222.598	72.613	42.615	205.467	226.576
Créditos a Curto Prazo	254.066	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	439.248	362.635	38	30	215.737	180.413	213.017	217.227	41.650	19.897
Investimentos e Aplicações Temporárias a CP	-	-	-	-	-	-	17.220	77.780	-	-
Estoques	5.624	57.438	1.878	1.838	436.012	290.403	166	93	12.433	18.844
Variações Patrim. Diminut. Pagas Antecipadamente	1	1	16	16	3	3	4	4	420	420
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**2.447.013**	**1.945.151**	**491.368**	**482.573**	**431.545**	**324.560**	**41.971**	**44.872**	**846.681**	**780.106**
Ativo Realizável a Longo Prazo	381.100	-	-	-	4.948	4.948	17.572	20.945	-	-
Investimento	-	-	-	-	8.419	419	-	-	-	-
Imobilizado	2.065.913	1.945.151	488.832	480.037	418.177	319.194	24.367	23.895	837.619	771.044
Bens Móveis	300.143	254.546	50.062	46.587	205.651	193.007	6.609	6.416	393.234	352.935
Bens Imóveis	1.765.770	1.690.604	439.549	434.230	212.526	126.187	17.758	17.479	444.384	418.110
Intangível	-	-	2.536	2.536	1	-	32	32	9.062	9.062
TOTAL DO ATIVO	**3.374.805**	**2.685.046**	**553.565**	**515.155**	**1.351.885**	**1.017.977**	**344.990**	**382.592**	**1.106.650**	**1.045.844**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO										
PASSIVO CIRCULANTE	**172.285**	**245.243**	**10.914**	**2.044**	**946.113**	**476.315**	**824.526**	**676.532**	**269.372**	**189.165**
Obrig. Trabalhistas., Previd. e Assist. a Pagar a CP	47.266	101.528	139	197	177.008	73.312	426.618	190.335	193.218	90.423
Fornecedores e Contas a Pagar a CP	66.798	65.944	137	280	430.305	199.971	52	350	36.881	56.063
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1	3	-	-	60		19	19	548	517
Demais Obrigações a Curto Prazo	58.220	77.769	10.637	1.568	338.740	203.032	397.837	485.828	38.725	42.163
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**64.799.791**	**64.918.397**	**11.696.875**	**10.999.999**
Provisões a Longo Prazo	-	-	-	-	-	-	64.799.791	64.918.397	11.696.875	10.999.999
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.202.521**	**2.439.803**	**542.652**	**513.111**	**405.772**	**541.662**	**-65.279.327**	**-65.212.338**	**-10.859.597**	**-10.143.320**
Resultados Acumulados	3.202.521	2.439.803	542.652	513.111	405.772	541.662	-65.279.327	-65.212.338	-10.859.597	-10.143.320
Superávits ou Déficits do Exercício	128.848	176.786	29.726	27.026	-217.480	140.387	204.638	-620.713	-722.893	-6.514.086
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	2.439.803	2.023.391	513.111	298.855	541.662	404.971	-65.212.338	-53.905.967	-10.143.320	710.417
Ajustes de Exercícios Anteriores	633.870	239.626	-185	187.230	81.590	-3.696	-271.627	-10.685.658	6.616	-4.339.652
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.374.805**	**2.685.046**	**553.565**	**515.155**	**1.351.885**	**1.017.977**	**344.990**	**382.592**	**1.106.650**	**1.045.844**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Educação				Saúde		Previdência		Segurança	
	Educação Básica		Educação Superior							
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIV. OPERACIONAIS										
Ingressos	3.002.631	2.738.939	491.429	389.746	2.851.884	2.761.619	6.855.804	7.112.677	3.834.312	3.791.124
Desembolsos	-2.972.572	-2.714.545	-452.949	-369.555	-2.793.276	-2.703.636	-6.828.516	-7.197.566	-3.774.520	-3.702.429
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	30.059	24.394	38.481	20.191	58.608	57.983	27.288	-84.890	59.793	88.696
FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. DE INVESTIMENTO										
Ingressos	-	-	-	-	-	-	3.374	2.779	-	-
Desembolsos	-121.027	-99.522	-8.913	-9.876	-12.616	-14.199	-664	-794	-80.926	-61.533
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-121.027	-99.522	-8.913	-9.876	-12.616	-14.199	2.710	1.985	-80.926	-61.533
FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. DE FINANCIAMENTO										
Ingressos	-	-	-	-	-	-	-	-	24487,67	-
Desembolsos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Ativid. de Financ. (III)	**-**	-	-	-	-	-	-	-	**24**	-
GERAÇÃO LÍQ. DE CX E EQUIV. DE CAIXA (I+II+III)	**-90.968**	**-75.128**	**29.567**	**10.315**	**45.991**	**43.784**	**29.998**	**-82.904**	**-21.109**	**27.163**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	319.822	394.950	30.698	20.383	222.598	178.814	42.615	125.519	226.576	199.413
Caixa e Equivalente de Caixa Final	228.854	319.822	60.265	30.698	268.589	222.598	72.613	42.615	205.467	226.576

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Educação				Saúde		Previdência		Segurança	
	Educação Básica		Educação Superior							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					847	834		16.284	224.293	203.099
Contribuições							3.403.433	3.161.410		
Resultado Financeiro Líquido (VPA - VPD)	25.616	40.914	5.580	4.097	16.458	16.310	10.035	14.906	15.670	15.340
Resultado Líquido das Transf. e Deleg. (VPA - VPD)	2.779.487	2.568.689	439.935	342.273	2.227.150	2.317.310	3.157.092	3.255.087	2.557.003	2.496.206
Valoriz. e Ganhos com Ativ. e Desincorp. de Passivos	1.136	8.428	1	654	8.658	21.695	13.114	6.145	458	1.178
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	5.278	3.257	5.092	4.770	12.409	2.229	8.257.818	1.009.718	309.519	1.315.784
TOTAL DAS VARIAÇ. PATRIM. AUMENTATIVAS (I)	**2.811.517**	**2.621.288**	**450.608**	**351.794**	**2.265.522**	**2.358.378**	**14.841.491**	**7.463.550**	**3.106.942**	**4.031.607**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**31/12/2024**	**31/12/2023**	**31/12/2024**	**31/12/2023**	**31/12/2024**	**31/12/2023**	**31/12/2024**	**31/12/2023**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Pessoal e Encargos	2.194.388	2.087.976	345.133	268.683	1.432.775	1.394.080	1.252.744	1.172.263	1.694.747	1.566.345
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	319	329	24.834	23.049	50	38	5.353.025	4.943.857	812.557	778.187
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	425.058	347.940	33.087	29.336	802.432	756.061	5.456	4.100	314.537	273.710
Tributárias	302	81	29	15	485	184	14	33	1.123	3.144
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	62.603	8.176	17.799	3.685	247.259	67.628	8.025.615	1.964.010	1.006.871	7.924.306
TOTAL DAS VARIAÇ. PATRIM. DIMINUTATIVAS (II)	**2.682.669**	**2.444.502**	**420.882**	**324.768**	**2.483.002**	**2.217.991**	**14.636.854**	**8.084.262**	**3.829.835**	**10.545.692**
RESULT. PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (II - I)	**128.848**	**176.786**	**29.726**	**27.026**	**-217.480**	**140.387**	**204.638**	**-620.713**	**-722.893**	**-6.514.086**

Em mil reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Educação (Básica + Superior)				Saíde			
	31/12/2024		31/12/2023		31/12/2024		31/12/2023	
	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES	2.089.372	1.680.451	1.372	1.570	1.080.082	1.052.122	474	624
RECEITAS DE CAPITAL	34.292	1.592	70	12	21.637	13.813	14	11
SUBTOTAL DAS RECEITAS	**2.123.664**	**1.682.043**	**1.442**	**1.582**	**1.101.719**	**1.065.935**	**487**	**635**
DESPESAS CORRENTES	3.287.903	3.173.509	3.009	2.841	3.121.465	2.969.651	2.727	2.558
DESPESAS DE CAPITAL	233.556	131.555	276	96	53.687	32.407	60	33
SUBTOTAL DAS DESPESAS	**3.521.459**	**3.305.065**	**3.285**	**2.938**	**3.175.152**	**3.002.058**	**2.787**	**2.591**
DÉFICIT DO PERÍODO	**-1.397.795**	**-1.623.022**	**-1.843**	**-1.355**	**-2.073.433**	**-1.936.123**	**-2.300**	**-1.955**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Previdência				Segurança			
	31/12/2024		31/12/2023		31/12/2024		31/12/2023	
	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES	3.582.622	3.254.684	474	624	301.890	266.800	263.755	255.919
RECEITAS DE CAPITAL	3.487	3.374	14	11	118.756	39.900	108.743	31.897
SUBTOTAL DAS RECEITAS	**3.586.109**	**3.258.058**	**487**	**635**	**420.646**	**306.700**	**372.498**	**287.816**
DESPESAS CORRENTES	6.429.552	6.258.569	2.727	2.558	2.792.322	2.700.471	2.713.996	2.616.054
DESPESAS DE CAPITAL	900	536	60	33	277.228	70.596	249.246	90.282
SUBTOTAL DAS DESPESAS	**6.430.452**	**6.259.105**	**2.787**	**2.591**	**3.069.550**	**2.771.068**	**2.963.243**	**2.706.336**
DÉFICIT DO PERÍODO	**-2.844.343**	**-3.001.047**	**-2.300**	**-1.955**	-2.648.904	**-2.464.368**	- 2.590.745	- 2.418.520

ANÁLISE DOS INDICADORES CONTÁBEIS DO ESTADO



Neste tópico, analisaremos alguns indicadores do Estado do Rio Grande do Norte no exercício de 2024, comparando-os com os de 2023. Cada indicador permite uma análise individual ou em conjunto, de modo a demonstrar uma avaliação geral da condição financeira da entidade governamental. Os indicadores utilizados nesta análise foram extraídos da literatura, com adaptações, e convergem com as boas práticas contábeis sobre o tema.

Em mil reais

Índice de Liquidez Imediata	2024	2023
Disponibilidades	1.608.388	1.693.855
Passivo Circulante	3.632.995	3.033.311
Liquidez Imediata	**0,44**	**0,56**

O Indicador de Liquidez Imediata demonstra se o montante de recursos disponível em caixa é suficiente para o atendimento imediato das obrigações de curto prazo do governo. De acordo com a interpretação do resultado apresentado, o governo possui R$ 0,44 centavos em caixa para cada R$ 1,00 de obrigação a pagar no curto prazo. Houve uma piora desse indicador em relação a 2023, muito pelo aumento das dívidas de curto prazo, considerando que as disponibilidades praticamente não sofreram variações.

O monitoramento constante desse indicador por parte do governo é importante para que sejam tomadas as medidas necessárias para garantir o cumprimento das obrigações.

Em mil reais

Índice de Liquidez com Passivos Financeiros	2024	2023
Disponibilidades	1.608.388	1.693.855
Passivo Financeiro	3.281.803	2.930.532
Liquidez sobre Passivos Financeiros	**0,49**	**0,58**

O resultado desse indicador revela o comprometimento do caixa com as obrigações que já passaram pelo orçamento, inclusive restos a pagar não processados. Para cada R$ 1,00 de obrigações que já passaram pelo orçamento, o estado tem em caixa R$ 0,49, apresentando também uma piora desse indicador em 2024 em relação a 2023.

Quando analisamos a composição dos recursos que financiam as ações do Estado, observamos uma grande dependência de capital de terceiros, que para cada 1,00 aplicado pelo estado, ele se financiou com terceiros R$ 4,16, ou seja, há um passivo real a descoberto (patrimônio líquido negativo).

Em mil reais

Participação de Capital de Terceiros	2024	2023
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	89.493.997	85.620.061
Passivo Total	21.510.152	17.553.945
Participação de Capital de Terceiros	**4,16**	**4,88**

A análise sobre a participação do capital de terceiros feita demonstra uma dependência grande do Estado de financiar suas ações por meio do endividamento, e, portanto, faz-se necessário analisar a composição do endividamento.

Em mil reais

Composição do Endividamento	2024	2023
Passivo Circulante	3.632.995	3.033.311
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	89.493.997	85.620.061
Composição do Endividamento	**0,041**	**0,035**

Pode ser observado que a maior parte do endividamento do Estado está no longo prazo, sendo, principalmente, composto pela provisão matemática previdenciária. A cada R$ 1,00 de capital de terceiros, R$ 0,04 está no curto prazo.

Em mil reais

Solvência de Longo Prazo	2024	2023
(Ativo Circulante - Almoxarifado - VPDs Antecipadas) + Realizável a Longo Prazo	8.975.050	5.565.024
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	89.493.997	85.620.061
Solvência de Longo Prazo	**0,10**	**0,06**

A Solvência de Longo Prazo demonstra a capacidade de pagamento do governo no longo prazo, atuando como uma medida de segurança financeira. Esse indicador mostra a aptidão do governo em pagar todas as suas dívidas, de curto e longo prazo, levando em conta os ativos circulantes e realizáveis a longo prazo.

Pelo resultado obtido no exercício de 2024, pode-se perceber que o governo não dispõe de ativos em montante suficiente para pagar todas as obrigações de curto e longo prazo, o que pode ser um ponto de atenção quanto à segurança financeira do governo. Comparando com o exercício de 2023, a solvência apresentou leve melhora, influenciada, basicamente, pela mudança na estimativa do ajuste de perdas dos créditos inscritos em dívida ativa.

Em mil reais

Eficiência na Arrecadação de Tributos	2024	2023
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Arrecadados	7.635.251	7.473.163
Receita Prevista de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.420.245	7.004.741
Eficiência na Arrecadação de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1,03**	**1,07**

O Indicador da Eficiência na Arrecadação de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria mostra o esforço do governo na cobrança e arrecadação dos tributos de sua competência previstos no orçamento anual.

Observa-se que em 2024 houve uma queda no resultado desse indicador. A eficiência neste indicador demonstra menor propensão do estado a depender das transferências do governo central.

Em mil reais

Índice de Modificações Orçamentárias	2024	2023
Créditos Adicionais	3.283.533	3.404.389
Despesas Totais	21.439.401	19.486.967
Índice de Modificações Orçamentárias	**0,15**	**0,17**

O Índice de Modificações Orçamentárias mostra a relação entre os créditos adicionais abertos que aumentaram a dotação orçamentária (com exceção dos créditos abertos por anulação de dotação) e a despesa total a fim de evidenciar o grau de alteração do orçamento.

Quanto às modificações do orçamento do Estado do Rio Grande do Norte durante o exercício de 2024 apresentou leve melhora, ou seja, o orçamento foi menos modificado em relação ao exercício anterior.

Em mil reais

Cobertura de Custeio	2024	2023
Receita Corrente	20.739.910	19.718.667
Despesa Corrente	20.061.332	18.628.025
Cobertura de Custeio	**1,03**	**1,06**

O Índice de Cobertura de Custeio ou Índice de Financiamento dos Gastos Correntes revela o comprometimento das receitas correntes com as despesas correntes do exercício.

Em 2024, pode-se notar que o estado auferiu receitas correntes em volume superior ao das despesas correntes, porém essa superioridade é baixa, alcançando 3% no ano em análise, apresentando uma piora em 2024 em relação a 2023.

Em mil reais

Capacidade de Geração de Poupança Corrente	2024	2023
Receita Corrente (-) Despesa Corrente	678.578	1.090.642
Receita Corrente	20.739.910	19.718.667
Capacidade de Geração de Poupança	**0,03**	**0,06**

O Índice da Capacidade de Geração de Poupança mostra a capacidade do governo em produzir resultado operacional positivo.

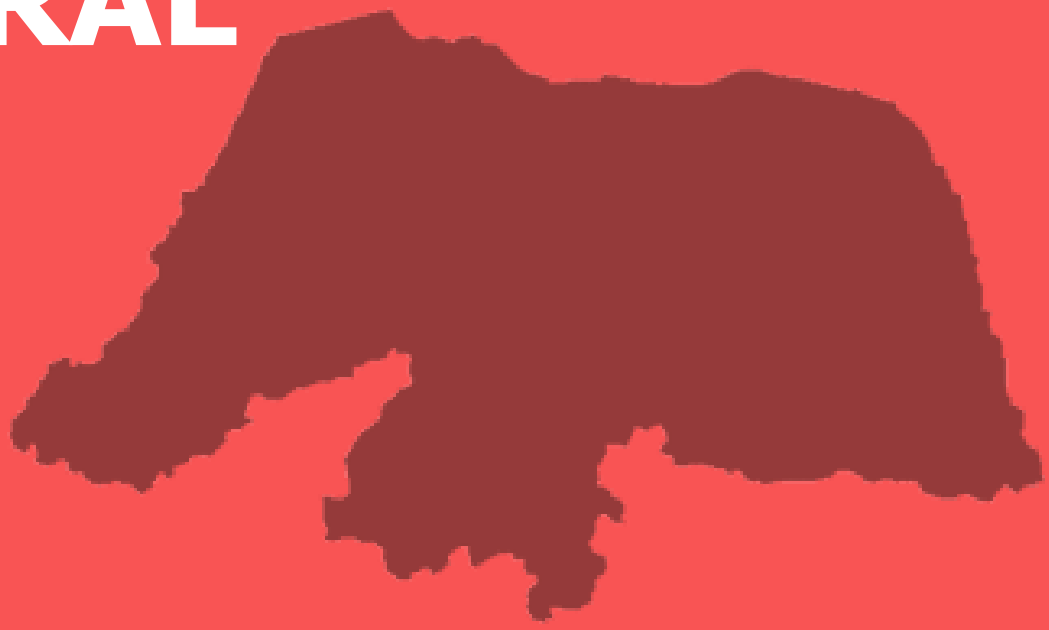
Como se pode observar, o Estado do Rio Grande do Norte obteve superávit do orçamento corrente, o que ocorre quando as receitas correntes são maiores que as despesas correntes. Esse resultado positivo, mostra que o ente produziu uma poupança interna que contribuirá para o aumento do nível de recursos internos. Apesar disso, essa posição não pode ser classificada como uma situação confortável, posto que a capacidade de geração de poupança ainda é muito baixa. A despesa corrente no exercício de 2027, comprometeu cerca de 97%, enquanto em 2023 o comprometimento foi abaixo de 95%.

É fundamental que o Estado volte a ter o comprometimento da receita corrente com as despesas correntes abaixo de 95%, preferencialmente, abaixo de 90%.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

BALANÇO GERAL DO ESTADO

VOLUME II



EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2024

ANEXOS DA LEI 4.320/64 PODER EXECUTIVO



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo 1 - Lei Federal nº 4.320/64

Poder Executivo

Exercício: 2024

Em Reais

RECEITAS			DESPESAS		
TÍTULOS	**VALORES**	**%**	**TÍTULOS**	**VALORES**	**%**
RECEITAS CORRENTES	**18.182.080.947**	**85,79**	**DESPESAS CORRENTES**	**17.592.453.160**	**83,01**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.512.731.239	**35,45**	Pessoal e Encargos Sociais	13.696.199.702	64,62
Contribuições	1.053.932.467	**4,97**	Juros e Encargos da Dívida	165.717.829	0,78
Receita Patrimonial	131.974.968	**0,62**	Outras Despesas Correntes	3.730.535.630	17,60
Receita Agropecuária	1.102.255	**0,01**			
Receita Industrial	2.948.070	**0,01**			
Receita de Serviços	16.491.288	**0,08**			
Transferências Correntes	8.998.252.977	**42,46**			
Outras Receitas Correntes	464.647.683	**2,19**			
RECEITAS DE CAPITAL	**696.901.291**	**3,29**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**1.316.927.064**	**6,21**
Operações de Crédito	429.228.594	**2,03**	Investimentos	947.749.562	4,47
Alienação de Bens	860.300	**0,00**	Inversões Financeiras	156.239.747	0,74
Amortização de Empréstimos	3.373.757	**0,02**	Amortização da Dívida	212.937.755	1,00
Transferências de Capital	187.446.124	**0,88**			
Outras Receitas de Capital	75.992.516	**0,36**			
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	2.315.339.777	**10,92**			
SUBTOTAL	**21.194.322.016**	**100,00**	**SUBTOTAL**	**18.909.380.224**	**89,22**
DÉFICIT	**-**	**-**	**SUPERÁVIT**	**2.284.941.792**	**10,78**
TOTAL	**21.194.322.016**	**100,00**	**TOTAL**	**21.194.322.016**	**100,00**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE TRABALHO
Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64
Poder Executivo

Exercício: 2024

Em Reais

PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO	VALORES EMPENHADOS
1 - Executivo	**18.909.380.224**
11104 - Procuradoria Geral do Estado	**78.904.976**
111041 - Procuradoria Geral do Estado	**71.995.756**
02 - Judiciária	71.995.756
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.344.672
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	576.306
2087 - Manutenção e Funcionamento dos Núcleos Regionais e o Especial	576.306
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.768.366
1324 - Apoio Técnico aos Procuradores do Estado	3.768.366
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	4.590.455
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.590.455
2777 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa	4.590.455
122 - Administração Geral	63.060.629
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	63.060.629
2083 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado	7.161.278
2315 - Encargos com Pessoal	55.899.351
111133 - Fundo de Aperfeiçoamento e Aparelhamento da PGE - FUNAF	**6.909.219**
02 - Judiciária	6.909.219
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.991.842
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.991.842
2103 - Apoio Operacional e Administrativo do FUNAF	1.851.976
2409 - Realização de Concurso Público	139.866
122 - Administração Geral	4.728.329
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	4.728.329
1106 - Construção, Reforma e Ampliação da Sede e dos Núcleos Regionais	1.318.575
1318 - Reequipamento e Informatização da Procuradoria Geral do Estado	3.403.754
3245 - Instituição e Funcionamento do PQV	6.000

128 - Formação de Recursos Humanos	189.049
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	189.049
2210 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional	189.049
11105 - Assessoria de Comunicação Social	**30.593.237**
111051 - Assessoria de Comunicação Social	**30.593.237**
12 - Educação	986.951
122 - Administração Geral	986.951
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	986.951
2238 - Manutenção e Funcionamento	986.951
14 - Direitos da Cidadania	35.412
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	35.412
0316 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER	35.412
4099 - Promoção de direitos para a juventude	35.412
24 - Comunicações	23.895.913
122 - Administração Geral	2.694.713
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.694.713
2109 - Manutenção e Funcionamento	813.031
2316 - Encargos com Pessoal	1.881.682
131 - Comunicação Social	21.201.199
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	21.201.199
2111 - Divulgação dos Programas Governamentais	21.201.199
26 - Transporte	5.674.961
128 - Formação de Recursos Humanos	5.674.961
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	5.674.961
1485 - Educação para o Trânsito	5.674.961
11106 - Controladoria Geral do Estado	**12.647.257**
111061 - Controladoria Geral do Estado	**12.647.257**
04 - Administração	12.647.257
122 - Administração Geral	12.540.084
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.540.084
2317 - Encargos com Pessoal	11.157.376
2990 - Manutenção e Funcionamento	1.382.708
124 - Controle Interno	107.174
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	107.174
1605 - Reaparelhamento e Informatização da CONTROL	92.294
4093 - Aquisição/Contratação de cursos, treinamentos, capacitações e similares	14.880
11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado	**55.501.330**
110001 - Gabinete Civil	**55.501.330**

04 - Administração	53.369.087
122 - Administração Geral	53.313.848
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	51.417.953
2046 - Manutenção e Funcionamento do Escritório de Representação do Estado no Distrito Federal	80.537
2052 - Manutenção e Funcionamento	9.617.903
2061 - Manutenção dos Serviços Aeroviários do Estado	67.625
2140 - Apoio à Promoção de Eventos	1.000.805
2318 - Encargos com Pessoal	39.409.607
2942 - Manutenção e Melhoramento da Infraestrutura do Centro Administrativo	1.241.475
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.895.895
1123 - Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Gabinete Civil	170.985
1354 - Obras Estruturantes no Centro Administrativo	36.271
4063 - Gestão das Centrais do Cidadão	1.688.639
244 - Assistência Comunitária	55.240
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	55.240
2049 - Concessão de Auxílios Diversos	55.240
06 - Segurança Pública	315.000
122 - Administração Geral	315.000
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	315.000
2404 - Manutenção e Funcionamento	300.000
2997 - Manutenção e Funcionamento	15.000
14 - Direitos da Cidadania	908.261
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	908.261
0320 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	908.261
3153 - Realização de reforma ou construção da sede administrativa do PROCON/RN	908.261
26 - Transporte	908.981
122 - Administração Geral	908.981
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	908.981
1029 - Reestruturação Física do DETRAN	908.981
11201 - Departamento Estadual de Imprensa	**4.627.178**
112011 - Departamento Estadual de Imprensa	**4.627.178**
24 - Comunicações	4.627.178
122 - Administração Geral	4.537.080
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.537.080
2055 - Manutenção e Funcionamento	2.613.512
2319 - Encargos com Pessoal	1.923.568
131 - Comunicação Social	90.098
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	90.098

1195 - Aparelhamento e Informatização do Departamento Estadual de Imprensa	90.098
12000 - Vice-Governadoria	**4.260.368**
120001 - Vice-Governadoria	**4.260.368**
04 - Administração	4.260.368
122 - Administração Geral	4.260.368
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.260.368
2093 - Manutenção e Funcionamento	478.299
2320 - Encargos com Pessoal	3.782.069
15000 - Polícia Militar	**1.724.223.981**
150001 - Polícia Militar	**1.717.867.774**
03 - Essencial à Justiça	1.375.774
091 - Defesa da Ordem Jurídica	1.375.774
0108 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	1.375.774
4023 - Promoção da segurança institucional e ações em favor da segurança pública	1.375.774
04 - Administração	58.132
128 - Formação de Recursos Humanos	58.132
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	58.132
2142 - Capacitação de Recursos Humanos	58.132
06 - Segurança Pública	1.712.174.055
122 - Administração Geral	946.694.329
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	87.290.401
2124 - Manutenção e Funcionamento	33.910.539
4003 - Gestão das Diárias Operacionais da PM	53.379.862
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	859.403.928
2187 - Encargos com Pessoal	859.403.928
181 - Policiamento	42.266.315
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	41.051.807
2181 - Atendimento Alimentar aos Policiais Militares	41.051.807
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	1.214.508
1202 - Aparelhamento de Unidades da Polícia Militar	147.132
1221 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas de Unidades da Polícia Militar	1.067.376
274 - Previdência Especial	723.213.411
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	723.213.411
4042 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionista da PM	723.213.411
13 - Cultura	1.450.297
122 - Administração Geral	1.450.297
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.450.297
2272 - Manutenção e Funcionamento	1.450.297

18 - Gestão Ambiental	1.812.200
542 - Controle Ambiental	1.812.200
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.812.200
2486 - Policiamento ostensivo ambiental	1.812.200
26 - Transporte	997.316
181 - Policiamento	997.316
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	997.316
1266 - Fiscalização do Trânsito	997.316
150011 - Diretoria de Saúde da Polícia Militar	**4.498.344**
10 - Saúde	4.498.344
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.498.344
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	4.498.344
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	4.498.344
150131 - Fundo Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNDSAUDE/RN	**1.857.864**
10 - Saúde	1.857.864
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.857.864
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.725.684
4011 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Saúde	1.725.684
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	132.180
3264 - Aparelhamento e Informatização de Unidades Hospitalares da Polícia Militar	132.180
16000 - Secretaria de Estado da Administração	**145.536.595**
160001 - Secretaria de Estado da Administração	**60.109.270**
04 - Administração	59.167.265
122 - Administração Geral	59.167.265
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	57.703.217
2052 - Manutenção e Funcionamento	4.469
2073 - Preservação do Patrimônio Público	239
2138 - Manutenção e Funcionamento	4.535.145
2323 - Encargos com Pessoal	53.161.639
2990 - Manutenção e Funcionamento	1.724
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	4.104
1855 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	4.104
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.459.944
4063 - Gestão das Centrais do Cidadão	1.459.944
06 - Segurança Pública	63.416
122 - Administração Geral	44.464
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	44.464
2010 - Manutenção e Funcionamento	13.130

2124 - Manutenção e Funcionamento	16.496
2404 - Manutenção e Funcionamento	4.991
2465 - Manutenção e Funcionamento	9.847
181 - Policiamento	18.952
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	18.952
2991 - Manutenção do Sistema de Telecomunicações	18.952
08 - Assistência Social	1.656
122 - Administração Geral	1.656
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.656
4044 - Manutenção e funcionamento	1.656
10 - Saúde	21.355
122 - Administração Geral	21.355
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	21.355
2584 - Manutenção e Funcionamento	21.355
14 - Direitos da Cidadania	7.712
122 - Administração Geral	7.712
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	7.712
2446 - Manutenção e Funcionamento	3.695
2900 - Manutenção e Funcionamento	4.017
20 - Agricultura	2.977
122 - Administração Geral	2.977
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.977
2434 - Manutenção e funcionamento	2.977
24 - Comunicações	891
122 - Administração Geral	891
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	891
2109 - Manutenção e Funcionamento	891
26 - Transporte	843.998
122 - Administração Geral	843.998
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	843.998
2474 - Manutenção e Funcionamento	843.567
2648 - Manutenção e Funcionamento	431
160102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria da Administração	**73.529.674**
04 - Administração	32.042.534
122 - Administração Geral	27.605.367
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.418.883
4045 - Encargos com Pensões Especiais	4.418.883
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	23.186.484

1337 - Otimização da Informação de Processos Administrativos	218.610
1338 - Gestão e Integração de Informações	9.324.492
2192 - Gestão Patrimonial	30.417
2941 - Manutenção da Frota de Veículos do Estado	13.612.964
126 - Tecnologia da Informação	4.437.167
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	193.375
1345 - Infraestrutura de Datacenter de Alta Disponibilidade	193.375
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	4.243.792
2827 - Manutenção da Coordenadoria de Informática	4.243.792
06 - Segurança Pública	31.366.437
122 - Administração Geral	31.366.437
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	31.366.437
2502 - Manutenção da frota de veículos do sistema de segurança pública	31.366.437
10 - Saúde	5.489.620
122 - Administração Geral	5.489.620
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	5.489.620
2499 - Manutenção da frota de veículos da saúde	5.489.620
12 - Educação	4.383.418
122 - Administração Geral	4.383.418
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.383.418
2238 - Manutenção e Funcionamento	4.383.418
18 - Gestão Ambiental	247.665
122 - Administração Geral	247.665
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	247.665
2329 - Manutenção e Funcionamento	247.665
160131 - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado - FUNDESP	**11.897.651**
04 - Administração	11.897.651
122 - Administração Geral	67.750
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	67.750
2125 - Qualidade de Vida do Servidor Público	67.750
128 - Formação de Recursos Humanos	11.829.901
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	11.829.901
1107 - Realização de Concurso Público	3.821.042
2142 - Capacitação de Recursos Humanos	2.887.378
2830 - Manutenção da Escola de Governo	5.121.482
16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte	**6.259.105.346**
162011 - Instituto da Previdência dos Servidores do Estado	**141.796.579**
09 - Previdência Social	141.796.579

122 - Administração Geral	21.000.379
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	21.000.379
1149 - Reforma das Instalações Físicas do IPERN	360.260
1821 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Previdência dos Servidores do RN	175.832
2145 - Manutenção e Gestão do Sistema Previdenciário	8.117.705
2325 - Encargos com Pessoal	12.346.582
128 - Formação de Recursos Humanos	98.545
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	98.545
2241 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	98.545
274 - Previdência Especial	120.697.655
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	120.697.655
2363 - Encargos com Pensões do Tesouro	120.697.655
162233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	**6.117.308.767**
09 - Previdência Social	6.117.308.767
272 - Previdência do Regime Estatutário	6.117.308.767
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.548.409.037
2184 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Defensoria Pública Geral do Estado	782.766
2212 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Tribunal de Justiça do Estado	172.297.454
2222 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Assembleia Legislativa	133.309.797
2224 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Procuradoria Geral da Justiça	25.382.925
2225 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Tribunal de Contas do Estado	57.528.527
2229 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores do Esta	19.911.224
2230 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	63.174.352
2231 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Fundação José Augusto	34.357.953
2232 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	50.726.241
2234 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Junta Comercial do Estado	1.329.190
2235 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Departamento de Estradas de Rodagem	32.554.297
2236 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Departamento Estadual de Trânsito	21.005.076
2239 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Fundação Estadual da Criança e do Adolescente	74.175.250
2246 - Pagamento de Benefícios Previdenciários aos Pensionistas	625.019.422
2399 - Pagamento dos Benefícios Previdenciários da Fundação Universidade do Estado do RN	152.456.206
4087 - Pagamento de benefícios previdenciários dos pensionistas - MP	9.742.534
4088 - Pagamento de benefícios previdenciários dos pensionistas - TJ	55.308.160
4089 - Pagamento de benefícios previdenciários dos pensionistas - TC	7.616.540
4091 - Pagamento de benefícios previdenciários dos pensionistas - AL	11.731.122
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	4.568.899.730
2227 - Pagamento de Benefícios Previdenciários dos Demais Órgãos da Administração Direta	4.568.899.730
16202 - Companhia de Processamento de Dados	**4.194.132**

162021 - Companhia de Processamento de Dados	**4.194.132**
04 - Administração	4.194.132
122 - Administração Geral	4.194.132
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.173.760
2326 - Encargos com Pessoal	2.817.331
2341 - Manutenção e Funcionamento	1.356.428
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	20.372
1822 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Companhia de Processamento de Dados do RN	20.372
17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca	**62.916.222**
170001 - Secretaria da Agricultura e da Pecuária	**12.372.024**
20 - Agricultura	12.372.024
122 - Administração Geral	12.372.024
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.372.024
2022 - Preservação do Patrimônio Público	39.500
2152 - Manutenção e Funcionamento	1.318.983
2327 - Encargos com Pessoal	11.013.541
170131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	**50.544.198**
20 - Agricultura	50.544.198
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	50.000
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	50.000
3366 - Criação de Centros de Equoterapia	50.000
608 - Promoção da Produção Agropecuária	42.338.574
0410 - PESCA E AQUICULTURA SUSTENTÁVEIS	43.601
1799 - Produção de Alevinos para Aquicultura e Peixamento de Açudes	43.601
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	42.294.974
1087 - Aquisição e Distribuição de Sementes	10.999.861
1125 - Assistência à Bovinocultura, Caprinocultura, Ovinocultura, Suinocultura, Apicultura e Equinocultura	1.000
1373 - Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços	1.515.000
1745 - Realização e Participação em Eventos	5.907.267
1771 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura de Unidades Pesqueiras	84.200
1787 - Fortalecimento das Cooperativas, Associações e Agroindústria Agropecuária	1.455.640
1790 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas	22.332.006
609 - Defesa Agropecuária	8.155.624
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	8.155.624
1985 - Construção de Pequenas Barragens	8.155.624
17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária	**19.443.755**
172031 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN	**19.443.755**
18 - Gestão Ambiental	79.120

543 - Recuperação de Áreas Degradadas	60.020
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	60.020
1058 - Recuperação de Áreas Degradadas	60.020
544 - Recursos Hídricos	19.101
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	19.101
1079 - Construção e Instalação de Poços Tubulares em Pequenas Comunidades	19.101
20 - Agricultura	19.364.634
122 - Administração Geral	18.886.579
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	18.886.579
2194 - Manutenção e Funcionamento	5.256.573
2330 - Encargos com Pessoal	13.630.006
571 - Desenvolvimento Científico	67.509
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	13.965
1748 - Execução de Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Voltados para Agricultura Familiar	13.965
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	53.544
2196 - Estruturação Física, Aparelhamento e Operacionalização das Estações Experimentais	53.544
608 - Promoção da Produção Agropecuária	410.546
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	410.546
1431 - Produção de Pintos de Ave Caipira	153.647
1432 - Realização de Eventos para Transferências de Tecnologias	52.868
1652 - Produção de Culturas em Geral	66.253
1653 - Manutenção dos Rebanhos	137.778
17205 - Central de Abastecimento	**19.495.380**
172051 - Central de Abastecimento	**19.495.380**
20 - Agricultura	19.495.380
122 - Administração Geral	19.495.380
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	17.694.052
2205 - Manutenção e Funcionamento	7.539.616
2331 - Encargos com Pessoal	10.154.436
0313 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	38.228
3391 - Atender famílias em situação de vulnerabilidade social com hortifrutis arrecadados na CEAS	38.228
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.763.101
3389 - Capacitação dos Servidores	19.600
3390 - Controle do uso de Agrotóxicos em hortifrutis comercializados na CEASA	8.400
4096 - Serviço de manutenção e modernização da estrutura física da CEASA	1.735.101
17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN	**12.894.272**
172061 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN	**12.894.272**
20 - Agricultura	12.894.272

122 - Administração Geral	11.981.012
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	11.981.012
2153 - Manutenção e Funcionamento	2.009.255
2332 - Encargos com Pessoal	9.971.757
125 - Normatização e Fiscalização	471.980
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	471.980
1683 - Registro e Fiscalização em Estabelecimento de Produto de Origem Animal e Abatedouro	120.000
2213 - Fiscalização para Defesa Agropecuária	351.980
128 - Formação de Recursos Humanos	10.000
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	10.000
2215 - Treinamento e Reciclagem de Técnicos do IDIARN	10.000
609 - Defesa Agropecuária	431.280
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	431.280
1020 - Educação Sanitária Vegetal	50.000
1176 - Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais	100.080
1681 - Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas de Vegetais	250.000
1682 - Exames Laboratoriais	31.200
18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer	**2.881.910.841**
180001 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer	**2.654.700.085**
06 - Segurança Pública	8.712
122 - Administração Geral	8.712
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	8.712
2124 - Manutenção e Funcionamento	8.712
12 - Educação	2.653.594.323
122 - Administração Geral	943.364.807
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	19.827.431
2238 - Manutenção e Funcionamento	19.593.360
2295 - Manutenção e Funcionamento	234.070
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	923.537.376
2453 - Encargos com pessoal da Educação Básica, Cultura, Esporte e Lazer	923.537.376
361 - Ensino Fundamental	501.080.182
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	154.080.553
2395 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental	154.080.553
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	346.999.629
2269 - Encargos com Pessoal do Ensino Fundamental	346.999.629
362 - Ensino Médio	614.633.642
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	171.095.883
2148 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio	171.095.883

0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	443.537.759
2188 - Encargos com Pessoal do Ensino Médio	443.537.759
363 - Ensino Profissional	79.286.497
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	79.286.497
3307 - Nova Escola Potiguar	79.286.497
366 - Educação de Jovens e Adultos	484.349.951
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	484.349.951
2200 - Encargos com Pessoal da Educação de Jovens e Adultos - EJA	484.349.951
367 - Educação Especial	8.882.739
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	150.888
2394 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Especial	150.888
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	8.731.851
2268 - Encargos com Pessoal do Ensino Especial	8.731.851
368 - Educação Básica	19.939.790
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	19.939.790
2478 - Desenvolvimento e fortalecimento de ações, programas e projetos educacionais, culturais de	19.939.790
813 - Lazer	2.056.716
0305 - ESPORTE E LAZER	2.056.716
3251 - Apoio ao esporte	2.056.716
27 - Desporto e Lazer	1.097.050
812 - Desporto Comunitário	1.097.050
0305 - ESPORTE E LAZER	1.097.050
1481 - Apoiando o Esporte através das Entidades Esportivas, Associações e Municípios	1.097.050
180131 - Fundo Estadual de Educação	**227.210.756**
04 - Administração	774.254
122 - Administração Geral	674.254
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	674.254
1338 - Gestão e Integração de Informações	674.254
124 - Controle Interno	100.000
0103 - RN PARTICIPATIVO: AMPLIAÇÃO E APROFUNDAMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA	100.000
3387 - Premiação Projeto Juventude no Controle	100.000
12 - Educação	226.436.502
122 - Administração Geral	130.799.336
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	130.799.336
2459 - Aquisição e elaboração de material de custeio para as unidades da Educação Básica	566.010
2460 - Aquisição e manutenção de mobiliário/equipamento para ambientes escolares	22.454.564
2466 - Formação continuada aos professores e demais profissionais que atuam no âmbito da SEEC	20.327.511
2468 - Implementação, implantação, fortalecimento e ampliação das políticas de Educação em Direito	16.956.324

2469 - Implantação, implementação, ampliação, manutenção, realização, acompanhamento e monitoramento	3.053.943
2503 - Implementação do Programa Transporte Escolar	16.357.661
2504 - Manutenção, fortalecimento e apoio técnico e financeiro à Gestão Educacional, às unidades e	18.016.664
3038 - Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação de	33.066.659
306 - Alimentação e Nutrição	50.969.331
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	50.969.331
1349 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar	50.969.331
368 - Educação Básica	44.667.834
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	44.667.834
2461 - Desenvolvimento, manutenção e funcionamento de programas, projetos e estratégias educacionais	13.454.267
2463 - Expansão, implementação e manutenção dos Núcleos Tecnológicos (NTE) da Educação Básica	26.107.830
2467 - Manutenção e funcionamento da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, das	5.105.738
18201 - Fundação José Augusto	**70.758.240**
182011 - Fundação José Augusto	**70.758.240**
04 - Administração	47.000
122 - Administração Geral	47.000
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	47.000
2125 - Qualidade de Vida do Servidor Público	47.000
13 - Cultura	70.136.740
122 - Administração Geral	32.575.008
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	31.091.496
2272 - Manutenção e Funcionamento	9.700.605
2333 - Encargos com Pessoal	21.390.892
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	1.483.511
1831 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Fundação José Augusto	188.135
4054 - Manutenção, Funcionamento e Preservação de Equipamentos Culturais e Artísticos do RN	1.295.376
126 - Tecnologia da Informação	3.000
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	3.000
1455 - Desenvolvimento de Microprojetos Culturais	3.000
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.156.250
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	1.156.250
1062 - Construção, Conservação e Manutenção de Equipamentos, Acervos e Monumentos Culturais	1.156.250
392 - Difusão Cultural	36.402.482
0305 - ESPORTE E LAZER	346.000
1450 - Preservação, Fomento e Promoção dos Grupos Artísticos	346.000
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	36.056.482
1001 - Preservação das Linguagens Artísticas do Estado	21.007.469
1179 - Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos	14.019.019

1445 - Criação e Manutenção do Sistema Estadual de Cultura	5.000
1448 - Fomento, Manutenção e Preservação ao Turismo Cultural	500.000
1725 - Criação e Implementação de Escolas de Arte e Todas as Linguagens Compreendidas no Âmbito d	122.310
2289 - Implantação e Execução do Registro do Patrimônio Vivo do RN	402.684
20 - Agricultura	574.500
122 - Administração Geral	20.000
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	20.000
2434 - Manutenção e funcionamento	20.000
606 - Extensão Rural	554.500
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	554.500
3184 - Realizar eventos diversos	554.500
18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	**433.548.980**
182021 - Fundação Universidade do Estado do RN	**433.548.980**
12 - Educação	433.548.980
122 - Administração Geral	421.079.808
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	82.437.065
2295 - Manutenção e Funcionamento	82.437.065
0319 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA E SUSTENTABILIDADE	338.642.743
2265 - Encargos com Pessoal	338.642.743
364 - Ensino Superior	12.469.173
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.687.264
2078 - Preservação do Patrimônio Público	1.687.264
0319 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA E SUSTENTABILIDADE	10.781.908
1009 - Aparelhamento das Unidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	3.275.843
1456 - Ampliação do Acervo	310.254
1551 - Construção, Adaptação e Melhoria da Infraestrutura da FUERN	6.580.047
1573 - Renovação e Ampliação da Frota de Veículos	615.764
18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	**568.731**
182031 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	**568.731**
12 - Educação	568.731
122 - Administração Geral	167.757
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	167.757
2935 - Manutenção e Funcionamento	167.757
364 - Ensino Superior	400.974
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	400.974
1203 - Restauração e Conservação de Prédio do IFESP	134.651
1205 - Reaparelhamento do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	115.500
1932 - Construção e Implantação do Centro de Documentação da Educação - Memorial	6.000

2250 - Capacitação para o Ensino à Distância para Docentes e Gestores Escolares	56.823
2937 - Formação de Professores à Nível de 3º Grau do IFESP	88.000
19000 - Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão	**15.929.648**
190001 - Secretaria de Planejamento e das Finanças	**11.180.478**
04 - Administração	11.180.478
122 - Administração Geral	9.650.129
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	9.476.297
2322 - Manutenção e Funcionamento	2.858.792
2334 - Encargos com Pessoal	6.617.505
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	173.832
1856 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças	173.832
126 - Tecnologia da Informação	1.530.349
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	1.530.349
1344 - Tecnologia de Gestão e Informação do Governo	1.530.349
190200 - Projeto RN Sustentável	**4.749.170**
04 - Administração	4.749.170
122 - Administração Geral	4.749.170
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.749.170
3316 - Implementar prestação de contas e relatório de avaliação do Projeto RN Sustentável	4.749.170
20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da ciência, da tecnologia e da Inovação	**11.396.302**
200001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	**6.922.844**
23 - Comércio e Serviços	6.922.844
122 - Administração Geral	6.922.844
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	6.922.844
2043 - Preservação do Patrimônio Público	160.309
2335 - Encargos com Pessoal	6.081.781
2353 - Manutenção e Funcionamento	680.755
200132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	**4.473.457**
19 - Ciência e Tecnologia	218.548
571 - Desenvolvimento Científico	218.548
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	218.548
3269 - Apoio ao Parque Tecnológico	218.548
22 - Indústria	3.656.043
571 - Desenvolvimento Científico	1.651.289
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.651.289
3237 - Promoção da pesquisa e desenvolvimento	1.651.289
661 - Promoção Industrial	616.125
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	616.125

1503 - Infraestrutura para Industrialização	509.925
1516 - Programa de Industrialização do Interior (PRO-SERTÃO)	106.200
691 - Promoção Comercial	1.388.628
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	1.388.628
1098 - Promoção e Participação em Feiras e Eventos	1.388.628
25 - Energia	598.867
751 - Conservação de Energia	598.867
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	598.867
3274 - Hidrogênio Verde	598.867
20205 - Junta Comercial do Estado	**11.301.568**
202051 - Junta Comercial do Estado	**11.301.568**
23 - Comércio e Serviços	11.301.568
122 - Administração Geral	10.898.035
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	9.643.612
2336 - Encargos com Pessoal	2.570.361
2425 - Manutenção e Funcionamento	7.073.251
0408 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.254.423
1506 - Modernização da Junta Comercial do Estado	1.254.423
691 - Promoção Comercial	187.533
0408 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	187.533
1500 - Promoção e Participação no Desenvolvimento Empresarial do RN	187.533
846 - Outros Encargos Especiais	216.000
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	216.000
2427 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	216.000
20206 - Instituto de Pesos e Medidas	**6.036.589**
202061 - Instituto de Pesos e Medidas	**6.036.589**
23 - Comércio e Serviços	6.036.589
122 - Administração Geral	6.036.589
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	6.036.589
2337 - Encargos com Pessoal	1.627.144
2432 - Manutenção e Funcionamento	4.409.445
20207 - Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, da Tecnologia e Inovação do RN	**9.725.878**
202071 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte	**1.164.498**
19 - Ciência e Tecnologia	1.164.498
122 - Administração Geral	1.164.498
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.164.498
2133 - Preservação do Patrimônio Público	456
2141 - Manutenção e Funcionamento	320.376

2340 - Encargos com Pessoal	843.666
202231 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	**8.561.381**
19 - Ciência e Tecnologia	8.561.381
122 - Administração Geral	262.897
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	262.897
2164 - Operacionalização e Manutenção do FUNDET	262.897
128 - Formação de Recursos Humanos	335.417
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	335.417
1755 - Apoio a Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	135.417
1960 - Apoio a Eventos Científicos	200.000
571 - Desenvolvimento Científico	3.791.717
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3.791.717
1758 - Apoio a Implantação de Incubadoras e Parques Tecnológicos	3.791.717
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.910.102
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.910.102
1757 - Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas	1.910.102
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.261.248
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2.261.248
1808 - Implantação de Núcleo de Inovação Tecnológica e Energias Renováveis	91.540
1961 - Apoio a Divulgação Científica	106.889
1984 - Apoio à Formação Cientifica	281.071
3209 - Fortalecimento de mestrados e doutorados no interior do RN	1.781.749
21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social	**120.523.009**
210001 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social	**43.382.346**
06 - Segurança Pública	43.082.046
122 - Administração Geral	38.432.153
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.832.408
2465 - Manutenção e Funcionamento	2.832.408
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	35.599.744
2271 - Encargos com Pessoal	35.599.744
181 - Policiamento	4.649.893
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.649.893
4000 - Manutenção e Suprimentos de Material para Aeronaves da Secretaria de Segurança Pública	2.612.617
4001 - Manutenção do Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação da Segurança Pública	2.037.276
10 - Saúde	300.300
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.300
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	300.300
2387 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	300.300

210132 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	**77.140.663**
06 - Segurança Pública	77.140.663
122 - Administração Geral	27.875.018
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	27.875.018
1471 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas das Unidades da Segurança Pública	27.299.729
3342 - Realização de demais ações voltadas à valorização dos profissionais de segurança pública	575.289
128 - Formação de Recursos Humanos	10.934.602
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	10.934.602
2819 - Qualificação, Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos	2.323.570
3093 - Implantação do programa de valorização profissional	486.200
3095 - Operacionalização do Programa.	8.124.832
181 - Policiamento	38.331.044
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	38.331.044
1488 - Reaparelhamento das Unidades da Segurança Pública	17.760.398
3259 - Proteção às Mulheres e Minorias	3.058.097
3261 - Apoio à Realização de Grandes Eventos	599.430
3270 - Reestruturação das unidades de segurança pública	16.913.119
21102 - Polícia Civil	**366.579.021**
211021 - Polícia Civil	**366.579.021**
06 - Segurança Pública	366.579.021
122 - Administração Geral	352.276.085
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	24.887.634
2997 - Manutenção e Funcionamento	23.530.977
2999 - Manutenção e Suprimento de Viaturas para Serviços Policiais	1.356.657
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	327.388.451
1190 - Const., Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas	386.337
2302 - Encargos com Pessoal	327.002.114
181 - Policiamento	14.302.936
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.615.622
2991 - Manutenção do Sistema de Telecomunicações	691.000
2998 - Serviços Específicos da Polícia Civil	11.924.622
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	1.687.315
1420 - Aparelhamento e Reaparelhamento das Unidades da Polícia Civil do RN	616.634
3317 - Realização da formação dos aprovados nos concursos da PCRN	1.070.681
21131 - Instituto Técnico Científico de Perícia	**102.055.361**
210131 - Instituto Técnico Científico de Perícia	**102.055.361**
06 - Segurança Pública	102.055.361
122 - Administração Geral	102.013.351

0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	17.128.055
2404 - Manutenção e Funcionamento	17.128.055
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	84.885.296
1033 - Aparelhamento e Informatização de Unidades do ITEP	1.008.954
2270 - Encargos com Pessoal	83.581.390
3343 - Reforma e ampliação das unidades do ITEP	155.813
4074 - Fortalecimento e modernização da identidade institucional	58.163
4077 - Adequação para o atendimento inclusivo e humanizado	57.986
4078 - Fortalecimentos das atividades periciais	22.991
128 - Formação de Recursos Humanos	42.010
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	42.010
2217 - Qualificação e Aperfeiçoamento de Profissionais	1.780
4071 - Desenvolvimento de pesquisa cientifica	1.050
4072 - Programa de segurança, saúde e bem-estar para o servidor	39.180
22000 - Secretaria de Estado da Fazenda	**1.564.567.915**
220001 - Secretaria da Fazenda	**252.899.633**
04 - Administração	252.899.633
122 - Administração Geral	252.899.633
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	252.899.633
2342 - Encargos com Pessoal	220.980.881
2501 - Manutenção e Funcionamento	23.173.034
2505 - Manutenção e Funcionamento das Sedes das Unidades Fiscais	56.000
4051 - Manutenção e Funcionamento das Fisc. Moveis e de Fronteiras	8.689.718
220102 - Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Fazenda do RN - SEFAZ	**1.303.317.201**
04 - Administração	230.445.922
129 - Administração de Receitas	44.411.441
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	44.411.441
4056 - Racionalização das Ações Administrativas e Financeiras do Erário Estadual	44.411.441
846 - Outros Encargos Especiais	186.034.481
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	186.034.481
4058 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	186.034.481
28 - Encargos Especiais	1.072.871.279
843 - Serviço da Dívida Interna	269.163.258
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	269.163.258
4059 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Interna	269.163.258
844 - Serviço da Dívida Externa	110.733.989
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	110.733.989
4060 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Externa	110.733.989

845 - Transferências	28.866.000
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	28.866.000
4061 - Transferências Especiais	28.866.000
846 - Outros Encargos Especiais	664.108.032
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	664.108.032
4062 - Despesas Determinas por Sentenças Judiciárias	664.108.032
220131 - Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária	**458.822**
04 - Administração	458.822
122 - Administração Geral	458.822
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	442.802
3240 - Aprimoramento da gestão fazendária e transparência fiscal	32.800
3241 - Modernização da gestão e infraestrutura de TIC da SET/RN	410.002
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	16.020
3242 - Modernização da administração tributária e contencioso fiscal	16.020
220132 - Fundo Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal	**7.892.259**
04 - Administração	7.892.259
122 - Administração Geral	7.892.259
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	7.892.259
1580 - Campanha Educativa de Cidadania Fiscal	7.892.259
24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública	**3.002.058.174**
240131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**2.907.132.426**
10 - Saúde	2.907.132.426
121 - Planejamento e Orçamento	46.845
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	46.845
1016 - Coordenação e Operacionalização do Sistema de Planejamento e Gestão Estratégica e Participativa	46.845
122 - Administração Geral	1.416.986.977
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	57.252.155
2584 - Manutenção e Funcionamento	57.252.155
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.359.734.822
2283 - Encargos com Pessoal	1.349.147.091
3252 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Aguda Grave	10.587.731
125 - Normatização e Fiscalização	267.735
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	267.735
1491 - Reestruturação do Sistema Estadual de Auditoria do SUS	6.925
2042 - Fortalecimento do Controle Social do SUS	260.810
126 - Tecnologia da Informação	2.474.578
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	2.474.578
1242 - Modernização Administrativa, Gerencial e Tecnológica da SESAP	2.474.578

128 - Formação de Recursos Humanos	500.000
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	500.000
2418 - Formação, Capacitação e Gestão de Pessoal	500.000
301 - Atenção Básica	372.800
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	372.800
2416 - Fortalecimento das Ações de Promoção da Saúde na Atenção Básica	372.800
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.373.258.678
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.373.258.678
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	39.076.287
1238 - Parcerias entre Entes Públicos	272.656.584
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	593.731.931
2383 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto	13.047.868
2384 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia	28.163.797
2385 - Manutenção da Rede de Laboratórios	9.259.462
2386 - Implementação e Manutenção do Complexo Estadual de Regulação	1.000.327
2387 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	28.851.551
2388 - Manutenção e Operacionalização do Serviço de Captação e Doação de Órgãos	267.113
2389 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	302.830.992
2391 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar	26.183.265
2392 - Manutenção dos Serviços de Acesso ao Tratamento Fora do Domicílio	4.697.022
2417 - Fortalecimento das Ações de Vigilância e Atenção Integral à Saúde do Trabalhador	524.838
3151 - Implantação das policlínicas regionais de saúde em parceria com municípios em gestão consolidada	8.497.530
3256 - Fundo de Incentivo Técnico Científico	2.325.514
4038 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária e Especializada em Saúde	5.629.597
4039 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde e de Assistência Hospitalar	36.515.000
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	101.042.969
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	101.042.969
2411 - Distribuição de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Material Médico-Hospitalar	101.042.969
304 - Vigilância Sanitária	1.571.718
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.571.718
2414 - Fortalecimento e Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	1.571.718
305 - Vigilância Epidemiológica	10.466.121
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	10.466.121
2412 - Fortalecimento da Política de Vigilância e Prevenção das IST/AIDS e Hepatites Virais	428.641
2413 - Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde	10.037.480
306 - Alimentação e Nutrição	53.785
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	53.785
2415 - Estruturação e Implementação de Ações de Alimentação e Nutrição	53.785

422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	90.219
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	90.219
1244 - Implantação e Implementação do Sistema Estadual de Ouvidoria	90.219
241312 - Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel	**29.208.581**
10 - Saúde	29.208.581
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.208.581
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	29.208.581
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	602.089
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	28.606.491
241313 - Hospital Dr. José Pedro Bezerra	**13.568.668**
10 - Saúde	13.568.668
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.568.668
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	13.568.668
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	425.016
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	13.143.652
241314 - Hospital Geral Dr. João Machado	**4.741.804**
10 - Saúde	4.741.804
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.741.804
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	4.741.804
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	1.563
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	4.740.241
241315 - Hospital Giselda Trigueiro	**5.117.332**
10 - Saúde	5.117.332
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.117.332
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	5.117.332
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	140.410
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	4.976.922
241316 - Hospital Regional Tarcísio Maia	**15.885.210**
10 - Saúde	15.885.210
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.885.210
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	15.885.210
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	587.016
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	15.298.194
241321 - Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade	**7.231.553**
10 - Saúde	7.231.553
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.231.553
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	7.231.553
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	7.231.553

241331 - Hospital Regional de Açu	**167.566**
10 - Saúde	167.566
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	167.566
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	167.566
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	67.566
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	100.000
241334 - Hospital Maria Alice Fernandes	**7.015.767**
10 - Saúde	7.015.767
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.015.767
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	7.015.767
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	527.196
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	6.488.571
241337 - Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena	**11.989.268**
10 - Saúde	11.989.268
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.989.268
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	11.989.268
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	479.474
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	11.509.793
25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura	**151.053.020**
250001 - Secretaria de Estado da Infraestrutura	**142.715.001**
04 - Administração	128.165.339
122 - Administração Geral	128.165.339
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	128.165.339
3262 - Gestão de parcerias público privadas	128.165.339
26 - Transporte	14.549.662
122 - Administração Geral	14.160.762
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	14.152.137
2345 - Encargos com Pessoal	7.450.344
2648 - Manutenção e Funcionamento	6.701.793
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	8.625
3099 - Capacitar e aperfeiçoar as equipes técnicas e administrativas	8.625
126 - Tecnologia da Informação	388.900
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	388.900
1474 - Modernização da Secretaria de Infraestrutura	388.900
250131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	**8.338.019**
26 - Transporte	8.138.019
122 - Administração Geral	2.794.607
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	18.280

3101 - Operacionalizar atividades do FDTO	18.280
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	2.776.327
3102 - Elaboração, desapropriação e execução de obras e serviços de arquitetura e de engenharia	2.776.327
451 - Infraestrutura Urbana	4.714.826
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	4.714.826
3109 - Construção e reconstrução do Ramal Ferroviário e Rodoviário	4.714.826
781 - Transporte Aéreo	29.992
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	29.992
3110 - Serviços de recuperação e adequação do aeroporto Dix-Sept Rosado em Mossoró e dos aeródromos	29.992
782 - Transporte Rodoviário	598.593
0207 - SANEAMENTO BÁSICO	598.593
1975 - Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	598.593
27 - Desporto e Lazer	200.000
813 - Lazer	200.000
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	200.000
1279 - Construção e Operacionalização de Estrutura de Esporte e Lazer	200.000
25201 - Departamento de Estradas de Rodagem	**522.127.135**
252011 - Departamento de Estradas de Rodagem	**522.127.135**
26 - Transporte	522.127.135
122 - Administração Geral	21.174.790
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	21.174.790
2346 - Encargos com Pessoal	16.181.310
2684 - Manutenção e Funcionamento	4.993.480
451 - Infraestrutura Urbana	8.332.178
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	8.332.178
1955 - Programa de Infraestrutura de Transporte Coletivo Urbano	8.332.178
782 - Transporte Rodoviário	492.490.403
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	492.490.403
1027 - Construção dos Acessos ao Novo Aeroporto Internacional do Rio Grande do Norte	5.094
1070 - Construção, Conservação e Ampliação de Infraestrutura Física - STIP	98.958
1686 - Construção de Trechos Rodoviários	6.468.940
1690 - Restauração de Trechos Rodoviários	438.129.495
1693 - Conservação de Rodovias	47.780.566
1694 - Elaboração de Estudos e Projetos para Restauração de Obras Viárias	7.350
846 - Outros Encargos Especiais	129.764
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	129.764
2685 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	129.764
25203 - Departamento Estadual de Trânsito	**145.225.677**

252031 - Departamento Estadual de Trânsito	**145.225.677**
26 - Transporte	145.225.677
122 - Administração Geral	129.604.395
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	123.930.757
2347 - Encargos com Pessoal	50.460.505
2474 - Manutenção e Funcionamento	73.470.252
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	5.673.637
1029 - Reestruturação Física do DETRAN	2.205.113
1826 - Reaparelhamento do DETRAN	103.000
1905 - Implementação do Processo de Inovação Organizacional	1.930.440
3328 - Programa CNH Popular	1.435.084
126 - Tecnologia da Informação	3.536.153
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.536.153
1827 - Modernização da Tecnologia da Informação	3.536.153
128 - Formação de Recursos Humanos	504.585
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	226.905
1906 - Valorização do Servidor	226.905
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	277.680
1485 - Educação para o Trânsito	277.680
181 - Policiamento	8.684.201
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	8.684.201
1266 - Fiscalização do Trânsito	8.684.201
782 - Transporte Rodoviário	26.528
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	26.528
1908 - Melhoria da Sinalização e do Sistema Viário	26.528
846 - Outros Encargos Especiais	2.869.816
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.869.816
2475 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	2.869.816
25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos	**5.018.516**
252041 - Agência Reguladora de Serviços Públicos	**5.018.516**
04 - Administração	5.018.516
122 - Administração Geral	4.915.193
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.915.193
2348 - Encargos com Pessoal	2.534.679
2753 - Manutenção e Funcionamento	2.380.514
125 - Normatização e Fiscalização	103.323
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	103.323
1011 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	71.543

1118 - Elaboração de Estudos	17.140
2214 - Desenvolvimento da Fiscalização	14.640
26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	**158.549.113**
260001 - Secretaria de Estado do Trabalho Habitação e Assistência Social	**14.471.876**
08 - Assistência Social	14.471.876
122 - Administração Geral	12.451.944
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.444.334
2074 - Preservação do Patrimônio Público	4.800
2349 - Encargos com Pessoal	8.196.763
2758 - Manutenção e Funcionamento	4.242.771
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	7.610
2985 - Apoio à Instalação e ao Funcionamento do Conselho Estadual de Economia Popular e Solidária	7.610
244 - Assistência Comunitária	1.897.932
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	1.450.000
2306 - Apoio Financeiro a Instituições Privadas de Caráter Assistencial	1.450.000
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	447.932
1325 - Fortalecimento Social com Foco na Inclusão Produtiva	22.302
1371 - Inclusão Social e Produtiva para o Combate à Pobreza	257.630
1413 - Capacitações Sistêmicas e Contextualizadas para os Servidores e Beneficiários	168.000
334 - Fomento ao Trabalho	122.000
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	122.000
3405 - Apoio na Implementação da Política e Sistema Estadual de Economia Solidária - ECOSOL	122.000
260132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	**142.957.314**
08 - Assistência Social	142.957.314
122 - Administração Geral	4.549.363
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.549.363
4044 - Manutenção e funcionamento	4.549.363
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	32.192
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	32.192
3306 - Assistência aos órfãos	32.192
244 - Assistência Comunitária	11.730.279
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	241.529
1158 - Elaboração de Estudos e Projetos	241.529
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.343.774
1369 - Manutenção e fortalecimento da Gestão estadual do SUAS	1.287.622
1386 - Fortalecimento das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	168.850
1555 - Viabilização de Programas e Projetos Especiais	619.990
2258 - Fortalecimento dos Programas e Serviços da Assistência Social	1.079.273

3314 - Manutenção do Programa Criança Feliz	188.039
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.144.975
1122 - Cofinanciamento dos Níveis de Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social	400.000
1368 - Implantação de Estrutura Regional da Assistência Social	4.275.959
1941 - Programa Transporte Cidadão	426.791
3310 - Implantação e manutenção dos serviços regionalizados de Média complexidade do SUAS	1.924.000
3311 - Implantação e manutenção do cofinanciamento da Proteção Social	994.500
4050 - Atender as demandas voltadas ao acesso dos serviços socioassistenciais	123.725
306 - Alimentação e Nutrição	126.645.480
0313 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	126.645.480
1308 - Programa do Leite	69.645.961
1937 - Programa Restaurante Popular	50.790.024
1939 - Programa Café do Trabalhador	5.897.526
2053 - Suplementação Alimentar	311.969
260134 - Fundo Estadual da Pessoa Idosa - FUNEPI	**50.000**
14 - Direitos da Cidadania	50.000
241 - Assistência ao Idoso	50.000
0314 - PROMOÇÃO DO DIREITO DE ENVELHECER E DA PESSOA IDOSA	50.000
4008 - Gerenciamento e aplicação de recursos de proteção dos direitos da pessoa idosa	50.000
260135 - Fundo Estadual do Trabalho do Rio Grande do Norte - FET/RN	**583.458**
08 - Assistência Social	1.900
334 - Fomento ao Trabalho	1.900
0318 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DIGNO, EMPREGO E RENDA	1.900
3407 - Programa de Qualificação Profissional	1.900
11 - Trabalho	581.558
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	581.558
0318 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DIGNO, EMPREGO E RENDA	581.558
4013 - Gestão da Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Rio Grande do Norte	581.558
260136 - Fundo Estadual do Programa do Artesanato do Estado do RN	**486.465**
11 - Trabalho	486.465
334 - Fomento ao Trabalho	486.465
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	486.465
3403 - Programa do Artesanato do Estado do Rio Grande do Norte	356.465
3404 - Fortalecimento da Política Estadual do Artesanato Potiguar	130.000
26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE	**68.805.614**
262021 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN- FUNDASE	**68.805.614**
08 - Assistência Social	6.903.666
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	6.903.666

0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.903.666
4075 - Fornecimento continuado de refeições, vestuário, medicamentos e vales transporte aos adolescentes	6.903.666
14 - Direitos da Cidadania	61.901.949
122 - Administração Geral	61.129.875
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	61.129.875
2350 - Encargos com Pessoal	54.413.349
2900 - Manutenção e Funcionamento	6.716.526
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	772.074
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	772.074
1161 - Programa de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente	198.584
1311 - Recuperação, Reforma e Ampliação de Unidade de Atendimento	354.760
1473 - Promoção de Ações Socioeducativas de Cultura, Esporte e Lazer	81.564
2481 - Reestruturar o sistema de segurança	137.165
26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano	**5.492.729**
262032 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano	**5.492.729**
16 - Habitação	5.492.729
122 - Administração Geral	2.978.381
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.978.381
2351 - Encargos com Pessoal	1.504.473
2907 - Manutenção e Funcionamento	1.473.909
244 - Assistência Comunitária	2.514.348
0206 - MORADIA DIGNA	2.514.348
1862 - Moradia Cidadã Legal	1.730.000
1867 - Habitação de Interesse Social	784.348
27000 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	**165.790.857**
270001 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	**145.164.133**
18 - Gestão Ambiental	145.164.133
122 - Administração Geral	11.072.430
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	10.973.605
2352 - Encargos com Pessoal	8.636.231
2841 - Manutenção e Funcionamento	2.337.374
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	98.825
1116 - Melhoria das Instalações Físicas	98.825
128 - Formação de Recursos Humanos	36.559
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	36.559
2257 - Capacitação de Pessoal	36.559
541 - Preservação e Conservação Ambiental	9.980
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	9.980

1013 - Estabelecimento de Medidas Corretivas, Preventivas e Emergenciais de Mitigação à Mudança C	9.980
544 - Recursos Hídricos	134.045.164
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	134.045.164
1175 - Construção, Ampliação e Recuperação de Barragens e Açudes	57.999.503
1565 - Incentivo à Criação e Implementação de Comitês de Bacias Hidrográficas	178.834
1737 - Integralização de Bacias Hidrográficas	70.000
1749 - Manejo de Bacias Hidrográficas	30.000
1830 - Construção e Ampliação de Adutoras	15.000
1933 - Construção, Ampliação e Recuperação de Canais	161.584
2130 - Operação e Manutenção de Barragens	1.067.055
3351 - Construção do Complexo da Barragem de Oiticica	74.523.188
270131 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	**20.626.725**
18 - Gestão Ambiental	20.626.725
126 - Tecnologia da Informação	159.060
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	159.060
1372 - Sistema de Informação de Recursos Hídricos	159.060
128 - Formação de Recursos Humanos	2.172.058
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	2.172.058
1364 - Treinamento e Capacitação em Recursos Hídricos	2.172.058
544 - Recursos Hídricos	18.295.606
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	18.295.606
1012 - Elaboração de Estudos, Planos e Projetos	9.498.507
1078 - Perfuração de Poços em Pequenas Comunidades	75.000
1079 - Construção e Instalação de Poços Tubulares em Pequenas Comunidades	5.875.590
1355 - Programa Água Doce	2.628.963
1362 - Educação, Divulgação e Gestão Participativa	37.963
1365 - Recuperação, Limpeza e Teste de Poços	104.000
1735 - Programa Água para Todos	35.583
2261 - Monitoramento e Fiscalização na Área de Recursos Hídricos	40.000
27202 - Instituto de Gestão das Águas do RN	**4.096.603**
272020 - Instituto de Gestão das Águas do Estado do RN	**4.096.603**
18 - Gestão Ambiental	4.096.603
122 - Administração Geral	3.105.228
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.072.798
2013 - Manutenção e Funcionamento	1.530.358
2355 - Encargos com Pessoal	1.542.440
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	32.430
4098 - Comitês de bacias hidrográficas	32.430

544 - Recursos Hídricos	991.376
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	991.376
1397 - Promoção de Eventos sobre Recursos Hídricos	124.823
1646 - Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Pesquisas	550.161
2030 - Monitoramento Qualiquantitativo dos Recursos Hídricos	186.982
2032 - Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	29.410
2097 - Implantação e Operacionalização do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos	100.000
27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN	**99.216.241**
272031 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	**99.216.241**
18 - Gestão Ambiental	99.216.241
122 - Administração Geral	92.932.165
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	78.331.877
2329 - Manutenção e Funcionamento	31.331.435
2356 - Encargos com Pessoal	47.000.441
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	14.600.289
1403 - Fortalecimento Institucional do IDEMA	13.633.889
1843 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	135.900
1848 - Apoio à Realização de Eventos	830.500
128 - Formação de Recursos Humanos	1.050
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.050
1408 - Aperfeiçoamento e Capacitação do Corpo Técnico	1.050
541 - Preservação e Conservação Ambiental	2.140.295
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	2.140.295
1052 - Barco-Escola	1.051.707
1423 - Identificação e Caracterização de Áreas Potenciais Selecionadas para Criação de Unidades d	795.905
2484 - Manutenção e conservação da sinalização da balneabilidade, das unidades de conservação e d	31.500
3345 - Monitoramento Ambiental do Estado	261.183
542 - Controle Ambiental	1.464.775
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.464.775
1063 - Avaliação da Qualidade das Águas	480.318
1497 - Monitoramento da Cobertura Vegetal e da Ocupação Humana na Reserva de Desenvolvimento Sustentável	984.457
846 - Outros Encargos Especiais	2.677.956
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.677.956
2379 - Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público	2.677.956
28000 - Secretaria de Estado do Turismo	**9.229.171**
280001 - Secretaria do Turismo	**9.229.171**
23 - Comércio e Serviços	9.229.171
122 - Administração Geral	5.929.123

0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.929.123
2357 - Encargos com Pessoal	4.379.226
2977 - Manutenção e Funcionamento	1.549.897
128 - Formação de Recursos Humanos	36.590
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	36.590
1331 - Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos	36.590
451 - Infraestrutura Urbana	2.143.999
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	2.143.999
1366 - Melhoria da Infraestrutura Turística	2.143.999
695 - Turismo	1.119.460
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	1.119.460
1240 - Cadastro, Classificação e Qualificação de Serviços e Empreendimentos Turísticos	2.315
1477 - Modernização e Reaparelhamento da SETUR	26.547
1487 - Apoio às Instâncias de Governança	1.079.788
2974 - Oportunidades de Investimentos Turísticos	10.810
28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turística	**16.355.322**
282022 - Empresa Potiguar de Promoção Turística	**16.355.322**
18 - Gestão Ambiental	2.529.286
122 - Administração Geral	2.529.286
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	2.529.286
1043 - Interface com Organizações Governamentais e Não Governamentais	2.529.286
23 - Comércio e Serviços	13.826.036
122 - Administração Geral	6.251.463
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	6.251.463
2358 - Encargos com Pessoal	2.369.823
2984 - Manutenção e Funcionamento	3.881.640
695 - Turismo	7.574.573
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	7.574.573
3024 - Apoio e parceria com as entidades turísticas do RN	240.000
3025 - Desenvolver os segmentos do turismo do Rio Grande do Norte	1.503.000
3030 - Campanhas de marketing do turismo do RN no âmbito Nacional	1.023.929
3032 - Desenvolver e adquirir produtos, brindes e folheteria para distribuição	245.635
3070 - Participação em eventos no âmbito Nacional	4.240.187
3074 - Implementação do observatório do turismo	321.822
31000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	**25.983.488**
310001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	**21.319.992**
20 - Agricultura	21.319.992
122 - Administração Geral	6.188.239

0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	6.188.239
2359 - Encargos com Pessoal	3.980.342
2989 - Manutenção e Funcionamento	2.207.897
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.552.416
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.552.416
3178 - Aporte financeiro ao programa garantia safra	4.552.416
541 - Preservação e Conservação Ambiental	708.582
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	708.582
3175 - Aquisição e distribuição de sementes crioulas	708.582
606 - Extensão Rural	9.032.791
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	9.032.791
3171 - Investimento em sistema de produção familiar em tecnologias sociais de base agroecológica	5.221.862
3172 - Apoio e fomento às ações produtivas de base agroecológica das áreas rurais e urbanas	195.839
3177 - Locação, perfuração, instalação e recuperação de poços	695.078
3183 - Contratar Consultorias	16.192
3184 - Realizar eventos diversos	350.441
3192 - Realizar contratação de entidade prestadora de serviços de ATER	2.553.379
661 - Promoção Industrial	301.000
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	301.000
3159 - Implantação de infraestrutura produtiva, agroindustrial e logística	301.000
692 - Comercialização	536.964
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	536.964
3166 - Realizar feiras territoriais e estadual da agricultura familiar	536.964
310131 - Fundos de Terras - FUNTERN	**4.663.496**
20 - Agricultura	4.663.496
631 - Reforma Agrária	4.663.496
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.663.496
1059 - Cadastro de Terras e Regularização Fundiária	4.627.642
1631 - Implantação de Infraestrutura Produtiva e Social	35.854
31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	**35.311.410**
312021 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	**35.311.410**
20 - Agricultura	35.311.410
122 - Administração Geral	25.667.869
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	25.667.869
2434 - Manutenção e funcionamento	3.238.951
2435 - Encargos com pessoal	22.428.917
128 - Formação de Recursos Humanos	346.100
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	346.100

1947 - Desenvolvimento de Recursos Humanos	346.100
606 - Extensão Rural	9.297.441
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	9.297.441
1948 - Modernização e Gestão da Estrutura Organizacional	192.215
1953 - Assistência Técnica e Extensão Rural Sustentável e Educação no Campo	197.540
1954 - Segurança Alimentar e Nutricional	8.728.186
3192 - Realizar contratação de entidade prestadora de serviços de ATER	172.260
4065 - Assistência Técnica e Extensão Rural para mulheres da Agricultura Familiar	7.240
32000 - Corpo de Bombeiros Militar	**160.072.406**
320001 - Corpo de Bombeiros Militar do RN	**129.827.369**
06 - Segurança Pública	129.827.369
122 - Administração Geral	97.457.599
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	13.007.394
2010 - Manutenção e Funcionamento	13.007.394
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	84.450.205
2027 - Encargos com Pessoal	84.450.205
274 - Previdência Especial	32.369.769
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	32.369.769
4043 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionista da CBM	32.369.769
320131 - Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM	**30.245.037**
04 - Administração	57.600
128 - Formação de Recursos Humanos	57.600
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	57.600
2142 - Capacitação de Recursos Humanos	57.600
06 - Segurança Pública	30.187.437
182 - Defesa Civil	30.187.437
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	13.661.358
2121 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Operacionais e Administrativas do CBM/RN	13.661.358
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	16.526.079
1089 - Aparelhamento de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar	1.378.130
1914 - Aquisição de Viaturas	13.671.885
3125 - Construção e Reforma de Unidades do Corpo de Bombeiros do RN	1.476.064
34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	**297.613.921**
340001 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	**197.491.554**
14 - Direitos da Cidadania	197.491.554
122 - Administração Geral	197.491.554
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	20.858.347
2440 - Manutenção e Funcionamento	20.858.347

0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	176.633.207
2438 - Encargos com Pessoal	176.633.207
340132 - Fundo Penitenciário do Estado do RN	**100.122.367**
14 - Direitos da Cidadania	100.122.367
122 - Administração Geral	1.709.390
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	1.709.390
3002 - Ampliação da Frota de Veículos para o sistema Penitenciário	1.709.390
421 - Custódia e Reintegração Social	98.412.978
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	41.223.592
2448 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	41.223.592
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	57.189.385
2410 - Atendimento à População Carcerária	45.097.591
2443 - Acompanhamento e Fiscalização na Aplicação de Penas Alternativas	8.832.182
3004 - Reforma, Ampliação e Recuperação de Unidade Penal	2.432.245
3005 - Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades Penais	382.432
3046 - Aparelhamento e Reaparelhamento	35.303
3049 - Fomento à Dignidade	409.632
35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e Direitos Humanos	**7.933.918**
350001 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano	**7.078.055**
14 - Direitos da Cidadania	7.078.055
122 - Administração Geral	5.257.043
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.185.545
2446 - Manutenção e Funcionamento	1.185.545
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	4.071.498
2445 - Encargos com Pessoal	4.071.498
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.069.140
0307 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	1.069.140
3358 - Execução do Programa de Proteção às Crianças e Adolescentes ameaçados de morte	1.069.140
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	751.872
0307 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	299.404
2490 - Participação, promoção e organização de seminários, cursos e módulos formativos	71.415
2491 - Realização e apoio em Conferências	227.989
0308 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+	326.744
3213 - Implementação do Programa TransCidadania	236.350
3363 - Realização e/ou apoio à eventos LGBTI+	90.394
0311 - POLÍTICAS PARA AS MULHERES E IGUALDADE DE GÊNERO	20.747
1981 - Enfrentamento à Violência Contra Mulheres	20.747
0312 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.980

2489 - Manutenção do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente	1.980
0316 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER	102.997
4099 - Promoção de direitos para a juventude	102.997
350131 - Fundo Estadual da Defesa do Direito do Consumidor - FEDDC	**855.864**
14 - Direitos da Cidadania	855.864
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	855.864
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	314.031
4047 - Manutenção e Funcionamento da Coordenadoria do PROCON RN	314.031
0320 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	541.832
1989 - Realização de Campanha Educativa para o consumo	7.040
3152 - Aparelhamento da Coordenadoria do PROCON/RN	533.462
3156 - Realização de Cursos e Palestras sobre Educação Financeira do RN	1.330
36000 - Secretaria de Estado da Cultura	**200.797**
360001 - Secretaria de Estado da Cultura	**200.797**
13 - Cultura	200.797
122 - Administração Geral	200.797
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	200.797
4118 - Encargos com Pessoal	196.909
4119 - Manutenção e funcionamento	3.888
TOTAL	**18.909.380.224**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

Anexo 7 - Lei Federal nº 4.320/64

Poder Executivo

Exercício: 2024

Em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	VALORES EMPENHADOS
02 - Judiciária	**78.904.976**
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	6.336.514
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	576.306
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	5.760.208
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	4.590.455
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.590.455
122 - Administração Geral	67.788.958
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	63.060.629
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	4.728.329
128 - Formação de Recursos Humanos	189.049
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	189.049
03 - Essencial à Justiça	**1.375.774**
091 - Defesa da Ordem Jurídica	1.375.774
0108 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	1.375.774
04 - Administração	**819.325.420**
122 - Administração Geral	570.600.613
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	406.554.557
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	24.616.599
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	11.264.118
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	128.165.339
124 - Controle Interno	207.174
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	107.174
0103 - RN PARTICIPATIVO: AMPLIAÇÃO E APROFUNDAMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA	100.000
125 - Normatização e Fiscalização	103.323
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	103.323

126 - Tecnologia da Informação	5.967.516
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	1.723.724
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	4.243.792
128 - Formação de Recursos Humanos	11.945.633
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	11.945.633
129 - Administração de Receitas	44.411.441
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	44.411.441
244 - Assistência Comunitária	55.240
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	55.240
846 - Outros Encargos Especiais	186.034.481
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	186.034.481
06 - Segurança Pública	**2.492.799.517**
122 - Administração Geral	1.596.483.148
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	176.880.505
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	1.419.602.642
128 - Formação de Recursos Humanos	10.976.611
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	10.976.611
181 - Policiamento	99.569.140
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	58.336.273
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	41.232.866
182 - Defesa Civil	30.187.437
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	13.661.358
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	16.526.079
274 - Previdência Especial	755.583.180
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	755.583.180
08 - Assistência Social	**164.336.411**
122 - Administração Geral	17.002.963
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	16.995.353
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	7.610
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	6.935.858
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	32.192
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.903.666
244 - Assistência Comunitária	13.628.211
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	1.691.529
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.343.774
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.144.975
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	447.932
306 - Alimentação e Nutrição	126.645.480

0313 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	126.645.480
334 - Fomento ao Trabalho	123.900
0318 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DIGNO, EMPREGO E RENDA	1.900
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	122.000
09 - Previdência Social	**6.259.105.346**
122 - Administração Geral	21.000.379
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	21.000.379
128 - Formação de Recursos Humanos	98.545
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	98.545
272 - Previdência do Regime Estatutário	6.117.308.767
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.548.409.037
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	4.568.899.730
274 - Previdência Especial	120.697.655
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	120.697.655
10 - Saúde	**3.014.225.656**
121 - Planejamento e Orçamento	46.845
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	46.845
122 - Administração Geral	1.422.497.952
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	57.273.510
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.365.224.442
125 - Normatização e Fiscalização	267.735
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	267.735
126 - Tecnologia da Informação	2.474.578
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	2.474.578
128 - Formação de Recursos Humanos	500.000
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	500.000
301 - Atenção Básica	372.800
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	372.800
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.474.840.933
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.725.684
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	132.180
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.472.983.069
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	101.042.969
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	101.042.969
304 - Vigilância Sanitária	1.571.718
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.571.718
305 - Vigilância Epidemiológica	10.466.121
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	10.466.121

306 - Alimentação e Nutrição	53.785
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	53.785
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	90.219
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	90.219
11 - Trabalho	**1.068.023**
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	581.558
0318 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DIGNO, EMPREGO E RENDA	581.558
334 - Fomento ao Trabalho	486.465
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	486.465
12 - Educação	**3.319.518.905**
122 - Administração Geral	1.500.782.077
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	107.634.864
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	1.054.504.469
0319 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA E SUSTENTABILIDADE	338.642.743
306 - Alimentação e Nutrição	50.969.331
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	50.969.331
361 - Ensino Fundamental	501.080.182
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	154.080.553
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	346.999.629
362 - Ensino Médio	614.633.642
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	171.095.883
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	443.537.759
363 - Ensino Profissional	79.286.497
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	79.286.497
364 - Ensino Superior	12.870.147
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.687.264
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	400.974
0319 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA E SUSTENTABILIDADE	10.781.908
366 - Educação de Jovens e Adultos	484.349.951
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	484.349.951
367 - Educação Especial	8.882.739
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	150.888
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	8.731.851
368 - Educação Básica	64.607.624
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	64.607.624
813 - Lazer	2.056.716
0305 - ESPORTE E LAZER	2.056.716
13 - Cultura	**71.787.833**

122 - Administração Geral	34.226.101
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	32.742.590
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	1.483.511
126 - Tecnologia da Informação	3.000
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	3.000
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.156.250
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	1.156.250
392 - Difusão Cultural	36.402.482
0305 - ESPORTE E LAZER	346.000
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	36.056.482
14 - Direitos da Cidadania	**368.451.173**
122 - Administração Geral	265.595.573
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	83.181.479
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	4.071.498
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	178.342.597
241 - Assistência ao Idoso	50.000
0314 - PROMOÇÃO DO DIREITO DE ENVELHECER E DA PESSOA IDOSA	50.000
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.841.214
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	772.074
0307 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	1.069.140
421 - Custódia e Reintegração Social	98.412.978
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	41.223.592
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	57.189.385
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.551.409
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	314.031
0307 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	299.404
0308 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+	326.744
0311 - POLÍTICAS PARA AS MULHERES E IGUALDADE DE GÊNERO	20.747
0312 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.980
0316 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER	138.409
0320 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	1.450.093
16 - Habitação	**5.492.729**
122 - Administração Geral	2.978.381
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.978.381
244 - Assistência Comunitária	2.514.348
0206 - MORADIA DIGNA	2.514.348
18 - Gestão Ambiental	**273.771.973**
122 - Administração Geral	109.886.774

0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	92.625.944
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	17.260.829
126 - Tecnologia da Informação	159.060
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	159.060
128 - Formação de Recursos Humanos	2.209.668
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	36.559
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	2.173.108
541 - Preservação e Conservação Ambiental	2.150.275
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	2.150.275
542 - Controle Ambiental	3.276.975
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	3.276.975
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	60.020
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	60.020
544 - Recursos Hídricos	153.351.246
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	153.351.246
846 - Outros Encargos Especiais	2.677.956
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.677.956
19 - Ciência e Tecnologia	**9.944.426**
122 - Administração Geral	1.427.394
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.164.498
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	262.897
128 - Formação de Recursos Humanos	335.417
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	335.417
571 - Desenvolvimento Científico	4.010.264
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	4.010.264
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.910.102
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.910.102
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.261.248
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2.261.248
20 - Agricultura	**176.542.883**
122 - Administração Geral	94.614.079
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	92.812.750
0313 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	38.228
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.763.101
125 - Normatização e Fiscalização	471.980
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	471.980
128 - Formação de Recursos Humanos	356.100
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	10.000

0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	346.100
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	50.000
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	50.000
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.552.416
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.552.416
541 - Preservação e Conservação Ambiental	708.582
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	708.582
571 - Desenvolvimento Científico	67.509
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	13.965
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	53.544
606 - Extensão Rural	18.884.732
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	18.884.732
608 - Promoção da Produção Agropecuária	42.749.121
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	410.546
0410 - PESCA E AQUICULTURA SUSTENTÁVEIS	43.601
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	42.294.974
609 - Defesa Agropecuária	8.586.904
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	8.586.904
631 - Reforma Agrária	4.663.496
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.663.496
661 - Promoção Industrial	301.000
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	301.000
692 - Comercialização	536.964
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	536.964
22 - Indústria	**3.656.043**
571 - Desenvolvimento Científico	1.651.289
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.651.289
661 - Promoção Industrial	616.125
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	616.125
691 - Promoção Comercial	1.388.628
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	1.388.628
23 - Comércio e Serviços	**47.316.209**
122 - Administração Geral	36.038.053
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	34.783.631
0408 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.254.423
128 - Formação de Recursos Humanos	36.590
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	36.590
451 - Infraestrutura Urbana	2.143.999

0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	2.143.999
691 - Promoção Comercial	187.533
0408 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	187.533
695 - Turismo	8.694.034
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	8.694.034
846 - Outros Encargos Especiais	216.000
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	216.000
24 - Comunicações	**28.523.982**
122 - Administração Geral	7.232.684
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	7.232.684
131 - Comunicação Social	21.291.297
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	21.291.297
25 - Energia	**598.867**
751 - Conservação de Energia	598.867
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	598.867
26 - Transporte	**698.465.749**
122 - Administração Geral	169.487.534
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	160.101.683
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	6.609.524
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	2.776.327
126 - Tecnologia da Informação	3.925.053
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.925.053
128 - Formação de Recursos Humanos	6.179.546
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	226.905
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	5.952.641
181 - Policiamento	9.681.517
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	9.681.517
451 - Infraestrutura Urbana	13.047.004
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	13.047.004
781 - Transporte Aéreo	29.992
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	29.992
782 - Transporte Rodoviário	493.115.524
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	492.516.931
0207 - SANEAMENTO BÁSICO	598.593
846 - Outros Encargos Especiais	2.999.579
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.999.579
27 - Desporto e Lazer	**1.297.050**
812 - Desporto Comunitário	1.097.050

0305 - ESPORTE E LAZER	1.097.050
813 - Lazer	200.000
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	200.000
28 - Encargos Especiais	**1.072.871.279**
843 - Serviço da Dívida Interna	269.163.258
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	269.163.258
844 - Serviço da Dívida Externa	110.733.989
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	110.733.989
845 - Transferências	28.866.000
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	28.866.000
846 - Outros Encargos Especiais	664.108.032
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	664.108.032
TOTAL	**18.909.380.224**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

Anexo 8 - Lei Federal nº 4.320/64

Poder Executivo

Exercício: 2024

Em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL EMPENHADO
02 - Judiciária	**73.822.873**	**5.082.102**	**78.904.976**
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.344.672	1.991.842	6.336.514
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	576.306	-	576.306
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.768.366	1.991.842	5.760.208
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	4.590.455	-	4.590.455
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.590.455	-	4.590.455
122 - Administração Geral	64.887.746	2.901.211	67.788.958
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	63.060.629	-	63.060.629
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.827.117	2.901.211	4.728.329
128 - Formação de Recursos Humanos	-	189.049	189.049
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	-	189.049	189.049
03 - Essencial à Justiça	**1.375.774**	**-**	**1.375.774**
091 - Defesa da Ordem Jurídica	1.375.774	-	1.375.774
0108 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	1.375.774	-	1.375.774
04 - Administração	**670.139.842**	**149.185.578**	**819.325.420**
122 - Administração Geral	436.909.247	133.691.365	570.600.613
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	405.649.624	904.932	406.554.557
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	24.501.849	114.750	24.616.599
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	6.757.774	4.506.344	11.264.118
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-	128.165.339	128.165.339
124 - Controle Interno	207.174	-	207.174
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	107.174	-	107.174
0103 - RN PARTICIPATIVO: AMPLIAÇÃO E APROFUNDAMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA	100.000	-	100.000
125 - Normatização e Fiscalização	92.698	10.625	103.323

0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	92.698	10.625	103.323
126 - Tecnologia da Informação	5.967.516	-	5.967.516
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	1.723.724	-	1.723.724
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	4.243.792	-	4.243.792
128 - Formação de Recursos Humanos	-	11.945.633	11.945.633
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	-	11.945.633	11.945.633
129 - Administração de Receitas	44.411.441	-	44.411.441
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	44.411.441	-	44.411.441
244 - Assistência Comunitária	55.240	-	55.240
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	55.240	-	55.240
846 - Outros Encargos Especiais	182.496.527	3.537.954	186.034.481
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	182.496.527	3.537.954	186.034.481
06 - Segurança Pública	**2.195.793.448**	**297.006.068**	**2.492.799.517**
122 - Administração Geral	1.569.150.762	27.332.386	1.596.483.148
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	176.464.524	415.981	176.880.505
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	1.392.686.237	26.916.405	1.419.602.642
128 - Formação de Recursos Humanos	42.010	10.934.602	10.976.611
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	42.010	10.934.602	10.976.611
181 - Policiamento	62.262.424	37.306.716	99.569.140
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	58.336.273	-	58.336.273
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	3.926.150	37.306.716	41.232.866
182 - Defesa Civil	467.383	29.720.054	30.187.437
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	300.000	13.361.358	13.661.358
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	167.383	16.358.696	16.526.079
274 - Previdência Especial	563.870.870	191.712.310	755.583.180
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	563.870.870	191.712.310	755.583.180
08 - Assistência Social	**104.645.199**	**59.691.212**	**164.336.411**
122 - Administração Geral	12.828.417	4.174.546	17.002.963
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.820.807	4.174.546	16.995.353
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	7.610	-	7.610
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	6.935.858	-	6.935.858
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	32.192	-	32.192
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.903.666	-	6.903.666
244 - Assistência Comunitária	4.364.900	9.263.311	13.628.211
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	950.000	741.529	1.691.529
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	154.754	3.189.020	3.343.774
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.972.516	5.172.459	8.144.975
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	287.630	160.302	447.932

306 - Alimentação e Nutrição	80.392.124	46.253.355	126.645.480
0313 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	80.392.124	46.253.355	126.645.480
334 - Fomento ao Trabalho	123.900	-	123.900
0318 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DIGNO, EMPREGO E RENDA	1.900	-	1.900
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	122.000	-	122.000
09 - Previdência Social	**2.984.225.017**	**3.274.880.329**	**6.259.105.346**
122 - Administração Geral	-	21.000.379	21.000.379
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	-	21.000.379	21.000.379
128 - Formação de Recursos Humanos	-	98.545	98.545
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	-	98.545	98.545
272 - Previdência do Regime Estatutário	2.863.527.362	3.253.781.405	6.117.308.767
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	425.713.910	1.122.695.127	1.548.409.037
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	2.437.813.452	2.131.086.278	4.568.899.730
274 - Previdência Especial	120.697.655	-	120.697.655
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	120.697.655	-	120.697.655
10 - Saúde	**1.909.471.257**	**1.104.754.400**	**3.014.225.656**
121 - Planejamento e Orçamento	4.325	42.520	46.845
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	4.325	42.520	46.845
122 - Administração Geral	993.115.150	429.382.803	1.422.497.952
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	57.273.510	-	57.273.510
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	935.841.640	429.382.803	1.365.224.442
125 - Normatização e Fiscalização	260.810	6.925	267.735
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	260.810	6.925	267.735
126 - Tecnologia da Informação	2.381.338	93.240	2.474.578
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	2.381.338	93.240	2.474.578
128 - Formação de Recursos Humanos	-	500.000	500.000
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	-	500.000	500.000
301 - Atenção Básica	372.800	-	372.800
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	372.800	-	372.800
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	817.080.389	657.760.543	1.474.840.933
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.714.802	10.882	1.725.684
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	132.180	-	132.180
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	815.233.407	657.749.662	1.472.983.069
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	96.253.519	4.789.450	101.042.969
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	96.253.519	4.789.450	101.042.969
304 - Vigilância Sanitária	-	1.571.718	1.571.718
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	-	1.571.718	1.571.718
305 - Vigilância Epidemiológica	-	10.466.121	10.466.121

0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	-	10.466.121	10.466.121
306 - Alimentação e Nutrição	-	53.785	53.785
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	-	53.785	53.785
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.925	87.294	90.219
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	2.925	87.294	90.219
11 - Trabalho	**1.068.023**	**-**	**1.068.023**
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	581.558	-	581.558
0318 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DIGNO, EMPREGO E RENDA	581.558	-	581.558
334 - Fomento ao Trabalho	486.465	-	486.465
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	486.465	-	486.465
12 - Educação	**1.552.787.991**	**1.766.730.914**	**3.319.518.905**
122 - Administração Geral	1.371.487.815	129.294.262	1.500.782.077
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	107.046.034	588.830	107.634.864
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	925.799.037	128.705.432	1.054.504.469
0319 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA E SUSTENTABILIDADE	338.642.743	-	338.642.743
306 - Alimentação e Nutrição	24.690.609	26.278.722	50.969.331
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	24.690.609	26.278.722	50.969.331
361 - Ensino Fundamental	44.382.172	456.698.010	501.080.182
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	44.382.172	109.698.382	154.080.553
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	-	346.999.629	346.999.629
362 - Ensino Médio	60.475.735	554.157.908	614.633.642
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	60.475.735	110.620.149	171.095.883
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	-	443.537.759	443.537.759
363 - Ensino Profissional	19.248.701	60.037.796	79.286.497
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	19.248.701	60.037.796	79.286.497
364 - Ensino Superior	11.698.202	1.171.944	12.870.147
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.687.264	-	1.687.264
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	400.974	-	400.974
0319 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA E SUSTENTABILIDADE	9.609.964	1.171.944	10.781.908
366 - Educação de Jovens e Adultos	-	484.349.951	484.349.951
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	-	484.349.951	484.349.951
367 - Educação Especial	150.888	8.731.851	8.882.739
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	150.888	-	150.888
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	-	8.731.851	8.731.851
368 - Educação Básica	19.647.516	44.960.108	64.607.624
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	19.647.516	44.960.108	64.607.624
813 - Lazer	1.006.353	1.050.363	2.056.716
0305 - ESPORTE E LAZER	1.006.353	1.050.363	2.056.716

13 - Cultura	**43.070.473**	**28.717.360**	**71.787.833**
122 - Administração Geral	33.291.101	935.000	34.226.101
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	32.742.590	-	32.742.590
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	548.511	935.000	1.483.511
126 - Tecnologia da Informação	3.000	-	3.000
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	3.000	-	3.000
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	811.828	344.422	1.156.250
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	811.828	344.422	1.156.250
392 - Difusão Cultural	8.964.545	27.437.937	36.402.482
0305 - ESPORTE E LAZER	346.000	-	346.000
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	8.618.545	27.437.937	36.056.482
14 - Direitos da Cidadania	**362.405.266**	**6.045.907**	**368.451.173**
122 - Administração Geral	265.595.573	-	265.595.573
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	83.181.479	-	83.181.479
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	4.071.498	-	4.071.498
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	178.342.597	-	178.342.597
241 - Assistência ao Idoso	50.000	-	50.000
0314 - PROMOÇÃO DO DIREITO DE ENVELHECER E DA PESSOA IDOSA	50.000	-	50.000
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.156.866	684.348	1.841.214
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	687.726	84.348	772.074
0307 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	469.140	600.000	1.069.140
421 - Custódia e Reintegração Social	95.174.525	3.238.452	98.412.978
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	40.835.646	387.947	41.223.592
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	54.338.880	2.850.506	57.189.385
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	428.302	2.123.107	2.551.409
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	-	314.031	314.031
0307 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	225.221	74.182	299.404
0308 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+	141.944	184.800	326.744
0311 - POLÍTICAS PARA AS MULHERES E IGUALDADE DE GÊNERO	20.747	-	20.747
0312 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.980	-	1.980
0316 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER	38.409	100.000	138.409
0320 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	-	1.450.093	1.450.093
16 - Habitação	**5.492.729**	**-**	**5.492.729**
122 - Administração Geral	2.978.381	-	2.978.381
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.978.381	-	2.978.381
244 - Assistência Comunitária	2.514.348	-	2.514.348
0206 - MORADIA DIGNA	2.514.348	-	2.514.348
18 - Gestão Ambiental	**128.417.543**	**145.354.430**	**273.771.973**

122 - Administração Geral	109.680.002	206.772	109.886.774
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	92.451.602	174.342	92.625.944
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	17.228.399	32.430	17.260.829
126 - Tecnologia da Informação	159.060	-	159.060
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	159.060	-	159.060
128 - Formação de Recursos Humanos	2.209.668	-	2.209.668
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	36.559	-	36.559
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	2.173.108	-	2.173.108
541 - Preservação e Conservação Ambiental	2.150.275	-	2.150.275
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	2.150.275	-	2.150.275
542 - Controle Ambiental	3.276.975	-	3.276.975
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	3.276.975	-	3.276.975
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	60.020	-	60.020
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	60.020	-	60.020
544 - Recursos Hídricos	8.203.588	145.147.658	153.351.246
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	8.203.588	145.147.658	153.351.246
846 - Outros Encargos Especiais	2.677.956	-	2.677.956
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.677.956	-	2.677.956
19 - Ciência e Tecnologia	**1.492.236**	**8.452.189**	**9.944.426**
122 - Administração Geral	1.164.498	262.897	1.427.394
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.164.498	-	1.164.498
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	-	262.897	262.897
128 - Formação de Recursos Humanos	200.000	135.417	335.417
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	200.000	135.417	335.417
571 - Desenvolvimento Científico	113.548	3.896.717	4.010.264
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	113.548	3.896.717	4.010.264
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	14.191	1.895.911	1.910.102
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	14.191	1.895.911	1.910.102
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	2.261.248	2.261.248
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	-	2.261.248	2.261.248
20 - Agricultura	**121.869.013**	**54.673.870**	**176.542.883**
122 - Administração Geral	94.268.885	345.194	94.614.079
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	92.467.556	345.194	92.812.750
0313 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	38.228	-	38.228
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.763.101	-	1.763.101
125 - Normatização e Fiscalização	350.000	121.980	471.980
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	350.000	121.980	471.980
128 - Formação de Recursos Humanos	346.100	10.000	356.100

0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	-	10.000	10.000
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	346.100	-	346.100
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	-	50.000	50.000
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	-	50.000	50.000
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	4.552.416	4.552.416
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	-	4.552.416	4.552.416
541 - Preservação e Conservação Ambiental	708.582	-	708.582
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	708.582	-	708.582
571 - Desenvolvimento Científico	35.750	31.759	67.509
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	-	13.965	13.965
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	35.750	17.794	53.544
606 - Extensão Rural	3.226.748	15.657.984	18.884.732
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.226.748	15.657.984	18.884.732
608 - Promoção da Produção Agropecuária	22.235.714	20.513.406	42.749.121
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	410.546	-	410.546
0410 - PESCA E AQUICULTURA SUSTENTÁVEIS	43.601	-	43.601
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	21.781.568	20.513.406	42.294.974
609 - Defesa Agropecuária	130.000	8.456.904	8.586.904
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	130.000	8.456.904	8.586.904
631 - Reforma Agrária	78.233	4.585.263	4.663.496
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	78.233	4.585.263	4.663.496
661 - Promoção Industrial	301.000	-	301.000
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	301.000	-	301.000
692 - Comercialização	188.000	348.964	536.964
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	188.000	348.964	536.964
22 - Indústria	**316.915**	**3.339.128**	**3.656.043**
571 - Desenvolvimento Científico	-	1.651.289	1.651.289
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	-	1.651.289	1.651.289
661 - Promoção Industrial	316.915	299.210	616.125
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	316.915	299.210	616.125
691 - Promoção Comercial	-	1.388.628	1.388.628
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	-	1.388.628	1.388.628
23 - Comércio e Serviços	**39.135.621**	**8.180.588**	**47.316.209**
122 - Administração Geral	30.001.464	6.036.589	36.038.053
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	28.747.041	6.036.589	34.783.631
0408 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.254.423	-	1.254.423
128 - Formação de Recursos Humanos	36.590	-	36.590
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	36.590	-	36.590

451 - Infraestrutura Urbana	-	2.143.999	2.143.999
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-	2.143.999	2.143.999
691 - Promoção Comercial	187.533	-	187.533
0408 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	187.533	-	187.533
695 - Turismo	8.694.034	-	8.694.034
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	8.694.034	-	8.694.034
846 - Outros Encargos Especiais	216.000	-	216.000
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	216.000	-	216.000
24 - Comunicações	**28.523.982**	**-**	**28.523.982**
122 - Administração Geral	7.232.684	-	7.232.684
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	7.232.684	-	7.232.684
131 - Comunicação Social	21.291.297	-	21.291.297
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	21.291.297	-	21.291.297
25 - Energia	**598.867**	**-**	**598.867**
751 - Conservação de Energia	598.867	-	598.867
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	598.867	-	598.867
26 - Transporte	**225.254.916**	**473.210.834**	**698.465.749**
122 - Administração Geral	166.711.207	2.776.327	169.487.534
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	160.101.683	-	160.101.683
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	6.609.524	-	6.609.524
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	-	2.776.327	2.776.327
126 - Tecnologia da Informação	3.925.053	-	3.925.053
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.925.053	-	3.925.053
128 - Formação de Recursos Humanos	226.905	5.952.641	6.179.546
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	226.905	-	226.905
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	-	5.952.641	5.952.641
181 - Policiamento	-	9.681.517	9.681.517
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	-	9.681.517	9.681.517
451 - Infraestrutura Urbana	3.393.077	9.653.927	13.047.004
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	3.393.077	9.653.927	13.047.004
781 - Transporte Aéreo	29.992	-	29.992
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	29.992	-	29.992
782 - Transporte Rodoviário	48.516.703	444.598.821	493.115.524
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	47.918.110	444.598.821	492.516.931
0207 - SANEAMENTO BÁSICO	598.593	-	598.593
846 - Outros Encargos Especiais	2.451.979	547.600	2.999.579
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.451.979	547.600	2.999.579
27 - Desporto e Lazer	**747.000**	**550.050**	**1.297.050**

812 - Desporto Comunitário	547.000	550.050	1.097.050
0305 - ESPORTE E LAZER	547.000	550.050	1.097.050
813 - Lazer	200.000	-	200.000
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	200.000	-	200.000
28 - Encargos Especiais	**795.970.911**	**276.900.368**	**1.072.871.279**
843 - Serviço da Dívida Interna	269.163.258	-	269.163.258
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	269.163.258	-	269.163.258
844 - Serviço da Dívida Externa	110.733.989	-	110.733.989
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	110.733.989	-	110.733.989
845 - Transferências	28.866.000	-	28.866.000
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	28.866.000	-	28.866.000
846 - Outros Encargos Especiais	387.207.664	276.900.368	664.108.032
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	387.207.664	276.900.368	664.108.032
TOTAL	**11.246.624.896**	**7.662.755.328**	**18.909.380.224**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Anexo 9 - Lei Federal nº 4.320/64

Poder Executivo

Exercício: 2024

Em reais

ÓRGÃOS / UNIDADES GESTORAS / FUNÇÕES	VALORES EMPENHADOS
11104 Procuradoria Geral do Estado	**78.904.976**
111041 Procuradoria Geral do Estado	71.995.756
02 Judiciária	71.995.756
111133 Fundo de Aperfeiçoamento e Aparelhamento da PGE - FUNAF	6.909.219
02 Judiciária	6.909.219
11105 Assessoria de Comunicação Social	**30.593.237**
111051 Assessoria de Comunicação Social	30.593.237
12 Educação	986.951
14 Direitos da Cidadania	35.412
24 Comunicações	23.895.913
26 Transporte	5.674.961
11106 Controladoria Geral do Estado	**12.647.257**
111061 Controladoria Geral do Estado	12.647.257
04 Administração	12.647.257
11108 Gabinete Civil do Governador do Estado	**55.501.330**
110001 Gabinete Civil	55.501.330
04 Administração	53.369.087
06 Segurança Pública	315.000
14 Direitos da Cidadania	908.261
26 Transporte	908.981
11201 Departamento Estadual de Imprensa	**4.627.178**
112011 Departamento Estadual de Imprensa	4.627.178
24 Comunicações	4.627.178
12000 Vice-Governadoria	**4.260.368**
120001 Vice-Governadoria	4.260.368

04	Administração	4.260.368
15000	**Polícia Militar**	**1.724.223.981**
150001	Polícia Militar	1.717.867.774
03	Essencial à Justiça	1.375.774
04	Administração	58.132
06	Segurança Pública	1.712.174.055
13	Cultura	1.450.297
18	Gestão Ambiental	1.812.200
26	Transporte	997.316
150011	Diretoria de Saúde da Polícia Militar	4.498.344
10	Saúde	4.498.344
150131	Fundo Manut. e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNDSAUDE/RN	1.857.864
10	Saúde	1.857.864
16000	**Secretaria de Estado da Administração**	**145.536.595**
160001	Secretaria de Estado da Administração	60.109.270
04	Administração	59.167.265
06	Segurança Pública	63.416
08	Assistência Social	1.656
10	Saúde	21.355
14	Direitos da Cidadania	7.712
20	Agricultura	2.977
24	Comunicações	891
26	Transporte	843.998
160102	Encargos Gerais do Estado na Sec. da Administração	73.529.674
04	Administração	32.042.534
06	Segurança Pública	31.366.437
10	Saúde	5.489.620
12	Educação	4.383.418
18	Gestão Ambiental	247.665
160131	Fundo de Des. do Sistema de Pessoal do Estado - FUNDESP	11.897.651
04	Administração	11.897.651
16201	**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte**	**6.259.105.346**
162011	Instituto da Previdência dos Servidores do Estado	141.796.579
09	Previdência Social	141.796.579
162233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	6.117.308.767
09	Previdência Social	6.117.308.767
16202	**Companhia de Processamento de Dados**	**4.194.132**
162021	Companhia de Processamento de Dados	4.194.132

04 Administração	4.194.132
17000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca	**62.916.222**
170001 Secretaria da Agricultura e da Pecuária	12.372.024
20 Agricultura	12.372.024
170131 Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	50.544.198
20 Agricultura	50.544.198
17203 Empresa de Pesquisa Agropecuária	**19.443.755**
172031 Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN	19.443.755
18 Gestão Ambiental	79.120
20 Agricultura	19.364.634
17205 Central de Abastecimento	**19.495.380**
172051 Central de Abastecimento	19.495.380
20 Agricultura	19.495.380
17206 Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN	**12.894.272**
172061 Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN	12.894.272
20 Agricultura	12.894.272
18000 Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer	**2.881.910.841**
180001 Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer	2.654.700.085
06 Segurança Pública	8.712
12 Educação	2.653.594.323
27 Desporto e Lazer	1.097.050
180131 Fundo Estadual de Educação	227.210.756
04 Administração	774.254
12 Educação	226.436.502
18201 Fundação José Augusto	**70.758.240**
182011 Fundação José Augusto	70.758.240
04 Administração	47.000
13 Cultura	70.136.740
20 Agricultura	574.500
18202 Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	**433.548.980**
182021 Fundação Universidade do Estado do RN	433.548.980
12 Educação	433.548.980
18203 Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	**568.731**
182031 Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	568.731
12 Educação	568.731
19000 Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças	**15.929.648**
190001 Secretaria de Planejamento e das Finanças	11.180.478
04 Administração	11.180.478

190200 Projeto RN Sustentável	4.749.170
04 Administração	4.749.170
20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação	**11.396.302**
200001 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	6.922.844
23 Comércio e Serviços	6.922.844
200132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	4.473.457
19 Ciência e Tecnologia	218.548
22 Indústria	3.656.043
25 Energia	598.867
20205 Junta Comercial do Estado	**11.301.568**
202051 Junta Comercial do Estado	11.301.568
23 Comércio e Serviços	11.301.568
20206 Instituto de Pesos e Medidas	**6.036.589**
202061 Instituto de Pesos e Medidas	6.036.589
23 Comércio e Serviços	6.036.589
20207 - Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, da Tecnologia e Inovação do RN	**9.725.878**
202071 Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte	1.164.498
19 Ciência e Tecnologia	1.164.498
202231 Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	8.561.381
19 Ciência e Tecnologia	8.561.381
21000 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social	**120.523.009**
210001 Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social	43.382.346
06 Segurança Pública	43.082.046
10 Saúde	300.300
210132 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	77.140.663
06 Segurança Pública	77.140.663
21102 Polícia Civil	**366.579.021**
211021 Polícia Civil	366.579.021
06 Segurança Pública	366.579.021
21131 Instituto Técnico Científico de Perícia	**102.055.361**
210131 Instituto Técnico Científico de Perícia	102.055.361
06 Segurança Pública	102.055.361
22000 - Secretaria de Estado da Fazenda	**1.564.567.915**
220001 Secretaria da Fazenda	252.899.633
04 Administração	252.899.633
220102 Encargos Gerais do Estado na Sec. de Fazenda do RN - SEFAZ	1.303.317.201
04 Administração	230.445.922
28 Encargos Especiais	1.072.871.279

220131	Fundo Estadual de Des. e Aperfeiçoamento. da Atividade Tributária	458.822
04	Administração	458.822
220132	Fundo Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal	7.892.259
04	Administração	7.892.259
24000	**Secretaria de Estado da Saúde Pública**	**3.002.058.174**
240131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	2.907.132.426
10	Saúde	2.907.132.426
241312	Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel	29.208.581
10	Saúde	29.208.581
241313	Hospital Dr. José Pedro Bezerra	13.568.668
10	Saúde	13.568.668
241314	- Hospital Geral Dr. João Machado	4.741.804
10	Saúde	4.741.804
241315	Hospital Giselda Trigueiro	5.117.332
10	Saúde	5.117.332
241316	Hospital Regional Tarcísio Maia	15.885.210
10	Saúde	15.885.210
241321	Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade	7.231.553
10	Saúde	7.231.553
241331	Hospital Regional de Açu	167.566
10	Saúde	167.566
241334	Hospital Maria Alice Fernandes	7.015.767
10	Saúde	7.015.767
241337	Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena	11.989.268
10	Saúde	11.989.268
25000	**Secretaria de Estado da Infraestrutura**	**151.053.020**
250001	Secretaria de Estado da Infraestrutura	142.715.001
04	Administração	128.165.339
26	Transporte	14.549.662
250131	Fundo de Des. de Transportes e Obras do RN - FDTO	8.338.019
26	Transporte	8.138.019
27	Desporto e Lazer	200.000
25201	**Departamento de Estradas de Rodagem**	**522.127.135**
252011	Departamento de Estradas de Rodagem	522.127.135
26	Transporte	522.127.135
25203	**Departamento Estadual de Trânsito**	**145.225.677**
252031	Departamento Estadual de Trânsito	145.225.677
26	Transporte	145.225.677

25204 Agência Reguladora de Serviços Públicos	**5.018.516**
252041 Agência Reguladora de Serviços Públicos	5.018.516
04 Administração	5.018.516
26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	**158.549.113**
260001 Secretaria de Estado do Trabalho Habitação e Assistência Social	14.471.876
08 Assistência Social	14.471.876
260132 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	142.957.314
08 Assistência Social	142.957.314
260134 Fundo Estadual da Pessoa Idosa - FUNEPI	50.000
14 Direitos da Cidadania	50.000
260135 Fundo Estadual do Trabalho do Rio Grande do Norte - FET/RN	583.458
08 Assistência Social	1.900
11 Trabalho	581.558
260136 Fundo Estadual do Programa do Artesanato do Estado do RN	486.465
11 Trabalho	486.465
26202 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE	**68.805.614**
262021 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN- FUNDASE	68.805.614
08 Assistência Social	6.903.666
14 Direitos da Cidadania	61.901.949
26203 Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano	**5.492.729**
262032 Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano	5.492.729
16 Habitação	5.492.729
27000 Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	**165.790.857**
270001 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	145.164.133
18 Gestão Ambiental	145.164.133
270131 Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	20.626.725
18 Gestão Ambiental	20.626.725
27202 Instituto de Gestão das Águas do RN	**4.096.603**
272020 Instituto de Gestão das Águas do Estado do RN	4.096.603
18 Gestão Ambiental	4.096.603
27203 Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN	**99.216.241**
272031 Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	99.216.241
18 Gestão Ambiental	99.216.241
28000 Secretaria de Estado do Turismo	**9.229.171**
280001 Secretaria do Turismo	9.229.171
23 Comércio e Serviços	9.229.171
28202 Empresa Potiguar de Promoção Turística	**16.355.322**
282022 Empresa Potiguar de Promoção Turística	16.355.322

	18 Gestão Ambiental	2.529.286
	23 Comércio e Serviços	13.826.036
31000	**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar**	**25.983.488**
310001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	21.319.992
	20 Agricultura	21.319.992
310131	Fundos de Terras - FUNTERN	4.663.496
	20 Agricultura	4.663.496
31202	**Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural**	**35.311.410**
312021	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	35.311.410
	20 Agricultura	35.311.410
32000	**Corpo de Bombeiros Militar**	**160.072.406**
320001	Corpo de Bombeiros Militar do RN	129.827.369
	06 Segurança Pública	129.827.369
320131	Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM	30.245.037
	04 Administração	57.600
	06 Segurança Pública	30.187.437
34000	**Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**	**297.613.921**
340001	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	197.491.554
	14 Direitos da Cidadania	197.491.554
340132	Fundo Penitenciário do Estado do RN	100.122.367
	14 Direitos da Cidadania	100.122.367
35000	**Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano**	**7.933.918**
350001	Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano	7.078.055
	14 Direitos da Cidadania	7.078.055
350131	Fundo Estadual da Defesa do Direito do Consumidor - FEDDC	855.864
	14 Direitos da Cidadania	855.864
36000	**Secretaria de Estado da Cultura**	200.797
360001	Secretaria de Estado da Cultura	200.797
	13 Cultura	200.797
	TOTAL	**18.909.380.224**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Exercício: 2024

Em Reais

NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA +	DIFERENÇA PARA -
RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)		**27.605.567.431**	**26.496.502.271**	**-**	**1.109.065.160**
4.1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	24.354.046.899	23.456.344.891	-	897.702.008
4.1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.075.243.000	11.240.441.300	165.198.300	-
4.1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos	10.576.686.000	10.669.348.781	92.662.781	-
4.1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio	668.696.000	689.898.681	21.202.681	-
4.1.1.1.2.51.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	638.456.000	644.196.175	5.740.175	-
4.1.1.1.2.51.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	588.036.000	613.529.114	25.493.114	-
4.1.1.1.2.51.0.1.01	IPVA - Estadual	294.018.000	306.764.940	12.746.940	-
4.1.1.1.2.51.0.1.02	IPVA - Municipal	294.018.000	306.764.174	12.746.174	-
4.1.1.1.2.51.0.3.00	IPVA- Dívida Ativa Principal	31.636.000	22.350.744	-	9.285.256
4.1.1.1.2.51.0.3.01	IPVA - Estadual	15.818.000	22.350.744	6.532.744	-
4.1.1.1.2.51.0.3.02	IPVA - Municipal	15.818.000	-	-	15.818.000
4.1.1.1.2.51.0.5.00	Multa da Receita Principal de IPVA	984.000	-	-	984.000
4.1.1.1.2.51.0.5.01	IPVA - Estadual	492.000	-	-	492.000
4.1.1.1.2.51.0.5.02	IPVA - Municipal	492.000	-	-	492.000
4.1.1.1.2.51.0.6.00	Juros da Receita Principal de IPVA	1.174.000	-	-	1.174.000
4.1.1.1.2.51.0.6.01	IPVA - Estadual	587.000	-	-	587.000
4.1.1.1.2.51.0.6.02	IPVA - Municipal	587.000	-	-	587.000
4.1.1.1.2.51.0.7.00	Multas da Dívida Ativa de IPVA	8.198.000	3.358.819	-	4.839.181
4.1.1.1.2.51.0.7.01	IPVA - Estadual	4.099.000	3.358.819	-	740.181
4.1.1.1.2.51.0.7.02	IPVA - Municipal	4.099.000	-	-	4.099.000
4.1.1.1.2.51.0.8.00	Juros da Dívida Ativa de IPVA	8.428.000	4.957.498	-	3.470.502
4.1.1.1.2.51.0.8.01	IPVA - Estadual	4.214.000	4.957.498	743.498	-
4.1.1.1.2.51.0.8.02	IPVA - Municipal	4.214.000	-	-	4.214.000

4.1.1.1.2.52.0.0.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCD	30.240.000	45.702.506	15.462.506	-
4.1.1.1.2.52.0.1.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	29.042.000	45.138.456	16.096.456	-
4.1.1.1.2.52.0.1.01	ITCD	29.042.000	45.138.456	16.096.456	-
4.1.1.1.2.52.0.3.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	794.000	378.869	-	415.131
4.1.1.1.2.52.0.3.01	Dívida Ativa de ITCD	794.000	378.869	-	415.131
4.1.1.1.2.52.0.5.00	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - Multas	48.000	-	-	48.000
4.1.1.1.2.52.0.5.01	Multas de Mora - Impostos sobre Transmissão Causa Mortis e Doações	48.000	-	-	48.000
4.1.1.1.2.52.0.6.00	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - Juros de Mora	52.000	-	-	52.000
4.1.1.1.2.52.0.6.01	Juros de Mora - Impostos sobre Transmissão de Causa Mortis e Doações	52.000	-	-	52.000
4.1.1.1.2.52.0.7.00	Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Dir - Multas da Dívida Ativa	90.000	59.589	-	30.411
4.1.1.1.2.52.0.7.01	Multas da Dívida Ativa de ITCD	90.000	59.589	-	30.411
4.1.1.1.2.52.0.8.00	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Juros de Mora da D. A	214.000	125.592	-	88.408
4.1.1.1.2.52.0.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ITCD	214.000	125.592	-	88.408
4.1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.393.000.000	1.519.337.693	126.337.693	-
4.1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.393.000.000	1.519.337.693	126.337.693	-
4.1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.393.000.000	1.474.463.030	81.463.030	-
4.1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.393.000.000	1.474.463.030	81.463.030	-
4.1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF - Trabalho	1.393.000.000	1.474.463.030	81.463.030	-
4.1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	-	44.874.663	44.874.663	-
4.1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	-	44.874.663	44.874.663	-
4.1.1.1.3.03.4.1.01	IRRF - Outros Rendimentos	-	11.157.609	11.157.609	-
4.1.1.1.3.03.4.1.02	IRRF - Outros Rendimentos Pessoa Jurídica	-	33.717.054	33.717.054	-
4.1.1.1.4.00.0.0.00	Impostos sobre a Produção, Circulação e Serviços	8.514.990.000	8.460.112.407	-	54.877.593
4.1.1.1.4.50.0.0.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	8.514.990.000	8.460.112.407	-	54.877.593
4.1.1.1.4.50.1.0.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serv.	8.359.016.000	8.414.485.940	55.469.940	-
4.1.1.1.4.50.1.1.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serv.	8.314.380.000	8.375.194.418	60.814.418	-
4.1.1.1.4.50.1.1.01	ICMS - Estadual	6.235.785.000	6.281.395.893	45.610.893	-
4.1.1.1.4.50.1.1.02	ICMS - Municipal	2.078.595.000	2.093.798.525	15.203.525	-
4.1.1.1.4.50.1.3.00	Imposto sobre Oper. Relativas à Circ. de Mercad. sobre Prestações de Serviços - DA	11.769.000	24.538.334	12.769.334	-
4.1.1.1.4.50.1.3.01	Dívida Ativa de ICMS - Estadual	8.827.000	24.538.334	15.711.334	-
4.1.1.1.4.50.1.3.02	Dívida Ativa de ICMS - Municipal	2.942.000	-	-	2.942.000
4.1.1.1.4.50.1.5.00	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Multas	14.553.000	-	-	14.553.000
4.1.1.1.4.50.1.5.01	Multas de ICMS - Estadual	10.915.000	-	-	10.915.000
4.1.1.1.4.50.1.5.02	Multas de ICMS - Municipal	3.638.000	-	-	3.638.000
4.1.1.1.4.50.1.6.00	Imposto Operações Relativas Circ. Mercadorias sobre Prestações Serviços - Juros mora	14.089.000	-	-	14.089.000
4.1.1.1.4.50.1.6.01	Juros de Mora de ICMS - Estadual	10.567.000	-	-	10.567.000
4.1.1.1.4.50.1.6.02	Juros de Mora de ICMS - Municipal	3.522.000	-	-	3.522.000
4.1.1.1.4.50.1.7.00	Imposto Operações Relativas Circ. Mercadorias sobre Prestações Serviços - Multas DA	1.516.000	2.622.376	1.106.376	-

4.1.1.1.4.50.1.7.01	Multas da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	1.156.000	2.622.376	1.466.376	-
4.1.1.1.4.50.1.7.02	Multas da Dívida Ativa de ICMS - Municipal	360.000	-	-	360.000
4.1.1.1.4.50.1.8.00	Imposto Operações Relativas Circ. Mercadorias sobre Prestações Serviços-Juros Mora DA	2.709.000	12.130.812	9.421.812	-
4.1.1.1.4.50.1.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	2.167.000	12.130.812	9.963.812	-
4.1.1.1.4.50.1.8.02	Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS - Municipal	542.000	-	-	542.000
4.1.1.1.4.50.2.0.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	155.974.000	45.626.467	-	110.347.533
4.1.1.1.4.50.2.1.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	155.974.000	45.626.467	-	110.347.533
4.1.1.1.4.50.2.1.01	Adicional ICMS - FECOP	155.974.000	45.626.467	-	110.347.533
4.1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	498.557.000	571.092.519	72.535.519	-
4.1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	249.147.000	257.655.903	8.508.903	-
4.1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	248.474.000	256.808.847	8.334.847	-
4.1.1.2.1.01.0.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	248.474.000	256.808.847	8.334.847	-
4.1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Regulação e Fiscalização sobre Serviço de Gás Canalizado	3.935.000	3.799.768	-	135.232
4.1.1.2.1.01.0.1.07	Taxa do Fundo de Desenvolvimento Transporte Infraestrutura - DEINFRA	-	14.286	14.286	-
4.1.1.2.1.01.0.1.09	Taxa de Prevenção contra Sinistro	5.000.000	-	-	5.000.000
4.1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa de Regulação e Fiscalização sobre Serviços de Saneamento Básico	7.297.000	8.136.216	839.216	-
4.1.1.2.1.01.0.1.14	Taxa de Registro de Veículo e Habilitação	232.215.000	244.855.466	12.640.466	-
4.1.1.2.1.01.0.1.16	Atos do ITEP	-	3.111	3.111	-
4.1.1.2.1.01.0.1.98	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Adm. Direta	27.000	-	-	27.000
4.1.1.2.1.50.0.0.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	673.000	847.056	174.056	-
4.1.1.2.1.50.0.1.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	673.000	847.056	174.056	-
4.1.1.2.1.50.0.1.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	673.000	847.056	174.056	-
4.1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	249.410.000	313.436.616	64.026.616	-
4.1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	227.167.000	291.670.428	64.503.428	-
4.1.1.2.2.01.0.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	227.167.000	291.669.329	64.502.329	-
4.1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Segurança Contra Incêndio	25.100.000	31.841.986	6.741.986	-
4.1.1.2.2.01.0.1.08	Atos do Departamento de Estradas e Rodagem	1.326.000	1.423.866	97.866	-
4.1.1.2.2.01.0.1.09	Taxa de Serviço de Inspeção e Licenciamento Ambiental	22.324.000	18.157.696	-	4.166.304
4.1.1.2.2.01.0.1.14	Taxa de Serv. de Inspeção e Licenciamento. Ambiental - PETROLÍFERAS	167.021.000	230.918.954	63.897.954	-
4.1.1.2.2.01.0.1.98	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Adm. Direta	7.195.000	6.850.680	-	344.320
4.1.1.2.2.01.0.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Adm. Indireta	4.201.000	2.476.147	-	1.724.853
4.1.1.2.2.01.0.7.00	Dívida Ativa TJ - Custas Judiciais	-	380	380	-
4.1.1.2.2.01.0.7.07	Dívida Ativa TJ -Multa de mora Custas Judiciais	-	380	380	-
4.1.1.2.2.01.0.8.00	Juros de Mora Dívida Ativa TJ	-	719	719	-
4.1.1.2.2.01.0.8.07	Dívida Ativa TJ - Custas Judiciais Juros de mora	-	719	719	-
4.1.1.2.2.02.0.0.00	Emolumentos e Custas Judiciais	22.243.000	21.766.189	-	476.811
4.1.1.2.2.02.0.1.00	Emolumentos e Custas Judiciais	22.243.000	21.766.189	-	476.811
4.1.1.2.2.02.0.1.01	Custas Judiciais	1.896.000	1.994.746	98.746	-

4.1.1.2.2.02.0.1.02	Emolumentos	20.347.000	19.771.443	-	575.557
4.1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	1.355.345.000	1.053.951.522	-	301.393.478
4.1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais	1.355.345.000	1.053.951.522	-	301.393.478
4.1.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.355.345.000	1.044.556.602	-	310.788.398
4.1.2.1.5.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil	1.158.228.000	873.003.003	-	285.224.997
4.1.2.1.5.01.1.0.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	521.717.000	536.074.401	14.357.401	-
4.1.2.1.5.01.1.1.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	521.717.000	536.074.401	14.357.401	-
4.1.2.1.5.01.1.1.01	Poder Executivo - Ativo Civil	406.569.000	414.553.095	7.984.095	-
4.1.2.1.5.01.1.1.02	Assembleia Legislativa - Ativo Civil	9.677.000	5.719.984	-	3.957.016
4.1.2.1.5.01.1.1.03	Tribunal de Contas - Ativo Civil	6.688.000	5.095.861	-	1.592.139
4.1.2.1.5.01.1.1.04	Tribunal de Justiça - Ativo Civil	68.019.000	74.973.199	6.954.199	-
4.1.2.1.5.01.1.1.05	Defensoria Pública - Ativo Civil	6.883.000	6.811.391	-	71.609
4.1.2.1.5.01.1.1.06	Ministério Público - Ativo Civil	23.546.000	28.385.426	4.839.426	-
4.1.2.1.5.01.1.1.07	Poder Executivo - Servidor Ativo Civil - À Disposição	182.000	165.483	-	16.517
4.1.2.1.5.01.1.1.08	Contribuições Previdenciárias Facultativas	153.000	369.961	216.961	-
4.1.2.1.5.01.2.0.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	575.495.000	300.008.664	-	275.486.337
4.1.2.1.5.01.2.1.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo- Principal	575.495.000	300.008.664	-	275.486.337
4.1.2.1.5.01.2.1.01	Poder Executivo - Inativo Civil	542.500.000	267.877.775	-	274.622.225
4.1.2.1.5.01.2.1.02	Assembleia Legislativa - Inativo Civil	8.822.000	10.391.418	1.569.418	-
4.1.2.1.5.01.2.1.03	Tribunal de Contas - Inativo Civil	2.844.000	3.913.917	1.069.917	-
4.1.2.1.5.01.2.1.04	Tribunal de Justiça - Inativo Civil	15.509.000	15.924.579	415.579	-
4.1.2.1.5.01.2.1.05	Defensoria Pública - Inativo Civil	68.000	82.668	14.668	-
4.1.2.1.5.01.2.1.06	Ministério Público - Inativo Civil	5.752.000	1.818.307	-	3.933.693
4.1.2.1.5.01.3.0.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	61.016.000	36.919.938	-	24.096.062
4.1.2.1.5.01.3.1.00	Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Principal	61.016.000	36.919.938	-	24.096.062
4.1.2.1.5.01.3.1.01	Contribuição de Pensionista Civil - Poder Executivo	61.016.000	31.710.603	-	29.305.397
4.1.2.1.5.01.3.1.02	Contribuição de Pensionista Civil - Assembleia Legislativa	-	678.818	678.818	-
4.1.2.1.5.01.3.1.03	Contribuição de Pensionista Civil - Tribunal de Contas	-	427.630	427.630	-
4.1.2.1.5.01.3.1.04	Contribuição de Pensionista Civil - Tribunal de Justiça	-	3.430.274	3.430.274	-
4.1.2.1.5.01.3.1.06	Contribuição de Pensionista Civil - Ministério Público	-	672.614	672.614	-
4.1.2.1.5.02.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	285.000	270.493	-	14.507
4.1.2.1.5.02.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	285.000	270.493	-	14.507
4.1.2.1.5.02.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	285.000	270.493	-	14.507
4.1.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - À Disposição	285.000	270.493	-	14.507
4.1.2.1.5.52.0.0.00	Contribuição para o Sistema de Proteção Social dos Militares	196.832.000	171.283.106	-	25.548.894
4.1.2.1.5.52.1.0.00	Contribuição do Militar Ativo	109.211.000	99.227.884	-	9.983.116
4.1.2.1.5.52.1.1.00	Contribuição do Militar Ativo - Principal	109.211.000	99.227.884	-	9.983.116
4.1.2.1.5.52.1.1.01	Contribuição do Militar Ativo	109.211.000	99.227.884	-	9.983.116

4.1.2.1.5.52.2.0.00	Contribuição do Militar Inativo	62.827.000	48.783.880	-	14.043.120
4.1.2.1.5.52.2.1.00	Contribuição do Militar Inativo - Principal	62.827.000	48.783.880	-	14.043.120
4.1.2.1.5.52.2.1.01	Contribuição do Militar Inativo	62.827.000	48.783.880	-	14.043.120
4.1.2.1.5.52.3.0.00	Contribuição dos Pensionistas Militares	24.794.000	23.271.342	-	1.522.658
4.1.2.1.5.52.3.1.00	Contribuição do Militar Pensionista - Principal	24.794.000	23.271.342	-	1.522.658
4.1.2.1.5.52.3.1.01	Contribuição do Militar Pensionista	24.794.000	23.271.342	-	1.522.658
4.1.2.1.9.00.0.0.00	Outras Contribuições Sociais	-	9.394.920	9.394.920	-
4.1.2.1.9.50.0.0.00	Outras Contribuições Previdenciárias	-	9.394.920	9.394.920	-
4.1.2.1.9.50.1.0.00	Contribuições Previdenciárias de Benefícios Mantidos pelo Tesouro	-	9.394.920	9.394.920	-
4.1.2.1.9.50.1.1.00	Contribuições Previdenciárias de Benefícios Mantidos pelo Tesouro - Principal	-	9.394.920	9.394.920	-
4.1.2.1.9.50.1.1.09	Contribuinte Pensionista - Benefícios Mantidos pelo Tesouro - P. Civil - Poder Executivo	-	8.895.272	8.895.272	-
4.1.2.1.9.50.1.1.10	Contribuinte Inativo - Benefícios Mantidos pelo Tesouro - P. Civil - Poder Executivo	-	499.648	499.648	-
4.1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	245.908.787	132.114.041	-	113.794.746
4.1.3.1.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.499.000	12.772.272	2.273.272	-
4.1.3.1.1.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.499.000	12.772.272	2.273.272	-
4.1.3.1.1.01.0.0.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	7.574.000	9.130.424	1.556.424	-
4.1.3.1.1.01.1.0.00	Aluguéis e Arrendamentos	7.574.000	9.130.424	1.556.424	-
4.1.3.1.1.01.1.1.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.574.000	9.130.424	1.556.424	-
4.1.3.1.1.01.1.1.02	Aluguéis de Salas	5.744.000	5.906.204	162.204	-
4.1.3.1.1.01.1.1.06	Aluguéis do Terminal Rodoviário	1.000	-	-	1.000
4.1.3.1.1.01.1.1.21	Aluguel - Administração Indireta	1.829.000	3.224.219	1.395.219	-
4.1.3.1.1.02.0.0.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.055.000	2.425.927	1.370.927	-
4.1.3.1.1.02.0.1.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos- P	1.055.000	2.425.927	1.370.927	-
4.1.3.1.1.02.0.1.01	Concessão de Direito de Uso de Área Pública - Adm. Direta	-	30.168	30.168	-
4.1.3.1.1.02.0.1.03	Concessão de Direito de Uso de Área Pública - Fundos Diversos	1.055.000	140.087	-	914.913
4.1.3.1.1.02.0.1.04	Concessão de Direito de Uso - Arena das Dunas	-	2.255.672	2.255.672	-
4.1.3.1.1.99.0.0.00	Outras Receitas Imobiliárias	1.870.000	1.215.922	-	654.078
4.1.3.1.1.99.0.1.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.870.000	1.215.922	-	654.078
4.1.3.1.1.99.0.1.02	Outras Receitas Imobiliárias do SFH	1.870.000	1.215.922	-	654.078
4.1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	235.039.787	119.341.769	-	115.698.018
4.1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	233.798.858	116.569.838	-	117.229.020
4.1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	219.382.858	101.751.275	-	117.631.583
4.1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	219.382.858	101.751.275	-	117.631.583
4.1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados. FUNDEB	42.000	6.342.056	6.300.056	-
4.1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados. - Royalties F 121	35.854	1.798	-	34.056
4.1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados - FECOP	-	114.272	114.272	-
4.1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - Salário Educação	925.000	723.390	-	201.610
4.1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados. - CIDE	49.000	1.144.568	1.095.568	-

4.1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados. - Executivo	-	9.040	9.040	-
4.1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados. FUNDEF	4.207.800	3.543.039	-	664.761
4.1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados. - Alienação de Bens - Adm. Indireta	5.000	2.904	-	2.096
4.1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados. - Outros Recursos Vinculados à Saúde	103.967	107.974	4.007	-
4.1.3.2.1.01.0.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados. - SUS - Média e Alta Complexidade	9.458.000	11.262.387	1.804.387	-
4.1.3.2.1.01.0.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados. - SUS - Vigilância em Saúde	-	11.880	11.880	-
4.1.3.2.1.01.0.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados. - SUS - Assistência Farmacêutica	-	28.278	28.278	-
4.1.3.2.1.01.0.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados. - SUS - Gestão do SUS	-	3.729	3.729	-
4.1.3.2.1.01.0.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados. - SUS – Invest. na Rede de Saúde	1.000.000	3.333.499	2.333.499	-
4.1.3.2.1.01.0.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados. - SUS - Recursos de Convênio	-	646.636	646.636	-
4.1.3.2.1.01.0.1.18	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados SUS	18.929	40.086	21.156	-
4.1.3.2.1.01.0.1.19	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados SUS - Outros	-	4	4	-
4.1.3.2.1.01.0.1.20	Remuneração de Aplicações. Financeira dos Rec. Vinculados - SUS - COVID-19	-	11.724	11.724	-
4.1.3.2.1.01.0.1.22	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios - Assistência Social	22.302	205.053	182.751	-
4.1.3.2.1.01.0.1.23	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados. - FNAS - PETI	13.035.564	37.703	-	12.997.861
4.1.3.2.1.01.0.1.26	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados - Out. Rec. Vinculados à Ass. Social	-	539.481	539.481	-
4.1.3.2.1.01.0.1.27	Remuneração de Dep. Bancários Rec. Vinculados Fundo de Amparo ao Trabalhador-F 714	-	4.280	4.280	-
4.1.3.2.1.01.0.1.29	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados. - FNAS - Outros	-	941.247	941.247	-
4.1.3.2.1.01.0.1.30	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados. - FNSP	11.693.000	9.347.609	-	2.345.391
4.1.3.2.1.01.0.1.31	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados. - FNDE - PDDE	13.000	8.915	-	4.085
4.1.3.2.1.01.0.1.32	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados. - FNDE - PNAE	732.000	448.650	-	283.350
4.1.3.2.1.01.0.1.33	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados. - FNDE - PNATE	14.000	40.648	26.648	-
4.1.3.2.1.01.0.1.34	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados - Lei Aldir Blanc	-	2.371.930	2.371.930	-
4.1.3.2.1.01.0.1.35	Remuneração Recursos Vinculados - Convênios - Adm. Indireta	-	122	122	-
4.1.3.2.1.01.0.1.36	Remuneração Recursos Vinculados - Convênios - Adm. Direta	5.354.375	3.357.958	-	1.996.416
4.1.3.2.1.01.0.1.37	Remuneração Recursos Vinculados Sistema Proteção Social Militares	52.000	3.035	-	48.965
4.1.3.2.1.01.0.1.38	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados. - Cultura Fonte 0.7.15	1.227.436	1.235.203	7.766	-
4.1.3.2.1.01.0.1.39	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados. - FNDE - Outros	9.131.000	11.673.120	2.542.120	-
4.1.3.2.1.01.0.1.40	Remuneração Recursos Vinculados Diretamente Arrecadados - Administração Direta	1.729.000	1.114.739	-	614.261
4.1.3.2.1.01.0.1.41	Remuneração Rec. Vinculados. - Convênios - Adm. Direta	70.496.657	5.893.853	-	64.602.804
4.1.3.2.1.01.0.1.42	Remuneração Recursos Vinculados - Operações de Crédito Interna - Administração Direta	-	7.191.609	7.191.609	-
4.1.3.2.1.01.0.1.43	Remuneração Recursos Vinculados - Operação de Crédito Externa - Administração Direta	-	172	172	-
4.1.3.2.1.01.0.1.44	Remuneração Recursos Vinculados - Recursos Diversos - Administração Direta	10.012.735	1.747.336	-	8.265.399
4.1.3.2.1.01.0.1.45	Remuneração Recursos Vinculados - Diretamente Arrecadados - Administração Indireta	3.933.000	3.165.754	-	767.246
4.1.3.2.1.01.0.1.46	Remuneração Recursos Vinculados - Convênios - Administração Indireta	8.229.456	2.058.770	-	6.170.686
4.1.3.2.1.01.0.1.48	Remuneração de Outros Depósitos Rec. Vinculados. - Adm. Direta	-	159.902	159.902	-
4.1.3.2.1.01.0.1.49	Remuneração de Outros Depósitos Rec. Vinculados. - Adm. Indireta	39.015	40.354	1.339	-
4.1.3.2.1.01.0.1.51	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Não Vinculados - Adm. Indireta	231.000	594.700	363.700	-

4.1.3.2.1.01.0.1.56	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Não Vinculados - MP Fundos	-	4.365	4.365	-
4.1.3.2.1.01.0.1.57	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Não Vinculados. - Judiciário Fundos	-	219.882	219.882	-
4.1.3.2.1.01.0.1.62	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Não Vinculados. - Executivo	53.531.000	11.486.099	-	42.044.901
4.1.3.2.1.01.0.1.63	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados - Cultura Fonte 0.7.16	451.464	452.695	1.231	-
4.1.3.2.1.01.0.1.66	Remuneração Dep. Bancário Não Vinculado - Fonte 708	-	15.077	15.077	-
4.1.3.2.1.01.0.1.67	Remuneração Rec. de Operações de Crédito Externa - Gov. Cidadão	-	2.225.607	2.225.607	-
4.1.3.2.1.01.0.1.68	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados -Fundos Diversos	439.000	1.432.319	993.319	-
4.1.3.2.1.01.0.1.70	Remuneração Rec. Dep. Banca de Transferência Especial da União	-	247.289	247.289	-
4.1.3.2.1.01.0.1.72	Remuneração Rec. Vinculados - Contrapartida de Convênios - Adm. Direta	-	45.353	45.353	-
4.1.3.2.1.01.0.1.73	Remuneração de Dep. Bancários Rec. Vinculados. - SUS - Gestão do SUS - Piso enfermagem	-	702.629	702.629	-
4.1.3.2.1.01.0.1.75	Remuneração - Recursos Vinculados ao Trânsito	8.000	2.148.026	2.140.026	-
4.1.3.2.1.01.0.1.76	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados -Fundos Diversos FUNPERN	-	2.724.910	2.724.910	-
4.1.3.2.1.01.0.1.77	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados - Lei Pelé	-	131.359	131.359	-
4.1.3.2.1.01.0.1.78	Remuneração Recursos Vinculados - Diretamente Arrecadados - Administração Indireta	-	98.844	98.844	-
4.1.3.2.1.01.0.1.79	Remuneração Rec. Vinculados. - Convênios Municipais - Adm. Direta	-	10.882	10.882	-
4.1.3.2.1.01.0.1.80	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados. - FR 0.799	-	179.544	179.544	-
4.1.3.2.1.01.0.1.88	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados - Outras transferências conv. entidades	162.304	115.281	-	47.023
4.1.3.2.1.01.0.1.89	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados. - Outros Recursos Vinculados	-	398	398	-
4.1.3.2.1.01.0.1.98	Remuneração Rec. de Outros Depósitos Não Vinculados. - Adm. Direta	13.000.000	1.307	-	12.998.693
4.1.3.2.1.04.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	14.416.000	10.041.521	-	4.374.479
4.1.3.2.1.04.0.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	14.416.000	10.041.521	-	4.374.479
4.1.3.2.1.04.0.1.02	Remuneração dos Investimentos em Rendas Variáveis	1.834.000	214.876	-	1.619.124
4.1.3.2.1.04.0.1.03	Remuneração dos Investimentos em Fundos Imobiliários	1.016.000	162.187	-	853.813
4.1.3.2.1.04.0.1.04	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa - Fundo Financeiro	11.144.000	6.172.328	-	4.971.672
4.1.3.2.1.04.0.1.09	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa - IPERN	422.000	3.492.130	3.070.130	-
4.1.3.2.1.06.0.0.00	Juros sobre o Capital Próprio	-	4.777.043	4.777.043	-
4.1.3.2.1.06.0.1.00	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	-	4.777.043	4.777.043	-
4.1.3.2.1.06.0.1.01	Juros sobre o Capital Próprio - Administração Direta	-	4.333.993	4.333.993	-
4.1.3.2.1.06.0.1.02	Juros sobre o Capital Próprio - Previdência	-	443.050	443.050	-
4.1.3.2.2.00.0.0.00	Dividendos	1.240.929	2.771.931	1.531.001	-
4.1.3.2.2.01.0.0.00	Dividendos	1.240.929	2.771.931	1.531.001	-
4.1.3.2.2.01.0.1.00	Dividendos - Principal	1.240.929	2.771.931	1.531.001	-
4.1.3.2.2.01.0.1.01	Dividendos - Administração Direta	119.929	2.771.931	2.652.001	-
4.1.3.2.2.01.0.1.03	Dividendos - IPERN	1.121.000	-	-	1.121.000
4.1.3.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Patrimoniais	370.000	-	-	370.000
4.1.3.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais	370.000	-	-	370.000
4.1.3.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais	370.000	-	-	370.000
4.1.3.9.9.99.0.1.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	370.000	-	-	370.000

4.1.3.9.9.99.0.1.02	Outras Receitas Patrimoniais - Adm. Indireta	370.000	-	-	370.000
4.1.4.0.0.00.0.0.00	Receita Agropecuária	6.106.000	1.102.255	-	5.003.745
4.1.4.1.0.00.0.0.00	Receita Agropecuária	6.106.000	1.102.255	-	5.003.745
4.1.4.1.1.00.0.0.00	Receita Agropecuária	6.106.000	1.102.255	-	5.003.745
4.1.4.1.1.01.0.0.00	Receita Agropecuária	6.106.000	1.102.255	-	5.003.745
4.1.4.1.1.01.0.1.00	Receita Agropecuária - Principal	4.589.000	1.102.255	-	3.486.745
4.1.4.1.1.01.0.1.01	Receita Agropecuária - Agricultura	956.000	-	-	956.000
4.1.4.1.1.01.0.1.03	Receita Agropecuária - Pecuária	3.633.000	1.102.255	-	2.530.745
4.1.4.1.1.01.0.5.00	Receita Agropecuária - Multa Prin	1.517.000	-	-	1.517.000
4.1.4.1.1.01.0.5.01	Receita de Multa da Receita Agropecuária - Agricultura	517.000	-	-	517.000
4.1.4.1.1.01.0.5.02	Receita de Multa da Receita Agropecuária - Pecuária	1.000.000	-	-	1.000.000
4.1.5.0.0.00.0.0.00	Receita Industrial	3.883.000	2.948.070	-	934.930
4.1.5.1.0.00.0.0.00	Receita Industrial	3.883.000	2.948.070	-	934.930
4.1.5.1.1.00.0.0.00	Receita Industrial	3.883.000	2.948.070	-	934.930
4.1.5.1.1.01.0.0.00	Receita Industrial	3.883.000	2.948.070	-	934.930
4.1.5.1.1.01.0.1.00	Receita Industrial - Principal	3.883.000	2.948.070	-	934.930
4.1.5.1.1.01.0.1.02	Receita Industrial de Publicidade e Propaganda	3.883.000	2.948.070	-	934.930
4.1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços	51.359.733	16.491.288	-	34.868.445
4.1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.375.000	16.258.945	-	6.116.055
4.1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.375.000	16.258.945	-	6.116.055
4.1.6.1.1.01.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.362.000	10.722.567	360.567	-
4.1.6.1.1.01.0.1.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.362.000	10.722.567	360.567	-
4.1.6.1.1.01.0.1.05	Serviços Educacionais	2.015.000	2.678.262	663.262	-
4.1.6.1.1.01.0.1.06	Serviços Agropecuários	450.000	-	-	450.000
4.1.6.1.1.01.0.1.16	Serviços Agropecuários - Adm. Indireta	600.000	110.359	-	489.641
4.1.6.1.1.01.0.1.21	Serviço Programa Restaurante Popular	7.297.000	7.933.945	636.945	-
4.1.6.1.1.02.0.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	12.013.000	5.536.378	-	6.476.622
4.1.6.1.1.02.0.1.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	12.013.000	5.536.378	-	6.476.622
4.1.6.1.1.02.0.1.01	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Saúde	-	59.250	59.250	-
4.1.6.1.1.02.0.1.20	Serviços de Inscrição em Processos Seletivos - Órgãos Adm. Indireta	13.000	23.370	10.370	-
4.1.6.1.1.02.0.1.21	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Fundos Diversos	-	768.600	768.600	-
4.1.6.1.1.02.0.1.23	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Fundos	12.000.000	4.685.158	-	7.314.842
4.1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços	28.984.733	232.343	-	28.752.390
4.1.6.9.9.00.0.0.00	Outros Serviços	28.984.733	232.343	-	28.752.390
4.1.6.9.9.99.0.0.00	Outros Serviços	28.984.733	232.343	-	28.752.390
4.1.6.9.9.99.0.1.00	Outros Serviços - Principal	28.984.733	232.343	-	28.752.390
4.1.6.9.9.99.0.1.30	Outros Serviços - Vinculado a Fundos Diversos	5.000	-	-	5.000
4.1.6.9.9.99.0.1.98	Outros Serviços - Admin. Indireta	28.979.733	232.343	-	28.747.390

4.1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	11.329.274.039	10.544.586.100	-	784.687.939
4.1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	9.817.075.507	9.045.067.140	-	772.008.367
4.1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	7.995.572.535	7.504.197.314	-	491.375.221
4.1.7.1.1.50.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	7.982.346.535	7.470.210.263	-	512.136.272
4.1.7.1.1.50.0.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	7.982.346.535	7.470.210.263	-	512.136.272
4.1.7.1.1.50.0.1.01	Cota-Parte do FPE	7.982.346.535	7.470.210.263	-	512.136.272
4.1.7.1.1.53.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados Estados Exportadores de Produtos I	10.801.000	16.685.229	5.884.229	-
4.1.7.1.1.53.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados Estados Exportadores de Produtos I	10.801.000	16.685.229	5.884.229	-
4.1.7.1.1.53.0.1.01	Cota-Parte do IPI- Estadual	8.101.000	12.513.923	4.412.923	-
4.1.7.1.1.53.0.1.02	Cota-Parte do IPI - Municipal	2.700.000	4.171.307	1.471.307	-
4.1.7.1.1.54.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.425.000	17.301.822	14.876.822	-
4.1.7.1.1.54.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	2.425.000	17.301.822	14.876.822	-
4.1.7.1.1.54.0.1.01	Cota-Parte CIDE - Estadual	2.425.000	12.976.367	10.551.367	-
4.1.7.1.1.54.0.1.02	Cota-Parte CIDE - Municipal	-	4.325.456	4.325.456	-
4.1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	367.691.179	282.099.749	-	85.591.430
4.1.7.1.2.51.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	9.179	746.086	736.907	-
4.1.7.1.2.51.0.1.00	Cota-parte da Compensação Fin pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	9.179	746.086	736.907	-
4.1.7.1.2.51.0.1.01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	9.179	746.086	736.907	-
4.1.7.1.2.52.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	367.682.000	281.353.663	-	86.328.337
4.1.7.1.2.52.1.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89	239.970.000	164.993.587	-	74.976.413
4.1.7.1.2.52.1.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/90 - Principal	239.970.000	164.993.587	-	74.976.413
4.1.7.1.2.52.1.1.01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/90 - Estadual	179.977.000	123.745.190	-	56.231.810
4.1.7.1.2.52.1.1.02	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/90 - Municipal	59.993.000	41.248.397	-	18.744.603
4.1.7.1.2.52.2.0.00	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	127.665.000	81.284.826	-	46.380.174
4.1.7.1.2.52.2.1.00	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - P	127.665.000	81.284.826	-	46.380.174
4.1.7.1.2.52.2.1.01	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	127.665.000	81.284.826	-	46.380.174
4.1.7.1.2.52.4.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	47.000	35.075.250	35.028.250	-
4.1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	47.000	35.075.250	35.028.250	-
4.1.7.1.2.52.4.1.01	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	47.000	35.075.250	35.028.250	-
4.1.7.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.004.944.387	1.032.159.237	27.214.850	-
4.1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo- Bloco	1.004.944.387	1.027.186.832	22.242.445	-
4.1.7.1.3.50.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	918.178.105	933.095.513	14.917.408	-
4.1.7.1.3.50.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	918.178.105	933.095.513	14.917.408	-
4.1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência - SUS - Alta e Média Complexidade	918.178.105	910.008.145	-	8.169.960
4.1.7.1.3.50.2.1.10	Transferências SUS Atenção Especializada - Emendas Parlamentares Individuais	-	1.978.220	1.978.220	-
4.1.7.1.3.50.2.1.20	Transferências SUS Atenção Especializada - Emendas Parlamentares de Bancada	-	21.109.148	21.109.148	-
4.1.7.1.3.50.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.334.000	12.373.636	3.039.636	-
4.1.7.1.3.50.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.334.000	12.373.636	3.039.636	-

4.1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência - SUS - Vigilância em Saúde	9.334.000	12.373.636	3.039.636	-
4.1.7.1.3.50.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.207.000	4.932.529	725.529	-
4.1.7.1.3.50.4.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.207.000	4.932.529	725.529	-
4.1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência - SUS - Assistência Farmacêutica	4.207.000	4.932.529	725.529	-
4.1.7.1.3.50.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	73.225.282	76.785.153	3.559.871	-
4.1.7.1.3.50.5.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	73.225.282	76.785.153	3.559.871	-
4.1.7.1.3.50.5.1.01	Transferência - SUS - Gestão do SUS	114.000	3.588.269	3.474.269	-
4.1.7.1.3.50.5.1.02	Transferência - SUS - Gestão do SUS - Piso Enfermagem	73.111.282	73.196.885	85.603	-
4.1.7.1.3.51.0.0.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco	-	4.972.405	4.972.405	-
4.1.7.1.3.51.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	4.972.405	4.972.405	-
4.1.7.1.3.51.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	4.972.405	4.972.405	-
4.1.7.1.3.51.2.1.01	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS-Atenção Especializada - Principal	-	4.032.000	4.032.000	-
4.1.7.1.3.51.2.1.20	Transferências SUS- Atenção Especializada - Emendas Parlamentares de Bancada	-	940.405	940.405	-
4.1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	149.490.000	136.936.205	-	12.553.795
4.1.7.1.4.50.0.0.00	Transferências do Salário-Educação	95.764.000	94.645.235	-	1.118.765
4.1.7.1.4.50.0.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	95.764.000	94.645.235	-	1.118.765
4.1.7.1.4.50.0.1.01	Transferências do Salário-Educação	95.764.000	94.645.235	-	1.118.765
4.1.7.1.4.51.0.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	1.000	360	-	640
4.1.7.1.4.51.0.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - P	1.000	360	-	640
4.1.7.1.4.51.0.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000	360	-	640
4.1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	23.449.000	25.807.474	2.358.474	-
4.1.7.1.4.52.0.1.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	23.449.000	25.807.474	2.358.474	-
4.1.7.1.4.52.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	23.449.000	25.807.474	2.358.474	-
4.1.7.1.4.53.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	205.000	327.746	122.746	-
4.1.7.1.4.53.0.1.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE -	205.000	327.746	122.746	-
4.1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	205.000	327.746	122.746	-
4.1.7.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	30.071.000	16.155.390	-	13.915.610
4.1.7.1.4.99.0.1.00	Outras Transf Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Pr	30.071.000	16.155.390	-	13.915.610
4.1.7.1.4.99.0.1.01	Outras Transferências Diretas do FNDE	30.071.000	16.155.390	-	13.915.610
4.1.7.1.5.00.0.0.00	Transf de Recursos Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	21.599.901	15.709.572	-	5.890.329
4.1.7.1.5.52.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR	21.599.901	15.709.572	-	5.890.329
4.1.7.1.5.52.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR - Principal	21.599.901	15.709.572	-	5.890.329
4.1.7.1.5.52.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	21.599.901	15.709.572	-	5.890.329
4.1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	455.000	13.956.049	13.501.049	-
4.1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	455.000	13.956.049	13.501.049	-
4.1.7.1.6.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	455.000	13.956.049	13.501.049	-
4.1.7.1.6.50.0.1.03	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - AEPETI	110.000	-	-	110.000
4.1.7.1.6.50.0.1.99	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outros Recurso	345.000	13.956.049	13.611.049	-

4.1.7.1.7.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	223.084.474	33.815.195	-	189.269.278
4.1.7.1.7.50.0.0.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS	14.963.000	693.080	-	14.269.920
4.1.7.1.7.50.0.1.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	14.963.000	693.080	-	14.269.920
4.1.7.1.7.50.0.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS	14.963.000	-	-	14.963.000
4.1.7.1.7.50.0.1.11	Transf de Convênios da União para o SUS - Emenda Parlamentar Individual Fonte 601	-	693.080	693.080	-
4.1.7.1.7.51.0.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.870.000	664.412	-	2.205.588
4.1.7.1.7.51.0.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.870.000	664.412	-	2.205.588
4.1.7.1.7.51.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.870.000	285.728	-	2.584.272
4.1.7.1.7.51.0.1.02	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Adm. Indireta	-	378.684	378.684	-
4.1.7.1.7.52.0.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	2.000.000	2.006.302	6.302	-
4.1.7.1.7.52.0.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social-Principal	2.000.000	2.006.302	6.302	-
4.1.7.1.7.52.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	2.000.000	2.006.302	6.302	-
4.1.7.1.7.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	203.251.474	30.451.401	-	172.800.073
4.1.7.1.7.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	203.251.474	30.451.401	-	172.800.073
4.1.7.1.7.99.0.1.01	Transferência da União Fundo a Fundo FUNPERN	29.397.000	11.981.909	-	17.415.091
4.1.7.1.7.99.0.1.10	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Emendas Individuais	345.600	200.000	-	145.600
4.1.7.1.7.99.0.1.98	Outras Transf. Convênios União - Administração Direta	152.481.874	7.220.210	-	145.261.663
4.1.7.1.7.99.0.1.99	Outras Transf. Convênios União - Administração Indireta	21.027.000	11.049.281	-	9.977.719
4.1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades	54.238.032	26.193.819	-	28.044.213
4.1.7.1.9.54.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	15.369.399	13.021.274	-	2.348.125
4.1.7.1.9.54.1.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias	15.369.399	13.021.274	-	2.348.125
4.1.7.1.9.54.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias -	15.369.399	13.021.274	-	2.348.125
4.1.7.1.9.54.1.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública FNSP Obrigatórias	15.369.399	13.021.274	-	2.348.125
4.1.7.1.9.57.0.0.00	Transferência Especial da União	1.370.000	2.905.223	1.535.223	-
4.1.7.1.9.57.0.1.00	Transferência Especial da União - Principal	1.370.000	2.905.223	1.535.223	-
4.1.7.1.9.57.0.1.10	Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais	1.370.000	2.905.223	1.535.223	-
4.1.7.1.9.59.0.0.00	Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	81.633	81.633	-	-
4.1.7.1.9.59.0.1.00	Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT - Principal	81.633	81.633	-	-
4.1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	37.417.000	10.185.689	-	27.231.311
4.1.7.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	37.417.000	10.185.689	-	27.231.311
4.1.7.1.9.99.0.1.04	Outras Transferências da União - Lei 9.615/1998 - Lei Pelé	2.417.000	1.833.702	-	583.298
4.1.7.1.9.99.0.1.10	Outras Transferências da União - Lei 14.399/2022 - Lei Aldir Blanc 2	35.000.000	178.488	-	34.821.512
4.1.7.1.9.99.0.1.14	Outras Tranf. da União - Compensação Perdas ICMS Exportação. LC 176/2020. Fonte 501	-	8.173.500	8.173.500	-
4.1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	161.860	161.860	-
4.1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	-	161.860	161.860	-
4.1.7.2.9.50.0.0.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	-	161.860	161.860	-
4.1.7.2.9.50.0.1.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	-	161.860	161.860	-
4.1.7.2.9.50.0.1.01	Transferências de Estados a Consórcios - Consórcio Nordeste	-	161.860	161.860	-

4.1.7.3.0.00.0.0.00	Transferência dos Municípios e de suas Entidades	3.894.937	2.838.258	-	1.056.679
4.1.7.3.2.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	444.937	444.937	-	-
4.1.7.3.2.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	444.937	444.937	-	-
4.1.7.3.2.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	444.937	444.937	-	-
4.1.7.3.2.99.0.1.01	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	444.937	444.937	-	-
4.1.7.3.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Municípios	3.450.000	2.393.321	-	1.056.679
4.1.7.3.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Municípios	3.450.000	2.393.321	-	1.056.679
4.1.7.3.9.99.0.1.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	3.450.000	2.393.321	-	1.056.679
4.1.7.3.9.99.0.1.02	Outras Transferências dos Municípios - Municipalização do DETRAN	3.450.000	2.393.321	-	1.056.679
4.1.7.4.0.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas	7.871.000	8.332.669	461.669	-
4.1.7.4.1.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas	7.871.000	8.332.669	461.669	-
4.1.7.4.1.01.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas	6.931.000	7.961.060	1.030.060	-
4.1.7.4.1.01.0.1.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	6.931.000	7.961.060	1.030.060	-
4.1.7.4.1.01.0.1.01	Transferências de Instituições Privadas para Adm. Direta - FUNDO PROEDI	3.795.000	3.739.443	-	55.557
4.1.7.4.1.01.0.1.02	Transferências de Instituições Privadas pela Adm. Indireta - FUNDO PROEDI	3.136.000	3.821.617	685.617	-
4.1.7.4.1.01.0.1.10	Transferências de Instituições Privadas para o FUNEPI	-	400.000	400.000	-
4.1.7.4.1.99.0.0.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	940.000	371.609	-	568.391
4.1.7.4.1.99.0.1.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	940.000	371.609	-	568.391
4.1.7.4.1.99.0.1.01	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal Doação p/ Saúde	940.000	270.175	-	669.825
4.1.7.4.1.99.0.1.02	Outras Transferências de Instituições Privadas sem fins lucrativos	-	101.434	101.434	-
4.1.7.5.0.00.0.0.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	1.500.411.595	1.488.186.172	-	12.225.423
4.1.7.5.1.00.0.0.00	Transf de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	1.500.411.595	1.488.186.172	-	12.225.423
4.1.7.5.1.50.0.0.00	Transf de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	1.500.411.595	1.488.186.172	-	12.225.423
4.1.7.5.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos - FUNDEB - Principal	1.500.411.595	1.488.186.172	-	12.225.423
4.1.7.5.1.50.0.1.01	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.500.411.595	1.488.186.172	-	12.225.423
4.1.7.9.0.00.0.0.00	Demais Transferências Correntes	21.000	-	-	21.000
4.1.7.9.1.00.0.0.00	Transferências de Pessoas Físicas	21.000	-	-	21.000
4.1.7.9.1.01.0.0.00	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União	21.000	-	-	21.000
4.1.7.9.1.01.0.1.00	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	21.000	-	-	21.000
4.1.7.9.1.01.0.1.01	Transferências de Pessoas Físicas	21.000	-	-	21.000
4.1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	286.927.339	464.710.314	177.782.975	-
4.1.9.1.0.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.270.000	59.346.583	21.076.583	-
4.1.9.1.1.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.270.000	59.346.583	21.076.583	-
4.1.9.1.1.01.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica	32.418.000	55.782.727	23.364.727	-
4.1.9.1.1.01.0.1.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	32.113.000	55.296.621	23.183.621	-
4.1.9.1.1.01.0.1.01	Multas por Infração a Legislação de Trânsito	25.982.000	37.235.197	11.253.197	-
4.1.9.1.1.01.0.1.02	Multas por Infração a Legislação de Operação do Transporte Rodoviário	264.000	226.268	-	37.732
4.1.9.1.1.01.0.1.08	Multa por Infração à Legislação Ambiental	-	103.464	103.464	-

4.1.9.1.1.01.0.1.09	Multa por Infração à Legislação do Programa Estadual de Educação e Cidadania Fiscal	5.867.000	14.090.851	8.223.851	-
4.1.9.1.1.01.0.1.10	Multa por Infração à Legislação Agropecuária	-	3.616.805	3.616.805	-
4.1.9.1.1.01.0.1.11	Multas Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	-	8.293	8.293	-
4.1.9.1.1.01.0.1.12	Multas Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - F. 759	-	15.742	15.742	-
4.1.9.1.1.01.0.3.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.000	84.234	83.234	-
4.1.9.1.1.01.0.3.02	Dívida Ativa da Multa por Infração de Operação Transporte Rodoviário	1.000	1.052	52	-
4.1.9.1.1.01.0.3.08	Dívida Ativa da Multa por Infração a Legislação Ambiental	-	53.497	53.497	-
4.1.9.1.1.01.0.3.11	Dívida Ativa da Multa por Infração a Legislação Agropecuária	-	29.684	29.684	-
4.1.9.1.1.01.0.7.00	Multa de Mora - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	181.000	304.231	123.231	-
4.1.9.1.1.01.0.7.01	Multa de Mora DER – Dívida Ativa	-	1.025	1.025	-
4.1.9.1.1.01.0.7.08	Dívida Ativa da Multa por Infração a Legislação Ambiental - Multas	181.000	77.525	-	103.475
4.1.9.1.1.01.0.7.11	Dívida Ativa da Multa por Infração a Legislação Agropecuária - Multas	-	225.680	225.680	-
4.1.9.1.1.01.0.8.00	Juros de Mora - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	123.000	97.642	-	25.358
4.1.9.1.1.01.0.8.01	Juros de Mora - Multas Previstas Legislação de Trânsito - Dívida Ativa	3.000	2.958	-	42
4.1.9.1.1.01.0.8.08	Juros de Mora - Multas Previstas Legislação de Ambiental- Dívida Ativa	120.000	69.325	-	50.675
4.1.9.1.1.01.0.8.11	Juros de Mora - Multas Previstas Legislação Agropecuária – Dívida Ativa	-	25.359	25.359	-
4.1.9.1.1.04.0.0.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	1.324.000	1.910.245	586.245	-
4.1.9.1.1.04.0.1.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	1.324.000	1.102.225	-	221.775
4.1.9.1.1.04.0.1.01	Multas Aplicada pelo PROCON	1.324.000	1.102.225	-	221.775
4.1.9.1.1.04.0.3.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	-	10.914	10.914	-
4.1.9.1.1.04.0.3.01	Dívida Ativa da Multa Aplicadas pelo PROCON	-	10.914	10.914	-
4.1.9.1.1.04.0.7.00	Multa de Mora - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida	-	224.389	224.389	-
4.1.9.1.1.04.0.7.01	Multa de Mora Procon - Dívida Ativa	-	224.389	224.389	-
4.1.9.1.1.04.0.8.00	Juros de Mora - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida	-	572.716	572.716	-
4.1.9.1.1.04.0.8.01	Juros de Mora PROCON - Dívida Ativa	-	572.716	572.716	-
4.1.9.1.1.07.0.0.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	-	409	409	-
4.1.9.1.1.07.0.3.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	-	136	136	-
4.1.9.1.1.07.0.3.01	Multas Aplicadas pelo TCE - Dívida Ativa	-	136	136	-
4.1.9.1.1.07.0.7.00	Multa de Mora - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	-	3	3	-
4.1.9.1.1.07.0.7.01	Dívida Ativa - Multa de Mora TCE	-	3	3	-
4.1.9.1.1.07.0.8.00	Juros de Mora - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	-	270	270	-
4.1.9.1.1.07.0.8.01	Dívida Ativa - Juros de Mora TCE	-	270	270	-
4.1.9.1.1.08.0.0.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	4.000.000	1.378.357	-	2.621.643
4.1.9.1.1.08.0.1.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	4.000.000	1.244.828	-	2.755.172
4.1.9.1.1.08.0.1.01	Multas Decorrentes Sentença Penal Condenatória	4.000.000	1.244.828	-	2.755.172
4.1.9.1.1.08.0.3.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	-	13.228	13.228	-
4.1.9.1.1.08.0.3.02	Aplicação de Multas criminais para FUNPERN - Dívida Ativa	-	13.228	13.228	-
4.1.9.1.1.08.0.7.00	Multa de mora sobre Custas Judiciais - Dívida Ativa	-	66.604	66.604	-

4.1.9.1.1.08.0.7.02	Multa de mora sobre infração criminal para FUNPERN - Dívida Ativa	-	66.604	66.604	-
4.1.9.1.1.08.0.8.00	Juros de mora sobre Custas Judiciais - Dívida Ativa	-	53.697	53.697	-
4.1.9.1.1.08.0.8.02	Juros de mora sobre infração criminal para FUNPERN - Dívida Ativa	-	53.697	53.697	-
4.1.9.1.1.09.0.0.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	528.000	274.845	-	253.155
4.1.9.1.1.09.0.1.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	528.000	274.845	-	253.155
4.1.9.1.1.09.0.1.01	Multas e Juros Previstos em Contrato - Adm. Direta	-	2.495	2.495	-
4.1.9.1.1.09.0.1.03	Multas e Juros Previstos em Contrato - Imobiliário - IPERN	528.000	272.350	-	255.650
4.1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.056.000	38.373.984	29.317.984	-
4.1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizações	-	15.423	15.423	-
4.1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizações	-	15.423	15.423	-
4.1.9.2.1.99.0.1.00	Outras Indenizações - Principal	-	15.423	15.423	-
4.1.9.2.1.99.0.1.01	Indenizações por Danos Morais	-	15.423	15.423	-
4.1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	7.556.000	34.894.427	27.338.427	-
4.1.9.2.2.01.0.0.00	Restituição de Convênios	19.000	406.769	387.769	-
4.1.9.2.2.01.1.0.00	Restituição de Convênios - Primárias	19.000	386.419	367.419	-
4.1.9.2.2.01.1.1.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	19.000	386.419	367.419	-
4.1.9.2.2.01.1.1.03	Restituição de Convênios - Fonte 0.100 (saldo remanescente).	-	350.565	350.565	-
4.1.9.2.2.01.1.1.05	Restituição de Convênios - Fonte 1.5.00 (saldo remanescente).	-	35.854	35.854	-
4.1.9.2.2.01.1.1.45	Restituição de Convênios - FR 0290	19.000	-	-	19.000
4.1.9.2.2.01.2.0.00	Restituição de Convênios - Financeiras	-	20.350	20.350	-
4.1.9.2.2.01.2.1.00	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	-	20.350	20.350	-
4.1.9.2.2.01.2.1.03	Restituição de Convênios - Financeiro 0.250	-	20.350	20.350	-
4.1.9.2.2.03.0.0.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	1.144.000	839.149	-	304.851
4.1.9.2.2.03.0.1.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	1.144.000	839.149	-	304.851
4.1.9.2.2.03.0.1.01	Restituição de Benefícios Previdenciários	1.144.000	839.149	-	304.851
4.1.9.2.2.06.0.0.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	-	1.393.944	1.393.944	-
4.1.9.2.2.06.3.0.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	-	1.393.944	1.393.944	-
4.1.9.2.2.06.3.1.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	-	1.393.944	1.393.944	-
4.1.9.2.2.06.3.1.01	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.754.000148	-	749	749	-
4.1.9.2.2.06.3.1.02	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.150	-	88.819	88.819	-
4.1.9.2.2.06.3.1.03	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.100	-	609.586	609.586	-
4.1.9.2.2.06.3.1.04	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.501	-	37.451	37.451	-
4.1.9.2.2.06.3.1.05	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.2.81	-	993	993	-
4.1.9.2.2.06.3.1.06	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.704	-	101.290	101.290	-
4.1.9.2.2.06.3.1.07	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.669	-	9.808	9.808	-
4.1.9.2.2.06.3.1.09	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.660	-	511.785	511.785	-
4.1.9.2.2.06.3.1.10	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.544	-	33.464	33.464	-
4.1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	6.393.000	32.254.565	25.861.565	-

4.1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições - Principal	6.393.000	32.254.565	25.861.565	-
4.1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições - Salário Educação	3.311.000	721.361	-	2.589.639
4.1.9.2.2.99.0.1.02	Outras Restituições - PNAE	-	25.899	25.899	-
4.1.9.2.2.99.0.1.03	Outras Restituições - Recursos do Tesouro - Educação	-	231.718	231.718	-
4.1.9.2.2.99.0.1.04	Outras Restituições - FNDE	-	588	588	-
4.1.9.2.2.99.0.1.06	Outras Restituições - Recursos do Tesouro - CAF	-	7.865.285	7.865.285	-
4.1.9.2.2.99.0.1.14	Outras Restituições - Recursos de Convênios - Adm. Indireta	-	10.000	10.000	-
4.1.9.2.2.99.0.1.16	Outras Restituições - IPERN - restituição ao Erário Inativo	3.055.000	219.469	-	2.835.531
4.1.9.2.2.99.0.1.18	Outras Restituições - IPERN - restituição ao Erário Pensionista	-	2.988.432	2.988.432	-
4.1.9.2.2.99.0.1.19	Restituições de Contratos FCVS	-	20.141.712	20.141.712	-
4.1.9.2.2.99.0.1.96	Outras Restituições - Adm. Direta - F. 500	-	50.101	50.101	-
4.1.9.2.2.99.0.1.99	Outras Restituições - Adm. Indireta	27.000	-	-	27.000
4.1.9.2.3.00.0.0.00	Ressarcimentos	1.500.000	3.464.135	1.964.135	-
4.1.9.2.3.02.0.0.00	Ressarcimento de Custos	1.500.000	2.895.894	1.395.894	-
4.1.9.2.3.02.0.1.00	Ressarcimento de Custos - Principal	1.500.000	2.895.894	1.395.894	-
4.1.9.2.3.02.0.1.01	Ressarcimento Pessoal Cedido - Adm. Direta	-	1.043.640	1.043.640	-
4.1.9.2.3.02.0.1.02	Ressarcimento Pessoal Cedido - Adm. Indireta	1.500.000	489.626	-	1.010.374
4.1.9.2.3.02.0.1.03	Ressarcimento - Apenados	-	51.821	51.821	-
4.1.9.2.3.02.0.1.04	Ressarcimento - Arena das Dunas	-	1.310.807	1.310.807	-
4.1.9.2.3.99.0.0.00	Outros Ressarcimentos	-	568.241	568.241	-
4.1.9.2.3.99.0.1.00	Outros Ressarcimentos - Principal	-	2.548	2.548	-
4.1.9.2.3.99.0.1.01	Outros Ressarcimentos	-	2.548	2.548	-
4.1.9.2.3.99.0.3.00	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	-	455.989	455.989	-
4.1.9.2.3.99.0.3.02	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	-	452.340	452.340	-
4.1.9.2.3.99.0.3.03	Outros Ressarcimentos SEEC - Dívida Ativa	-	3.095	3.095	-
4.1.9.2.3.99.0.3.04	Outros Ressarcimentos SESAP - Dívida Ativa	-	554	554	-
4.1.9.2.3.99.0.7.00	Outros Ressarcimentos - Multas da Dívida Ativa	-	9.649	9.649	-
4.1.9.2.3.99.0.7.02	Outros Ressarcimentos Demais Órgãos - Multa Dívida Ativa	-	9.276	9.276	-
4.1.9.2.3.99.0.7.03	Outros Ressarcimentos SEEC - Multa Dívida Ativa	-	268	268	-
4.1.9.2.3.99.0.7.04	Outros Ressarcimentos SESAP - Multa Dívida Ativa	-	2	2	-
4.1.9.2.3.99.0.7.05	Outros Ressarcimentos SEAD - Multa Dívida Ativa	-	103	103	-
4.1.9.2.3.99.0.8.00	Outros Res Juros da Dívida Ativa	-	100.055	100.055	-
4.1.9.2.3.99.0.8.02	Outros Ressarcimentos Demais Órgãos - Juros Dívida Ativa	-	98.192	98.192	-
4.1.9.2.3.99.0.8.03	Outros Ressarcimentos SEEC - Juros Dívida Ativa	-	1.144	1.144	-
4.1.9.2.3.99.0.8.04	Outros Ressarcimentos SESAP - Juros Dívida Ativa	-	532	532	-
4.1.9.2.3.99.0.8.05	Outros Ressarcimentos SEAD - Juros Dívida Ativa	-	187	187	-
4.1.9.3.0.00.0.0.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	2.369.155	2.369.155	-
4.1.9.3.1.00.0.0.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	2.369.155	2.369.155	-

4.1.9.3.1.03.0.0.00	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor)	-	2.369.155	2.369.155	-
4.1.9.3.1.03.0.1.00	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	-	2.369.155	2.369.155	-
4.1.9.3.1.03.0.1.01	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor)	-	2.369.155	2.369.155	-
4.1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	239.601.339	364.620.592	125.019.253	-
4.1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	239.601.339	364.620.592	125.019.253	-
4.1.9.9.9.03.0.0.00	Compensações Fin entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema	34.729.000	74.271.263	39.542.263	-
4.1.9.9.9.03.0.1.00	Compensações Fin entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Ser	34.729.000	74.271.263	39.542.263	-
4.1.9.9.9.03.0.1.01	Compensação Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Prev. Servidores	34.729.000	74.271.263	39.542.263	-
4.1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	204.872.339	290.349.329	85.476.990	-
4.1.9.9.9.99.2.0.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	204.872.339	290.349.329	85.476.990	-
4.1.9.9.9.99.2.1.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias- Principal	204.872.339	290.349.329	85.476.990	-
4.1.9.9.9.99.2.1.91	Outras Receitas - Administração Indireta Recursos Diretamente Arrecadados	4.000	-	-	4.000
4.1.9.9.9.99.2.1.93	Depósitos Judiciais - Estado é Parte	200.932.339	200.932.339	-	-
4.1.9.9.9.99.2.1.94	Outras Receitas - Tesouro	-	85.267.959	85.267.959	-
4.1.9.9.9.99.2.1.95	Outras Receitas - FEAS	-	107.601	107.601	-
4.1.9.9.9.99.2.1.96	Outras Receitas - Fundos Diversos	350.000	389.296	39.296	-
4.1.9.9.9.99.2.1.98	Outras Receitas - Adm. Direta Recursos Diversos	-	2.112.294	2.112.294	-
4.1.9.9.9.99.2.1.99	Outras Receitas - Adm. Indireta Recursos Diversos	3.586.000	1.539.839	-	2.046.161
4.2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	1.012.570.533	696.901.291	-	315.669.241
4.2.1.0.0.00.0.0.00	Operações de Crédito	598.343.883	429.228.594	-	169.115.289
4.2.1.1.0.00.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	452.343.883	429.228.594	-	23.115.289
4.2.1.1.2.00.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	427.785.000	427.785.000	-	-
4.2.1.1.2.01.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	427.785.000	427.785.000	-	-
4.2.1.1.2.01.0.1.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	427.785.000	427.785.000	-	-
4.2.1.1.2.01.0.1.01	Operações de Crédito Contratuais - Programa de Equilíbrio Fiscal (PEF)	427.785.000	427.785.000	-	-
4.2.1.1.9.00.0.0.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	24.558.883	1.443.594	-	23.115.289
4.2.1.1.9.99.0.0.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	24.558.883	1.443.594	-	23.115.289
4.2.1.1.9.99.0.1.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	24.558.883	1.443.594	-	23.115.289
4.2.1.1.9.99.0.1.01	Operações de Crédito Internas para Programas de Infraestrutura	-	1.443.594	1.443.594	-
4.2.1.1.9.99.0.1.02	Operações de Crédito Internas para Programas de Rodovias	24.558.883	-	-	24.558.883
4.2.1.2.0.00.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Externo	146.000.000	-	-	146.000.000
4.2.1.2.2.00.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	146.000.000	-	-	146.000.000
4.2.1.2.2.01.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	100.000.000	-	-	100.000.000
4.2.1.2.2.01.0.1.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	100.000.000	-	-	100.000.000
4.2.1.2.2.01.0.1.01	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - RN Sustentável	100.000.000	-	-	100.000.000
4.2.1.2.2.54.0.0.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	46.000.000	-	-	46.000.000
4.2.1.2.2.54.0.1.00	Operações de Crédito Externa para Programas de Modernização da Administração Pública - Pr	46.000.000	-	-	46.000.000
4.2.1.2.2.54.0.1.01	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	46.000.000	-	-	46.000.000

4.2.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens	-	860.300	860.300	-
4.2.2.1.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis	-	860.300	860.300	-
4.2.2.1.3.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	-	860.300	860.300	-
4.2.2.1.3.01.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	-	860.300	860.300	-
4.2.2.1.3.01.0.1.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	-	860.300	860.300	-
4.2.2.1.3.01.0.1.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Adm. Direta	-	860.300	860.300	-
4.2.3.0.0.00.0.0.00	Amortização de Empréstimos	3.487.000	3.373.757	-	113.243
4.2.3.1.0.00.0.0.00	Amortização de Empréstimos	3.487.000	3.373.757	-	113.243
4.2.3.1.1.00.0.0.00	Amortização de Empréstimos	3.487.000	3.373.757	-	113.243
4.2.3.1.1.07.0.0.00	Amortização de Financiamentos	3.487.000	3.373.757	-	113.243
4.2.3.1.1.07.1.0.00	Amortização de Financiamentos em Geral	3.487.000	3.373.757	-	113.243
4.2.3.1.1.07.1.1.00	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	3.487.000	3.373.757	-	113.243
4.2.3.1.1.07.1.1.01	Amortização de Financiamentos Habitacional	3.487.000	3.373.757	-	113.243
4.2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	334.746.891	187.446.124	-	147.300.767
4.2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	293.956.348	172.456.303	-	121.500.045
4.2.4.1.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.953.000	13.813.148	3.860.148	-
4.2.4.1.1.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estr	9.953.000	13.813.148	3.860.148	-
4.2.4.1.1.51.1.0.00	Transf. de Recursos do Bloco de Estrut da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Atenção primária	-	899.583	899.583	-
4.2.4.1.1.51.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	899.583	899.583	-
4.2.4.1.1.51.1.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	899.583	899.583	-
4.2.4.1.1.51.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.953.000	9.413.956	-	539.044
4.2.4.1.1.51.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.953.000	9.413.956	-	539.044
4.2.4.1.1.51.2.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.588.000	2.614.392	-	2.973.608
4.2.4.1.1.51.2.1.10	Transf de Rec do Bloco de Estrut da Rede de Serv Públ de Saúd - Emenda individual	-	3.402.971	3.402.971	-
4.2.4.1.1.51.2.1.21	Transf de Rec do Bloco de Estrut da Rede de Serv Públ de Saúd - Emenda Bancada F 631	4.365.000	3.396.593	-	968.407
4.2.4.1.1.51.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	695.606	695.606	-
4.2.4.1.1.51.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	695.606	695.606	-
4.2.4.1.1.51.3.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	695.606	695.606	-
4.2.4.1.1.51.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	2.804.003	2.804.003	-
4.2.4.1.1.51.4.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	2.804.003	2.804.003	-
4.2.4.1.1.51.4.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	2.804.003	2.804.003	-
4.2.4.1.2.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	5.586.000	928.479	-	4.657.521
4.2.4.1.2.50.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	5.586.000	928.479	-	4.657.521
4.2.4.1.2.50.9.0.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	5.586.000	928.479	-	4.657.521
4.2.4.1.2.50.9.1.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	5.586.000	928.479	-	4.657.521
4.2.4.1.2.50.9.1.01	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	5.586.000	928.479	-	4.657.521
4.2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	242.275.915	122.568.810	-	119.707.105
4.2.4.1.4.50.0.0.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS	11.684.000	-	-	11.684.000

4.2.4.1.4.50.0.1.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	11.684.000	-	-	11.684.000
4.2.4.1.4.50.0.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS	11.684.000	-	-	11.684.000
4.2.4.1.4.51.0.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	-	3.843	3.843	-
4.2.4.1.4.51.0.1.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	-	3.843	3.843	-
4.2.4.1.4.51.0.1.10	Transf de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Emendas Individuais	-	3.843	3.843	-
4.2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	230.591.915	122.564.967	-	108.026.949
4.2.4.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades- Principal	230.591.915	122.564.967	-	108.026.949
4.2.4.1.4.99.0.1.10	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - EI	-	1.794.052	1.794.052	-
4.2.4.1.4.99.0.1.20	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - Emenda Bancada	-	16.121.949	16.121.949	-
4.2.4.1.4.99.0.1.98	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - Adm. Direta	227.437.165	50.963.998	-	176.473.167
4.2.4.1.4.99.0.1.99	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - Adm. Indireta	3.154.750	53.684.967	50.530.217	-
4.2.4.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	36.141.433	35.145.866	-	995.566
4.2.4.1.9.51.0.0.00	Transferência Especial da União	3.050.000	6.300.555	3.250.555	-
4.2.4.1.9.51.0.1.00	Transferência Especial da União	3.050.000	6.300.555	3.250.555	-
4.2.4.1.9.51.0.1.10	Transferência Especial da União	3.050.000	6.300.555	3.250.555	-
4.2.4.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	33.091.433	28.845.311	-	4.246.121
4.2.4.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	33.091.433	28.845.311	-	4.246.121
4.2.4.1.9.99.0.1.02	Transferências de Convênio Destinados à Assistência Social	-	16.000	16.000	-
4.2.4.1.9.99.0.1.05	Outras Transferências da União - FNSP - SUSP/Lei 13756/2018	30.805.158	27.670.207	-	3.134.951
4.2.4.1.9.99.0.1.98	Outras Transferências da União - Adm. Direta	2.286.275	1.159.104	-	1.127.170
4.2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.706.000	659.278	-	28.046.722
4.2.4.2.2.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	28.706.000	659.278	-	28.046.722
4.2.4.2.2.51.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	28.706.000	659.278	-	28.046.722
4.2.4.2.2.51.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados - Programas de Educação - Principal	28.706.000	659.278	-	28.046.722
4.2.4.2.2.51.0.1.01	Transferências de Convênios dos Estados - Programas de Educação	28.706.000	659.278	-	28.046.722
4.2.4.4.0.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas	12.000.000	14.246.000	2.246.000	-
4.2.4.4.1.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas	12.000.000	14.246.000	2.246.000	-
4.2.4.4.1.99.0.0.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	12.000.000	14.246.000	2.246.000	-
4.2.4.4.1.99.0.1.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	12.000.000	14.246.000	2.246.000	-
4.2.4.4.1.99.0.1.02	Outras Transferências de Instituições Privadas - Administração Indireta	-	2.246.000	2.246.000	-
4.2.4.4.1.99.0.1.04	4utras Transferências de Instituições Privadas - Fundos (703)	12.000.000	12.000.000	-	-
4.2.4.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	84.543	84.543	-	-
4.2.4.5.1.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	84.543	84.543	-	-
4.2.4.5.1.01.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	84.543	84.543	-	-
4.2.4.5.1.01.0.1.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	84.543	84.543	-	-
4.2.4.5.1.01.0.1.01	Transferências de Outras Instituições Públicas - Fonte 749	84.543	84.543	-	-
4.2.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas de Capital	75.992.758	75.992.516	-	242
4.2.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas de Capital	75.992.758	75.992.516	-	242

4.2.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas de Capital	75.992.758	75.992.516	-	242
4.2.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas de Capital	75.992.758	75.992.516	-	242
4.2.9.9.9.99.0.1.00	Outras Receitas de Capital	75.992.758	75.992.516	-	242
4.2.9.9.9.99.0.1.01	Depósitos Judiciais que o Estado não é parte	75.968.029	75.968.029	-	-
4.2.9.9.9.99.0.1.02	Receita Para a Compra de Equipamentos - Fonte 702	24.730	24.488	-	242
4.7.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Intra Orçamentárias Correntes	2.238.950.000	2.343.256.089	104.306.089	-
4.7.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	2.208.222.000	2.340.207.607	131.985.607	-
4.7.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais	2.208.222.000	2.340.207.607	131.985.607	-
4.7.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.208.222.000	2.320.442.550	112.220.550	-
4.7.2.1.5.02.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	994.737.000	1.096.188.026	101.451.026	-
4.7.2.1.5.02.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	994.737.000	1.096.188.026	101.451.026	-
4.7.2.1.5.02.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	994.737.000	1.096.188.026	101.451.026	-
4.7.2.1.5.02.1.1.01	CPSSS - Patronal- Poder Executivo - Ativo Civil	806.348.000	864.467.291	58.119.291	-
4.7.2.1.5.02.1.1.02	CPSSS- Patronal -Assembleia Legislativa - Ativo Civil	16.387.000	9.324.314	-	7.062.686
4.7.2.1.5.02.1.1.03	CPSSS- Patronal- Tribunal de Contas - Ativo Civil	11.328.000	9.138.756	-	2.189.244
4.7.2.1.5.02.1.1.04	CPSSS- Patronal- Tribunal de Justiça - Ativo Civil	111.782.000	131.733.603	19.951.603	-
4.7.2.1.5.02.1.1.05	CPSSS- Patronal- Defensoria Pública - Ativo Civil	10.595.000	11.468.315	873.315	-
4.7.2.1.5.02.1.1.06	CPSSS- Patronal- Ministério Público - Ativo Civil	38.297.000	42.140.747	3.843.747	-
4.7.2.1.5.02.1.1.07	COTA Patronal- Taxa Administração	-	27.915.000	27.915.000	-
4.7.2.1.5.50.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.213.485.000	1.203.917.033	-	9.567.967
4.7.2.1.5.50.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	1.106.191.000	1.073.999.920	-	32.191.080
4.7.2.1.5.50.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	1.106.191.000	1.073.999.920	-	32.191.080
4.7.2.1.5.50.1.1.01	CPSSS- Patronal- Poder Executivo - Inativo Civil	1.052.071.000	992.717.321	-	59.353.679
4.7.2.1.5.50.1.1.02	CPSSS- Patronal- Assembleia Legislativa - Inativo Civil	17.136.000	24.433.945	7.297.945	-
4.7.2.1.5.50.1.1.03	CPSSS- Patronal- Tribunal de Contas - Inativo Civil	5.648.000	11.518.014	5.870.014	-
4.7.2.1.5.50.1.1.04	CPSSS- Patronal- Tribunal de Justiça - Inativo Civil	21.804.000	33.720.447	11.916.447	-
4.7.2.1.5.50.1.1.05	CPSSS- Patronal- Defensoria Pública - Inativo Civil	112.000	152.780	40.780	-
4.7.2.1.5.50.1.1.06	CPSSS- Patronal- Ministério Público - Inativo Civil	9.420.000	11.457.412	2.037.412	-
4.7.2.1.5.50.2.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	107.294.000	129.917.113	22.623.113	-
4.7.2.1.5.50.2.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	107.294.000	129.917.113	22.623.113	-
4.7.2.1.5.50.2.1.01	CPSSS- Patronal-Pensionista Civil - Poder Executivo	107.294.000	114.541.933	7.247.933	-
4.7.2.1.5.50.2.1.02	CPSSS- Patronal- Pensionista Civil - Assembleia Legislativa	-	2.165.994	2.165.994	-
4.7.2.1.5.50.2.1.03	CPSSS- Patronal- Pensionista Civil - Tribunal de Contas	-	1.461.656	1.461.656	-
4.7.2.1.5.50.2.1.04	CPSSS- Patronal- Pensionista Civil - Tribunal de Justiça	-	9.997.404	9.997.404	-
4.7.2.1.5.50.2.1.06	CPSSS- Patronal- Pensionista Civil - Ministério Público	-	1.750.127	1.750.127	-
4.7.2.1.5.53.0.0.00	Contribuição Patronal - Militar	-	20.337.491	20.337.491	-
4.7.2.1.5.53.2.0.00	Contribuição Patronal - Militar Inativo	-	6.450.824	6.450.824	-
4.7.2.1.5.53.2.1.00	Contribuição Patronal - Militar Inativo - Principal	-	6.450.824	6.450.824	-

4.7.2.1.5.53.2.1.01	Contribuição Patronal - Militar Inativo	-	6.450.824	6.450.824	-
4.7.2.1.5.53.3.0.00	Contribuição Patronal - Pensionistas Militares	-	13.886.667	13.886.667	-
4.7.2.1.5.53.3.1.00	Contribuição Patronal - Pensionistas Militares - Principal	-	13.886.667	13.886.667	-
4.7.2.1.5.53.3.1.01	Contribuição Patronal - Pensionistas Militares	-	13.886.667	13.886.667	-
4.7.2.1.9.00.0.0.00	Outras Contribuições Sociais	-	19.765.057	19.765.057	-
4.7.2.1.9.50.0.0.00	Outras Contribuições Previdenciárias	-	19.765.057	19.765.057	-
4.7.2.1.9.50.1.0.00	Contribuições Previdenciárias de Benefícios Mantidos pelo Tesouro	-	19.765.057	19.765.057	-
4.7.2.1.9.50.1.1.00	Contribuições Previdenciárias de Benefícios Mantidos pelo Tesouro - Principal	-	19.765.057	19.765.057	-
4.7.2.1.9.50.1.1.09	CPSSS - Benefícios Mantidos Tesouro - Pensionista Civil - Poder Executivo	-	11.686.232	11.686.232	-
4.7.2.1.9.50.1.1.10	CPSSS - Benefícios Mantidos Tesouro - Pensionista Civil - Assembleia Legislativa	-	1.162.113	1.162.113	-
4.7.2.1.9.50.1.1.11	CPSSS - Benefícios Mantidos Tesouro - Pensionista Civil - Tribunal de Contas	-	466.838	466.838	-
4.7.2.1.9.50.1.1.12	CPSSS- Benefícios Mantidos Tesouro - Pensionista Civil - Tribunal de Justiça	-	5.539.605	5.539.605	-
4.7.2.1.9.50.1.1.13	CPSSS - Benefícios Mantidos Tesouro - Pensionista Civil - Ministério Público	-	910.269	910.269	-
4.7.5.0.0.00.0.0.00	Receita Industrial	1.287.000	3.048.482	1.761.482	-
4.7.5.1.0.00.0.0.00	Receita Industrial	1.287.000	3.048.482	1.761.482	-
4.7.5.1.1.00.0.0.00	Receita Industrial	1.287.000	3.048.482	1.761.482	-
4.7.5.1.1.01.0.0.00	Receita Industrial	1.287.000	3.048.482	1.761.482	-
4.7.5.1.1.01.0.1.00	Receita Industrial - Principal	1.287.000	3.048.482	1.761.482	-
4.7.5.1.1.01.0.1.02	Receita Industrial de Publicidade e Propaganda	1.287.000	3.048.482	1.761.482	-
4.7.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços	29.441.000	-	-	29.441.000
4.7.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	29.441.000	-	-	29.441.000
4.7.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	29.441.000	-	-	29.441.000
4.7.6.1.1.01.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	29.441.000	-	-	29.441.000
4.7.6.1.1.01.0.1.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	29.441.000	-	-	29.441.000
4.7.6.1.1.01.0.1.01	Receita de Serviços - Administração do Fundo Previdenciário	29.441.000	-	-	29.441.000
DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (II)		**5.319.948.000**	**5.302.180.255**	**-**	**17.767.745**
4.1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	5.319.948.000	5.274.263.943	-	45.684.057
4.1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.764.918.000	3.727.710.062	-	37.207.938
4.1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos	3.764.918.000	3.727.660.573	-	37.257.427
4.1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio	389.122.000	377.295.084	-	11.826.916
4.1.1.1.2.51.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	383.074.000	368.213.000	-	14.861.000
4.1.1.1.2.51.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	352.822.000	368.213.000	15.391.000	-
4.1.1.1.2.51.0.1.01	IPVA - Estadual	58.804.000	61.448.826	2.644.826	-
4.1.1.1.2.51.0.1.02	IPVA - Municipal	294.018.000	306.764.174	12.746.174	-
4.1.1.1.2.51.0.3.00	IPVA- Dívida Ativa Principal	18.982.000	-	-	18.982.000
4.1.1.1.2.51.0.3.01	IPVA - Estadual	3.164.000	-	-	3.164.000
4.1.1.1.2.51.0.3.02	IPVA - Municipal	15.818.000	-	-	15.818.000
4.1.1.1.2.51.0.5.00	Multa da Receita Principal de IPVA	590.000	-	-	590.000

4.1.1.1.2.51.0.5.01	IPVA - Estadual	98.000	-	-	98.000
4.1.1.1.2.51.0.5.02	IPVA - Municipal	492.000	-	-	492.000
4.1.1.1.2.51.0.6.00	Juros da Receita Principal de IPVA	704.000	-	-	704.000
4.1.1.1.2.51.0.6.01	IPVA - Estadual	117.000	-	-	117.000
4.1.1.1.2.51.0.6.02	IPVA - Municipal	587.000	-	-	587.000
4.1.1.1.2.51.0.7.00	Multas da Dívida Ativa de IPVA	4.919.000	-	-	4.919.000
4.1.1.1.2.51.0.7.01	IPVA - Estadual	820.000	-	-	820.000
4.1.1.1.2.51.0.7.02	IPVA - Municipal	4.099.000	-	-	4.099.000
4.1.1.1.2.51.0.8.00	Juros da Dívida Ativa de IPVA	5.057.000	-	-	5.057.000
4.1.1.1.2.51.0.8.01	IPVA - Estadual	843.000	-	-	843.000
4.1.1.1.2.51.0.8.02	IPVA - Municipal	4.214.000	-	-	4.214.000
4.1.1.1.2.52.0.0.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCD	6.048.000	9.082.084	3.034.084	-
4.1.1.1.2.52.0.1.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	5.808.000	9.082.084	3.274.084	-
4.1.1.1.2.52.0.1.01	ITCD	5.808.000	9.082.084	3.274.084	-
4.1.1.1.2.52.0.3.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	159.000	-	-	159.000
4.1.1.1.2.52.0.3.01	Dívida Ativa de ITCD	159.000	-	-	159.000
4.1.1.1.2.52.0.5.00	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - Multas	10.000	-	-	10.000
4.1.1.1.2.52.0.5.01	Multas de Mora - Impostos sobre Transmissão Causa Mortis e Doações	10.000	-	-	10.000
4.1.1.1.2.52.0.6.00	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - Juros de Mora	10.000	-	-	10.000
4.1.1.1.2.52.0.6.01	Juros de Mora - Impostos sobre Transmissão de Causa Mortis e Doações	10.000	-	-	10.000
4.1.1.1.2.52.0.7.00	Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Dir - Multas da Dívida Ativa	18.000	-	-	18.000
4.1.1.1.2.52.0.7.01	Multas da Dívida Ativa de ITCD	18.000	-	-	18.000
4.1.1.1.2.52.0.8.00	Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Juros de Mora D. A	43.000	-	-	43.000
4.1.1.1.2.52.0.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ITCD	43.000	-	-	43.000
4.1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	-	69.216	69.216	-
4.1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	-	69.216	69.216	-
4.1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	-	8.640	8.640	-
4.1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	-	8.640	8.640	-
4.1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF - Trabalho	-	8.640	8.640	-
4.1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	-	60.576	60.576	-
4.1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	-	60.576	60.576	-
4.1.1.1.3.03.4.1.01	IRRF - Outros Rendimentos	-	18	18	-
4.1.1.1.3.03.4.1.02	IRRF - Outros Rendimentos Pessoa Jurídica	-	60.559	60.559	-
4.1.1.1.4.00.0.0.00	Impostos sobre a Produção, Circulação e Serviços	3.375.796.000	3.350.296.274	-	25.499.726
4.1.1.1.4.50.0.0.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	3.375.796.000	3.350.296.274	-	25.499.726
4.1.1.1.4.50.1.0.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviç	3.344.601.000	3.350.296.274	5.695.274	-
4.1.1.1.4.50.1.1.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviç	3.328.252.000	3.350.296.274	22.044.274	-
4.1.1.1.4.50.1.1.01	ICMS - Estadual	1.249.657.000	1.256.497.749	6.840.749	-

4.1.1.1.4.50.1.1.02	ICMS - Municipal	2.078.595.000	2.093.798.525	15.203.525	-
4.1.1.1.4.50.1.3.00	Imposto sobre Oper. Relativas à Circul. de Mercad. sobre Prestações de Serviços - DA	4.712.000	-	-	4.712.000
4.1.1.1.4.50.1.3.01	Dívida Ativa de ICMS - Estadual	1.770.000	-	-	1.770.000
4.1.1.1.4.50.1.3.02	Dívida Ativa de ICMS - Municipal	2.942.000	-	-	2.942.000
4.1.1.1.4.50.1.5.00	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Multas	5.821.000	-	-	5.821.000
4.1.1.1.4.50.1.5.01	Multas de ICMS - Estadual	2.183.000	-	-	2.183.000
4.1.1.1.4.50.1.5.02	Multas de ICMS - Municipal	3.638.000	-	-	3.638.000
4.1.1.1.4.50.1.6.00	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Juros mora	4.250.000	-	-	4.250.000
4.1.1.1.4.50.1.6.01	Juros de Mora de ICMS - Estadual	728.000	-	-	728.000
4.1.1.1.4.50.1.6.02	Juros de Mora de ICMS - Municipal	3.522.000	-	-	3.522.000
4.1.1.1.4.50.1.7.00	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Multas DA	591.000	-	-	591.000
4.1.1.1.4.50.1.7.01	Multas da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	231.000	-	-	231.000
4.1.1.1.4.50.1.7.02	Multas da Dívida Ativa de ICMS - Municipal	360.000	-	-	360.000
4.1.1.1.4.50.1.8.00	Imposto Op Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços-Juros Mora DA	975.000	-	-	975.000
4.1.1.1.4.50.1.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	433.000	-	-	433.000
4.1.1.1.4.50.1.8.02	Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS - Municipal	542.000	-	-	542.000
4.1.1.1.4.50.2.0.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	31.195.000	-	-	31.195.000
4.1.1.1.4.50.2.1.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	31.195.000	-	-	31.195.000
4.1.1.1.4.50.2.1.01	Adicional ICMS - FECOP	31.195.000	-	-	31.195.000
4.1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	-	49.488	49.488	-
4.1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	48.988	48.988	-
4.1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-	48.988	48.988	-
4.1.1.2.1.01.0.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-	48.988	48.988	-
4.1.1.2.1.01.0.1.14	Taxa de Registro de Veículo e Habilitação	-	48.988	48.988	-
4.1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-	500	500	-
4.1.1.2.2.02.0.0.00	Emolumentos e Custas Judiciais	-	500	500	-
4.1.1.2.2.02.0.1.00	Emolumentos e Custas Judiciais	-	500	500	-
4.1.1.2.2.02.0.1.01	Custas Judiciais	-	500	500	-
4.1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	-	19.055	19.055	-
4.1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais	-	19.055	19.055	-
4.1.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	-	19.055	19.055	-
4.1.2.1.5.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil	-	19.055	19.055	-
4.1.2.1.5.01.1.0.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	-	19.055	19.055	-
4.1.2.1.5.01.1.1.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	-	19.055	19.055	-
4.1.2.1.5.01.1.1.01	Poder Executivo - Ativo Civil	-	19.055	19.055	-
4.1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	-	139.073	139.073	-
4.1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	-	139.073	139.073	-
4.1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	-	139.073	139.073	-

4.1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	-	139.073	139.073	-
4.1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-	139.073	139.073	-
4.1.3.2.1.01.0.1.41	Remuneração Rec. Vinc. - Convênios - Adm. Direta	-	138.675	138.675	-
4.1.3.2.1.01.0.1.89	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Outros Recursos Vinculados	-	398	398	-
4.1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	1.555.030.000	1.546.333.123	-	8.696.877
4.1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.555.030.000	1.546.333.123	-	8.696.877
4.1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	1.495.037.000	1.505.041.599	10.004.599	-
4.1.7.1.1.50.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	1.490.716.000	1.494.042.052	3.326.052	-
4.1.7.1.1.50.0.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	1.490.716.000	1.494.042.052	3.326.052	-
4.1.7.1.1.50.0.1.01	Cota-Parte do FPE	1.490.716.000	1.494.042.052	3.326.052	-
4.1.7.1.1.53.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados Estados Exportadores de Produtos I	4.321.000	6.674.091	2.353.091	-
4.1.7.1.1.53.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados Estados Exportadores de Produtos I	4.321.000	6.674.091	2.353.091	-
4.1.7.1.1.53.0.1.01	Cota-Parte do IPI- Estadual	1.621.000	2.502.784	881.784	-
4.1.7.1.1.53.0.1.02	Cota-Parte do IPI - Municipal	2.700.000	4.171.307	1.471.307	-
4.1.7.1.1.54.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	4.325.456	4.325.456	-
4.1.7.1.1.54.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	-	4.325.456	4.325.456	-
4.1.7.1.1.54.0.1.02	Cota-Parte CIDE - Municipal	-	4.325.456	4.325.456	-
4.1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	59.993.000	41.248.397	-	18.744.603
4.1.7.1.2.52.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	59.993.000	41.248.397	-	18.744.603
4.1.7.1.2.52.1.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89	59.993.000	41.248.397	-	18.744.603
4.1.7.1.2.52.1.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/90 - Principal	59.993.000	41.248.397	-	18.744.603
4.1.7.1.2.52.1.1.02	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/90 - Municipal	59.993.000	41.248.397	-	18.744.603
4.1.7.1.7.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	-	43.127	43.127	-
4.1.7.1.7.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	-	43.127	43.127	-
4.1.7.1.7.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	-	43.127	43.127	-
4.1.7.1.7.99.0.1.99	Outras Transf. Convênios União - Administração Indireta	-	43.127	43.127	-
4.1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	-	62.631	62.631	-
4.1.9.1.0.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	31.020	31.020	-
4.1.9.1.1.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	31.020	31.020	-
4.1.9.1.1.01.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica	-	31.020	31.020	-
4.1.9.1.1.01.0.1.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	-	31.020	31.020	-
4.1.9.1.1.01.0.1.01	Multas por Infração a Legislação de Trânsito	-	31.020	31.020	-
4.1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	31.612	31.612	-
4.1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	-	31.612	31.612	-
4.1.9.2.2.03.0.0.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	-	28.195	28.195	-
4.1.9.2.2.03.0.1.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	-	28.195	28.195	-
4.1.9.2.2.03.0.1.01	Restituição de Benefícios Previdenciários	-	28.195	28.195	-
4.1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	-	3.416	3.416	-

4.1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições - Principal	-	3.416	3.416	-
4.1.9.2.2.99.0.1.06	Outras Restituições - Recursos do Tesouro - CAF	-	3.416	3.416	-
4.7.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Intra Orçamentárias Correntes	-	27.916.312	27.916.312	-
4.7.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	-	27.916.312	27.916.312	-
4.7.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais	-	27.916.312	27.916.312	-
4.7.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	-	27.916.312	27.916.312	-
4.7.2.1.5.02.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	-	25.590.062	25.590.062	-
4.7.2.1.5.02.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	-	25.590.062	25.590.062	-
4.7.2.1.5.02.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	-	25.590.062	25.590.062	-
4.7.2.1.5.02.1.1.01	CPSSS - Patronal- Poder Executivo - Ativo Civil	-	25.590.062	25.590.062	-
4.7.2.1.5.50.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	-	2.326.250	2.326.250	-
4.7.2.1.5.50.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	-	2.326.250	2.326.250	-
4.7.2.1.5.50.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	-	2.326.250	2.326.250	-
4.7.2.1.5.50.1.1.01	CPSSS- Patronal- Poder Executivo - Inativo Civil	-	2.326.250	2.326.250	-
RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)		**22.285.619.431**	**21.194.322.016**	**-**	**1.091.297.415**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64

Poder Executivo

Exercício 2024

Em Reais

Código	Descrição	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES MENOS ANULAÇÕES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS MENOS ANULAÇÃO	TOTAL	DESPESA EMPENHADA NO EXERCÍCIO	Saldo
000000	**Despesa**	**20.639.320.786**	**-**	**20.639.320.786**	**18.909.380.224**	**1.729.940.562**
300000	**Despesas Correntes**	**18.447.497.721**	**-**	**18.447.497.721**	**17.592.453.160**	**855.044.561**
310000	**Pessoal e Encargos Sociais**	**13.924.221.847**	**-**	**13.924.221.847**	**13.696.199.702**	**228.022.145**
319000	**Aplicações Diretas**	**11.845.217.566**	**-**	**11.845.217.566**	**11.626.656.790**	**218.560.776**
319001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	4.894.075.945	-	4.894.075.945	4.802.581.517	91.494.429
319003	Pensões do RPPS e do Militar	938.485.193	-	938.485.193	890.665.718	47.819.475
319004	Contratação por Tempo Determinado	321.379.877	-	321.379.877	320.023.507	1.356.370
319007	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	50.000	-	50.000	36.996	13.004
319011	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.695.018.916	-	3.695.018.916	3.655.058.640	39.960.276
319012	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	975.762.939	-	975.762.939	975.680.425	82.514
319013	Obrigações Patronais	120.638.296	-	120.638.296	117.904.570	2.733.726
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	185.111.998	-	185.111.998	176.749.949	8.362.049
319017	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Militar	339.095	-	339.095	332.045	7.050
319091	Sentenças Judiciais	501.344.947	-	501.344.947	497.395.069	3.949.879
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	170.526.226	-	170.526.226	160.587.734	9.938.492
319093	Indenizações e Restituições	1.522.309	-	1.522.309	2.000	1.520.309
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	35.924.478	-	35.924.478	25.011.201	10.913.277
319096	Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado	5.037.346	-	5.037.346	4.627.419	409.927
319100	**Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades**	**2.079.004.281**	**-**	**2.079.004.281**	**2.069.542.913**	**9.461.368**
319113	Obrigações Patronais	2.073.218.531	-	2.073.218.531	2.064.071.515	9.147.016

319192	Despesas de Exercícios Anteriores	5.585.750	-	5.585.750	5.471.398	114.352
319194	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.000	-	200.000	-	200.000
320000	**Juros e Encargos da Dívida**	**166.487.036**	**-**	**166.487.036**	**165.717.829**	**769.207**
329000	**Aplicações Diretas**	**166.487.036**	**-**	**166.487.036**	**165.717.829**	**769.207**
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	156.699.055	-	156.699.055	155.929.859	769.196
329022	Outros Encargos sobre Dívida por Contrato	8.127.488	-	8.127.488	8.127.476	12
329092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.660.494	-	1.660.494	1.660.494	-
330000	**Outras Despesas Correntes**	**4.356.788.839**	**-**	**4.356.788.839**	**3.730.535.630**	**626.253.209**
332000	**Transferências à União**	**5.110.986**	**-**	**5.110.986**	**5.042.002**	**68.984**
332041	Contribuições	500.286	-	500.286	478.886	21.400
332092	Despesas de Exercícios Anteriores	4.610.700	-	4.610.700	4.563.116	47.584
334000	**Transferências a Municípios**	**46.341.965**	**-**	**46.341.965**	**45.424.789**	**917.176,73**
334041	Contribuições	44.742.545	-	44.742.545	43.825.368	917.177
334092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.599.420	-	1.599.420	1.599.420	-
334100	**Transferências a Municípios Fundo a Fundo**	**313.170.320**	**-**	**313.170.320**	**311.774.599**	**1.395.721**
334141	Contribuições	252.868.226	-	252.868.226	251.472.505	1.395.721
334192	Despesas de Exercícios Anteriores	60.302.094	-	60.302.094	60.302.094	-
334200	**Execução Orçamentária Delegada aos Municípios**	**268.500**	**-**	**268.500**	**-**	**268.500**
334230	Material de Consumo	268.500	-	268.500	-	268.500
335000	**Transferências Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos**	**137.200.958**	**-**	**137.200.958**	**118.643.868**	**18.557.090**
335041	Contribuições	104.133.906	-	104.133.906	87.578.143	16.555.763
335043	Subvenções Sociais	32.472.543	-	32.472.543	30.471.216	2.001.327
335092	Despesas de Exercícios Anteriores	594.509	-	594.509	594.509	-
336700	**Execução de Contrato de Parceria Público-Privada**	**35.000.000**	**-**	**35.000.000**	**34.406.803**	**593.197**
336783	Despesas Decorrentes de Contrato de PPP, exceto subvenções. econ., aporte e Fundo	35.000.000	-	35.000.000	34.406.803	593.197
337100	**Transf. a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio**	**10.337.301**	**-**	**10.337.301**	**10.337.301**	**-**
337170	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	8.898.962	-	8.898.962	8.898.962	-
337192	Transf. a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	1.438.339	-	1.438.339	1.438.339	-
339000	**Aplicações Diretas**	**3.751.221.921**	**-**	**3.751.221.921**	**3.177.428.427**	**573.793.494**
339008	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	26.868.899	-	26.868.899	25.708.083	1.160.816
339014	Diárias - Civil	75.233.199	-	75.233.199	64.922.702	10.310.497
339015	Diárias - Militar	64.477.678	-	64.477.678	63.902.093	575.585
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	12.594.002	-	12.594.002	3.605.084,70	8.988.917
339019	Auxílio Fardamento	4.677.561	-	4.677.561	4.677.259	302
339020	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	12.011.205	-	12.011.205	7.956.854	4.054.351
339030	Material de Consumo	381.015.680	-	381.015.680	289.842.050	91.173.630
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	75.138.525	-	75.138.525	33.333.409	41.805.117

339032	Material, bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	158.901.488	-	158.901.488	108.309.922,73	50.591.565
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	18.680.330	-	18.680.330	12.190.547,47	6.489.782
339034	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização	168.997.741	-	168.997.741	151.229.074	17.768.667
339035	Serviços de Consultoria	59.741.146	-	59.741.146	35.142.344	24.598.802
339036	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	45.552.965	-	45.552.965	34.680.158	10.872.807
339037	Locação de Mão-de-Obra	463.635.925	-	463.635.925	410.142.673	53.493.252
339038	Arrendamento Mercantil	24.120	-	24.120	24.120,00	-
339039	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.139.071.907	-	1.139.071.907	935.278.589,56	203.793.318
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação - Pessoa Jurídica	76.869.439	-	76.869.439	65.713.578	11.155.861
339046	Auxílio-Alimentação	85.844.469	-	85.844.469	79.140.460,21	6.704.008
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	181.713.606	-	181.713.606	177.823.424	3.890.182
339048	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	5.540.176	-	5.540.176	4.740.930,04	799.245
339049	Auxílio-Transporte	16.938.038	-	16.938.038	15.752.969	1.185.070
339059	Pensões Especiais	4.559.122	-	4.559.122	4.556.376	2.746
339091	Sentenças Judiciais	249.076.362	-	249.076.362	233.612.899	15.463.463
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	194.484.231	-	194.484.231	189.589.820	4.894.411
339093	Indenizações e Restituições	229.569.107	-	229.569.107	225.553.009	4.016.097
339094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000	-	5.000	-	5.000
339100	**Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades**	**57.908.928**	**-**	**57.908.928**	**27.402.341**	**30.506.586**
339139	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	32.363.212	-	32.363.212	1.972.764	30.390.448
339147	Obrigações Tributárias e Contributivas	287.562	-	287.562	187.816	99.747
339192	Despesas de Exercícios Anteriores	69.995	-	69.995	53.604	16.391
339193	Indenizações e Restituições	25.188.158	-	25.188.158	25.188.158	-
339600	**Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 LC 141/2012**	**227.960**	**-**	**227.960**	**75.500**	**152.460**
339639	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	227.960	-	227.960	75.500	152.460
400000	**Despesas de Capital**	**2.191.823.065**	**-**	**2.191.823.065**	**1.316.927.064**	**874.896.001**
440000	**Investimentos**	**1.796.950.310**	**-**	**1.796.950.310**	**947.749.562**	**849.200.747,59**
444000	**Transferências a Municípios**	**21.670.293**	**-**	**21.670.293**	**20.518.293**	**1.152.000**
444041	Contribuições	45.000	-	45.000	-	45.000
444042	Auxílios	21.625.293	-	21.625.293	20.518.293	1.107.000
444100	**Transferências a Municípios Fundo a Fundo**	**5.352.000**	**-**	**5.352.000**	**5.352.000**	**-**
444142	Auxílios	5.352.000	-	5.352.000	5.352.000	-
445000	**Transf. a Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos**	**18.750.710**	**-**	**18.750.710**	**7.042.815,67**	**11.707.894**
445041	Contribuições	2.046.177	-	2.046.177	1.608.557	437.620,00
445042	Auxílios	16.692.034	-	16.692.034	5.421.760	11.270.274
445092	Despesas de Exercícios Anteriores	12.499	-	12.499	12.499	-

447100	**Transf. a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio**	**497.530**	**-**	**497.530**	**497.530**	**-**
447170	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	497.530	-	497.530	497.530	-
449000	**Aplicações Diretas**	**1.750.679.778**	**-**	**1.750.679.778**	**914.338.924**	**836.340.853,62**
449014	Diárias - Civil	1.275.000	-	1.275.000	-	1.275.000
449030	Material de Consumo	6.480.708	-	6.480.708	3.566.248	2.914.459,97
449033	Passagens e Despesas com Locomoção	780.000	-	780.000	-	780.000
449035	Serviços de Consultoria	20.082.000	-	20.082.000	-	20.082.000
449036	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	1.602.000	-	1.602.000	-	1.602.000,00
449037	Locação de Mão-de-Obra	5.544.000	-	5.544.000	3.146.292	2.397.708
449039	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	49.600.762	-	49.600.762	27.591.908,46	22.008.854
449040	Aquisição de Equipamento Tecnologia da Informação e Comunicação	18.576.500	-	18.576.500	1.120.874	17.455.625,49
449047	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.155.793	-	1.155.793	5.793	1.150.000
449049	Auxílio-Transporte	50.000	-	50.000	-	50.000
449051	Obras e Instalações	1.189.260.079	-	1.189.260.079	709.102.953	480.157.125
449052	Equipamentos e Material Permanente	384.996.676	-	384.996.676	128.872.225	256.124.451
449061	Aquisição de Imóveis	5.500.000	-	5.500.000	-	5.500.000,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	6.433.650	-	6.433.650	6.160.653,14	272.997
449093	Indenizações e Restituições	59.342.609	-	59.342.609	34.771.976	24.570.633,18
450000	**Inversões Financeiras**	**181.935.000**	**-**	**181.935.000**	**156.239.747**	**25.695.253,13**
456700	**Execução de Contrato de Parceria Público-Privada**	**119.000.000**	**-**	**119.000.000**	**93.758.537**	**25.241.463**
456782	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado	119.000.000	-	119.000.000	93.758.537	25.241.463
459000	**Aplicações Diretas**	**62.935.000**	**-**	**62.935.000**	**62.481.210**	**453.790**
459061	Aquisição de Imóveis	935.000	-	935.000	935.000	-
459092	Despesas de Exercícios Anteriores	3.955.438	-	3.955.438	3.955.438	-
459093	Indenizações e Restituições	58.044.562	-	58.044.562	57.590.772	453.790
460000	**Amortização da Dívida**	**212.937.755**	**-**	**212.937.755**	**212.937.755**	**-**
469000	**Aplicações Diretas**	**212.937.755**	**-**	**212.937.755**	**212.937.755**	**-**
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	209.810.714	-	209.810.714	209.810.714	-
469092	Despesas de Exercícios Anteriores	3.127.041	-	3.127.041	3.127.041	-

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Poder Executivo

Exercício: 2024

Em Reais

DÍVIDA FLUTUANTE	Em Exercícios Anteriores (a)	Movimentação do Exercício		Saldo Final (a) + (b) - (c)
		Inscrição (b)	Baixa (c)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**337.222.818**	**344.186.947**	**312.938.634**	**368.471.131**
Inscritos em Exercícios Anteriores	337.222.818	-	312.938.634	24.284.184
Inscritos no Exercício	-	344.186.947	-	344.186.947
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**1.137.287.700**	**1.215.076.033**	**847.840.170**	**1.504.523.564**
Inscritos em Exercícios Anteriores	1.137.287.700	-	847.840.170	289.447.531
Inscritos no Exercício	-	1.215.076.033	-	1.215.076.033
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**-**	**10.942.555**	**-**	**10.942.555**
Inscritos no Exercício	-	10.942.555	-	10.942.555
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	**975.716.324**	**4.899.855.360**	**4.968.986.569**	**906.585.115**
Consignações	836.891.605	4.607.994.776	4.683.606.751	761.279.630
Garantias	3.110.998	28.703.745	23.486.473	8.328.270
Depósitos Judiciais	32.133.738	-	-	32.133.738
Depósitos Não Judiciais	91.670.185	258.746.804	254.989.095	95.427.895
Depósitos a Classificar	11.909.798	4.410.035	6.904.250	9.415.583
DEMAIS PASSIVOS FINANCEIROS	**364.597.040**	**6.358.081.588**	**6.312.059.082**	**410.619.545**
Pagamentos Devolvidos	51.681.095	260.772.030	238.927.753	73.525.372
Obrigações de Repartição a Outros Entes	79.260.695	6.061.866.895	6.037.689.182	103.438.407
Restituições de Receitas do Período	225.031	35.442.663	35.442.147	225.546
Valores Restituíveis	233.430.220	-	-	233.430.220
TOTAL	**2.814.823.881**	**12.828.142.484**	**12.441.824.455**	**3.201.141.910**

ANEXOS DA LEI 4.320/64 CONSOLIDADO GERAL



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo 1 - Lei Federal nº 4.320/64

Consolidado Geral

Exercício: 2024

Em Reais

RECEITAS			DESPESAS		
TÍTULOS	**VALORES**	**%**	**TÍTULOS**	**VALORES**	**%**
RECEITAS CORRENTES	**18.388.742.747**	**85,77**	**DESPESAS CORRENTES**	**20.061.331.513**	**93,57**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.635.250.678	**35,61**	Pessoal e Encargos Sociais	15.348.383.403	71,59
Contribuições	1.053.932.467	**4,92**	Juros e Encargos da Dívida	165.717.829	0,77
Receita Patrimonial	181.717.502	**0,85**	Outras Despesas Correntes	4.547.230.282	21,21
Receita Agropecuária	1.102.255	**0,01**			
Receita Industrial	2.948.070	**0,01**			
Receita de Serviços	16.504.198	**0,08**			
Transferências Correntes	8.998.252.977	**41,97**			
Outras Receitas Correntes	499.034.600	**2,33**			
RECEITAS DE CAPITAL	**697.153.391**	**3,25**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**1.378.069.901**	**6,43**
Operações de Crédito	429.228.594	**2,00**	Investimentos	1.008.009.965	4,70
Alienação de Bens	1.112.400	**0,01**	Inversões Financeiras	157.122.181	0,73
Amortização de Empréstimos	3.373.757	**0,02**	Amortização da Dívida	212.937.755	0,99
Transferências de Capital	187.446.124	**0,87**			
Outras Receitas de Capital	75.992.516	**0,35**			
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	2.351.167.527	**10,97**			
SUBTOTAL	**21.437.063.665**	**99,99**	**SUBTOTAL**	**21.439.401.414**	**100,00**
DÉFICIT	**2.337.749**	**0,01**	**SUPERÁVIT**	**-**	**-**
TOTAL	**21.439.401.414**	**100,00**	**TOTAL**	**21.439.401.414**	**100,00**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE TRABALHO
Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64
Consolidado Geral

Exercício: 2024

Em reais

PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO	VALORES EMPENHADOS
1 - Legislativo	**598.255.324**
01000 - Assembleia Legislativa	**451.607.861**
010001 - Assembleia Legislativa	**451.607.861**
01 - Legislativa	451.607.861
031 - Ação Legislativa	24.076.543
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.895.305
4031 - Desenvolvimento de atividades culturais	2.895.305
0104 - DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO PARLAMENTAR	10.981.411
2449 - Desenvolver Atividades de Apoio à Atuação Parlamentar	10.981.411
0105 - PROGRAMA EDUCACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	1.047.909
4027 - Capacitação para Gestores, Servidores Públicos e Cidadãos - Escola da Assembleia Legislativa	748.509
4028 - Participação em Congressos, Cursos e Palestras	299.401
0106 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	8.256.429
2373 - Reequipamento e Reestruturação Física da Assembleia Legislativa	1.158.299
4029 - Construção, reestruturação e ampliação das unidades da assembleia legislativa	6.964.426
4033 - Programa de Qualidade de Vida no Trabalho	133.704
0111 - LEGISLATIVO CIDADÃO	895.488
4030 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde e Assistência Social	168.704
4032 - Programa Assembleia e Você	726.784
122 - Administração Geral	423.725.039
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	423.601.789
2001 - Manutenção e Funcionamento da Assembleia Legislativa	132.555.457

2309 - Encargos com Pessoal	291.046.332
0106 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	123.250
3353 - Desapropriação de Imóveis para Assembleia Legislativa	93.863
3383 - Aquisição e Instalação de Equipamentos de Segurança Orgânica para Assembleia Legislativa	29.387
126 - Tecnologia da Informação	3.343.981
0106 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	3.343.981
3303 - Reaparelhamento e Modernização Tecnológica	3.343.981
181 - Policiamento	462.298
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	462.298
4034 - Manutenção e Funcionamento da Polícia Legislativa	462.298
01201 - Fundação Djalma Marinho	**16.877.327**
012011 - Fundação Djalma Marinho	**16.877.327**
01 - Legislativa	16.877.327
031 - Ação Legislativa	235.907
0106 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	235.907
1816 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Fundação Djalma Marinho	235.907
122 - Administração Geral	16.641.420
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	16.641.420
2149 - Manutenção e Funcionamento da Fundação Djalma Marinho	13.245.269
2311 - Encargos com Pessoal	3.396.152
02000 - Tribunal de Contas do Estado do RN	**129.770.136**
020001 - Tribunal de Contas do RN	**129.765.514**
01 - Legislativa	129.765.514
032 - Controle Externo	3.019.136
0107 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO	3.019.136
1863 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Tribunal de Contas do Estado	353.091
3276 - Ampliação de frota de veículos do TCE	272.000
3279 - Construção do anexo do Tribunal de Contas do Estado	496.600
3282 - Integração institucional das ações do controle externo	1.160.049
3283 - Realização e participação em eventos de aperfeiçoamento técnico	60.380
3285 - Treinamentos para servidores do TCE promovidos pela escola de contas	34.366
4020 - Treinamento para jurisdicionados promovido pela escola de contas	176.400
4021 - Treinamento de Servidores do TCE	426.296

4036 - Fiscalização da gestão pública	39.953
122 - Administração Geral	126.746.379
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	126.746.379
2021 - Manutenção e Funcionamento	30.803.560
2040 - Preservação do Patrimônio Público	263.820
2312 - Encargos com Pessoal	95.678.998
020131 - Fundo de Reap. E Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas do RN	**4.621**
01 - Legislativa	4.621
032 - Controle Externo	4.621
0107 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO	4.621
1261 - Aparelhamento do Tribunal de Contas do Estado	4.621
2 - Judiciário	**1.931.765.866**
04000 - Tribunal de Justiça do RN	**1.350.727.105**
040001 - Tribunal de Justiça do RN	**1.189.464.096**
02 - Judiciária	1.189.464.096
122 - Administração Geral	1.189.464.096
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.189.464.096
2033 - Operacionalização e Manutenção das Atividades do Poder Judiciário	4.406.920
2313 - Encargos com Pessoal	828.166.171
4016 - Manutenção do Estruturamento Organizacional do Sistema de Segurança do Poder Judiciário	6.052.442
4101 - Auxílios e Outras Despesas Correntes de Pessoal	350.729.848
4102 - Promoção da Qualidade de Vida dos Magistrados, Servidores e Colaboradores do Poder Judiciário	108.715
040011 - Escola da Magistratura do RN	**5.348.205**
02 - Judiciária	5.348.205
061 - Ação Judiciária	1.141.332
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	6.567
1600 - Realização de Concurso Público	6.567
0316 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER	1.134.765
1360 - Programa de Residência Judicial	1.134.765
122 - Administração Geral	4.206.873
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.206.873
1154 - Capacitação dos Membros e Servidores Poder Judiciário Estadual	1.743.134
1215 - Realização de Congressos, Jornadas, Simpósios, Cursos e Palestras	89.401

2255 - Manutenção dos Acervos da Biblioteca da Escola de Magistratura do RN	237.716
4083 - Operação e Manutenção da Escola de Magistratura do PJRN	2.136.622
040131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	**155.519.244**
02 - Judiciária	155.519.244
061 - Ação Judiciária	25.256.323
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	39.777
1587 - Promoção Socioeconômica e Ambiental no Âmbito do Judiciário do RN	39.777
0109 - JUDICIÁRIO	25.157.916
3376 - Programa de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Poder Judiciário	72.225
3381 - Construção e Reforma de Unidade do Poder Judiciário do RN	25.058.788
3385 - Programa de Atendimento às Vítimas de Violências Doméstica e Familiar Contra a Mulher	26.903
0312 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	58.630
1578 - Promoção da Política Institucional para a Infância e a Juventude	58.630
122 - Administração Geral	130.262.921
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	130.262.921
1582 - Implantação e Manutenção de Ações de Conciliação no Estado	74.000
2035 - Atividade de Apoio Operacional e Administrativo do Fundo de Desenvolvimento da Justiça	81.792.081
2191 - Operacionalização e Manutenção das Atividades Meio e Fim da Corregedoria do Poder Judiciário	107.350
2251 - Planejamento Estratégico de Ação do Poder Judiciário	17.000
2253 - Comunicação Interna e Externa	296.890
2254 - Estruturação, Aparelhamento, Modernização e Adequações Tecnológicas das Ações de Segurança	17.288
4018 - Estruturação das ações do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário	51.155
4082 - Atividades de Auditoria, Fiscalização e Garantia dos Serviços Extrajudiciais	25.000
4083 - Operação e Manutenção da Escola de Magistratura do PJRN	90.000
4085 - Manutenção e Gestão Predial das Unidades de Poder Judiciário do RN	12.267.318
4086 - Gestão dos Sistemas Judiciais e Administrativos	10.198.070
4092 - Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário	25.326.769
040132 - Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados	**395.560**
02 - Judiciária	395.560
122 - Administração Geral	395.560
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	395.560
2298 - Operacionalização e Manutenção das Ações de Segurança dos Magistrados	395.560
05000 - Defensoria Pública do Estado do RN	**108.345.765**

050001 - Defensoria Pública do Estado do RN	**108.345.765**
03 - Essencial à Justiça	108.345.765
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.210.923
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.210.923
2398 - Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público	5.210.923
122 - Administração Geral	102.666.996
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	102.666.996
2088 - Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN	25.175.547
2314 - Encargos com Pessoal	77.415.596
2982 - Preservação do Patrimônio Público	75.853
126 - Tecnologia da Informação	427.977
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	427.977
3296 - Aparelhamento, Operacionalização e Modernização da Defensoria Pública	427.977
128 - Formação de Recursos Humanos	39.870
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	39.870
3294 - Campanhas e Programas de Direitos individuais da Defensoria	4.420
3297 - Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação	35.450
14000 - Procuradoria Geral de Justiça	**472.692.996**
140001 - Procuradoria Geral de Justiça	**447.860.675**
03 - Essencial à Justiça	415.942.675
091 - Defesa da Ordem Jurídica	10.521.097
0108 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	10.521.097
3286 - Gestão de tecnologia da informação	5.173.354
3288 - Aquisição, construção, ampliação, reforma e modernização de imóveis	723.213
4022 - Qualificação e aperfeiçoamento funcional dos integrantes e parceiros do MPRN	376.989
4023 - Promoção da segurança institucional e ações em favor da segurança pública	4.027.900
4035 - Promoção da comunicação interna e externa e ações de relacionamento com sociedade	219.641
122 - Administração Geral	405.421.578
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	405.421.578
2112 - Manutenção e Funcionamento	80.568.835
2137 - Preservação do Patrimônio Líquido	762.416
2321 - Encargos com Pessoal	324.090.327
09 - Previdência Social	31.918.001

272 - Previdência do Regime Estatutário	31.918.001
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	31.918.001
2224 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Procuradoria Geral da Justiça	31.918.001
140131 - Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público	**24.832.320**
03 - Essencial à Justiça	24.832.320
091 - Defesa da Ordem Jurídica	24.832.320
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	19.174.719
2012 - Manutenção e Funcionamento do MPRN	19.174.719
0108 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	5.657.602
2307 - Promoção da Inovação e Aperfeiçoamento da Governança no MPRN	727.214
3289 - Fortalecimento do combate à criminalidade organizada e apoio às investigações complexas	4.782.142
4024 - Aplicação e aprimoramento da polícia de gestão de pessoas	148.246
3 - Executivo	**18.909.380.224**
11104 - Procuradoria Geral do Estado	**78.904.976**
111041 - Procuradoria Geral do Estado	**71.995.756**
02 - Judiciária	71.995.756
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.344.672
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	576.306
2087 - Manutenção e Funcionamento dos Núcleos Regionais e o Especial	576.306
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.768.366
1324 - Apoio Técnico aos Procuradores do Estado	3.768.366
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	4.590.455
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.590.455
2777 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa	4.590.455
122 - Administração Geral	63.060.629
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	63.060.629
2083 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado	7.161.278
2315 - Encargos com Pessoal	55.899.351
111133 - Fundo de Aperfeiçoamento e Aparelhamento da PGE - FUNAF	**6.909.219**
02 - Judiciária	6.909.219
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.991.842
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.991.842
2103 - Apoio Operacional e Administrativo do FUNAF	1.851.976

2409 - Realização de Concurso Público	139.866
122 - Administração Geral	4.728.329
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	4.728.329
1106 - Construção, Reforma e Ampliação da Sede e dos Núcleos Regionais	1.318.575
1318 - Reequipamento e Informatização da Procuradoria Geral do Estado	3.403.754
3245 - Instituição e Funcionamento do PQV	6.000
128 - Formação de Recursos Humanos	189.049
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	189.049
2210 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional	189.049
11105 - Assessoria de Comunicação Social	**30.593.237**
111051 - Assessoria de Comunicação Social	**30.593.237**
12 - Educação	986.951
122 - Administração Geral	986.951
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	986.951
2238 - Manutenção e Funcionamento	986.951
14 - Direitos da Cidadania	35.412
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	35.412
0316 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER	35.412
4099 - Promoção de Direitos para a Juventude	35.412
24 - Comunicações	23.895.913
122 - Administração Geral	2.694.713
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.694.713
2109 - Manutenção e Funcionamento	813.031
2316 - Encargos com Pessoal	1.881.682
131 - Comunicação Social	21.201.199
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	21.201.199
2111 - Divulgação dos Programas Governamentais	21.201.199
26 - Transporte	5.674.961
128 - Formação de Recursos Humanos	5.674.961
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	5.674.961
1485 - Educação para o Trânsito	5.674.961
11106 - Controladoria Geral do Estado	**12.647.257**
111061 - Controladoria Geral do Estado	**12.647.257**

04 - Administração	12.647.257
122 - Administração Geral	12.540.084
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.540.084
2317 - Encargos com Pessoal	11.157.376
2990 - Manutenção e Funcionamento	1.382.708
124 - Controle Interno	107.174
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	107.174
1605 - Reaparelhamento e Informatização da CONTROL	92.294
4093 - Aquisição/Contratação de Cursos, Treinamentos, Capacitações e Similares	14.880
11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado	**55.501.330**
110001 - Gabinete Civil	**55.501.330**
04 - Administração	53.369.087
122 - Administração Geral	53.313.848
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	51.417.953
2046 - Manutenção e Funcionamento do Escritório de Representação do Estado no Distrito Federal	80.537
2052 - Manutenção e Funcionamento	9.617.903
2061 - Manutenção dos Serviços Aeroviários do Estado	67.625
2140 - Apoio à Promoção de Eventos	1.000.805
2318 - Encargos com Pessoal	39.409.607
2942 - Manutenção e Melhoramento da Infraestrutura do Centro Administrativo	1.241.475
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.895.895
1123 - Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Gabinete Civil	170.985
1354 - Obras Estruturantes no Centro Administrativo	36.271
4063 - Gestão das Centrais do Cidadão	1.688.639
244 - Assistência Comunitária	55.240
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	55.240
2049 - Concessão de Auxílios Diversos	55.240
06 - Segurança Pública	315.000
122 - Administração Geral	315.000
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	315.000
2404 - Manutenção e Funcionamento	300.000
2997 - Manutenção e Funcionamento	15.000
14 - Direitos da Cidadania	908.261

422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	908.261
0320 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	908.261
3153 - Realização de reforma ou construção da sede administrativa do PROCON/RN	908.261
26 - Transporte	908.981
122 - Administração Geral	908.981
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	908.981
1029 - Reestruturação Física do DETRAN	908.981
11201 - Departamento Estadual de Imprensa	**4.627.178**
112011 - Departamento Estadual de Imprensa	**4.627.178**
24 - Comunicações	4.627.178
122 - Administração Geral	4.537.080
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.537.080
2055 - Manutenção e Funcionamento	2.613.512
2319 - Encargos com Pessoal	1.923.568
131 - Comunicação Social	90.098
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	90.098
1195 - Aparelhamento e Informatização do Departamento Estadual de Imprensa	90.098
12000 - Vice-Governadoria	**4.260.368**
120001 - Vice-Governadoria	**4.260.368**
04 - Administração	4.260.368
122 - Administração Geral	4.260.368
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.260.368
2093 - Manutenção e Funcionamento	478.299
2320 - Encargos com Pessoal	3.782.069
15000 - Polícia Militar	**1.724.223.981**
150001 - Polícia Militar	**1.717.867.774**
03 - Essencial à Justiça	1.375.774
091 - Defesa da Ordem Jurídica	1.375.774
0108 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	1.375.774
4023 - Promoção da Segurança Institucional e Ações em Favor da Segurança Pública	1.375.774
04 - Administração	58.132
128 - Formação de Recursos Humanos	58.132
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	58.132

2142 - Capacitação de Recursos Humanos	58.132
06 - Segurança Pública	1.712.174.055
122 - Administração Geral	946.694.329
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	87.290.401
2124 - Manutenção e Funcionamento	33.910.539
4003 - Gestão das Diárias Operacionais da PM	53.379.862
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	859.403.928
2187 - Encargos com Pessoal	859.403.928
181 - Policiamento	42.266.315
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	41.051.807
2181 - Atendimento Alimentar aos Policiais Militares	41.051.807
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	1.214.508
1202 - Aparelhamento de Unidades da Polícia Militar	147.132
1221 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas de Unidades da Polícia Militar	1.067.376
274 - Previdência Especial	723.213.411
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	723.213.411
4042 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionista da PM	723.213.411
13 - Cultura	1.450.297
122 - Administração Geral	1.450.297
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.450.297
2272 - Manutenção e Funcionamento	1.450.297
18 - Gestão Ambiental	1.812.200
542 - Controle Ambiental	1.812.200
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.812.200
2486 - Policiamento Ostensivo Ambiental	1.812.200
26 - Transporte	997.316
181 - Policiamento	997.316
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	997.316
1266 - Fiscalização do Trânsito	997.316
150011 - Diretoria de Saúde da Polícia Militar	**4.498.344**
10 - Saúde	4.498.344
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.498.344
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	4.498.344

2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	4.498.344
150131 - Fundo Manut. e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNDSAUDE/RN	**1.857.864**
10 - Saúde	1.857.864
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.857.864
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.725.684
4011 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Saúde	1.725.684
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	132.180
3264 - Aparelhamento e Informatização de Unidades Hospitalares da Polícia Militar	132.180
16000 - Secretaria de Estado da Administração	**145.536.595**
160001 - Secretaria de Estado da Administração	**60.109.270**
04 - Administração	59.167.265
122 - Administração Geral	59.167.265
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	57.703.217
2052 - Manutenção e Funcionamento	4.469
2073 - Preservação do Patrimônio Público	239
2138 - Manutenção e Funcionamento	4.535.145
2323 - Encargos com Pessoal	53.161.639
2990 - Manutenção e Funcionamento	1.724
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	4.104
1855 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	4.104
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.459.944
4063 - Gestão das Centrais do Cidadão	1.459.944
06 - Segurança Pública	63.416
122 - Administração Geral	44.464
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	44.464
2010 - Manutenção e Funcionamento	13.130
2124 - Manutenção e Funcionamento	16.496
2404 - Manutenção e Funcionamento	4.991
2465 - Manutenção e Funcionamento	9.847
181 - Policiamento	18.952
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	18.952
2991 - Manutenção do Sistema de Telecomunicações	18.952
08 - Assistência Social	1.656

122 - Administração Geral	1.656
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.656
4044 - Manutenção e Funcionamento	1.656
10 - Saúde	21.355
122 - Administração Geral	21.355
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	21.355
2584 - Manutenção e Funcionamento	21.355
14 - Direitos da Cidadania	7.712
122 - Administração Geral	7.712
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	7.712
2446 - Manutenção e Funcionamento	3.695
2900 - Manutenção e Funcionamento	4.017
20 - Agricultura	2.977
122 - Administração Geral	2.977
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.977
2434 - Manutenção e funcionamento	2.977
24 - Comunicações	891
122 - Administração Geral	891
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	891
2109 - Manutenção e Funcionamento	891
26 - Transporte	843.998
122 - Administração Geral	843.998
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	843.998
2474 - Manutenção e Funcionamento	843.567
2648 - Manutenção e Funcionamento	431
160102 - Encargos Gerais do Estado na Sec. da Administração	**73.529.674**
04 - Administração	32.042.534
122 - Administração Geral	27.605.367
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.418.883
4045 - Encargos com Pensões Especiais	4.418.883
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	23.186.484
1337 - Otimização da Informação de Processos Administrativos	218.610
1338 - Gestão e Integração de Informações	9.324.492

2192 - Gestão Patrimonial	30.417
2941 - Manutenção da Frota de Veículos do Estado	13.612.964
126 - Tecnologia da Informação	4.437.167
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	193.375
1345 - Infraestrutura de Datacenter de Alta Disponibilidade	193.375
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	4.243.792
2827 - Manutenção da Coordenadoria de Informática	4.243.792
06 - Segurança Pública	31.366.437
122 - Administração Geral	31.366.437
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	31.366.437
2502 - Manutenção da frota de veículos do sistema de segurança pública	31.366.437
10 - Saúde	5.489.620
122 - Administração Geral	5.489.620
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	5.489.620
2499 - Manutenção da frota de veículos da saúde	5.489.620
12 - Educação	4.383.418
122 - Administração Geral	4.383.418
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.383.418
2238 - Manutenção e Funcionamento	4.383.418
18 - Gestão Ambiental	247.665
122 - Administração Geral	247.665
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	247.665
2329 - Manutenção e Funcionamento	247.665
160131 - Fundo de Des. do Sistema de Pessoal do Estado - FUNDESP	**11.897.651**
04 - Administração	11.897.651
122 - Administração Geral	67.750
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	67.750
2125 - Qualidade de Vida do Servidor Público	67.750
128 - Formação de Recursos Humanos	11.829.901
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	11.829.901
1107 - Realização de Concurso Público	3.821.042
2142 - Capacitação de Recursos Humanos	2.887.378
2830 - Manutenção da Escola de Governo	5.121.482

16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte	**6.259.105.346**
162011 - Instituto da Previdência dos Servidores do Estado	**141.796.579**
09 - Previdência Social	141.796.579
122 - Administração Geral	21.000.379
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	21.000.379
1149 - Reforma das Instalações Físicas do IPERN	360.260
1821 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Previdência dos Servidores do RN	175.832
2145 - Manutenção e Gestão do Sistema Previdenciário	8.117.705
2325 - Encargos com Pessoal	12.346.582
128 - Formação de Recursos Humanos	98.545
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	98.545
2241 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	98.545
274 - Previdência Especial	120.697.655
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	120.697.655
2363 - Encargos com Pensões do Tesouro	120.697.655
162233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	**6.117.308.767**
09 - Previdência Social	6.117.308.767
272 - Previdência do Regime Estatutário	6.117.308.767
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.548.409.037
2184 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Defensoria Pública Geral do Estado	782.766
2212 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Tribunal de Justiça do Estado	172.297.454
2222 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Assembleia Legislativa	133.309.797
2224 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Procuradoria Geral da Justiça	25.382.925
2225 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Tribunal de Contas do Estado	57.528.527
2229 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado	19.911.224
2230 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	63.174.352
2231 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Fundação José Augusto	34.357.953
2232 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	50.726.241
2234 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Junta Comercial do Estado	1.329.190
2235 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Departamento de Estradas de Rodagem	32.554.297
2236 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Departamento Estadual de Trânsito	21.005.076
2239 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Fundação Estadual da Criança e do Adolescente	74.175.250
2246 - Pagamento de Benefícios Previdenciários aos Pensionistas	625.019.422

2399 - Pagamento dos Benefícios Previdenciários da Fundação Universidade do Estado do RN	152.456.206
4087 - Pagamento de benefícios previdenciários dos pensionistas - MP	9.742.534
4088 - Pagamento de benefícios previdenciários dos pensionistas - TJ	55.308.160
4089 - Pagamento de benefícios previdenciários dos pensionistas - TC	7.616.540
4091 - Pagamento de benefícios previdenciários dos pensionistas - AL	11.731.122
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	4.568.899.730
2227 - Pagamento de Benefícios Previdenciários dos Demais Órgãos da Administração Direta	4.568.899.730
16202 - Companhia de Processamento de Dados	**4.194.132**
162021 - Companhia de Processamento de Dados	**4.194.132**
04 - Administração	4.194.132
122 - Administração Geral	4.194.132
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.173.760
2326 - Encargos com Pessoal	2.817.331
2341 - Manutenção e Funcionamento	1.356.428
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	20.372
1822 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Companhia de Processamento de Dados do RN	20.372
17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca	**62.916.222**
170001 - Secretaria da Agricultura e da Pecuária	**12.372.024**
20 - Agricultura	12.372.024
122 - Administração Geral	12.372.024
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.372.024
2022 - Preservação do Patrimônio Público	39.500
2152 - Manutenção e Funcionamento	1.318.983
2327 - Encargos com Pessoal	11.013.541
170131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	**50.544.198**
20 - Agricultura	50.544.198
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	50.000
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	50.000
3366 - Criação de Centros de Equinoterapia	50.000
608 - Promoção da Produção Agropecuária	42.338.574
0410 - PESCA E AQUICULTURA SUSTENTÁVEIS	43.601
1799 - Produção de Alevinos para Aquicultura e Peixamento de Açudes	43.601
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	42.294.974

1087 - Aquisição e Distribuição de Sementes	10.999.861
1125 - Assistência à Bovinocultura, Caprinocultura, Ovinocultura, Suinocultura, Apicultura e Aquicultura	1.000
1373 - Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços	1.515.000
1745 - Realização e Participação em Eventos	5.907.267
1771 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura de Unidades Pesqueiras	84.200
1787 - Fortalecimento das Cooperativas, Associações e Agroindústria Agropecuária	1.455.640
1790 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas	22.332.006
609 - Defesa Agropecuária	8.155.624
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	8.155.624
1985 - Construção de Pequenas Barragens	8.155.624
17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária	**19.443.755**
172031 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN	**19.443.755**
18 - Gestão Ambiental	79.120
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	60.020
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	60.020
1058 - Recuperação de Áreas Degradadas	60.020
544 - Recursos Hídricos	19.101
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	19.101
1079 - Construção e Instalação de Poços Tubulares em Pequenas Comunidades	19.101
20 - Agricultura	19.364.634
122 - Administração Geral	18.886.579
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	18.886.579
2194 - Manutenção e Funcionamento	5.256.573
2330 - Encargos com Pessoal	13.630.006
571 - Desenvolvimento Científico	67.509
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	13.965
1748 - Execução de Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Voltados para Agricultura Familiar	13.965
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	53.544
2196 - Estruturação Física, Aparelhamento e Operacionalização das Estações Experimentais	53.544
608 - Promoção da Produção Agropecuária	410.546
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	410.546
1431 - Produção de Pintos de Ave Caipira	153.647
1432 - Realização de Eventos para Transferências de Tecnologias	52.868

1652 - Produção de Culturas em Geral	66.253
1653 - Manutenção dos Rebanhos	137.778
17205 - Central de Abastecimento	**19.495.380**
172051 - Central de Abastecimento	**19.495.380**
20 - Agricultura	19.495.380
122 - Administração Geral	19.495.380
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	17.694.052
2205 - Manutenção e Funcionamento	7.539.616
2331 - Encargos com Pessoal	10.154.436
0313 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	38.228
3391 - Atender famílias em situação de vulnerabilidade social com hortifrutis arrecadados na CEASA	38.228
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.763.101
3389 - Capacitação dos Servidores	19.600
3390 - Controle do uso de Agrotóxicos em hortifrutis comercializados na CEASA	8.400
4096 - Serviço de manutenção e modernização da estrutura física da CEASA	1.735.101
17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN	**12.894.272**
172061 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN	**12.894.272**
20 - Agricultura	12.894.272
122 - Administração Geral	11.981.012
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	11.981.012
2153 - Manutenção e Funcionamento	2.009.255
2332 - Encargos com Pessoal	9.971.757
125 - Normatização e Fiscalização	471.980
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	471.980
1683 - Registro e Fiscalização em Estabelecimento de Produto de Origem Animal e Abatedouro	120.000
2213 - Fiscalização para Defesa Agropecuária	351.980
128 - Formação de Recursos Humanos	10.000
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	10.000
2215 - Treinamento e Reciclagem de Técnicos do IDIARN	10.000
609 - Defesa Agropecuária	431.280
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	431.280
1020 - Educação Sanitária Vegetal	50.000
1176 - Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais	100.080

1681 - Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas de Vegetais	250.000
1682 - Exames Laboratoriais	31.200
18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer	**2.881.910.841**
180001 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer	**2.654.700.085**
06 - Segurança Pública	8.712
122 - Administração Geral	8.712
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	8.712
2124 - Manutenção e Funcionamento	8.712
12 - Educação	2.653.594.323
122 - Administração Geral	943.364.807
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	19.827.431
2238 - Manutenção e Funcionamento	19.593.360
2295 - Manutenção e Funcionamento	234.070
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	923.537.376
2453 - Encargos com pessoal da Educação Básica, Cultura, Esporte e Lazer	923.537.376
361 - Ensino Fundamental	501.080.182
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	154.080.553
2395 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental	154.080.553
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	346.999.629
2269 - Encargos com Pessoal do Ensino Fundamental	346.999.629
362 - Ensino Médio	614.633.642
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	171.095.883
2148 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio	171.095.883
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	443.537.759
2188 - Encargos com Pessoal do Ensino Médio	443.537.759
363 - Ensino Profissional	79.286.497
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	79.286.497
3307 - Nova Escola Potiguar	79.286.497
366 - Educação de Jovens e Adultos	484.349.951
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	484.349.951
2200 - Encargos com Pessoal da Educação de Jovens e Adultos - EJA	484.349.951
367 - Educação Especial	8.882.739
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	150.888

2394 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Especial	150.888
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	8.731.851
2268 - Encargos com Pessoal do Ensino Especial	8.731.851
368 - Educação Básica	19.939.790
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	19.939.790
2478 - Desenvolvimento e fortalecimento de ações, programas e projetos educacionais, culturais de	19.939.790
813 - Lazer	2.056.716
0305 - ESPORTE E LAZER	2.056.716
3251 - Apoio ao Esporte	2.056.716
27 - Desporto e Lazer	1.097.050
812 - Desporto Comunitário	1.097.050
0305 - ESPORTE E LAZER	1.097.050
1481 - Apoiando o Esporte através das Entidades Esportivas, Associações e Municípios	1.097.050
180131 - Fundo Estadual de Educação	**227.210.756**
04 - Administração	774.254
122 - Administração Geral	674.254
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	674.254
1338 - Gestão e Integração de Informações	674.254
124 - Controle Interno	100.000
0103 - RN PARTICIPATIVO: AMPLIAÇÃO E APROFUNDAMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA	100.000
3387 - Premiação Projeto Juventude no Controle	100.000
12 - Educação	226.436.502
122 - Administração Geral	130.799.336
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	130.799.336
2459 - Aquisição e elaboração de material de custeio para as unidades da Educação Básica	566.010
2460 - Aquisição e manutenção de mobiliário/equipamento para ambientes escolares	22.454.564
2466 - Formação continuada aos professores e demais profissionais que atuam no âmbito da SEEC	20.327.511
2468 - Implementação, implantação, fortalecimento e ampliação das políticas de Educação em Direitos Humanos	16.956.324
2469 - Implantação, Implementação, Ampliação, Manutenção, Realização, Acompanhamento e Monitoramento	3.053.943
2503 - Implementação do Programa Transporte Escolar	16.357.661
2504 - Manutenção, fortalecimento e apoio técnico e financeiro à Gestão Educacional, às unidades e	18.016.664
3038 - Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação de	33.066.659
306 - Alimentação e Nutrição	50.969.331

0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	50.969.331
1349 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar	50.969.331
368 - Educação Básica	44.667.834
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	44.667.834
2461 - Desenvolvimento, manutenção e funcionamento de programas, projetos e estratégias educacionais	13.454.267
2463 - Expansão, implementação e manutenção dos Núcleos Tecnológicos (NTE) da Educação Básica	26.107.830
2467 - Manutenção e funcionamento da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, das	5.105.738
18201 - Fundação José Augusto	**70.758.240**
182011 - Fundação José Augusto	**70.758.240**
04 - Administração	47.000
122 - Administração Geral	47.000
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	47.000
2125 - Qualidade de Vida do Servidor Público	47.000
13 - Cultura	70.136.740
122 - Administração Geral	32.575.008
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	31.091.496
2272 - Manutenção e Funcionamento	9.700.605
2333 - Encargos com Pessoal	21.390.892
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	1.483.511
1831 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Fundação José Augusto	188.135
4054 - Manutenção, Funcionamento e Preservação de Equipamentos Culturais e Artísticos do RN	1.295.376
126 - Tecnologia da Informação	3.000
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	3.000
1455 - Desenvolvimento de Microprojetos Culturais	3.000
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.156.250
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	1.156.250
1062 - Construção, Conservação e Manutenção de Equipamentos, Acervos e Monumentos Culturais	1.156.250
392 - Difusão Cultural	36.402.482
0305 - ESPORTE E LAZER	346.000
1450 - Preservação, Fomento e Promoção dos Grupos Artísticos	346.000
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	36.056.482
1001 - Preservação das Linguagens Artísticas do Estado	21.007.469
1179 - Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos	14.019.019

1445 - Criação e Manutenção do Sistema Estadual de Cultura	5.000
1448 - Fomento, Manutenção e Preservação ao Turismo Cultural	500.000
1725 - Criação e Implementação de Escolas de Arte e Todas as Linguagens Compreendidas no Âmbito	122.310
2289 - Implantação e Execução do Registro do Patrimônio Vivo do RN	402.684
20 - Agricultura	574.500
122 - Administração Geral	20.000
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	20.000
2434 - Manutenção e funcionamento	20.000
606 - Extensão Rural	554.500
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	554.500
3184 - Realizar eventos diversos	554.500
18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	**433.548.980**
182021 - Fundação Universidade do Estado do RN	**433.548.980**
12 - Educação	433.548.980
122 - Administração Geral	421.079.808
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	82.437.065
2295 - Manutenção e Funcionamento	82.437.065
0319 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA E SUSTENTABILIDADE	338.642.743
2265 - Encargos com Pessoal	338.642.743
364 - Ensino Superior	12.469.173
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.687.264
2078 - Preservação do Patrimônio Público	1.687.264
0319 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA E SUSTENTABILIDADE	10.781.908
1009 - Aparelhamento das Unidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	3.275.843
1456 - Ampliação do Acervo	310.254
1551 - Construção, Adaptação e Melhoria da Infraestrutura da FUERN	6.580.047
1573 - Renovação e Ampliação da Frota de Veículos	615.764
18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	**568.731**
182031 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	**568.731**
12 - Educação	568.731
122 - Administração Geral	167.757
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	167.757
2935 - Manutenção e Funcionamento	167.757

364 - Ensino Superior	400.974
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	400.974
1203 - Restauração e Conservação de Prédio do IFESP	134.651
1205 - Reaparelhamento do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	115.500
1932 - Construção e Implantação do Centro de Documentação da Educação - Memorial	6.000
2250 - Capacitação para o Ensino à Distância para Docentes e Gestores Escolares	56.823
2937 - Formação de Professores à Nível de 3º Grau do IFESP	88.000
19000 - Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão	**15.929.648**
190001 - Secretaria de Planejamento e das Finanças	**11.180.478**
04 - Administração	11.180.478
122 - Administração Geral	9.650.129
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	9.476.297
2322 - Manutenção e Funcionamento	2.858.792
2334 - Encargos com Pessoal	6.617.505
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	173.832
1856 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças	173.832
126 - Tecnologia da Informação	1.530.349
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	1.530.349
1344 - Tecnologia de Gestão e Informação do Governo	1.530.349
190200 - Projeto RN Sustentável	**4.749.170**
04 - Administração	4.749.170
122 - Administração Geral	4.749.170
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.749.170
3316 - Implementar prestação de contas e relatório de avaliação do Projeto RN Sustentável	4.749.170
20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação	**11.396.302**
200001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	**6.922.844**
23 - Comércio e Serviços	6.922.844
122 - Administração Geral	6.922.844
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	6.922.844
2043 - Preservação do Patrimônio Público	160.309
2335 - Encargos com Pessoal	6.081.781
2353 - Manutenção e Funcionamento	680.755
200132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	**4.473.457**

19 - Ciência e Tecnologia	218.548
571 - Desenvolvimento Científico	218.548
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	218.548
3269 - Apoio ao Parque Tecnológico	218.548
22 - Indústria	3.656.043
571 - Desenvolvimento Científico	1.651.289
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.651.289
3237 - Promoção da pesquisa e desenvolvimento	1.651.289
661 - Promoção Industrial	616.125
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	616.125
1503 - Infraestrutura para Industrialização	509.925
1516 - Programa de Industrialização do Interior (PRO-SERTÃO)	106.200
691 - Promoção Comercial	1.388.628
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	1.388.628
1098 - Promoção e Participação em Feiras e Eventos	1.388.628
25 - Energia	598.867
751 - Conservação de Energia	598.867
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	598.867
3274 - Hidrogênio Verde	598.867
20205 - Junta Comercial do Estado	**11.301.568**
202051 - Junta Comercial do Estado	**11.301.568**
23 - Comércio e Serviços	11.301.568
122 - Administração Geral	10.898.035
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	9.643.612
2336 - Encargos com Pessoal	2.570.361
2425 - Manutenção e Funcionamento	7.073.251
0408 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.254.423
1506 - Modernização da Junta Comercial do Estado	1.254.423
691 - Promoção Comercial	187.533
0408 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	187.533
1500 - Promoção e Participação no Desenvolvimento Empresarial do RN	187.533
846 - Outros Encargos Especiais	216.000
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	216.000

2427 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	216.000
20206 - Instituto de Pesos e Medidas	**6.036.589**
202061 - Instituto de Pesos e Medidas	**6.036.589**
23 - Comércio e Serviços	6.036.589
122 - Administração Geral	6.036.589
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	6.036.589
2337 - Encargos com Pessoal	1.627.144
2432 - Manutenção e Funcionamento	4.409.445
20207 - Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, da Tecnologia e Inovação do RN	**9.725.878**
202071 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte	**1.164.498**
19 - Ciência e Tecnologia	1.164.498
122 - Administração Geral	1.164.498
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.164.498
2133 - Preservação do Patrimônio Público	456
2141 - Manutenção e Funcionamento	320.376
2340 - Encargos com Pessoal	843.666
202231 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	**8.561.381**
19 - Ciência e Tecnologia	8.561.381
122 - Administração Geral	262.897
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	262.897
2164 - Operacionalização e Manutenção do FUNDET	262.897
128 - Formação de Recursos Humanos	335.417
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	335.417
1755 - Apoio a Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	135.417
1960 - Apoio a Eventos Científicos	200.000
571 - Desenvolvimento Científico	3.791.717
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3.791.717
1758 - Apoio a Implantação de Incubadoras e Parques Tecnológicos	3.791.717
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.910.102
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.910.102
1757 - Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas	1.910.102
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.261.248
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2.261.248

1808 - Implantação de Núcleo de Inovação Tecnológica e Energias Renováveis	91.540
1961 - Apoio a Divulgação Científica	106.889
1984 - Apoio à Formação Cientifica	281.071
3209 - Fortalecimento de mestrados e doutorados no interior do RN	1.781.749
21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social	**120.523.009**
210001 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social	**43.382.346**
06 - Segurança Pública	43.082.046
122 - Administração Geral	38.432.153
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.832.408
2465 - Manutenção e Funcionamento	2.832.408
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	35.599.744
2271 - Encargos com Pessoal	35.599.744
181 - Policiamento	4.649.893
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.649.893
4000 - Manutenção e Suprimentos de Material para Aeronaves da Secretaria de Segurança Pública	2.612.617
4001 - Manutenção do Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação da Segurança Pública	2.037.276
10 - Saúde	300.300
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.300
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	300.300
2387 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	300.300
210132 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	**77.140.663**
06 - Segurança Pública	77.140.663
122 - Administração Geral	27.875.018
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	27.875.018
1471 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas das Unidades da Segurança Pública	27.299.729
3342 - Realização de demais ações voltadas à valorização dos profissionais de segurança pública	575.289
128 - Formação de Recursos Humanos	10.934.602
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	10.934.602
2819 - Qualificação, Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos	2.323.570
3093 - Implantação do programa de valorização profissional	486.200
3095 - Operacionalização do Programa	8.124.832
181 - Policiamento	38.331.044
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	38.331.044

1488 - Reaparelhamento das Unidades da Segurança Pública	17.760.398
3259 - Proteção às Mulheres e Minorias	3.058.097
3261 - Apoio à Realização de Grandes Eventos	599.430
3270 - Reestruturação das unidades de segurança pública	16.913.119
21102 - Polícia Civil	**366.579.021**
211021 - Polícia Civil	**366.579.021**
06 - Segurança Pública	366.579.021
122 - Administração Geral	352.276.085
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	24.887.634
2997 - Manutenção e Funcionamento	23.530.977
2999 - Manutenção e Suprimento de Viaturas para Serviços Policiais	1.356.657
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	327.388.451
1190 - Const., Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas	386.337
2302 - Encargos com Pessoal	327.002.114
181 - Policiamento	14.302.936
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.615.622
2991 - Manutenção do Sistema de Telecomunicações	691.000
2998 - Serviços Específicos da Polícia Civil	11.924.622
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	1.687.315
1420 - Aparelhamento e Reaparelhamento das Unidades da Polícia Civil do RN	616.634
3317 - Realização da formação dos aprovados nos concursos da PCRN	1.070.681
21131 - Instituto Técnico Científico de Perícia	**102.055.361**
210131 - Instituto Técnico Científico de Perícia	**102.055.361**
06 - Segurança Pública	102.055.361
122 - Administração Geral	102.013.351
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	17.128.055
2404 - Manutenção e Funcionamento	17.128.055
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	84.885.296
1033 - Aparelhamento e Informatização de Unidades do ITEP	1.008.954
2270 - Encargos com Pessoal	83.581.390
3343 - Reforma e ampliação das unidades do ITEP	155.813
4074 - Fortalecimento e modernização da identidade institucional	58.163
4077 - Adequação para o atendimento inclusivo e humanizado	57.986

4078 - Fortalecimentos das atividades periciais	22.991
128 - Formação de Recursos Humanos	42.010
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	42.010
2217 - Qualificação e Aperfeiçoamento de Profissionais	1.780
4071 - Desenvolvimento de pesquisa cientifica	1.050
4072 - Programa de Segurança, Saúde e Bem - Estar para o Servidor	39.180
22000 - Secretaria de Estado da Fazenda	**1.564.567.915**
220001 - Secretaria da Fazenda	**252.899.633**
04 - Administração	252.899.633
122 - Administração Geral	252.899.633
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	252.899.633
2342 - Encargos com Pessoal	220.980.881
2501 - Manutenção e Funcionamento	23.173.034
2505 - Manutenção e Funcionamento das Sedes das Unidades Fiscais	56.000
4051 - Manutenção e Funcionamento das Fisc. Moveis e de Fronteiras	8.689.718
220102 - Encargos Gerais do Estado na Sec. de Fazenda do RN - SEFAZ	**1.303.317.201**
04 - Administração	230.445.922
129 - Administração de Receitas	44.411.441
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	44.411.441
4056 - Racionalização das Ações Administrativas e Financeiras do Erário Estadual	44.411.441
846 - Outros Encargos Especiais	186.034.481
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	186.034.481
4058 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	186.034.481
28 - Encargos Especiais	1.072.871.279
843 - Serviço da Dívida Interna	269.163.258
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	269.163.258
4059 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Interna	269.163.258
844 - Serviço da Dívida Externa	110.733.989
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	110.733.989
4060 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Externa	110.733.989
845 - Transferências	28.866.000
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	28.866.000
4061 - Transferências Especiais	28.866.000

846 - Outros Encargos Especiais	664.108.032
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	664.108.032
4062 - Despesas Determinadas por Sentenças Judiciárias	664.108.032
220131 - Fundo Estadual de Des. e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária	**458.822**
04 - Administração	458.822
122 - Administração Geral	458.822
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	442.802
3240 - Aprimoramento da gestão fazendária e transparência fiscal	32.800
3241 - Modernização da gestão e infraestrutura de TIC da SET/RN	410.002
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	16.020
3242 - Modernização da administração tributária e contencioso fiscal	16.020
220132 - Fundo Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal	**7.892.259**
04 - Administração	7.892.259
122 - Administração Geral	7.892.259
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	7.892.259
1580 - Campanha Educativa de Cidadania Fiscal	7.892.259
24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública	**3.002.058.174**
240131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	**2.907.132.426**
10 - Saúde	2.907.132.426
121 - Planejamento e Orçamento	46.845
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	46.845
1016 - Coordenação e Operacionalização do Sist. de Planejamento e Gestão Estratégica e Participativa	46.845
122 - Administração Geral	1.416.986.977
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	57.252.155
2584 - Manutenção e Funcionamento	57.252.155
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.359.734.822
2283 - Encargos com Pessoal	1.349.147.091
3252 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Aguda Grave	10.587.731
125 - Normatização e Fiscalização	267.735
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	267.735
1491 - Reestruturação do Sistema Estadual de Auditoria do SUS	6.925
2042 - Fortalecimento do Controle Social do SUS	260.810
126 - Tecnologia da Informação	2.474.578

0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	2.474.578
1242 - Modernização Administrativa, Gerencial e Tecnológica da SESAP	2.474.578
128 - Formação de Recursos Humanos	500.000
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	500.000
2418 - Formação, Capacitação e Gestão de Pessoal	500.000
301 - Atenção Básica	372.800
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	372.800
2416 - Fortalecimento das Ações de Promoção da Saúde na Atenção Básica	372.800
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.373.258.678
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.373.258.678
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	39.076.287
1238 - Parcerias entre Entes Públicos	272.656.584
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	593.731.931
2383 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto	13.047.868
2384 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia	28.163.797
2385 - Manutenção da Rede de Laboratórios	9.259.462
2386 - Implementação e Manutenção do Complexo Estadual de Regulação	1.000.327
2387 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	28.851.551
2388 - Manutenção e Operacionalização do Serviço de Captação e Doação de Órgãos	267.113
2389 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	302.830.992
2391 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar	26.183.265
2392 - Manutenção dos Serviços de Acesso ao Tratamento Fora do Domicílio	4.697.022
2417 - Fortalecimento das Ações de Vigilância e Atenção Integral à Saúde do Trabalhador	524.838
3151 - Implantação das policlínicas regionais de saúde em parceria com municípios em gestão	8.497.530
3256 - Fundo de Incentivo Técnico Científico	2.325.514
4038 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária e Especializada em Saúde	5.629.597
4039 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde e de Assistência Hospitalar	36.515.000
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	101.042.969
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	101.042.969
2411 - Distribuição de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Material Médico-Hospitalar	101.042.969
304 - Vigilância Sanitária	1.571.718
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.571.718
2414 - Fortalecimento e Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	1.571.718

305 - Vigilância Epidemiológica	10.466.121
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	10.466.121
2412 - Fortalecimento da Política de Vigilância e Prevenção das IST/AIDS e Hepatites Virais	428.641
2413 - Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde	10.037.480
306 - Alimentação e Nutrição	53.785
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	53.785
2415 - Estruturação e Implementação de Ações de Alimentação e Nutrição	53.785
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	90.219
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	90.219
1244 - Implantação e Implementação do Sistema Estadual de Ouvidoria	90.219
241312 - Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel	**29.208.581**
10 - Saúde	29.208.581
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.208.581
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	29.208.581
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	602.089
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	28.606.491
241313 - Hospital Dr. José Pedro Bezerra	**13.568.668**
10 - Saúde	13.568.668
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.568.668
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	13.568.668
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	425.016
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	13.143.652
241314 - Hospital Geral Dr. João Machado	**4.741.804**
10 - Saúde	4.741.804
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.741.804
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	4.741.804
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	1.563
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	4.740.241
241315 - Hospital Giselda Trigueiro	**5.117.332**
10 - Saúde	5.117.332
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.117.332
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	5.117.332
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	140.410

2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	4.976.922
241316 - Hospital Regional Tarcísio Maia	**15.885.210**
10 - Saúde	15.885.210
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.885.210
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	15.885.210
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	587.016
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	15.298.194
241321 - Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade	**7.231.553**
10 - Saúde	7.231.553
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.231.553
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	7.231.553
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	7.231.553
241331 - Hospital Regional de Açu	**167.566**
10 - Saúde	167.566
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	167.566
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	167.566
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	67.566
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	100.000
241334 - Hospital Maria Alice Fernandes	**7.015.767**
10 - Saúde	7.015.767
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.015.767
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	7.015.767
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	527.196
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	6.488.571
241337 - Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena	**11.989.268**
10 - Saúde	11.989.268
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.989.268
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	11.989.268
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	479.474
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	11.509.793
25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura	**151.053.020**
250001 - Secretaria de Estado da Infraestrutura	**142.715.001**
04 - Administração	128.165.339

122 - Administração Geral	128.165.339
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	128.165.339
3262 - Gestão de parcerias público privadas	128.165.339
26 - Transporte	14.549.662
122 - Administração Geral	14.160.762
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	14.152.137
2345 - Encargos com Pessoal	7.450.344
2648 - Manutenção e Funcionamento	6.701.793
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	8.625
3099 - Capacitar e aperfeiçoar as equipes técnicas e administrativas	8.625
126 - Tecnologia da Informação	388.900
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	388.900
1474 - Modernização da Secretaria de Infraestrutura	388.900
250131 - Fundo de Des. de Transportes e Obras do RN - FDTO	**8.338.019**
26 - Transporte	8.138.019
122 - Administração Geral	2.794.607
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	18.280
3101 - Operacionalizar atividades do FDTO	18.280
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	2.776.327
3102 - Elaboração, desapropriação e execução de obras e serviços de arquitetura e de engenharia	2.776.327
451 - Infraestrutura Urbana	4.714.826
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	4.714.826
3109 - Construção e reconstrução do Ramal Ferroviário e Rodoviário	4.714.826
781 - Transporte Aéreo	29.992
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	29.992
3110 - Serviços de recuperação e adequação do aeroporto Dix-Sept Rosado em Mossoró e dos aeródromos	29.992
782 - Transporte Rodoviário	598.593
0207 - SANEAMENTO BÁSICO	598.593
1975 - Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	598.593
27 - Desporto e Lazer	200.000
813 - Lazer	200.000
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	200.000
1279 - Construção e Operacionalização de Estrutura de Esporte e Lazer	200.000

25201 - Departamento de Estradas de Rodagem	**522.127.135**
252011 - Departamento de Estradas de Rodagem	**522.127.135**
26 - Transporte	522.127.135
122 - Administração Geral	21.174.790
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	21.174.790
2346 - Encargos com Pessoal	16.181.310
2684 - Manutenção e Funcionamento	4.993.480
451 - Infraestrutura Urbana	8.332.178
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	8.332.178
1955 - Programa de Infraestrutura de Transporte Coletivo Urbano	8.332.178
782 - Transporte Rodoviário	492.490.403
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	492.490.403
1027 - Construção dos Acessos ao Novo Aeroporto Internacional do Rio Grande do Norte	5.094
1070 - Construção, Conservação e Ampliação de Infraestrutura Física - STIP	98.958
1686 - Construção de Trechos Rodoviários	6.468.940
1690 - Restauração de Trechos Rodoviários	438.129.495
1693 - Conservação de Rodovias	47.780.566
1694 - Elaboração de Estudos e Projetos para Restauração de Obras Viárias	7.350
846 - Outros Encargos Especiais	129.764
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	129.764
2685 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	129.764
25203 - Departamento Estadual de Trânsito	**145.225.677**
252031 - Departamento Estadual de Trânsito	**145.225.677**
26 - Transporte	145.225.677
122 - Administração Geral	129.604.395
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	123.930.757
2347 - Encargos com Pessoal	50.460.505
2474 - Manutenção e Funcionamento	73.470.252
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	5.673.637
1029 - Reestruturação Física do DETRAN	2.205.113
1826 - Reaparelhamento do DETRAN	103.000
1905 - Implementação do Processo de Inovação Organizacional	1.930.440
3328 - Programa CNH Popular	1.435.084

126 - Tecnologia da Informação	3.536.153
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.536.153
1827 - Modernização da Tecnologia da Informação	3.536.153
128 - Formação de Recursos Humanos	504.585
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	226.905
1906 - Valorização do Servidor	226.905
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	277.680
1485 - Educação para o Trânsito	277.680
181 - Policiamento	8.684.201
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	8.684.201
1266 - Fiscalização do Trânsito	8.684.201
782 - Transporte Rodoviário	26.528
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	26.528
1908 - Melhoria da Sinalização e do Sistema Viário	26.528
846 - Outros Encargos Especiais	2.869.816
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.869.816
2475 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	2.869.816
25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos	**5.018.516**
252041 - Agência Reguladora de Serviços Públicos	**5.018.516**
04 - Administração	5.018.516
122 - Administração Geral	4.915.193
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.915.193
2348 - Encargos com Pessoal	2.534.679
2753 - Manutenção e Funcionamento	2.380.514
125 - Normatização e Fiscalização	103.323
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	103.323
1011 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	71.543
1118 - Elaboração de Estudos	17.140
2214 - Desenvolvimento da Fiscalização	14.640
26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	**158.549.113**
260001 - Secretaria de Estado do Trabalho Habitação e Assistência Social	**14.471.876**
08 - Assistência Social	14.471.876
122 - Administração Geral	12.451.944

0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.444.334
2074 - Preservação do Patrimônio Público	4.800
2349 - Encargos com Pessoal	8.196.763
2758 - Manutenção e Funcionamento	4.242.771
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	7.610
2985 - Apoio à Instalação e ao Funcionamento do Conselho Estadual de Economia Popular e Solidária	7.610
244 - Assistência Comunitária	1.897.932
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	1.450.000
2306 - Apoio Financeiro a Instituições Privadas de Caráter Assistencial	1.450.000
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	447.932
1325 - Fortalecimento Social com Foco na Inclusão Produtiva	22.302
1371 - Inclusão Social e Produtiva para o Combate à Pobreza	257.630
1413 - Capacitações Sistêmicas e Contextualizadas para os Servidores e Beneficiários	168.000
334 - Fomento ao Trabalho	122.000
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	122.000
3405 - Apoio na Implementação da Política e Sistema Estadual de Economia Solidária - ECOSOL	122.000
260132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	**142.957.314**
08 - Assistência Social	142.957.314
122 - Administração Geral	4.549.363
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.549.363
4044 - Manutenção e funcionamento	4.549.363
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	32.192
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	32.192
3306 - Assistência aos órfãos	32.192
244 - Assistência Comunitária	11.730.279
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	241.529
1158 - Elaboração de Estudos e Projetos	241.529
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.343.774
1369 - Manutenção e fortalecimento da Gestão estadual do SUAS	1.287.622
1386 - Fortalecimento das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	168.850
1555 - Viabilização de Programas e Projetos Especiais	619.990
2258 - Fortalecimento dos Programas e Serviços da Assistência Social	1.079.273
3314 - Manutenção do Programa Criança Feliz	188.039

0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.144.975
1122 - Cofinanciamento dos Níveis de Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social	400.000
1368 - Implantação de Estrutura Regional da Assistência Social	4.275.959
1941 - Programa Transporte Cidadão	426.791
3310 - Implantação e manutenção dos serviços regionalizados de Média complexidade do SUAS	1.924.000
3311 - Implantação e manutenção do cofinanciamento da Proteção Social	994.500
4050 - Atender as demandas voltadas ao acesso dos serviços socioassistenciais	123.725
306 - Alimentação e Nutrição	126.645.480
0313 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	126.645.480
1308 - Programa do Leite	69.645.961
1937 - Programa Restaurante Popular	50.790.024
1939 - Programa Café do Trabalhador	5.897.526
2053 - Suplementação Alimentar	311.969
260134 - Fundo Estadual da Pessoa Idosa - FUNEPI	**50.000**
14 - Direitos da Cidadania	50.000
241 - Assistência ao Idoso	50.000
0314 - PROMOÇÃO DO DIREITO DE ENVELHECER E DA PESSOA IDOSA	50.000
4008 - Gerenciamento e aplicação de recursos de proteção dos direitos da pessoa idosa	50.000
260135 - Fundo Estadual do Trabalho do Rio Grande do Norte - FET/RN	**583.458**
08 - Assistência Social	1.900
334 - Fomento ao Trabalho	1.900
0318 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DIGNO, EMPREGO E RENDA	1.900
3407 - Programa de Qualificação Profissional	1.900
11 - Trabalho	581.558
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	581.558
0318 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DIGNO, EMPREGO E RENDA	581.558
4013 - Gestão da Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Rio Grande do Norte	581.558
260136 - Fundo Estadual do Programa do Artesanato do Estado do RN	**486.465**
11 - Trabalho	486.465
334 - Fomento ao Trabalho	486.465
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	486.465
3403 - Programa do Artesanato do Estado do Rio Grande do Norte	356.465
3404 - Fortalecimento da Política Estadual do Artesanato Potiguar	130.000

26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE	**68.805.614**
262021 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN- FUNDASE	**68.805.614**
08 - Assistência Social	6.903.666
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	6.903.666
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.903.666
4075 - Fornecimento continuado de refeições, vestuário, medicamentos e vales transporte aos adolescentes	6.903.666
14 - Direitos da Cidadania	61.901.949
122 - Administração Geral	61.129.875
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	61.129.875
2350 - Encargos com Pessoal	54.413.349
2900 - Manutenção e Funcionamento	6.716.526
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	772.074
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	772.074
1161 - Programa de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente	198.584
1311 - Recuperação, Reforma e Ampliação de Unidade de Atendimento	354.760
1473 - Promoção de Ações Socioeducativas de Cultura, Esporte e Lazer	81.564
2481 - Reestruturar o sistema de segurança	137.165
26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano	**5.492.729**
262032 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano	**5.492.729**
16 - Habitação	5.492.729
122 - Administração Geral	2.978.381
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.978.381
2351 - Encargos com Pessoal	1.504.473
2907 - Manutenção e Funcionamento	1.473.909
244 - Assistência Comunitária	2.514.348
0206 - MORADIA DIGNA	2.514.348
1862 - Moradia Cidadã Legal	1.730.000
1867 - Habitação de Interesse Social	784.348
27000 - Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	**165.790.857**
270001 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	**145.164.133**
18 - Gestão Ambiental	145.164.133
122 - Administração Geral	11.072.430
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	10.973.605

2352 - Encargos com Pessoal	8.636.231
2841 - Manutenção e Funcionamento	2.337.374
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	98.825
1116 - Melhoria das Instalações Físicas	98.825
128 - Formação de Recursos Humanos	36.559
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	36.559
2257 - Capacitação de Pessoal	36.559
541 - Preservação e Conservação Ambiental	9.980
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	9.980
1013 - Estabelecimento de Medidas Corretivas, Preventivas e Emergenciais de Mitigação à Mudança Climáticas	9.980
544 - Recursos Hídricos	134.045.164
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	134.045.164
1175 - Construção, Ampliação e Recuperação de Barragens e Açudes	57.999.503
1565 - Incentivo à Criação e Implementação de Comitês de Bacias Hidrográficas	178.834
1737 - Integralização de Bacias Hidrográficas	70.000
1749 - Manejo de Bacias Hidrográficas	30.000
1830 - Construção e Ampliação de Adutoras	15.000
1933 - Construção, Ampliação e Recuperação de Canais	161.584
2130 - Operação e Manutenção de Barragens	1.067.055
3351 - Construção do Complexo da Barragem de Oiticica	74.523.188
270131 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	**20.626.725**
18 - Gestão Ambiental	20.626.725
126 - Tecnologia da Informação	159.060
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	159.060
1372 - Sistema de Informação de Recursos Hídricos	159.060
128 - Formação de Recursos Humanos	2.172.058
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	2.172.058
1364 - Treinamento e Capacitação em Recursos Hídricos	2.172.058
544 - Recursos Hídricos	18.295.606
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	18.295.606
1012 - Elaboração de Estudos, Planos e Projetos	9.498.507
1078 - Perfuração de Poços em Pequenas Comunidades	75.000
1079 - Construção e Instalação de Poços Tubulares em Pequenas Comunidades	5.875.590

1355 - Programa Água Doce	2.628.963
1362 - Educação, Divulgação e Gestão Participativa	37.963
1365 - Recuperação, Limpeza e Teste de Poços	104.000
1735 - Programa Água para Todos	35.583
2261 - Monitoramento e Fiscalização na Área de Recursos Hídricos	40.000
27202 - Instituto de Gestão das Águas do RN	**4.096.603**
272020 - Instituto de Gestão das Águas do Estado do RN	**4.096.603**
18 - Gestão Ambiental	4.096.603
122 - Administração Geral	3.105.228
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.072.798
2013 - Manutenção e Funcionamento	1.530.358
2355 - Encargos com Pessoal	1.542.440
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	32.430
4098 - Comitês de bacias hidrográficas	32.430
544 - Recursos Hídricos	991.376
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	991.376
1397 - Promoção de Eventos sobre Recursos Hídricos	124.823
1646 - Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Pesquisas	550.161
2030 - Monitoramento Qualiquantitativo dos Recursos Hídricos	186.982
2032 - Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	29.410
2097 - Implantação e Operacionalização do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos	100.000
27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN	**99.216.241**
272031 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	**99.216.241**
18 - Gestão Ambiental	99.216.241
122 - Administração Geral	92.932.165
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	78.331.877
2329 - Manutenção e Funcionamento	31.331.435
2356 - Encargos com Pessoal	47.000.441
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	14.600.289
1403 - Fortalecimento Institucional do IDEMA	13.633.889
1843 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambient	135.900
1848 - Apoio à Realização de Eventos	830.500
128 - Formação de Recursos Humanos	1.050

0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.050
1408 - Aperfeiçoamento e Capacitação do Corpo Técnico	1.050
541 - Preservação e Conservação Ambiental	2.140.295
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	2.140.295
1052 - Barco-Escola	1.051.707
1423 - Identificação e Caracterização de Áreas Potenciais Selecionadas para Criação de Unidades de Conservação	795.905
2484 - Manutenção e Conservação da Sinalização da Balneabilidade, das Unidades de Conservação e das Áreas com Restrição	31.500
3345 - Monitoramento Ambiental do Estado	261.183
542 - Controle Ambiental	1.464.775
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.464.775
1063 - Avaliação da Qualidade das Águas	480.318
1497 - Monitoramento da Cobertura Vegetal e da Ocupação Humana na Reserva de Desenvolvimento Sustentável	984.457
846 - Outros Encargos Especiais	2.677.956
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.677.956
2379 - Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público	2.677.956
28000 - Secretaria de Estado do Turismo	**9.229.171**
280001 - Secretaria do Turismo	**9.229.171**
23 - Comércio e Serviços	9.229.171
122 - Administração Geral	5.929.123
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.929.123
2357 - Encargos com Pessoal	4.379.226
2977 - Manutenção e Funcionamento	1.549.897
128 - Formação de Recursos Humanos	36.590
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	36.590
1331 - Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos	36.590
451 - Infraestrutura Urbana	2.143.999
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	2.143.999
1366 - Melhoria da Infraestrutura Turística	2.143.999
695 - Turismo	1.119.460
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	1.119.460
1240 - Cadastro, Classificação e Qualificação de Serviços e Empreendimentos Turísticos	2.315
1477 - Modernização e Reaparelhamento da SETUR	26.547
1487 - Apoio às Instâncias de Governança	1.079.788

2974 - Oportunidades de Investimentos Turísticos	10.810
28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turística	**16.355.322**
282022 - Empresa Potiguar de Promoção Turística	**16.355.322**
18 - Gestão Ambiental	2.529.286
122 - Administração Geral	2.529.286
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	2.529.286
1043 - Interface com Organizações Governamentais e Não Governamentais	2.529.286
23 - Comércio e Serviços	13.826.036
122 - Administração Geral	6.251.463
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	6.251.463
2358 - Encargos com Pessoal	2.369.823
2984 - Manutenção e Funcionamento	3.881.640
695 - Turismo	7.574.573
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	7.574.573
3024 - Apoio e parceria com as entidades turísticas do RN	240.000
3025 - Desenvolver os segmentos do turismo do Rio Grande do Norte	1.503.000
3030 - Campanhas de marketing do turismo do RN no âmbito Nacional	1.023.929
3032 - Desenvolver e adquirir produtos, brindes e folheteria para distribuição	245.635
3070 - Participação em eventos no âmbito Nacional	4.240.187
3074 - Implementação do observatório do turismo	321.822
31000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	**25.983.488**
310001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	**21.319.992**
20 - Agricultura	21.319.992
122 - Administração Geral	6.188.239
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	6.188.239
2359 - Encargos com Pessoal	3.980.342
2989 - Manutenção e Funcionamento	2.207.897
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.552.416
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.552.416
3178 - Aporte financeiro ao programa garantia safra	4.552.416
541 - Preservação e Conservação Ambiental	708.582
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	708.582
3175 - Aquisição e distribuição de sementes crioulas	708.582

606 - Extensão Rural	9.032.791
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	9.032.791
3171 - Investimento em sistema de produção familiar em tecnologias sociais de base agroecológica	5.221.862
3172 - Apoio e fomento às ações produtivas de base agroecológica das áreas rurais e urbanas	195.839
3177 - Locação, perfuração, instalação e recuperação de poços	695.078
3183 - Contratar Consultorias	16.192
3184 - Realizar eventos diversos	350.441
3192 - Realizar contratação de entidade prestadora de serviços de ATER	2.553.379
661 - Promoção Industrial	301.000
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	301.000
3159 - Implantação de infraestrutura produtiva, agroindustrial e logística	301.000
692 - Comercialização	536.964
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	536.964
3166 - Realizar feiras territoriais e estadual da agricultura familiar	536.964
310131 - Fundos de Terras - FUNTERN	**4.663.496**
20 - Agricultura	4.663.496
631 - Reforma Agrária	4.663.496
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.663.496
1059 - Cadastro de Terras e Regularização Fundiária	4.627.642
1631 - Implantação de Infraestrutura Produtiva e Social	35.854
31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	**35.311.410**
312021 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	**35.311.410**
20 - Agricultura	35.311.410
122 - Administração Geral	25.667.869
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	25.667.869
2434 - Manutenção e funcionamento	3.238.951
2435 - Encargos com pessoal	22.428.917
128 - Formação de Recursos Humanos	346.100
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	346.100
1947 - Desenvolvimento de Recursos Humanos	346.100
606 - Extensão Rural	9.297.441
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	9.297.441
1948 - Modernização e Gestão da Estrutura Organizacional	192.215

1953 - Assistência Técnica e Extensão Rural Sustentável e Educação no Campo	197.540
1954 - Segurança Alimentar e Nutricional	8.728.186
3192 - Realizar contratação de entidade prestadora de serviços de ATER	172.260
4065 - Assistência Técnica e Extensão Rural para Mulheres da Agricultura Familiar	7.240
32000 - Corpo de Bombeiros Militar	**160.072.406**
320001 - Corpo de Bombeiros Militar do RN	**129.827.369**
06 - Segurança Pública	129.827.369
122 - Administração Geral	97.457.599
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	13.007.394
2010 - Manutenção e Funcionamento	13.007.394
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	84.450.205
2027 - Encargos com Pessoal	84.450.205
274 - Previdência Especial	32.369.769
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	32.369.769
4043 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionista da CBM	32.369.769
320131 - Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM	**30.245.037**
04 - Administração	57.600
128 - Formação de Recursos Humanos	57.600
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	57.600
2142 - Capacitação de Recursos Humanos	57.600
06 - Segurança Pública	30.187.437
182 - Defesa Civil	30.187.437
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	13.661.358
2121 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Operacionais e Administrativas do CBM/RN	13.661.358
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	16.526.079
1089 - Aparelhamento de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar	1.378.130
1914 - Aquisição de Viaturas	13.671.885
3125 - Construção e Reforma de Unidades do Corpo de Bombeiros do RN	1.476.064
34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	**297.613.921**
340001 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	**197.491.554**
14 - Direitos da Cidadania	197.491.554
122 - Administração Geral	197.491.554
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	20.858.347

2440 - Manutenção e Funcionamento	20.858.347
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	176.633.207
2438 - Encargos com Pessoal	176.633.207
340132 - Fundo Penitenciário do Estado do RN	**100.122.367**
14 - Direitos da Cidadania	100.122.367
122 - Administração Geral	1.709.390
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	1.709.390
3002 - Ampliação da Frota de Veículos para o sistema Penitenciário	1.709.390
421 - Custódia e Reintegração Social	98.412.978
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	41.223.592
2448 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	41.223.592
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	57.189.385
2410 - Atendimento à População Carcerária	45.097.591
2443 - Acompanhamento e Fiscalização na Aplicação de Penas Alternativas	8.832.182
3004 - Reforma, Ampliação e Recuperação de Unidade Penal	2.432.245
3005 - Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades Penais	382.432
3046 - Aparelhamento e Reaparelhamento	35.303
3049 - Fomento à Dignidade	409.632
35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano	**7.933.918**
350001 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano	**7.078.055**
14 - Direitos da Cidadania	7.078.055
122 - Administração Geral	5.257.043
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.185.545
2446 - Manutenção e Funcionamento	1.185.545
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	4.071.498
2445 - Encargos com Pessoal	4.071.498
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.069.140
0307 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	1.069.140
3358 - Execução do Programa de Proteção às Crianças e Adolescentes ameaçados de morte	1.069.140
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	751.872
0307 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	299.404
2490 - Participação, promoção e organização de seminários, cursos e módulos formativos	71.415
2491 - Realização e apoio em Conferências	227.989

0308 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+	326.744
3213 - Implementação do Programa TransCidadania	236.350
3363 - Realização e/ou apoio à eventos LGBTI+	90.394
0311 - POLÍTICAS PARA AS MULHERES E IGUALDADE DE GÊNERO	20.747
1981 - Enfrentamento à Violência Contra Mulheres	20.747
0312 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.980
2489 - Manutenção do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente	1.980
0316 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER	102.997
4099 - Promoção de direitos para a juventude	102.997
350131 - Fundo Estadual da Defesa do Direito do Consumidor - FEDDC	**855.864**
14 - Direitos da Cidadania	855.864
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	855.864
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	314.031
4047 - Manutenção e Funcionamento da Coordenadoria do PROCON RN	314.031
0320 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	541.832
1989 - Realização de Campanha Educativa para o consumo	7.040
3152 - Aparelhamento da Coordenadoria do PROCON/RN	533.462
3156 - Realização de Cursos e Palestras sobre Educação Financeira do RN	1.330
36000 - Secretaria de Estado da Cultura	**200.797**
360001 - Secretaria de Estado da Cultura	**200.797**
13 - Cultura	200.797
122 - Administração Geral	200.797
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	200.797
4118 - Encargos com Pessoal	196.909
4119 - Manutenção e Funcionamento	3.888
TOTAL	**21.439.401.414**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

Anexo 7 - Lei Federal nº 4.320/64

Consolidado Geral

Exercício: 2024

Em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	VALORES EMPENHADOS
01 - Legislativa	**598.255.324**
031 - Ação Legislativa	24.312.449
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.895.305
0104 - DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO PARLAMENTAR	10.981.411
0105 - PROGRAMA EDUCACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	1.047.909
0106 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	8.492.336
0111 - LEGISLATIVO CIDADÃO	895.488
032 - Controle Externo	3.023.757
0107 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO	3.023.757
122 - Administração Geral	567.112.838
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	566.989.588
0106 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	123.250
126 - Tecnologia da Informação	3.343.981
0106 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	3.343.981
181 - Policiamento	462.298
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	462.298
02 - Judiciária	**1.429.632.080**
061 - Ação Judiciária	26.397.654
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	39.777
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	6.567
0109 - JUDICIÁRIO	25.157.916
0312 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	58.630
0316 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER	1.134.765
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	6.336.514
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	576.306
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	5.760.208
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	4.590.455
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.590.455
122 - Administração Geral	1.392.118.408
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.387.390.080

0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	4.728.329
128 - Formação de Recursos Humanos	189.049
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	189.049
03 - Essencial à Justiça	**550.496.534**
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.210.923
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.210.923
091 - Defesa da Ordem Jurídica	36.729.191
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	19.174.719
0108 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	17.554.472
122 - Administração Geral	508.088.573
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	508.088.573
126 - Tecnologia da Informação	427.977
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	427.977
128 - Formação de Recursos Humanos	39.870
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	39.870
04 - Administração	**819.325.420**
122 - Administração Geral	570.600.613
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	406.554.557
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	24.616.599
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	11.264.118
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	128.165.339
124 - Controle Interno	207.174
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	107.174
0103 - RN PARTICIPATIVO: AMPLIAÇÃO E APROFUNDAMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA	100.000
125 - Normatização e Fiscalização	103.323
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	103.323
126 - Tecnologia da Informação	5.967.516
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	1.723.724
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	4.243.792
128 - Formação de Recursos Humanos	11.945.633
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	11.945.633
129 - Administração de Receitas	44.411.441
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	44.411.441
244 - Assistência Comunitária	55.240
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	55.240
846 - Outros Encargos Especiais	186.034.481
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	186.034.481
06 - Segurança Pública	**2.492.799.517**
122 - Administração Geral	1.596.483.148
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	176.880.505
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	1.419.602.642
128 - Formação de Recursos Humanos	10.976.611
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	10.976.611
181 - Policiamento	99.569.140
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	58.336.273

0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	41.232.866
182 - Defesa Civil	30.187.437
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	13.661.358
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	16.526.079
274 - Previdência Especial	755.583.180
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	755.583.180
08 - Assistência Social	**164.336.411**
122 - Administração Geral	17.002.963
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	16.995.353
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	7.610
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	6.935.858
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	32.192
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.903.666
244 - Assistência Comunitária	13.628.211
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	1.691.529
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.343.774
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.144.975
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	447.932
306 - Alimentação e Nutrição	126.645.480
0313 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	126.645.480
334 - Fomento ao Trabalho	123.900
0318 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DIGNO, EMPREGO E RENDA	1.900
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	122.000
09 - Previdência Social	**6.291.023.347**
122 - Administração Geral	21.000.379
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	21.000.379
128 - Formação de Recursos Humanos	98.545
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	98.545
272 - Previdência do Regime Estatutário	6.149.226.768
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.580.327.037
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	4.568.899.730
274 - Previdência Especial	120.697.655
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	120.697.655
10 - Saúde	**3.014.225.656**
121 - Planejamento e Orçamento	46.845
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	46.845
122 - Administração Geral	1.422.497.952
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	57.273.510
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.365.224.442
125 - Normatização e Fiscalização	267.735
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	267.735
126 - Tecnologia da Informação	2.474.578
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	2.474.578
128 - Formação de Recursos Humanos	500.000
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	500.000

301 - Atenção Básica	372.800
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	372.800
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.474.840.933
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.725.684
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	132.180
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.472.983.069
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	101.042.969
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	101.042.969
304 - Vigilância Sanitária	1.571.718
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.571.718
305 - Vigilância Epidemiológica	10.466.121
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	10.466.121
306 - Alimentação e Nutrição	53.785
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	53.785
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	90.219
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	90.219
11 - Trabalho	**1.068.023**
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	581.558
0318 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DIGNO, EMPREGO E RENDA	581.558
334 - Fomento ao Trabalho	486.465
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	486.465
12 - Educação	**3.319.518.905**
122 - Administração Geral	1.500.782.077
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	107.634.864
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	1.054.504.469
0319 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA E SUSTENTABILIDADE	338.642.743
306 - Alimentação e Nutrição	50.969.331
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	50.969.331
361 - Ensino Fundamental	501.080.182
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	154.080.553
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	346.999.629
362 - Ensino Médio	614.633.642
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	171.095.883
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	443.537.759
363 - Ensino Profissional	79.286.497
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	79.286.497
364 - Ensino Superior	12.870.147
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.687.264
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	400.974
0319 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA E SUSTENTABILIDADE	10.781.908
366 - Educação de Jovens e Adultos	484.349.951
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	484.349.951
367 - Educação Especial	8.882.739
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	150.888
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	8.731.851

368 - Educação Básica	64.607.624
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	64.607.624
813 - Lazer	2.056.716
0305 - ESPORTE E LAZER	2.056.716
13 - Cultura	**71.787.833**
122 - Administração Geral	34.226.101
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	32.742.590
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	1.483.511
126 - Tecnologia da Informação	3.000
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	3.000
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.156.250
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	1.156.250
392 - Difusão Cultural	36.402.482
0305 - ESPORTE E LAZER	346.000
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	36.056.482
14 - Direitos da Cidadania	**368.451.173**
122 - Administração Geral	265.595.573
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	83.181.479
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	4.071.498
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	178.342.597
241 - Assistência ao Idoso	50.000
0314 - PROMOÇÃO DO DIREITO DE ENVELHECER E DA PESSOA IDOSA	50.000
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.841.214
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	772.074
0307 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	1.069.140
421 - Custódia e Reintegração Social	98.412.978
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	41.223.592
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	57.189.385
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.551.409
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	314.031
0307 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	299.404
0308 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+	326.744
0311 - POLÍTICAS PARA AS MULHERES E IGUALDADE DE GÊNERO	20.747
0312 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.980
0316 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER	138.409
0320 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	1.450.093
16 - Habitação	**5.492.729**
122 - Administração Geral	2.978.381
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.978.381
244 - Assistência Comunitária	2.514.348
0206 - MORADIA DIGNA	2.514.348
18 - Gestão Ambiental	**273.771.973**
122 - Administração Geral	109.886.774
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	92.625.944
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	17.260.829

126 - Tecnologia da Informação	159.060
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	159.060
128 - Formação de Recursos Humanos	2.209.668
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	36.559
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	2.173.108
541 - Preservação e Conservação Ambiental	2.150.275
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	2.150.275
542 - Controle Ambiental	3.276.975
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	3.276.975
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	60.020
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	60.020
544 - Recursos Hídricos	153.351.246
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	153.351.246
846 - Outros Encargos Especiais	2.677.956
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.677.956
19 - Ciência e Tecnologia	**9.944.426**
122 - Administração Geral	1.427.394
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.164.498
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	262.897
128 - Formação de Recursos Humanos	335.417
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	335.417
571 - Desenvolvimento Científico	4.010.264
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	4.010.264
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.910.102
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.910.102
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.261.248
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2.261.248
20 - Agricultura	**176.542.883**
122 - Administração Geral	94.614.079
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	92.812.750
0313 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	38.228
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.763.101
125 - Normatização e Fiscalização	471.980
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	471.980
128 - Formação de Recursos Humanos	356.100
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	10.000
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	346.100
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	50.000
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	50.000
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.552.416
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.552.416
541 - Preservação e Conservação Ambiental	708.582
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	708.582
571 - Desenvolvimento Científico	67.509
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	13.965

0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	53.544
606 - Extensão Rural	18.884.732
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	18.884.732
608 - Promoção da Produção Agropecuária	42.749.121
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	410.546
0410 - PESCA E AQUICULTURA SUSTENTÁVEIS	43.601
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	42.294.974
609 - Defesa Agropecuária	8.586.904
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	8.586.904
631 - Reforma Agrária	4.663.496
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.663.496
661 - Promoção Industrial	301.000
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	301.000
692 - Comercialização	536.964
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	536.964
22 - Indústria	**3.656.043**
571 - Desenvolvimento Científico	1.651.289
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.651.289
661 - Promoção Industrial	616.125
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	616.125
691 - Promoção Comercial	1.388.628
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	1.388.628
23 - Comércio e Serviços	**47.316.209**
122 - Administração Geral	36.038.053
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	34.783.631
0408 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.254.423
128 - Formação de Recursos Humanos	36.590
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	36.590
451 - Infraestrutura Urbana	2.143.999
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	2.143.999
691 - Promoção Comercial	187.533
0408 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	187.533
695 - Turismo	8.694.034
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	8.694.034
846 - Outros Encargos Especiais	216.000
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	216.000
24 - Comunicações	**28.523.982**
122 - Administração Geral	7.232.684
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	7.232.684
131 - Comunicação Social	21.291.297
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	21.291.297
25 - Energia	**598.867**
751 - Conservação de Energia	598.867
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	598.867
26 - Transporte	**698.465.749**

122 - Administração Geral	169.487.534
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	160.101.683
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	6.609.524
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	2.776.327
126 - Tecnologia da Informação	3.925.053
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.925.053
128 - Formação de Recursos Humanos	6.179.546
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	226.905
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	5.952.641
181 - Policiamento	9.681.517
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	9.681.517
451 - Infraestrutura Urbana	13.047.004
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	13.047.004
781 - Transporte Aéreo	29.992
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	29.992
782 - Transporte Rodoviário	493.115.524
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	492.516.931
0207 - SANEAMENTO BÁSICO	598.593
846 - Outros Encargos Especiais	2.999.579
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.999.579
27 - Desporto e Lazer	**1.297.050**
812 - Desporto Comunitário	1.097.050
0305 - ESPORTE E LAZER	1.097.050
813 - Lazer	200.000
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	200.000
28 - Encargos Especiais	**1.072.871.279**
843 - Serviço da Dívida Interna	269.163.258
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	269.163.258
844 - Serviço da Dívida Externa	110.733.989
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	110.733.989
845 - Transferências	28.866.000
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	28.866.000
846 - Outros Encargos Especiais	664.108.032
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	664.108.032
TOTAL	**21.439.401.414**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

Anexo 8 - Lei Federal nº 4.320/64

Consolidado Geral

Exercício: 2024

Em reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL EMPENHADO
01 - Legislativa	**597.978.703**	**276.621**	**598.255.324**
031 - Ação Legislativa	24.312.449	-	24.312.449
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.895.305	-	2.895.305
0104 - DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO PARLAMENTAR	10.981.411	-	10.981.411
0105 - PROGRAMA EDUCACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	1.047.909	-	1.047.909
0106 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	8.492.336	-	8.492.336
0111 - LEGISLATIVO CIDADÃO	895.488	-	895.488
032 - Controle Externo	2.747.136	276.621	3.023.757
0107 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO	2.747.136	276.621	3.023.757
122 - Administração Geral	567.112.838	-	567.112.838
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	566.989.588	-	566.989.588
0106 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	123.250	-	123.250
126 - Tecnologia da Informação	3.343.981	-	3.343.981
0106 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	3.343.981	-	3.343.981
181 - Policiamento	462.298	-	462.298
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	462.298	-	462.298
02 - Judiciária	**1.289.387.969**	**140.244.111**	**1.429.632.080**
061 - Ação Judiciária	1.105.647	25.292.007	26.397.654
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	-	39.777	39.777
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	6.567	-	6.567
0109 - JUDICIÁRIO	-	25.157.916	25.157.916
0312 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	-	58.630	58.630
0316 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER	1.099.080	35.684	1.134.765
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.344.672	1.991.842	6.336.514
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	576.306	-	576.306

0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.768.366	1.991.842	5.760.208
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	4.590.455	-	4.590.455
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.590.455	-	4.590.455
122 - Administração Geral	1.279.347.195	112.771.213	1.392.118.408
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.277.520.078	109.870.002	1.387.390.080
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.827.117	2.901.211	4.728.329
128 - Formação de Recursos Humanos	-	189.049	189.049
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	-	189.049	189.049
03 - Essencial à Justiça	**525.635.070**	**24.861.464**	**550.496.534**
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.210.923	-	5.210.923
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.210.923	-	5.210.923
091 - Defesa da Ordem Jurídica	11.867.727	24.861.464	36.729.191
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	-	19.174.719	19.174.719
0108 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	11.867.727	5.686.746	17.554.472
122 - Administração Geral	508.088.573	-	508.088.573
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	508.088.573	-	508.088.573
126 - Tecnologia da Informação	427.977	-	427.977
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	427.977	-	427.977
128 - Formação de Recursos Humanos	39.870	-	39.870
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	39.870	-	39.870
04 - Administração	**670.139.842**	**149.185.578**	**819.325.420**
122 - Administração Geral	436.909.247	133.691.365	570.600.613
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	405.649.624	904.932	406.554.557
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	24.501.849	114.750	24.616.599
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	6.757.774	4.506.344	11.264.118
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-	128.165.339	128.165.339
124 - Controle Interno	207.174	-	207.174
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	107.174	-	107.174
0103 - RN PARTICIPATIVO: AMPLIAÇÃO E APROFUNDAMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA	100.000	-	100.000
125 - Normatização e Fiscalização	92.698	10.625	103.323
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	92.698	10.625	103.323
126 - Tecnologia da Informação	5.967.516	-	5.967.516
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	1.723.724	-	1.723.724
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	4.243.792	-	4.243.792
128 - Formação de Recursos Humanos	-	11.945.633	11.945.633

0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	-	11.945.633	11.945.633
129 - Administração de Receitas	44.411.441	-	44.411.441
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	44.411.441	-	44.411.441
244 - Assistência Comunitária	55.240	-	55.240
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	55.240	-	55.240
846 - Outros Encargos Especiais	182.496.527	3.537.954	186.034.481
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	182.496.527	3.537.954	186.034.481
06 - Segurança Pública	**2.195.793.448**	**297.006.068**	**2.492.799.517**
122 - Administração Geral	1.569.150.762	27.332.386	1.596.483.148
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	176.464.524	415.981	176.880.505
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	1.392.686.237	26.916.405	1.419.602.642
128 - Formação de Recursos Humanos	42.010	10.934.602	10.976.611
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	42.010	10.934.602	10.976.611
181 - Policiamento	62.262.424	37.306.716	99.569.140
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	58.336.273	-	58.336.273
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	3.926.150	37.306.716	41.232.866
182 - Defesa Civil	467.383	29.720.054	30.187.437
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	300.000	13.361.358	13.661.358
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	167.383	16.358.696	16.526.079
274 - Previdência Especial	563.870.870	191.712.310	755.583.180
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	563.870.870	191.712.310	755.583.180
08 - Assistência Social	**104.645.199**	**59.691.212**	**164.336.411**
122 - Administração Geral	12.828.417	4.174.546	17.002.963
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.820.807	4.174.546	16.995.353
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	7.610	-	7.610
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	6.935.858	-	6.935.858
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	32.192	-	32.192
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.903.666	-	6.903.666
244 - Assistência Comunitária	4.364.900	9.263.311	13.628.211
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	950.000	741.529	1.691.529
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	154.754	3.189.020	3.343.774
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.972.516	5.172.459	8.144.975
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	287.630	160.302	447.932

306 - Alimentação e Nutrição	80.392.124	46.253.355	126.645.480
0313 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	80.392.124	46.253.355	126.645.480
334 - Fomento ao Trabalho	123.900	-	123.900
0318 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DIGNO, EMPREGO E RENDA	1.900	-	1.900
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	122.000	-	122.000
09 - Previdência Social	**2.984.225.017**	**3.306.798.330**	**6.291.023.347**
122 - Administração Geral	-	21.000.379	21.000.379
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	-	21.000.379	21.000.379
128 - Formação de Recursos Humanos	-	98.545	98.545
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	-	98.545	98.545
272 - Previdência do Regime Estatutário	2.863.527.362	3.285.699.406	6.149.226.768
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	425.713.910	1.154.613.127	1.580.327.037
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	2.437.813.452	2.131.086.278	4.568.899.730
274 - Previdência Especial	120.697.655	-	120.697.655
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	120.697.655	-	120.697.655
10 - Saúde	**1.909.471.257**	**1.104.754.400**	**3.014.225.656**
121 - Planejamento e Orçamento	4.325	42.520	46.845
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	4.325	42.520	46.845
122 - Administração Geral	993.115.150	429.382.803	1.422.497.952
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	57.273.510	-	57.273.510
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	935.841.640	429.382.803	1.365.224.442
125 - Normatização e Fiscalização	260.810	6.925	267.735
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	260.810	6.925	267.735
126 - Tecnologia da Informação	2.381.338	93.240	2.474.578
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	2.381.338	93.240	2.474.578
128 - Formação de Recursos Humanos	-	500.000	500.000
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	-	500.000	500.000
301 - Atenção Básica	372.800	-	372.800
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	372.800	-	372.800
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	817.080.389	657.760.543	1.474.840.933
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.714.802	10.882	1.725.684
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	132.180	-	132.180
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	815.233.407	657.749.662	1.472.983.069
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	96.253.519	4.789.450	101.042.969
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	96.253.519	4.789.450	101.042.969

304 - Vigilância Sanitária	-	1.571.718	1.571.718
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	-	1.571.718	1.571.718
305 - Vigilância Epidemiológica	-	10.466.121	10.466.121
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	-	10.466.121	10.466.121
306 - Alimentação e Nutrição	-	53.785	53.785
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	-	53.785	53.785
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.925	87.294	90.219
0303 - PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	2.925	87.294	90.219
11 - Trabalho	**1.068.023**	**-**	**1.068.023**
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	581.558	-	581.558
0318 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DIGNO, EMPREGO E RENDA	581.558	-	581.558
334 - Fomento ao Trabalho	486.465	-	486.465
0409 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR, SOLIDÁRIA, SUSTENTÁVEL E DO ARTESANATO	486.465	-	486.465
12 - Educação	**1.552.787.991**	**1.766.730.914**	**3.319.518.905**
122 - Administração Geral	1.371.487.815	129.294.262	1.500.782.077
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	107.046.034	588.830	107.634.864
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	925.799.037	128.705.432	1.054.504.469
0319 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA E SUSTENTABILIDADE	338.642.743	-	338.642.743
306 - Alimentação e Nutrição	24.690.609	26.278.722	50.969.331
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	24.690.609	26.278.722	50.969.331
361 - Ensino Fundamental	44.382.172	456.698.010	501.080.182
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	44.382.172	109.698.382	154.080.553
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	-	346.999.629	346.999.629
362 - Ensino Médio	60.475.735	554.157.908	614.633.642
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	60.475.735	110.620.149	171.095.883
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	-	443.537.759	443.537.759
363 - Ensino Profissional	19.248.701	60.037.796	79.286.497
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	19.248.701	60.037.796	79.286.497
364 - Ensino Superior	11.698.202	1.171.944	12.870.147
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.687.264	-	1.687.264
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	400.974	-	400.974
0319 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA E SUSTENTABILIDADE	9.609.964	1.171.944	10.781.908
366 - Educação de Jovens e Adultos	-	484.349.951	484.349.951
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	-	484.349.951	484.349.951
367 - Educação Especial	150.888	8.731.851	8.882.739
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	150.888	-	150.888

0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	-	8.731.851	8.731.851
368 - Educação Básica	19.647.516	44.960.108	64.607.624
0302 - EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE E TRANSFORMAÇÃO	19.647.516	44.960.108	64.607.624
813 - Lazer	1.006.353	1.050.363	2.056.716
0305 - ESPORTE E LAZER	1.006.353	1.050.363	2.056.716
13 - Cultura	**43.070.473**	**28.717.360**	**71.787.833**
122 - Administração Geral	33.291.101	935.000	34.226.101
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	32.742.590	-	32.742.590
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	548.511	935.000	1.483.511
126 - Tecnologia da Informação	3.000	-	3.000
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	3.000	-	3.000
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	811.828	344.422	1.156.250
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	811.828	344.422	1.156.250
392 - Difusão Cultural	8.964.545	27.437.937	36.402.482
0305 - ESPORTE E LAZER	346.000	-	346.000
0317 - PROMOÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	8.618.545	27.437.937	36.056.482
14 - Direitos da Cidadania	**362.405.266**	**6.045.907**	**368.451.173**
122 - Administração Geral	265.595.573	-	265.595.573
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	83.181.479	-	83.181.479
0110 - PROMOÇÃO E DEFESA DO ACESSO À JUSTIÇA	4.071.498	-	4.071.498
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	178.342.597	-	178.342.597
241 - Assistência ao Idoso	50.000	-	50.000
0314 - PROMOÇÃO DO DIREITO DE ENVELHECER E DA PESSOA IDOSA	50.000	-	50.000
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.156.866	684.348	1.841.214
0306 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	687.726	84.348	772.074
0307 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	469.140	600.000	1.069.140
421 - Custódia e Reintegração Social	95.174.525	3.238.452	98.412.978
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	40.835.646	387.947	41.223.592
0301 - SEGURANÇA PÚBLICA: CIDADANIA, INTELIGÊNCIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	54.338.880	2.850.506	57.189.385
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	428.302	2.123.107	2.551.409
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	-	314.031	314.031
0307 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	225.221	74.182	299.404
0308 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+	141.944	184.800	326.744
0311 - POLÍTICAS PARA AS MULHERES E IGUALDADE DE GÊNERO	20.747	-	20.747
0312 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.980	-	1.980

0316 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER	38.409	100.000	138.409
0320 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	-	1.450.093	1.450.093
16 - Habitação	**5.492.729**	**-**	**5.492.729**
122 - Administração Geral	2.978.381	-	2.978.381
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.978.381	-	2.978.381
244 - Assistência Comunitária	2.514.348	-	2.514.348
0206 - MORADIA DIGNA	2.514.348	-	2.514.348
18 - Gestão Ambiental	**128.417.543**	**145.354.430**	**273.771.973**
122 - Administração Geral	109.680.002	206.772	109.886.774
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	92.451.602	174.342	92.625.944
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	17.228.399	32.430	17.260.829
126 - Tecnologia da Informação	159.060	-	159.060
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	159.060	-	159.060
128 - Formação de Recursos Humanos	2.209.668	-	2.209.668
0101 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	36.559	-	36.559
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	2.173.108	-	2.173.108
541 - Preservação e Conservação Ambiental	2.150.275	-	2.150.275
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	2.150.275	-	2.150.275
542 - Controle Ambiental	3.276.975	-	3.276.975
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	3.276.975	-	3.276.975
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	60.020	-	60.020
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	60.020	-	60.020
544 - Recursos Hídricos	8.203.588	145.147.658	153.351.246
0402 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	8.203.588	145.147.658	153.351.246
846 - Outros Encargos Especiais	2.677.956	-	2.677.956
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.677.956	-	2.677.956
19 - Ciência e Tecnologia	**1.492.236**	**8.452.189**	**9.944.426**
122 - Administração Geral	1.164.498	262.897	1.427.394
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.164.498	-	1.164.498
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	-	262.897	262.897
128 - Formação de Recursos Humanos	200.000	135.417	335.417
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	200.000	135.417	335.417
571 - Desenvolvimento Científico	113.548	3.896.717	4.010.264
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	113.548	3.896.717	4.010.264
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	14.191	1.895.911	1.910.102
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	14.191	1.895.911	1.910.102

573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	2.261.248	2.261.248
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	-	2.261.248	2.261.248
20 - Agricultura	**121.869.013**	**54.673.870**	**176.542.883**
122 - Administração Geral	94.268.885	345.194	94.614.079
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	92.467.556	345.194	92.812.750
0313 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	38.228	-	38.228
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.763.101	-	1.763.101
125 - Normatização e Fiscalização	350.000	121.980	471.980
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	350.000	121.980	471.980
128 - Formação de Recursos Humanos	346.100	10.000	356.100
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	-	10.000	10.000
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	346.100	-	346.100
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	-	50.000	50.000
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	-	50.000	50.000
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	4.552.416	4.552.416
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	-	4.552.416	4.552.416
541 - Preservação e Conservação Ambiental	708.582	-	708.582
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	708.582	-	708.582
571 - Desenvolvimento Científico	35.750	31.759	67.509
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	-	13.965	13.965
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	35.750	17.794	53.544
606 - Extensão Rural	3.226.748	15.657.984	18.884.732
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.226.748	15.657.984	18.884.732
608 - Promoção da Produção Agropecuária	22.235.714	20.513.406	42.749.121
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	410.546	-	410.546
0410 - PESCA E AQUICULTURA SUSTENTÁVEIS	43.601	-	43.601
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	21.781.568	20.513.406	42.294.974
609 - Defesa Agropecuária	130.000	8.456.904	8.586.904
0412 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	130.000	8.456.904	8.586.904
631 - Reforma Agrária	78.233	4.585.263	4.663.496
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	78.233	4.585.263	4.663.496
661 - Promoção Industrial	301.000	-	301.000
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	301.000	-	301.000
692 - Comercialização	188.000	348.964	536.964
0413 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	188.000	348.964	536.964
22 - Indústria	**316.915**	**3.339.128**	**3.656.043**

571 - Desenvolvimento Científico	-	1.651.289	1.651.289
0401 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	-	1.651.289	1.651.289
661 - Promoção Industrial	316.915	299.210	616.125
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	316.915	299.210	616.125
691 - Promoção Comercial	-	1.388.628	1.388.628
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	-	1.388.628	1.388.628
23 - Comércio e Serviços	**39.135.621**	**8.180.588**	**47.316.209**
122 - Administração Geral	30.001.464	6.036.589	36.038.053
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	28.747.041	6.036.589	34.783.631
0408 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.254.423	-	1.254.423
128 - Formação de Recursos Humanos	36.590	-	36.590
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	36.590	-	36.590
451 - Infraestrutura Urbana	-	2.143.999	2.143.999
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-	2.143.999	2.143.999
691 - Promoção Comercial	187.533	-	187.533
0408 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	187.533	-	187.533
695 - Turismo	8.694.034	-	8.694.034
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	8.694.034	-	8.694.034
846 - Outros Encargos Especiais	216.000	-	216.000
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	216.000	-	216.000
24 - Comunicações	**28.523.982**	**-**	**28.523.982**
122 - Administração Geral	7.232.684	-	7.232.684
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	7.232.684	-	7.232.684
131 - Comunicação Social	21.291.297	-	21.291.297
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	21.291.297	-	21.291.297
25 - Energia	598.867	-	598.867
751 - Conservação de Energia	**598.867**	**-**	**598.867**
0407 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREEDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	598.867	-	598.867
26 - Transporte	**225.254.916**	**473.210.834**	**698.465.749**
122 - Administração Geral	166.711.207	2.776.327	169.487.534
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	160.101.683	-	160.101.683
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	6.609.524	-	6.609.524
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	-	2.776.327	2.776.327

126 - Tecnologia da Informação	3.925.053	-	3.925.053
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.925.053	-	3.925.053
128 - Formação de Recursos Humanos	226.905	5.952.641	6.179.546
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	226.905	-	226.905
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	-	5.952.641	5.952.641
181 - Policiamento	-	9.681.517	9.681.517
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	-	9.681.517	9.681.517
451 - Infraestrutura Urbana	3.393.077	9.653.927	13.047.004
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	3.393.077	9.653.927	13.047.004
781 - Transporte Aéreo	29.992	-	29.992
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	29.992	-	29.992
782 - Transporte Rodoviário	48.516.703	444.598.821	493.115.524
0202 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	47.918.110	444.598.821	492.516.931
0207 - SANEAMENTO BÁSICO	598.593	-	598.593
846 - Outros Encargos Especiais	2.451.979	547.600	2.999.579
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.451.979	547.600	2.999.579
27 - Desporto e Lazer	**747.000**	**550.050**	**1.297.050**
812 - Desporto Comunitário	547.000	550.050	1.097.050
0305 - ESPORTE E LAZER	547.000	550.050	1.097.050
813 - Lazer	200.000	-	200.000
0403 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	200.000	-	200.000
28 - Encargos Especiais	**795.970.911**	**276.900.368**	**1.072.871.279**
843 - Serviço da Dívida Interna	269.163.258	-	269.163.258
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	269.163.258	-	269.163.258
844 - Serviço da Dívida Externa	110.733.989	-	110.733.989
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	110.733.989	-	110.733.989
845 - Transferências	28.866.000	-	28.866.000
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	28.866.000	-	28.866.000
846 - Outros Encargos Especiais	387.207.664	276.900.368	664.108.032
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	387.207.664	276.900.368	664.108.032
TOTAL	**13.584.427.990**	**7.854.973.424**	**21.439.401.414**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
Anexo 9 - Lei Federal nº 4.320/64
Consolidado Geral

Exercício: 2024

Em reais

ÓRGÃOS / UNIDADES GESTORAS / FUNÇÕES	VALORES EMPENHADOS
01000 Assembleia Legislativa	**451.607.861**
010001 Assembleia Legislativa	451.607.861
01 Legislativa	451.607.861
01201 Fundação Djalma Marinho	**16.877.327**
012011 Fundação Djalma Marinho	16.877.327
01 Legislativa	16.877.327
02000 Tribunal de Contas	**129.770.136**
020001 Tribunal de Contas	129.765.514
01 Legislativa	129.765.514
020131 Fundo de Reap. e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas	4.621
01 Legislativa	4.621
04000 Tribunal de Justiça	**1.350.727.105**
040001 Tribunal de Justiça	1.189.464.096
02 Judiciária	1.189.464.096
040011 Escola da Magistratura do RN	5.348.205
02 Judiciária	5.348.205
040131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	155.519.244
02 Judiciária	155.519.244
040132 Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados	395.560
02 Judiciária	395.560
05000 Defensoria Pública Geral do Estado	**108.345.765**
050001 Defensoria Pública Geral do Estado	108.345.765
03 Essencial a Justiça	108.345.765

11104	**Procuradoria Geral do Estado**	**78.904.976**
111041	Procuradoria Geral do Estado	71.995.756
02	Judiciária	71.995.756
111133	Fundo de Aperfeiçoamento e Aparelhamento da PGE - FUNAF	6.909.219
02	Judiciária	6.909.219
11105	**Assessoria de Comunicação Social**	**30.593.237**
111051	Assessoria de Comunicação Social	30.593.237
12	Educação	986.951
14	Direitos da Cidadania	35.412
24	Comunicações	23.895.913
26	Transporte	5.674.961
11106	**Controladoria Geral do Estado**	**12.647.257**
111061	Controladoria Geral do Estado	12.647.257
04	Administração	12.647.257
11108	**Gabinete Civil do Governador do Estado**	**55.501.330**
110001	Gabinete Civil	55.501.330
04	Administração	53.369.087
06	Segurança Pública	315.000
14	Direitos da Cidadania	908.261
26	Transporte	908.981
11201	**Departamento Estadual de Imprensa**	**4.627.178**
112011	Departamento Estadual de Imprensa	4.627.178
24	Comunicações	4.627.178
12000	**Vice-Governadoria**	**4.260.368**
120001	Vice-Governadoria	4.260.368
04	Administração	4.260.368
14000	**Procuradoria Geral da Justiça**	**472.692.996**
140001	Procuradoria Geral da Justiça	447.860.675
03	Essencial a Justiça	415.942.675
09	Previdência Social	31.918.001
140131	Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP	24.832.320
03	Essencial a Justiça	24.832.320
15000	**Polícia Militar**	**1.724.223.981**
150001	Polícia Militar	1.717.867.774
03	Essencial a Justiça	1.375.774
04	Administração	58.132

		06 Segurança Pública	1.712.174.055
		13 Cultura	1.450.297
		18 Gestão Ambiental	1.812.200
		26 Transporte	997.316
	150011	Diretoria de Saúde da Polícia Militar	4.498.344
		10 Saúde	4.498.344
	150131	Fundo Manut. e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNDSAUDE/RN	1.857.864
		10 Saúde	1.857.864
16000	**Secretaria de Estado da Administração**		**145.536.595**
	160001	Secretaria de Estado da Administração	60.109.270
		04 Administração	59.167.265
		06 Segurança Pública	63.416
		08 Assistência Social	1.656
		10 Saúde	21.355
		14 Direitos da Cidadania	7.712
		20 Agricultura	2.977
		24 Comunicações	891
		26 Transporte	843.998
	160102	Encargos Gerais do Estado na Sec. da Administração	73.529.674
		04 Administração	32.042.534
		06 Segurança Pública	31.366.437
		10 Saúde	5.489.620
		12 Educação	4.383.418
		18 Gestão Ambiental	247.665
	160131	Fundo de Des. do Sistema de Pessoal do Estado - FUNDESP	11.897.651
		04 Administração	11.897.651
16201	**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte**		**6.259.105.346**
	162011	Instituto da Previdência dos Servidores do Estado	141.796.579
		09 Previdência Social	141.796.579
	162233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	6.117.308.767
		09 Previdência Social	6.117.308.767
16202	**Companhia de Processamento de Dados**		**4.194.132**
	162021	Companhia de Processamento de Dados	4.194.132
		04 Administração	4.194.132
17000	**Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca**		**62.916.222**
	170001	Secretaria da Agricultura e da Pecuária	12.372.024

		20 Agricultura	12.372.024
	170131	Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	50.544.198
		20 Agricultura	50.544.198
17203	**Empresa de Pesquisa Agropecuária**		**19.443.755**
	172031	Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN	19.443.755
		18 Gestão Ambiental	79.120
		20 Agricultura	19.364.634
17205	**Central de Abastecimento**		**19.495.380**
	172051	Central de Abastecimento	19.495.380
		20 Agricultura	19.495.380
17206	**Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN**		**12.894.272**
	172061	Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN	12.894.272
		20 Agricultura	12.894.272
18000	**Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer**		**2.881.910.841**
	180001	Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer	2.654.700.085
		06 Segurança Pública	8.712
		12 Educação	2.653.594.323
		27 Desporto e Lazer	1.097.050
	180131	Fundo Estadual de Educação	227.210.756
		04 Administração	774.254
		12 Educação	226.436.502
18201	**Fundação José Augusto**		**70.758.240**
	182011	Fundação José Augusto	70.758.240
		04 Administração	47.000
		13 Cultura	70.136.740
		20 Agricultura	574.500
18202	**Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN**		**433.548.980**
	182021	Fundação Universidade do Estado do RN	433.548.980
		12 Educação	433.548.980
18203	**Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy**		**568.731**
	182031	Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	568.731
		12 Educação	568.731
19000	**Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão**		**15.929.648**
	190001	Secretaria de Planejamento e das Finanças	11.180.478
		04 Administração	11.180.478
	190200	Projeto RN Sustentável	4.749.170

	04 Administração	4.749.170
20000	**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação**	**11.396.302**
200001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	6.922.844
	23 Comércio e Serviços	6.922.844
200132	Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	4.473.457
	19 Ciência e Tecnologia	218.548
	22 Indústria	3.656.043
	25 Energia	598.867
20205	**Junta Comercial do Estado**	**11.301.568**
202051	Junta Comercial do Estado	11.301.568
	23 Comércio e Serviços	11.301.568
20206	**Instituto de Pesos e Medidas**	**6.036.589**
202061	Instituto de Pesos e Medidas	6.036.589
	23 Comércio e Serviços	6.036.589
20207	**- Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, da Tecnologia e Inovação do RN**	**9.725.878**
202071	Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte	1.164.498
	19 Ciência e Tecnologia	1.164.498
202231	Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	8.561.381
	19 Ciência e Tecnologia	8.561.381
21000	**Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social**	**120.523.009**
210001	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social	43.382.346
	06 Segurança Pública	43.082.046
	10 Saúde	300.300
210132	Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	77.140.663
	06 Segurança Pública	77.140.663
21102	**Polícia Civil**	**366.579.021**
211021	Polícia Civil	366.579.021
	06 Segurança Pública	366.579.021
21131	**Instituto Técnico Científico de Perícia**	**102.055.361**
210131	Instituto Técnico Científico de Perícia	102.055.361
	06 Segurança Pública	102.055.361
22000	**- Secretaria de Estado da Fazenda**	**1.564.567.915**
220001	Secretaria da Fazenda	252.899.633
	04 Administração	252.899.633
220102	Encargos Gerais do Estado na Sec. de Fazenda do RN - SEFAZ	1.303.317.201
	04 Administração	230.445.922

	28 Encargos Especiais	1.072.871.279
220131	Fundo Estadual de Des. e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária	458.822
	04 Administração	458.822
220132	Fundo Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal	7.892.259
	04 Administração	7.892.259
24000	**Secretaria de Estado da Saúde Pública**	**3.002.058.174**
240131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	2.907.132.426
	10 Saúde	2.907.132.426
241312	Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel	29.208.581
	10 Saúde	29.208.581
241313	Hospital Dr. José Pedro Bezerra	13.568.668
	10 Saúde	13.568.668
241314	Hospital Geral Dr. João Machado	4.741.804
	10 Saúde	4.741.804
241315	Hospital Giselda Trigueiro	5.117.332
	10 Saúde	5.117.332
241316	Hospital Regional Tarcísio Maia	15.885.210
	10 Saúde	15.885.210
241321	Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade	7.231.553
	10 Saúde	7.231.553
241331	Hospital Regional de Açu	167.566
	10 Saúde	167.566
241334	Hospital Maria Alice Fernandes	7.015.767
	10 Saúde	7.015.767
241337	Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena	11.989.268
	10 Saúde	11.989.268
25000	**Secretaria de Estado da Infraestrutura**	**151.053.020**
250001	Secretaria de Estado da Infraestrutura	142.715.001
	04 Administração	128.165.339
	26 Transporte	14.549.662
250131	Fundo de Des. de Transportes e Obras do RN - FDTO	8.338.019
	26 Transporte	8.138.019
	27 Desporto e Lazer	200.000
25201	**Departamento de Estradas de Rodagem**	**522.127.135**
252011	Departamento de Estradas de Rodagem	522.127.135
	26 Transporte	522.127.135

25203	**Departamento Estadual de Trânsito**	**145.225.677**
252031	Departamento Estadual de Trânsito	145.225.677
26	Transporte	145.225.677
25204	**Agência Reguladora de Serviços Públicos**	**5.018.516**
252041	Agência Reguladora de Serviços Públicos	5.018.516
04	Administração	5.018.516
26000	**Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social**	**158.549.113**
260001	Secretaria de Estado do Trabalho Habitação e Assistência Social	14.471.876
08	Assistência Social	14.471.876
260132	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	142.957.314
08	Assistência Social	142.957.314
260134	Fundo Estadual da Pessoa Idosa - FUNEPI	50.000
14	Direitos da Cidadania	50.000
260135	Fundo Estadual do Trabalho do Rio Grande do Norte - FET/RN	583.458
08	Assistência Social	1.900
11	Trabalho	581.558
260136	Fundo Estadual do Programa do Artesanato do Estado do RN	486.465
11	Trabalho	486.465
26202	**Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE**	**68.805.614**
262021	Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN- FUNDASE	68.805.614
08	Assistência Social	6.903.666
14	Direitos da Cidadania	61.901.949
26203	**Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano**	**5.492.729**
262032	Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano	5.492.729
16	Habitação	5.492.729
27000	**Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos**	**165.790.857**
270001	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	145.164.133
18	Gestão Ambiental	145.164.133
270131	Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	20.626.725
18	Gestão Ambiental	20.626.725
27202	**Instituto de Gestão das Águas do RN**	**4.096.603**
272020	Instituto de Gestão das Águas do Estado do RN	4.096.603
18	Gestão Ambiental	4.096.603
27203	**Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN**	**99.216.241**
272031	Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	99.216.241
18	Gestão Ambiental	99.216.241

28000	**Secretaria de Estado do Turismo**	**9.229.171**
280001	Secretaria do Turismo	9.229.171
23	Comércio e Serviços	9.229.171
28202	**Empresa Potiguar de Promoção Turística**	**16.355.322**
282022	Empresa Potiguar de Promoção Turística	16.355.322
18	Gestão Ambiental	2.529.286
23	Comércio e Serviços	13.826.036
31000	**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar**	**25.983.488**
310001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	21.319.992
20	Agricultura	21.319.992
310131	Fundos de Terras - FUNTERN	4.663.496
20	Agricultura	4.663.496
31202	**Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural**	**35.311.410**
312021	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	35.311.410
20	Agricultura	35.311.410
32000	**Corpo de Bombeiros Militar**	**160.072.406**
320001	Corpo de Bombeiros Militar do RN	129.827.369
06	Segurança Pública	129.827.369
320131	Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM	30.245.037
04	Administração	57.600
06	Segurança Pública	30.187.437
34000	**Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**	**297.613.921**
340001	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	197.491.554
14	Direitos da Cidadania	197.491.554
340132	Fundo Penitenciário do Estado do RN	100.122.367
14	Direitos da Cidadania	100.122.367
35000	**Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano**	**7.933.918**
350001	Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano	7.078.055
14	Direitos da Cidadania	7.078.055
350131	Fundo Estadual da Defesa do Direito do Consumidor - FEDDC	855.864
14	Direitos da Cidadania	855.864
36000	**Secretaria de Estado da Cultura**	**200.797**
360001	Secretaria de Estado da Cultura	200.797
13	Cultura	200.797
TOTAL		**21.439.401.414**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Consolidado Geral

Exercício: 2024

Em reais

NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA +	DIFERENÇA PARA -
RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)		**27.835.063.589**	**26.739.262.258**	**-**	**1.095.801.332**
4.1	Receitas Correntes	24.538.268.267	23.663.025.027	-	875.243.240
4.1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.185.163.243	11.362.975.719	177.812.475	-
4.1.1.1	Impostos	10.576.686.000	10.669.348.781	92.662.781	-
4.1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	668.696.000	689.898.681	21.202.681	-
4.1.1.1.2.51	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	638.456.000	644.196.175	5.740.175	-
4.1.1.1.2.51.0.1	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	588.036.000	613.529.114	25.493.114	-
4.1.1.1.2.51.0.1.01	IPVA - Estadual	294.018.000	306.764.940	12.746.940	-
4.1.1.1.2.51.0.1.02	IPVA - Municipal	294.018.000	306.764.174	12.746.174	-
4.1.1.1.2.51.0.3	IPVA- Dívida Ativa Principal	31.636.000	22.350.744	-	9.285.256
4.1.1.1.2.51.0.3.01	IPVA - Estadual	15.818.000	22.350.744	6.532.744	-
4.1.1.1.2.51.0.3.02	IPVA - Municipal	15.818.000	-	-	15.818.000
4.1.1.1.2.51.0.5	Multa da Receita Principal de IPVA	984.000	-	-	984.000
4.1.1.1.2.51.0.5.01	IPVA - Estadual	492.000	-	-	492.000
4.1.1.1.2.51.0.5.02	IPVA - Municipal	492.000	-	-	492.000
4.1.1.1.2.51.0.6	Juros da Receita Principal de IPVA	1.174.000	-	-	1.174.000
4.1.1.1.2.51.0.6.01	IPVA - Estadual	587.000	-	-	587.000
4.1.1.1.2.51.0.6.02	IPVA - Municipal	587.000	-	-	587.000
4.1.1.1.2.51.0.7	Multas da Dívida Ativa de IPVA	8.198.000	3.358.819	-	4.839.181
4.1.1.1.2.51.0.7.01	IPVA - Estadual	4.099.000	3.358.819	-	740.181
4.1.1.1.2.51.0.7.02	IPVA - Municipal	4.099.000	-	-	4.099.000
4.1.1.1.2.51.0.8	Juros da Dívida Ativa de IPVA	8.428.000	4.957.498	-	3.470.502
4.1.1.1.2.51.0.8.01	IPVA - Estadual	4.214.000	4.957.498	743.498	-

4.1.1.1.2.51.0.8.02	IPVA - Municipal	4.214.000	-	-	4.214.000
4.1.1.1.2.52	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCD	30.240.000	45.702.506	15.462.506	-
4.1.1.1.2.52.0.1	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	29.042.000	45.138.456	16.096.456	-
4.1.1.1.2.52.0.1.01	ITCD	29.042.000	45.138.456	16.096.456	-
4.1.1.1.2.52.0.3	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	794.000	378.869	-	415.131
4.1.1.1.2.52.0.3.01	Dívida Ativa de ITCD	794.000	378.869	-	415.131
4.1.1.1.2.52.0.5	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - Multas	48.000	-	-	48.000
4.1.1.1.2.52.0.5.01	Multas de Mora - Impostos sobre Transmissão Causa Mortis e Doações	48.000	-	-	48.000
4.1.1.1.2.52.0.6	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - Juros de Mora	52.000	-	-	52.000
4.1.1.1.2.52.0.6.01	Juros de Mora - Impostos sobre Transmissão de Causa Mortis e Doações	52.000	-	-	52.000
4.1.1.1.2.52.0.7	Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Dir - Multas da Dívida Ativa	90.000	59.589	-	30.411
4.1.1.1.2.52.0.7.01	Multas da Dívida Ativa de ITCD	90.000	59.589	-	30.411
4.1.1.1.2.52.0.8	Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos-Juros de Mora D A	214.000	125.592	-	88.408
4.1.1.1.2.52.0.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ITCD	214.000	125.592	-	88.408
4.1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.393.000.000	1.519.337.693	126.337.693	-
4.1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.393.000.000	1.519.337.693	126.337.693	-
4.1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.393.000.000	1.474.463.030	81.463.030	-
4.1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.393.000.000	1.474.463.030	81.463.030	-
4.1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF - Trabalho	1.393.000.000	1.474.463.030	81.463.030	-
4.1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	-	44.874.663	44.874.663	-
4.1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	-	44.874.663	44.874.663	-
4.1.1.1.3.03.4.1.01	IRRF - Outros Rendimentos	-	11.157.609	11.157.609	-
4.1.1.1.3.03.4.1.02	IRRF - Outros Rendimentos Pessoa Jurídica	-	33.717.054	33.717.054	-
4.1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação e Serviços	8.514.990.000	8.460.112.407	-	54.877.593
4.1.1.1.4.50	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	8.514.990.000	8.460.112.407	-	54.877.593
4.1.1.1.4.50.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços	8.359.016.000	8.414.485.940	55.469.940	-
4.1.1.1.4.50.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços	8.314.380.000	8.375.194.418	60.814.418	-
4.1.1.1.4.50.1.1.01	ICMS - Estadual	6.235.785.000	6.281.395.893	45.610.893	-
4.1.1.1.4.50.1.1.02	ICMS - Municipal	2.078.595.000	2.093.798.525	15.203.525	-
4.1.1.1.4.50.1.3	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Merc e Prest de Serviços Dívida Ativa	11.769.000	24.538.334	12.769.334	-
4.1.1.1.4.50.1.3.01	Dívida Ativa de ICMS - Estadual	8.827.000	24.538.334	15.711.334	-
4.1.1.1.4.50.1.3.02	Dívida Ativa de ICMS - Municipal	2.942.000	-	-	2.942.000
4.1.1.1.4.50.1.5	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações Serviços-Multas	14.553.000	-	-	14.553.000
4.1.1.1.4.50.1.5.01	Multas de ICMS - Estadual	10.915.000	-	-	10.915.000
4.1.1.1.4.50.1.5.02	Multas de ICMS - Municipal	3.638.000	-	-	3.638.000
4.1.1.1.4.50.1.6	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Juros mora	14.089.000	-	-	14.089.000

4.1.1.1.4.50.1.6.01	Juros de Mora de ICMS - Estadual	10.567.000	-	-	10.567.000
4.1.1.1.4.50.1.6.02	Juros de Mora de ICMS - Municipal	3.522.000	-	-	3.522.000
4.1.1.1.4.50.1.7	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação Merc. e Prestações Serviços - Multas da D A	1.516.000	2.622.376	1.106.376	-
4.1.1.1.4.50.1.7.01	Multas da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	1.156.000	2.622.376	1.466.376	-
4.1.1.1.4.50.1.7.02	Multas da Dívida Ativa de ICMS - Municipal	360.000	-	-	360.000
4.1.1.1.4.50.1.8	Imposto sobre Op Relativas à Circ Merc e sobre Prestações de Serviços - Juros de Mora D A	2.709.000	12.130.812	9.421.812	-
4.1.1.1.4.50.1.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	2.167.000	12.130.812	9.963.812	-
4.1.1.1.4.50.1.8.02	Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS - Municipal	542.000	-	-	542.000
4.1.1.1.4.50.2	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	155.974.000	45.626.467	-	110.347.533
4.1.1.1.4.50.2.1	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	155.974.000	45.626.467	-	110.347.533
4.1.1.1.4.50.2.1.01	Adicional ICMS - FECOP	155.974.000	45.626.467	-	110.347.533
4.1.1.2	Taxas	608.477.243	693.626.938	85.149.694	-
4.1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	324.016.243	336.111.988	12.095.744	-
4.1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	323.343.243	335.264.932	11.921.689	-
4.1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	323.343.243	334.362.044	11.018.800	-
4.1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Regulação e Fiscalização sobre Serviço de Gás Canalizado	3.935.000	3.799.768	-	135.232
4.1.1.2.1.01.0.1.07	Taxa do Fundo de Desenvolvimento Transporte Infraestrutura - DEINFRA	-	14.286	14.286	-
4.1.1.2.1.01.0.1.09	Taxa de Prevenção contra Sinistro	5.000.000	-	-	5.000.000
4.1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa de Regulação e Fiscalização sobre Serviços de Saneamento Básico	7.297.000	8.136.216	839.216	-
4.1.1.2.1.01.0.1.11	Selos de Fiscalização de Atos Registrais	-	162.983	162.983	-
4.1.1.2.1.01.0.1.14	Taxa de Registro de Veículo e Habilitação	232.215.000	244.855.466	12.640.466	-
4.1.1.2.1.01.0.1.15	Taxa de Fiscalização - FDJ	61.240.243	62.754.685	1.514.442	-
4.1.1.2.1.01.0.1.16	Atos do ITEP	-	3.111	3.111	-
4.1.1.2.1.01.0.1.98	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Adm. Direta	13.656.000	14.635.529	979.529	-
4.1.1.2.1.01.0.6	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros	-	902.888	902.888	-
4.1.1.2.1.01.0.6.15	Multas e Juros de Taxas do FDJ	-	902.888	902.888	-
4.1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	673.000	847.056	174.056	-
4.1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	673.000	847.056	174.056	-
4.1.1.2.1.50.0.1.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	673.000	847.056	174.056	-
4.1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	284.461.000	357.514.950	73.053.950	-
4.1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	262.218.000	335.748.761	73.530.761	-
4.1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	262.139.000	335.334.846	73.195.846	-
4.1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Segurança Contra Incêndio	25.100.000	31.841.986	6.741.986	-
4.1.1.2.2.01.0.1.07	Custas Judiciais	34.846.000	43.609.934	8.763.934	-
4.1.1.2.2.01.0.1.08	Atos do Departamento de Estradas e Rodagem	1.326.000	1.423.866	97.866	-
4.1.1.2.2.01.0.1.09	Taxa de Serviço de Inspeção e Licenciamento Ambiental	22.324.000	18.157.696	-	4.166.304

4.1.1.2.2.01.0.1.14	Taxa de Serviço de Inspeção e Licenciamento Ambiental - PETROLÍFERAS	167.021.000	230.918.954	63.897.954	-
4.1.1.2.2.01.0.1.98	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Adm. Direta	7.321.000	6.906.263	-	414.737
4.1.1.2.2.01.0.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Adm. Indireta	4.201.000	2.476.147	-	1.724.853
4.1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	79.000	412.817	333.817	-
4.1.1.2.2.01.0.3.07	Dívida Ativa de Custas Judiciais TJ	79.000	412.817	333.817	-
4.1.1.2.2.01.0.7	Dívida Ativa TJ - Custas Judiciais	-	380	380	-
4.1.1.2.2.01.0.7.07	Dívida Ativa TJ -Multa de mora Custas Judiciais	-	380	380	-
4.1.1.2.2.01.0.8	Juros de Mora Dívida Ativa TJ	-	719	719	-
4.1.1.2.2.01.0.8.07	Dívida Ativa TJ - Custas Judiciais Juros de mora	-	719	719	-
4.1.1.2.2.02	Emolumentos e Custas Judiciais	22.243.000	21.766.189	-	476.811
4.1.1.2.2.02.0.1	Emolumentos e Custas Judiciais	22.243.000	21.766.189	-	476.811
4.1.1.2.2.02.0.1.01	Custas Judiciais	1.896.000	1.994.746	98.746	-
4.1.1.2.2.02.0.1.02	Emolumentos	20.347.000	19.771.443	-	575.557
4.1.2	Contribuições	1.355.345.000	1.053.951.522	-	301.393.478
4.1.2.1	Contribuições Sociais	1.355.345.000	1.053.951.522	-	301.393.478
4.1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.355.345.000	1.044.556.602	-	310.788.398
4.1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	1.158.228.000	873.003.003	-	285.224.997
4.1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	521.717.000	536.074.401	14.357.401	-
4.1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	521.717.000	536.074.401	14.357.401	-
4.1.2.1.5.01.1.1.01	Poder Executivo - Ativo Civil	406.569.000	414.553.095	7.984.095	-
4.1.2.1.5.01.1.1.02	Assembleia Legislativa - Ativo Civil	9.677.000	5.719.984	-	3.957.016
4.1.2.1.5.01.1.1.03	Tribunal de Contas - Ativo Civil	6.688.000	5.095.861	-	1.592.139
4.1.2.1.5.01.1.1.04	Tribunal de Justiça - Ativo Civil	68.019.000	74.973.199	6.954.199	-
4.1.2.1.5.01.1.1.05	Defensoria Pública - Ativo Civil	6.883.000	6.811.391	-	71.609
4.1.2.1.5.01.1.1.06	Ministério Público - Ativo Civil	23.546.000	28.385.426	4.839.426	-
4.1.2.1.5.01.1.1.07	Poder Executivo - Servidor Ativo Civil - À Disposição	182.000	165.483	-	16.517
4.1.2.1.5.01.1.1.08	Contribuições Previdenciárias Facultativas	153.000	369.961	216.961	-
4.1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo	575.495.000	300.008.664	-	275.486.337
4.1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo- Principal	575.495.000	300.008.664	-	275.486.337
4.1.2.1.5.01.2.1.01	Poder Executivo - Inativo Civil	542.500.000	267.877.775	-	274.622.225
4.1.2.1.5.01.2.1.02	Assembleia Legislativa - Inativo Civil	8.822.000	10.391.418	1.569.418	-
4.1.2.1.5.01.2.1.03	Tribunal de Contas - Inativo Civil	2.844.000	3.913.917	1.069.917	-
4.1.2.1.5.01.2.1.04	Tribunal de Justiça - Inativo Civil	15.509.000	15.924.579	415.579	-
4.1.2.1.5.01.2.1.05	Defensoria Pública - Inativo Civil	68.000	82.668	14.668	-
4.1.2.1.5.01.2.1.06	Ministério Público - Inativo Civil	5.752.000	1.818.307	-	3.933.693
4.1.2.1.5.01.3	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	61.016.000	36.919.938	-	24.096.062

4.1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Principal	61.016.000	36.919.938	-	24.096.062
4.1.2.1.5.01.3.1.01	Contribuição de Pensionista Civil - Poder Executivo	61.016.000	31.710.603	-	29.305.397
4.1.2.1.5.01.3.1.02	Contribuição de Pensionista Civil - Assembleia Legislativa	-	678.818	678.818	-
4.1.2.1.5.01.3.1.03	Contribuição de Pensionista Civil - Tribunal de Contas	-	427.630	427.630	-
4.1.2.1.5.01.3.1.04	Contribuição de Pensionista Civil - Tribunal de Justiça	-	3.430.274	3.430.274	-
4.1.2.1.5.01.3.1.06	Contribuição de Pensionista Civil - Ministério Público	-	672.614	672.614	-
4.1.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil	285.000	270.493	-	14.507
4.1.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	285.000	270.493	-	14.507
4.1.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	285.000	270.493	-	14.507
4.1.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - À Disposição	285.000	270.493	-	14.507
4.1.2.1.5.52	Contribuição para o Sistema de Proteção Social dos Militares	196.832.000	171.283.106	-	25.548.894
4.1.2.1.5.52.1	Contribuição do Militar Ativo	109.211.000	99.227.884	-	9.983.116
4.1.2.1.5.52.1.1	Contribuição do Militar Ativo - Principal	109.211.000	99.227.884	-	9.983.116
4.1.2.1.5.52.1.1.01	Contribuição do Militar Ativo	109.211.000	99.227.884	-	9.983.116
4.1.2.1.5.52.2	Contribuição do Militar Inativo	62.827.000	48.783.880	-	14.043.120
4.1.2.1.5.52.2.1	Contribuição do Militar Inativo - Principal	62.827.000	48.783.880	-	14.043.120
4.1.2.1.5.52.2.1.01	Contribuição do Militar Inativo	62.827.000	48.783.880	-	14.043.120
4.1.2.1.5.52.3	Contribuição dos Pensionistas Militares	24.794.000	23.271.342	-	1.522.658
4.1.2.1.5.52.3.1	Contribuição do Militar Pensionista - Principal	24.794.000	23.271.342	-	1.522.658
4.1.2.1.5.52.3.1.01	Contribuição do Militar Pensionista	24.794.000	23.271.342	-	1.522.658
4.1.2.1.9	Outras Contribuições Sociais	-	9.394.920	9.394.920	-
4.1.2.1.9.50	Outras Contribuições Previdenciárias	-	9.394.920	9.394.920	-
4.1.2.1.9.50.1	Contribuições Previdenciárias de Benefícios Mantidos pelo Tesouro	-	9.394.920	9.394.920	-
4.1.2.1.9.50.1.1	Contribuições Previdenciárias de Benefícios Mantidos pelo Tesouro - Principal	-	9.394.920	9.394.920	-
4.1.2.1.9.50.1.1.09	Contribuição de Pensionista - Benefícios Mantidos pelo Tesouro - Polícia Civil - Poder Executivo	-	8.895.272	8.895.272	-
4.1.2.1.9.50.1.1.10	Contribuição de Inativo - Benefícios Mantidos pelo Tesouro - P. Civil - Poder Executivo	-	499.648	499.648	-
4.1.3	Receita Patrimonial	287.318.616	181.856.574	-	105.462.042
4.1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.600.000	12.909.032	2.309.032	-
4.1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.600.000	12.909.032	2.309.032	-
4.1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	7.675.000	9.267.184	1.592.184	-
4.1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	7.675.000	9.267.184	1.592.184	-
4.1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.675.000	9.267.184	1.592.184	-
4.1.3.1.1.01.1.1.02	Aluguéis de Salas	5.744.000	5.906.204	162.204	-
4.1.3.1.1.01.1.1.06	Aluguéis do Terminal Rodoviário	1.000	-	-	1.000
4.1.3.1.1.01.1.1.21	Aluguel - Administração Indireta	1.829.000	3.224.219	1.395.219	-

4.1.3.1.1.01.1.1.22	Aluguel - Vinculados a Fundos	101.000	136.760	35.760	-
4.1.3.1.1.02	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.055.000	2.425.927	1.370.927	-
4.1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - P	1.055.000	2.425.927	1.370.927	-
4.1.3.1.1.02.0.1.01	Concessão de Direito de Uso de Área Pública - Adm. Direta	-	30.168	30.168	-
4.1.3.1.1.02.0.1.03	Concessão de Direito de Uso de Área Pública - Fundos Diversos	1.055.000	140.087	-	914.913
4.1.3.1.1.02.0.1.04	Concessão de Direito de Uso - Arena das Dunas	-	2.255.672	2.255.672	-
4.1.3.1.1.99	Outras Receitas Imobiliárias	1.870.000	1.215.922	-	654.078
4.1.3.1.1.99.0.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.870.000	1.215.922	-	654.078
4.1.3.1.1.99.0.1.02	Outras Receitas Imobiliárias do SFH	1.870.000	1.215.922	-	654.078
4.1.3.2	Valores Mobiliários	275.502.616	167.570.702	-	107.931.914
4.1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	274.261.687	164.798.771	-	109.462.915
4.1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	259.845.687	149.980.208	-	109.865.479
4.1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	259.845.687	149.980.208	-	109.865.479
4.1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados FUNDEB	42.000	6.342.056	6.300.056	-
4.1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados - Royalties F 121	35.854	7.721	-	28.133
4.1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados - FECOP	-	114.272	114.272	-
4.1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados - Salário Educação	925.000	723.390	-	201.610
4.1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados - CIDE	49.000	1.144.568	1.095.568	-
4.1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados - Executivo	-	9.040	9.040	-
4.1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados - Alienação de Bens - Adm. Direta	-	5.262	5.262	-
4.1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados FUNDEF	4.207.800	3.543.039	-	664.761
4.1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados - Alienação de Bens - Adm. Indireta	5.000	2.904	-	2.096
4.1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Banc Recursos Vinculados - Outros Recursos Vinculados à Saúde	103.967	107.974	4.007	-
4.1.3.2.1.01.0.1.12	Remuneração de Depósitos Banc Recursos Vinculados - SUS - Média e Alta Complexidade	9.458.000	11.262.387	1.804.387	-
4.1.3.2.1.01.0.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados - SUS - Vigilância em Saúde	-	11.880	11.880	-
4.1.3.2.1.01.0.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados - SUS - Assistência Farmacêutica	-	28.278	28.278	-
4.1.3.2.1.01.0.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados - SUS - Gestão do SUS	-	3.729	3.729	-
4.1.3.2.1.01.0.1.16	Remuneração de Depósitos Banc Recursos Vinculados-SUS- Investimentos na Rede de Saúde	1.000.000	3.333.499	2.333.499	-
4.1.3.2.1.01.0.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados - SUS - Recursos de Convênio	-	646.636	646.636	-
4.1.3.2.1.01.0.1.18	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados SUS	18.929	40.086	21.156	-
4.1.3.2.1.01.0.1.19	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados SUS - Outros	-	4	4	-
4.1.3.2.1.01.0.1.20	Remuneração de Aplicação Financeira dos Recursos Vinculados - SUS - COVID-19	-	11.724	11.724	-
4.1.3.2.1.01.0.1.22	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios - Assistência Social	22.302	205.053	182.751	-
4.1.3.2.1.01.0.1.23	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados - FNAS - PETI	13.035.564	37.703	-	12.997.861
4.1.3.2.1.01.0.1.26	Remuneração de Dep Banc Recursos Vinculados-Outros Recursos Vinculados Assis Social	-	539.481	539.481	-

4.1.3.2.1.01.0.1.27	Remuneração de Dep Banc Recursos Vinculados-Fundo de Amparo ao Trabalhador-Fonte 714	-	4.280	4.280	-
4.1.3.2.1.01.0.1.29	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados - FNAS - Outros	-	941.247	941.247	-
4.1.3.2.1.01.0.1.30	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados - FNSP	11.693.000	9.347.609	-	2.345.391
4.1.3.2.1.01.0.1.31	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados - FNDE - PDDE	13.000	8.915	-	4.085
4.1.3.2.1.01.0.1.32	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados - FNDE - PNAE	732.000	448.650	-	283.350
4.1.3.2.1.01.0.1.33	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados - FNDE - PNATE	14.000	40.648	26.648	-
4.1.3.2.1.01.0.1.34	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados - Lei Aldir Blanc	-	2.371.930	2.371.930	-
4.1.3.2.1.01.0.1.35	Remuneração Recursos Vinculados - Convênios - Adm. Indireta	-	122	122	-
4.1.3.2.1.01.0.1.36	Remuneração Recursos Vinculados - Convênios - Adm. Direta	5.354.375	3.357.958	-	1.996.416
4.1.3.2.1.01.0.1.37	Remuneração Recursos Vinculados Sistema Proteção Social Militares	52.000	3.035	-	48.965
4.1.3.2.1.01.0.1.38	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados - Cultura Fonte 0.7.15	1.227.436	1.235.203	7.766	-
4.1.3.2.1.01.0.1.39	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados - FNDE - Outros	9.131.000	11.673.120	2.542.120	-
4.1.3.2.1.01.0.1.40	Remuneração Recursos Vinculados Diretamente Arrecadados - Administração Direta	20.981.000	19.779.883	-	1.201.117
4.1.3.2.1.01.0.1.41	Remuneração Recursos Vinculados - Convênios - Adm. Direta	70.496.657	5.920.586	-	64.576.071
4.1.3.2.1.01.0.1.42	Remuneração Recursos Vinculados - Operações de Crédito Interna - Administração Direta	-	7.191.609	7.191.609	-
4.1.3.2.1.01.0.1.43	Remuneração Recursos Vinculados - Operação de Crédito Externa - Administração Direta	-	172	172	-
4.1.3.2.1.01.0.1.44	Remuneração Recursos Vinculados - Recursos Diversos - Administração Direta	23.920.735	23.784.273	-	136.462
4.1.3.2.1.01.0.1.45	Remuneração Recursos Vinculados - Diretamente Arrecadados - Administração Indireta	3.933.000	3.165.754	-	767.246
4.1.3.2.1.01.0.1.46	Remuneração Recursos Vinculados - Convênios - Administração Indireta	8.245.776	2.058.770	-	6.187.006
4.1.3.2.1.01.0.1.48	Remuneração de Outros Depósitos Recursos Vinculados - Adm. Direta	-	159.902	159.902	-
4.1.3.2.1.01.0.1.49	Remuneração de Outros Depósitos Recursos Vinculados - Adm. Indireta	39.015	40.354	1.339	-
4.1.3.2.1.01.0.1.51	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Não Vinculados - Adm. Indireta	231.000	594.700	363.700	-
4.1.3.2.1.01.0.1.52	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Não Vinculados - Legislativo	-	433.392	433.392	-
4.1.3.2.1.01.0.1.53	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Não Vinculados - Tribunal de Contas	4.338.000	3.881.967	-	456.033
4.1.3.2.1.01.0.1.56	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Não Vinculados - MP Fundos	-	4.365	4.365	-
4.1.3.2.1.01.0.1.57	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Não Vinculados - Judiciário Fundos	-	219.882	219.882	-
4.1.3.2.1.01.0.1.62	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Não Vinculados - Executivo	53.531.000	11.486.099	-	42.044.901
4.1.3.2.1.01.0.1.63	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados - Cultura Fonte 0.7.16	451.464	452.695	1.231	-
4.1.3.2.1.01.0.1.66	Remuneração Dep. Bancário Não Vinculado - Fonte 708	-	15.077	15.077	-
4.1.3.2.1.01.0.1.67	Remuneração Recursos de Operações de Crédito Externa - Gov. Cidadão	-	2.225.607	2.225.607	-
4.1.3.2.1.01.0.1.68	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados -Fundos Diversos	1.944.000	3.028.505	1.084.505	-
4.1.3.2.1.01.0.1.70	Remuneração Recursos Dep. Banca de Transferência Especial da União	-	247.289	247.289	-
4.1.3.2.1.01.0.1.72	Remuneração Recursos Vinculados - contrapartida de Convênios - Adm. Direta	-	45.353	45.353	-
4.1.3.2.1.01.0.1.73	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados - SUS - Gestão do SUS - Piso enfermagem	-	702.629	702.629	-
4.1.3.2.1.01.0.1.75	Remuneração - Recursos Vinculados ao Trânsito	8.000	2.148.026	2.140.026	-

4.1.3.2.1.01.0.1.76	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados -Fundos Diversos FUNPERN	-	2.724.910	2.724.910	-
4.1.3.2.1.01.0.1.77	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados - Lei Pelé	-	131.359	131.359	-
4.1.3.2.1.01.0.1.78	Remuneração Recursos Vinculados - Diretamente Arrecadados - Administração Indireta	-	98.844	98.844	-
4.1.3.2.1.01.0.1.79	Remuneração Recursos Vinculados - Convênios Municipais - Adm. Direta	-	10.882	10.882	-
4.1.3.2.1.01.0.1.80	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados- FR 0.799	-	179.544	179.544	-
4.1.3.2.1.01.0.1.88	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados - Outras. transf. conv. entidades	162.304	115.281	-	47.023
4.1.3.2.1.01.0.1.89	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados - Outros Recursos Vinculados	-	398	398	-
4.1.3.2.1.01.0.1.98	Remuneração Recursos de Outros Depósitos Não Vinculados - Adm. Direta	14.443.509	1.578.696	-	12.864.813
4.1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	14.416.000	10.041.521	-	4.374.479
4.1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	14.416.000	10.041.521	-	4.374.479
4.1.3.2.1.04.0.1.02	Remuneração dos Investimentos em Rendas Variáveis	1.834.000	214.876	-	1.619.124
4.1.3.2.1.04.0.1.03	Remuneração dos Investimentos em Fundos Imobiliários	1.016.000	162.187	-	853.813
4.1.3.2.1.04.0.1.04	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa - Fundo Financeiro	11.144.000	6.172.328	-	4.971.672
4.1.3.2.1.04.0.1.09	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa - IPERN	422.000	3.492.130	3.070.130	-
4.1.3.2.1.06	Juros sobre o Capital Próprio	-	4.777.043	4.777.043	-
4.1.3.2.1.06.0.1	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	-	4.777.043	4.777.043	-
4.1.3.2.1.06.0.1.01	Juros sobre o Capital Próprio - Administração Direta	-	4.333.993	4.333.993	-
4.1.3.2.1.06.0.1.02	Juros sobre o Capital Próprio - Previdência	-	443.050	443.050	-
4.1.3.2.2	Dividendos	1.240.929	2.771.931	1.531.001	-
4.1.3.2.2.01	Dividendos	1.240.929	2.771.931	1.531.001	-
4.1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	1.240.929	2.771.931	1.531.001	-
4.1.3.2.2.01.0.1.01	Dividendos - Administração Direta	119.929	2.771.931	2.652.001	-
4.1.3.2.2.01.0.1.03	Dividendos - IPERN	1.121.000	-	-	1.121.000
4.1.3.6	Cessão de Direitos	180.000	662.571	482.571	-
4.1.3.6.1	Cessão de Direitos	180.000	662.571	482.571	-
4.1.3.6.1.01	Cessão de Direitos de Operacionalização de Pagamentos	180.000	662.571	482.571	-
4.1.3.6.1.01.1	Cessão de Direitos de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	180.000	662.571	482.571	-
4.1.3.6.1.01.1.1	Cessão de Direitos de Operacionalização de Pagamentos - Princip. Executivo e Legislativo	180.000	662.571	482.571	-
4.1.3.6.1.01.1.1.01	Cessão de Direitos de Operacionalização de Pagamentos - Executivo e Legislativo	180.000	662.571	482.571	-
4.1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	1.036.000	714.269	-	321.731
4.1.3.9.9	Outras Receitas Patrimoniais	1.036.000	714.269	-	321.731
4.1.3.9.9.99	Outras Receitas Patrimoniais	1.036.000	714.269	-	321.731
4.1.3.9.9.99.0.1	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.036.000	714.269	-	321.731
4.1.3.9.9.99.0.1.01	Outras Receitas Patrimoniais - Adm. Direta	666.000	714.269	48.269	-
4.1.3.9.9.99.0.1.02	Outras Receitas Patrimoniais - Adm. Indireta	370.000	-	-	370.000
4.1.4	Receita Agropecuária	6.106.000	1.102.255	-	5.003.745

4.1.4.1	Receita Agropecuária	6.106.000	1.102.255	-	5.003.745
4.1.4.1.1	Receita Agropecuária	6.106.000	1.102.255	-	5.003.745
4.1.4.1.1.01	Receita Agropecuária	6.106.000	1.102.255	-	5.003.745
4.1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	4.589.000	1.102.255	-	3.486.745
4.1.4.1.1.01.0.1.01	Receita Agropecuária - Agricultura	956.000	-	-	956.000
4.1.4.1.1.01.0.1.03	Receita Agropecuária - Pecuária	3.633.000	1.102.255	-	2.530.745
4.1.4.1.1.01.0.5	Receita Agropecuária - Multa Prin	1.517.000	-	-	1.517.000
4.1.4.1.1.01.0.5.01	Receita de Multa da Receita Agropecuária - Agricultura	517.000	-	-	517.000
4.1.4.1.1.01.0.5.02	Receita de Multa da Receita Agropecuária - Pecuária	1.000.000	-	-	1.000.000
4.1.5	Receita Industrial	3.883.000	2.948.070	-	934.930
4.1.5.1	Receita Industrial	3.883.000	2.948.070	-	934.930
4.1.5.1.1	Receita Industrial	3.883.000	2.948.070	-	934.930
4.1.5.1.1.01	Receita Industrial	3.883.000	2.948.070	-	934.930
4.1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	3.883.000	2.948.070	-	934.930
4.1.5.1.1.01.0.1.02	Receita Industrial de Publicidade e Propaganda	3.883.000	2.948.070	-	934.930
4.1.6	Receita de Serviços	52.263.733	16.504.198	-	35.759.535
4.1.6.1.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.279.000	16.271.855	-	7.007.145
4.1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.279.000	16.271.855	-	7.007.145
4.1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.362.000	10.722.567	360.567	-
4.1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.362.000	10.722.567	360.567	-
4.1.6.1.1.01.0.1.05	Serviços Educacionais	2.015.000	2.678.262	663.262	-
4.1.6.1.1.01.0.1.06	Serviços Agropecuários	450.000	-	-	450.000
4.1.6.1.1.01.0.1.16	Serviços Agropecuários - Adm. Indireta	600.000	110.359	-	489.641
4.1.6.1.1.01.0.1.21	Serviço Programa Restaurante Popular	7.297.000	7.933.945	636.945	-
4.1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	12.917.000	5.549.288	-	7.367.712
4.1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	12.917.000	5.549.288	-	7.367.712
4.1.6.1.1.02.0.1.01	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Saúde	-	59.250	59.250	-
4.1.6.1.1.02.0.1.17	Serviços de Inscrição em Processos Seletivos - Defensoria Pública	904.000	12.910	-	891.090
4.1.6.1.1.02.0.1.20	Serviços de Inscrição em Processos Seletivos - Órgãos Adm. Indireta	13.000	23.370	10.370	-
4.1.6.1.1.02.0.1.21	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Fundos Diversos	-	768.600	768.600	-
4.1.6.1.1.02.0.1.23	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Fundos	12.000.000	4.685.158	-	7.314.842
4.1.6.9	Outros Serviços	28.984.733	232.343	-	28.752.390
4.1.6.9.9	Outros Serviços	28.984.733	232.343	-	28.752.390
4.1.6.9.9.99	Outros Serviços	28.984.733	232.343	-	28.752.390
4.1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	28.984.733	232.343	-	28.752.390
4.1.6.9.9.99.0.1.30	Outros Serviços - Vinculado a Fundos Diversos	5.000	-	-	5.000

4.1.6.9.9.99.0.1.98	Outros Serviços - Admin. Indireta	28.979.733	232.343	-	28.747.390
4.1.7	Transferências Correntes	11.329.862.336	10.544.586.100	-	785.276.236
4.1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	9.817.663.804	9.045.067.140	-	772.596.663
4.1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	7.995.572.535	7.504.197.314	-	491.375.221
4.1.7.1.1.50	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	7.982.346.535	7.470.210.263	-	512.136.272
4.1.7.1.1.50.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	7.982.346.535	7.470.210.263	-	512.136.272
4.1.7.1.1.50.0.1.01	Cota-Parte do FPE	7.982.346.535	7.470.210.263	-	512.136.272
4.1.7.1.1.53	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos I	10.801.000	16.685.229	5.884.229	-
4.1.7.1.1.53.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos I	10.801.000	16.685.229	5.884.229	-
4.1.7.1.1.53.0.1.01	Cota-Parte do IPI- Estadual	8.101.000	12.513.923	4.412.923	-
4.1.7.1.1.53.0.1.02	Cota-Parte do IPI - Municipal	2.700.000	4.171.307	1.471.307	-
4.1.7.1.1.54	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.425.000	17.301.822	14.876.822	-
4.1.7.1.1.54.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	2.425.000	17.301.822	14.876.822	-
4.1.7.1.1.54.0.1.01	Cota-Parte CIDE - Estadual	2.425.000	12.976.367	10.551.367	-
4.1.7.1.1.54.0.1.02	Cota-Parte CIDE - Municipal	-	4.325.456	4.325.456	-
4.1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	367.691.179	282.099.749	-	85.591.430
4.1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	9.179	746.086	736.907	-
4.1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Fin pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	9.179	746.086	736.907	-
4.1.7.1.2.51.0.1.01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	9.179	746.086	736.907	-
4.1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	367.682.000	281.353.663	-	86.328.337
4.1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	239.970.000	164.993.587	-	74.976.413
4.1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/90 - Principal	239.970.000	164.993.587	-	74.976.413
4.1.7.1.2.52.1.1.01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/90 - Estadual	179.977.000	123.745.190	-	56.231.810
4.1.7.1.2.52.1.1.02	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo -Lei nº 7.990/90 - Municipal	59.993.000	41.248.397	-	18.744.603
4.1.7.1.2.52.2	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	127.665.000	81.284.826	-	46.380.174
4.1.7.1.2.52.2.1	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - P	127.665.000	81.284.826	-	46.380.174
4.1.7.1.2.52.2.1.01	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	127.665.000	81.284.826	-	46.380.174
4.1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	47.000	35.075.250	35.028.250	-
4.1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	47.000	35.075.250	35.028.250	-
4.1.7.1.2.52.4.1.01	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	47.000	35.075.250	35.028.250	-
4.1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.004.944.387	1.032.159.237	27.214.850	-
4.1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sist Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco	1.004.944.387	1.027.186.832	22.242.445	-
4.1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	918.178.105	933.095.513	14.917.408	-
4.1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	918.178.105	933.095.513	14.917.408	-
4.1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência - SUS - Alta e Média Complexidade	918.178.105	910.008.145	-	8.169.960
4.1.7.1.3.50.2.1.10	Transferências SUS - Atenção Especializada - Emendas Parlamentares Individuais	-	1.978.220	1.978.220	-

4.1.7.1.3.50.2.1.20	Transferências SUS - Atenção Especializada - Emendas Parlamentares de Bancada	-	21.109.148	21.109.148	-
4.1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.334.000	12.373.636	3.039.636	-
4.1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.334.000	12.373.636	3.039.636	-
4.1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência - SUS - Vigilância em Saúde	9.334.000	12.373.636	3.039.636	-
4.1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.207.000	4.932.529	725.529	-
4.1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.207.000	4.932.529	725.529	-
4.1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência - SUS - Assistência Farmacêutica	4.207.000	4.932.529	725.529	-
4.1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	73.225.282	76.785.153	3.559.871	-
4.1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	73.225.282	76.785.153	3.559.871	-
4.1.7.1.3.50.5.1.01	Transferência - SUS - Gestão do SUS	114.000	3.588.269	3.474.269	-
4.1.7.1.3.50.5.1.02	Transferência - SUS - Gestão do SUS - Piso Enfermagem	73.111.282	73.196.885	85.603	-
4.1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sist Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco	-	4.972.405	4.972.405	-
4.1.7.1.3.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	4.972.405	4.972.405	-
4.1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	4.972.405	4.972.405	-
4.1.7.1.3.51.2.1.01	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Atenção Especializada-Principal	-	4.032.000	4.032.000	-
4.1.7.1.3.51.2.1.20	Transferências SUS- Atenção Especializada - Emendas Parlamentares de Bancada	-	940.405	940.405	-
4.1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	149.490.000	136.936.205	-	12.553.795
4.1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	95.764.000	94.645.235	-	1.118.765
4.1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	95.764.000	94.645.235	-	1.118.765
4.1.7.1.4.50.0.1.01	Transferências do Salário-Educação	95.764.000	94.645.235	-	1.118.765
4.1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000	360	-	640
4.1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - P	1.000	360	-	640
4.1.7.1.4.51.0.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000	360	-	640
4.1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	23.449.000	25.807.474	2.358.474	-
4.1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	23.449.000	25.807.474	2.358.474	-
4.1.7.1.4.52.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	23.449.000	25.807.474	2.358.474	-
4.1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	205.000	327.746	122.746	-
4.1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE -	205.000	327.746	122.746	-
4.1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	205.000	327.746	122.746	-
4.1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	30.071.000	16.155.390	-	13.915.610
4.1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE - Pr	30.071.000	16.155.390	-	13.915.610
4.1.7.1.4.99.0.1.01	Outras Transferências Diretas do FNDE	30.071.000	16.155.390	-	13.915.610
4.1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenv	21.599.901	15.709.572	-	5.890.329
4.1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	21.599.901	15.709.572	-	5.890.329
4.1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	21.599.901	15.709.572	-	5.890.329
4.1.7.1.5.52.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	21.599.901	15.709.572	-	5.890.329

4.1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	455.000	13.956.049	13.501.049	-
4.1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	455.000	13.956.049	13.501.049	-
4.1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	455.000	13.956.049	13.501.049	-
4.1.7.1.6.50.0.1.03	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - AEPETI	110.000	-	-	110.000
4.1.7.1.6.50.0.1.99	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outros Recurso	345.000	13.956.049	13.611.049	-
4.1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	223.672.770	33.815.195	-	189.857.575
4.1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	14.963.000	693.080	-	14.269.920
4.1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	14.963.000	693.080	-	14.269.920
4.1.7.1.7.50.0.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	14.963.000	-	-	14.963.000
4.1.7.1.7.50.0.1.11	Transferências de Convênios da União para o SUS - Emenda Parlamentar I Fonte 601	-	693.080	693.080	-
4.1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.870.000	664.412	-	2.205.588
4.1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.870.000	664.412	-	2.205.588
4.1.7.1.7.51.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.870.000	285.728	-	2.584.272
4.1.7.1.7.51.0.1.02	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Adm. Indireta	-	378.684	378.684	-
4.1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	2.000.000	2.006.302	6.302	-
4.1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social-Principal	2.000.000	2.006.302	6.302	-
4.1.7.1.7.52.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	2.000.000	2.006.302	6.302	-
4.1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	203.839.770	30.451.401	-	173.388.369
4.1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	203.839.770	30.451.401	-	173.388.369
4.1.7.1.7.99.0.1.01	Transferência da União Fundo a Fundo FUNPERN	29.397.000	11.981.909	-	17.415.091
4.1.7.1.7.99.0.1.10	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Emendas Individuais	345.600	200.000	-	145.600
4.1.7.1.7.99.0.1.98	Outras Transferências Convênios União - Administração Direta	153.070.170	7.220.210	-	145.849.960
4.1.7.1.7.99.0.1.99	Outras Transferências Convênios União - Administração Indireta	21.027.000	11.049.281	-	9.977.719
4.1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades	54.238.032	26.193.819	-	28.044.213
4.1.7.1.9.54	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	15.369.399	13.021.274	-	2.348.125
4.1.7.1.9.54.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias	15.369.399	13.021.274	-	2.348.125
4.1.7.1.9.54.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias -	15.369.399	13.021.274	-	2.348.125
4.1.7.1.9.54.1.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública FNSP Obrigatórias	15.369.399	13.021.274	-	2.348.125
4.1.7.1.9.57	Transferência Especial da União	1.370.000	2.905.223	1.535.223	-
4.1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal	1.370.000	2.905.223	1.535.223	-
4.1.7.1.9.57.0.1.10	Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais	1.370.000	2.905.223	1.535.223	-
4.1.7.1.9.59	Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	81.633	81.633	-	-
4.1.7.1.9.59.0.1	Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT - Principal	81.633	81.633	-	-
4.1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	37.417.000	10.185.689	-	27.231.311
4.1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	37.417.000	10.185.689	-	27.231.311
4.1.7.1.9.99.0.1.04	Outras Transferências da União - Lei 9.615/1998 - Lei Pelé	2.417.000	1.833.702	-	583.298

4.1.7.1.9.99.0.1.10	Outras Transferências da União - Lei 14.399/2022 - Lei Aldir Blanc 2	35.000.000	178.488	-	34.821.512
4.1.7.1.9.99.0.1.14	Outras Tranfer da União - Compensação Perdas ICMS Exportação. LC 176/2020. Fonte 501	-	8.173.500	8.173.500	-
4.1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	161.860	161.860	-
4.1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	-	161.860	161.860	-
4.1.7.2.9.50	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	-	161.860	161.860	-
4.1.7.2.9.50.0.1	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	-	161.860	161.860	-
4.1.7.2.9.50.0.1.01	Transferências de Estados a Consórcios - Consórcio Nordeste	-	161.860	161.860	-
4.1.7.3	transferência dos Municípios e de suas Entidades	3.894.937	2.838.258	-	1.056.679
4.1.7.3.2	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	444.937	444.937	-	-
4.1.7.3.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	444.937	444.937	-	-
4.1.7.3.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	444.937	444.937	-	-
4.1.7.3.2.99.0.1.01	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	444.937	444.937	-	-
4.1.7.3.9	Outras Transferências dos Municípios	3.450.000	2.393.321	-	1.056.679
4.1.7.3.9.99	Outras Transferências dos Municípios	3.450.000	2.393.321	-	1.056.679
4.1.7.3.9.99.0.1	Outras Transferências dos Municípios - Principal	3.450.000	2.393.321	-	1.056.679
4.1.7.3.9.99.0.1.02	Outras Transferências dos Municípios - Municipalização do DETRAN	3.450.000	2.393.321	-	1.056.679
4.1.7.4	Transferências de Instituições Privadas	7.871.000	8.332.669	461.669	-
4.1.7.4.1	Transferências de Instituições Privadas	7.871.000	8.332.669	461.669	-
4.1.7.4.1.01	Transferências de Instituições Privadas	6.931.000	7.961.060	1.030.060	-
4.1.7.4.1.01.0.1	Transferências de Instituições Privadas - Principal	6.931.000	7.961.060	1.030.060	-
4.1.7.4.1.01.0.1.01	Transferências de Instituições Privadas para Adm. Direta - FUNDO PROEDI	3.795.000	3.739.443	-	55.557
4.1.7.4.1.01.0.1.02	Transferências de Instituições Privadas pela Adm. Indireta - FUNDO PROEDI	3.136.000	3.821.617	685.617	-
4.1.7.4.1.01.0.1.10	Transferências de Instituições Privadas para o FUNEPI	-	400.000	400.000	-
4.1.7.4.1.99	Outras Transferências de Instituições Privadas	940.000	371.609	-	568.391
4.1.7.4.1.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	940.000	371.609	-	568.391
4.1.7.4.1.99.0.1.01	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal Doação p/ Saúde	940.000	270.175	-	669.825
4.1.7.4.1.99.0.1.02	Outras Transferências de Instituições Privadas sem fins lucrativos	-	101.434	101.434	-
4.1.7.5	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	1.500.411.595	1.488.186.172	-	12.225.423
4.1.7.5.1	Transferências de Rec do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	1.500.411.595	1.488.186.172	-	12.225.423
4.1.7.5.1.50	Transferências de Rec do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	1.500.411.595	1.488.186.172	-	12.225.423
4.1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos - FUNDEB - Principal	1.500.411.595	1.488.186.172	-	12.225.423
4.1.7.5.1.50.0.1.01	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.500.411.595	1.488.186.172	-	12.225.423
4.1.7.9	Demais Transferências Correntes	21.000	-	-	21.000
4.1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas	21.000	-	-	21.000
4.1.7.9.1.01	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União	21.000	-	-	21.000
4.1.7.9.1.01.0.1	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	21.000	-	-	21.000

4.1.7.9.1.01.0.1.01	Transferências de Pessoas Físicas	21.000	-	-	21.000
4.1.9	Outras Receitas Correntes	318.326.339	499.100.589	180.774.250	-
4.1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	39.573.000	61.332.882	21.759.882	-
4.1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	39.573.000	61.332.882	21.759.882	-
4.1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	32.418.000	56.136.370	23.718.370	-
4.1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	32.113.000	55.650.264	23.537.264	-
4.1.9.1.1.01.0.1.01	Multas por Infração a Legislação de Trânsito	25.982.000	37.235.197	11.253.197	-
4.1.9.1.1.01.0.1.02	Multas por Infração a Legislação de Operação do Transporte Rodoviário	264.000	226.268	-	37.732
4.1.9.1.1.01.0.1.03	Multas por Auto de Infração - Adm. Direta	-	13.356	13.356	-
4.1.9.1.1.01.0.1.08	Multa por Infração à Legislação Ambiental	-	103.464	103.464	-
4.1.9.1.1.01.0.1.09	Multa por Infração à Legislação do Programa Estadual de Educação e Cidadania Fiscal	5.867.000	14.090.851	8.223.851	-
4.1.9.1.1.01.0.1.10	Multa por Infração à Legislação Agropecuária	-	3.616.805	3.616.805	-
4.1.9.1.1.01.0.1.11	Multas Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	-	8.293	8.293	-
4.1.9.1.1.01.0.1.12	Multas Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - F. 759	-	15.742	15.742	-
4.1.9.1.1.01.0.1.98	Outras Multas Previstas em Legislação Específica - Adm. Direta	-	340.287	340.287	-
4.1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.000	84.234	83.234	-
4.1.9.1.1.01.0.3.02	Dívida Ativa da Multa por Infração de Operação Transporte Rodoviário	1.000	1.052	52	-
4.1.9.1.1.01.0.3.08	Dívida Ativa da Multa por Infração a Legislação Ambiental	-	53.497	53.497	-
4.1.9.1.1.01.0.3.11	Dívida Ativa da Multa por Infração a Legislação Agropecuária	-	29.684	29.684	-
4.1.9.1.1.01.0.7	Multa de Mora - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	181.000	304.231	123.231	-
4.1.9.1.1.01.0.7.01	Multa de Mora DER - Dívida Ativa	-	1.025	1.025	-
4.1.9.1.1.01.0.7.08	Dívida Ativa da Multa por Infração a Legislação Ambiental - Multas	181.000	77.525	-	103.475
4.1.9.1.1.01.0.7.11	Dívida Ativa da Multa por Infração a Legislação Agropecuária - Multas	-	225.680	225.680	-
4.1.9.1.1.01.0.8	Juros de Mora - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	123.000	97.642	-	25.358
4.1.9.1.1.01.0.8.01	Juros de Mora - Multas Previstas Legislação de Trânsito - Dívida Ativa	3.000	2.958	-	42
4.1.9.1.1.01.0.8.08	Juros de Mora - Multas Previstas Legislação de Ambiental- Dívida Ativa	120.000	69.325	-	50.675
4.1.9.1.1.01.0.8.11	Juros de Mora - Multas Previstas Legislação Agropecuária - Dívida Ativa	-	25.359	25.359	-
4.1.9.1.1.04	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	1.324.000	1.910.245	586.245	-
4.1.9.1.1.04.0.1	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	1.324.000	1.102.225	-	221.775
4.1.9.1.1.04.0.1.01	Multas Aplicada pelo PROCON	1.324.000	1.102.225	-	221.775
4.1.9.1.1.04.0.3	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	-	10.914	10.914	-
4.1.9.1.1.04.0.3.01	Dívida Ativa da Multa Aplicadas pelo PROCON	-	10.914	10.914	-
4.1.9.1.1.04.0.7	Multa de Mora - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida	-	224.389	224.389	-
4.1.9.1.1.04.0.7.01	Multa de Mora Procon - Dívida Ativa	-	224.389	224.389	-
4.1.9.1.1.04.0.8	Juros de Mora - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida	-	572.716	572.716	-
4.1.9.1.1.04.0.8.01	Juros de Mora PROCON - Dívida Ativa	-	572.716	572.716	-

4.1.9.1.1.07	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.178.000	1.564.737	386.737	-
4.1.9.1.1.07.0.1	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	658.000	786.059	128.059	-
4.1.9.1.1.07.0.1.01	Multa Aplicadas pelos Tribunais de Contas	658.000	786.059	128.059	-
4.1.9.1.1.07.0.3	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	520.000	448.769	-	71.231
4.1.9.1.1.07.0.3.01	Multas Aplicadas pelo TCE - Dívida Ativa	520.000	448.769	-	71.231
4.1.9.1.1.07.0.7	Multa de Mora - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	-	8.881	8.881	-
4.1.9.1.1.07.0.7.01	Dívida Ativa - Multa de Mora TCE	-	8.881	8.881	-
4.1.9.1.1.07.0.8	Juros de Mora - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	-	321.028	321.028	-
4.1.9.1.1.07.0.8.01	Dívida Ativa - Juros de Mora TCE	-	321.028	321.028	-
4.1.9.1.1.08	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	4.000.000	1.378.357	-	2.621.643
4.1.9.1.1.08.0.1	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	4.000.000	1.244.828	-	2.755.172
4.1.9.1.1.08.0.1.01	Multas Decorrentes Sentença Penal Condenatória	4.000.000	1.244.828	-	2.755.172
4.1.9.1.1.08.0.3	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	-	13.228	13.228	-
4.1.9.1.1.08.0.3.02	Aplicação de Multas criminais para FUNPERN - Dívida Ativa	-	13.228	13.228	-
4.1.9.1.1.08.0.7	Multa de mora sobre Custas Judiciais - Dívida Ativa	-	66.604	66.604	-
4.1.9.1.1.08.0.7.02	Multa de mora sobre infração criminal para FUNPERN - Dívida Ativa	-	66.604	66.604	-
4.1.9.1.1.08.0.8	Juros de mora sobre Custas Judiciais - Dívida Ativa	-	53.697	53.697	-
4.1.9.1.1.08.0.8.02	Juros de mora sobre infração criminal para FUNPERN - Dívida Ativa	-	53.697	53.697	-
4.1.9.1.1.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	653.000	343.173	-	309.827
4.1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	653.000	343.173	-	309.827
4.1.9.1.1.09.0.1.01	Multas e Juros Previstos em Contrato - Adm. Direta	125.000	70.823	-	54.177
4.1.9.1.1.09.0.1.03	Multas e Juros Previstos em Contrato - Imobiliário - IPERN	528.000	272.350	-	255.650
4.1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.068.000	39.786.781	30.718.781	-
4.1.9.2.1	Indenizações	-	15.423	15.423	-
4.1.9.2.1.99	Outras Indenizações	-	15.423	15.423	-
4.1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	-	15.423	15.423	-
4.1.9.2.1.99.0.1.01	Indenizações por Danos Morais	-	15.423	15.423	-
4.1.9.2.2	Restituições	7.568.000	36.307.224	28.739.224	-
4.1.9.2.2.01	Restituição de Convênios	19.000	406.769	387.769	-
4.1.9.2.2.01.1	Restituição de Convênios - Primárias	19.000	386.419	367.419	-
4.1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	19.000	386.419	367.419	-
4.1.9.2.2.01.1.1.03	Restituição de Convênios - Fonte 0.100 (saldo remanescente).	-	350.565	350.565	-
4.1.9.2.2.01.1.1.05	Restituição de Convênios - Fonte 1.5.00 (saldo remanescente).	-	35.854	35.854	-
4.1.9.2.2.01.1.1.45	Restituição de Convênios - FR 0290	19.000	-	-	19.000
4.1.9.2.2.01.2	Restituição de Convênios - Financeiras	-	20.350	20.350	-
4.1.9.2.2.01.2.1	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	-	20.350	20.350	-

4.1.9.2.2.01.2.1.03	Restituição de Convênios - Financeiro 0.250	-	20.350	20.350	-
4.1.9.2.2.03	Restituição de Benefícios Previdenciários	1.144.000	839.149	-	304.851
4.1.9.2.2.03.0.1	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	1.144.000	839.149	-	304.851
4.1.9.2.2.03.0.1.01	Restituição de Benefícios Previdenciários	1.144.000	839.149	-	304.851
4.1.9.2.2.06	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	-	1.407.931	1.407.931	-
4.1.9.2.2.06.3	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	-	1.407.931	1.407.931	-
4.1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	-	1.407.931	1.407.931	-
4.1.9.2.2.06.3.1.01	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.754.000148	-	749	749	-
4.1.9.2.2.06.3.1.02	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.150	-	88.819	88.819	-
4.1.9.2.2.06.3.1.03	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.100	-	623.573	623.573	-
4.1.9.2.2.06.3.1.04	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.501	-	37.451	37.451	-
4.1.9.2.2.06.3.1.05	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.2.81	-	993	993	-
4.1.9.2.2.06.3.1.06	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.704	-	101.290	101.290	-
4.1.9.2.2.06.3.1.07	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.669	-	9.808	9.808	-
4.1.9.2.2.06.3.1.09	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.660	-	511.785	511.785	-
4.1.9.2.2.06.3.1.10	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.544	-	33.464	33.464	-
4.1.9.2.2.99	Outras Restituições	6.405.000	33.653.375	27.248.375	-
4.1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	6.405.000	33.653.375	27.248.375	-
4.1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições - Salário Educação	3.311.000	721.361	-	2.589.639
4.1.9.2.2.99.0.1.02	Outras Restituições - PNAE	-	25.899	25.899	-
4.1.9.2.2.99.0.1.03	Outras Restituições - Recursos do Tesouro - Educação	-	231.718	231.718	-
4.1.9.2.2.99.0.1.04	Outras Restituições - FNDE	-	588	588	-
4.1.9.2.2.99.0.1.06	Outras Restituições - Recursos do Tesouro - CAF	-	7.865.380	7.865.380	-
4.1.9.2.2.99.0.1.14	Outras Restituições - Recursos de Convênios - Adm. Indireta	-	10.000	10.000	-
4.1.9.2.2.99.0.1.16	Outras Restituições - IPERN - restituição ao Erário Inativo	3.055.000	219.469	-	2.835.531
4.1.9.2.2.99.0.1.18	Outras Restituições - IPERN - restituição ao Erário Pensionista	-	2.988.432	2.988.432	-
4.1.9.2.2.99.0.1.19	Restituições de Contratos FCVS	-	20.141.712	20.141.712	-
4.1.9.2.2.99.0.1.96	Outras Restituições - Adm. Direta - F. 500	-	1.025.380	1.025.380	-
4.1.9.2.2.99.0.1.97	Outras Restituições - Adm. Direta - F. 501	-	55.323	55.323	-
4.1.9.2.2.99.0.1.98	Outras Restituições - Adm. Direta	12.000	357.913	345.913	-
4.1.9.2.2.99.0.1.99	Outras Restituições - Adm. Indireta	27.000	10.200	-	16.800
4.1.9.2.3	Ressarcimentos	1.500.000	3.464.135	1.964.135	-
4.1.9.2.3.02	Ressarcimento de Custos	1.500.000	2.895.894	1.395.894	-
4.1.9.2.3.02.0.1	Ressarcimento de Custos - Principal	1.500.000	2.895.894	1.395.894	-
4.1.9.2.3.02.0.1.01	Ressarcimento Pessoal Cedido - Adm. Direta	-	1.043.640	1.043.640	-
4.1.9.2.3.02.0.1.02	Ressarcimento Pessoal Cedido - Adm. Indireta	1.500.000	489.626	-	1.010.374

4.1.9.2.3.02.0.1.03	Ressarcimento - Apenados	-	51.821	51.821	-
4.1.9.2.3.02.0.1.04	Ressarcimento - Arena das Dunas	-	1.310.807	1.310.807	-
4.1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos	-	568.241	568.241	-
4.1.9.2.3.99.0.1	Outros Ressarcimentos - Principal	-	2.548	2.548	-
4.1.9.2.3.99.0.1.01	Outros Ressarcimentos	-	2.548	2.548	-
4.1.9.2.3.99.0.3	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	-	455.989	455.989	-
4.1.9.2.3.99.0.3.02	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	-	452.340	452.340	-
4.1.9.2.3.99.0.3.03	Outros Ressarcimentos SEEC - Dívida Ativa	-	3.095	3.095	-
4.1.9.2.3.99.0.3.04	Outros Ressarcimentos SESAP - Dívida Ativa	-	554	554	-
4.1.9.2.3.99.0.7	Outros Ressarcimentos - Multas da Dívida Ativa	-	9.649	9.649	-
4.1.9.2.3.99.0.7.02	Outros Ressarcimentos Demais Órgãos - Multa Dívida Ativa	-	9.276	9.276	-
4.1.9.2.3.99.0.7.03	Outros Ressarcimentos SEEC - Multa Dívida Ativa	-	268	268	-
4.1.9.2.3.99.0.7.04	Outros Ressarcimentos SESAP - Multa Dívida Ativa	-	2	2	-
4.1.9.2.3.99.0.7.05	Outros Ressarcimentos SEAD - Multa Dívida Ativa	-	103	103	-
4.1.9.2.3.99.0.8	Outros Res Juros da Dívida Ativa	-	100.055	100.055	-
4.1.9.2.3.99.0.8.02	Outros Ressarcimentos Demais Órgãos - Juros Dívida Ativa	-	98.192	98.192	-
4.1.9.2.3.99.0.8.03	Outros Ressarcimentos SEEC - Juros Dívida Ativa	-	1.144	1.144	-
4.1.9.2.3.99.0.8.04	Outros Ressarcimentos SESAP - Juros Dívida Ativa	-	532	532	-
4.1.9.2.3.99.0.8.05	Outros Ressarcimentos SEAD - Juros Dívida Ativa	-	187	187	-
4.1.9.3	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	2.369.155	2.369.155	-
4.1.9.3.1	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	2.369.155	2.369.155	-
4.1.9.3.1.03	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor)	-	2.369.155	2.369.155	-
4.1.9.3.1.03.0.1	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	-	2.369.155	2.369.155	-
4.1.9.3.1.03.0.1.01	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor)	-	2.369.155	2.369.155	-
4.1.9.9	Demais Receitas Correntes	269.685.339	395.611.771	125.926.431	-
4.1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	269.685.339	395.611.771	125.926.431	-
4.1.9.9.9.03	Compensações Fin entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema	34.729.000	74.271.263	39.542.263	-
4.1.9.9.9.03.0.1	Compensações Fin entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Prev dos Servidores	34.729.000	74.271.263	39.542.263	-
4.1.9.9.9.03.0.1.01	Compensação Fin entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	34.729.000	74.271.263	39.542.263	-
4.1.9.9.9.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	131.000	333.371	202.371	-
4.1.9.9.9.12.2	Ônus de Sucumbência	131.000	333.371	202.371	-
4.1.9.9.9.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	131.000	333.371	202.371	-
4.1.9.9.9.12.2.1.01	Honorários Advocatícios - Adm. Direta	131.000	-	-	131.000
4.1.9.9.9.12.2.1.03	Honorários Advocatícios - Fundos Diversos	-	333.371	333.371	-
4.1.9.9.9.99	Outras Receitas	234.825.339	321.007.137	86.181.798	-
4.1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	234.825.339	321.007.137	86.181.798	-

4.1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias- Principal	234.825.339	321.007.137	86.181.798	-
4.1.9.9.9.99.2.1.91	Outras Receitas - Administração Indireta Recursos Diretamente Arrecadados	4.000	-	-	4.000
4.1.9.9.9.99.2.1.93	Depósitos Judiciais - Estado é Parte	200.932.339	200.932.339	-	-
4.1.9.9.9.99.2.1.94	Outras Receitas - Tesouro	-	85.269.273	85.269.273	-
4.1.9.9.9.99.2.1.95	Outras Receitas - FEAS	-	107.601	107.601	-
4.1.9.9.9.99.2.1.96	Outras Receitas - Fundos Diversos	350.000	410.021	60.021	-
4.1.9.9.9.99.2.1.98	Outras Receitas - Adm. Direta Recursos Diversos	29.953.000	32.748.064	2.795.064	-
4.1.9.9.9.99.2.1.99	Outras Receitas - Adm. Indireta Recursos Diversos	3.586.000	1.539.839	-	2.046.161
4.2	Receitas de Capital	1.012.570.533	697.153.391	-	315.417.141
4.2.1	Operações de Crédito	598.343.883	429.228.594	-	169.115.289
4.2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	452.343.883	429.228.594	-	23.115.289
4.2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	427.785.000	427.785.000	-	-
4.2.1.1.2.01	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	427.785.000	427.785.000	-	-
4.2.1.1.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	427.785.000	427.785.000	-	-
4.2.1.1.2.01.0.1.01	Operações de Crédito Contratuais - Programa de Equilíbrio Fiscal (PEF)	427.785.000	427.785.000	-	-
4.2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	24.558.883	1.443.594	-	23.115.289
4.2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	24.558.883	1.443.594	-	23.115.289
4.2.1.1.9.99.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	24.558.883	1.443.594	-	23.115.289
4.2.1.1.9.99.0.1.01	Operações de Crédito Internas para Programas de Infraestrutura	-	1.443.594	1.443.594	-
4.2.1.1.9.99.0.1.02	Operações de Crédito Internas para Programas de Rodovias	24.558.883	-	-	24.558.883
4.2.1.2	Operações de Crédito - Mercado Externo	146.000.000	-	-	146.000.000
4.2.1.2.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	146.000.000	-	-	146.000.000
4.2.1.2.2.01	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	100.000.000	-	-	100.000.000
4.2.1.2.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	100.000.000	-	-	100.000.000
4.2.1.2.2.01.0.1.01	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - RN Sustentável	100.000.000	-	-	100.000.000
4.2.1.2.2.54	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	46.000.000	-	-	46.000.000
4.2.1.2.2.54.0.1	Operações de Crédito Externo para Programas de Modernização da Adm Pública-Principal	46.000.000	-	-	46.000.000
4.2.1.2.2.54.0.1.01	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	46.000.000	-	-	46.000.000
4.2.2	Alienação de Bens	-	1.112.400	1.112.400	-
4.2.2.1	Alienação de Bens Móveis	-	1.112.400	1.112.400	-
4.2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	-	1.112.400	1.112.400	-
4.2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	-	1.112.400	1.112.400	-
4.2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	-	1.112.400	1.112.400	-
4.2.2.1.3.01.0.1.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Adm. Direta	-	1.112.400	1.112.400	-
4.2.3	Amortização de Empréstimos	3.487.000	3.373.757	-	113.243
4.2.3.1	Amortização de Empréstimos	3.487.000	3.373.757	-	113.243

4.2.3.1.1	Amortização de Empréstimos	3.487.000	3.373.757	-	113.243
4.2.3.1.1.07	Amortização de Financiamentos	3.487.000	3.373.757	-	113.243
4.2.3.1.1.07.1	Amortização de Financiamentos em Geral	3.487.000	3.373.757	-	113.243
4.2.3.1.1.07.1.1	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	3.487.000	3.373.757	-	113.243
4.2.3.1.1.07.1.1.01	Amortização de Financiamentos Habitacional	3.487.000	3.373.757	-	113.243
4.2.4	Transferências de Capital	334.746.891	187.446.124	-	147.300.767
4.2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	293.956.348	172.456.303	-	121.500.045
4.2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.953.000	13.813.148	3.860.148	-
4.2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sist Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estr	9.953.000	13.813.148	3.860.148	-
4.2.4.1.1.51.1	Transferências de Rec do Bloco de Estrut da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Atenção primária	-	899.583	899.583	-
4.2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	899.583	899.583	-
4.2.4.1.1.51.1.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	899.583	899.583	-
4.2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.953.000	9.413.956	-	539.044
4.2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.953.000	9.413.956	-	539.044
4.2.4.1.1.51.2.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.588.000	2.614.392	-	2.973.608
4.2.4.1.1.51.2.1.10	Transferências de Rec do Bloco de Estrut da Rede de Serviços Púb. de Saúde - Emenda I	-	3.402.971	3.402.971	-
4.2.4.1.1.51.2.1.21	Transferências de Rec do Bloco de Estrut da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Emenda B F 631	4.365.000	3.396.593	-	968.407
4.2.4.1.1.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	695.606	695.606	-
4.2.4.1.1.51.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	695.606	695.606	-
4.2.4.1.1.51.3.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	695.606	695.606	-
4.2.4.1.1.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	2.804.003	2.804.003	-
4.2.4.1.1.51.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	2.804.003	2.804.003	-
4.2.4.1.1.51.4.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	2.804.003	2.804.003	-
4.2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.586.000	928.479	-	4.657.521
4.2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	5.586.000	928.479	-	4.657.521
4.2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	5.586.000	928.479	-	4.657.521
4.2.4.1.2.50.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	5.586.000	928.479	-	4.657.521
4.2.4.1.2.50.9.1.01	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	5.586.000	928.479	-	4.657.521
4.2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	242.275.915	122.568.810	-	119.707.105
4.2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	11.684.000	-	-	11.684.000
4.2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	11.684.000	-	-	11.684.000
4.2.4.1.4.50.0.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	11.684.000	-	-	11.684.000
4.2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	-	3.843	3.843	-
4.2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	-	3.843	3.843	-
4.2.4.1.4.51.0.1.10	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Emendas Ind.	-	3.843	3.843	-
4.2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	230.591.915	122.564.967	-	108.026.949

4.2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades- Principal	230.591.915	122.564.967	-	108.026.949
4.2.4.1.4.99.0.1.10	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - E. I.	-	1.794.052	1.794.052	-
4.2.4.1.4.99.0.1.20	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - Emenda Bancada	-	16.121.949	16.121.949	-
4.2.4.1.4.99.0.1.98	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - Adm. Direta	227.437.165	50.963.998	-	176.473.167
4.2.4.1.4.99.0.1.99	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - Adm. Indireta	3.154.750	53.684.967	50.530.217	-
4.2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	36.141.433	35.145.866	-	995.566
4.2.4.1.9.51	Transferência Especial da União	3.050.000	6.300.555	3.250.555	-
4.2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União	3.050.000	6.300.555	3.250.555	-
4.2.4.1.9.51.0.1.10	Transferência Especial da União	3.050.000	6.300.555	3.250.555	-
4.2.4.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	33.091.433	28.845.311	-	4.246.121
4.2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	33.091.433	28.845.311	-	4.246.121
4.2.4.1.9.99.0.1.02	Transferências de Convênio Destinados à Assistência Social	-	16.000	16.000	-
4.2.4.1.9.99.0.1.05	Outras Transferências da União - FNSP - SUSP/Lei 13756/2018	30.805.158	27.670.207	-	3.134.951
4.2.4.1.9.99.0.1.98	Outras Transferências da União - Adm. Direta	2.286.275	1.159.104	-	1.127.170
4.2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.706.000	659.278	-	28.046.722
4.2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	28.706.000	659.278	-	28.046.722
4.2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	28.706.000	659.278	-	28.046.722
4.2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados - Programas de Educação - Principal	28.706.000	659.278	-	28.046.722
4.2.4.2.2.51.0.1.01	Transferências de Convênios dos Estados - Programas de Educação	28.706.000	659.278	-	28.046.722
4.2.4.4	Transferências de Instituições Privadas	12.000.000	14.246.000	2.246.000	-
4.2.4.4.1	Transferências de Instituições Privadas	12.000.000	14.246.000	2.246.000	-
4.2.4.4.1.99	Outras Transferências de Instituições Privadas	12.000.000	14.246.000	2.246.000	-
4.2.4.4.1.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	12.000.000	14.246.000	2.246.000	-
4.2.4.4.1.99.0.1.02	Outras Transferências de Instituições Privadas - Administração Indireta	-	2.246.000	2.246.000	-
4.2.4.4.1.99.0.1.04	Outras Transferências de Instituições Privadas - Fundos (703)	12.000.000	12.000.000	-	-
4.2.4.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	84.543	84.543	-	-
4.2.4.5.1	Transferências de Outras Instituições Públicas	84.543	84.543	-	-
4.2.4.5.1.01	Transferências de Outras Instituições Públicas	84.543	84.543	-	-
4.2.4.5.1.01.0.1	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	84.543	84.543	-	-
4.2.4.5.1.01.0.1.01	Transferências de Outras Instituições Públicas - Fonte 749	84.543	84.543	-	-
4.2.9	Outras Receitas de Capital	75.992.758	75.992.516	-	242
4.2.9.9	Demais Receitas de Capital	75.992.758	75.992.516	-	242
4.2.9.9.9	Outras Receitas de Capital	75.992.758	75.992.516	-	242
4.2.9.9.9.99	Outras Receitas de Capital	75.992.758	75.992.516	-	242
4.2.9.9.9.99.0.1	Outras Receitas de Capital	75.992.758	75.992.516	-	242
4.2.9.9.9.99.0.1.01	Depósitos Judiciais que o Estado não é parte	75.968.029	75.968.029	-	-

4.2.9.9.9.99.0.1.02	Receita Para a Compra de Equipamentos - Fonte 702	24.730	24.488	-	242
4.7	Receitas Intra Orçamentárias Correntes	2.284.224.789	2.379.083.839	94.859.050	-
4.7.2	Contribuições	2.208.222.000	2.340.207.607	131.985.607	-
4.7.2.1	Contribuições Sociais	2.208.222.000	2.340.207.607	131.985.607	-
4.7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.208.222.000	2.320.442.550	112.220.550	-
4.7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil	994.737.000	1.096.188.026	101.451.026	-
4.7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	994.737.000	1.096.188.026	101.451.026	-
4.7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	994.737.000	1.096.188.026	101.451.026	-
4.7.2.1.5.02.1.1.01	CPSSS - Patronal- Poder Executivo - Ativo Civil	806.348.000	864.467.291	58.119.291	-
4.7.2.1.5.02.1.1.02	CPSSS- Patronal -Assembleia Legislativa - Ativo Civil	16.387.000	9.324.314	-	7.062.686
4.7.2.1.5.02.1.1.03	CPSSS- Patronal- Tribunal de Contas - Ativo Civil	11.328.000	9.138.756	-	2.189.244
4.7.2.1.5.02.1.1.04	CPSSS- Patronal- Tribunal de Justiça - Ativo Civil	111.782.000	131.733.603	19.951.603	-
4.7.2.1.5.02.1.1.05	CPSSS- Patronal- Defensoria Pública - Ativo Civil	10.595.000	11.468.315	873.315	-
4.7.2.1.5.02.1.1.06	CPSSS- Patronal- Ministério Público - Ativo Civil	38.297.000	42.140.747	3.843.747	-
4.7.2.1.5.02.1.1.07	COTA Patronal- Taxa Administração	-	27.915.000	27.915.000	-
4.7.2.1.5.50	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.213.485.000	1.203.917.033	-	9.567.967
4.7.2.1.5.50.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	1.106.191.000	1.073.999.920	-	32.191.080
4.7.2.1.5.50.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	1.106.191.000	1.073.999.920	-	32.191.080
4.7.2.1.5.50.1.1.01	CPSSS- Patronal- Poder Executivo - Inativo Civil	1.052.071.000	992.717.321	-	59.353.679
4.7.2.1.5.50.1.1.02	CPSSS- Patronal- Assembleia Legislativa - Inativo Civil	17.136.000	24.433.945	7.297.945	-
4.7.2.1.5.50.1.1.03	CPSSS- Patronal- Tribunal de Contas - Inativo Civil	5.648.000	11.518.014	5.870.014	-
4.7.2.1.5.50.1.1.04	CPSSS- Patronal- Tribunal de Justiça - Inativo Civil	21.804.000	33.720.447	11.916.447	-
4.7.2.1.5.50.1.1.05	CPSSS- Patronal- Defensoria Pública - Inativo Civil	112.000	152.780	40.780	-
4.7.2.1.5.50.1.1.06	CPSSS- Patronal- Ministério Público - Inativo Civil	9.420.000	11.457.412	2.037.412	-
4.7.2.1.5.50.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	107.294.000	129.917.113	22.623.113	-
4.7.2.1.5.50.2.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	107.294.000	129.917.113	22.623.113	-
4.7.2.1.5.50.2.1.01	CPSSS- Patronal-Pensionista Civil - Poder Executivo	107.294.000	114.541.933	7.247.933	-
4.7.2.1.5.50.2.1.02	CPSSS- Patronal- Pensionista Civil - Assembleia Legislativa	-	2.165.994	2.165.994	-
4.7.2.1.5.50.2.1.03	CPSSS- Patronal- Pensionista Civil - Tribunal de Contas	-	1.461.656	1.461.656	-
4.7.2.1.5.50.2.1.04	CPSSS- Patronal- Pensionista Civil - Tribunal de Justiça	-	9.997.404	9.997.404	-
4.7.2.1.5.50.2.1.06	CPSSS- Patronal- Pensionista Civil - Ministério Público	-	1.750.127	1.750.127	-
4.7.2.1.5.53	Contribuição Patronal - Militar	-	20.337.491	20.337.491	-
4.7.2.1.5.53.2	Contribuição Patronal - Militar Inativo	-	6.450.824	6.450.824	-
4.7.2.1.5.53.2.1	Contribuição Patronal - Militar Inativo - Principal	-	6.450.824	6.450.824	-
4.7.2.1.5.53.2.1.01	Contribuição Patronal - Militar Inativo	-	6.450.824	6.450.824	-
4.7.2.1.5.53.3	Contribuição Patronal - Pensionistas Militares	-	13.886.667	13.886.667	-

4.7.2.1.5.53.3.1	Contribuição Patronal - Pensionistas Militares - Principal	-	13.886.667	13.886.667	-
4.7.2.1.5.53.3.1.01	Contribuição Patronal - Pensionistas Militares	-	13.886.667	13.886.667	-
4.7.2.1.9	Outras Contribuições Sociais	-	19.765.057	19.765.057	-
4.7.2.1.9.50	Outras Contribuições Previdenciárias	-	19.765.057	19.765.057	-
4.7.2.1.9.50.1	Contribuições Previdenciárias de Benefícios Mantidos pelo Tesouro	-	19.765.057	19.765.057	-
4.7.2.1.9.50.1.1	Contribuições Previdenciárias de Benefícios Mantidos pelo Tesouro - Principal	-	19.765.057	19.765.057	-
4.7.2.1.9.50.1.1.09	CPSSS - Benefícios Mantidos Tesouro - Pensionista Civil - Poder Executivo	-	11.686.232	11.686.232	-
4.7.2.1.9.50.1.1.10	CPSSS - Benefícios Mantidos Tesouro - Pensionista Civil - Assembleia Legislativa	-	1.162.113	1.162.113	-
4.7.2.1.9.50.1.1.11	CPSSS - Benefícios Mantidos Tesouro - Pensionista Civil - Tribunal de Contas	-	466.838	466.838	-
4.7.2.1.9.50.1.1.12	CPSSS- Benefícios Mantidos Tesouro - Pensionista Civil - Tribunal de Justiça	-	5.539.605	5.539.605	-
4.7.2.1.9.50.1.1.13	CPSSS - Benefícios Mantidos Tesouro - Pensionista Civil - Ministério Público	-	910.269	910.269	-
4.7.5	Receita Industrial	1.287.000	3.048.482	1.761.482	-
4.7.5.1	Receita Industrial	1.287.000	3.048.482	1.761.482	-
4.7.5.1.1	Receita Industrial	1.287.000	3.048.482	1.761.482	-
4.7.5.1.1.01	Receita Industrial	1.287.000	3.048.482	1.761.482	-
4.7.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	1.287.000	3.048.482	1.761.482	-
4.7.5.1.1.01.0.1.02	Receita Industrial de Publicidade e Propaganda	1.287.000	3.048.482	1.761.482	-
4.7.6	Receita de Serviços	29.441.000	-	-	29.441.000
4.7.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	29.441.000	-	-	29.441.000
4.7.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	29.441.000	-	-	29.441.000
4.7.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	29.441.000	-	-	29.441.000
4.7.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	29.441.000	-	-	29.441.000
4.7.6.1.1.01.0.1.01	Receita de Serviços - Administração do Fundo Previdenciário	29.441.000	-	-	29.441.000
4.7.9	Outras Receitas Correntes	45.274.789	35.827.750	-	9.447.040
4.7.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.274.789	35.827.750	-	9.447.040
4.7.9.2.2	Restituições	45.274.789	35.827.750	-	9.447.040
4.7.9.2.2.99	Outras Restituições	45.274.789	35.827.750	-	9.447.040
4.7.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	45.274.789	35.827.750	-	9.447.040
4.7.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições - Acordo TCE Duodécimo	11.000.000	-	-	11.000.000
4.7.9.2.2.99.0.1.02	Outras Restituições - Acordo MPRN Duodécimo	4.274.789	4.275.043	254	-
4.7.9.2.2.99.0.1.03	Outras Restituições Diversos	30.000.000	31.552.707	1.552.707	-
DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (II)		**5.319.948.000**	**5.302.198.593**	**-**	**17.749.407**
4.1	Receitas Correntes	5.319.948.000	5.274.282.280	-	45.665.720
4.1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.764.918.000	3.727.725.041	-	37.192.959
4.1.1.1	Impostos	3.764.918.000	3.727.660.573	-	37.257.427
4.1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	389.122.000	377.295.084	-	11.826.916

4.1.1.1.2.51	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	383.074.000	368.213.000	-	14.861.000
4.1.1.1.2.51.0.1	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	352.822.000	368.213.000	15.391.000	-
4.1.1.1.2.51.0.1.01	IPVA - Estadual	58.804.000	61.448.826	2.644.826	-
4.1.1.1.2.51.0.1.02	IPVA - Municipal	294.018.000	306.764.174	12.746.174	-
4.1.1.1.2.51.0.3	IPVA- Dívida Ativa Principal	18.982.000	-	-	18.982.000
4.1.1.1.2.51.0.3.01	IPVA - Estadual	3.164.000	-	-	3.164.000
4.1.1.1.2.51.0.3.02	IPVA - Municipal	15.818.000	-	-	15.818.000
4.1.1.1.2.51.0.5	Multa da Receita Principal de IPVA	590.000	-	-	590.000
4.1.1.1.2.51.0.5.01	IPVA - Estadual	98.000	-	-	98.000
4.1.1.1.2.51.0.5.02	IPVA - Municipal	492.000	-	-	492.000
4.1.1.1.2.51.0.6	Juros da Receita Principal de IPVA	704.000	-	-	704.000
4.1.1.1.2.51.0.6.01	IPVA - Estadual	117.000	-	-	117.000
4.1.1.1.2.51.0.6.02	IPVA - Municipal	587.000	-	-	587.000
4.1.1.1.2.51.0.7	Multas da Dívida Ativa de IPVA	4.919.000	-	-	4.919.000
4.1.1.1.2.51.0.7.01	IPVA - Estadual	820.000	-	-	820.000
4.1.1.1.2.51.0.7.02	IPVA - Municipal	4.099.000	-	-	4.099.000
4.1.1.1.2.51.0.8	Juros da Dívida Ativa de IPVA	5.057.000	-	-	5.057.000
4.1.1.1.2.51.0.8.01	IPVA - Estadual	843.000	-	-	843.000
4.1.1.1.2.51.0.8.02	IPVA - Municipal	4.214.000	-	-	4.214.000
4.1.1.1.2.52	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCD	6.048.000	9.082.084	3.034.084	-
4.1.1.1.2.52.0.1	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	5.808.000	9.082.084	3.274.084	-
4.1.1.1.2.52.0.1.01	ITCD	5.808.000	9.082.084	3.274.084	-
4.1.1.1.2.52.0.3	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	159.000	-	-	159.000
4.1.1.1.2.52.0.3.01	Dívida Ativa de ITCD	159.000	-	-	159.000
4.1.1.1.2.52.0.5	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - Multas	10.000	-	-	10.000
4.1.1.1.2.52.0.5.01	Multas de Mora - Impostos sobre Transmissão Causa Mortis e Doações	10.000	-	-	10.000
4.1.1.1.2.52.0.6	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - Juros de Mora	10.000	-	-	10.000
4.1.1.1.2.52.0.6.01	Juros de Mora - Impostos sobre Transmissão de Causa Mortis e Doações	10.000	-	-	10.000
4.1.1.1.2.52.0.7	Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Dir - Multas da Dívida Ativa	18.000	-	-	18.000
4.1.1.1.2.52.0.7.01	Multas da Dívida Ativa de ITCD	18.000	-	-	18.000
4.1.1.1.2.52.0.8	Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos-Juros de Mora da D A	43.000	-	-	43.000
4.1.1.1.2.52.0.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ITCD	43.000	-	-	43.000
4.1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	-	69.216	69.216	-
4.1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	-	69.216	69.216	-
4.1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	-	8.640	8.640	-
4.1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	-	8.640	8.640	-

4.1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF - Trabalho	-	8.640	8.640	-
4.1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	-	60.576	60.576	-
4.1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	-	60.576	60.576	-
4.1.1.1.3.03.4.1.01	IRRF - Outros Rendimentos	-	18	18	-
4.1.1.1.3.03.4.1.02	IRRF - Outros Rendimentos Pessoa Jurídica	-	60.559	60.559	-
4.1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação e Serviços	3.375.796.000	3.350.296.274	-	25.499.726
4.1.1.1.4.50	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	3.375.796.000	3.350.296.274	-	25.499.726
4.1.1.1.4.50.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Merc. e sobre Prestações de Serviços	3.344.601.000	3.350.296.274	5.695.274	-
4.1.1.1.4.50.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Merc. e sobre Prestações de Serviços	3.328.252.000	3.350.296.274	22.044.274	-
4.1.1.1.4.50.1.1.01	ICMS - Estadual	1.249.657.000	1.256.497.749	6.840.749	-
4.1.1.1.4.50.1.1.02	ICMS - Municipal	2.078.595.000	2.093.798.525	15.203.525	-
4.1.1.1.4.50.1.3	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Merc. e Prestações de Serviços D Ativa	4.712.000	-	-	4.712.000
4.1.1.1.4.50.1.3.01	Dívida Ativa de ICMS - Estadual	1.770.000	-	-	1.770.000
4.1.1.1.4.50.1.3.02	Dívida Ativa de ICMS - Municipal	2.942.000	-	-	2.942.000
4.1.1.1.4.50.1.5	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Multas	5.821.000	-	-	5.821.000
4.1.1.1.4.50.1.5.01	Multas de ICMS - Estadual	2.183.000	-	-	2.183.000
4.1.1.1.4.50.1.5.02	Multas de ICMS - Municipal	3.638.000	-	-	3.638.000
4.1.1.1.4.50.1.6	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias sobre Prestações Serviços - Juros mora	4.250.000	-	-	4.250.000
4.1.1.1.4.50.1.6.01	Juros de Mora de ICMS - Estadual	728.000	-	-	728.000
4.1.1.1.4.50.1.6.02	Juros de Mora de ICMS - Municipal	3.522.000	-	-	3.522.000
4.1.1.1.4.50.1.7	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias sobre Prestações de Serviços - Multas da Dívida Ativa	591.000	-	-	591.000
4.1.1.1.4.50.1.7.01	Multas da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	231.000	-	-	231.000
4.1.1.1.4.50.1.7.02	Multas da Dívida Ativa de ICMS - Municipal	360.000	-	-	360.000
4.1.1.1.4.50.1.8	Imposto sobre Op. Relativas à Circ. de Merc. sobre Prestações de Serviços-Juros Mora da D A	975.000	-	-	975.000
4.1.1.1.4.50.1.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	433.000	-	-	433.000
4.1.1.1.4.50.1.8.02	Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS - Municipal	542.000	-	-	542.000
4.1.1.1.4.50.2	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	31.195.000	-	-	31.195.000
4.1.1.1.4.50.2.1	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	31.195.000	-	-	31.195.000
4.1.1.1.4.50.2.1.01	Adicional ICMS - FECOP	31.195.000	-	-	31.195.000
4.1.1.2	Taxas	-	64.467	64.467	-
4.1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	63.967	63.967	-
4.1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-	63.967	63.967	-
4.1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-	63.967	63.967	-
4.1.1.2.1.01.0.1.14	Taxa de Registro de Veículo e Habilitação	-	48.988	48.988	-
4.1.1.2.1.01.0.1.98	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Administração Direta	-	14.979	14.979	-

4.1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	-	500	500	-
4.1.1.2.2.02	Emolumentos e Custas Judiciais	-	500	500	-
4.1.1.2.2.02.0.1	Emolumentos e Custas Judiciais	-	500	500	-
4.1.1.2.2.02.0.1.01	Custas Judiciais	-	500	500	-
4.1.2	Contribuições	-	19.055	19.055	-
4.1.2.1	Contribuições Sociais	-	19.055	19.055	-
4.1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	-	19.055	19.055	-
4.1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	-	19.055	19.055	-
4.1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	-	19.055	19.055	-
4.1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	-	19.055	19.055	-
4.1.2.1.5.01.1.1.01	Poder Executivo - Ativo Civil	-	19.055	19.055	-
4.1.3	Receita Patrimonial	-	139.073	139.073	-
4.1.3.2	Valores Mobiliários	-	139.073	139.073	-
4.1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	-	139.073	139.073	-
4.1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	-	139.073	139.073	-
4.1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-	139.073	139.073	-
4.1.3.2.1.01.0.1.41	Remuneração de Recursos Vinculados - Convênios - Administração Direta	-	138.675	138.675	-
4.1.3.2.1.01.0.1.89	Remuneração de Depósitos Bancários e Recursos Vinculados - Outros Recursos Vinculados	-	398	398	-
4.1.7	Transferências Correntes	1.555.030.000	1.546.333.123	-	8.696.877
4.1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.555.030.000	1.546.333.123	-	8.696.877
4.1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	1.495.037.000	1.505.041.599	10.004.599	-
4.1.7.1.1.50	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	1.490.716.000	1.494.042.052	3.326.052	-
4.1.7.1.1.50.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	1.490.716.000	1.494.042.052	3.326.052	-
4.1.7.1.1.50.0.1.01	Cota-Parte do FPE	1.490.716.000	1.494.042.052	3.326.052	-
4.1.7.1.1.53	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos I	4.321.000	6.674.091	2.353.091	-
4.1.7.1.1.53.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos I	4.321.000	6.674.091	2.353.091	-
4.1.7.1.1.53.0.1.01	Cota-Parte do IPI- Estadual	1.621.000	2.502.784	881.784	-
4.1.7.1.1.53.0.1.02	Cota-Parte do IPI - Municipal	2.700.000	4.171.307	1.471.307	-
4.1.7.1.1.54	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	4.325.456	4.325.456	-
4.1.7.1.1.54.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	-	4.325.456	4.325.456	-
4.1.7.1.1.54.0.1.02	Cota-Parte CIDE - Municipal	-	4.325.456	4.325.456	-
4.1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	59.993.000	41.248.397	-	18.744.603
4.1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	59.993.000	41.248.397	-	18.744.603
4.1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	59.993.000	41.248.397	-	18.744.603
4.1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/90 - Principal	59.993.000	41.248.397	-	18.744.603
4.1.7.1.2.52.1.1.02	Cota-parte da Compensação Fin pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/90 - Municipal	59.993.000	41.248.397	-	18.744.603

4.1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	-	43.127	43.127	-
4.1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	-	43.127	43.127	-
4.1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	-	43.127	43.127	-
4.1.7.1.7.99.0.1.99	Outras Transferências Convênios União - Administração Indireta	-	43.127	43.127	-
4.1.9	Outras Receitas Correntes	-	65.989	65.989	-
4.1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	34.053	34.053	-
4.1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	34.053	34.053	-
4.1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	-	31.020	31.020	-
4.1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	-	31.020	31.020	-
4.1.9.1.1.01.0.1.01	Multas por Infração a Legislação de Trânsito	-	31.020	31.020	-
4.1.9.1.1.07	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	-	3.033	3.033	-
4.1.9.1.1.07.0.1	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	-	3.033	3.033	-
4.1.9.1.1.07.0.1.01	Multa Aplicadas pelos Tribunais de Contas	-	3.033	3.033	-
4.1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	31.936	31.936	-
4.1.9.2.2	Restituições	-	31.936	31.936	-
4.1.9.2.2.03	Restituição de Benefícios Previdenciários	-	28.195	28.195	-
4.1.9.2.2.03.0.1	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	-	28.195	28.195	-
4.1.9.2.2.03.0.1.01	Restituição de Benefícios Previdenciários	-	28.195	28.195	-
4.1.9.2.2.99	Outras Restituições	-	3.741	3.741	-
4.1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	-	3.741	3.741	-
4.1.9.2.2.99.0.1.06	Outras Restituições - Recursos do Tesouro - CAF	-	3.416	3.416	-
4.1.9.2.2.99.0.1.98	Outras Restituições - Administração Direta	-	325	325	-
4.7	Receitas Intra Orçamentárias Correntes	-	27.916.312	27.916.312	-
4.7.2	Contribuições	-	27.916.312	27.916.312	-
4.7.2.1	Contribuições Sociais	-	27.916.312	27.916.312	-
4.7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	-	27.916.312	27.916.312	-
4.7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil	-	25.590.062	25.590.062	-
4.7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	-	25.590.062	25.590.062	-
4.7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	-	25.590.062	25.590.062	-
4.7.2.1.5.02.1.1.01	CPSSS - Patronal- Poder Executivo - Ativo Civil	-	25.590.062	25.590.062	-
4.7.2.1.5.50	Contribuição Patronal - Servidor Civil	-	2.326.250	2.326.250	-
4.7.2.1.5.50.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	-	2.326.250	2.326.250	-
4.7.2.1.5.50.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	-	2.326.250	2.326.250	-
4.7.2.1.5.50.1.1.01	CPSSS- Patronal- Poder Executivo - Inativo Civil	-	2.326.250	2.326.250	-
RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)		**22.515.115.589**	**21.437.063.665**	**-**	**1.078.051.924**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64

Consolidado Geral

Exercício 2024

Em Reais

Código	Descrição	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES MENOS ANULAÇÕES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS MENOS ANULAÇÃO	TOTAL	DESPESA EMPENHADA NO EXERCÍCIO	Saldo
000000	**Despesa**	**23.286.647.097**	**-**	**23.286.647.097**	**21.439.401.414**	**1.847.245.683**
300000	**Despesas Correntes**	**20.997.163.770**	**-**	**20.997.163.770**	**20.061.331.513**	**935.832.256**
310000	**Pessoal e Encargos Sociais**	**15.603.285.126**	**-**	**15.603.285.126**	**15.348.383.403**	**254.901.723**
319000	**Aplicações Diretas**	**13.319.881.138**	**-**	**13.319.881.138**	**13.077.836.673**	**242.044.465**
319001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	4.927.285.945	-	4.927.285.945	4.834.499.517	92.786.428
319003	Pensões do RPPS e do Militar	938.485.193	-	938.485.193	890.665.718	47.819.475
319004	Contratação por Tempo Determinado	325.902.064	-	325.902.064	324.545.693	1.356.370
319007	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	370.700	-	370.700	38.109	332.591
319011	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.960.271.713	-	4.960.271.713	4.904.729.290	55.542.423
319012	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	975.762.939	-	975.762.939	975.680.425	82.514
319013	Obrigações Patronais	189.071.141	-	189.071.141	184.945.616	4.125.525
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	225.137.135	-	225.137.135	215.862.300	9.274.834
319017	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Militar	339.095	-	339.095	332.045	7.050
319091	Sentenças Judiciais	503.507.213	-	503.507.213	499.457.335	4.049.879
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	217.003.788	-	217.003.788	204.273.069	12.730.719
319093	Indenizações e Restituições	2.022.309	-	2.022.309	448.840	1.573.469
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	48.850.245	-	48.850.245	36.896.983	11.953.262
319096	Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado	5.871.659	-	5.871.659	5.461.732	409.927
319100	**Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades**	**2.283.403.988**	**-**	**2.283.403.988**	**2.270.546.730**	**12.857.258**
319113	Obrigações Patronais	2.277.051.127	-	2.277.051.127	2.264.541.222	12.509.905
319192	Despesas de Exercícios Anteriores	5.618.750	-	5.618.750	5.471.398	147.352
319194	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.000	-	200.000	-	200.000
319196	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	534.110	-	534.110	534.110	-

320000	**Juros e Encargos da Dívida**	**166.487.036**	**-**	**166.487.036**	**165.717.829**	**769.207**
329000	**Aplicações Diretas**	**166.487.036**	**-**	**166.487.036**	**165.717.829**	**769.207**
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	156.699.055	-	156.699.055	155.929.859	769.196
329022	Outros Encargos sobre Dívida por Contrato	8.127.488	-	8.127.488	8.127.476	12
329092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.660.494	-	1.660.494	1.660.494	-
330000	**Outras Despesas Correntes**	**5.227.391.608**	**-**	**5.227.391.608**	**4.547.230.282**	**680.161.326**
332000	**Transferências à União**	**5.111.251**	**-**	**5.111.251**	**5.042.002**	**69.249**
332041	Contribuições	500.551	-	500.551	478.886	21.665
332092	Despesas de Exercícios Anteriores	4.610.700	-	4.610.700	4.563.116	47.584
334000	**Transferências a Municípios**	**46.582.003**	**-**	**46.582.003**	**45.654.827**	**927.176,73**
334041	Contribuições	44.982.583	-	44.982.583	44.055.406	927.177
334092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.599.420	-	1.599.420	1.599.420	-
334100	**Transferências a Municípios Fundo a Fundo**	**313.170.320**	**-**	**313.170.320**	**311.774.599**	**1.395.721**
334141	Contribuições	252.868.226	-	252.868.226	251.472.505	1.395.721
334192	Despesas de Exercícios Anteriores	60.302.094	-	60.302.094	60.302.094	-
334200	**Execução Orçamentária Delegada aos Municípios**	**268.500**	**-**	**268.500**	**-**	**268.500**
334230	Material de Consumo	268.500	-	268.500	-	268.500
335000	**Transfer. Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos**	**139.637.656**	**-**	**139.637.656**	**120.048.117**	**19.589.539**
335041	Contribuições	106.116.113	-	106.116.113	88.527.902	17.588.212
335043	Subvenções Sociais	32.912.543	-	32.912.543	30.911.216	2.001.327
335092	Despesas de Exercícios Anteriores	609.000	-	609.000	609.000	-
336700	**Execução de Contrato de Parceria Público-Privada**	**35.000.000**	**-**	**35.000.000**	**34.406.803**	**593.197**
336783	Despesas Decorrentes de Contrato de PPP, exceto subv. econ., aporte e Fundo	35.000.000	-	35.000.000	34.406.803	593.197
337100	**Transf. a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio**	**10.337.301**	**-**	**10.337.301**	**10.337.301**	**-**
337170	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	8.898.962	-	8.898.962	8.898.962	-
337192	Transf. a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	1.438.339	-	1.438.339	1.438.339	-
339000	**Aplicações Diretas**	**4.619.083.362**	**-**	**4.619.083.362**	**3.992.476.433**	**626.606.929**
339008	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	47.598.754	-	47.598.754	46.414.452	1.184.302
339014	Diárias - Civil	80.943.162	-	80.943.162	69.364.476	11.578.686
339015	Diárias - Militar	74.620.258	-	74.620.258	74.007.673	612.585
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	12.594.002	-	12.594.002	3.605.084,70	8.988.917
339019	Auxílio Fardamento	4.677.561	-	4.677.561	4.677.259	302
339020	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	12.011.205	-	12.011.205	7.956.854	4.054.351
339030	Material de Consumo	396.960.324	-	396.960.324	300.066.297	96.894.027
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	75.261.107	-	75.261.107	33.427.241	41.833.867

339032	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	159.080.039	-	159.080.039	108.421.363,73	50.658.675
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	22.034.768	-	22.034.768	15.140.470,15	6.894.298
339034	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização	168.997.741	-	168.997.741	151.229.074	17.768.667
339035	Serviços de Consultoria	60.289.506	-	60.289.506	35.426.114	24.863.392
339036	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	94.575.725	-	94.575.725	81.021.648	13.554.077
339037	Locação de Mão-de-Obra	551.065.733	-	551.065.733	493.990.730	57.075.003
339038	Arrendamento Mercantil	24.120	-	24.120	24.120,00	-
339039	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.231.926.650	-	1.231.926.650	1.011.092.257,32	220.834.393
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação - Pessoa Jurídica	128.806.870	-	128.806.870	109.932.929	18.873.941
339046	Auxílio-Alimentação	241.306.172	-	241.306.172	234.445.528,02	6.860.644
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	185.124.098	-	185.124.098	180.800.990	4.323.108
339048	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	118.065.192	-	118.065.192	112.283.187,12	5.782.005
339049	Auxílio-Transporte	19.596.045	-	19.596.045	18.238.200	1.357.845
339059	Pensões Especiais	4.559.122	-	4.559.122	4.556.376	2.746
339091	Sentenças Judiciais	249.077.787	-	249.077.787	233.614.324	15.463.463
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	237.793.441	-	237.793.441	232.549.880	5.243.561
339093	Indenizações e Restituições	442.088.979	-	442.088.979	430.189.904	11.899.075
339094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000	-	5.000	-	5.000
339100	**Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades**	**57.973.255**	**-**	**57.973.255**	**27.414.700**	**30.558.555**
339139	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	32.363.212	-	32.363.212	1.972.764	30.390.448
339147	Obrigações Tributárias e Contributivas	311.890	-	311.890	195.553	116.337
339192	Despesas de Exercícios Anteriores	69.995	-	69.995	53.604	16.391
339193	Indenizações e Restituições	25.228.158	-	25.228.158	25.192.779	35.379
339600	**Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 LC 141/2012**	**227.960**	**-**	**227.960**	**75.500**	**152.460**
339639	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	227.960	-	227.960	75.500	152.460
400000	**Despesas de Capital**	**2.289.483.327**	**-**	**2.289.483.327**	**1.378.069.901**	**911.413.426**
440000	**Investimentos**	**1.891.310.572**	**-**	**1.891.310.572**	**1.008.009.965**	**883.300.607,22**
444000	**Transferências a Municípios**	**21.670.293**	**-**	**21.670.293**	**20.518.293**	**1.152.000**
444041	Contribuições	45.000	-	45.000	-	45.000
444042	Auxílios	21.625.293	-	21.625.293	20.518.293	1.107.000
444100	**Transferências a Municípios Fundo a Fundo**	**5.352.000**	**-**	**5.352.000**	**5.352.000**	**-**
444142	Auxílios	5.352.000	-	5.352.000	5.352.000	-
445000	**Transf. a Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos**	**19.701.710**	**-**	**19.701.710**	**7.042.815,67**	**12.658.894**
445041	Contribuições	2.046.177	-	2.046.177	1.608.557	437.620,00

445042	Auxílios	17.643.034	-	17.643.034	5.421.760	12.221.274
445092	Despesas de Exercícios Anteriores	12.499	-	12.499	12.499	-
447100	**Transf. a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio**	**497.530**	**-**	**497.530**	**497.530**	**-**
447170	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	497.530	-	497.530	497.530	-
449000	**Aplicações Diretas**	**1.844.089.040**	**-**	**1.844.089.040**	**974.599.327**	**869.489.713,25**
449014	Diárias - Civil	1.275.000	-	1.275.000	-	1.275.000
449030	Material de Consumo	6.506.708	-	6.506.708	3.592.171	2.914.537,81
449033	Passagens e Despesas com Locomoção	780.000	-	780.000	-	780.000
449035	Serviços de Consultoria	20.082.000	-	20.082.000	-	20.082.000
449036	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	1.602.000	-	1.602.000	-	1.602.000,00
449037	Locação de Mão-de-Obra	5.544.000	-	5.544.000	3.146.292	2.397.708
449039	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	49.625.059	-	49.625.059	27.605.448,46	22.019.611
449040	Aquisição de Equipamento Tecnologia da Informação e Comunicação	19.981.237	-	19.981.237	1.204.334	18.776.902,30
449047	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.155.793	-	1.155.793	5.793	1.150.000
449049	Auxílio-Transporte	50.000	-	50.000	-	50.000
449051	Obras e Instalações	1.235.303.785	-	1.235.303.785	739.788.602	495.515.183
449052	Equipamentos e Material Permanente	430.891.199	-	430.891.199	158.309.057	272.582.141
449061	Aquisição de Imóveis	5.501.000	-	5.501.000	-	5.501.000,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	6.448.650	-	6.448.650	6.175.653,14	272.997
449093	Indenizações e Restituições	59.342.609	-	59.342.609	34.771.976	24.570.633,18
450000	**Inversões Financeiras**	**185.235.000**	**-**	**185.235.000**	**157.122.181**	**28.112.819,13**
456700	**Execução de Contrato de Parceria Público-Privada**	**119.000.000**	**-**	**119.000.000**	**93.758.537**	**25.241.463**
456782	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado	119.000.000	-	119.000.000	93.758.537	25.241.463
459000	**Aplicações Diretas**	**66.235.000**	**-**	**66.235.000**	**63.363.644**	**2.871.356**
459061	Aquisição de Imóveis	4.235.000	-	4.235.000	1.817.434	2.417.566,00
459092	Despesas de Exercícios Anteriores	3.955.438	-	3.955.438	3.955.438	-
459093	Indenizações e Restituições	58.044.562	-	58.044.562	57.590.772	453.790
460000	**Amortização da Dívida**	**212.937.755**	**-**	**212.937.755**	**212.937.755**	**-**
469000	**Aplicações Diretas**	**212.937.755**	**-**	**212.937.755**	**212.937.755**	**-**
469071	Principal da Dívida Contratada Resgatado	209.810.714	-	209.810.714	209.810.714	-
469092	Despesas de Exercícios Anteriores	3.127.041	-	3.127.041	3.127.041	-

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64

Consolidado Geral

Exercício: 2024

Em reais

AUTORIZAÇÃO/NÚMEROS E DATAS/ LEIS	VALOR DA EMISSÃO[9]	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO EM REAIS				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
			EMISSÃO		RESGATE		
			LIBERAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	AMORTIZAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	
BANCO DO BRASIL	**363.851.000**	**182.327.180**	**427.785.000**	**277.676**	**18.944.793**	**-**	**592.460.350**
Lei 9.686/12 - PROINVESTE- BANCO DO BRASIL	363.851.000	183.342.467	-	277.676	18.944.793	-	164.675.350
LC 178 - Art. 2º - PEF - Banco do Brasil		-	427.785.000	-	-	-	427.785.000
UNIÃO	**547.726.656**	**632.626.519**	**-**	**40.968.376**	**37.963.599**	**-**	**663.224.116**
Lei 9.496/97 - Lei Estadual 7.007/97 - BANDERN	99.293.000	164.496.860	-	10.115.429	29.852.628	-	144.759.661
LC 178 - Art. 23 - STN - Banco do Brasil	448.433.656	495.722.479	-	30.852.948	8.110.971	-	518.464.455
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - BNDES	**276.254.077**	**158.283.327**	**-**	**1.406.621**	**16.534.589**	**-**	**144.842.490**
PARCELAMENTO DO BDRN / BNDES - 98.2.6386.1	13.400.274	3.770.949	-	29.456	853.742	-	2.946.663
PARCELAMENTO BANDERN - 09.2.1041.1	12.179.802	4.174.014	-	34.837	725.866	-	3.482.984
BNDES - PROINVESTE - 12.2.1363.1	250.674.000	151.996.039	-	1.371.784	14.954.981	-	138.412.843
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	**62.034.120**	**28.406.423**	**-**	**3.823.700**	**6.169.974**	**-**	**26.060.149**
Lei Estadual 8.307/03 (Prodetur 2)	62.034.120	28.406.423	-	3.823.700	6.169.974	-	26.060.149
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**416.217.517**	**135.798.980**	**-**	**9.273.117**	**18.114.372**	**-**	**137.703.780**
Lei 8.795/06 PRÓ-TRANSPORTE	57.055.924	20.665.290	-	1.599.564	3.302.518	-	18.962.336
Caixa Econômica - Saneamento para Todos 35 MILHÕES	35.473.340	17.054.725	-	123.367	2.179.256	-	14.998.836
Caixa Econômica - Saneamento para Todos 180 MILHÕES	180.980.952	37.154.659	-	262.235	5.707.556	-	31.709.338
Lei 9.062/08 SANEAMENTO PARA TODOS - CAERN	12.847.302	5.840.307	-	1.516.397	857.410	-	6.499.294

[9] A coluna “Valor de Emissão” evidencia os montantes originais das operações no período corrente de sua contratação.

Lei 9.167/09 Saneamento para Todos - CEF - Adutora	107.160.000	56.066.677	-	5.696.759	5.433.586	-	56.329.850
Lei 9.345/10 Pró-Transporte - CEF-22 MILHÕES	22.700.000	9.763.377	-	74.795	634.046	-	9.204.127
BANCO BMG	94.096.495	92.602.900	-	-	11.948.761	-	80.654.139
Acordo Judicial no Processo Nº 0822425-08.2016.8.20.5106	94.096.495	92.602.900	-	-	11.948.761	-	80.654.139
BANCO BRADESCO	57.185.048	25.018.459	-	-	9.530.841	-	15.487.617
Acordo Judicial no Processo Nº 0800182-60.2017.8.20.5001	57.185.048	25.018.459	-	-	9.530.841	-	15.487.617
PARCELAMENTOS E RENEGOCIAÇÕES DE DÍVIDAS	**199.298.340**	**76.225.004**	**-**	**-**	**3.774.321**	**31.386.001**	**-**	**72.983.132**
Lei 9.647/12 - Parcelamentos com a RFB e PGFN (Lei 11.941/2009)	132.303.035	45.966.557	-	-	3.609.438	25.650.443	-	16.706.676
Parcelamentos Simplificados 2023 com a RFB e PGFN[10]	16.083.853	13.631.421	-	-	375.954	3.287.070	-	9.968.397
Parcelamento com Fornecedores - CAERN 2022	30.564.088	28.637.277	-		126.714	1.520.563	-	27.243.427
Parcelamento com Fornecedores - CAERN 2023	20.347.364	19.908.200	-		84.357	927.925	-	19.064.632
TOTAL	**2.016.663.254**	**1.331.288.792**	**427.785.000**		**51.975.169**	**150.592.932**	**-**	**1.733.415.774**

[10] O valor constante na linha Parcelamentos Simplificados 2023 com a RFB e PGFN contém o valor agregado dos refinanceiamentos referentes a essas dívidas.

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA

Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64

Consolidado Geral

Exercício: 2024

Em reais

AUTORIZAÇÃO/NÚMEROS E DATAS/ LEIS	VALOR DA EMISSÃO[11] (EM DÓLAR)	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO (EM REAL)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
			EMISSÃO		RESGATE		
			LIBERAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	AMORTIZAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	
BIRD	**418.400.000**	**1.469.767.839**	**-**	**381.292.920**	**51.056.974**	**-**	**1.800.003.784**
PCPR II - Contrato 7489-0 - Res. Senado Federal, 45/97 e Lei Estadual 7952/01	22.500.000	3.988.181	-	252.344	4.240.525	-	-
RN SUSTENTÁVEL - Lei n° 9.558/11 Programa de Desenvolvimento, elaboração e execução de projetos especiais	360.000.000	1.460.762.587	-	380.723.131	41.481.934	-	1.800.003.784
SEMI ÁRIDO - Contrato 7488-0 - Lei n° 8.794/06 PROFISCO 1° fase	35.900.000	5.017.071	-	317.445	5.334.516	-	-
BID	**7.000.000**	**19.383.423**	**-**	**5.003.420**	**2.204.072**	**-**	**22.182.770**
PROFISCO - Res. Senado Federal, 43/07 e Lei Estadual 9.179/09	7.000.000	19.383.423	-	5.003.420	2.204.072	-	22.182.770
TOTAL	**425.400.000**	**1.489.151.261**	**-**	**386.296.340**	**53.261.046**	**-**	**1.822.186.555**

[11] A coluna “Valor de Emissão” evidencia os montantes originais das operações no período corrente de sua contratação, sendo expressos na moeda original da operação, portanto, Dólar.

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Consolidado Geral

Exercício: 2024

Em Reais

DÍVIDA FLUTUANTE	Em Exercícios Anteriores (a)	Movimentação do Exercício		Saldo Final (a) + (b) - (c)
		Inscrição (b)	Baixa (c)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**438.155.382**	**406.439.729**	**409.291.256**	**435.303.855**
Inscritos em Exercícios Anteriores	438.155.382	-	409.291.256	28.864.126
Inscritos no Exercício	-	406.439.729	-	406.439.729
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**1.140.783.409**	**1.216.775.459**	**850.789.392**	**1.506.769.476**
Inscritos em Exercícios Anteriores	1.140.783.409	-	850.789.392	289.994.017
Inscritos no Exercício	-	1.216.775.459	-	1.216.775.459
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	-	10.942.555	-	10.942.555
Inscritos no Exercício	-	10.942.555	-	10.942.555
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	**985.864.449**	**5.398.290.396**	**5.467.186.695**	**916.968.150**
Consignações	839.154.271	5.062.048.591	5.137.705.058	763.497.804
Garantias	3.786.201	32.182.565	26.977.103	8.991.663
Depósitos Judiciais	32.133.738	-	-	32.133.738
Depósitos Não Judiciais	98.880.001	299.648.972	295.600.051	102.928.922
Depósitos a Classificar	11.910.238	4.410.268	6.904.483	9.416.023
DEMAIS PASSIVOS FINANCEIROS	**365.728.758**	**6.428.225.053**	**6.382.135.208**	**411.818.603**
Pagamentos Devolvidos	51.694.025	261.544.078	239.712.732	73.525.372
Obrigações de Repartição a Outros Entes	80.378.977	6.131.219.870	6.106.961.381	104.637.466
Restituições de Receitas do Período	225.536	35.461.106	35.461.096	225.546
Valores Restituíveis	233.430.220	-	-	233.430.220
TOTAL	**2.930.531.999**	**13.460.673.193**	**13.109.402.551**	**3.281.802.640**

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RELATÓRIO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Exercício: 2024

Em reais

DECRETO Nº	DATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO Nº	FONTES DE RECURSO					EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA (notas explicativas)
			SUPERAVIT	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
33341	06/02/2024	15601	-	-	300.000	-	-	
33344	06/02/2024	15601	-	606	-	-	-	
33344	06/02/2024	15601	-	32.602.205	-	-	-	
33344	06/02/2024	15601	-	200.000	-	-	-	
33345	06/02/2024	15601	70.142.587	-	-	-	-	
33347	07/02/2024	15602	13.343.273	-	-	-	-	
33347	07/02/2024	15602	20.704.083	-	-	-	-	
33347	07/02/2024	15602	3.436.040	-	-	-	-	
33347	07/02/2024	15602	11.057.056	-	-	-	-	
33347	07/02/2024	15602	2.869.427	-	-	-	-	
33348	07/02/2024	15602	-	-	350.000	-	-	
33348	07/02/2024	15602	-	-	69.000	-	-	
33348	07/02/2024	15602	-	-	4.302	-	-	
33350	08/02/2024	15603	-	-	441.416	-	-	
33351	08/02/2024	15603	4.803.812	-	-	-	-	
33351	08/02/2024	15603	65.919	-	-	-	-	
33351	08/02/2024	15603	3.594.374	-	-	-	-	
33351	08/02/2024	15603	393.624	-	-	-	-	
33352	08/02/2024	15603	-	1.995.000	-	-	-	
33354	09/02/2024	15604	43.011.605	-	-	-	-	

33358	10/02/2024	15605	-	-	951.302	-	-	
33359	10/02/2024	15605	1.031.417	-	-	-	-	
33360	10/02/2024	15605	-	5.332.991	-	-	-	
33361	16/02/2024	15607	-	-	88.800	-	-	
33362	16/02/2024	15607	2.773.662	-	-	-	-	
33365	20/02/2024	15609	-	555.439,84	-	-	-	
33365	20/02/2024	15609	1.343.572	-	-	-	-	
33370	21/02/2024	15610	-	-	3.396.563	-	-	
33373	22/02/2024	15611	-	-	21.137.000	-	-	
33374	22/02/2024	15611	627.754	-	-	-	-	
33376	23/02/2024	15612	194.588	-	-	-	-	
33377	23/02/2024	15612	-	150.217.935	-	-	-	
33379	24/02/2024	15613	-	-	58.621	-	-	
33380	24/02/2024	15613	26.749.637	-	-	-	-	
33383	24/02/2024	15613	-	-	37.000	-	-	
33384	27/02/2024	15614	-	-	328.271	-	-	
33385	27/02/2024	15614	6.191.000	-	-	-	-	
33387	28/02/2024	15615	-	-	2.621.884	-	-	
33388	28/02/2024	15615	13.239.370	-	-	-	-	
33391	29/02/2024	15616	-	-	500.000	-	-	
33393	01/03/2024	15617	-	-	70.000	-	-	
33394	01/03/2024	15617	615.503	-	-	-	-	
33397	02/03/2024	15618	-	-	203.345	-	-	
33400	05/03/2024	15619	-	-	1.518.000	-	-	
33401	05/03/2024	15619	5.250.240	-	-	-	-	
33403	07/03/2024	15621	-	-	49.270	-	-	
33403	07/03/2024	15621	-	-	1.630.000	-	-	
33404	07/03/2024	15621	71.429.703	-	-	-	-	
33405	07/03/2024	15621	-	69.321.746	-	-	-	
33409	08/03/2024	15622	-	-	13.490.964	-	-	
33410	08/03/2024	15622	-	299.947	-	-	-	
33415	09/03/2024	15623	-	-	3.670.000	-	-	
33416	09/03/2024	15623	6.884.423	-	-	-	-	
33417	09/03/2024	15623	-	153.980.243	-	-	-	
33420	12/03/2024	15624	-	-	75.000	-	-	
33420	12/03/2024	15624	-	-	207.358	-	-	

33421	12/03/2024	15624	300.000	-	-	-	-	
33421	12/03/2024	15624	7.571.390	-	-	-	-	
33422	12/03/2024	15624	-	1.040.564	-	-	-	
33427	13/03/2024	15625	-	-	1.400.000	-	-	
33428	13/03/2024	15625	2.748.531	-	-	-	-	
33430	14/03/2024	15626	-	123.590.895	-	-	-	
33432	15/03/2024	15627	-	-	100.000	-	-	
33432	15/03/2024	15627	-	-	2.100.000	-	-	
33433	15/03/2024	15627	164.958	-	-	-	-	
33434	15/03/2024	15627	-	27.468.013	-	-	-	
33435	16/03/2024	15628	-	-	75.800	-	-	
33435	16/03/2024	15628	-	-	20.000	-	-	
33436	16/03/2024	15628	265.333	-	-	-	-	
33439	19/03/2024	15629	-	-	361.287	-	-	
33439	19/03/2024	15629	-	-	149.759	-	-	
33440	19/03/2024	15629	60.000.000	-	-	-	-	
33443	19/03/2024	15629	-	-	200.000	-	-	
33444	20/03/2024	15630	-	-	8.506.423	-	-	
33444	20/03/2024	15630	-	-	5.833.537	-	-	
33445	20/03/2024	15630	5.253.143	-	-	-	-	
33446	20/03/2024	15630	-	13.061.755	-	-	-	
33448	20/03/2024	15630	-	-	100.000	-	-	
33449	21/03/2024	15631	-	-	276.220	-	-	
33449	21/03/2024	15631	-	-	4.782.467	-	-	
33452	22/03/2024	15632	364.455	-	-	-	-	
33455	22/03/2024	15632	-	-	100.000	-	-	
33459	23/03/2024	15633	20.062.650	-	-	-	-	
33460	23/03/2024	15633	-	-	814.958	-	-	
33464	26/03/2024	15634	-	-	32.500	-	-	
33465	26/03/2024	15634	2.184.994	-	-	-	-	
33468	27/03/2024	15635	-	25.100.000	-	-	-	
33472	28/03/2024	15636	-	-	1.052.632	-	-	
33473	28/03/2024	15636	154.648	-	-	-	-	
33476	28/03/2024	15636	-	-	150.000	-	-	
33478	02/04/2024	15637	-	-	1.008.233	-	-	
33479	02/04/2024	15637	-	15.513	-	-	-	

33481	03/04/2024	15638	-	-	433.334	-	-	
33482	04/04/2024	15639	-	-	1.038.880	-	-	
33483	04/04/2024	15639	30.000.000	-	-	-	-	
33484	04/04/2024	15639	-	12.735	-	-	-	
33486	04/04/2024	15639	-	-	30.000	-	-	
33489	06/04/2024	15641	-	-	43.000.131	-	-	
33489	06/04/2024	15641	-	-	260.000	-	-	
33490	06/04/2024	15641	155.501	-	-	-	-	
33491	06/04/2024	15641	-	34.032.126	-	-	-	
33494	09/04/2024	15642	-	-	10.000.000	-	-	
33495	09/04/2024	15642	21.123	-	-	-	-	
33497	10/04/2024	15643	-	-	1.416.600	-	-	
33498	10/04/2024	15643	939.658	-	-	-	-	
33498	10/04/2024	15643	400.000	-	-	-	-	
33499	10/04/2024	15643	-	6.559.456	-	-	-	
33502	10/04/2024	15643	-	-	50.000	-	-	
33504	11/04/2024	15644	-	-	6.700	-	-	
33505	11/04/2024	15644	2.126.592	-	-	-	-	
33508	12/04/2024	15645	-	-	326.019	-	-	
33509	12/04/2024	15645	96.250	-	-	-	-	
33509	12/04/2024	15645	621.459	-	-	-	-	
33510	12/04/2024	15645	-	52.000.000	-	-	-	
33514	13/04/2024	15646	-	-	70.000	-	-	
33514	13/04/2024	15646	-	-	7.000.000	-	-	
33515	13/04/2024	15646	3.067.778	-	-	-	-	
33516	13/04/2024	15646	-	2.000.000	-	-	-	
33518	13/04/2024	15646	-	-	300.000	-	-	
33520	16/04/2024	15647	3.436.784	-	-	-	-	
33522	17/04/2024	15648	-	-	40.000	-	-	
33523	17/04/2024	15648	1.141.236	-	-	-	-	
33523	17/04/2024	15648	7.439.846	-	-	-	-	
33525	18/04/2024	15649	-	-	8.100.692	-	-	
33526	18/04/2024	15649	-	712.205	-	-	-	
33528	19/04/2024	15650	-	12.000.000	-	-	-	
33529	19/04/2024	15950	-	-	3.130.000	-	-	
33530	19/04/2024	15950	1.798.136	-	-	-	-	

33531	19/04/2024	15650	-	140.000	-	-	-	
33536	20/04/2024	15651	-	-	150.000	-	-	
33537	20/04/2024	15651	-	9.270.993	-	-	-	
33538	23/04/2024	15652	-	-	24.000	-	-	
33539	23/04/2024	15652	2.607.891	-	-	-	-	
33541	23/04/2024	15652	-	-	50.000	-	-	
33543	24/04/2024	15653	-	-	31.000.000	-	-	
33546	25/04/2024	15654	-	800.000	-	-	-	
33548	26/04/2024	15655	-	-	2.255.811	-	-	
33548	26/04/2024	15655	-	-	7.555.383	-	-	
33549	26/04/2024	15655	-	23.000.000	-	-	-	
33559	01/05/2024	15658	-	-	2.183.082	-	-	
33559	01/05/2024	15658	-	-	500.000	-	-	
33562	01/05/2024	15658	-	-	100.000	-	-	
33566	03/05/2024	15659	-	-	1.160.000	-	-	
33566	03/05/2024	15659	-	-	4.770.000	-	-	
33567	03/05/2024	15659	-	1.565.000	-	-	-	
33570	04/05/2024	15660	-	-	100.000	-	-	
33572	07/05/2024	15661	-	-	2.145	-	-	
33573	08/05/2024	15662	-	-	90.000	-	-	
33573	08/05/2024	15662	-	-	100.000	-	-	
33576	08/05/2024	15662	-	30.626.657	-	-	-	
33577	08/05/2024	15662	1.712.419	-	-	-	-	
33578	08/05/2024	15662	-	-	7.547.000	-	-	
33580	09/05/2024	15663	-	748.869	-	-	-	
33581	09/05/2024	15663	2.100.000	-	-	-	-	
33582	09/05/2024	15663	-	-	49.705	-	-	
33583	10/05/2024	15664	-	-	50.000	-	-	
33583	10/05/2024	15664	-	-	50.000	-	-	
33586	10/05/2024	15664	-	-	54.000	-	-	
33586	10/05/2024	15664	-	-	3.248.000	-	-	
33588	11/05/2024	15665	10.581.165	-	-	-	-	
33589	11/05/2024	15665	-	-	774.625	-	-	
33594	14/05/2024	15666	-	28.211.243	-	-	-	
33595	14/05/2024	15666	-	-	6.602.053	-	-	
33598	15/05/2024	15667	-	28.641.592	-	-	-	

33599	15/05/2024	15667	-	-	13.020.000	-	-	
33599	15/05/2024	15667	-	-	420.000	-	-	
33602	16/05/2024	15668	7.701.996	-	-	-	-	
33603	16/05/2024	15668	-	-	5.150.497	-	-	
33603	16/05/2024	15668	-	-	520.000	-	-	
33604	17/05/2024	15669	-	-	1.861.000	-	-	
33607	17/05/2024	15669	-	-	80.000	-	-	
33608	18/05/2024	15670	-	-	8.025.971	-	-	
33611	21/05/2024	15671	-	-	27.566	-	-	
33612	21/05/2024	15671	-	-	500.000	-	-	
33615	22/05/2024	15672	-	-	1.500.000	-	-	
33617	22/05/2024	15672	27.316.139	-	-	-	-	
33622	23/05/2024	15673	-	1.073.737	-	-	-	
33625	23/05/2024	15673	-	-	600.000	-	-	
33626	23/05/2024	15673	-	-	382.432	-	-	
33629	24/05/2024	15674	-	-	498.260	-	-	
33630	24/05/2024	15674	96.720	-	-	-	-	
33634	25/05/2024	15675	-	-	6.450.731	-	-	
33634	25/05/2024	15675	-	-	863.435	-	-	
33639	28/05/2024	15676	15.203.241	-	-	-	-	
33643	29/05/2024	15677	-	-	1.444.380	-	-	
33644	29/05/2024	15677	960.176	-	-	-	-	
33648	30/05/2024	15678	-	-	872.100	-	-	
33649	30/05/2024	15678	-	342.717	-	-	-	
33652	30/05/2024	15678	-	-	200.000	-	-	
33654	04/06/2024	15679	-	-	1.084.500	-	-	
33654	04/06/2024	15679	-	-	2.446.847	-	-	
33658	05/06/2024	15680	-	-	739.333	-	-	
33659	05/06/2024	15680	100.000	-	-	-	-	
33664	06/06/2024	15681	-	15.488.649	-	-	-	
33667	06/06/2024	15681	-	-	50.000	-	-	
33669	07/06/2024	15682	-	-	800.000	-	-	
33672	08/06/2024	15683	-	-	1.354.693	-	-	
33672	10/06/2024	15683	-	-	380.226	-	-	
33673	08/06/2024	15683	28.636.494	-	-	-	-	
33674	08/06/2024	15683	-	22.691.603	-	-	-	

33677	08/06/2024	15683	-	-	100.000	-	-	
33678	11/06/2024	15684	-	-	1.854.898	-	-	
33683	12/06/2024	15685	-	-	25.151	-	-	
33684	12/06/2024	15685	1.000.000	-	-	-	-	
33684	12/06/2024	15685	2.307.384	-	-	-	-	
33687	12/06/2024	15685	-	-	500.000	-	-	
33689	13/06/2024	15686	-	-	90.000	-	-	
33689	13/06/2024	15686	-	-	2.338.400	-	-	
33690	13/06/2024	15686	6.889.601	-	-	-	-	
33693	13/06/2024	15686	-	-	300.000	-	-	
33694	14/06/2024	15687	-	-	2.002.120	-	-	
33695	14/06/2024	15687	2.697.780	-	-	-	-	
33696	14/06/2024	15687	-	2.000.000	-	-	-	
33699	14/06/2024	15687	-	-	50.000	-	-	
33702	15/06/2024	15688	-	-	1.350.000	-	-	
33707	15/06/2024	49	-	-	1.000.000	-	-	
33708	18/06/2024	15689	-	-	382.129	-	-	
33711	18/06/2024	15689	-	-	50.000	-	-	
33712	19/06/2024	15690	-	-	9.600	-	-	
33715	19/06/2024	15690	-	-	30.000	-	-	
33719	20/06/2024	15691	-	-	33.400	-	-	
33721	21/06/2024	15692	-	-	229.809	-	-	
33722	21/06/2024	15692	-	13.689.212	-	-	-	
33726	22/06/2024	15693	-	-	75.000	-	-	
33727	22/06/2024	15693	1.036.657	-	-	-	-	
33730	25/06/2024	15694	-	-	8.172.800	-	-	
33731	25/06/2024	15694	33.567.972	-	-	-	-	
33733	26/06/2024	51	-	-	300.000	-	-	
33734	26/06/2024	51	-	117.500.000	-	-	-	
33740	28/06/2024	15697	-	-	894.704	-	-	
33740	28/06/2024	15697	-	-	11.059.111	-	-	
33741	28/06/2024	15697	332.049	-	-	-	-	
33746	29/06/2024	15698	-	-	216.765	-	-	
33747	29/06/2024	15698	-	12.374	-	-	-	
33748	29/06/2024	15698	-	-	816.735	-	-	
33750	02/07/2024	15699	-	-	448.320	-	-	

33751	02/07/2024	15699	-	4.499.804	-	-	-	
33753	03/07/2024	15700	-	-	42.000	-	-	
33756	04/07/2024	15701	-	-	516.000	-	-	
33756	04/07/2024	15701	-	-	1.948.029	-	-	
33757	04/07/2024	15701	-	500.000	-	-	-	
33760	04/07/2024	15701	-	-	1.130.000	-	-	
33761	05/07/2024	15702	-	-	228.000	-	-	
33762	05/07/2024	15702	650.000	-	-	-	-	
33766	06/07/2024	15703	-	-	637.400	-	-	
33766	08/07/2024	15703	-	-	45.000	-	-	
33768	09/07/2024	15704	-	-	450.000	-	-	
33769	09/07/2024	15704	486.109	-	-	-	-	
33770	09/07/2024	15704	-	20.501.179	-	-	-	
33770	09/07/2024	15704	-	18.929	-	-	-	
33773	10/07/2024	15705	2.221.661	-	-	-	-	
33774	10/07/2024	15705	-	239	-	-	-	
33775	12/07/2024	15707	-	-	1.960.000	-	-	
33775	12/07/2024	15707	-	-	1.433.130	-	-	
33776	12/07/2024	15707	393.935	-	-	-	-	
33777	12/07/2024	15707	-	5.488.243	-	-	-	
33783	16/07/2024	15709	-	-	1.200.000	-	-	
33784	16/07/2024	15709	13.080.863	-	-	-	-	
33785	16/07/2024	15707	-	250.000	-	-	-	
33787	17/07/2024	15710	-	-	1.659.000	-	-	
33787	17/07/2024	15710	-	-	56.600	-	-	
33788	17/07/2024	15710	1.092.000	-	-	-	-	
33791	17/07/2024	15710	-	-	30.000	-	-	
33793	18/07/2024	15711	-	72.365.000	-	-	-	
33795	19/07/2024	15712	-	-	300.000	-	-	
33797	20/07/2024	15713	-	-	1.306.701	-	-	
33798	20/07/2024	15713	-	22.302	-	-	-	
33809	24/07/2024	15715	-	-	2.369.427	-	-	
33810	24/07/2024	15715	-	1.838.194	-	-	-	
33813	25/07/2024	15716	-	-	26.000	-	-	
33813	25/07/2024	15716	-	-	2.295.810	-	-	
33814	25/07/2024	15716	35.000.000	-	-	-	-	

33816	25/07/2024	15716	-	2.286.275	-	-	-	
33817	26/07/2024	15717	-	-	579.580	-	-	
33819	27/07/2024	15718	-	-	300.000	-	-	
33819	27/07/2024	15718	-	-	6.372.913	-	-	
33820	27/07/2024	15718	43.503	-	-	-	-	
33820	27/07/2024	15718	5.246.721	-	-	-	-	
33821	27/07/2024	15718	-	15.000.000	-	-	-	
33823	30/07/2024	15719	-	-	659.545	-	-	
33823	30/07/2024	15719	-	-	445.000	-	-	
33824	30/07/2024	15719	-	19.011.165	-	-	-	
33827	31/07/2024	15720	-	-	499.231	-	-	
33827	31/07/2024	15720	-	-	2.006.724	-	-	
33828	31/07/2024	15720	22	-	-	-	-	
33828	31/07/2024	15720	1.274.194	-	-	-	-	
33830	31/07/2024	15720	-	-	50.000	-	-	
33831	01/08/2024	15721	-	-	59.576	-	-	
33831	01/08/2024	15721	-	-	1.100.000	-	-	
33832	01/08/2024	15721	27.740	-	-	-	-	
33835	02/08/2024	15722	-	-	592.013	-	-	
33837	02/08/2024	15722	-	-	100.000	-	-	
33838	03/08/2024	15723	-	-	220.000	-	-	
33839	03/08/2024	15723	-	712.507	-	-	-	
33841	03/08/2024	15723	-	-	70.000	-	-	
33842	06/08/2024	15724	-	-	72.000	-	-	
33843	06/08/2024	15724	27.370.000	-	-	-	-	
33844	06/08/2024	15724	-	940.000	-	-	-	
33847	07/08/2024	15725	-	-	50.000	-	-	
33850	08/08/2024	15726	351.691	-	-	-	-	
33852	09/08/2024	15727	-	-	142.000	-	-	
33854	09/08/2024	15727	-	19.205.094	-	-	-	
33857	10/08/2024	15728	-	-	350.795	-	-	
33859	10/08/2024	15728	-	1	-	-	-	
33861	13/08/2024	15729	28.994	-	-	-	-	
33862	14/08/2024	15730	-	-	599.343	-	-	
33865	14/08/2024	15730	-	72.365.000	-	-	-	
33867	15/08/2024	15731	-	772.000	-	-	-	

33868	15/08/2024	15731	-	-	75.200	-	-	
33868	15/08/2024	15731	-	-	1.902.000	-	-	
33872	16/08/2024	15732	80.570	-	-	-	-	
33875	19/08/2024	15733	-	-	865.380	-	-	
33876	20/08/2024	15734	-	-	620.000	-	-	
33879	21/08/2024	15735	-	-	930.117	-	-	
33880	21/08/2024	15735	-	4.500	-	-	-	
33882	22/08/2024	15736	-	-	200.000	-	-	
33885	23/08/2024	15737	-	-	261.000	-	-	
33886	23/08/2024	15737	5.982.435	-	-	-	-	
33887	23/08/2024	15737	-	179.667	-	-	-	
33892	24/08/2024	15738	-	-	2.630.700	-	-	
33893	24/08/2024	15738	2.000.000	-	-	-	-	
33894	24/08/2024	15738	-	1.260.000	-	-	-	
33894	26/08/2024	15738	-	1.700.000	-	-	-	
33897	27/08/2024	15739	-	-	100.000	-	-	
33898	27/08/2024	15739	115.421	-	-	-	-	
33901	28/08/2024	15740	-	-	12.118.875	-	-	
33902	28/08/2024	15740	3.000.000	-	-	-	-	
33903	28/08/2024	15740	-	345.600	-	-	-	
33908	29/08/2024	15741	-	-	195.439	-	-	
33909	29/08/2024	15741	-	149.808	-	-	-	
33914	30/08/2024	15742	-	-	114.192	-	-	
33916	31/08/2024	15743	-	-	50.000	-	-	
33917	31/08/2024	15743	8.871.648	-	-	-	-	
33918	31/08/2024	15743	-	58.167	-	-	-	
33921	04/09/2024	15745	-	-	71.842	-	-	
33921	04/09/2024	15745	-	-	220.000	-	-	
33926	05/09/2024	15746	-	-	1.154.000	-	-	
33927	05/09/2024	15746	-	33.192	-	-	-	
33930	06/09/2024	15747	-	-	10.000.000	-	-	
33930	06/09/2024	15747	-	-	167.599	-	-	
33931	06/09/2024	15747	2.000.000	-	-	-	-	
33933	07/09/2024	15748	-	-	1.667.639	-	-	
33934	07/09/2024	15748	-	18.440.317	-	-	-	
33946	11/09/2024	15750	-	-	70.000	-	-	

33949	13/09/2024	15752	-	-	2.150	-	-	
33950	13/09/2024	15752	580.931	-	-	-	-	
33955	14/09/2024	15753	-	-	1.030.544	-	-	
33961	17/09/2024	15754	-	72.365.000	-	-	-	
33962	17/09/2024	15754	4.036.048	-	-	-	-	
33963	18/09/2024	15755	-	-	3.050.000	-	-	
33963	18/09/2024	15755	-	-	2.000	-	-	
33964	18/09/2024	15755	-	370.000	-	-	-	
33967	19/09/2024	15756	-	81.735	-	-	-	
33970	20/09/2024	15757	-	-	24.000	-	-	
33970	20/09/2024	15757	-	-	61.500	-	-	
33971	20/09/2024	15757	-	22.809.148	-	-	-	
33972	20/09/2024	15757	-	-	100.000.000	-	-	
33976	21/09/2024	15758	-	-	250.000	-	-	
33977	21/09/2024	15758	-	48.000.000	-	-	-	
33979	24/09/2024	15759	-	-	655.914	-	-	
33980	24/09/2024	15759	200.038	-	-	-	-	
33982	25/09/2024	15760	-	-	325.487	-	-	
33983	25/09/2024	15760	-	100.000.000	-	-	-	
33987	26/09/2024	15761	-	-	214.000	-	-	
33987	26/09/2024	15761	-	-	5.000.000	-	-	
33988	26/09/2024	15761	60.000	-	-	-	-	
33989	26/09/2024	15761	-	-	10.000	-	-	
33991	27/09/2024	15762	-	-	630.462	-	-	
33992	27/09/2024	15762	341.959	-	-	-	-	
33996	01/10/2024	15764	-	-	1.000.000	-	-	
33996	01/10/2024	15764	-	-	84.000	-	-	
33998	02/10/2024	15765	-	2.750.040	-	-	-	
33998	02/10/2024	15765	-	18.941.535	-	-	-	
34001	03/10/2024	15766	-	-	169.473	-	-	
34001	03/10/2024	15766	-	-	35.000	-	-	
34002	03/10/2024	15766	-	220.000	-	-	-	
34002	03/10/2024	15766	-	350.000	-	-	-	
34002	04/10/2024	15766	-	50.000.000	-	-	-	
34004	05/10/2024	15767	-	-	3.447.007	-	-	
34004	05/10/2024	15767	-	-	78.000	-	-	

34005	05/10/2024	15767	1.770.000	-	-	-	-	
34008	08/10/2024	15768	-	-	7.000	-	-	
34009	08/10/2024	15768	-	675.565	-	-	-	
34011	09/10/2024	15769	-	-	10.000	-	-	
34013	10/10/2024	15770	-	-	105.200	-	-	
34018	11/10/2024	15771	-	-	1.857.808	-	-	
34023	15/10/2024	15773	-	-	249.199	-	-	
34025	15/10/2024	15773	-	-	40.000	-	-	
34026	15/10/2024	15773	-	-	50.000	-	-	
34028	16/10/2024	15773	-	-	1.885.550	-	-	
34029	16/10/2024	15774	-	847.430	-	-	-	
34033	17/10/2024	15775	-	-	3.228.000	-	-	
34036	18/10/2024	15776	-	-	700.000	-	-	
34037	18/10/2024	15776	-	144.730.000	-	-	-	
34042	19/10/2024	15777	-	-	2.769	-	-	
34045	22/10/2024	15778	-	-	5.527.309	-	-	
34045	22/10/2024	15778	-	-	10.722	-	-	
34048	23/10/2024	15779	-	-	821.495	-	-	
34049	23/10/2024	15779	-	1.068.761	-	-	-	
34052	24/10/2024	15780	-	-	1.079.000	-	-	
34053	24/10/2024	15780	-	79.550.000	-	-	-	
34059	26/10/2024	15782	-	-	542.430	-	-	
34062	29/10/2024	15783	-	-	14.363.091	-	-	
34062	29/10/2024	15783	-	-	400.000	-	-	
34063	29/10/2024	15783	6.000.000	-	-	-	-	
34063	29/10/2024	15783	-	-	29.400.000	-	-	
34066	30/10/2024	15784	-	-	305.635	-	-	
34071	31/10/2024	15785	-	-	1.324.000	-	-	
34072	31/10/2024	15785	300.000	-	-	-	-	
34078	05/11/2024	15787	-	-	2.881.235	-	-	
34079	05/11/2024	15787	-	16.320	-	-	-	
34081	06/11/2024	15788	-	-	1.990	-	-	
34082	06/11/2024	15788	127.630	-	-	-	-	
34083	06/11/2024	15788	-	29.062.779	-	-	-	
34090	07/11/2024	15789	-	-	162.405	-	-	
34093	07/11/2024	15789	-	-	70.000	-	-	

34096	08/11/2024	15790	-	-	2.000.000	-	-	
34097	08/11/2024	15790	-	22.970.931	-	-	-	
34101	09/11/2024	15791	-	-	129.593	-	-	
34101	09/11/2024	15791	-	-	8.171.305	-	-	
34105	12/11/2024	15792	-	-	7.692	-	-	
34108	12/11/2024	15792	-	-	20.000	-	-	
34108	12/11/2024	15792	-	-	50.000	-	-	
34109	13/11/2024	15793	17.590.429	-	-	-	-	
34110	13/11/2024	15793	-	39.015	-	-	-	
34111	13/11/2024	15793	-	-	754.587	-	-	
34113	14/11/2024	15794	-	-	30.000	-	-	
34116	14/11/2024	15794	-	-	120.000	-	-	
34120	15/11/2024	15795	-	-	2.080.440	-	-	
34123	15/11/2024	15795	-	-	50.000	-	-	
34124	19/11/2024	15796	-	-	2.329.000	-	-	
34126	20/11/2024	15797	-	-	165.000	-	-	
34127	20/11/2024	15797	800.000	-	-	-	-	
34130	20/11/2024	15797	-	-	470.000	-	-	
34132	23/11/2024	15798	-	-	270.464	-	-	
34133	25/11/2024	15798	7.268.958	-	-	-	-	
34136	23/11/2024	15798	-	-	50.000	-	-	
34138	26/11/2024	15799	-	-	3.103	-	-	
34138	26/11/2024	15799	-	-	659.000	-	-	
34139	26/11/2024	15799	-	126.278	-	-	-	
34142	26/11/2024	15799	-	-	150.000	-	-	
34145	27/11/2024	15800	-	-	20.136	-	-	
34146	27/11/2024	15800	17.947	-	-	-	-	
34146	27/11/2024	15800	4.000.000	-	-	-	-	
34147	27/11/2024	15800	-	292.705	-	-	-	
34150	27/11/2024	15800	-	-	120.000	-	-	
34151	28/11/2024	15801	-	-	800.338	-	-	
34153	28/11/2024	15801	-	-	280.000	-	-	
34154	28/11/2024	67	-	-	28.000	-	-	
34154	28/11/2024	67	-	-	7.851.880	-	-	
34155	28/11/2024	67	-	200.000.000	-	-	-	
34158	29/11/2024	15802	-	79.980.000	-	-	-	

34161	29/11/2024	15802	-	-	10.721.402	-	-	
34165	30/11/2024	15803	-	-	100.000	-	-	
34165	30/11/2024	15803	-	-	10.000	-	-	
34166	30/11/2024	15803	486.857	-	-	-	-	
34169	03/12/2024	15804	-	-	8.076.296	-	-	
34169	03/12/2024	15804	-	-	115.585	-	-	
34172	03/12/2024	15804	-	-	2.700.000	-	-	
34172	03/12/2024	15804	-	-	159.000	-	-	
34174	04/12/2024	15805	-	-	80.000	-	-	
34174	04/12/2024	15805	-	-	935.000	-	-	
34176	04/12/2024	15805	-	-	134.100	-	-	
34177	05/12/2024	15806	-	-	72.313	-	-	
34178	05/12/2024	15806	-	1.443.509	-	-	-	
34181	06/12/2024	15807	-	-	100.000	-	-	
34181	06/12/2024	15807	-	-	93.423	-	-	
34182	06/12/2024	15807	300.000	-	-	-	-	
34183	06/12/2024	15807	-	6.567.083	-	-	-	
34188	07/12/2024	15808	-	-	149.211	-	-	
34189	07/12/2024	15808	2.432.298	-	-	-	-	
34191	07/12/2024	15808	-	-	220.000	-	-	
34197	10/12/2024	15809	768.963	-	-	-	-	
34198	10/12/2024	15809	-	104.717.439	-	-	-	
34200	11/12/2024	15810	-	-	940.000	-	-	
34203	12/12/2024	15811	-	104.040.251	-	-	-	
34205	13/12/2024	15812	-	14.744	-	-	-	
34208	14/12/2024	15813	-	-	20.500.000	-	-	
34208	14/12/2024	15813	-	-	41.000	-	-	
34209	14/12/2024	15813	-	19.998.445	-	-	-	
34212	18/12/2024	15815	-	-	10.000	-	-	
34213	18/12/2024	15815	-	15.000	-	-	-	
34216	19/12/2024	15816	-	-	194.500	-	-	
34219	19/12/2024	15816	-	-	200.000	-	-	
34228	20/12/2024	15817	-	-	25.463.267	-	-	
34229	20/12/2024	15817	-	15.421.606	-	-	-	
34232	21/12/2024	15818	-	-	28.267.743	-	-	
34233	21/12/2024	15818	10.217.125	-	-	-	-	

34236	21/12/2024	15818	-	-	50.000	-	-	
34239	23/12/2024	71	-	-	50.000	-	-	
34241	23/12/2024	71	-	-	30.000	-	-	
34242	23/12/2024	71	-	-	50.000	-	-	
34243	24/12/2024	15819	-	-	995.473	-	-	
34244	24/12/2024	15819	-	1.381.070	-	-	-	
34247	26/12/2024	72	-	5.706.000	-	-	-	
34250	26/12/2024	72	-	6.600.000	-	-	-	
34253	26/12/2024	72	-	-	10.000	-	-	
34255	27/12/2024	15820	-	-	1.335.336	-	-	
34260	27/12/2024	73	-	-	100.000	-	-	
34261	27/12/2024	73	-	5.000.000	-	-	-	
34262	27/12/2024	73	-	-	35.129	-	-	
34265	27/12/2024	73	-	-	50.000	-	-	
34268	28/12/2024	15821	-	-	29.675	-	-	
34271	30/12/2024	74	-	-	13.563.174	-	-	
34271	30/12/2024	74	-	-	2.704.603	-	-	
34274	30/12/2024	74	-	-	200.000	-	-	
34275	30/12/2024	74	-	-	110.640	-	-	
34276	30/12/2024	74	-	100.000.000	-	-	-	
34285	31/12/2024	15822	-	-	31.228.201	-	-	
34288	31/12/2024	15822	-	-	180.000	-	-	
34289	31/12/2024	15822	-	-	70.000	-	-	
	Total		**771.531.508**	**2.512.001.589**	**726.576.771**	-	-	

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RELATÓRIO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS

Exercício: 2024

Em Reais

LEI AUTORIZATIVA Nº/ANO	DECRETO Nº	DATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO	FONTES DE RECURSO					TIPO DE CRÉDITO	VALOR
			SUPERAVIT	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total			-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Coordenadoria de Planejamento Orçamentário - CPO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MOVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR - R$
(1) Orçamento Inicial - LOA	**20.003.114.000**
(2) Créditos Adicionais (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4)	**4.010.109.868**
2.1 - Créditos Suplementares	4.010.109.868
2.2 - Créditos Especiais	-
2.3 - Créditos Extraordinários	-
2.4 - Reabertura de Créditos Extraordinários	-
(3) Anulações de Dotações	**726.576.771**
(4) ORÇAMENTO CONSOLIDADO FINAL APURADO (1 +	**23.286.647.097**

Fonte: Coordenadoria de Planejamento Orçamentário - CPO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO CONTROLE INTERNO

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO | 2024

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Luciana Daltro De Castro Pádua
Controladora-Geral do Estado

Danielle Carvalho Assunção
Controladora Adjunta do Estado

Débora Cristiane Barreto de Souza
Auditora-Geral do Estado

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO GERAL E CIRCUNSTANCIADO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Sarah Ludmilla do Nascimento Félix - Coordenação
Auditora de Finanças e Controle

Danilo Araújo Xavier - Coordenação
Auditor de Finanças e Controle

Débora Cristina Fragoso Carmo - Coordenação
Auditora de Finanças e Controle

Fábio Luiz Maia Barbosa - Coordenação
Auditor de Finanças e Controle

Daniel dos Anjos Linhares de Oliveira
Auditor de Finanças e Controle

Edmilson Ferreira Lima Junior
Auditor de Finanças e Controle

Hallyson Clebyson Fonseca Maciel
Auditor de Finanças e Controle

Nayara Suassuna da Silva
Auditora de Finanças e Controle

DIAGRAMAÇÃO

Alice de Lima Silva
Estagiária

Ana Cecília Marques Rodrigues
Estagiária

Letícia Maria Alves de Araujo
Estagiária

MENSAGEM DA AUDITORIA-GERAL DO ESTADO

O Controle Interno é um conjunto de procedimentos e práticas que garantem a integridade das informações financeiras, a conformidade com leis e regulamentos e a eficiência operacional. No contexto da prestação de Contas de Governo, é essencial para assegurar a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

A Auditoria-Geral, como uma das macrofunções do Sistema Integrado de Controle Interno, tem a competência de avaliar os sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, de recursos externos e demais sistemas administrativos e operacionais dos órgãos e entidades sob jurisdição do Estado do Rio Grande do Norte. Seu objetivo é propor melhorias na gestão de riscos e nos controles internos, subsidiando os gestores na tomada de decisão.

Com a reestruturação da Auditoria-Geral do Estado pela Portaria SEI nº 042/2023, foram criados seis núcleos especializados. Destaca-se o Núcleo de Monitoramento de Indicadores, de Consultoria e de Elaboração do Relatório de Contas de Governo e de Gestão, responsável pela coordenação da produção do Relatório Geral e Circunstanciado sobre a execução dos orçamentos, conforme o previsto no § 4º do art. 106 da Constituição Estadual.

O Relatório Circunstanciado sobre o Controle Interno das Contas de Governo avalia as práticas de controle existentes, identificando pontos fortes e áreas a serem aprimoradas. Ele aborda aspectos como a adequação dos processos de auditoria, a eficácia das políticas governamentais e a conformidade com normas contábeis e legais. Sua elaboração é fundamental para fortalecer a accountability e a confiança da sociedade nas instituições públicas, além de servir como ferramenta para a tomada de decisões e melhorias na gestão das contas governamentais.

As Contas de Governo referem-se à administração das receitas e despesas públicas, sendo fundamentais para a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos. Quando bem geridas, permitem a oferta eficaz de serviços essenciais

como saúde, educação e infraestrutura. A participação da sociedade na fiscalização dessas contas reforça o compromisso e a confiança na administração pública.

A Auditoria-Geral desempenha um papel essencial na confecção do relatório das Contas de Governo, assegurando transparência e conformidade. Suas análises avaliam a legalidade, legitimidade e eficiência dos gastos públicos, além de identificar irregularidades e propor melhorias. O relatório resultante dessas avaliações permite que cidadãos e órgãos de controle compreendam a aplicação dos recursos públicos.

Apresentamos, assim, o Relatório Circunstanciado do Órgão Central do Controle Interno sobre as Contas de Governo do exercício de 2024, elaborado pela equipe de Auditores de Finanças e Controle, sob a coordenação do Núcleo de Monitoramento de Indicadores, de Consultoria e de Elaboração do Relatório de Contas de Governo e de Gestão.

Débora Cristiane Barreto de Souza
Auditora-Geral do Estado

INTRODUÇÃO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO CONTROLE INTERNO

Com base nos dispositivos legais, especialmente o art. 64, inciso VIII, e art. 106, §4º, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, e seu detalhamento no art. 59, inciso IV e § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, bem como nos parâmetros estabelecidos no art. 237, inciso IV e § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, na Resolução nº 012/2016 do TCE/RN, suas modificações, e nas disposições da Instrução Normativa nº 14/2024, da Controladoria-Geral do Estado, o Relatório Geral e Circunstanciado do Controle Interno é documento integrante da Prestação de Contas Anuais da Governadora do Estado.

Este relatório foi elaborado com base nas informações fornecidas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual. A coleta de dados seguiu as metas e ações estabelecidas nos instrumentos de planejamento, principalmente no Plano Plurianual (PPA 2024-2027) das organizações.

É relevante mencionar que a coleta de dados e sua consolidação contaram com a colaboração de servidores designados por cada pasta informante. Além disso, para a elaboração deste relatório, também foram utilizadas informações oficiais de bancos de dados e fontes externas diversas, como o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), principal base de dados contábeis e financeiros.

O documento aborda os principais aspectos da atuação governamental em 2024. Inicialmente, apresenta a estrutura administrativa, seguida pelo panorama e fatores econômicos estaduais. Em seguida, são listadas as ações e programas executados, finalizando com uma análise financeira e orçamentária.

Feitas as considerações introdutórias, segue o Relatório Geral e Circunstanciado da Controladoria-Geral do Estado sobre a Prestação de Contas Anuais da Governadora referente ao ano calendário de 2024.

ADMINISTRAÇÃO



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO | 2024

Estrutura Administrativa do Poder Executivo Estadual[12]

Governadora

A Chefia do Poder Executivo Estadual está a cargo de Fátima Bezerra, responsável pela administração do Estado e sua representação nas relações jurídicas, políticas e administrativas.

Vice-Governador

O atual ocupante do cargo político é Walter Pereira Alves, o qual auxilia a Chefia do Executivo e a substitui nas hipóteses previstas em lei.

Administração Direta

É a estrutura governamental com vínculo direto com a administração pública, responsável pela execução das atividades e funções estatais de forma centralizada, sem intermediação de outras entidades.

Composta pelos órgãos que integram a estrutura organizacional do poder executivo, como secretarias e departamentos, diretamente ligados ao governo central, os quais, sob a direção e a supervisão da chefe do Poder Executivo, executam políticas, programas e ações determinadas pelo governo.

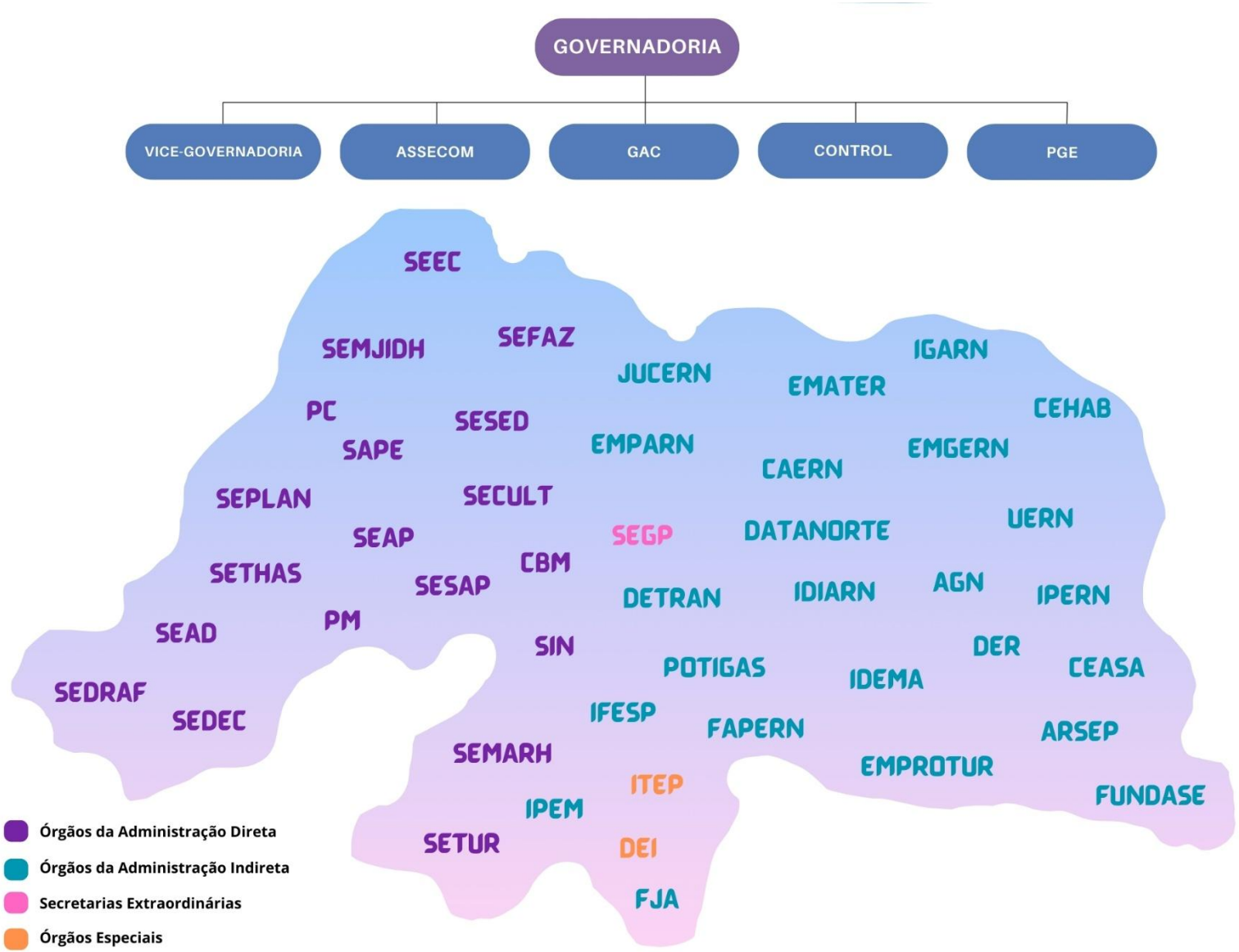
Administração Indireta

A administração indireta advém do processo de descentralização política, é constituída por entidades com personalidade jurídica própria que atuam sem controle hierárquico, mas sob sua tutela e sujeitas a controle finalístico por parte do Estado.

Essas entidades têm autonomia administrativa e financeira e surgem como forma de especializar atividades do Estado e proporcionar mais agilidade na tomada de decisões, com foco em áreas específicas de atuação e flexibilidade na gestão. Apesar de terem uma gestão própria, estão sujeitas a regulamentações e diretrizes do Estado, atuando em complemento à administração direta para atender às demandas sociais, econômicas e culturais da população.

---

[12] Cumpre registrar que, identificada a inserção de alguns órgãos equivocadamente na administração indireta, a Controladoria-Geral do Estado instou a manifestação do Gabinete Civil, o qual apresentou a seguinte informação: "*Urge destacar que, apesar de estarem incluídos como órgãos da administração indireta, o Instituto Técnico-Científico de Polícia – ITEP, Polícia Militar do Rio Grande do Norte – PMRN, Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte e o Corpo de Bombeiros Militar do RN – CBM estão vinculados a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESED, fazendo parte portanto da administração direta, nos termos da Lei Complementar 262/2003, em sua seção V(..)*" (vide processo SEI nº 02510052.000560/2023-19, ID nº 23849736). Por oportuno, é importante consignar que a Controladoria-Geral do Estado recomendou ao GAC (vide Ofício nº 500/2023, ID nº 24040375 acostado ao processo acima referido) a retificação da legislação estadual sobre a organização administrativa de forma a adequar a classificação legal que atualmente conflita com a conceituação jurídica atinente à matéria; especialmente no que pertine às Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros, ITEP e Defensoria Pública.


GOVERNADORIA
VICE-GOVERNADORIA
ASSECOM
GAC
CONTROL
PGE
SEEC
SEFAZ
SEMJIDH
JUCERN
IGARN
EMATER
CEHAB
PC
SESED
SAPE
EMPARN
EMGERN
CAERN
SEPLAN
SECULT
UERN
SEAP
SEGP
DATANORTE
CBM
SETHAS
SESAP
AGN
IPERN
DETRAN
IDIARN
PM
SEAD
SIN
DER
POTIGAS
CEASA
IDEMA
SEDRAF
SEDEC
IFESP
FAPERN
ARSEP
SEMARH
EMPROTUR
ITEP
FUNDASE
IPEM
SETUR
DEI
FJA
Órgãos da Administração Direta
Órgãos da Administração Indireta
Secretarias Extraordinárias
Órgãos Especiais

ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

A Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte (SEAD) realizou, em 2024, diversas ações estratégicas para modernizar a gestão pública, com foco na inovação, eficiência e transparência. Entre as principais entregas, destacam-se a **normatização da Rede Estratégica de Compras, a atualização do cadastro da frota veicular**, a renovação da estrutura física da SEAD e a **elaboração do Plano Anual de Contratações**. Além disso, foram promovidos cursos e eventos voltados para a capacitação de servidores, fortalecendo a profissionalização e qualificação da gestão pública estadual.

Na área de inovação, o **iNovaRN** obteve avanços importantes, com a participação em premiações e a realização de seminários sobre práticas inovadoras. Também houve a implementação de estudos em recursos humanos e auditorias na folha de pagamento, gerando correções e contribuindo para o equilíbrio fiscal do Estado. A gestão de compras públicas foi aprimorada, com a capacitação de pregoeiros e gestores para assegurar a conformidade com a nova Lei de Licitações.

A SEAD investiu na melhoria dos serviços prestados ao cidadão, com foco na digitalização de processos e na padronização de atendimentos, além da ampliação do uso de tecnologia na gestão documental do Arquivo Público Estadual. A Escola de Governo promoveu **mais de 200 cursos**, beneficiando milhares de servidores, e o **17º Congresso de Gestão Pública** reuniu **mais de 2.800 participantes** para debater inovação e eficiência no setor público.

Capacitação de Servidores

A Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales (EGRN) desenvolveu, em 2024, um conjunto de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento dos servidores do Poder Executivo do RN.

Principais ações executadas:

Plano de Capacitação: Organizado a partir das demandas dos órgãos estaduais, contemplando cursos de graduação, pós-graduação e capacitação técnica em formato presencial e a distância.

Eventos e Seminários: Realização do 17º Congresso de Gestão Pública (CONGESP), Seminário de Integração e Avaliação da EGRN e capacitações internas.

Programas e Parcerias:

- Programa Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho (QVST);
- Programa de Apoio à Aposentadoria (PROAP);
- RN Inclusivo – Plano de Políticas Públicas e Inclusão Social (PPIS);
- Programa de Monitoramento e Avaliação Permanente das Ações de Capacitação (PROAV);
- Parcerias com instituições como UFRN, UERN e IFRN para oferta de graduação e pós-graduação.

Eixos Temáticos da Capacitação:

- Eixo Básico (Redação Oficial, Atendimento ao Cidadão, Ética na Gestão Pública);
- Eixo Gestão de Pessoas (Liderança, Avaliação de Desempenho, Diversidade e Inclusão);
- Eixo Planejamento e Governança (Gestão de Riscos, Planejamento Estratégico, Transparência);
- Eixo Orçamento e Finanças (Orçamento Público, Controle Interno, Contabilidade Pública);
- Eixo Compras Governamentais (Gestão de Contratos, Pregão Eletrônico, Nova Lei de Licitações);
- Eixo Saúde (Gestão Hospitalar, Regulação em Saúde, Saúde do Servidor);
- Eixo Tecnologia da Informação (Governança de TI, Segurança da Informação, Transformação Digital);
- Eixo Meio Ambiente e Sustentabilidade (Licenciamento Ambiental, Gestão de Resíduos, Agenda 2030).

As capacitações foram financiadas pelo Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado (FUNDESPE), com a contratação de Instituições de Ensino Superior e instrutores do Banco de Talentos.

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Em 2024, a Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN) desempenhou um papel fundamental na coordenação do planejamento e orçamento do Estado, abrangendo a elaboração de planos de desenvolvimento, a formulação e execução orçamentária e o monitoramento de indicadores de gestão. Além disso, fortaleceu a articulação entre governo, sociedade civil e outras esferas de poder, coordenou programas estratégicos e Parcerias Público-Privadas (PPP) e desenvolveu estudos e pesquisas socioeconômicas para subsidiar políticas públicas. A SEPLAN também contou com o Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte (Governo Cidadão) como entidade vinculada. O ano foi marcado por diversas realizações, conforme apresentado a seguir.

Planejamento e Gestão Orçamentária

- Sanção da Lei do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 e apresentação do Orçamento 2024;
- Encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2025 à Assembleia Legislativa, com destaque para a participação popular;
- Realização do Orçamento Participativo, com plenárias em diversas regiões do estado, encerrando o ciclo com a definição de 30 prioridades para o RN;
- Lançamento do Portal de Metas, promovendo transparência na gestão pública.

Parcerias e Investimentos Estruturais

- Assinatura de contrato com o BNDES para Parcerias Público-Privadas (PPPs) no setor de saneamento;
- Instalação do Conselho Gestor das PPPs e avanço com novos projetos de concessões;
- Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo e a FIERN para impulsionar o desenvolvimento regional;
- Governo do Estado lança edital para construção do Hospital Metropolitano, além de projetos para uma nova maternidade em Natal com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);

Infraestrutura e Tecnologia

- A Infovia Potiguar foi inaugurada, promovendo conectividade e inclusão digital;
- Lançamento do portal **ObservaRN**, voltado ao monitoramento e análise de dados para a gestão pública;
- Modernização do portal da SEPLAN, garantindo maior acessibilidade e transparência.

Projetos e Sustentabilidade

- Início e conclusão de missões do Projeto RN Sustentável II, em parceria com o Banco Mundial;
- Aprovação da Proposta de Urbanização Integrada do bairro de Felipe Camarão no Novo PAC Seleções;
- Governo do RN participa do Fórum de Participação Social e do Encontro Nacional do Observatório das Metrópoles de Natal.

Capacitação e Governança

- Capacitação de gestores e equipes para o Monitoramento de Indicadores do PPA 2024-2027;
- Lançamento da Nova Governança Pública Estadual, com reuniões do Comitê Gestor para planejamento estratégico;
- Seplan é premiada no 2º Prêmio iNova RN por dois projetos de destaque na inovação pública.

Em 2024, a SEPLAN contribuiu significativamente para o desenvolvimento do Rio Grande do Norte, com ações que fortaleceram a transparência, a participação social e a sustentabilidade. Através de parcerias e investimentos estratégicos, a Secretaria avançou na gestão pública, promovendo inovação e eficiência para o futuro do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFAZ)

A Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte (SEFAZ/RN) desempenha um papel fundamental na administração tributária e financeira do Estado. Suas atribuições incluem a arrecadação de tributos estaduais, o combate à sonegação fiscal e a gestão dos recursos públicos. A partir da recriação da SEFAZ, que incorporou as funções do Tesouro Estadual, houve uma reestruturação estratégica que resultou na reformulação da missão, visão e valores do órgão, além da adaptação do seu Plano Estratégico 2022-2027.

Entre os principais feitos da SEFAZ/RN em 2024, destacam-se as iniciativas voltadas para a **modernização da arrecadação e fiscalização tributária**. **Transparência fiscal.**

No âmbito da transparência fiscal e do incentivo à cidadania tributária, o **Programa Nota Potiguar obteve resultados significativos**, com mais de **412 mil usuários cadastrados e a emissão de 30 milhões de documentos fiscais**. Além disso, cerca de **R$ 3,3 milhões foram destinados a instituições sociais e cidadãos participantes do programa**. O engajamento da população foi incentivado por meio de campanhas promocionais associadas a eventos culturais e esportivos do Estado.

A SEFAZ também avançou na integração dos sistemas financeiros estaduais, com destaque para a implantação do SIGEF nos demais poderes e órgãos autônomos, promovendo maior eficiência na execução orçamentária e financeira. No campo da fiscalização, houve um aprimoramento no monitoramento de mercadorias em trânsito, bem como no controle do crédito tributário do ICMS.

Fiscalização e controle tributário

Em 2024, a SEFAZ/RN intensificou suas ações de fiscalização e controle tributário, promovendo iniciativas estratégicas para ampliar a arrecadação e combater irregularidades. O Regime Especial de Fiscalização e Controle (REFC) incluiu **1.289 empresas**, resultando em uma arrecadação de aproximadamente R$ **41,2 milhões em ICMS**. No âmbito do Simples Nacional, **840 empresas** foram notificadas para autorregularização, sendo que 336 não atenderam à exigência e receberam o Termo de Exclusão, enquanto **200 foram efetivamente excluídas do regime**.

A integração com o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) fortaleceu o monitoramento das empresas contribuintes, reforçando a cooperação entre órgãos de fiscalização. Além disso, foi implantada a cobrança do ICMS sobre uso e consumo, bem como a malha fiscal 'Crédito Indevido: Contribuinte sem Benefício Fiscal Formalizado', que **desde maio de 2024 monitora 48 códigos de ajustes na EFD-Apuração, garantindo maior rigor na análise dos créditos tributários e na concessão de benefícios fiscais**

A SEFAZ intensificou as atividades de auditoria e fiscalização por meio da abertura de **398 Ações Fiscais**, abrangendo **auditorias fiscais e contábeis, auditorias de baixa de inscrição estadual e auditorias específicas**. Essas ações resultaram na identificação de **R$ 162,3 milhões em ICMS devidos** e na aplicação de **R$ 119,6 milhões em multas**, totalizando um montante de **R$ 281,9 milhões em créditos tributários lançados**. Essas iniciativas reforçam o compromisso da Secretaria com a arrecadação eficiente e o combate a irregularidades fiscais no Estado.

No que tange à modernização dos serviços, a secretaria intensificou o atendimento virtual ao contribuinte, consolidando o uso da **Unidade Virtual de Tributação (UVT)**. Apesar disso, o Call Center registrou uma taxa de atendimento de apenas 47%, evidenciando a necessidade de melhorias. Para aprimorar esse número, a SEFAZ **planeja investir em automação, incluindo o uso de inteligência artificial** para otimizar os serviços ao cidadão.

Contabilidade-Geral do Estado (CONTAG)



A Contabilidade-Geral do Estado alcançou o Selo A no Ranking de Qualidade da Informação Contábil e Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), consolidando-se entre os estados com os mais altos padrões de precisão e transparência na gestão fiscal. Esse reconhecimento representa um avanço significativo, especialmente considerando que, em 2018, o Estado ocupava a última posição no mesmo ranking.

O Selo A é a classificação mais elevada concedida pela STN e reflete o compromisso do Estado com a melhoria contínua da qualidade das informações contábeis, a padronização dos demonstrativos fiscais e a conformidade com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e demais normativos federais.

A ascensão no ranking é resultado de um trabalho técnico qualificado, investimentos em modernização dos processos contábeis e a adoção de melhores práticas na prestação de contas. Esse desempenho reforça a credibilidade das informações fiscais do Estado perante órgãos de controle, instituições financeiras e a sociedade em geral.

Por fim, a SEFAZ/RN segue comprometida com a eficiência da gestão fiscal e a transparência pública. As ações implementadas em 2024 demonstram avanços na arrecadação, na prestação de serviços ao cidadão e na modernização administrativa, alinhando-se aos objetivos estratégicos do Estado. Para os próximos anos, a secretaria pretende intensificar a transformação digital e aprimorar os mecanismos de fiscalização, garantindo um ambiente tributário mais justo e equilibrado.

GESTÃO DE ATIVOS

A Empresa Gestora de Ativos do Rio Grande do Norte (EMGERN), vinculada à SEPLAN, é responsável pela administração e recuperação de ativos do Estado, incluindo contratos de empréstimos, financiamentos e bens imóveis remanescentes dos extintos BANDERN e BDRN. Como empresa pública de direito privado, possui autonomia financeira e não está vinculada ao orçamento estadual via SIGEF.

Em 2024, a EMGERN executou ações voltadas à recuperação de ativos, **atingindo 96% da meta que era a de recuperar 25% do valor, o que resultou em um montante recuperado de R$ 2,4 milhões**, com destaque para a recuperação de precatórios junto a prefeituras. Entretanto, a ausência de norma autorizadora para concessão de descontos em negociações de débitos limitou o alcance da recuperação de créditos.

Entre as inovações, destacam-se a facilitação na recuperação de direitos creditórios do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), com **potencial de retorno de R$ 296 milhões ao Estado**, a **regularização de imóveis de conjuntos habitacionais do IPERN**, beneficiando **1.400 famílias**, e a capacitação técnica em avaliação de imóveis públicos. Além disso, contratou-se

consultoria jurídica para viabilizar projeto de lei que regulamente descontos em acordos de recuperação de créditos.

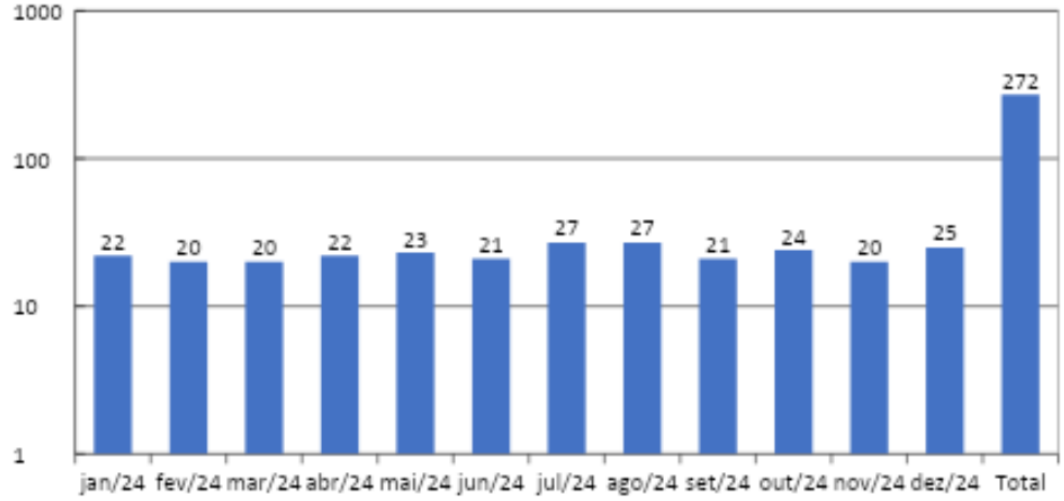
Outras iniciativas incluíram a elaboração do projeto elétrico da sede, apoio à SEDRAF na implantação do Projeto Armazém do Campo, fortalecimento de relações institucionais e negociações para cooperação técnica com a EMGEA no uso de software para novação de direitos creditórios. A resolução de entraves em processos de precatórios assegurou o superávit econômico da EMGERN no período.

IMPRENSA

O Departamento Estadual de Imprensa (DEI) é responsável pela publicação do Diário Oficial do Estado (DOE) e pela execução de serviços gráficos voltados ao Governo e terceiros. A gestão do DOE eletrônico, disponível no site www.diariooficial.rn.gov.br, permite acesso gratuito às edições dos últimos 10 anos. Além disso, o órgão conta com uma gráfica e editora, que atendem tanto a demanda governamental quanto clientes privados. O **Museu da Imprensa Oficial Eloy de Souza**, vinculado ao DEI, recebeu **565 visitas** ao longo de 2024, incluindo grupos escolares e universitários.

No âmbito da gestão, o DEI atua para garantir a publicação contínua dos atos formais do Estado e de terceiros. Em 2024, foram realizadas **272 publicações do DOE**, incluindo edições extras. A modernização da infraestrutura incluiu a aquisição de notebooks, peças para melhoria de computadores e a renovação de licenças de software.

Gráfico - Publicações do DOE em 2024



Fonte: Relatório de Contas de Governo - DEI - 02510035.004356/2024-58 - exercício 2024.

A **gráfica do DEI retomou suas atividades** após 15 anos de paralisação, possibilitando a ampliação dos serviços gráficos. Entre as produções realizadas no ano, destacam-se a **impressão de 25.000 folhetos, 7.000 cartazes, 81.200 provas** para a rede pública estadual e **2.500 exemplares de revistas governamentais**. Além disso, em parceria com a Fundação José Augusto (FJA) e a Secretaria de Cultura (SECULT), foram **editados e publicados quatro livros**.

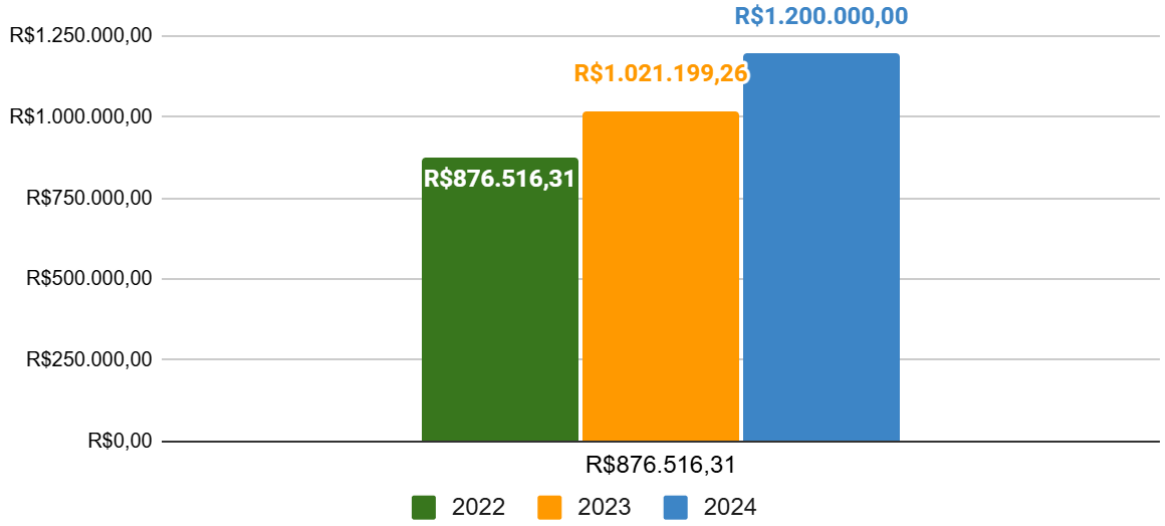
Como parte das ações culturais, o DEI promoveu o relançamento do livro “Roseira Brava”, de Palmyra Wanderley, iniciativa que reforça o papel do órgão na preservação e valorização da memória literária e cultural do estado.

CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

A Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte (DATANORTE), vinculada à SEAD, atua na administração dos créditos imobiliários, especialmente da extinta COHAB-RN.

A redução da inadimplência em 276 contratos renegociados, somada à adimplência dos mutuários e permissionários regulares, foi crucial para o **aumento de quase 18% na arrecadação própria da Companhia em 2024**, em relação a 2023. Em comparação com 2022, o crescimento foi ainda mais significativo, alcançando 26%, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Gráfico - Arrecadação própria da DATANORTE em 2022, 2023 e 2024



Fonte: Relatório de Contas de Governo - DATANORTE - 02510035.004355/2024-11 - exercício 2024.

Em 2024, a implementação de estratégias inovadoras, o aprimoramento da capacitação dos servidores e a realização de parcerias estratégicas são exemplos claros de um trabalho voltado para o desenvolvimento sustentável e a melhoria contínua dos serviços públicos. O ano também foi marcado pela otimização de processos e pela ampliação da inclusão digital e da transparência, com a adoção de novas tecnologias e a ampliação do acesso à informação. Essas iniciativas reforçam a busca por uma administração pública mais ágil, eficiente e alinhada às necessidades da população potiguar.

ECONOMIA



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO | 2024

ECONOMIA

Em 2024, o Rio Grande do Norte se destacou no cenário econômico brasileiro, registrando avanços expressivos em comércio exterior, geração de empregos e produção de energia renovável. O estado alcançou um saldo positivo na balança comercial, ampliou sua liderança na produção de energias limpas e apresentou o maior crescimento percentual na geração de empregos formais entre os estados do Nordeste.

Pontos relevantes e novas perspectivas:

✅**Geração recorde de empregos**. Em 2024, foram **34.124 novos empregos** formais, recorde desde a implantação do Novo Caged em 2020;

✅Em 2024: **17.530 novas empresas**;

✅**Crescimento de 51,7%** da geração de empregos em relação a 2023 (fonte: Novo Caged);

✅Proedi impulsionou **304 empresas** beneficiadas (**56.175 empregos**). Antes, eram 96 empresas, ou seja, um **crescimento de 216%** na abrangência do Programa;

✅**Modernização do IDEMA** e edital do concurso prestes a ser publicado;

✅Enviado à AL-RN o **projeto de lei de modernização da legislação ambiental** para tornar o licenciamento ambiental mais ágil e eficiente;

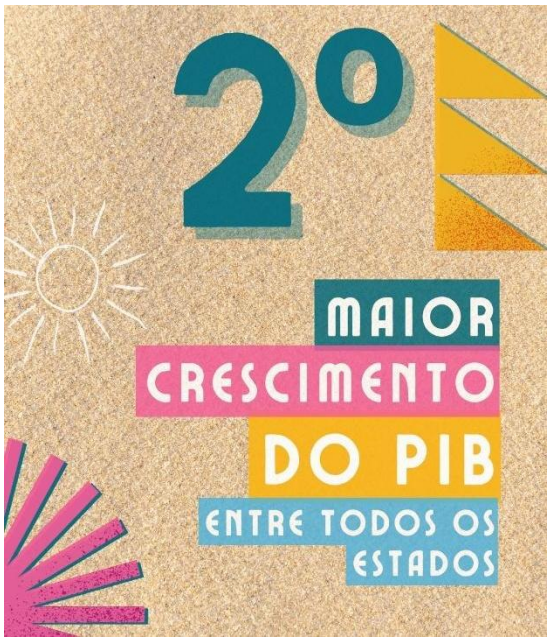
✅**Protagonismo em energia renovável nacionalmente**. Em 2024, a **instalação de usinas eólicas e solares no estado gerou 13.571 empregos diretos e indiretos** (Balanço do Setor Elétrico do RN/2024). **Investimentos no setor somaram R$ 10,1 bilhões em 2024**; projeção de R$ 55,3 bilhões até 2030;

✅Retomada dos **investimentos no setor de petróleo e gás**; modernização da lei do gás, através do programa **RN + Gás**;

✅**Inclusão do setor salineiro no Proedi**.

Esses resultados reforçam o dinamismo econômico potiguar e preparam o terreno para uma análise mais detalhada dos principais indicadores, revelando o impacto positivo dessas conquistas em áreas estratégicas da economia estadual.

Produto Interno Bruto (PIB)



Em 2024, o Rio Grande do Norte alcançou um **crescimento do PIB de 6,6%, superando a média nacional** e se destacando como o **segundo maior crescimento** do Brasil. O estado ficou atrás apenas da Paraíba, que registrou 6,8%.

O Brasil registrou um PIB de 3,4%, já a região Nordeste foi de 3,9%. Os destaques do PIB Potiguar ficaram com 6,1% em serviços, 7,3% na agropecuária e **8,1% na indústria (MAIOR DO BRASIL)**, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Região/Estado	PIB Agropecuária	PIB Indústria	PIB Serviços	PIB Total
Brasil	**-3,2**	**3,3**	**3,7**	**3,4**
Norte	2,6	2,5	5,4	4,7
Rondônia	-4,9	1,1	4,0	2,6
Acre	3,3	3,1	5,0	4,9
Amazonas	-0,1	2,5	6,1	4,8
Roraima	21,5	1,9	5,4	6,3
Pará	4,9	2,8	4,7	4,5
Amapá	-2,6	1,0	6,7	6,5
Tocantins	4,0	2,3	7,5	6,4
Nordeste	-1,5	3,0	4,4	3,9
Maranhão	-1,8	1,9	5,0	4,1
Piauí	-4,4	3,7	5,7	4,8
Ceará	0,5	5,1	3,8	3,9
Rio Grande do Norte	**7,3**	**8,1**	**6,1**	**6,6**
Paraíba	2,4	4,1	7,3	6,8
Pernambuco	8,3	2,8	3,3	3,7
Alagoas	-4,1	0,0	5,6	3,3
Sergipe	-9,5	0,2	4,7	3,3
Bahia	-4,4	2,4	3,1	2,5
Sudeste	-4,0	3,4	3,5	3,5
Minas Gerais	-4,5	2,4	3,3	2,8
Espírito Santo	0,8	-0,4	4,7	3,9

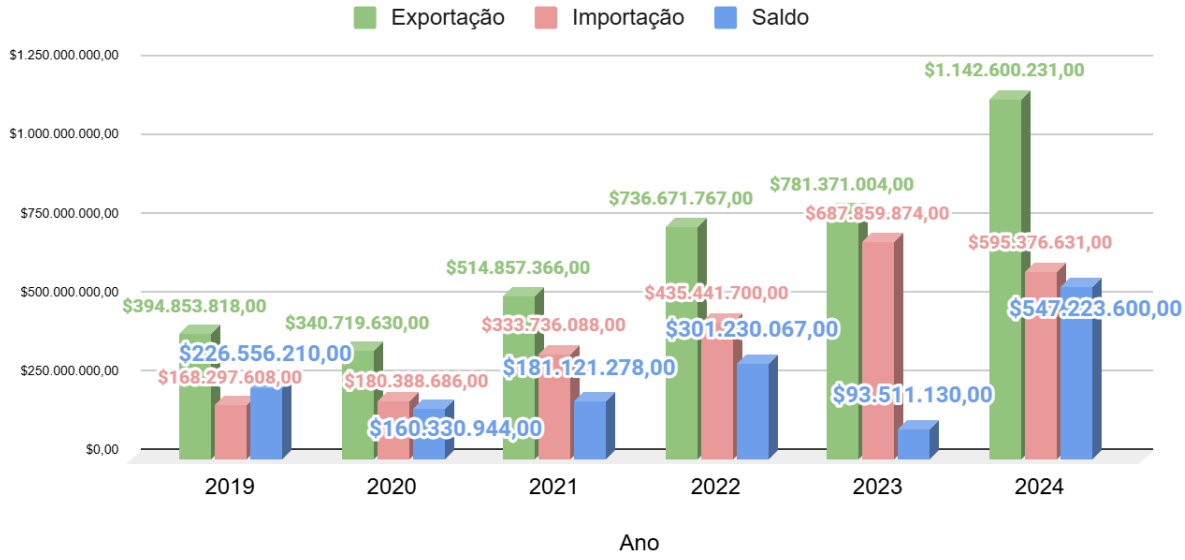
Rio de Janeiro	-1,8	0,4	4,3	3,7
São Paulo	-4,2	4,4	3,3	3,6
Sul	-2,9	3,3	3,1	2,8
Paraná	-12,0	3,7	3,3	2,1
Santa Catarina	-9,2	4,8	4,6	4,0
Rio Grande do Sul	9,3	1,3	1,9	2,7
Centro-Oeste	-7,0	3,1	3,5	2,4
Mato Grosso do Sul	-14,0	3,3	2,1	-0,7
Mato Grosso	-6,8	4,2	1,2	-0,2
Goiás	-2,5	2,9	3,4	2,7
Distrito Federal	4,8	1,3	4,8	4,8

Fonte: Relatório - Cenário Econômico - Banco do Brasil - BB Assessoramento Econômico - atualizado em 07/03/2025 - consultado em 13/03/2025.

Balança Comercial

O comércio exterior do RN apresentou um saldo superavitário ao longo de 2024 de **USD 547 milhões (maior número desde 2019)**, ou seja, as exportações alcançaram o valor de **USD 1,1 bilhão (maior número desde 2019)** e as importações o valor de **USD 595 milhões**.

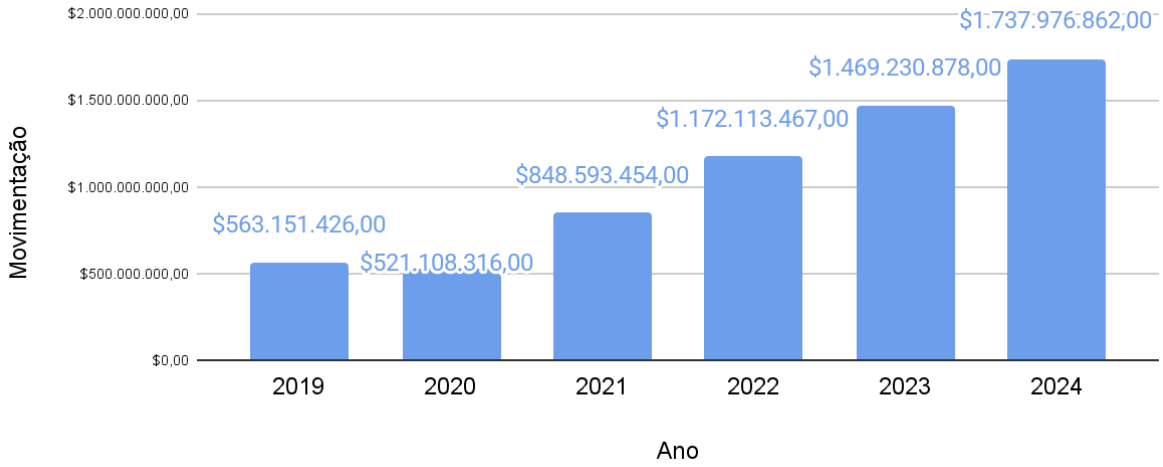
Gráfico - Balança Comercial do RN em 2024 - Exportação, Importação e Saldo (USD)



Fonte: adaptado da Comex Stat, acesso em 27/02/2025.

Outro ponto importante foi o recorde de movimentação na balança comercial atingindo o valor de **USD 1,7 bilhão (maior número desde 2019)**.

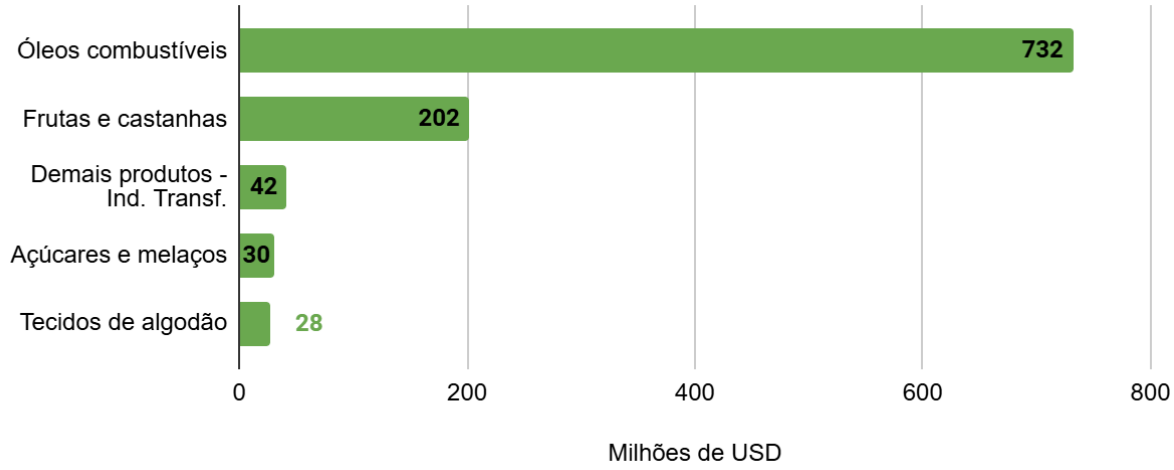
Gráfico - Balança Comercial do RN em 2024 - Movimentação (USD)



Fonte: adaptado da Comex Stat, acesso em 27/02/2025.

Os **principais produtos exportados** em 2024 foram Óleos combustíveis (USD 732 milhões), Frutas e castanhas (USD 202 milhões), Demais produtos da indústria de transformação (USD 42 milhões), Açúcares e melaços (USD 30 milhões) e Tecidos de Algodão (USD 28 milhões).

Gráfico - Principais produtos exportados em 2024 (Valor FOB[13] - em milhões de dólares)

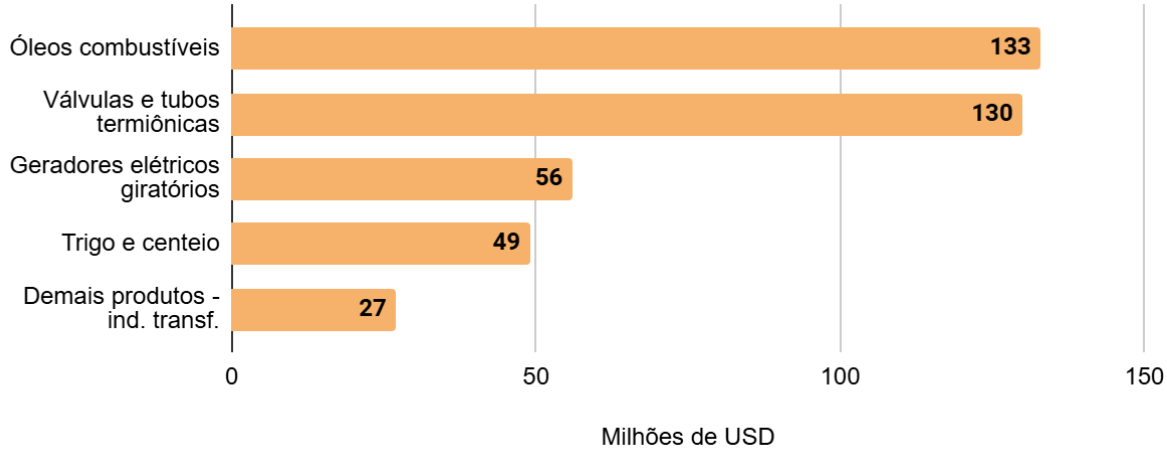


Fonte: adaptado do Boletim Econômico nº 2/2025 - SEDEC-RN, acesso em 27/02/2025.

Quanto às **importações**, destacam-se na liderança os Óleos combustíveis (USD 133 milhões), Válvulas e tubos termiônicas (USD 130 milhões), Geradores elétricos giratórios (USD 56 milhões), Trigo e centeio (USD 49 milhões) e Demais produtos da indústria de transformação (USD 27 milhões).

[13] FOB (Free On Board) pode ser traduzido em português para “Livre A Bordo”. Trata-se do frete em que o comprador assume todos os riscos e custos com o transporte da mercadoria. A responsabilidade do vendedor termina quando a mercadoria é despachada.

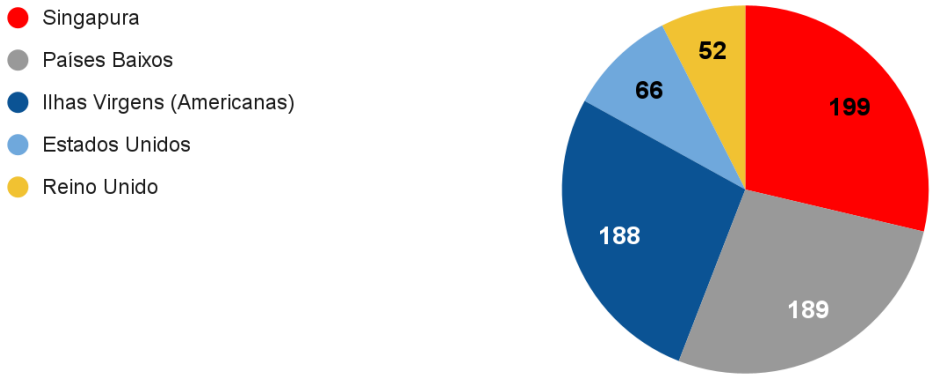
Gráfico - Principais produtos importados em 2024 (Valor FOB - em milhões de dólares)



Fonte: adaptado do Boletim Econômico nº 2/2025 - SEDEC-RN, acesso em 27/02/2025.

Em 2024, as **exportações** do RN se destacaram pela diversidade da pauta exportadora e pelo amplo alcance geográfico do comércio exterior. Singapura despontou em 1º lugar com USD 199 milhões, seguindo de Países Baixos com USD 189 milhões, Ilhas Virgens com USD 188 milhões, Estados Unidos com USD 66 milhões e Reino Unido com USD 52 milhões.

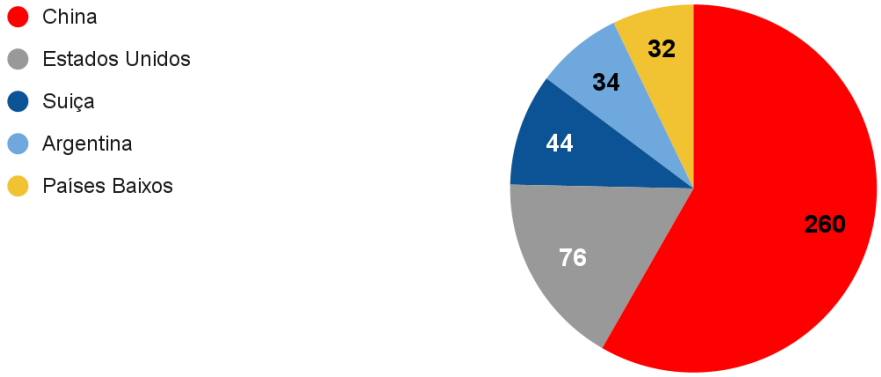
Gráfico - Principais destinos das exportações em 2024 (em milhões de dólares)



Fonte: adaptado do Boletim Econômico nº 2/2025 - SEDEC-RN, acesso em 27/02/2025.

Quando observamos os **principais fornecedores** de produtos para o RN, a China desponta como grande líder, sendo responsável por USD 260 milhões, seguido dos Estados Unidos com USD 76 milhões, Suíça com USD 44 milhões, Argentina com USD 34 milhões e Países Baixos com USD 32 milhões.

Gráfico - Principais origens das importações em 2024 (em milhões de dólares)

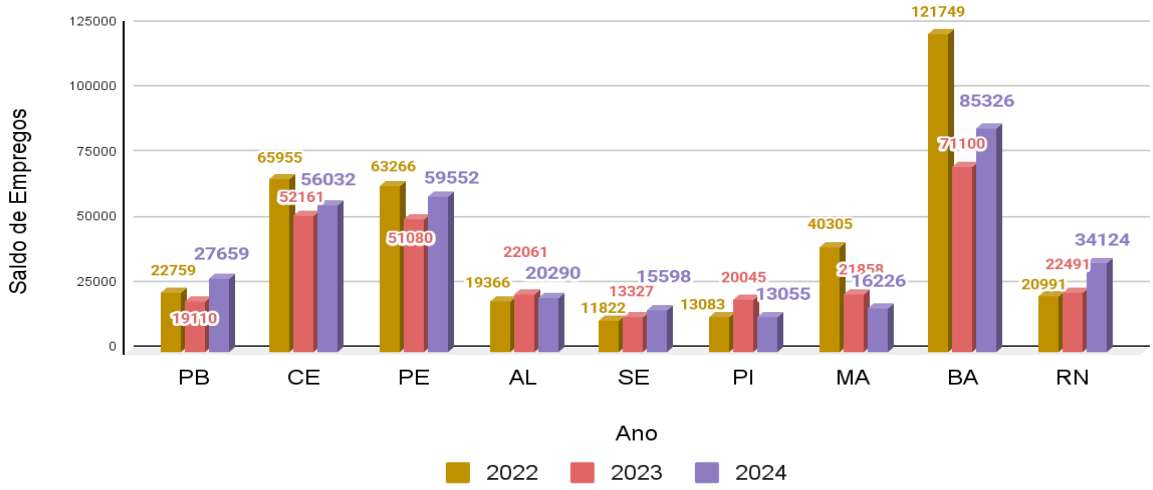


Fonte: adaptado do Boletim Econômico nº 2/2025 - SEDEC-RN, acesso em 27/02/2025.

Empregabilidade

De acordo com os dados do Novo CAGED[14], no cenário nacional, observa-se que o saldo de empregos gerados em 2024 foi 13,69%▲ maior em comparação com 2023. Seguindo a tendência nacional, a média da região Nordeste teve uma elevação de 11,81%▲. Os Estados do Nordeste com variações positivas foram: **1º Rio Grande do Norte (51,72% ▲)**; 2º Paraíba (44,74% ▲); 3º Bahia (20,01% ▲); 4º Sergipe (17,04% ▲); 5º Pernambuco (16,59% ▲) e 6º Ceará (7,42% ▲).

Gráfico - Histórico de Saldo de Empregos na Região Nordeste (2022, 2023 e 2024)

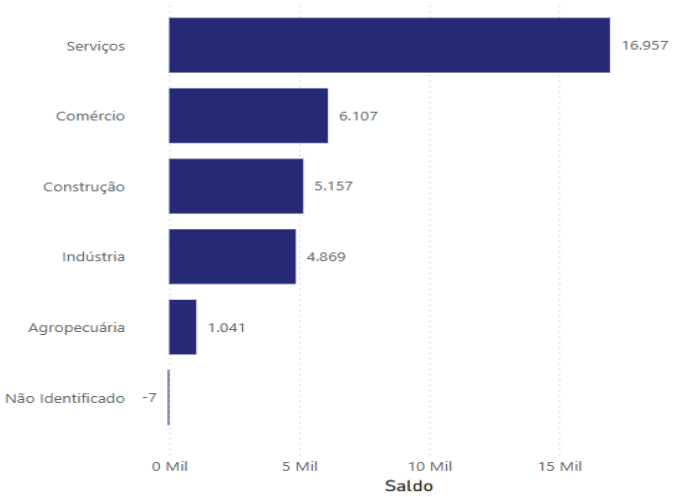


Fonte: adaptado do Novo CAGED, acesso em 27/02/2025.

[14] Acesso em 27/02/2025: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNWI5NWI0ODEtYmZiYy00Mjg3LTkzNWUtY2UyYjIwMDE1YWI2IiwidCI6IjNlYzkyOTY5LTVhNTEtNGYxOC04YWM5LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9&pageName=ReportSectionb52b07ec3b5f3ac6c749

No RN, a **distribuição de empregos por atividade econômica** revela uma variedade de setores que contribuem para o mercado de trabalho. O setor de **Serviços** se destaca, gerando **16.957** empregos e demonstrando a relevância desse segmento na economia local. O **Comércio**, com **6.107** empregos, também desempenha um papel significativo, refletindo a dinâmica do comércio varejista e atacadista. A **Construção**, com **5.157** empregos, e a **Indústria**, com **4.869** empregos, evidenciam a atividade de construção civil e a produção industrial no estado. Além disso, a **Agropecuária**, com **1.041** empregos, destaca a importância do setor primário na geração de oportunidades de trabalho. Essa diversidade nas áreas de atuação destaca a resiliência e a abrangência do mercado de empregos no Rio Grande do Norte.

Gráfico - Saldo de Empregos por Atividade Econômica em 2024



Fonte: Novo CAGED, acesso em 27/02/2025.
Nota: Foram registrados 7 desligamentos sem identificação do agrupamento.

Renda domiciliar per capita mensal

Em 2024, o estado registrou um **crescimento de 17,7% na renda domiciliar per capita mensal**, passando de R$ 1.373,00 em 2023 para R$ 1.616,00. Esse avanço manteve o estado na **liderança do valor bruto per capita,** conforme ilustrado na figura abaixo:

Figura - Renda domiciliar per capita mensal da região Nordeste (2023-2024)

UF	2023	2024	VARIAÇÃO
RIO GRANDE DO NORTE	1373	1616	17,7%
SERGIPE	1218	1473	20,9%
PERNAMBUCO	1113	1453	30,5%
PARAÍBA	1320	1401	6,1%
BAHIA	1139	1366	19,9%
PIAUÍ	1342	1350	0,6%
ALAGOAS	1110	1331	19,9%
CEARÁ	1166	1225	5,1%
MARANHÃO	845	1077	27,5%

Fonte: IBGE.

Beneficiários do bolsa família x Empregos com carteira

Analisando outro indicador que avalia a razão entre os beneficiários do bolsa família e os empregos com carteira assinada, podemos observar que o RN figura no topo do Nordeste, sendo **o único estado da região que possui mais empregos com carteira que beneficiários do bolsa família.**

Figura - Empregos com carteira e beneficiários do bolsa família na região Nordeste

UF	BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA	EMPREGOS COM CARTEIRA	BENEFÍCIOS - EMPREGOS
RIO GRANDE DO NORTE	500.474	536.451	-35.977
SERGIPE	378.250	343.113	35.137
CEARÁ	1.458.406	1.411.254	47.152
PERNAMBUCO	1.582.695	1.524.201	58.494
ALAGOAS	536.184	468.368	67.816
PARAÍBA	669.136	513.132	156.004
PIAUÍ	595.343	366.427	228.916
BAHIA	2.465.171	2.149.545	315.626
MARANHÃO	1.228.595	664.632	563.963

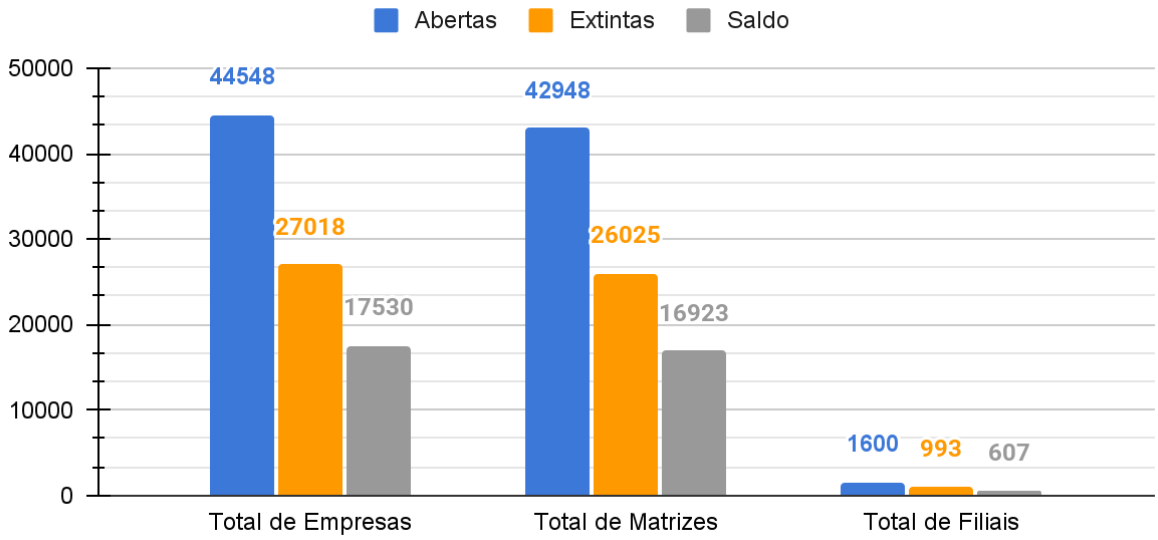
Fonte: Novo CAGED (dados de outubro/2024) e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (dados de outubro/2024).

Dinâmica empresarial

A formalização de negócios no Brasil é influenciada pelas oscilações da economia nacional, pelos reflexos na economia estadual e pelas características

específicas de cada Unidade da Federação. No Gráfico abaixo, observa-se a movimentação do registro de empresas no RN durante o ano de 2024.

Gráfico - Panorama das empresas abertas, extintas e saldo em 2024



Fonte: Mapa de Empresas, consultado em 17/03/2025.

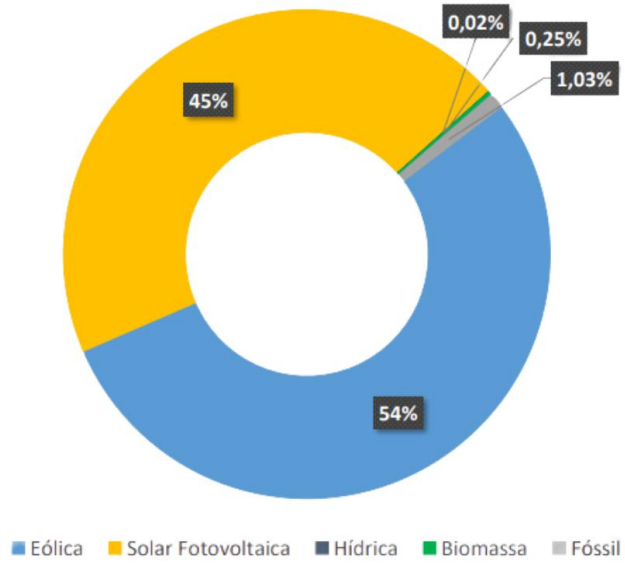
No período analisado, foram abertas 44.548 novas empresas no estado, sendo a grande maioria matrizes (42.948). Por outro lado, 27.018 empresas encerraram suas atividades comerciais, das quais 26.025 também eram matrizes. O **saldo positivo registrado foi de 17.530 novas empresas**, que agora integram o Mapa de Empresas do Rio Grande do Norte.

Produção de energia

O RN se destaca como o maior produtor de energia renovável do Brasil, posição fortalecida em 2024 com a implantação de novos projetos. Somente em 2024, o estado colocou em operação **sete novos parques fotovoltaicos.** Atualmente o Rio Grande do Norte **possui 40 novos projetos eólicos** e fotovoltaicos em efetiva fase de construção.

A **matriz energética do estado** continua sendo **predominantemente renovável**, com **98,9%** dessa fonte e apenas 1,1% de energia não renovável. A distribuição dessa matriz abarca as fontes eólicas (54%), fotovoltaicas (45%), fóssil (1,03%), biomassa (0,25%) e hídrica (0,02%), conforme figura abaixo.

Gráfico - Potência Outorgada em kW



Fonte: adaptado do Balanço do Setor Elétrico do RN 2024, acessado em 27/02/2025.

Tabela - Potência Outorgada em kW

Matriz Elétrica	Capacidade Outorgada em kW
Eólica	13.122.036,00
Solar Fotovoltaica	10.954.148,99
Fóssil	251.591,00
Biomassa	61.000,00
Hídrica	4.700,00
Potência Total Outorgada (kW)	**24.393.476,79**

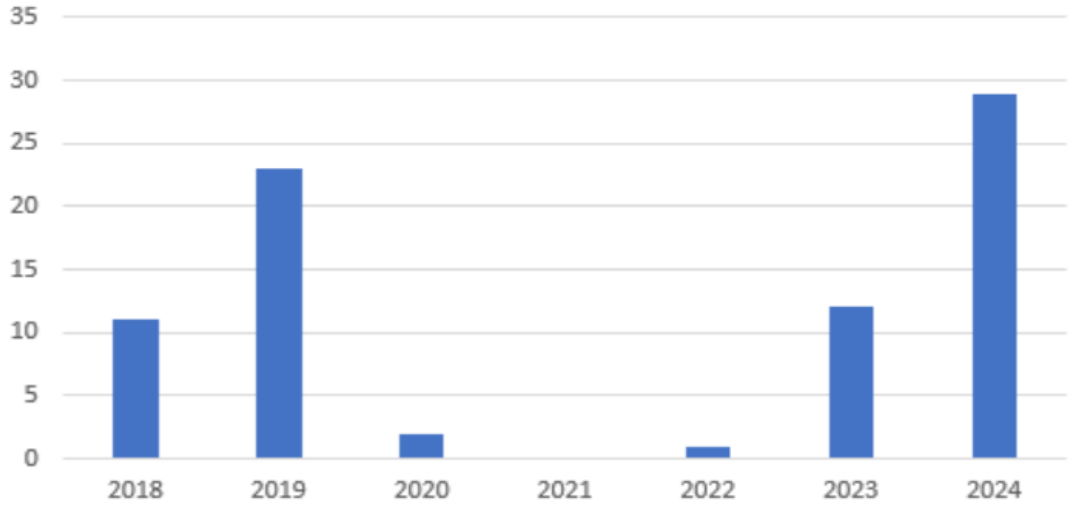
Fonte: adaptado do Balanço do Setor Elétrico do RN 2024, acessado em 27/02/2025.

REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte (ARSEP-RN) desempenhou um papel crucial no desenvolvimento econômico da região ao longo do exercício de 2024. Sob a missão de normatizar, regular e fiscalizar serviços públicos, a ARSEP concentrou esforços nas áreas de Gás Natural, Saneamento Básico e Geração de Energia.

Na Coordenadoria de Saneamento, foram conduzidas **29 fiscalizações**, atingindo 145% da meta planejada, além de reuniões para contribuir na formulação de políticas estaduais de reuso de esgoto tratado e resíduos sólidos. Destaca-se, ainda, a elaboração de notas técnicas e resoluções normativas, assegurando o cumprimento de normativos legais e o fortalecimento da capacidade econômica e financeira da companhia.

Gráfico - Fiscalizações presenciais realizadas (2018 a 2024)



Fonte: Relatório de Contas de Gestão - ARSEP - 02510035.004347/2024-67 - exercício 2024.

Além disso, a ARSEP emitiu pareceres técnicos fundamentais para o reajuste do preço do gás natural pela Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS), participou de reuniões estratégicas e eventos setoriais, como o seminário “RN+ ENERGIA”. Foram analisados processos relativos à Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição de Energia (TUSD-e[15]) dentre outros.

A estabilidade regulatória e o cumprimento das metas planejadas criam um ambiente favorável para investimentos, especialmente em setores estratégicos como o de energia e saneamento, impactando positivamente a geração de empregos, o crescimento empresarial e a qualidade de vida da população potiguar.

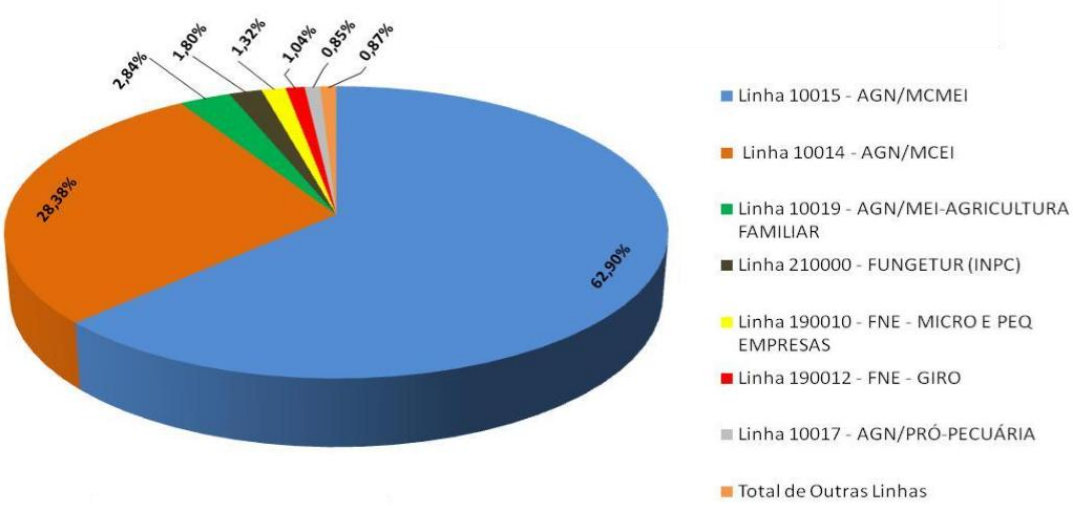
CRÉDITO, FOMENTO E NEGÓCIOS

A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. (AGN) apresentou desempenho expressivo em 2024, alcançando um **crescimento de 80,9% no volume de recursos liberados** em relação ao ano anterior, totalizando **R$ 50,3 milhões em financiamentos**. Esse valor foi distribuído em **5.456 contratos**, com destaque para o aumento do ticket médio, que passou de R$ 6.465,00 em 2023 para **R$ 9.228,00 em 2024**.

[15] A Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) é o valor cobrado pelo transporte de energia, ou seja, pela infraestrutura (postes, fios, transformadores, subestações) que leva a eletricidade do produtor de energia até o consumidor final. Em outras palavras, ela é a taxa pela passagem da energia pelos fios, cabos e equipamentos de distribuição.

A diversificação do público-alvo e as parcerias estratégicas possibilitaram o financiamento de 248 projetos no setor de serviços, abrangendo contabilidade, advocacia, economia, arquitetura e urbanismo, beneficiando 29 municípios potiguares. Além disso, a atuação da Agência na captação de recursos externos, como o FUNGETUR e o Fundo Constitucional do Nordeste (FNE), reforçou seu papel na ampliação das oportunidades de negócios e no fortalecimento do empreendedorismo local, **com destaque para sete eventos voltados ao público feminino.**

Gráfico - Liberações por linha de crédito em 2024



Fonte: Relatório de Contas de Governo - AGN - 02510035.004346/2024-12 - exercício 2024.

Os resultados alcançados pela AGN contribuíram significativamente para o desenvolvimento econômico e social do RN. Os financiamentos promovidos geraram quase **11 mil empregos diretos**, impactando positivamente a economia estadual. A criação de **10 novas linhas de crédito, alinhadas às políticas públicas estaduais**, reforçou o apoio a segmentos específicos do setor produtivo. A instituição também **foi reconhecida nacionalmente com o selo comemorativo aos 20 anos do Movimento Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, evidenciando seu compromisso com o desenvolvimento sustentável.

Tabela - Comparativo de Empregos, Valor, Contratos e Ticket médio (2023 e 2024)

Exercício	Nº de Empregos	Valor contratado (R$)	Contratos	Ticket médio (R$)
2023	8.846	27.830.000	4.305	6.465
2024	**10.912**	**50.348.000**	**5.456**	**9.228**

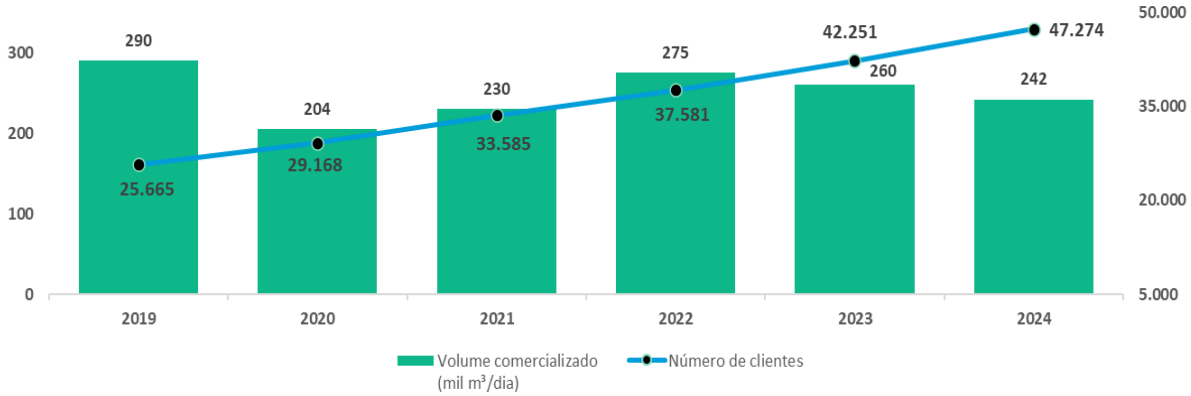
Fonte: Relatório de Contas de Governo - AGN - 02510035.004346/2024-12 - exercício 2024.

Com uma atuação que alia fomento econômico à inclusão social, a Agência de Fomento do RN se consolidou como um importante agente na promoção do crescimento inclusivo e na geração de oportunidades em todas as regiões do estado.

POTENCIAL DO GÁS NO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS) desempenhou papel estratégico no desenvolvimento do setor energético do RN em 2024, alinhando suas ações ao Programa 405 – Desenvolvimento do Setor Energético. A empresa priorizou a expansão e saturação da rede de gasodutos, assegurando investimentos em melhoria, segurança e inovação tecnológica na prestação do serviço de distribuição de gás canalizado, beneficiando diretamente mais de **47 mil clientes** em seis municípios potiguares. Em 2024, a empresa superou as metas estabelecidas, interligando **5.023 novos clientes**, conforme mostrado no Gráfico abaixo.

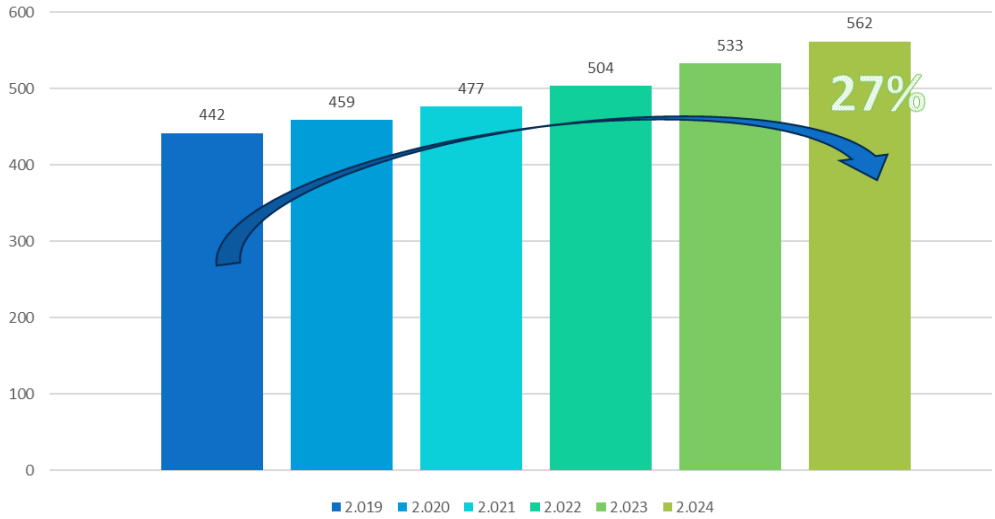
Gráfico - Volume comercializado e o número de clientes



Fonte: Relatório de Contas de Governo - POTIGÁS - 02510035.004382/2024-86 - exercício 2024.

Outro ponto que se destaca é o avanço da rede de gasodutos, que, em 2024, **alcançou 562 km**, e o **crescimento de 27%** da infraestrutura nos últimos cinco anos, conforme mostrado no Gráfico abaixo.

Gráfico - Evolução da rede de gasodutos (2019 a 2024)



Fonte: Relatório de Contas de Governo - POTIGÁS - 02510035.004382/2024-86 - exercício 2024.

Mesmo diante de um cenário desafiador, com **queda de 7% no consumo**, a Companhia **manteve uma atuação superavitária**, impactando positivamente as finanças públicas e viabilizando políticas sociais.

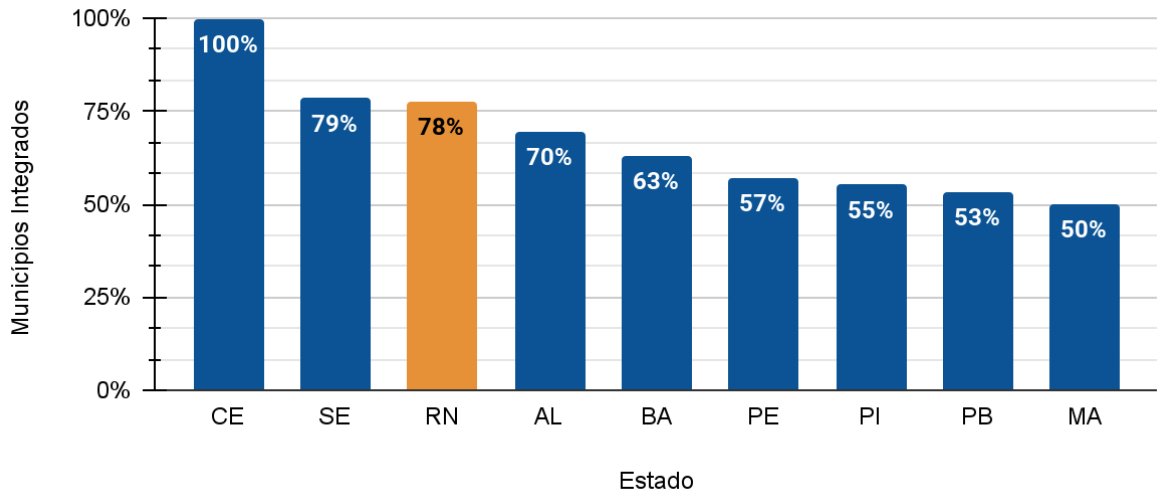
JUNTA COMERCIAL COMO CATALISADORA DE NEGÓCIOS

Em 2024, a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN) promoveu importantes avanços para o desenvolvimento econômico do estado, destacando-se pela modernização do **Portal Redesim**[16] e pela **ampliação da Junta Digital**. Essas iniciativas simplificaram os processos de abertura, alteração e baixa de empresas, contribuindo para a desburocratização e a agilidade no ambiente empresarial potiguar. O **aumento expressivo no número de inscrições empresariais, que alcançou 10.714 novos registros**, evidencia o fortalecimento do ambiente de negócios e o estímulo ao empreendedorismo local.

Em 2024, o RN ficou em **3º lugar** no tocante ao percentual de municípios integrados na Redesim, conforme mostrado no Gráfico abaixo.

[16] Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim)

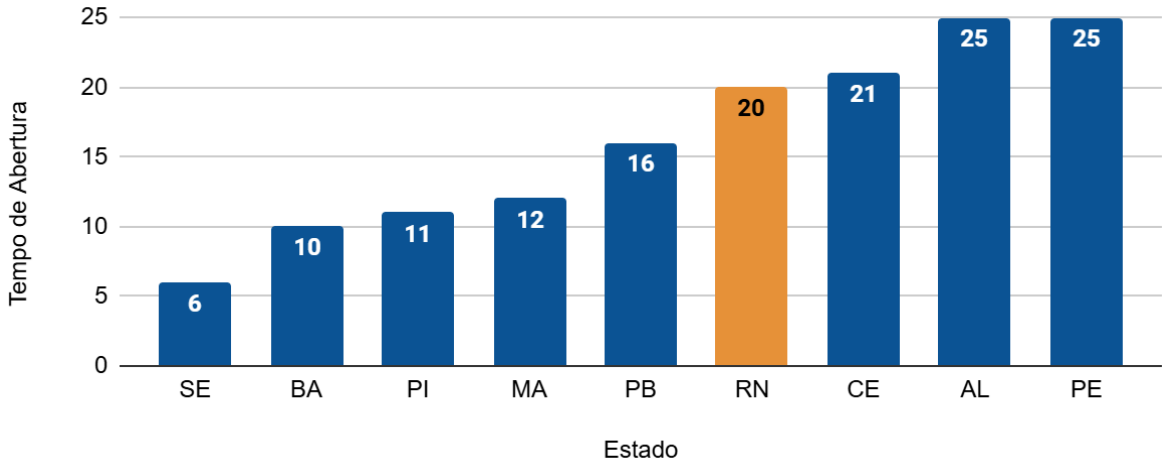
Gráfico - Estados do Nordeste com Municípios Integrados na Redesim



Fonte: https://estatistica.redesim.gov.br/tempos-abertura, referente a Dezembro/2024, acessado em 28/02/2025.

Além disso, ao finalizar 2024, o RN alcançou a sexta posição entre os estados do nordeste no **tempo de abertura de empresas**, registrando uma média de **20 horas**.

Gráfico - Estados do Nordeste por Tempo de Abertura de Empresas (horas)



Fonte: https://estatistica.redesim.gov.br/tempos-abertura, referente a Dezembro/2024, acessado em 28/02/2025.

As ações da JUCERN, alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nsº 8 e nº 9, reforçaram a industrialização inclusiva, a inovação e o crescimento econômico sustentável, impactando positivamente a geração de empregos e a dinamização econômica do estado.

GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

As principais ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação (SEDEC) que contribuíram para a economia do Rio Grande do Norte em 2024 incluem:

1. **Energia e Sustentabilidade**
    - Ampliação da frota para fiscalização de empreendimentos de energia.
    - Lançamento da **primeira planta de hidrogênio renovável da Petrobras** em Alto do Rodrigues.
    - Desenvolvimento do *Atlas de Potencial de Produção de Hidrogênio Verde*.
    - Parceria com Petrobras para pesquisa em **energia eólica offshore.**
    - Programa de Eficiência Energética para modernizar e otimizar o consumo de energia no setor público.
2. **Infraestrutura e Comércio Exterior**
    - Desenvolvimento do *Porto Indústria Verde*, com requerimento de declaração de adequação e articulações com o Ministério de Portos e o BNDES.
    - Parceria com a CODERN para fortalecimento da logística portuária.
    - Atualização do *Atlas Eólico e Solar do RN* para aprimorar o mapeamento energético.
3. **Inovação e Tecnologia**
    - Implementação de *Business Intelligence* na SEDEC para aprimorar a tomada de decisão com o painel interativo Indicadores de Desenvolvimento Econômico do RN (IDEE) atrelando indicadores energéticos, minerais, econômicos e de programas de incentivo.
    - Desenvolvimento de *chatbots* com inteligência artificial para aprimorar a administração pública.
    - Criação de sites institucionais e aprimoramento de sistemas para gestão e eventos.

4. **Desenvolvimento Empresarial e Comércio**
    - Participação em feiras comerciais e setoriais como Feneja, ExpoNovos, Fenacam e Ficro.
    - Apoio a campanhas de incentivo ao consumo, como *Liquida Natal* e *Natal de Luz e Prêmios*.
    - Promoção de eventos de empreendedorismo, como GO!RN e RN Cidades.
5. **Negócios de Impacto Socioambiental**
    - Liderança na *Política Estadual de Negócios de Impacto Socioambiental*.
    - Lançamento de projetos inovadores, como hackathons com Empresas Juniores e o projeto “+ Coleta! Vamos Reciclar”.
    - Representação no *Enimpacto*, iniciativa do Governo Federal para negócios sustentáveis.
6. **Relações Internacionais e Investimentos**
    - Visitas de empresas e representantes estrangeiros para debater investimentos, como Green Energy Park (Alemanha) e País Basco (Espanha).
    - Participação de representantes da SEDEC em capacitações internacionais na China.

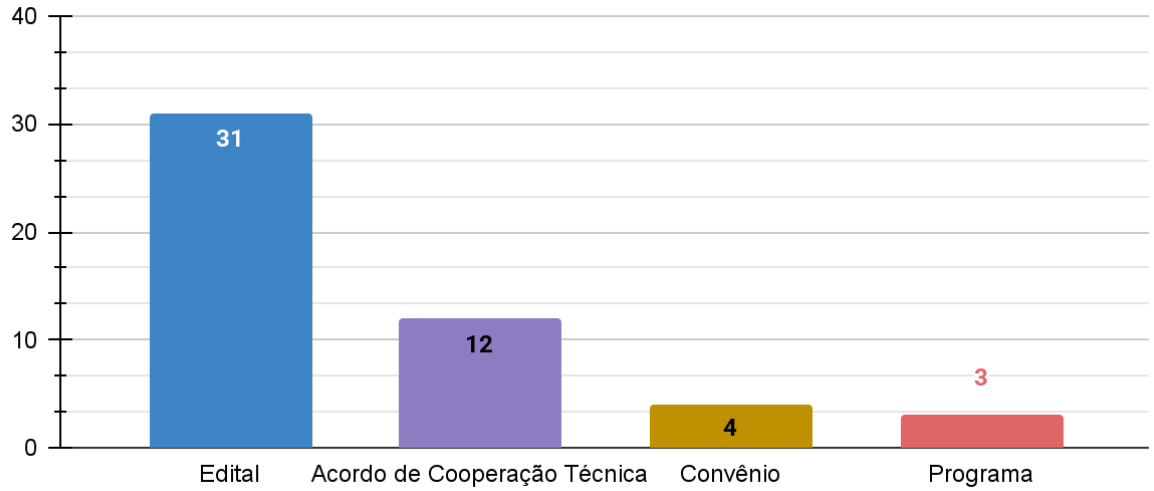
Essas iniciativas fortaleceram a economia potiguar, impulsionando setores estratégicos como energia renovável, infraestrutura portuária, comércio, ciência, tecnologia e inovação.

PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

A Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FAPERN), cumprindo sua missão de fomentar a pesquisa científica, tecnológica e a inovação para o desenvolvimento humano, social e econômico do Estado, executou em 2024 um total de **31 editais, 12 acordos de**

cooperação técnica, 4 convênios e 3 programas, conforme demonstrado no Gráfico abaixo.

Gráfico dos Estados do Nordeste por Tempo de Abertura de Empresas (horas)

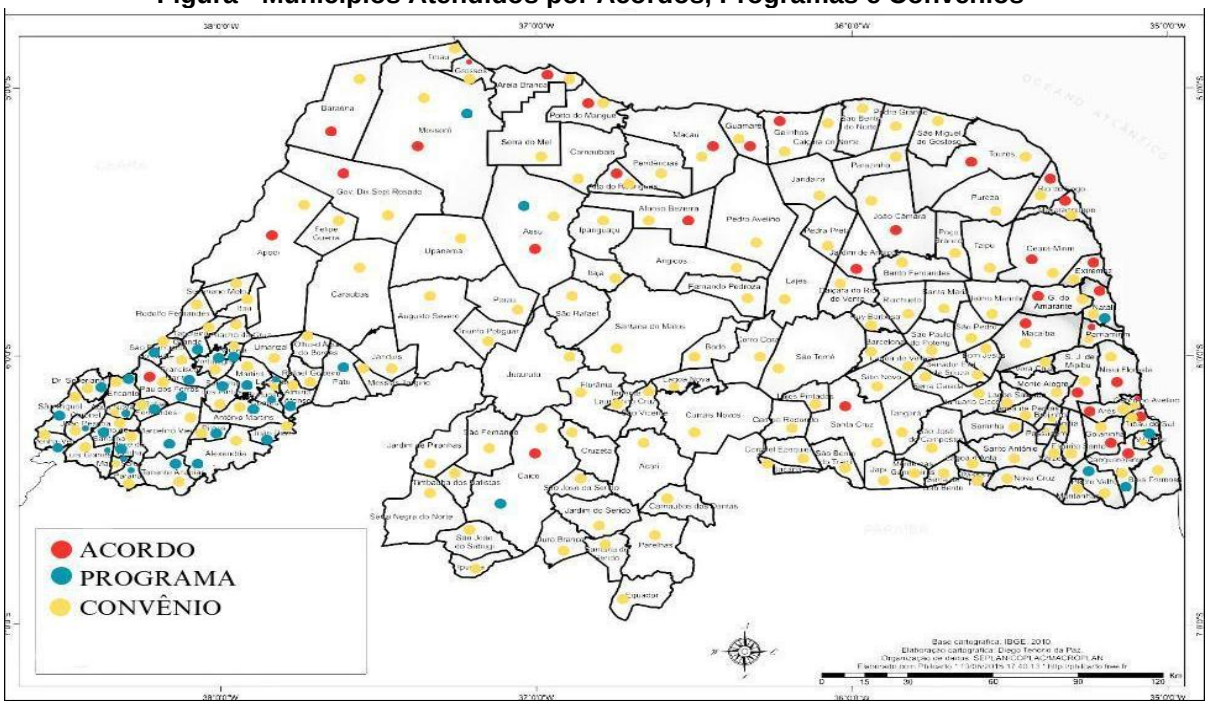


Fonte: Relatório de Contas de Governo - FAPERN - 02510035.004365/2024-49 - exercício 2024.

Essas iniciativas contemplaram os 167 municípios do Rio Grande do Norte, distribuídas da seguinte forma:

- **Acordos de cooperação técnica**: 236 bolsistas beneficiados, abrangendo 35 municípios e um montante de **R$ 7.320.413,60 em repasses.**
- **Programas:** 91 bolsistas beneficiados, abrangendo 6 municípios, e um montante de **R$ 13.910.040,00 em repasses.**
- **Convênios:** alcançando os 167 municípios, totalizando um repasse de **R$ 7.715.000,00.**

Figura - Municípios Atendidos por Acordos, Programas e Convênios



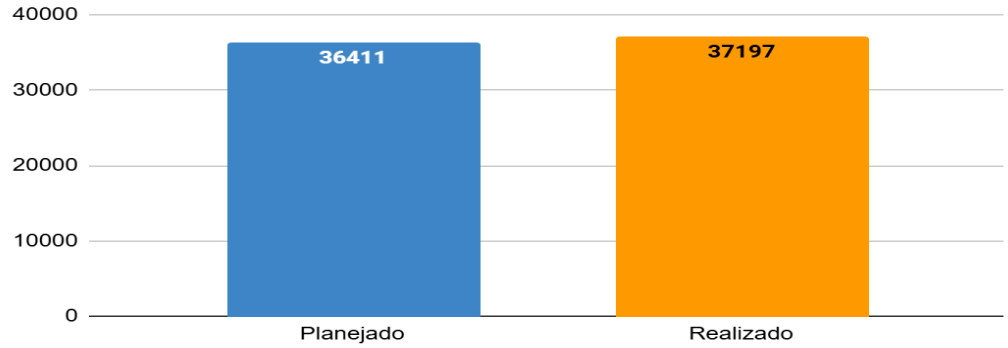
Fonte: Relatório de Contas de Governo - FAPERN - 02510035.004365/2024-49 - exercício 2024.

O desempenho da SEDEC e da FAPERN em 2024 demonstra o compromisso com o fortalecimento da pesquisa, da ciência, da tecnologia e da inovação no Rio Grande do Norte, ampliando oportunidades e promovendo o desenvolvimento em todas as regiões do Estado.

PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR E COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS

O Instituto de Pesos e Medidas do Rio Grande do Norte (IPEM/RN) desempenha um papel fundamental na proteção dos direitos do consumidor e na promoção da justiça comercial no estado. O IPEM tem alcançado resultados expressivos em suas atividades de fiscalização. Em 2024, o órgão realizou **37.197 fiscalizações** de instrumentos de medição, atingindo **102%** do número previsto.

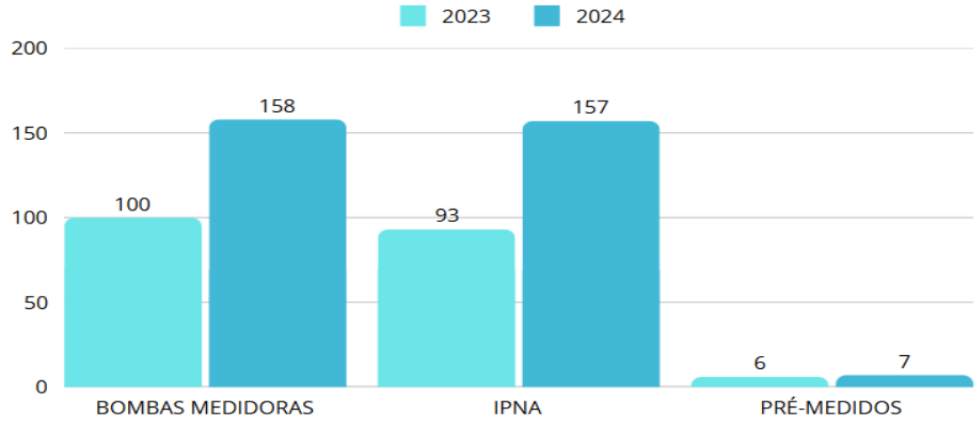
Gráfico - Verificações Planejadas e Realizadas em 2024



Fonte: Relatório de Contas de Governo - IPEM - 02510035.004376/2024-29 - exercício 2024.

Essas fiscalizações abrangeram **94,61% dos municípios potiguares**, assegurando que a grande maioria da população teve acesso a produtos e serviços confiáveis e devidamente regulamentados.

Gráfico - Municípios visitados por tipo de verificação[17]



Fonte: Relatório de Contas de Governo - IPEM - 02510035.004376/2024-29 - exercício 2024.

Portanto, o IPEM/RN não apenas fiscaliza, mas atua diretamente na melhoria da qualidade de vida dos potiguares, garantindo que a população tenha acesso a produtos seguros e de qualidade, e promovendo um ambiente de comércio justo e competitivo. A atuação contínua do IPEM/RN é, portanto, um fator essencial na defesa do consumidor e na promoção da confiança nas relações comerciais no estado do Rio Grande do Norte.

[17] As bombas medidoras são dispositivos usados para dosar e transferir fluidos com precisão em diversos processos. O Ipem tem a função de garantir que a quantidade de fluido medida esteja correta, conforme normas técnicas e legais. O IPNA, responsável pela fiscalização de instrumentos de pesagem, assegura que balanças e outros dispositivos atendam aos padrões do INMETRO, garantindo medições precisas e confiáveis em setores como comércio e indústria. Produtos "pré-medidos", como alimentos e itens de higiene, são regulamentados pelo INMETRO para garantir a precisão e segurança das quantidades informadas nas embalagens.

O desempenho econômico do Rio Grande do Norte em 2024 reflete a atuação estratégica do Governo do Estado na promoção do desenvolvimento sustentável e na atração de investimentos. As iniciativas voltadas ao fomento do comércio exterior, à geração de empregos e ao fortalecimento do setor produtivo contribuem para a erradicação da pobreza (ODS 1) e a segurança alimentar (ODS 2), além de impulsionarem o trabalho decente e o crescimento econômico (ODS 8). A expansão da infraestrutura energética, com destaque para as energias renováveis, fortalece a inovação e a indústria sustentável (ODS 9), enquanto o incentivo à formalização de negócios e ao empreendedorismo favorece um ambiente competitivo e inovador, reduzindo desigualdades (ODS 10). A consolidação do estado como líder em energias limpas reforça práticas de consumo e produção responsáveis (ODS 12), e a atração de investimentos evidencia a importância das parcerias para o desenvolvimento sustentável (ODS 17). Dessa forma, o Rio Grande do Norte se firma como um dos destaques da economia nordestina e nacional, promovendo crescimento com inclusão e sustentabilidade.

ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS DIREITOS SOCIAIS



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO | 2024

ASSITÊNCIA SOCIAL E OUTROS DIREITOS SOCIAIS

No exercício de 2024, o Estado do Rio Grande do Norte consolidou avanços significativos na promoção dos direitos humanos, inclusão social e desenvolvimento sustentável por meio da atuação integrada de órgãos como a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), a Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH), a Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNDASE) e a Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano (CEHAB). As ações implementadas abrangeram desde a valorização da igualdade racial e da juventude até a ampliação do acesso à moradia digna e à proteção de grupos em situação de vulnerabilidade. Iniciativas voltadas à educação, cultura, geração de renda e profissionalização fortaleceram políticas públicas estratégicas, promovendo maior equidade e oportunidades para a população potiguar. O compromisso interinstitucional e as parcerias com órgãos federais, estaduais e municipais impulsionaram esses avanços, garantindo impacto positivo na vida de milhares de cidadãos.

Pontos relevantes e novas perspectivas:

✅ Governo do Estado mantém, com recursos do Tesouro Estadual, dois importantes programas de segurança alimentar e nutricional com alcance social com um investimento em 2024, na ordem de R$ 136,5 milhões: o **Programa Leite Potiguar (76 mil famílias beneficiadas, R$ 82 milhões/ano)** e o **Programa Restaurante Popular (38 mil refeições diárias, R$ 54,5 milhões**, de segunda a sexta-feira). São **38 mil refeições diariamente**;

✅ Reestruturação do **Projeto Cesta Solidária da CEASA/RN** em parceria com a SETHAS: **em apenas três meses - final de 2024 - foram doadas 69,57 toneladas** por intermédio deste programa;

✅ Expansão das **unidades do Sine, de 15 para 19**. **Mais de 15 mil atendimentos** em 2024;

✅ Investimento de **R$ 462.343,07 para que artesãos** do RN participassem de eventos do artesanato e do turismo; incentivo que rendeu a comercialização de R$ 1 milhão.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETHAS)

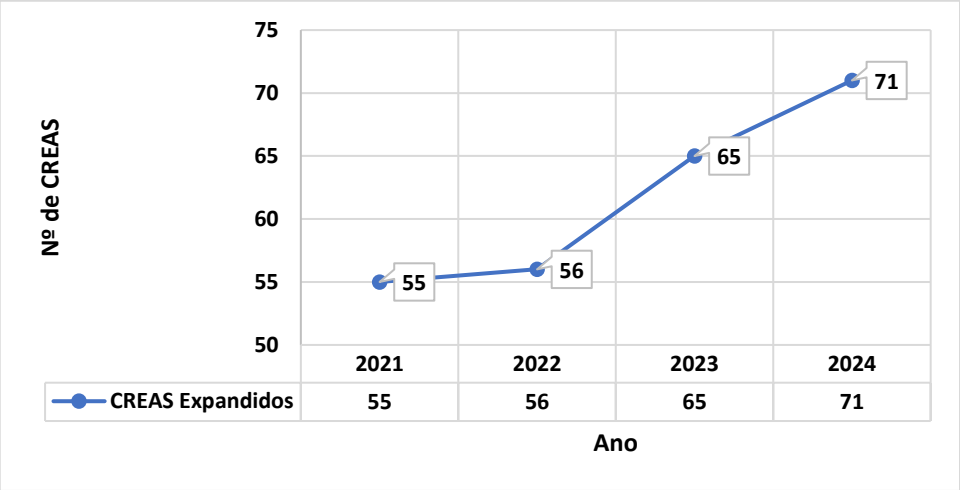
Assistência social

No exercício de 2024, foram realizados **cursos formativos**, por meio do Projeto Capacita RN, que alcançou 35 municípios potiguares, os quais contemplaram **845 famílias e/ou indivíduos** beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF).

Expansão dos serviços de proteção social nos municípios

Houve a continuidade da expansão dos serviços de CREAS, tendo sido implantados 6 (seis) novos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) nos seguintes municípios: Taipu; Serra do Mel; Felipe Guerra; Caiçara do Norte; Lagoa de Pedras e São Pedro. O esforço empreendido resulta num crescimento de 55 unidades de CREAS em 2021 para 71 unidades em 2024 sob um **investimento de R$ 3.318.500,00 no exercício financeiro de 2024**, conforme representado no Gráfico 1.

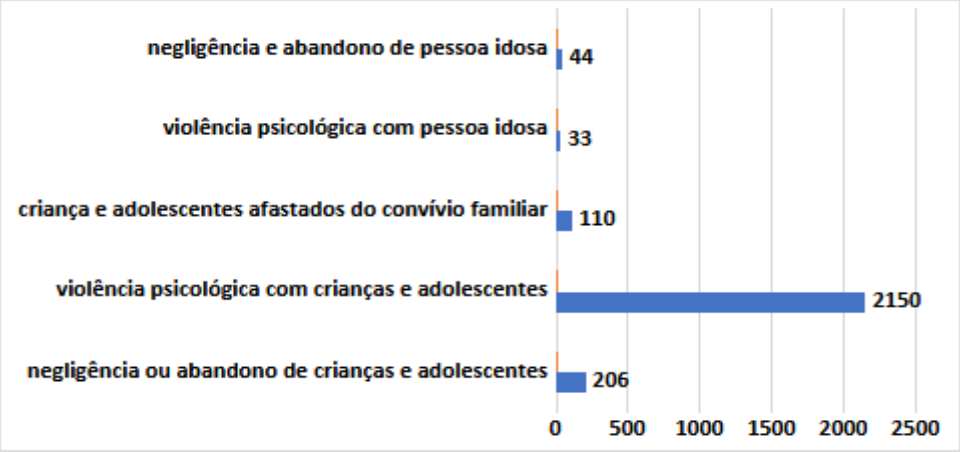
Gráfico - Demonstrativo da expansão do CREAS – RN no período de 2021 a 2024.



Fonte: SETHAS/RN/COPAS, 2024.

Os CREAS municipais cofinanciados **acompanharam 1.644 casos de violência e/ou violações de direitos** e **atenderam 5.792 famílias/indivíduos**. Esses serviços de acompanhamento as famílias ou indivíduos. Os tipos de violências e violações de direitos atendidos nos CREAS são apresentados conforme o Gráfico 2.

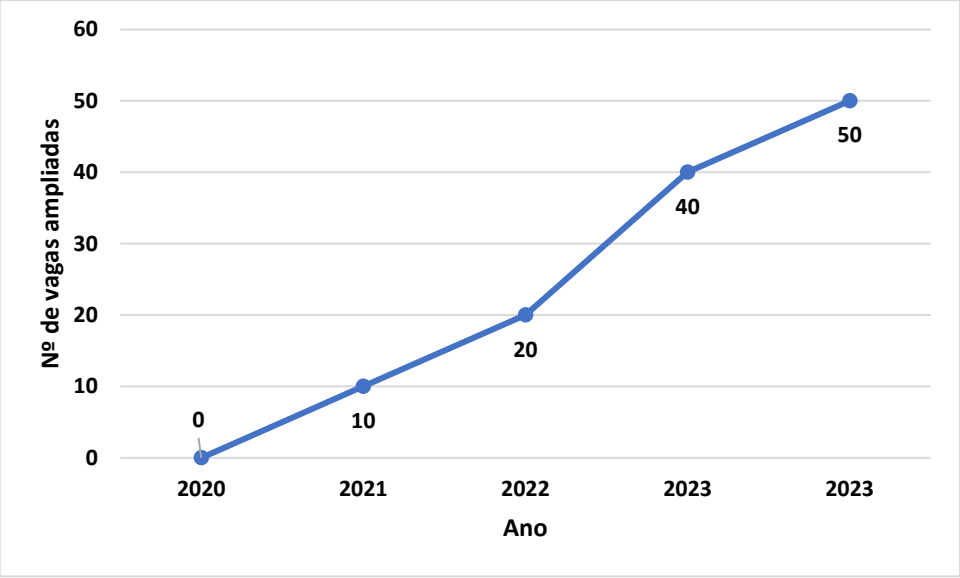
Gráfico - Demonstrativo de números de casos de violências registradas nos CREAS implantados 2024.



Fonte: SETHAS/RN/COPAS, 2024.

Houve a implantação de novos serviços de acolhimento e proteção de crianças e adolescentes no RN, que agora funcionam com capacidade de 50 vagas cobrindo quatro regiões do Estado: Caicó, Pau dos Ferros, Parnamirim, São Gonçalo do Amarante e Guamaré.

Gráfico - Demonstrativo de números de vagas implantadas dos serviços de acolhimento e proteção de crianças e adolescentes no período de 2021-2024.



Fonte: SETHAS/RN/COPAS, 2024.

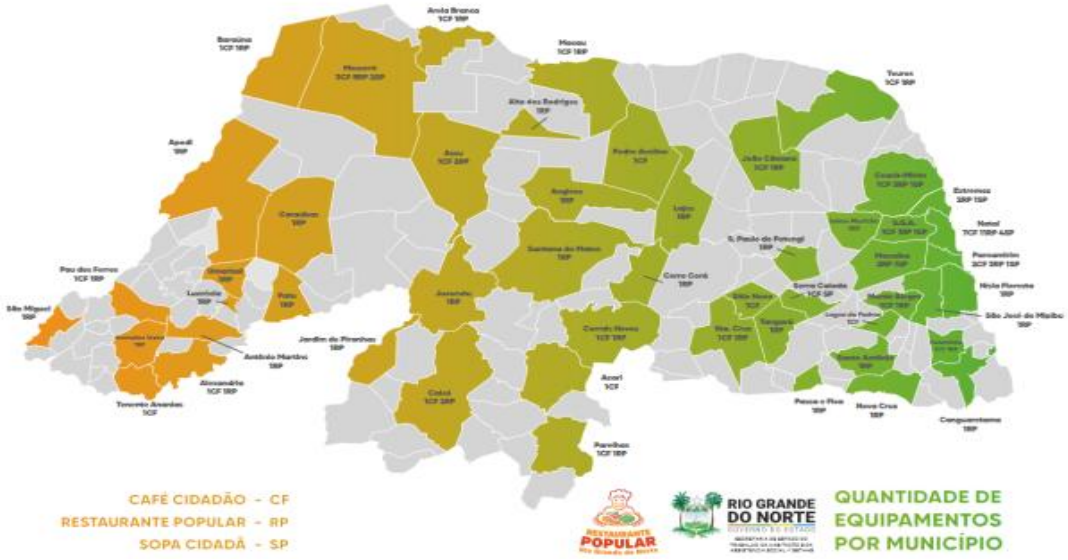
Segurança alimentar e nutricional

No Exercício de 2024, mais de 72% dos recursos destinados ao financiamento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Rio Grande do

Norte foram aos programas e ações estratégicas executadas pela Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS).

No que diz respeito ao Programa Restaurante Popular, são fornecidas e distribuídas refeições prontas a um preço simbólico à população em situação de vulnerabilidade social em 45 (quarenta e cinco) unidades de Café Cidadão, 56 (cinquenta e seis) de Restaurante Popular e 12 (doze) de Sopa Cidadã, criados no Estado do RN em 2002, 2004 e 2018, respectivamente, sendo mantidos com recursos próprios, totalizando 113 (cento e treze) unidades distribuídas em 51 (cinquenta e um) municípios (Figura 1), servindo diariamente, em média, 38 (trinta e oito) mil refeições, que abrangem o café da manhã, almoço e ceia (sopa).

Figura - Mapa da distribuição das unidades de Restaurante Popular do Rio Grande do Norte.



Fonte: SETHAS/COSAN, 2024.

O programa atende cerca de **40 mil pessoas por dia**, o que dá um total de **886.908 refeições por mês** e **10.642.896 refeições** fornecidas em um ano.

No que diz respeito ao **Programa do Leite Potiguar**, este objetiva incentivar e fortalecer a cadeia produtiva do leite e a agricultura familiar e agropecuária, além de distribuir semanalmente leite para famílias em situação de vulnerabilidade social. Para tanto, há a oferta de leite pasteurizado dos tipos bovino e caprino, sendo distribuídos **05 (cinco) litros de leite por semana para cada família**, **assistindo a 76.732 (setenta e seis mil setecentos e trinta e duas) famílias**, diariamente,

alcançando os 167 (cento e sessenta e sete) municípios do RN. O programa é integralmente financiado com recursos do tesouro estadual.

Em 2024, a SETHAS avançou no seu esforço de desenvolvimento e uso de **tecnologia para a efetivação do controle, monitoramento e gestão do PLP** através da **implantação do novo cartão de identificação** dos beneficiários em 163 municípios, sendo que em 109 destes já utilizam o **aplicativo desenvolvido**, tanto na etapa da entrega do leite pelos laticínios nos pontos de distribuição, como na entrega do leite a cada família beneficiária.

Trabalho, Emprego e Renda

Em 2024, dentre suas ações de fomento ao trabalho, emprego e renda, destaca-se a implantação de 07 (sete) novos postos de atendimento do SINE nos municípios de: São Paulo do Potengi; Parelhas; Lajes; Guamaré; Macaíba; São Gonçalo do Amarante; SINE zona Oeste -Natal (novo posto em Natal) e o Sine Matriz –Candelária/Natal (mudança de endereço).

Intermediação de Mão de Obra

O RN registrou no período de 2024, em suas Agências, o atendimento a 5.226 trabalhadores, com a inscrição de 5.226 trabalhadores, sendo então selecionados e encaminhados 4.234 trabalhadores para concorrer as 6.226 vagas captadas junto às empresas, culminando na consequente **admissão de 691 colocados/empregados no mercado de trabalho**.

Projeto SINE Itinerante - RN

O Projeto SINE Itinerante atua em municípios sem postos do SINE, oferecendo presencialmente serviços de intermediação de mão de obra, orientações sobre habilitação ao seguro-desemprego, dicas de comportamento para entrevista de emprego e instruções para elaboração de currículos eficazes. Em 2024, o projeto alcançou **4.810 atendimentos** em parceria com órgãos governamentais e empresas.

Qualificação Profissional

Projeto Qualifica RN

O **Projeto Qualifica RN** busca a qualificação de trabalhadores para o mercado de trabalho em relação ao conhecimento de tecnologias digitais e soluções inovadoras de Tecnologia da Informação no âmbito do SETHAS; o projeto teve suas atividades iniciadas na data de 7 de outubro, por meio do **curso de Letramento Digital**, realizado na sede da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no prédio do Instituto Metrópole Digital (IMD), o qual é oriundo do Convênio nº 3/2024 celebrado com a SETHAS – SINE/RN e a UFRN/FUNPEC, no valor de **R$ 247.497,60**, provenientes de chamada pública do Ministério Público do Trabalho para fomento de políticas do trabalho no Estado do Rio Grande do Norte. O primeiro dos seis cursos previstos contou com 13 (treze) mulheres inscritas.

Desenvolvimento do Artesanato Potiguar

Em 2024, por meio do **Programa Estadual do Artesanato Potiguar (PROARTE)**, foram investidos **R$ 462.343,07 para que 332 artesãos do Rio Grande do Norte participassem de 17 eventos** (incluindo eventos locais, nacionais e internacionais) do artesanato e do turismo como feiras, salões, seminários, exposições e congressos.

Essa participação se deu por editais de seleção e convites aos artesãos(ãs) potiguares. **Este incentivo resultou**, de acordo com levantamento realizado junto aos artesãos/ãs participantes dos referidos eventos seja com exposição de peças, seja com a comercialização no local, **um valor estimado de R$ 1.121.717,16**.

Quadro - Demonstrativo do custo-benefício na promoção da participação dos artesãos nas feiras de exposição e comercialização dos produtos no período de 2024.

Evento	Investimento R$	Receita Declarada R$
29ª Feira Internacional de Artesanato do Rio Grande do Norte (FIART)	178.797,42	389.736,27
Feira de Turismo de Lisboa - BTL (Bolsa de Turismo de Lisboa)	24.833,71	2.356,30
17º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras	7.097,46	81.511,00
Seminário Nacional de Mulheridades e Cultura	-	6.090,00

Evento	Investimento R$	Receita Declarada R$
Salão de Turismo Rio de Janeiro – Ministério do Turismo – participação que não inclui vendas, apenas com exposição e divulgação do artesanato potiguar.	12.654,00	0,00
Expo Longevidade 2024	Convite de Participação	12.288,25
10º FEMPTUR 2024	51.840,00	19.482,84
24ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE)	7.000,00	113.908,00
29ª Brasil Mostra Brasil João Pessoa	1.375,00	0,00
29ª Brasil Mostra Brasil Natal	130.000,00	157.197,64
16º Festival Gastronômico e Cultural de Martins	1.260,00	3.800,00
39º Feira de Artesanato dos Municípios do Seridó (FAMUSE)	25.500,00	70.798,07
18º Salão do Artesanato em São Paulo	12.210,48	77.645,00
6ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura (FENACE)	9.775,00	0,00
62ª Festa do Boi	-	151.054,06
Congresso de Neuropsicologia	-	35.849,73
Feira de BH – ExpoMinas	-	0,00
Total Geral	**462.343,07**	**1.121.717,16**

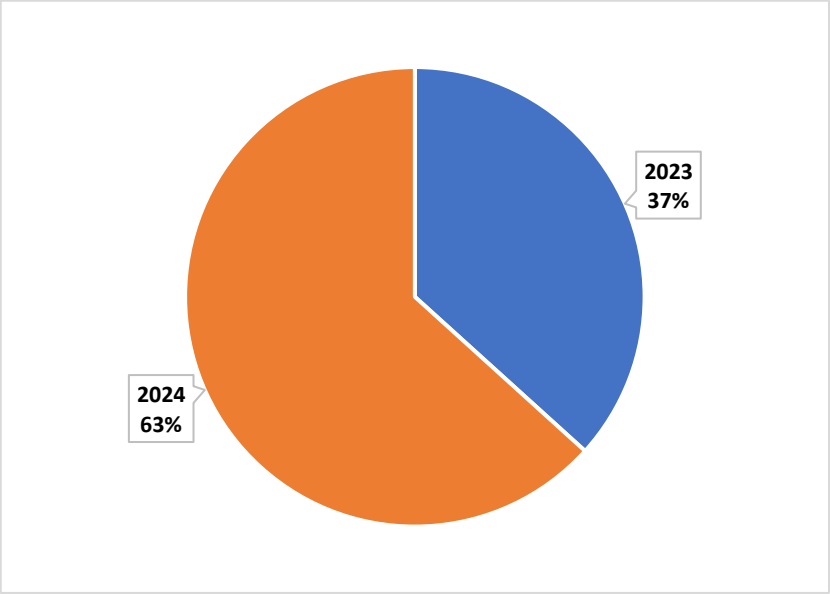
Fonte: SETHAS/RN/PROARTE, 2024.

É importante destacar que **o número de artesãos ativos cresceu mais de 79%** de 2019 para 2024 no RN, de acordo com dados do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB): saiu de 6.671 em 2019 para **11.945 em 2024.**

Direitos das Pessoas Idosas

Realização da **Campanha DECLARE BEM** em benefício da pessoa idosa do RN com o objetivo de incentivar o contribuinte a converter parte do Imposto de Renda devido para o Fundo Estadual da Pessoa Idosa do Rio Grande do Norte (FUNEPI). Apesar de a arrecadação oriunda da campanha ao FUNEPI em 2024 ter sido inferior ao exercício de 2023, o FUNEPI em 2024, recebeu uma doação de 400 mil reais do Banco Itaú para aplicação na política para a pessoa idosa, assim representando um **acréscimo de 27%** em relação a 2023.

Gráfico - Arrecadação do Fundo Estadual da Pessoa Idosa do Rio Grande do Norte (FUNEPI) no período de 2023-2024.



Fonte: SIGEF, 2024.

Também foi elaborado o **Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Rio Grande do Norte para o período 2024-2028.**

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS (SEMJIDH)

Um dos marcos mais significativos de 2024 foi a celebração do contrato de repasse para a construção e equipagem da **Casa da Mulher Brasileira em Natal**, relevante projeto para o enfrentamento à violência contra a mulher no RN. O contrato de repasse, firmado entre a Caixa Econômica Federal, o Ministério das Mulheres e o Governo, por meio da SEMJIDH, assegurou um investimento de **R$ 19 milhões para a construção e equipagem** dessa estrutura. A Casa da Mulher Brasileira será um equipamento multifuncional, voltado ao acolhimento e à proteção das mulheres em situação de violência, cuja conclusão está prevista para 2026.

Um dos projetos desenvolvidos pela Secretaria foi a Ouvidoria Itinerante, no qual foram feitas 22 visitas no ano de 2024 (muitas dessas ações foram realizadas em conjunto com a Subsecretaria de Políticas para Mulheres, através do programa

Maria Vai à Cidade e o Ônibus Lilás, e demais parceiros como: COEPPIR, SEJUV, CODIS, ITEP/RN, Polícia Civil, Patrulha Maria da Penha, SETHAS e SEDRAF).

COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/RN

Realização de mutirões de renegociação de dívidas em Mossoró e Areia Branca, com mais de 500 pessoas atendidas.

Aquisição de Veículo: **compra de uma caminhonete** com recursos do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, aprovada pelo Conselho Estadual de Defesa do Consumidor, para ampliar a atuação no estado.

Abertura de Unidades: **inauguração de unidades em Parnamirim (Central do Cidadão) e São Gonçalo do Amarante**, em parceria com a prefeitura local.

Realização de **fiscalizações** para combate a irregularidades:

- Operação em Nova Cruz: fiscalização conjunta com o Ministério Público e Vigilância Sanitária, resultando em autuações por venda de produtos fora da validade.
- Região do Seridó: fiscalização em seis municípios, com **apreensão de 2 toneladas de produtos vencidos**.
- Fiscalizações de Rotina: estima-se a **apreensão de 3 toneladas de produtos impróprios**, incluindo alimentos e materiais de construção, reforçando a segurança alimentar e a saúde pública.

Criação de Canal Digital (Instagram): lançamento do perfil oficial do PROCON RN no Instagram, ampliando o acesso a informações e orientações de forma moderna e interativa.

Inovação e Educação para o Consumo Workshop de Direito do Consumidor: pela primeira vez, o PROCON RN organizou um workshop temático, reunindo especialistas, estudantes e profissionais para debater questões relevantes sobre as relações de consumo no estado.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-COEPPIR

Entre as ações desenvolvidas, destacam-se:

- a Semana Estadual de Promoção da Igualdade Racial;
- o evento "Julho das Artistas Negras", o qual reuniu talentosas artistas negras de todo o estado, o evento destacou a importância da representatividade e compromisso conjunto das organizações;
- o Curso de **Formação das Relações Étnico-Raciais e Enfrentamento ao Racismo** Institucional na Gestão Pública Estadual do Rio Grande do Norte;
- A Governo do RN e o MP/RN estabeleceram uma parceria para lançar a Justiça Restaurativa, um **curso contra intolerância religiosa**;
- Em parceria com a segurança pública, inauguração da nova sede do Departamento de proteção a Grupos em Situação de Vulnerabilidade (DPGV) e da Delegacia Especializada em Crimes Raciais, de Intolerância e Discriminação (DECRID);
- Em parceria com a EMATER, Programa de Aquisição de Alimentos para os Povos Indígenas e Programa de **Aquisição de Alimentos para 39 Comunidades Quilombolas**.

SUBSECRETARIA DA JUVENTUDE - SEJUV

O RN tem se destacado por suas ações voltadas ao fortalecimento das políticas públicas para a juventude, promovendo inclusão social, acesso à educação e ao empreendedorismo, além de valorizar a cultura local e incentivar o protagonismo jovem. Abaixo, alguns destaques de 2024:

- **Diálogo Regional do Y20**: reuniu **mais de 400 jovens** potiguares para debater soluções para os maiores problemas globais. O Y20, que faz parte do Grupo de Engajamento do G20.

- Caravanas da Juventude, que levaram as políticas públicas de juventude para diversos municípios do estado; nelas foram oferecidos serviços como a emissão de ID Jovem, inscrição em programas como o CredJovem e a difusão do Estatuto da Juventude.
- Foi lançado o edital “Trajetórias Artísticas e Culturais”, que premiou 24 jovens artistas com R$ 10.000 cada, reconhecendo o impacto da cultura na transformação dos territórios.
- O Programa **Pé-de-Meia**, em parceria com o Governo Federal, ofereceu **auxílio financeiro** para **mais de 87,7 mil estudantes de baixa renda**, com o objetivo de incentivar a permanência e a conclusão do ensino médio.
- O Programa Nova Escola Potiguar está com unidades em diversas regiões do estado.
- O **Projeto Geração Conectada, que investiu R$ 77 milhões**, **trouxe internet de alta velocidade para 586 escolas estaduais**, além da **distribuição de Chromebooks**, promovendo a inclusão digital para jovens estudantes.
- Emissão de **Nota Técnica sobre o movimento hip-hop e o racismo cultural**, desenvolvida em parceria com a SESED, que busca orientar a atuação das forças de segurança e combater práticas discriminatórias.
- Adesão do estado ao **Plano Nacional Juventude Negra Viva**, focado na promoção da equidade racial e na redução da vulnerabilidade social dos jovens negros.
- O **Programa CredJovem** tem sido uma ferramenta importante para o desenvolvimento de microempreendimentos entre os jovens potiguares, oferecendo capacitação e acesso a crédito, com condições especiais, como juros zero.
- O **Programa Jovem Potiguar**, que destina **R$4,2 milhões**, **oferece 1.500 vagas de capacitação profissional para jovens de 16 a 29 anos**, com cursos nas áreas de economia verde, digital, criativa, de turismo e solidária, visando à inserção desses jovens no mercado de trabalho.
- O **Projeto TEC BLACK**, uma parceria com a escola de programação DevMedia, oferece **300 vagas gratuitas para jovens negros, capacitando-os em programação e tecnologia**.
- Realização de pesquisa com a FIOCRUZ para subsidiar ações direcionadas à saúde da juventude, incluindo a criação de uma Linha de Cuidado

específica para esse público, melhorando o atendimento no Sistema Único de Saúde.

COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CORDE - EXERCÍCIO 2024

- Realização de **880 atendimentos às Pessoas com Deficiência**, onde **672 foram encaminhados para o mercado de trabalho** e os demais relacionados à atendimentos diversos ao público com deficiência. Ressalte-se que, a CORDE/RN (Coordenadoria de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência) conta com a parceria de oitenta (80) empresas que atendem desde inserção da pessoa com deficiência para o mercado de trabalho e diversos cursos de formação;
- Realização de parceria com instituição de ensino superior e concedeu oitenta (80) bolsas de cursos básicos para informática;
- No que tange a identificação, em parceria com o ITEP, foram **emitidas 5.084 RG Biométricos, que constam a deficiência do cidadão mediante laudo médico**;
- Em parceria com o DER, foram emitidas 96 Carteiras Intermunicipais, documento este, que é de suma importância para as Pessoas com Deficiência de menor poder aquisitivo possam transitar pelo nosso estado.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (FUNDASE/RN)

A FUNDASE administra 10 (dez) unidades, nas cidades de Natal, Parnamirim, Caicó e Mossoró, sendo 04 (quatro) unidades de internação (CASE), 03 (três) unidades de cumprimento de medida em semiliberdade (CASEMI) e 03 (três) unidades de internação provisória (CASEP), responsáveis pelo pronto atendimento dos adolescentes.

No que diz respeito a atuação da FUNDASE no exercício de 2024, evidencia-se:

- fornecimento de 731.297 refeições para os adolescentes e para os operadores do sistema socioeducativo;
- fornecimento de 680 vales-transportes para o deslocamento de adolescente;
- fornecimento de 80 vestuários para os adolescentes;
- aquisição de 300 colchões.

A FUNDASE também logrou êxito em **captar recursos**:

- contemplação da Fundação com emenda parlamentar do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDH), formalizada por meio do convênio nº 962054/2024, a ser destinado ao projeto de “Aprimorar a concepção, a ação e a estrutura do atendimento socioeducativo”, buscando reestruturar a FUNDASE.
- captação de recursos de penas pecuniárias do 1º Juizado Especial Criminal e de Trânsito da Comarca de Natal/RN, o qual possibilitou a implementação:
    - do **projeto “Biblioteca Viva”** na unidade CASEF Padre João Maria, com o objetivo de oportunizar o acesso à cultura por meio do estímulo à leitura em espaço adequado (biblioteca) para adolescentes inseridas no sistema socioeducativo, de forma a impactar em uma redução de reincidência em atos infracionais e construção de novos projetos de vida;
    - e do **projeto “Sementes do Pitimbu**: **Agroecologia e educação ambiental para a vida”** na unidade CASE Pitimbu, com a finalidades de promover projeto piloto de agroecologia, educação ambiental e sustentabilidade, com implantação de uma unidade pedagógica produtiva com sala de aula, sementeira/viveiro, compostagem, horta e agrofloresta, com caráter socioeducativo;
- recebimento de recurso de penas pecuniárias do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Caicó/RN, que permitiu o desenvolvimento:
    - do **projeto “Projeto Tech: Capacitando a educação e promovendo o desenvolvimento tecnológico do CASE Caicó”**, objetivando investir na infraestrutura computacional e acessórios

correspondentes, e ares-condicionados, proporcionando aos servidores e socioeducandos o mínimo necessário à consecução dos objetivos da medida socioeducativa de internação;

- e do **projeto “Caminhos literários: Fortalecendo o acesso à leitura no CASE Caicó”**, o qual viabilizou a disponibilização de livros, jogos e computadores para o aperfeiçoamento educacional dos socioeducandos, proporcionando um ambiente adequado para a educação.

- financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) de Caicó, o qual permitiu:
  - fosse executado nas unidades CASE e CASEP Caicó o **projeto de cinema** com o objetivo de promover o desenvolvimento socioeducativo através da educação em direitos humanos, utilizando ferramentas audiovisuais como vídeos, filmes e curtas metragens nas unidades socioeducativas de Caicó.

Além disso, a FUNDASE atuou no **oferecimento de atividades esportivas, culturais e de lazer para os socioeducandos**, sendo algumas delas:

- “Educando Vidas” no CASE Pitimbu, com aulas de jiu-jitsu;
- “Projeto Semear” no CASEF Pª João Maria, com aulas práticas de preparação da terra, plantio e irrigação;
- “São Julhão” no CASE Mossoró, com objetivo de fortalecer a cultura e os vínculos familiares;
- sessão exclusiva para socioeducandos no festival "Mostra Mercosul Audiovisual: Ciclo Infantil" no Complexo Cultural Rampa;
- atividade no CASEF Padre João Maria com o tema "espírito olímpico", oferecendo palestras, práticas esportivas e oficinas com colagem e pintura; aula de muai thay aos socieducandos no CASEMI Nazaré mediante parceria com escola de artes marciais;
- oficina de bolo de pote no CASE Caicó em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde;
- atividade cultural autogestionada do "3° Caminhos Literários no Socioeducativo: pelo Direito à Cultura" organizado pelo CNJ;

- valorização do patrimônio histórico de Natal "Trilhando Memórias, Cultura e História" o qual leva socioeducandos à museus, igrejas e outros monumentos; artesanato feito pelos socioeducandos expostos na Feira de Artesanato dos Municípios do Seridó;
- cinema em apologia ao "Novembro Negro";
- “II Ação de Saúde” no CASEP Metropolitano com o tema Projeto de Vida;
- “Mostra Cultural FUNDASE/RN”, que expôs pinturas em tela e artesanatos produzidos pelos adolescentes.

No exercício do 2024, a Fundação também concretizou suas ações na **realização de cursos profissionalizantes aos adolescentes**, mediante perfil do socioeducando ou egresso, de forma que existem várias parcerias, podendo ser citadas algumas delas, como o projeto “Aprendizagens para o mundo do trabalho: Pontes entre Direitos Humanos, Educação e Profissionalização no Sistema Socieducativo”, este que foi formalizado mediante termo de cooperação entre Governo do RN, SESAP, TJRN, MPT e UFRN. Além disso, também há **parcerias** com a UERN e UFRN para **pesquisa e estágio**; além do SENAC e ABRASEL para **profissionalização e inserção no mercado de trabalho**. Outrossim, destaca-se o programa de **acompanhamento de adolescentes e jovens pós-cumprimento de medida socioeducativa**, denominado “Horizontes Potiguares”, o qual foi instituído por meio de portaria n°119/2024, com a intenção de acompanhar egressos e seus familiares, sendo importante frisar que a adesão e a continuidade são voluntárias.

Com relação aos **instrumentos normativos**, procedeu à revisão da Lei Complementar Estadual nº 614/2018; à aprovação do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo (2025-2034); à revisão dos Projetos Político-Pedagógicos das unidades socioeducativas e do Plano Individual de Atendimento (PIA); à pactuação de ações intersetoriais no contexto do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo (2025-2034), para garantia de educação, saúde, cultura, segurança e profissionalização no contexto socioeducativo, dentre outros.

Adquiriu **30 notebooks** junto à SEEC para desenvolvimento de projeto itinerante de educação e profissionalização dos socioeducandos, conforme

demandas das unidades, participou de Grupos de Trabalho (GTs) para desenvolver **estudos e soluções direcionadas à saúde física e mental das pessoas privadas de liberdade**; além de orientar e fortalecer a assistência religiosa, bem como outras ações a fim de garantir os direitos fundamentais dessas pessoas.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO (CEHAB)

Visando desenvolver políticas habitacionais de interesse social orientadas pelos princípios da sustentabilidade ambiental urbana e rural, efetuar pesquisas tecnológicas concernentes à habitação de baixo custo, operacionalizar políticas de desenvolvimento urbano visando minimizar o déficit habitacional da população menos favorecida do estado do RN, a CEHAB desenvolveu as seguintes atividades.

Programa Minha Casa Minha Vida

O Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) foi restabelecido com a promulgação da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, reafirmando sua finalidade de assegurar o direito à moradia e à cidade para famílias residentes em áreas urbanas e rurais.

Nesse sentido, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da CEHAB/RN, apresentou diversas propostas ao Ministério das Cidades, resultando na aprovação e publicação de algumas portarias (Portaria MCID nº 354, de 9 de abril de 2024, Portaria MCID nº 355, de 9 de abril de 2024, Portaria MCID nº 1.482, de 21 de novembro de 2023, Portaria MCID nº 1.310, de 19 de novembro de 2024) que obtiveram êxito em contemplar o Estado do Rio Grande do Norte com 9.652 unidades habitacionais.

Pró-Moradia

O Pró-Moradia é um Programa do Governo Federal que tem como objetivo viabilizar o acesso à moradia de famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade, por intermédio de operações de financiamento a estados,

municípios, Distrito Federal ou órgão da administração direta ou indireta, lastreadas por recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

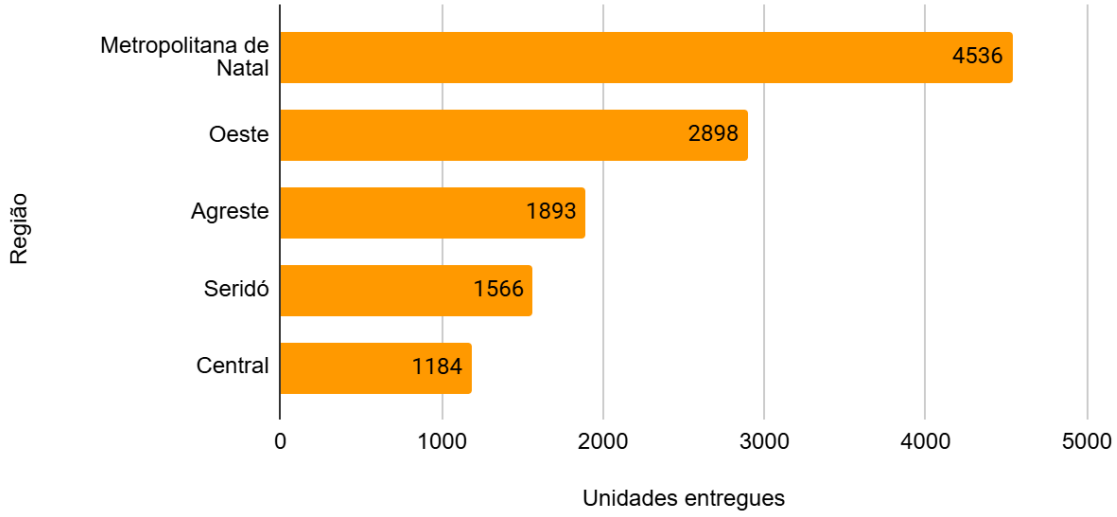
Com a retomada do projeto que estava paralisado e utilização dos recursos remanescentes foi possível contemplar 342 unidades habitacionais no Estado.

Considerando os Programas Minha Casa Minha Vida e Pró-Moradia, foram viabilizadas moradias dignas para 9.994 famílias em 111 municípios do RN, totalizando um investimento estimado de R$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) para o Estado do Rio Grande do Norte.

Além disso, no exercício de 2024, a entidade realizou 7 parcerias fundamentais à regularização fundiária e conseguiu entregar 12.077 títulos de regularização fundiária, além de protocolar 9.863 títulos em cartório. Atualmente, os projetos em execução estão contemplando 26.664 beneficiários.

Ademais, várias foram as escrituras entregues, senão vejamos:

Gráfico - Escrituras entregues por região



Fonte: Processo 02510035.004352/2024-70 - CEHAB

As ações desenvolvidas pelo Estado do Rio Grande do Norte ao longo de 2024 demonstram um compromisso sólido com os princípios do desenvolvimento sustentável e da justiça social. As políticas implementadas dialogam diretamente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, contribuindo para a erradicação da pobreza (ODS 1), segurança alimentar e agricultura sustentável (ODS 2), igualdade de gênero (ODS 5), redução das desigualdades (ODS 10), cidades e comunidades sustentáveis (ODS 11), promoção da paz, justiça e instituições eficazes (ODS 16), além do fortalecimento de parcerias para o desenvolvimento (ODS 17). Dessa forma, o estado avança na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e sustentável para as futuras gerações.

DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO | 2024

DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL

Em 2024, diversas ações e projetos no Estado do Rio Grande do Norte, coordenados por órgãos essenciais como a SAPE, CAERN, CEASA, EMPARN, IDIARN, EMATER, SEMARH, SEDRAF e IGARN, foram implementados com o objetivo de promover a sustentabilidade, o desenvolvimento rural e a qualidade de vida. Tais iniciativas se destacam pela inovação em gestão hídrica, segurança alimentar, capacitação e inclusão social, visando fortalecer a infraestrutura e otimizar os recursos naturais do semiárido potiguar, com um foco estratégico na convivência com o clima e na transição agroecológica.

✅Fortalecimento da agricultura familiar através do **Programa Estadual de Compras Governamentais**; mais emprego no campo e sustentabilidade para pequenos produtos;

✅Em 2024, a instalação de **usinas eólicas e solares** no estado gerou 13.571 empregos diretos e indiretos (Balanço do Setor Elétrico do RN/2024). **Investimentos no setor somaram R$ 10,1 bilhões em 2024**; projeção de R$55,3 bilhões até 2030;

✅Em 2024, foram distribuídos **701.310kg de sementes** através do **Programa Bancos de Sementes**; foram atendidos **62.284 agricultores** cadastrados de **162 municípios**. O investimento de **R$ 12,2 milhões**;

✅Além da distribuição de **28,4 mil quilos de sementes** através do **Programa de Sementes Crioulas**;

✅Nos anos de 2023/2024 foram **distribuídos mais de 1 milhão de alevinos**[18] para peixamento em açudes e barragens, atendendo a todas as regiões do RN. Um impulso à pesca artesanal;

✅Política de **fortalecimento da cultura do algodão agroecológico**, com **400 famílias sendo orientadas pela Emater** em 2024. Produção de **181 toneladas**;

✅O Governo do RN já comprou, desde 2019, mais de **R$ 42 milhões da agricultura familiar** através do Programa Estadual de Compras da Agricultura Familiar e da Economia Solidária (PECAFES).

[18] Alevinos são peixes recém-nascidos, que são a fase de desenvolvimento entre a eclosão do ovo e a maturidade sexual.

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN)

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN) é uma sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), responsável pela prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em todo o estado.

Com a missão de melhorar a qualidade de vida da população potiguar com serviços eficientes, sustentáveis e inovadores, alinhados a boas práticas para atender às necessidades da sociedade e contribuir para o desenvolvimento do RN.

Assim, as ações da CAERN, constantes no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, foram implementadas ao longo de 2024, com foco no cumprimento das metas estabelecidas e no aprimoramento dos serviços prestados à população potiguar.

Evolução dos indicadores de atendimento de água e esgoto

A evolução dos indicadores referenciais de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, objeto finalístico de atuação desta Companhia, seguiram no período de gestão conforme tabelas abaixo.

Tabela - Fornecimento de água tratada

Fornecimento de água tratada	2020	2021	2022	2023	2024
População total atendida com abastecimento de água (Habitantes);	2.714.974	2.716.360	2.730.629	2.958.140*	2.235.493**
Extensão da rede de água (Km);	12.334,00	12.212,25	12.234,15	*	11.863,98**
Volume de água tratada (1.000 m3/ano);	224.300	229.400	146.900	210.000	199.187***
População urbana atendida com abastecimento de água (Habitantes);	2.435.992	2.444.070	2.439.963	*	*
Quantidade de ligações ativas de água	741.867	743.346	749.672	753.241	761.406***
Número de economias ativas de água	839.567	839.605	845.506	854.115	865.986***

*Indicador não disponível

**Fonte: Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA (Ref. 2023).

***Fonte: Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais da Caern – Totvs ou Protheus (Ref. Março/2024).

Tabela - Serviço de coleta e tratamento de esgoto

Serviço de coleta e tratamento de esgoto	2020	2021	2022	2023	2024
População atendida com esgotamento sanitário	789.771	810.297	830.478	882.267*	692.395**
Quantidade de ligações ativas de esgotos	200.281	204.634	208.372	211.791	216.429***
Extensão da Rede de esgoto (km)	1.669,37	1.661,23	1.662,73	*	1.788,58**
Volume de Esgoto tratado (1.000 m3/ano)	35.700	36.900	24.600	36.000	33.675***
Número de economias ativas de esgoto	258.382	264.328	269.164	274.212	280.959***

*Indicador não disponível

**Fonte: Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA (Ref. 2023).

***Fonte: Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais da Caern – Totvs ou Protheus (Ref. Março/2024).

Projeto de estruturação da Parceria Público-Privada (PPP)

O projeto de estruturação da Parceria Público-Privada (PPP) para o esgotamento sanitário em 48 municípios do estado do Rio Grande do Norte avançou significativamente ao longo de 2024. Atualmente, a fase dos estudos está focada na elaboração, pelo BNDES e pelos consultores contratados, dos Relatórios Técnico Operacional e do Relatório Jurídico Preliminar.

As próximas etapas do projeto incluem a validação desses produtos, que são fundamentais para subsidiar o Diagnóstico Econômico-Financeiro e o Modelo de Negócios, conforme o cronograma abaixo:

Figura - Cronograma de Estruturação de PPP em Esgotamento Sanitário no RN



Fonte: CAERN

Das principais realizações no exercício 2024

O setor tributário obteve o reconhecimento da CAERN como não contribuinte do ICMS e a manutenção de um regime especial para emissão simplificada de documentos fiscais junto à SEFAZ/RN. Isso permitiu agilizar a movimentação de bens e a aquisição de produtos, garantindo o recolhimento adequado do imposto pelos fornecedores. Estima-se que essa medida tenha gerado uma arrecadação adicional de R$ 20 milhões em 2024, conforme imagem abaixo:

Figura - Estimativa de adição de ICMS a recolher pela Companhia após a implantação do Diferencial de Alíquota (Difal em vermelho), período 2024-2028

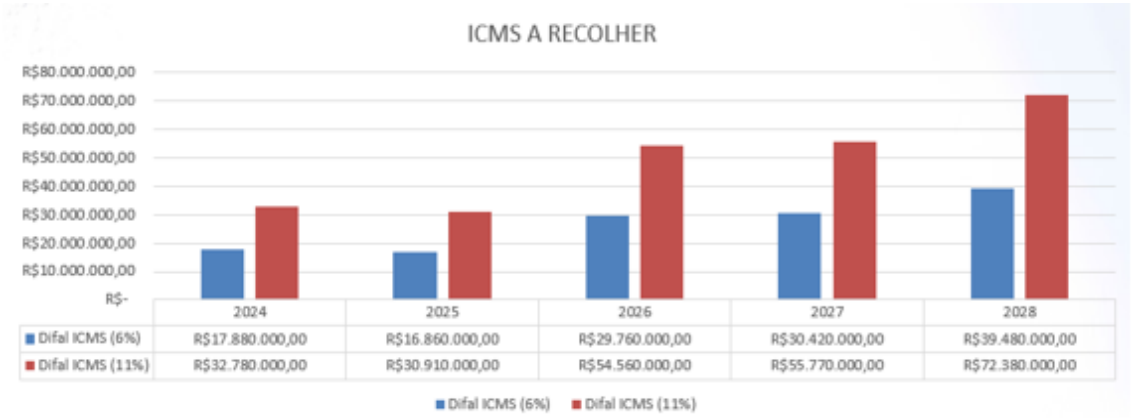


Imagem 02 – Estimativa de adição de ICMS a recolher pela Companhia após a implantação do Diferencial de Alíquota (Difal, em vermelho), período 2024-2028

Fonte: CAERN

Também durante o exercício de 2024, ocorreu a emissão de Pareceres Contábeis acerca da não incidência do ISS sobre obras de saneamento, corroborado por Parecer Jurídico e da área de engenharia, permitindo à CAERN repactuar custos e excluir o imposto da composição das obras. Essa medida reduziu os custos de reajustamento em cerca de R$ 15 milhões e diminuirá a necessidade de captar aproximadamente R$ 225 milhões em recursos onerosos, impactando diretamente as metas de universalização da Lei nº 11.445/03, conforme projeção do Laudo Técnico de Certificação Independente da Ernest Young, apresentado abaixo:

Tabela - Usos e fontes (em R$ milhões): Projeção de investimentos estimada no Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira da prestação de serviços da Companhia.

Usos e Fontes	2023	2024	2025-2029	2030-2034	2035-2044	Total
Investimento total	**170,8**	**297,5**	**2.600,8**	**2.749,3**	**1.476,0**	**7.294,4**
TOTAL USOS	**170,8**	**297,5**	**2.600,8**	**2.749,3**	**1.476,0**	**7.294,4**
Recursos próprios	**45,5**	**79,2**	**952,3**	**722,2**	**273,6**	**2.072,8**
Recursos de terceiros	**430,0[17]**	**-**	**1.124,9**	**2.027,1**	**1.202,4**	**4.784,3**
Recursos não onerosos	**65,3**	**218,3**	**153,6**	**-**	**-**	**437,2**
TOTAL FONTES	**540,8**	**297,5**	**2.230,8**	**2.749,3**	**1.476,0**	**7.294,4**
%Recursos próprios[18]	**9,6%**	**100%**	**45,8%**	**26,3%**	**18,5%**	**30,2%**
%Recursos de terceiros	**90,4%**	**0,0%**	**54,2%**	**73,7%**	**81,5%**	**69,8%**

Fonte: CAERN

Tabela - Investimentos em aprimoramento de estruturas (exercício 2024)

Investimentos em aprimoramento de estruturas (exercício 2024)	
Ativos destinados ao SAA	R$ 110.980.197,69
Ativos destinados aos Sistemas Adutores	R$ 7.314.496,31
Ativos destinados aos SES	R$ 3.004.411,07
Ativos de uso geral (incorporados ao imobilizado)	R$1.788.472,42
Ativos de uso geral destinados aos SAA e SES	R$ 1.015.557,60
TOTAL	**R$ 124.103.135,09**

Fonte: CAERN

A Companhia realizou o reconhecimento contábil e o cadastro no controle patrimonial dos seguintes novos ativos, decorrentes da conclusão de obras:

Tabela - Registro Contábil da conclusão das obras (em 2024, R$)

Registro Contábil da Conclusão das Obras (em 2024, R$)	
Extensões de Rede de Abastecimento de Água	R$ 80.624.849,83
SAA Caraúbas	R$ 5.016.364,04
Adutora Pau dos Ferros	R$ 4.494.781,53
Adutora Nova Cruz	R$ 1.909.165,80
Extensões de Rede de Esgotamento Sanitário	R$ 975.327,80
Construção de poços tubulares nos municípios de Natal, Parnamirim, Senador Georgino Avelino, Nísia Floresta e Caraúbas	R$ 852.161,67
SES Paredes - Mossoró	R$ 793.161,38
Construção do Reservatório Apoiado do município de Timbaúba dos Santos	R$ 662.932,53
Construção do Reservatório Apoiado do município de Ouro Branco	R$ 582.582,52
Melhoria da subestação do Sistema Adutor Mons. Expedito	R$ 486.715,61
Construção do Refeitório da Administração Central	R$ 477.185,21
SES Macaíba	R$ 466.432,97
Construção da Guarita da Administração Geral	R$ 332.330,20
Subsistema da Adutora Pau dos Ferros	R$ 129.066,22
Ampliação do SAA Mossoró	R$ 60.222,30
Recuperação do emissário de recalque da ETE Pipa	R$ 17.089,83
TOTAL	**R$ 97.860.369,44**

Fonte: CAERN

Empreendimentos concluídos em 2024

A CAERN investiu no exercício de 2024 mais de R$ 250 milhões em obras nos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e em prédios utilizados para fins administrativos, distribuídos entre recursos próprios e recursos de convênios inscritos na Lei Orçamentária Anual, conforme distribuição abaixo:

Gráfico - Investimentos 2024

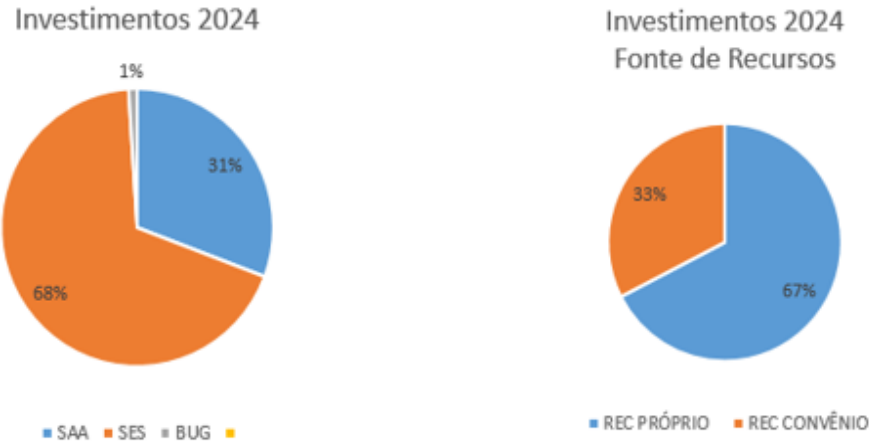


Gráfico 01 (à esquerda) – distribuição dos investimentos no exercício 2024 (SAA – Sistemas de Abastecimento de Água; SES – Sistemas de Esgotamento Sanitário; BUG – Bens de Uso Geral)
Gráfico 02 (à direita) – distribuição percentual das fontes de recursos dos investimentos no exercício 2024

Fonte: CAERN

Os investimentos foram realizados em diversos municípios e regiões do Estado do Rio Grande do Norte, destacando-se os valores investidos nos municípios de Caicó, Macaíba, Mossoró, Natal, Parelhas, Parnamirim e Pendências, conforme demonstrado na tabela abaixo**:**

Tabela - Investimentos realizados pela CAERN

MUNICÍPIO	REC. PRÓPRIO	REC. CONVÊNIO	TOTAL
CAICÓ	5.468.756,28	5.632.221,81	11.100.978,09
MACAÍBA	2.989.183,91	1.761.080,98	4.750.264,89
MOSSORÓ	31.945.176,82	12.505.689,87	44.450.866,69
NATAL	87.293.799,12	45.393.176,10	132.686.975,22
PARELHAS	7.185.845,81	7.093.820,64	14.279.666,45
PARNAMIRIM	14.840.987,03	7.837354,61	22.678.341,64
PENDÊNCIAS	3.694.755,96	361.290,22	4.056.046,18
OUTROS	14.897.572,93	716.683,99	15.614.256,92
TOTAL	**168.316.077,85**	**81.301.318,22**	**249.617.396,07**

Fonte: CAERN

No exercício de 2024 foram concluídos mais de R$ 109 milhões em investimentos realizados nos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, e prédios administrativos, totalizando 15 obras em diferentes municípios,

além de extensões de rede de água e esgotamento sanitário em todo estado, conforme tabela abaixo:

Tabela - Recursos investidos pela CAERN em 2024

	RECURSO		
Descrição da Obra	Próprio	Convênio	TOTAL
SAA Mossoró, ETA's e EEA's	10.997.792,73	79.794.757,18	90.792.549,91
SAA Timbaúba dos Batistas - Recuperação do Reservatório Lote 02	317.339,15	-	317.339,15
SES - Ampliação SES Bairro Paredões - Mossoró	793.161,38	-	793.161,38
SES - Emissário interno de recalque na ETE Pipa	17.089,83	-	17.089,83
Substituição de tubulação da Adutora Monsenhor Expedito	486.715,61	-	486.715,61
SAA Subsistema Adutor de Pau dos Ferros	129.066,22	-	129.066,22
SAA Ouro Branco - Recuperação do Reservatório Elevado	562.582,52	-	562.582,52
Guarita - ADC	332.330,20	-	332.330,20
SAA - Extensão de Rede	3.276.174,87	526.822,04	3.802.996,91
SES - Extensão de Rede	203.655,67	-	203.655,67
SES Macaíba - ETE CIA	466.432,97	-	466.432,97
SAA Caraúbas	1.959.007,22	3.057.356,82	5.016.364,04
SAA Subsistema Adutor de Pau dos Ferros	4.494.781,53	-	4.494.781,53
SAA Adutora Nova Cruz	1.909.165,80	-	1.909.165,80
Refeitório - Administração Central	477.185,21	-	477.185,21
TOTAL	**26.422.480,91**	**83.378.936,04**	**109.801.416,95**

Fonte: CAERN

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA (SAPE)

A Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE) é um órgão da Administração Direta do Poder Executivo do Rio Grande do Norte, responsável por coordenar as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do setor agropecuário do estado.

Sua atuação ocorre tanto diretamente quanto por meio de suas entidades vinculadas – EMPARN, IDIARN e CEASA – sempre com o compromisso de impulsionar a produção rural, garantindo melhorias contínuas na qualidade e na quantidade dos produtos agropecuários. O objetivo é fortalecer o abastecimento dos mercados interno e externo, além de fornecer matéria-prima e insumos essenciais para a indústria, promovendo o crescimento sustentável do setor.

A seguir, serão apresentadas as ações realizadas no exercício de 2024 pela SAPE sob a ótica do seu Plano Plurianual (PPA 2024-2027).

Distribuição de Sementes e Impacto na Agricultura Familiar no RN

O programa de distribuição de sementes selecionadas de milho, feijão e sorgo, adaptadas ao semiárido, beneficiou 64 mil agricultores familiares no Rio Grande do Norte. A iniciativa, que atende 1.606 Bancos de Sementes em 162 municípios, visa garantir segurança alimentar e geração de renda. Com sementes de ciclo rápido, o programa otimiza a produção durante a quadra chuvosa e fortalece a pecuária leiteira ao garantir alimentação para o rebanho. Em 2024, a distribuição de 70.131 toneladas de sementes resultou na maior colheita de grãos dos últimos quatro anos, com uma produção de aproximadamente 60 mil toneladas, evidenciando o impacto positivo na agricultura potiguar.

Tabela - Distribuição de sementes aos Municípios

ANO	SEMENTES (TON)	MUNICÍPIOS
2022	72.798	162
2023	73.819	162
2024	70.131	162

Fonte:https://macaiba.rn.gov.br/arquivos/distribuicao-do-programa-banco-de-sementes-2024-tem-inicio-no-distrito-de-trairas__trashed/

Em 2023, foram entregues 50 itens beneficiando 27 municípios. Já em 2024, os resultados mais que dobraram, com a entrega de 169 itens para 50 municípios. Esse crescimento reflete o compromisso do Estado com o desenvolvimento da agricultura e o fortalecimento da economia rural.

Tabela - Máquinas e Implementos

ANO	MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	MUNICÍPIOS
2023	50	27
2024	169	50

Fonte:https://www.mossorohoje.com.br/noticias/51418-governo-entrega-maquinario-agricola-a-municipios-do-rn-investimento-e-de-mais-de-r-30-milhoes

A SAPE conduz ações de combate à seca no RN, incluindo a construção de barragens subterrâneas, pequenas barragens e a perfuração de poços. Essas iniciativas ampliam a capacidade produtiva, reduzem a pobreza e a desigualdade, garantindo segurança hídrica aos produtores rurais no semiárido.

Tabela - Barragens subterrâneas, poços e pequenas barragens

ANO	BARRAGENS SUBTERRÂNEAS	POÇOS	PEQUENAS BARRAGENS	MUNICÍPIOS
2022	72	170	72	26
2023	0	23	-	8
2024	147	38	15	23

Fonte: SAPE

Pesca e Carcinicultura

No exercício de 2024, a SAPE desenvolveu diversas ações voltadas para o setor pesqueiro, com o objetivo de fortalecer e otimizar a atividade aquícola no Rio Grande do Norte. Entre as principais iniciativas, destaca-se a articulação junto ao IBAMA para a autorização do cultivo experimental da macroalga *Kappaphycus Alvarezii*, um avanço importante para a diversificação da produção aquícola no estado.

Outro avanço significativo foi a articulação junto à cadeia produtiva e às Secretarias de Estado competentes, resultando na redução das alíquotas do ICMS do camarão e na isenção do ICMS do óleo diesel pesqueiro, medidas que contribuem para a competitividade e o crescimento do setor no Rio Grande do Norte.

Agricultura

No que tange ao setor de fruticultura, o agronegócio no RN está em expansão e se destacando cada vez mais. O Porto de Natal, por exemplo, embarca semanalmente cerca de 6 mil toneladas de frutas, representando um aumento de 107% em relação a 2023, conforme dados da CODERN. Esse crescimento coloca o RN entre os maiores exportadores de frutas do país, gerando empregos e fortalecendo a economia local.

Além disso, a SAPE tem desempenhado papel fundamental na regularização de abatedouros no estado, oferecendo suporte para que empresas do interior, como o abatedouro de suínos de Jucurutu, operem em sua total capacidade. A caprinovinocultura também foi valorizada, com o apoio à Unidade Multifuncional de Abate Certificado em Lajes, que tem se mostrado essencial para a cadeia produtiva local.

Projeto Semeando a Cidadania

O projeto "Semeando a Cidadania" tem como objetivo a ressocialização de apenados por meio da produção de mudas de cajueiro anão precoce. Essas mudas, posteriormente distribuídas aos agricultores do Rio Grande do Norte, contribuem para a melhoria da produção, aumento da renda e qualidade de vida nas comunidades rurais.

A ação já resultou na doação de cerca de 100 mil mudas de caju, impactando diretamente os agricultores afetados pela seca. Esse esforço tem transformado a realidade de muitas comunidades rurais, onde a produção do fruto já alcança grande escala, gerando uma mudança significativa no cenário econômico local.

Equoterapia

O projeto de Equoterapia, que visa a reabilitação de pessoas com limitações por meio do uso de animais, já foi implementado na Grande Natal. A iniciativa tem como objetivo expandir seus benefícios para o interior do estado. Para isso, foi promovido um curso básico de equoterapia para pessoas indicadas pelas prefeituras de diversos municípios do Rio Grande do Norte, capacitando-os a multiplicar seus conhecimentos nas respectivas regiões.

Em 2024, foi assinado um protocolo de intenção e um termo de parceria, com o objetivo de implantar 13 núcleos de equoterapia em todas as macrorregiões do estado, ampliando o alcance do projeto e beneficiando ainda mais pessoas em diversas localidades do RN.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE (CEASA)

As Centrais de Abastecimento do Estado do Rio Grande do Norte S/A (CEASA-RN) foram criadas com o objetivo de fornecer uma estrutura para agricultores, comerciantes, cooperativas e empresas do agronegócio realizarem operações comerciais no atacado e varejo de produtos hortifrutigranjeiros e outros alimentos.

Com a finalidade de implementar uma política de produção e abastecimento de hortifrutigranjeiros no estado, a CEASA-RN é uma empresa de economia mista vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE-RN).

Neste contexto, serão apresentadas as ações realizadas no exercício de 2024, alinhadas ao PPA 2024-2027, com foco nas ações de maior impacto para a população.

A CEASA/RN tem como um de seus objetivos promover o controle dos níveis adequados de agrotóxicos nos alimentos comercializados, garantindo assim a segurança alimentar e nutricional dos consumidores no Estado do Rio Grande do Norte. Para atingir esse objetivo, são realizadas quatro coletas mensais de amostras de hortifrutigranjeiros ao longo do exercício vigente, garantindo a conformidade com as normas de segurança alimentar e a proteção da saúde da população.

Tabela - Controle dos níveis adequados de agrotóxicos

DESCRIÇÃO	PREVISTO	REALIZADO	% 2024
Promover o controle dos níveis adequados de agrotóxicos nos alimentos comercializados na CEASA/RN visando garantir a segurança alimentar e nutricional do consumidor no Estado do Rio Grande do Norte.	12 unid.	12 unid.	100%

Fonte: CEASA

A CEASA apoia famílias em vulnerabilidade social por meio da doação de hortifrutigranjeiros arrecadados com os permissionários. O Programa Cesta Solidária, ampliado para atender 74 instituições beneficentes, distribui mensalmente cerca de 23 toneladas de alimentos frescos e nutritivos, fortalecendo a segurança alimentar no estado.

Tabela - Modernização da política de produção e abastecimento de hortifrutigranjeiros no RN.

DESCRIÇÃO	PREVISTO	REALIZADO	% 2024
Divulgação das ações promovidas pela CEASA	12	12	100%
Promover a capacitação continuada dos servidores e empregados públicos da CEASA visando a eficiente prestação de serviços públicos à sociedade potiguar.	20	20	100%
Ofertar estrutura para que agricultores, comerciantes, cooperativos e empresas do agronegócio possuam um espaço para operações comerciais no atacado e varejo de produtos hortifrutigranjeiros, serviços e outros produtos alimentícios.	1	1	100%
Realizar serviços de manutenção e modernização da estrutura física da CEASA.	2	4	200%
Atender as famílias em situação de vulnerabilidade social com hortifrutis arrecadados por doação dos permissionários da CEASA.	12	12	100%

Fonte: CEASA

Tabela - Percentual da execução orçamentária por objetivo

OBJETIVO	DOTAÇÃO ATUALIZADA LOA	REALIZADO	%
Promover o controle dos níveis adequados de agrotóxicos nos alimentos comercializados na CEASA/RN, visando garantir a segurança alimentar e nutricional do consumidor no Estado do Rio Grande do Norte.	R$ 8.400,00	R$ 1.680.00	20%
Modernização da política de produção e abastecimento de hortifrutigranjeiros no RN e garantia da comercialização da produção agrícola através da Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte - CEASA/RN	R$ 1.821.900,00	R$ 1.782.990,51	97,86%

Fonte: CEASA

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (EMPARN)

A Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte S/A (EMPARN) é uma empresa pública vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca (SAPE), sendo constituída de uma sociedade entre o Estado do Rio Grande do Norte e o Governo Federal, através da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), que participam com 51% e 49% do seu Capital Social, respectivamente.

Tem como missão gerar, adaptar e transferir conhecimentos e tecnologias para o agronegócio, visando o desenvolvimento sustentável do Estado do Rio Grande do Norte.

A seguir, serão apresentadas as ações realizadas no exercício de 2024 sob a ótica do Plano Plurianual da Empresa (PPA 2024-2027).

A EMPARN estabeleceu como meta, em seu planejamento de médio prazo, a produção de 50.000 mudas para o exercício de 2024. Entre janeiro e dezembro de 2024, foram produzidas apenas 10.871 unidades, sendo dessa quantidade 100% de mudas de banana.

Tabela - Produção de mudas florestais, frutíferas e ornamentais

ANO	2021	2022	2023	2024
PREVISTO	50.000	10.000	10.000	50.000
REALIZADO	10.279	14.155	15.606	10.871

Fonte: EMPARN

Em 2024, a EMPARN firmou um acordo com o IDEMA para a Reposição Florestal Nativa e da Mata Atlântica na Estação Experimental Rommel Mesquita de Faria. O projeto prevê o plantio de 38.800 árvores para mitigar impactos ambientais e garantir sementes de alta qualidade, promovendo a agricultura sustentável. A iniciativa amplia a produção, diversifica espécies e investe em capacitação e certificação, beneficiando agricultores, comunidades rurais e fortalecendo a economia do RN.

A meta prevista para 2024 era 5.000 quilos, sendo realizado 9.250, perfazendo 185% do previsto.

Tabela - Produção de sementes certificadas

ANO	2021	2022	2023	2024
PREVISTO	60.000	40.000	10.000	5.000
REALIZADO	21.110	0	0	9.250

Fonte: EMPARN

A produção de pintos de aves caipiras visa fornecer aves de alta qualidade genética e sanitária, fortalecendo a avicultura e a economia do RN. O Programa Pró-Ave Caipira, da EMPARN, completou 28 anos em 2024, incentivando a produção tecnificada e aumentando a renda de agricultores familiares. Além de diversificar a produção rural, a recria das aves permite a comercialização de carne e ovos, garantindo sustento às famílias do campo e fortalecendo a cadeia produtiva.

Tabela - Produção de pintos

ANO	2021	2022	2023	2024
PREVISTO	200.000	200.000	200.000	200.000
REALIZADO	216.778	226.898	190.197	31.105

Fonte: EMPARN

Tabela - Comercialização de pintos

MESORREGIÃO	COMERCIALIZAÇÃO	% DA VENDA
OESTE POTIGUAR	7.956	27,11
AGRESTE	1.047	3,57
LESTE	9.668	32,94
CENTRAL POTIGUAR	8.977	30,60
OUT. ESTADOS	1.697	5,78
TOTAL	**31.105**	**100**

Fonte: EMPARN

As análises laboratoriais desempenham um papel essencial no controle de qualidade, monitoramento ambiental, saúde pública e suporte à pesquisa

agropecuária, trazendo benefícios diretos tanto para o setor agropecuário quanto para a sociedade do Rio Grande do Norte.

Entre janeiro e dezembro de 2024, foram realizadas 2.389 análises laboratoriais, resultando em um índice de efetividade de 119,45% em relação à meta estabelecida, demonstrando o compromisso com a qualidade e a segurança do setor agropecuário estadual.

Tabela - Produção de Análise laboratorial

ANO	2021	2022	2023	2024
PREVISTO	4.500	4.000	2.500	2.000
REALIZADO	2.224	2.122	2.832	2.389

Fonte: EMPARN

As análises realizadas pelo laboratório da EMPARN no ano de 2024 teve seu foco principal na análise de solo com 68,52% do total realizado, seguido pela análise de água com 19,49%, planta com 8,64%, análise bacteriológica 2,80%, sendo o de menor índice a análise de calcário com 0,55%.

Tabela - Distribuição da Análise Laboratorial 2024

TIPO DE ANÁLISE	% ANÁLISE
SOLO	68,52
PLANTA	8,64
CALCÁRIO	0,55
BACTERIOLÓGICA	2,80
ÁGUA	19,49
TOTAL	**100**

Fonte: EMPARN

A produção de feno Tifton desempenha um papel estratégico na pecuária, garantindo alimentação de qualidade ao gado e contribuindo para a manutenção do valor nutricional do rebanho, além de atender à demanda do mercado.

Em 2024, a produção superou as expectativas devido a condições climáticas favoráveis, como temperaturas adequadas, colheitas no período correto, cortes no tamanho ideal e controle da umidade durante o processo. Como resultado, foram produzidas 15.787 unidades de fardos de feno, atingindo 157,87% da meta estipulada de 10.000 unidades.

Tabela - Produção de fardos de feno tifton

ANO	2021	2022	2023	2024
PREVISTO	100.000	30.000	30.000	10.000
REALIZADO	29.991	26.447	12.025	15.787

Fonte: EMPARN

A produção de raquetes de palma forrageira emerge como uma alternativa estratégica para enfrentar os desafios impostos pela seca e pela insegurança alimentar no semiárido nordestino, destacando-se por sua adaptabilidade às condições climáticas adversas da região.

Tabela - Produção de raquetes de palma forrageira

ANO	2023	2024
PREVISTO	600.000	450.000
REALIZADO	129.300	724.950

Fonte: EMPARN

INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (IDIARN)

O IDIARN (Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Rio Grande do Norte) é o órgão responsável pela fiscalização e manutenção da sanidade animal e vegetal no estado.

Sua atuação abrange a inspeção de propriedades rurais, rebanhos, lavouras, indústrias alimentícias e o transporte de produtos de origem animal e vegetal por todo o RN, garantindo a segurança alimentar.

A seguir serão apresentadas as ações realizadas no exercício de 2024 sob a ótica do seu Plano Plurianual (PPA 2024-2027).

O órgão é responsável pela operação das barreiras fitossanitárias, tanto fixas quanto móveis, pela fiscalização das boas práticas fitossanitárias adotadas pelos produtores de cucurbitáceas, pela fiscalização do comércio interno e pela emissão da Certificação Fitossanitária de Origem (CFO).

Tabela - Fiscalização móvel vegetal e Fiscalização Fixa vegetal

ANO	2023	2024
PREVISTO	600.000	450.000
REALIZADO	129.300	724.950

Fonte: IDIARN

Tabela - Cadastramento ou atualização cadastral de propriedades, de produtores rurais e das unidades de produção e consolidação - Unidade de Produção - Cucurbitáceas

ANO	2022	2023	2024
REALIZADO	279	272	109

Fonte: IDIARN

Tabela - Levantamento fitossanitários para verificação da presença de pragas em área livres

ANO	2022	2023	2024
REALIZADO	37	47	26

Fonte: IDIARN

Tabela - Levantamento para verificação da presença de Pragas Quarentenárias

ANO	2022	2023	2024
REALIZADO	263	194	146

Fonte: IDIARN

Além disso, o IDIARN promove o uso seguro de agrotóxicos e o descarte adequado das embalagens vazias no Rio Grande do Norte, garantindo a segurança alimentar e minimizando os impactos à saúde dos trabalhadores rurais e ao meio ambiente.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (EMATER-RN)

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte (EMATER-RN) tem a competência de planejar e executar serviços de assistência técnica e extensão rural no estado, abrangendo atividades voltadas para a agricultura, pecuária, agroindústria e iniciativas não agrícolas.

A instituição atende agricultores de base familiar em 167 municípios, abrangendo todo o território estadual, e executa programas, projetos e políticas públicas em 2.140 comunidades rurais. Essas iniciativas beneficiam diretamente 58.742 famílias de agricultores e agricultoras, distribuídas em uma área de 133.196 hectares, contribuindo significativamente para o crescimento econômico e social do estado.

A seguir serão apresentadas as ações realizadas no exercício de 2024 sob a ótica do seu Plano Plurianual (PPA 2024-2027).

Crédito rural

Em 2024, foram emitidos 28.305 Cadastros da Agricultura Familiar (CAF), substituindo a antiga DAP e garantindo acesso a políticas públicas e financiamentos rurais. Do total, 723 foram para quilombolas, 403 para indígenas e 22.035 para o PRONAF. O crédito rural contratado atingiu R$ 35,6 milhões, com R$ 20 milhões já

efetivamente liberados, contemplando custeio agrícola, pecuário, investimentos e acesso à terra pelo PNCF.

Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) - Doação Simultânea

Em 2024, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) – Compra com Doação Simultânea (CDS) executou R$ 3,56 milhões da Portaria MDS nº 900/2023, beneficiando 1.067 agricultores e 675 entidades em 135 municípios do RN. Além disso, recebeu novo aporte de R$ 3,47 milhões via Portaria MDS nº 52/2024, com R$ 2 milhões destinados a 1.600 famílias quilombolas, reforçando a inclusão social e a segurança alimentar.

Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) - indígenas

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social destinou R$ 1 milhão para o PAA-Indígena no RN, marcando a primeira iniciativa voltada exclusivamente a comunidades indígenas no estado. A execução iniciou em novembro de 2023 e, até o primeiro semestre de 2024, foram aplicados R$ 804,1 mil, beneficiando 121 agricultores e 14 comunidades. Em 2024, o estado recebeu novo aporte de R$ 1,5 milhão para atender 20 comunidades em 13 municípios a partir de 2025.

Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) - Leite

O Convênio nº 919471 com o Governo Federal, via MDS, investe R$ 7,8 milhões, ampliados em abril de 2024 por um aditivo de R$ 8,2 milhões, incluindo R$ 1,6 milhão de contrapartida estadual. A modalidade Leite do PAA adquire leite bovino da agricultura familiar para entidades socioassistenciais. Desde maio de 2024, foram entregues 1.899.519 litros a 628 entidades em 80 municípios, beneficiando 210 produtores, dos quais 22% são mulheres. A distribuição é viabilizada por seis laticínios organizados em 12 lotes.

Projeto Algodão Agroecológico

Em 2024, a Emater-RN prestou assistência técnica a 400 famílias distribuídas em 69 municípios, abrangendo os 10 territórios do estado. Com uma área plantada de 360 hectares, a produção de algodão em rama atingiu 181.000 kg, fortalecendo a cadeia produtiva e promovendo o desenvolvimento sustentável da cultura.

Programa de Sementes Crioulas

Por meio dos consórcios alimentares, em parceria com o Projeto Algodão Agroecológico Potiguar, o Programa de Sementes Crioulas encerrou o ano de 2024 com a distribuição de 28.365 quilos de sementes para agricultores familiares em 58 municípios.

Foram entregues 8.185 quilos de feijão Pingo de Ouro, 18.768 quilos de arroz vermelho, 959 quilos de milho Posto Rico e 453 quilos de sorgo, beneficiando um total de 1.694 famílias rurais e fortalecendo a produção agrícola sustentável no estado.

Aquisição de feno e palma forrageira

Em 2024, a parceria entre a Emater-RN e a EMPARN viabilizou outra estratégia para garantir suporte forrageiro ao rebanho. Essa parceria possibilitou a entrega de 8.090 fardos de feno a 812 produtores das regionais de Assú, Currais Novos, Santa Cruz, São Paulo do Potengi e Caicó, a fim de garantir suporte forrageiro ao rebanho. Ademais, em 2024, a EMATER cadastrou e acompanhou a entrega de 116.400 raquetes de palma, sendo Mossoró a mais contemplada, com 61.000 unidades. Em seguida, São Paulo do Potengi (52.200), Caicó (2.000) e Assú (1.200).

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS (SEMARH)

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) é responsável pelo planejamento, coordenação e execução das ações estaduais voltadas para a gestão dos recursos hídricos e do meio ambiente no Rio Grande do Norte. Além disso, preside o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, integra o Conselho Estadual de Meio Ambiente e representa o Estado no Conselho Nacional de Recursos Hídricos, participando ativamente do Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos.

A seguir, são apresentadas as ações executadas em 2024, alinhadas ao Plano Plurianual (PPA 2024-2027).

Barragem Oiticica

Em 2024, foi concluído o barramento, que possui 4 km de extensão e permitirá a acumulação de água a partir da estação chuvosa de 2025, com capacidade para armazenar até 600 milhões de m³. O Complexo Oiticica conta ainda com três agrovilas, 128 km de estrada de contorno, 121 km de rede de energia elétrica e o reassentamento da comunidade Nova Barra de Santana.

Barragem Passagem das Traíras

Em 2024, foram concluídas as obras civis e a instalação de novos equipamentos hidromecânicos, permitindo a operação do reservatório e a gestão da água a ser armazenada com as chuvas de 2025. A execução das obras resultou de uma parceria entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e o Governo Federal.

Recuperação das estruturas de barragens

O Governo do RN, por meio da SEMARH, firmou dois contratos para a recuperação de barragens. O Contrato nº 031/2024, de R$ 15.784.511,82, prevê a recuperação de 28 barragens, incluindo limpeza, manutenção de taludes e cristas, e reparos em vertedouros e canaletas. Já o Contrato nº 032/2024, de R$ 2.421.419,46, destina-se à recuperação de equipamentos hidromecânicos em 15 barragens.

Tabela - Recuperação das estruturas de barragens

BARRAGEM	MUNICÍPIO	INTERVENÇÃO EM ANDAMENTO (R$ 1,00)		
		OBRA	HIDROMECÂNICO	TOTAL
PASSAGEM	ITAÚ	-	59.226,31	59.226,31
TOURÃO	PATÚ	-	126.303,71	126.303,71
RODEADOR	UMARIZAL	-	107.345,22	107.345,22
CARNAÚBA	SÃO JOÃO DO SABUGI	102.675,27	260.430,09	363.105,36
BOQUEIRÃO DE ANGICOS	AFONSO BEZERRA	-	65.900,80	65.900,80
ORÓS DAS MELANCIAS	FERNANDO PEDROZA	350.717,09	-	350.717,09
CALABOUÇO	PASSA E FICA	324.259,63	-	324.259,63
TOTAL		**777.651,99**	**619.206,13**	**1.396.858,12**

Fonte: SEMARH

Barragem Tabatinga

A recente recuperação dos equipamentos hidromecânicos possibilitou a retomada da operação do reservatório e a gestão eficiente da água acumulada. O investimento na obra foi de R$ 238 mil, financiado integralmente com recursos do tesouro estadual.

Poços perfurados

Em 2024, a Coordenadoria de Hidrogeologia (COHIDRO) da SEMARH realizou a perfuração de 205 poços, dos quais 123 apresentaram vazão de água, beneficiando 50 municípios. O investimento totalizou R$ 3.818.008,52, sendo R$ 3.614.148,00 provenientes do Governo Estadual e R$ 203.860,52 do Governo Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR (SEDRAF)

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (SEDRAF) tem como missão atender, prioritariamente, o pequeno e médio produtor rural, com foco na promoção da inclusão social.

A seguir, serão apresentadas, com base nas informações repassadas pelo órgão, as ações realizadas no exercício de 2024 sob a ótica do seu Plano Plurianual (PPA 2024-2027).

Política de reforma agrária e regularização fundiária

O Programa de Regularização Fundiária abrange a execução de três metas principais: o cadastro literal, o levantamento e o georreferenciamento de imóveis rurais, com previsão para o ano de 2024. A tabela a seguir apresenta a execução do programa, destacando a emissão, o registro e a entrega dos títulos realizados pela Secretaria.

Tabela - Títulos emitidos de Programa de Regularização Fundiária

NÚMERO DE TÍTULOS EMITIDOS	ANO			
	2021	2022	2023	2024
	210	26	54	73

Fonte: Dados da SEDRAF/RN

Em 2024, foram analisadas 198 propostas, das quais 22 foram contratadas. O programa destinou R$ 567.251,00 para 93 famílias do PNCF e repassou R$ 105.750,00 para a fiscalização de ATER. Além disso, o Banco do Nordeste autorizou 19 baixas de hipoteca, beneficiando 106 famílias.

Tabela - Quantidade contratos pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário

NÚMERO DE CONTRATOS	ANO			
	2021	2022	2023	2024
	10	07	14	22

Fonte: Dados SEDRAF/RN - 2024

Política de assistência técnica e extensão rural

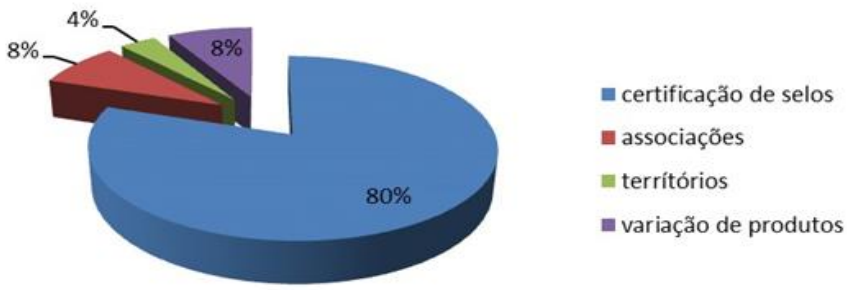
Em 2024, o Programa Mais ATER RN atendeu 2.500 famílias e realizou 2.803 atividades em 47 municípios, com ênfase em visitas técnicas e projetos como o Algodão Agroecológico Potiguar e o PAA.

Política pública de apoio ao cooperativismo e ao associativismo da agricultura familiar

Em 2024, a SEDRAF implementou o Programa Mais Mercado, destacando-se pela realização da II Feira Potiguar da Agricultura Familiar. O evento contou com a participação de 66 empreendimentos, gerando R$ 400 mil em vendas e atraindo 34 mil pessoas.

Além disso, foram certificados 137 produtos em 14 associações, abrangendo mais de 14 variações e 6 territórios.

Gráfico - Produtos certificados da Agricultura Familiar



Fonte: Dados SEDRAF/RN - 2024

Tabela - Investimento Programa Aquisição de Alimentos - PECAFES

SECRETARIA	INVESTIMENTO 2019 - 2024 (EM MILHÕES)
SEEC	R$ 38 milhões
SETHAS	R$ 2 milhões
SESAP	R$ 2 milhões
TOTAL	**R$ 42 milhões**

Fonte: Dados SEDRAF/RN - 2024

Políticas de abastecimento e reuso de águas, com tecnologias sociais, voltadas ao consumo humano, animal e produção de alimentos, no âmbito da agricultura familiar

Em 2024, foram perfurados 39 poços com sistemas fotovoltaicos, totalizando um investimento de R$ 5.331.763,81. Desde 2021, o programa beneficiou 2.500 famílias e 12 mil agricultores, incluindo 6 mil jovens, em 50 municípios, com a instalação de 77 poços.

Além disso, a Secretaria implantou 17 sistemas de reuso de água em 8 municípios, beneficiando 17 famílias e distribuindo 34.000 raquetes de palma, impactando aproximadamente 100 pessoas. O objetivo dessas ações foi ampliar a estocagem de forragem e promover a pecuária sustentável.

Sistemas de produção, com vistas à produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, dentro dos princípios da convivência com o semiárido e transição agroecológica

O Projeto Algodão Agroecológico Potiguar (PAAP) é uma iniciativa implementada pela SEDRAF e a EMATER, com o objetivo de integrar programas e parcerias voltados para a sustentabilidade do desenvolvimento rural.

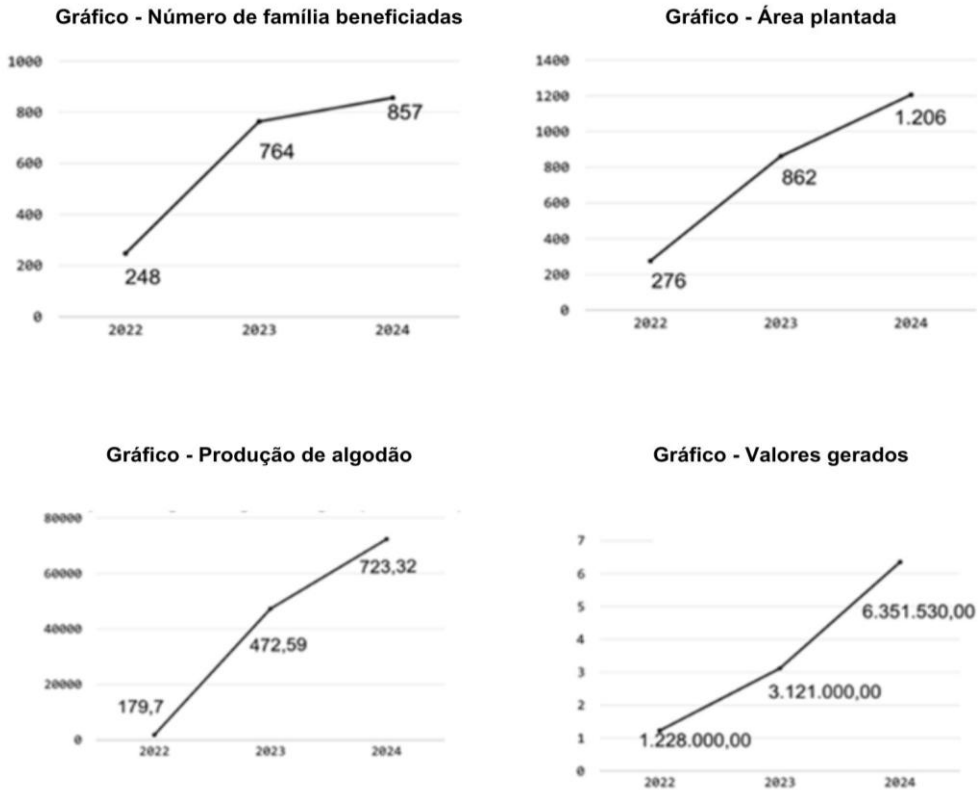
Em 2024, foram distribuídos 12 kits de maquinários agrícolas, promovendo maior acesso à tecnologia e inclusão rural, com foco especial em mulheres e jovens.

Tabela – Municípios contemplados com o Projeto Algodão Agroecológico Potiguar

NÚMERO DE MUNICÍPIOS	ANO		
	2022	2023	2024
	48	100	114

Fonte: Dados SEDRAF/RN - 2024

Gráficos - Números do algodão agroecológico



Fonte: Dados SEDRAF/RN - 2024.

Programa Estadual de Sementes Crioulas

O Programa Estadual de Sementes Crioulas, que está em seu 5º ano de implementação, beneficiou 7.600 famílias agricultoras em 2024 com a distribuição de 38.250 kg de sementes de arroz vermelho, feijão, milho e sorgo, o que representa uma média de 5 kg de sementes por família.

Desde seu início em 2019 até 2024, o programa já entregou 147.268 kg de sementes, com um total investido de R$ 1.955.869,80. A evolução do programa pode ser visualizada na tabela abaixo.

Tabela – Quantidade de Sementes e Valor investido nas Safras

QUANTIDADE DE SEMENTES/VALOR INVESTIDO				
ANO	2019/2020	2021/2022	2023	2024
KG	27.270	50.778	31.010	38.210
VALOR (R$)	266.524,30	540.345,50	505.980,00	643.020,00

Fonte: Dados SEDRAF/RN - 2024

Garantia Safra

O Programa Garantia Safra, desenvolvido pelo Governo Federal em parceria com os governos estaduais e municipais, atendeu, entre 2023 e 2024, um total de 27.446 agricultores, que receberam o aporte financeiro após a comprovação de perda de safra.

O programa avaliou a necessidade de repasse de R$ 4.552.416,00 às famílias cadastradas. Na edição 2023-2024 do Garantia Safra, 12.693 agricultores(as) foram contemplados em diversas regiões do estado, com destaque para Trairí (2.243), Alto Oeste (3.017) e Seridó (1.620), enquanto não houve adesões nas Terras Potiguares. Além disso, foram registradas 132 novas adesões e pagas 27.446 cotas no ano.

Tabela - Garantia Safra

GARANTIA SAFRA 2023 - 2024				
REGIÃO	MUNICÍPIOS	AGRICULTORES (AS)	VALORES	REGIÃO
I	81	15.209	2.454.480,00	I
II	51	12.237	2.097.936,00	II
TOTAL	132	27.446	4.552.416,00	TOTAL

Fonte: Dados SEDRAF/RN - 2024

Trabalho com Jovens e Mulheres

Em 2024, o Programa Estadual de Documentação da Mulher Trabalhadora Rural realizou 12 mutirões em 10 municípios e 7 territórios, beneficiando 1.140 famílias de agricultores familiares.

Fomento Rural

Em 2024, a Secretaria executou o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, uma iniciativa do governo federal voltada para a inclusão produtiva e segurança alimentar de famílias rurais em situação de extrema pobreza (renda de até R$ 218 por pessoa), identificadas pelo Cadastro Único. O programa beneficiou 2.909 famílias, das quais 1.225 receberam a segunda parcela. O investimento total do programa até o final do ano foi de R$ 10.013.400,00.

Tabela - Beneficiários/as do Programa Fomento Rural

LIBERAÇÃO DA 1° PARCELA	N° DE FAMÍLIAS INCLUÍDAS	PRIMEIRA PARCELA	N° DE FAMÍLIAS QUE RECEBERAM 2° PARCELA	SEGUNDA PARCELA
Jun/24	833	2.165.800,00	-	-
Jul/24	407	1.058.200,00	-	-
Ago/24	163	423.800,00	-	-
Set/24	365	949.000,00	16	32.000,00
Out/24	553	1.437.800,00	-	-
Nov/24	243	631.800,00	782	1.564.000,00
Dez/24	345	897.000,00	427	854.000,00
TOTAL	2.909	7.563.400,00	1.225	2.450.000,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA NO ESTADO				10.013.400,00

Fonte: Dados SEDRAF/RN - 2024

O Programa Fomento também visa articular as políticas públicas voltadas ao público do Programa Algodão Agroecológico Potiguar (PAAP), beneficiando atualmente 65 famílias.

Um dado importante a ser destacado é que, no total de beneficiários do Fomento Rural, 2.465 mulheres, 444 homens e 552 jovens foram atendidos, totalizando 2.909 pessoas.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN)

O Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) tem como missão oferecer serviços com qualidade, efetividade e responsabilidade nas áreas de educação, fiscalização, registro de veículos e condutores. Seu objetivo é proporcionar à sociedade norte-rio-grandense condições adequadas para um trânsito mais humano e seguro.

A seguir serão apresentadas as ações realizadas no exercício de 2024 sob a ótica do seu Plano Plurianual (PPA 2024-2027).

Promover a Gestão Estratégia do DETRAN, por meio da inovação e da tecnologia, com foco na qualidade do atendimento ao cidadão

Das oito metas propostas, cinco foram alcançadas, representando 62,5% de sucesso.

Avaliação individual das metas:

Tabela - Avaliação individual das metas

Cód.	Descrição	Unidade de medida	Metas 2024		Estágio de execução %
			Previstas	Alcançadas	
089	Implementação de ferramentas digitais para a desburocratização, melhoria da gestão e dos serviços públicos.	número	3,00	30	1.000%
029	Estruturação e implementação do Planejamento Estratégico.	unidade	1	0	0%
091	Capacitação e qualificação dos servidores.	pessoas	200	434	217%
092	Execução das atividades de qualidade de vida de acordo com a Política de Qualidade de Vida do Estado.	unidade	12	17	141,67%
093	Realização do concurso público do DETRAN RN.	unidade	1	0	0%
094	Construção, reforma e ampliação das instalações físicas do DETRAN RN e suas unidades descentralizadas.	número	3	1	33,33%
095	Reaparelhamento do órgão visando a otimização na execução dos serviços.	número	300	321	107%
527	Vagas disponibilizadas ao cidadão para o Programa CNH Popular.	número	1.000	0	0%

Fonte: Processos Sei nº 02910005.001395/2024-39; nº 02210140.001131/2024-17.

Garantir melhores condições de mobilidade urbana e viária através de ações permanentes de educação para a cidadania

Dentre as 12 metas propostas, sete foram alcançadas, representando 58% do total das metas estabelecidas.

Tabela - Metas

Cód.	Descrição	Unidade de medida	Metas 2024		Estágio de execução %
			Previstas	Alcançadas	
529	Veículos Fiscalizados.	número	150.000,00	410.790	273,86%
531	Equipamentos de Fiscalização Eletrônica Instalados.	número	4	0	0%
532	Ações de melhorias em infraestrutura viária.	número	4	13	325%
533	Placas de sinalização vertical implantadas.	número	120	140	116,67%
534	Sinalização horizontal implantada.	km²	400	29,5	7,38%
536	Manutenções semafóricas.	número	100	89	89%
538	Ações de educação para o trânsito nas escolas.	número	3	45	1.500%

539	Ações de educação para o trânsito na sociedade em geral.	número	120	131	109,17%
036	Estruturação da Escola Pública de Trânsito.	número (unidade do Detran)	1	2	200%
542	Capacitações sobre o exercício da cidadania no trânsito.	número	10	69	690%
037	Estruturação do Conselho Estadual de Trânsito- CETRAN	número	1	0.5	50%
544	Municípios Integrados ao Sistema Nacional de Trânsito.	número	3	0	0%

Fonte: Processo Sei nº 02910005.001395/2024-39.

Outros Indicadores de gestão e de desempenho

Os indicadores a seguir foram definidos de modo a refletir a efetividade das metas traçadas.

Tabela - Indicadores do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte

Programa	Fórmula	Data inicial	Valor Inicial	Data final	Valor final
O Estado a serviço da Sociedade	Nº Absoluto de Reclamações junto à Ouvidoria.	31/01/2024	602	12/12/2024	610
Infraestrutura integrada: Sistema Integrado de Logística e Transportes	TMV = (Taxa do número de mortes em acidentes de trânsito x 10.000) /número de veículos	31/01/2024	3	26/12/2024	3,2
Infraestrutura integrada: Sistema Integrado de Logística e Transportes	TMH = (Taxa do número de mortes em acidentes de trânsito x 100.000) /número de habitantes	31/01/2024	13	26/12/2024	15

Fonte: Setor de Estatística e Ouvidoria do DETRAN/RN; PRF; CPRE/RN; STTU-Natal; COINE/ITEP- RN; IBGE

INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (IGARN)

O Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte (IGARN) é o órgão estadual responsável pela gestão técnica e operacional dos recursos hídricos em todo o território do estado.

Trata-se de uma autarquia vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), possuindo personalidade jurídica de direito público interno, além de autonomia administrativa e financeira, com patrimônio próprio.

A seguir, serão apresentadas, com base nas informações repassadas pelo órgão, as ações realizadas no exercício de 2024 sob a ótica do seu Plano Plurianual (PPA 2024-2027).

Sistema Integrado de Gestão das Águas

Foi implantado o Sistema Integrado de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte, com o Módulo de Gestão de Outorgas, que trouxe maior eficiência aos procedimentos de gestão hídrica, permitindo a análise detalhada da disponibilidade e demanda de água nas Bacias Hidrográficas Potiguares.

Tabela - Número de outorgas do SIGA

DESCRIÇÃO	N° DE OUTORGAS	TEMPO ESTIMADO
Sem Sistema SIGA	1.279	65 dias
Com Sistema Siga	2.738	10 dias

Fonte: IGARN

Parceria com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

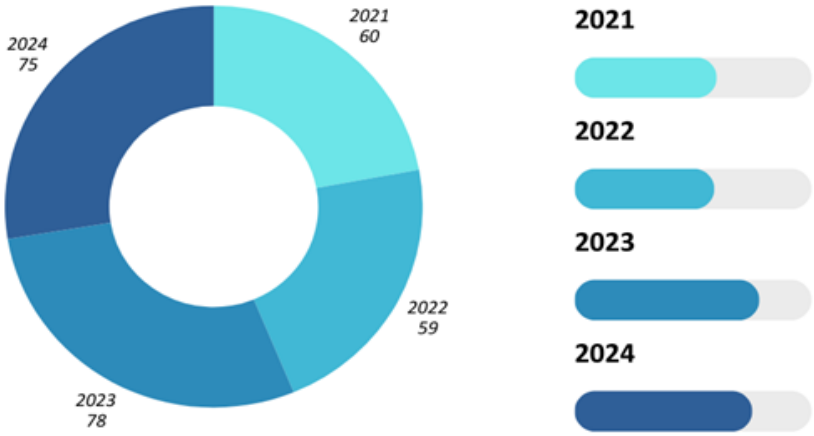
Em 2024, o IGARN expandiu sua atuação com a implantação de mais uma Unidade Municipal de Serviços em Recursos Hídricos (UMS-RH), localizada na Central do Cidadão em Pau dos Ferros (imagem 03). Com isso, o Instituto passou a contar com seis unidades de atendimento, nas centrais do cidadão dos municípios de Mossoró, Apodi e Pau dos Ferros, além de parcerias com as prefeituras de Upanema, Ipanguaçu e Baraúna.

Segurança de Barragens

O IGARN realizou importantes intervenções para garantir o cumprimento da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no estado. Ao longo de 2024, foram inspecionadas 75 barragens, com o cadastro de 35 delas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Além disso, o IGARN elaborou vistorias e relatórios técnicos circunstanciados sobre o incidente que resultou no colapso da ponte na BR-304.

Gráfico - Número de barragens inspecionadas (2021-2024)



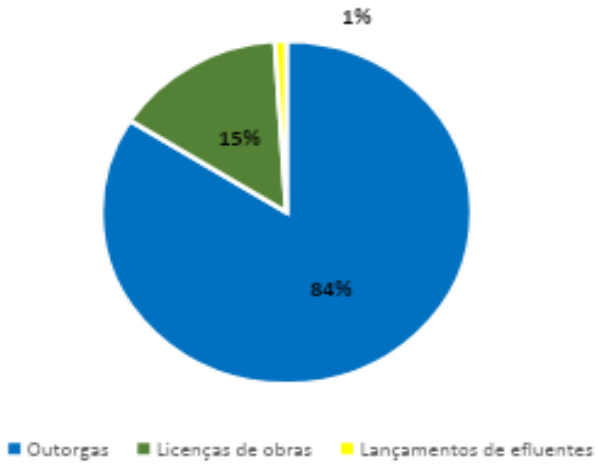
Fonte: IGARN

Regulação e fiscalização

Na área de regulação e fiscalização, em 2024, foram emitidas 2.659 outorgas de direito de uso dos recursos hídricos, sendo a maioria delas destinada à irrigação, com o objetivo de facilitar o acesso creditício ou garantir o benefício da tarifa verde, que reduz os custos de energia para irrigação em até 75%.

Em relação à fiscalização de usuários, o IGARN realizou 214 fiscalizações em diversas áreas do estado, reforçando a aplicação das normas e a preservação dos recursos hídricos.

Gráfico – Regulação e Fiscalização por tipo em 2024



Fonte: IGARN

Monitoramento dos recursos hídricos

No monitoramento quantitativo, foram acompanhados 67 pontos, incluindo açudes, barragens e lagoas, com o fornecimento de boletins semanais e mensais à imprensa do RN.

Já o monitoramento qualitativo envolveu a realização de quatro coletas trimestrais em 65 pontos distribuídos por todo o estado, abrangendo açudes, rios e lagoas, para a análise de parâmetros físicos, biológicos e microbiológicos.

Parcerias e acordos de cooperação técnica

Em 2024, o IGARN firmou Acordos de Cooperação Técnica (ACT) para fortalecer sua capacidade técnica e operacional na gestão dos recursos hídricos. Destacam-se parcerias com a ANA para a Sala de Situação e Monitoramento de Secas, com o Serviço Geológico do Brasil (SGB) para monitoramento de águas subterrâneas, e com a EMPARN para recuperação de equipamentos. Além disso, o IGARN firmou acordos com a FUNCERN e o IFRN para seu Planejamento Estratégico e com o CREA/RN para aprimorar a fiscalização de obras hidráulicas no estado.

PROJETO GOVERNO CIDADÃO

O Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte é um acordo de empréstimo nº LN 8276-BR, firmado entre o Estado do Rio Grande do Norte (mutuário) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD/Banco Mundial (agente financiador), no valor de US$ 360 milhões.

Esse projeto multissetorial integrado teve como meta contribuir para mudanças no cenário socioeconômico do Rio Grande do Norte, por meio da implementação de ações articuladas que visam reverter o baixo dinamismo do estado, com foco na redução das desigualdades regionais.

Projeto RN Sustentável 2024

Em 2024, foram implementadas as medidas de encerramento da primeira etapa e de preparação para a segunda etapa do Projeto. No que se refere ao

encerramento da primeira fase, diversas atividades foram realizadas, incluindo o processamento dos pagamentos finais dos investimentos inscritos em restos a pagar. Durante o ano, o Projeto executou os pagamentos pendentes referentes aos investimentos realizados em 2023 no âmbito do acordo de empréstimo. A seguir, são apresentados os gastos do projeto detalhados por subação orçamentária.

Tabela - Execução financeira de restos a pagar em 2024

SUBAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	INSCRITO EM RESTOS A PAGAR	PAGO	SALDO
141101 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	R$ 1.927.647,49	R$ 1.927.647,49	R$ 0,00
140901 - ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 980.255,87	R$ 980.255,87	R$ 0,00
140701 - EDUCAÇÃO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
140001 - SEGURANÇA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
140401 - GESTÃO PÚBLICA	R$ 5.590.141,21	R$ 5.590.141,21	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 8.498.044,57**	**R$ 8.498.044,57**	**R$ 0,00**

Fonte: SIGEF e SMI, 2024.

O fechamento financeiro e a prestação de contas final dos recursos, incluindo a contrapartida, foram concluídos em 2024. Durante esse processo, foram emitidos os relatórios financeiros finais (IFRs e SOEs), que registraram um gasto total de R$ 1,4 bilhão no âmbito do acordo de empréstimo.

Além disso, foi realizado o fechamento da contrapartida do Projeto, totalizando R$ 251 milhões, equivalentes a US$ 59,444 milhões, conforme detalhado nos quadros a seguir.

Tabela - Valor de Contrapartida por Subação Orçamentária

SUBAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R$)	%
141101 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	22.666.404,83	9,0%
140901 - ATENÇÃO À SAÚDE	60.748.494,84	24,2%
140701 - EDUCAÇÃO	102.126.543,01	40,7%
140001 - SEGURANÇA	41.626.125,23	16,6%
140401 - GESTÃO PÚBLICA	23.909.686,92	9,5%
TOTAL	**R$ 251.077.254,83**	**100%**

Fonte: SMI, 2024

O Projeto adquiriu aproximadamente 134 mil itens de bens para os diversos órgãos beneficiados, dos quais 128 mil foram passíveis de tombamento.

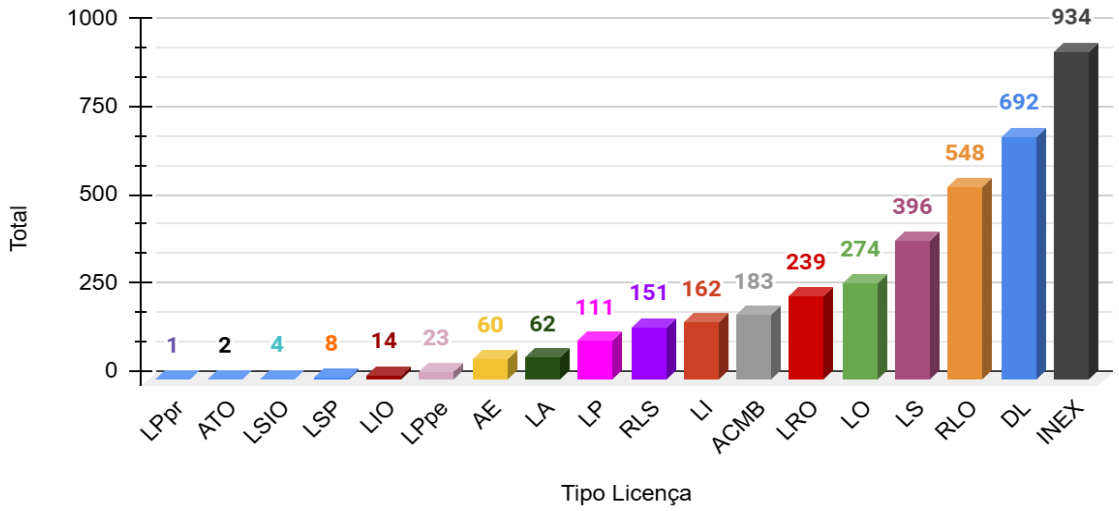
Preparação da Segunda Etapa do projeto

Em 2024, duas missões foram conduzidas para a preparação do Project Appraisal Document (PAD) da Fase 2 do Projeto Integrado de Desenvolvimento do RN. A primeira, em janeiro, validou a estrutura do Projeto, objetivos e arranjos institucionais. A segunda, em julho, refinou o desenho final e revisou documentos de salvaguardas. Paralelamente, foram preparados documentos para a quinta alteração contratual da Operação de Crédito com o BIRD, garantindo a continuidade do projeto em áreas como agricultura familiar e turismo. Também foi elaborado o Manual Operativo do Projeto (MOP) para orientar sua implementação.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA) desempenhou um papel fundamental em 2024 na promoção do desenvolvimento sustentável do estado, aliando o aproveitamento das potencialidades regionais à busca pela melhoria da qualidade de vida da população. Ao longo do ano, o instituto emitiu 3.864 licenças de 18 tipos diferentes, conforme ilustrado no Gráfico a seguir.

Gráfico - Licenças emitidas por tipo no ano de 2024



Fonte: adaptado do Relatório de Contas de Governo - IDEMA - 02510035.004371/2024-04 - exercício 2024.[19]

[19] Legenda dos tipos de Licenças: Autorização de Captura de Material Biológico - ACMB; Autorização Especial - AE; Autorização de Teste de Operação - ATO; Dispensa de Licença - DL; Declaração de Inexigibilidade - INEX; Licença de Alteração - LA; Licença de Instalação - LI; Licença de Instalação e Operação - LIO; Licença

Em 2024, foram emitidos 52 boletins de balneabilidade, além de relatórios trimestrais do Projeto Estudo de Balneabilidade das Praias do RN (PEBPRN), cobrindo os períodos de fevereiro a abril, maio a julho e agosto a outubro. Também foi elaborado um relatório anual, previsto para fevereiro de 2025.

Outros documentos incluem um relatório de vistorias técnicas realizadas entre setembro e outubro, um relatório sobre a campanha de divulgação e educação ambiental (janeiro e fevereiro) e dois relatórios técnicos sobre a qualidade anual das praias da Região Metropolitana de Natal, abrangendo os períodos de 2018-2023 (emitido em janeiro/2024) e 2013-2023 (emitido em agosto/2024).

As ações do IDEMA em 2024 reafirmam seu compromisso com a gestão ambiental e o desenvolvimento sustentável no Rio Grande do Norte, promovendo a preservação dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida da população.

Essas ações, de grande impacto para a população rural e urbana, alinham-se com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os ODS 2, 6, 9, 11 e 15. Ao promoverem a segurança alimentar e o acesso a água de qualidade (ODS 2 e 6), além de fortalecerem a infraestrutura e a inovação no campo (ODS 9), contribuem também para a criação de cidades mais inclusivas e sustentáveis (ODS 11). Por fim, as iniciativas voltadas para a preservação dos recursos hídricos e da biodiversidade (ODS 15) refletem o compromisso do Estado com a gestão responsável dos recursos naturais, visando um futuro mais sustentável para as gerações vindouras.

---

de Operação - LO; Licença Prévia - LP; Licença Prévia para Perfuração - LPpe; Licença Prévia de Produção para Pesquisa - LPpr; Licença de Renovação de Operação - LRO; Licença Simplificada - LS; Licença Simplificada de Instalação e Operação - LSIO; Licença Simplificada Prévia - LSP; Renovação de Licença de Operação - RLO; Renovação de Licença Simplificada - RLS.

EDUCAÇÃO E CULTURA



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO | 2024

EDUCAÇÃO E CULTURA

Nos últimos anos, o Rio Grande do Norte tem avançado significativamente na promoção da educação e da cultura, com investimentos expressivos em infraestrutura, ampliação da oferta de ensino integral e profissionalizante, além de políticas voltadas para a inclusão e valorização da diversidade cultural do estado. Na educação, destaca-se a expansão das matrículas no ensino integral e técnico, bem como os investimentos em modernização das escolas e formação de professores. No campo da cultura, a criação da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) e a execução de políticas de fomento, como a Lei Paulo Gustavo e a Política Nacional Aldir Blanc, reforçam o compromisso do governo com a valorização das manifestações culturais e o fortalecimento do setor. A seguir, são apresentados os principais avanços nessas áreas, evidenciando os esforços voltados ao desenvolvimento social e econômico do estado.

Pontos relevantes e novas perspectivas:

✅Avanços na educação em tempo integral, na educação profissional e tecnológica. **A educação em tempo integral cresceu quase 260%**; saindo de 10.589 matrículas em 2019 para 38 mil vagas ofertadas em 2025, abrangendo **248 escolas**;

✅**Educação profissional cresceu mais de 130%**; passou de 7.058 em 2019 para 16.300 em 2025, distribuídas em 131 escolas da rede estadual;

✅Na **Educação Especial, registrou-se um crescimento de cerca de 70%** entre 2019 e 2025, passando de 5.669 para 9.141 alunos;

✅Desde 2023 até 2024 foram investidos **R$ 254 milhões** em construção, reforma, ampliação, manutenção e aquisição de equipamentos em **131 escolas** da rede estadual, **incluindo as 10 unidades dos IERNs**;

✅Estão em funcionamento os **IERNs** de Natal, Campo Grande, Jardim de Piranhas, Alexandria e Tangará; as unidades de Touros, Umarizal e São Miguel foram transferidas para a Rede Federal de Ensino; no primeiro semestre, entram em funcionamento as unidades de Areia Branca e Santana do Matos;

✅**Concurso público para 598 cargos** de Professor e Especialista em Educação que foram nomeados em julho deste ano.

✅Em 2024, foi aprovado o projeto que viabilizará a **recuperação de 14 Casas de Cultura**, das 27 geridas pela Fundação José Augusto;

✅**O RN foi contemplado no edital "Resgatando a História"**, promovido pelo BNDES, com base na Lei Rouanet, sendo patrocinadores o próprio BNDES, o Instituto Neoenergia, com contrapartida do Governo do Estado;

✅O valor aprovado para execução do projeto é de aproximadamente **R$ 14 milhões**; desse total, R$ 3,5 milhões de recursos próprios do Governo do Estado para recuperação do espaço físico das Casas de Cultura Popular, renovação do mobiliário, dos auditórios e aquisição de equipamentos;

✅Novo PAC Seleções vai destinar **mais de R$ 10 milhões para fortalecer a Cultura do RN**. Serão construídos **5 Centros de Artes e Esportes Unificados**;

✅Foram investidos em 2024, **R$ 3,5 milhões** aproximadamente, em **pagamento de cachês e estruturas de apresentações culturais** (palco e logística);

✅Em 2024, o Governo do RN **renunciou R$ 32,5 milhões da arrecadação fiscal para a produção cultural** do RN;

✅Desde 2021, o Governo do Estado restaurou e/ou recuperou diversos equipamentos culturais:

- ➔ Teatro Alberto Maranhão;
- ➔ Pinacoteca do Estado;
- ➔ Forte dos Reis Magos e Cidade da Criança;
- ➔ Complexo Cultura Rampa;
- ➔ Escola de Dança do Teatro Alberto Maranhão;
- ➔ Biblioteca Estadual Câmara Cascudo;
- ➔ Espaço Cultural João Paulo II (Papódromo).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE (SEEC)

A Secretaria de Estado de Educação buscou assegurar educação de qualidade, numa perspectiva de equidade, inclusão, buscando uma sociedade justa e com mais oportunidades ao povo potiguar.

Dentre as principais ações, destaca-se a **inauguração das 5 (cinco) primeiras unidades dos Institutos Estaduais de Educação Profissional, Tecnologia e Inovação - IERNs**, sendo entregues nos municípios de Natal, Campo Grande, Jardim de Piranhas, Alexandria e Tangará, bem como a realização de

formações continuadas aos educadores da Rede Estadual em todas as suas modalidades e etapas de ensino da Educação Básica.

Dentre os tópicos de destaque na atuação da SEEC estão:

Obras

- 131 escolas da rede estadual passaram ou estão passando por obras de manutenção, reforma ou ampliação durante o biênio 2023-2024;
- Construção das 10 primeiras unidades dos **IERNs**, que eleva o número de instituições atendidas para 141. **Cinco Unidades entregues:** Natal, Campo Grande, Jardim de Piranhas, Alexandria e Tangará;
- Total em **investimento** de mais de **R$ 200 milhões**.

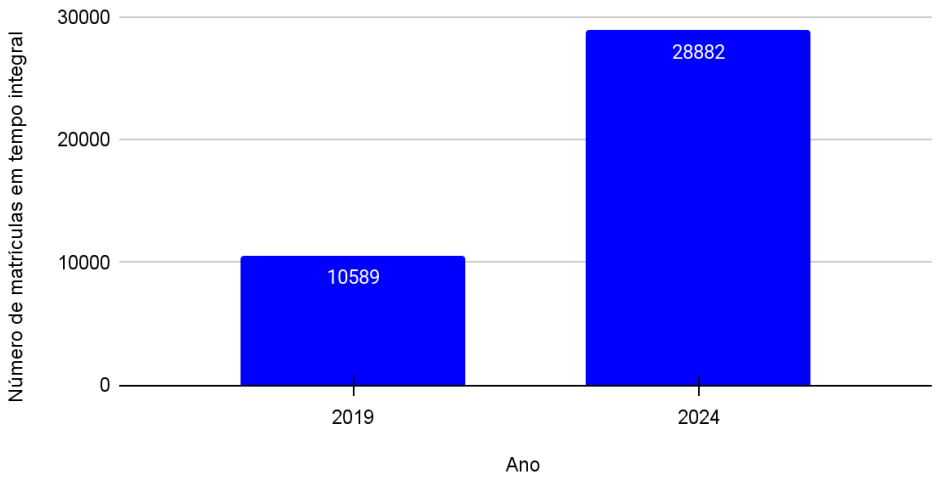
Aquisições

- 54,3 milhões investidos na aquisição de equipamentos essenciais para as escolas da Rede Estadual de Educação: computadores, equipamentos para laboratórios, aparelhos de ar-condicionado, mobiliário para as salas de aula (mesas e cadeiras); equipamentos para as cozinhas: freezers, geladeiras, cubas e utensílios.

Matrículas Integral e Educação Profissional

Nos últimos cinco anos, a Rede Estadual de Educação tem demonstrado um crescimento significativo nas matrículas nas modalidades de ensino integral e educação profissional, que reflete a expansão e o fortalecimento das políticas educacionais voltadas para a ampliação do acesso à educação em tempo integral e à formação técnica e profissional, possibilitando uma formação mais completa e alinhada às demandas do mercado de trabalho, senão vejamos:

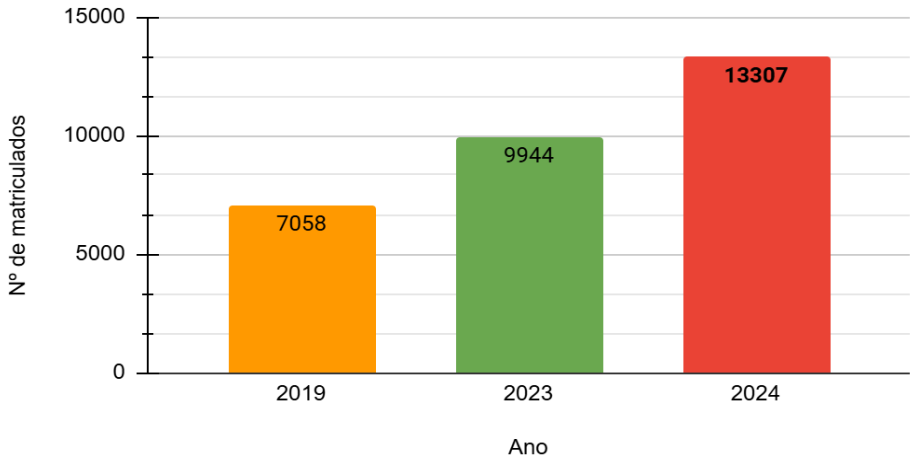
Gráfico - Número de matrículas em tempo integral



Fonte - SEEC - Relatório Contas Governo - Processo SEI nº 02510035.004390/2024-22

A Educação Profissional, que oferece cursos técnicos e de qualificação para preparar os jovens para o mercado, também experimentou um crescimento expressivo, demonstrando a importância crescente dos cursos profissionalizantes no contexto educacional, permitindo que os jovens desenvolvam habilidades específicas e estejam prontos para enfrentar as demandas profissionais com mais confiança e competência, em sintonia com as necessidades contemporâneas dos alunos.

Gráfico - Número de matriculados em cursos técnicos e de qualificação



Fonte: SEEC - Relatório Contas Governo - Processo SEI nº 02510035.004390/2024-22

Ainda na temática, foi realizado o Programa Mulheres Mil, com **mais de 1.600 mulheres atendidas** com **cursos de profissionalização e complementação de estudos às mulheres em vulnerabilidade social**. A oferta

de cursos de formação continuada (FIC) contribuirá para a promoção da autonomia da mulher e a criação de oportunidades no mercado de trabalho para que consigam melhorar a qualidade de suas vidas e de suas comunidades. Em todo o RN, o programa **chegou a 32 municípios**, oferecendo **19 cursos** de qualificação profissional, com carga horária de 160 horas, **em diversos eixos tecnológicos**, voltados para mulheres em situação de vulnerabilidade social. O programa é realizado em parceria com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação.

Educação Especial

Nos últimos cinco anos (2019-2024), houve um **crescimento de 72%** nas **matrículas de Educação Especial, subindo de 5.669 para 9.791** alunos. O RN dobrou a oferta de Educação Especial na rede estadual de ensino, prestigiando a educação inclusiva para estudantes com necessidades educacionais específicas.

Concurso do Magistério

Foi publicado edital para a realização de um novo **concurso público** para preenchimento de **598 cargos de Professor e Especialista em Educação**. A iniciativa visa suprir a necessidade de reposição de vacâncias decorrentes de aposentadorias e falecimentos, bem como antecipar futuras vacâncias previstas até 2026.

Alfabetização De Crianças

O Estado conquistou a **categoria Ouro no Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização**, iniciativa do Ministério da Educação (MEC) no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA). A certificação reconhece boas práticas das secretarias de educação no país que promovem e asseguram o direito à alfabetização das crianças;

Formações

Foram realizadas Formações em Práticas de Currículo do Ensino Médio Potiguar Integral - Os três polos (Natal, Mossoró e Currais Novos) totalizaram **527 participantes**, além do II Ciclo de Acompanhamento Formativo - Recomposição de Aprendizagens com **500 participantes** e II Seminário do Ensino Médio Potiguar **com cerca de 160 inscritos**.

Feiras de Ciência

Para que a delegação da rede estadual de educação chegasse à **Feira Brasileira de Ciências e Engenharia (Febrace)**, realizada em São Paulo (SP), a SEEC **investiu R$ 144.404,49**. Esse valor **garantiu a presença de 22 estudantes e professores em um dos maiores eventos de ciência da América Latina**. No total, **10 projetos foram apresentados na feira**. Para a **Feira de Ciências do Semiárido**, realizada em Mossoró, o Governo do RN realizou o **investimento de R$ 520 mil**, garantindo a realização de feiras locais e regionais. **87 escolas estiveram presentes na fase final da feira**.

Feiras do Livro

- 18ª Feira do Livro de Mossoró - 2024 - 244 Escolas Participantes, com **67.148 estudantes beneficiados;** o valor Destinado para as Escolas foi de **R$ 511.099,25**;
- 7ª Feira de Livros da Cooperativa Cultural (FLICOOP) - 2024 - com **349 Escolas Participantes** e **133.948 estudantes beneficiados**; o valor destinado para as Escolas foi de **R$ 974.888,00**.

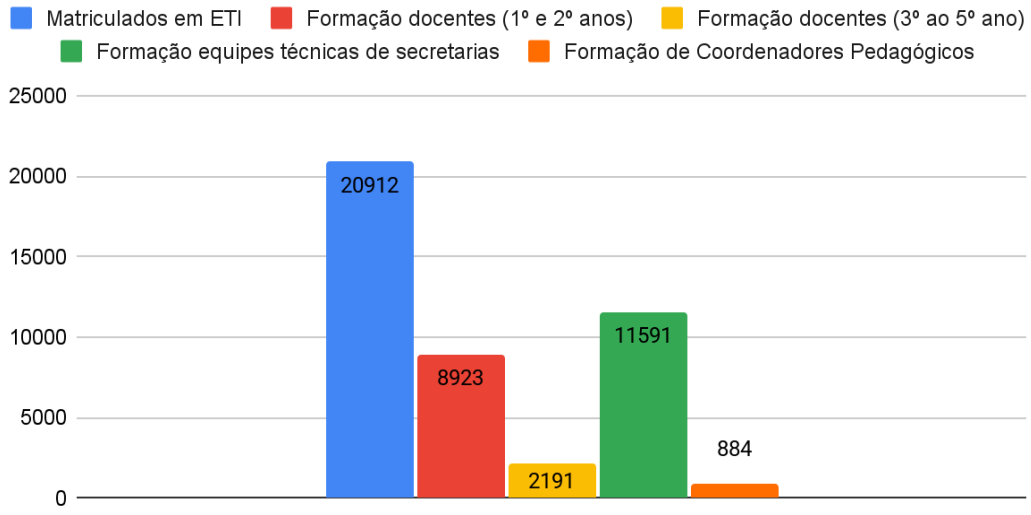
Transporte Escolar

investimento de **R$ 50 milhões** no Programa Estadual do Transporte Escolar, o qual atende cerca de 57 mil; atualmente **394 ônibus fazem parte do PETERN**; **A SEEC realizou a compra de 86 ônibus escolares para a rede estadual de ensino**, **com investimentos no valor de R$ 29,4 milhões**.

Parcerias Com O Governo Federal

No ciclo 2023/2024, o RN, por meio de parceria com o Governo Federal, investiu **mais de R$ 80,8 milhões na Escola em Tempo Integral e** mais de **R$ 36 milhões no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** (CNCA - **ao qual todos os municípios do RN aderiram** e que, através do investimento em materiais complementares de apoio à alfabetização, **alcançou 191.040 docentes e estudantes** da rede pública)**,** com significativos resultados alcançados:

Gráfico - Resultados de parcerias com o Governo Federal em investimentos



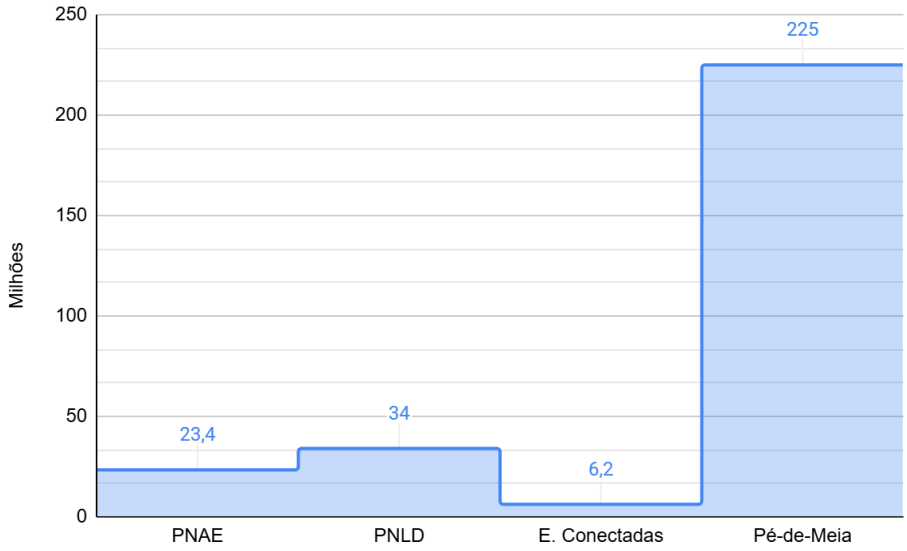
Fonte: SEEC - Relatório Contas Governo - Processo SEI nº 02510035.004390/2024-22

Programas Federais (Investimento de 2024)

Além das parcerias, alguns programas federais executados no âmbito estadual receberam relevantes repasses:

- Programa Nacional de **Alimentação Escolar** (PNAE): R$ 23,4 milhões em repasses;
- Programa Nacional do Livro e do **Material Didático** (PNLD): R$ 34 milhões em compra de livros;
- Escolas **Conectadas** (visa garantir a conectividade para fins pedagógicos): R$ 6,2 milhões;
- Programa **Pé-de-Meia**: Investimento de R$ 225 milhões no Rio Grande do Norte em 2024. **Cerca de 87 mil estudantes** do ensino médio regular público são elegíveis ao programa.

Gráfico: Programas Federais



Fonte: SEEC - Relatório Contas Governo - Processo SEI nº 02510035.004390/2024-22

Dentre outras ações da SEEC destacam-se:

- Concessão de **90 (noventa) bolsas atletas**;
- 214 (duzentas e quatorze) propostas para participarem da Lei de Incentivo ao Esporte Prof. Sebastião Cunha, 134 (cento e trinta e quatro) foram aprovadas pela comissão de avaliação e **80 (oitenta) projetos conseguiram captar recursos** para seu desenvolvimento;
- aquisição de **21 ônibus escolares** para atender as redes de ensino do RN;
- convocação de **3.871 profissionais** na área de educação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN (FUERN)

A Instituição possui 6 campi universitários e 16 polos de apoio presencial para os cursos de educação a distância distribuídos por todas as macrorregiões do Estado. Essa estrutura oferece 66 cursos de graduação em todas as grandes áreas do conhecimento, 25 cursos de mestrado e 9 cursos de doutorado.

Entre as conquistas de destaque da entidade está o **Conceito 4 no Índice Geral de Cursos (IGC-INEP/MEC)**, elevando a Instituição ao seleto grupo dos 22% das IES do Brasil com nível de qualidade 4 ou 5.

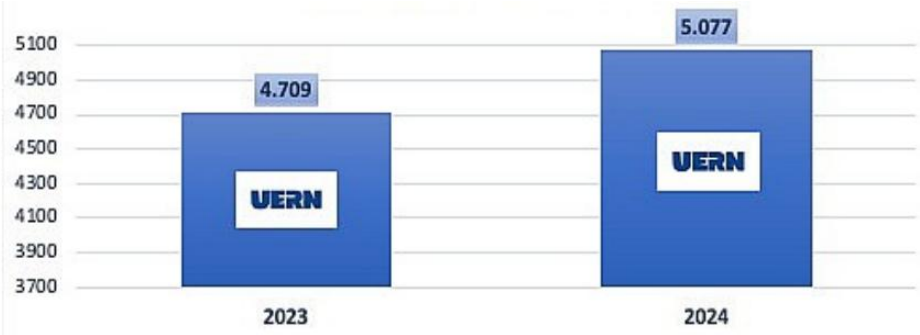
Em 2024, **23 novos cursos foram criados**, dos quais 14 na modalidade de educação à distância (6 de graduação e 8 pós-graduação lato sensu) e 8 presenciais (4 doutorados e 5 especializações). Somados à estrutura existente, permitirão ofertar à população do RN cerca de **20 mil vagas no quadriênio 2024-2027**.

Em 2024, as ações extensionistas da UERN **atenderam um público de 202.355 pessoas,** distribuído nos territórios em que a Universidade está presente. Ao todo foram **284 ações** (programas, projetos, cursos, eventos, prestações de serviços e núcleos) em várias áreas como saúde, educação, atendimento jurídico, empreendedorismo, meio ambiente, tecnologia, comunicação, cultura, esporte e lazer entre outras.

Houve ampliação de ofertas dos auxílios: creche, moradia universitária e ajuda de custo para participação em eventos; a majoração dos valores do Auxílio Creche, Auxílio Financeiro do Programa de Moradia Universitária, Programa de Apoio ao Estudante e Auxílio Financeiro à Participação em Eventos Acadêmicos; a implantação e oferta do Auxílio Alimentação; e a implantação e oferta do Auxílio Transporte.

Houve incremento do número de vagas ofertadas. Considerando apenas os cursos de graduação, as vagas ofertadas foram de 3.539, que somadas às vagas dos cursos de pós-gradução lato e stricto sensu (presenciais e ead) alcançaram o total de 5.077.

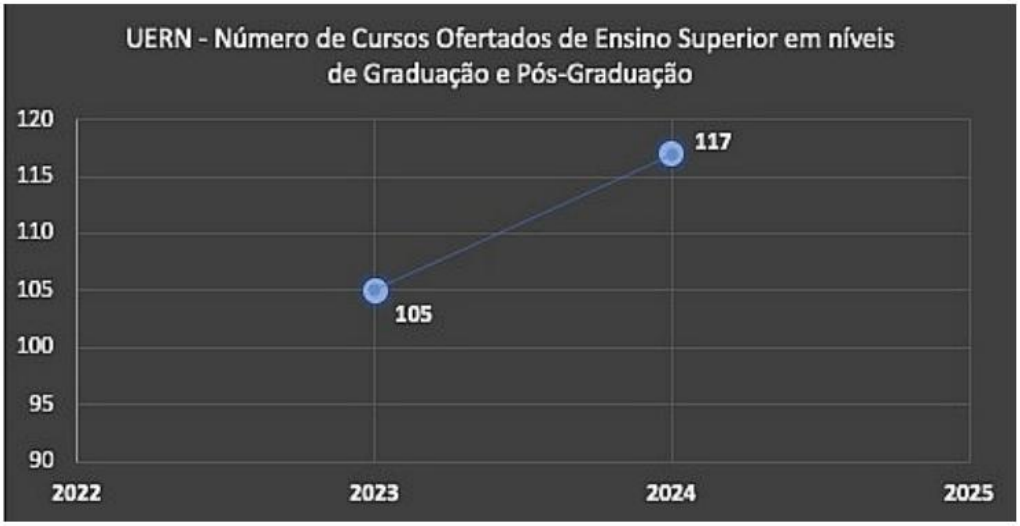
Gráfico: Comparativo vagas graduação e pós-graduação 2023 x 2024



Fonte: FUERN - Relatório Contas Governo - Processo SEI nº 02510035.004402/2024-19

Houve, ainda, o **crescimento de aproximadamente 11% na oferta de cursos de nível superior**, senão vejamos:

Gráfico - Comparativo cursos ofertados de nível superior - 2023 x 2024



Fonte: FUERN - Relatório Contas Governo - Processo SEI nº 02510035.004402/2024-19

Em 2024, foram aprovados **mais 4 (quatro) cursos de doutorado**: Ensino (POSENSINO); Ciências Naturais (PPGCN); Geografia (PPGEO); e Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (Plandites).

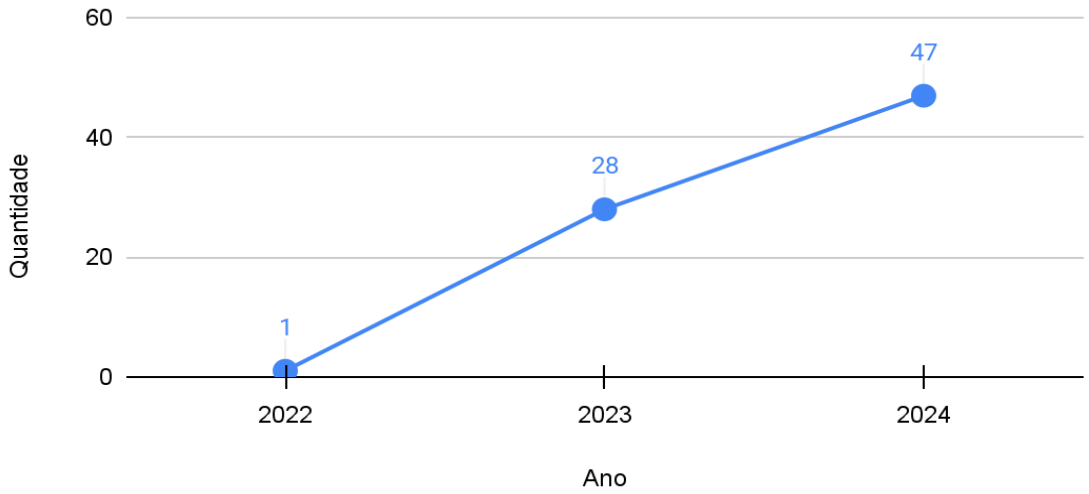
A título exemplificativo, destacam-se atividades como os **Ambulatórios** da Faculdade de Ciências da Saúde (FACS) e da Faculdade de Enfermagem (FAEN) os quais realizaram **mais de 8.000 atendimentos** no ano de 2024; o Festival de Teatro da UERN (FESTUERN) 2024, que contou com 22 escolas e mais de 370 estudantes envolvidos, com um público estimado de 4 mil pessoas; a Feira das Profissões, realizada no dia 17 a 19 de setembro 2024, que envolveu 68 escolas e um público-alvo de 3.320 pessoas; e o Jovem do Futuro que capacitou para o mercado de trabalho, em Mossoró, 2 mil jovens, em 2023 e 2024, em uma parceria com a Prefeitura de Mossoró.

Projetos de extensão como o **Núcleo de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (Nupics)** presentes em todos os campi da UERN e que beneficiam **mais de 4.500 pessoas** (1.940 em Mossoró; 565 em Pau dos Ferros; 1.500 em Assú; 230 em Caicó; 180 em Natal; e 155 em Patu).

Importante pontuar que essas das extensionistas desenvolvidas pela UERN, em 2024, 47 delas estão na Lista Oficial de Projetos Certificados pelo Selo ODS Educação 2024, a qual reconhece o trabalho organizações educacionais, públicas

e privadas, que contribuem com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); veja o crescimento desse reconhecimento ao longo dos últimos 3 anos:

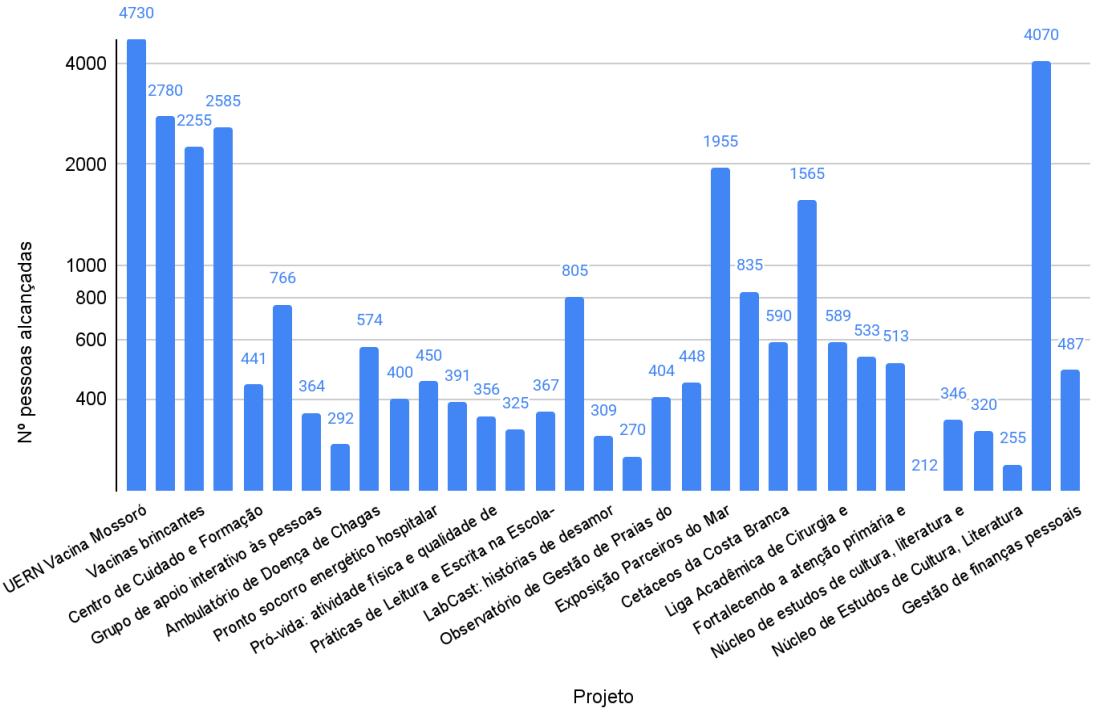
Gráfico - Crescimento nº Projetos com Selo ODS



Fonte: FUERN - Relatório Contas Governo - Processo SEI nº 02510035.004402/2024-19

Ademais, muitos e de amplo alcance foram os projetos desenvolvidos no exercício:

Gráfico - Alcance dos projetos



Fonte: FUERN - Relatório Contas Governo - Processo SEI nº 02510035.004402/2024-19

Em 2024, foram ofertados 1.703 benefícios mensais e 9.988 durante todo o ano de 2024, decorrentes das ações da política de assistência estudantil, totalizando um **investimento anual de R$ 6,3 milhões**, o que representa um crescimento de 182,4% em relação ao ano de 2021. E a importância desse investimento está no fato de que se constatou que **90% dos(as) alunos(as) possuem renda percapita menor ou igual a (<) R$ 600,00**, sendo inegável relevância da Política de Assistência Estudantil da UERN para assegurar a permanência dos discentes durante sua formação.

Gráfico - Evolução do investimento na Política Assistencial Estudantil.



Fonte: FUERN - Relatório Contas Governo - Processo SEI nº 02510035.004402/2024-19

Por fim, em 2024 a UERN realizou ações no campo da governança e integridade institucional: implantou 2 comitês internos, o **Comitê de Integridade e Compliance da FUERN e o Comitê de Aplicação para implantação do Modelo de Governança e Gestão Pública**. Como resultado do trabalho dos Comitês, a UERN concluiu etapa da aplicação do Modelo de Maturidade da Governança e Gestão, ao obter a Declaração de Validação do IMGG 100 pontos, instrumento de maturidade de governança e gestão da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (https://portal.uern.br/blog/uern-conclui-aplicacao-de-modelo-de-maturidade-dagovernanca-e-gestao/).

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA (SECULT)

Apesar da recenticidade da criação da A Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Norte (SECULT/RN), a qual passou a existir oficialmente em 02 agosto de 2024 (vide Lei Complementar 765/2024), importa consignar a atuação da secretaria no exercício 2024.

Nesse sentido, seguindo a agenda de desenvolvimento do Governo Federal, foi executada a Lei Paulo Gustavo (LPG), com editais lançados em 2023 e execução em 2024; e a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), cujos editais foram lançados no fim de 2024, com processo de execução acontecendo em 2025. Em âmbito estadual, foi lançado em 2023 o Edital Estadual de Fomento ao Audiovisual Potiguar, e executado em 2024, senão vejamos:

Quadro - LPG/RN - Editais

Edital	Valor	N° de contemplados
Edital de Seleção de Projetos Audiovisuais	R$ 24.622.000,00	334
Edital Multicultural	R$ 8.360.000,00	234
Edital de Premiação Multicultural	R$ 1.810.000,00	122
Total	**R$ 39.781.876,70**	**690**

Fonte: Assessoria LPG/RN

Do total de vagas, 50% foram reservadas para a Região Metropolitana de Natal, e os outros 50% para os demais municípios do Rio Grande do Norte. A LPG determinou que fossem reservadas cotas para pessoas negras e indígenas. Sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB:

Quadro - PNAB/RN 2023 - Editais em execução em 2024/2025

Edital	Valor	Contemplados
BLOCO I - Edital de Premiação de Trajetórias Artísticas e Culturais 01/2024	R$ 1.125.000,00	89
BLOCO I - Edital Premiação de Iniciativas da Cultura Tradicional e Popular 02/2024	R$ 1.200.000,00	120
BLOCO I - Edital Premiação de Iniciativas da Cultura Urbana e Periférica 03/2024	R$ 400.000,00	40
BLOCO I - Edital de Premiação de Comunidades Indígenas 04/2024	R$ 660.000,00	22
BLOCO I - Edital de Premiação de Comunidades Quilombolas 05/2024	R$ 1.200.000,00	40
BLOCO II - Edital de Premiação de Pontos e Pontões 06/2024	R$ 3.360.000,00	84
BLOCO II - Edital de Fomento a Projetos Continuados de Pontões de Cultura 07/2024	R$ 600.000,00	02

BLOCO III - Edital de Fomento às Artes Integradas e Outras Expressões Artísticas 08/2024	R$ 1.240.000,00	34
BLOCO III - Edital de Fomento às Artes Visuais 09/2024	R$ 1.360.000,00	66
BLOCO III - Edital de Fomento ao Audiovisual e Jogos Eletrônicos 10/2024	R$1.800.000,00	47
BLOCO III - Edital de Fomento à Dança 11/2024	R$ 920.000,00	38
BLOCO III - Edital de Fomento à Música 12/2024	R$ 1.680.000,00	58
BLOCO III - Edital de Fomento ao Livro, Leitura e Literatura 13/2024	R$ 1.480.000,00	62
BLOCO III - Edital de Fomento ao Teatro 14/2024	R$ 1.480.000,00	34
Total	**R$ 29.794.257,55**	**1146**

Fonte: Assessoria PNAB/RN

Quanto ao Edital Estadual de Fomento ao Audiovisual Potiguar 01/2023, o Edital destinou seus recursos no ano de 2024. A soma total de recursos foi de R$ 1 milhão, sendo R$ 500 mil do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, e R$ 500 mil da emenda parlamentar, distribuídos da seguinte forma:

Edital Estadual de Fomento ao Audiovisual Potiguar 01/2023 - Categorias e valores

Edital Estadual De Fomento Ao Audiovisual Potiguar			
Categoria	**Contemplados**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Desenvolvimento de Roteiro de Longas-metragens e Séries	4	R$ 70.000,00	R$ 280.000,00
Produção de Curtas-metragens (Novos Realizadores)	4	R$ 55.000,00	R$ 220.000,00
Produção de Curtas-metragens	4	R$ 85.000,00	R$ 340.000,00
Produção de Pilotos de Série	2	R$ 80.000,00	R$ 160.000,00
TOTAL: 14 PROJETOS CONTEMPLADOS		**TOTAL: R$ 1.000.000,00**	

Fonte: SECULT/RN

O referido Edital distribuiu as vagas entre Região Metropolitana de Natal e demais municípios e entre ampla concorrência e políticas afirmativas, mantendo a proporção de 50%. Concorreram às políticas afirmativas pessoas negras (pretas e pardas); pessoas indígenas; povos e comunidades tradicionais (pessoas ciganas, quilombolas e integrantes de terreiro de matriz afroameríndia); pessoas com deficiência; populações nômades (artistas circenses, parquistas e pessoas em situação de rua); pessoas do segmento LGBTQIA+.

Além disso, foram executados **Projetos que contemplam ações voltadas às agendas transversais de políticas de cultura,** neles incluídas agendas que incluem mulheres, juventude, pessoas idosas, a população LGBTQIA+, pessoas

com deficiência, crianças e adolescentes e promoção da igualdade racial. Senão vejamos:

Cena Nordeste - Rio Grande do Norte

O Festival Cena Nordeste é um projeto idealizado pelo Consórcio Nordeste, através da Câmara Temática de Cultura, com o objetivo de promover o intercâmbio artístico-cultural entre os nove estados da região. A primeira edição do projeto ocorreu em 2024. A etapa potiguar, realizada nos dias 21 e 22 de setembro de 2024, com o tema “Uma viagem pelo Nordeste”, ocorreu no Complexo Cultural Rampa, em Natal, celebrou a diversidade e promoveu intercâmbio artístico e cultural entre os estados vizinhos. Segue um resumo do Cena Norte RN:

- 4 mil visitantes em dois dias de programação;
- 16 horas de programação gratuita e diversificada;
- 24 apresentações artísticas;
- 112 artistas envolvidos;
- 64,79% de artistas mulheres.

Cena Nordeste - Artistas

Origem	Total	Mulheres	Mulheres %	Pessoas negras	Pessoas negras %
RN	74	18	25,32%	42	57%
Outros Estados do NE	38	15	39,47%	20	53%
Total	**112**	**33**	**64,79%**	**62**	**55%**

Fonte: SECULT/RN

No que tange ao **mapeamento cultural**, a **plataforma Mais Cultura RN**, disponível no endereço https://maiscultura.rn.gov.br/ foi desenvolvida pela equipe da Secretária Extraordinária de Cultura com a equipe de programadores da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN). A plataforma concentra o acesso aos editais culturais, registrando todo o processo desde o cadastro e a inscrição até a avaliação, tornando-o mais eficiente e seguro. Além disso, possibilita a pesquisa de profissionais da cultura do Rio Grande do Norte na aba “Perfis”, que **atualmente conta com 5629 cadastros.**

Foram realizados Seminários de expressões artísticas com foco em segmentos da diversidade e políticas afirmativas, a exemplo do **Projeto Quem Somos Nós,** no bojo do qual foram realizados o **Seminário Nacional de Mulheridades e Cultura** e o **Fórum Nordeste de Produção Cultural.**

Os avanços na educação e cultura do Rio Grande do Norte dialogam diretamente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), promovendo inclusão, equidade e oportunidades para a população. A expansão da educação em tempo integral e profissional contribui para o ODS 4 (Educação de Qualidade), garantindo acesso a um ensino mais amplo e estruturado. As iniciativas voltadas para a profissionalização de mulheres em vulnerabilidade social fortalecem o ODS 5 (Igualdade de Gênero), criando caminhos para a autonomia econômica feminina. O crescimento das oportunidades educacionais e culturais também impulsiona o ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), preparando jovens e adultos para o mercado de trabalho. Além disso, as políticas afirmativas e ações voltadas à diversidade e inclusão reforçam o compromisso com o ODS 10 (Redução das Desigualdades), garantindo acesso equitativo às oportunidades. Por fim, os investimentos na recuperação de espaços culturais e na construção de centros de arte e esporte contribuem para o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), promovendo espaços de convivência e cultura acessíveis a toda a população.

SAÚDE



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO | 2024

SAÚDE

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), realizou investimentos estratégicos para ampliar e qualificar os serviços de saúde em 2024. As ações envolveram a modernização da rede hospitalar, a criação de novos serviços especializados e o fortalecimento da atenção primária e da alta complexidade. Além disso, foram destinadas significativas quantias para infraestrutura, aquisição de equipamentos, expansão de leitos e melhorias nos atendimentos de urgência e emergência, garantindo mais acesso e eficiência no atendimento à população potiguar.

Pontos relevantes e novas perspectivas:

✅O **Hospital da Mulher passou a funcionar 24h**, oferecendo pronto-socorro ginecológico e pediátrico, além de leitos clínicos;

✅Foram investidos mais de **R$ 45 milhões em reformas e expansões** de diversas unidades hospitalares e de referência, como Walfredo Gurgel (Natal) e o Tarcísio Maia (Mossoró);

✅Está em funcionamento o **primeiro Serviço Regional de Ortopedia** para casos de baixa e média complexidade do estado, instalado no Hospital Regional Alfredo Mesquita em Macaíba, que atenderá os municípios de Extremoz, São Gonçalo do Amarante, São José de Mipibú, Parnamirim, Ceará Mirim, além da própria Macaíba;

✅**Reforma do Hospital Walfredo Gurgel**, que ampliou a capacidade de atendimento com a inclusão de **38 novos leitos**;

✅**Recorde de cirurgias eletivas** realizadas em 2024: quase **90 mil procedimentos**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RN (SESAP)

Promoção, Vigilância e Atenção Integral à Saúde

Em 2024, a SESAP implementou ações para fortalecer a saúde pública no RN, incluindo o enfrentamento das enchentes em Ipanguaçu e a ampliação da Atenção Primária à Saúde (APS) com capacitações e expansão da cobertura. O governo assegurou **R$ 3,5 milhões para o Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), oferecendo 18 mil atendimentos em cardiologia, oncologia e oftalmologia no Seridó.**

O CERAE recebeu investimentos para acessibilidade, incluindo uma **piscina terapêutica**. Também foi lançado o **Sistema Regula Ambulatorial e implantada a linha de cuidado para AVC e IAM (infarto agudo do miocárdio),** reduzindo a mortalidade e destacando o RN no Nordeste.

Abertura de novos leitos

Em 2024, o governo estadual expandiu a rede hospitalar da SESAP com investimentos próprios e federais, abrindo **32 novos leitos e totalizando 1.687 operacionais**. A ampliação incluiu leitos clínicos, cirúrgicos, UTIs, estabilização e pronto-socorro, visando melhorar o acesso a tratamentos e reforçar a capacidade hospitalar. A criação de novas enfermarias e centros cirúrgicos também exigiu a ampliação dos leitos disponíveis.

Ortopedia

Em 2024, foi criado o **projeto "Barreira Ortopédica"** no Hospital Regional Alfredo Mesquita, em Macaíba, para atender casos de baixa e média complexidade e desafogar o Hospital Walfredo Gurgel. O Ministério da Saúde destinou **R$ 1,8 milhão** para o custeio do serviço.

Pediatria

A expansão da rede materno-infantil inclui novas Unidades de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo), a **inauguração da ala pediátrica e do Pronto Socorro Infantil no Hospital da Mulher** em Mossoró.

Além disso, o **Ambulatório de Reprodução Humana passou a oferecer exames, tratamentos de fertilidade e apoio emocional às famílias.**

Oncologia

Foi inaugurado o Centro de Referência em Oncologia no município de João Câmara. A abertura deste novo serviço é resultado de investimentos do Programa Governo Cidadão, em parceria com a prefeitura de João Câmara.

O centro irá atender os 26 municípios dessa região, ampliando a cobertura de exames de apoio diagnóstico e oferecendo maior acesso ao tratamento especializado, contribuindo para o fortalecimento da rede de oncologia no Rio Grande do Norte.

Hemorrede

Em 2024, a **Hemorrede do RN implantou a técnica de diagnóstico para agregação plaquetária, essencial para avaliar a coagulação do sangue.** Antes, exames desse tipo exigiam deslocamento para outros estados devido à necessidade de análise em até quatro horas após a coleta.

Com o novo serviço, pacientes podem ser avaliados localmente, agilizando diagnósticos e tratamentos. Os testes permitem identificar melhor casos de sangramentos sem diagnóstico definido, proporcionando um atendimento mais preciso e eficiente.

Transplantes

Em 2024, **foram realizados 206 transplantes de córnea**, registrando **um aumento de 56% em relação ao ano de 2023**, quando foram realizados 132 transplantes. Abaixo, segue o quantitativo geral de transplantes realizados.

Tabela - Panorama de Transplantes Realizados

PANORAMA DE TRANSPLANTES REALIZADOS	
ANO	**QUANTIDADE DE TRANSPLANTES REALIZADOS**
2021	239 transplantes
2022	335 transplantes
2023	319 transplantes
2024	390 transplantes

Fonte: Dados SESAP/RN - 2024.

Cirurgias eletivas

O RN realizou **mais de 13 mil cirurgias eletivas**. Para o uso dos recursos provenientes da Portaria GM/MS nº 2.336, no valor de **R$ 20.031.553,04**, a SESAP **aprovou um novo Plano Estadual de Redução de Filas**, que teve início em fevereiro de 2024.

Tabela - Quantitativo de Cirurgias Eletivas

QUANTITATIVO DE CIRURGIAS ELETIVAS	
ANO	**QUANTIDADE DE CIRURGIAS ELETIVAS REALIZADAS**
2022	15.000 procedimentos
2023	15.090 procedimentos
2024	13.300 procedimentos

Fonte: Dados SESAP/RN - 2024.

Procedimentos de alta complexidade

Com a maior taxa de realização de cirurgias de alta complexidade do Brasil, o estado do Rio Grande do Norte ultrapassou 66 mil procedimentos, superando os totais anuais de 2018 (62.428) e 2019 (59.870).

Além disso, o estado alcançou a maior taxa de execução do Brasil, com um índice de 4,50. Alcançou ainda a segunda maior taxa do Nordeste em cirurgias de média complexidade.

Tabela - Procedimentos de Alta Complexidade

PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE	
ANO	**QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE REALIZADOS**
2018	66.428 procedimentos
2019	59.870 procedimentos
2024	66.689 procedimentos *maior taxa de execução do Brasil (4,50) e a 2ª maior do Nordeste em cirurgias de média complexidade.

Fonte: Dados SESAP/RN - 2024.

SAMU-RN

Em 2024, foram adquiridas **12 novas ambulâncias** para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Rio Grande do Norte (SAMU 192 RN). A frota inclui 9 unidades de suporte básico (USB) e 3 unidades de suporte avançado (USA), que irão beneficiar os municípios de Caicó, Currais Novos, Parelhas, Santa Cruz, Assu, Touros, Nova Cruz, Goianinha e Pau dos Ferros.

Imunização e Arboviroses

Em 2024, o **RN se destacou nacionalmente ao atingir 95% de cobertura vacinal contra o sarampo em crianças, único estado a alcançar a meta.** Esse avanço resultou do trabalho conjunto da SESAP e dos municípios, com estratégias como o monitoramento de vacinação (MEV).

No combate às arboviroses, foram realizadas mais de 10 capacitações para equipes de vigilância, além da intensificação das mobilizações estaduais, fortalecendo as ações municipais e contribuindo para a redução dos casos.

Gestão da educação em saúde

Tabela - Iniciativas da Gestão da Educação em Saúde

INICIATIVAS DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE		
ANO	**INICIATIVA REALIZADA**	**OBJETIVO**
2024	II Edição do VERSUS Potiguar	Integração dos estudantes do ensino superior à prática na rede de saúde do RN.
2024	Programa de Residências Médicas	Programa lançado com foco nas áreas de psiquiatria, neonatologia e cirurgia geral para apoio a qualificação profissional.
2024	Especialização em Gestão de Programas de Residências em Saúde	Curso ofertado pela Escola de Saúde Pública do RN (ESP RN) com foco na qualificação dos profissionais da rede estadual de saúde.

Fonte: Dados SESAP/RN - 2024.

Gestão da força de trabalho

Em 2024, foram realizadas **852 nomeações para cargos efetivos, das quais 687 tomaram posse**. Além disso, **foi implantado e operacionalizado o reconhecimento facial no Sistema de Ponto Eletrônico para os plantões eventuais**, o que garantiu maior segurança e precisão no controle da jornada de trabalho.

Tabela - Ampliação da Força de Trabalho em Saúde

AMPLIAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO EM SAÚDE		
ANO	**NOMEAÇÕES**	**POSSES**
2022	544	421
2023	146	122
2024	852	687

Fonte: Dados SESAP/RN - 2024.

Obras de ampliação e reforma

Foram realizadas diversas obras de **ampliação e reforma em hospitais** do RN, com investimentos significativos, conforme quadro que segue.

Tabela - Panorama das Obras e Reformas 2024

PANORAMA DAS OBRAS E REFORMAS - 2024		
UNIDADE HOSP. OU REF.	**INVESTIMENTO**	**SITUAÇÃO**
Hospital Regional Telecila Freitas Fontes	R$ 2,2 milhões	Construção
Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel	R$ 9 milhões	Construção
Hemocentro Dalton Cunha	R$ 1 milhão	Construção
Centro Estadual de Reabilitação e Atenção Ambulatorial Especializada (CERAE)	R$ 1,2 milhões	Construção
Hospital Regional Mariano Coelho	R$ 3,4 milhões	Reforma
Hospital Regional Alfredo Mesquita	R$ 1,2 milhões	Reforma
Hospital Regional Tarcísio Maia	R$ 10 milhões	Reforma
Hospital da Polícia Militar, em Mossoró	R$ 161,5 mil	Reforma, ampliação e compra de equipamentos

Fonte: Dados SESAP/RN - 2024.

O governo do estado iniciou o processo licitatório para a construção de um novo hospital em Parnamirim, o Hospital Metropolitano do Rio Grande do Norte, que será voltado para ortopedia e neurocirurgia. O objetivo é aliviar a demanda, especialmente ortopédica, do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.

O novo hospital contará com 350 leitos, um centro de imagem equipado com dois tomógrafos, 14 salas no centro cirúrgico e uma unidade de hemodinâmica, um equipamento inédito na rede pública estadual. Essa obra faz parte das ações prioritárias do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) do Governo Federal.

Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicação

Em 2024, **diversos sistemas e funcionalidades estratégicas foram desenvolvidos no campo da Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicação**, além da atualização de recursos de sistemas já existentes.

Tabela - Sistemas de Informação em Saúde e Funcionalidades

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE E FUNCIONALIDADES		
SISTEMA	**DESCRIÇÃO**	**IMAGEM**
Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão Estadual do SUS no RN (CIEGES)	Centro virtual de inteligência estratégica que fornece informações centralizadas para apoiar a gestão do SUS no Rio Grande do Norte.	
Sistema de Informação de Planejamento em Saúde (SIPLAN)	Apoiar a elaboração dos relatórios quadrimestrais e o monitoramento e avaliação de importantes instrumentos de planejamento em saúde, como o Plano Estadual de Saúde, a Programação Anual de Saúde e o Plano Plurianual.	
Sistema de Pronto Atendimento Hospitalar (PAH)	Integrar várias funcionalidades e facilitar a comunicação entre os profissionais de saúde, o gerenciamento de leitos, a triagem de pacientes e a organização dos processos internos.	
Sistema RN + Vacina 2.0	Plataforma digital implementada pelo governo do estado do Rio Grande do Norte (RN) para facilitar e otimizar a gestão da vacinação no estado.	

Sistema de Informação de Verificação de Óbito (SIVO)	Plataforma desenvolvida para aprimorar o processo de notificação e registro de óbitos no estado, com o objetivo de garantir maior eficiência e precisão na coleta e processamento de dados relacionados a mortes.	
Sistema de Informação GEO CONASS	Utilizado para coletar, processar e visualizar dados sobre diversos indicadores de saúde, permitindo a análise da distribuição de doenças, da cobertura vacinal, da estrutura e recursos de unidades de saúde, entre outros dados relevantes para a gestão pública.	
Sistema de Trabalho Remoto	O sistema permite que parte das atividades da SESAP, que antes exigiam presença física, possam ser realizadas de forma remota.	
Sistema de Administração de Recursos Patrimoniais (SARP)	Plataforma voltada para a gestão e controle de bens e patrimônios da SESAP, garantindo maior transparência, eficiência e organização na administração dos recursos materiais e patrimoniais do setor de saúde pública do estado.	
Sistema de Órteses, próteses e materiais especiais (OPME)	Plataforma desenvolvida para gerenciar e controlar o fornecimento, uso e distribuição de OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) no estado.	

Fonte: Dados SESAP/RN - 2024.

Quadro - Taxa de mortalidade prematura

Indicador 01				Meta (2024)	Resultado (3Q/2024)
Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNTs (Doença do Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas) por 100 mil habitantes.				Redução de 2% ao ano	261,80 por 100 mil habitantes
Macrorregião 1 (3Q/2024)				**Macrorregião 2 (3Q/2024)**	
228,93				258,56	
1ª RS	**3ª RS**	**4ª RS**	**5ª RS**	**7ª RS**	**2ª RS**
215,53	235	178,91	218,31	244,39	256,01

Fonte: Dados SESAP/RN - 2024.

Quadro - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados

Indicador 02					Meta (2024)	Resultado (3Q/2024)	
Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados					90%	40,83%	
Macrorregião 1 (3Q/2024)					**Macrorregião 2 (3Q/2024)**		
41,13%					40%		
1ª RS	**3ª RS**	**4ª RS**	**5ª RS**	**7ª RS**	**2ª RS**	**6ª RS**	**8ª RS**
52,17%	45,86%	40%	42,86%	36,92%	64%	11,11%	9,09%

Fonte: Dados SESAP/RN - 2024.

Quadro - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.

Indicador 03				Meta (2024)	Resultado (3Q/2024)		
Proporção de registro de óbitos com causa básica definida				95%	96,6%		
Macrorregião 1 (3Q/2024)					Macrorregião 2 (3Q/2024)		
96,9%					96,6%		
1ª RS	3ª RS	4ª RS	5ª RS	7ª RS	2ª RS	6ª RS	8ª RS
95,1%	97,3%	90,9%	95,4%	98,6%	96,1%	97,4%	96,5%

Fonte: Dados SESAP/RN - 2024.

Quadro - Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação

Indicador 04				Meta (2024)	Resultado (3Q/2024)		
Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação (homogeneidade) para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3.ª dose), pneumocócica 10-valente (2.ª dose), poliomielite (3.ª dose) e Tríplice viral (1.ª dose) - com cobertura vacinal preconizada para cada vacina de 95%, e homogeneidade de 70% para o estado e regiões de saúde				70%	40,11%		
Macrorregião 1 (3Q/2024)					Macrorregião 2 (3Q/2024)		
43,68%					36,37%		
1ª RS	3ª RS	4ª RS	5ª RS	7ª RS	2ª RS	6ª RS	8ª RS
25%	34,61%	48%	57,14%	0%	28,57%	40,51%	25%

Fonte: Dados SESAP/RN - 2024.

Quadro - Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.

Indicador 05				Meta (2024)	Resultado (3Q/2024)		
Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.				82,5%	87,7%		
Macrorregião 1 (3Q/2024)					Macrorregião 2 (3Q/2024)		
68%					86,4%		
1ª RS	3ª RS	4ª RS	5ª RS	7ª RS	2ª RS	6ª RS	8ª RS
89,3%	90,9%	100%	60%	81,4%	91,7%	81,8%	85,7%

Fonte: Dados SESAP/RN - 2024.

Quadro – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano

Indicador 06				Meta (2024)	Resultado (3Q/2024)		
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano.				Reduzir em 5%	Redução de 3,3% (463 casos)		
Macrorregião 1 (3Q/2024)					Macrorregião 2 (3Q/2024)		
406					57		
1ª RS	3ª RS	4ª RS	5ª RS	7ª RS	2ª RS	6ª RS	8ª RS
105	21	16	44	220	37	4	16

Fonte: Dados SESAP/RN - 2024.

Quadro – Número de casos novos de Aids em menores de 5 anos

Indicador 07	Meta (2024)	Resultado (3Q/2024)
Número de casos novos de Aids em menores de 5 anos	Reduzir em 10%	0 casos

Macrorregião 1 (3Q/2024)					Macrorregião 2 (3Q/2024)		
0					0		
1ª RS	3ª RS	4ª RS	5ª RS	7ª RS	2ª RS	6ª RS	8ª RS
0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Dados SESAP/RN - 2024

Quadro - Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres

Indicador 08	Meta (2024)	Resultado (3Q/2024)
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população na mesma faixa etária.	Razão 0,40 (110.457)	Razão 0,17 (17.472)

Macrorregião 1 (3Q/2024)					Macrorregião 2 (3Q/2024)		
Razão 0,21 (12.386)					Razão 0,26 (5.086)		
1ª RS	3ª RS	4ª RS	5ª RS	7ª RS	2ª RS	6ª RS	8ª RS
Razão 0,25 (2.068)	Razão 0,13 (966)	Razão 0,25 (1.779)	Razão 0,27 (1.128)	Razão 0,20 (6.445)	Razão 0,20 (2.142)	Razão 0,20 (1.940)	Razão 0,29 (1.004)

Fonte: Dados SESAP/RN - 2024.

Quadro - Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres

Indicador 09					Meta (2024)	Resultado (3Q/2024)
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária					Razão 0,40 (100.463)	Razão 0,18 (7.731)
Macrorregião 1 (3Q/2024)					Macrorregião 2 (3Q/2024)	
Razão 0,21 (6.077)					Razão 0,13 (1.654)	
1ª RS	3ª RS	4ª RS	5ª RS	7ª RS	2ª RS	6ª RS	8ª RS
Razão 0,12 (527)	Razão 0,15 (920)	Razão 0,18 (743)	Razão 0,18 (410)	Razão 0,27 (3.893)	Razão 0,12 (920)	Razão 0,12 (543)	Razão 0,10 (191)

Fonte: Dados SESAP/RN - 2024.

Quadro – Taxa de mortalidade infantil em <1 ano

Indicador 10					Meta (2024)	Resultado (3Q/2024)
Taxa de mortalidade infantil em < 1 ano					12,12%	12,69%
Macrorregião 1 (3Q/2024)					Macrorregião 2 (3Q/2024)	
12,69%					14,40%	
1ª RS	3ª RS	4ª RS	5ª RS	7ª RS	2ª RS	6ª RS	8ª RS
6,48%	11,21%	13,01%	20,83%	12,78%	12,44%	11,84%	24,52%

Fonte: Dados SESAP/RN - 2024.

Quadro - Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano

Indicador 11					Meta (2024)	Resultado (3Q/2024)
Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.					45%	50,22%
Macrorregião 1 (3Q/2024)					**Macrorregião 2 (3Q/2024)**	
56,20%					38,92%	
1ª RS	**3ª RS**	**4ª RS**	**5ª RS**	**7ª RS**	**2ª RS**	**6ª RS**	**8ª RS**
36,78%	52,17%	64,33%	48,38%	94,77%	61,53%	28,82%	31,84%

Fonte: Dados SESAP/RN - 2024.

Quadro - Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar

Indicador 12					Meta (2024)	Resultado (3Q/2024)
Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar					37,88%	30,48%
Macrorregião 1 (3Q/2024)					**Macrorregião 2 (3Q/2024)**	
35,48%					15,75%	
1ª RS	**3ª RS**	**4ª RS**	**5ª RS**	**7ª RS**	**2ª RS**	**6ª RS**	**8ª RS**
40,27%	43,08%	31,29%	44,17%	31,60%	19,98%	11,40%	23,81%

Fonte: Dados SESAP/RN - 2024.

Quadro – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica

Indicador 13					Meta (2024)	Resultado (3Q/2024)
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica					80%	82,04%
Macrorregião 1 (3Q/2024)					**Macrorregião 2 (3Q/2024)**	
99,71%					91,71%	
1ª RS	**3ª RS**	**4ª RS**	**5ª RS**	**7ª RS**	**2ª RS**	**6ª RS**	**8ª RS**
100%	99,80%	100%	100%	66,85%	99,04%	100%	100%

Fonte: Dados SESAP/RN - 2024.

Quadro – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)

Indicador 14					Meta (2024)	Resultado (3Q/2024)
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)					80%	69,71%*
Macrorregião 1 (3Q/2024)					**Macrorregião 2 (3Q/2024)**	
79,25%					78,20%	
1ª RS	**3ª RS**	**4ª RS**	**5ª RS**	**7ª RS**	**2ª RS**	**6ª RS**	**8ª RS**
85,45%	81,89%	84,09%	85,23%	59,58%	69%	84,32%	81,27%

Fonte: Dados SESAP/RN - 2024.

Quadro - Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação

Indicador 15	Meta (2024)	Resultado (3Q/2024)
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.	60%	56%*

Macrorregião 1 (3Q/2024)	Macrorregião 2 (3Q/2024)
54%	62%

1ª RS	3ª RS	4ª RS	5ª RS	7ª RS	2ª RS	6ª RS	8ª RS
62%	54%	70%	60%	42%	45%	61%	61%

Fonte: Dados SESAP/RN - 2024.

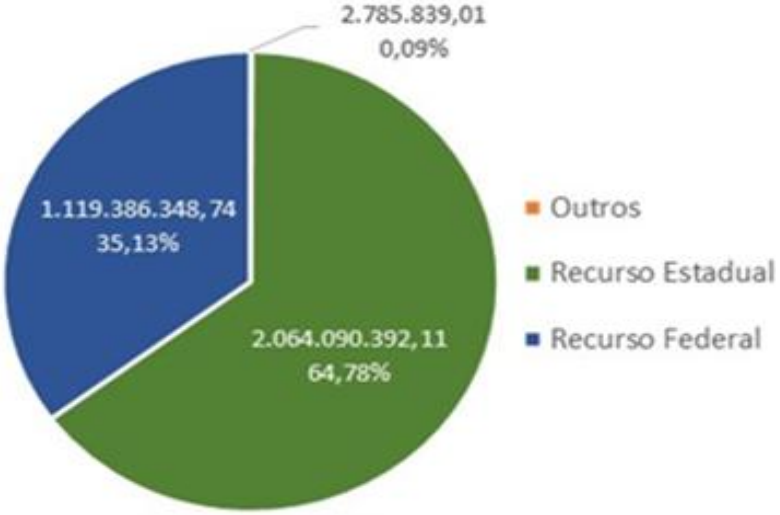
A situação atual dos indicadores de saúde do Rio Grande do Norte (RN), no 3º quadrimestre de 2024, reflete tanto desafios quanto avanços, característicos de um estado com desigualdades regionais e demandas complexas no setor da saúde.

Entre os principais indicadores de saúde, destacam-se as taxas de mortalidade, a cobertura vacinal, os índices de doenças transmissíveis e não transmissíveis, a qualidade do ar e da água, e o acesso a serviços de saúde.

Orçamento

Em 2024, mais de 3 bilhões de reais foram destinados à saúde no RN do total, 64,78% dos recursos vieram do orçamento estadual e 35,13% de repasses federais, indicando maior financiamento estadual, com significativa participação federal.

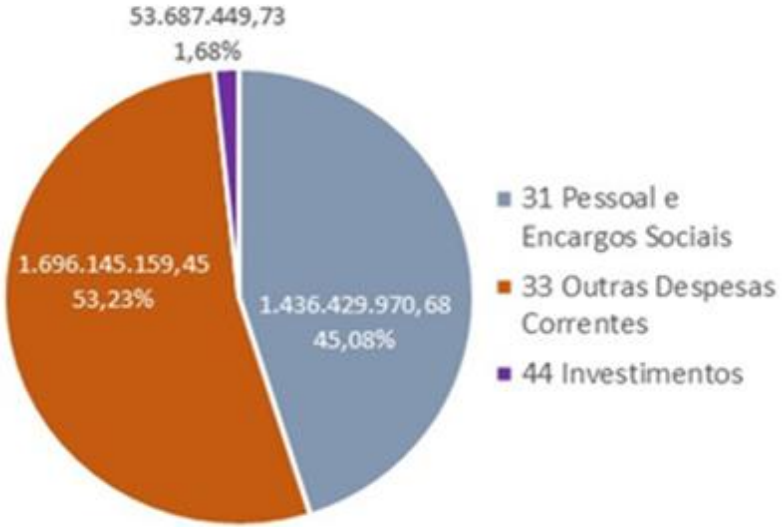
Gráfico - Orçamento atualizado por fontes



Fonte: Unidade de Planejamento Orçamentário, SESAP/RN, 2024.

As despesas da SESAP estão distribuídas em três grupos principais, totalizando 3 bilhões de reais. O primeiro grupo, referente a Pessoal e Encargos Sociais, corresponde a 53,23% do orçamento. O segundo grupo, relativo a Outras Despesas Correntes, representa 45,08% do total e abrange custos operacionais diversos, como serviços contínuos, materiais de consumo e outras despesas administrativas. O terceiro grupo, destinado a Investimentos, inclui recursos para obras, aquisição de equipamentos e melhorias na infraestrutura, representando 1,68% do orçamento da SESAP.

Gráfico - Orçamento atualizado por grupo de despesa



Fonte: Unidade de Planejamento Orçamentário, SESAP/RN, 2024.

A análise dos dados evidencia que a SESAP/RN tem avançado na execução das metas e no alcance dos indicadores de saúde, apesar dos desafios

enfrentados. Esse progresso está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 2, ao contribuir para a segurança alimentar e nutricional da população; o ODS 3, por meio do fortalecimento da atenção primária, da redução da mortalidade e do combate a doenças; o ODS 5, ao ampliar o acesso das mulheres aos serviços de saúde, promovendo a equidade de gênero; e o ODS 6, ao garantir a vigilância da qualidade da água para consumo humano, essencial para a prevenção de doenças. O compromisso com a regionalização dos serviços, o monitoramento contínuo dos indicadores e a alocação estratégica dos recursos reforçam a importância da implementação de políticas públicas sustentáveis, visando à melhoria das condições de vida da população potiguar.

SEGURANÇA



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO | 2024

SEGURANÇA

Nos últimos seis anos, o Rio Grande do Norte alcançou avanços expressivos na segurança pública por meio de investimentos recordes, reforço no efetivo e modernização da infraestrutura. A aquisição de novas viaturas, a ampliação do número de agentes, a construção de unidades estratégicas e a valorização profissional foram algumas das medidas que fortaleceram as forças de segurança do estado. Além disso, a criminalidade apresentou quedas significativas, consolidando o RN como referência nacional na redução de homicídios e outros crimes.

Pontos relevantes e novas perspectivas:

✅ Em 6 anos, investimento superior a **R$ 260 milhões**;

✅ Investimentos recordes em infraestrutura e equipamentos, com **700 novas viaturas**;

✅ RN tem hoje **duas aeronaves**;

✅ Promoção da **maior política de valorização** profissional, com quase **17 mil promoções** aos agentes de segurança;

✅ Ampliação do efetivo com **4.600 novos agentes** de segurança;

✅ **Convocação de 464 aprovados no concurso** da PM para início do curso de formação;

✅ Criação de **20 novas delegacias**;

✅ Construção da **nova sede do ITEP**, investimento de **R$ 24 milhões**. Obra com mais de 80% executada;

✅ **Nova sede da Polícia Civil** (Cidade da Polícia) em construção, R$ 11 milhões;

✅ Construção da **nova sede do 12º BPM**, em Mossoró (R$ 2 milhões); **nova sede do 16º BPM**, em São Gonçalo do Amarante (R$ 2,2 milhões); **nova sede da Cavalaria da PM**, em Macaíba (R$ 10,5 milhões);

✅ De 2019 a 2024, **redução expressiva de mortes violentas intencionais**; **diminuição de crimes contra o patrimônio**; roubos a estabelecimentos comerciais, residências, veículos, ônibus e instituições financeiras. Assaltos a pessoas em via pública também caíram significativamente;

✅ RN foi o estado com a **segunda maior** redução do número de mortes violentas no Brasil, sendo o **primeiro do nordeste** (-13,9%), segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (comparativo 2022/2023);

✅**Segunda maior redução de homicídios entre os estados brasileiros** de 2017 a 2022 (segundo o IPEA);

✅**Natal, a Capital Menos Violenta do Nordeste**, segundo o Ministério da Justiça e Segurança Pública;

✅**Segurança pública é bem avaliada** por mais de 80% dos turistas (fonte: Sírio/Fecomércio/Emprotur).

O ano de 2024 trouxe avanços significativos para a segurança pública no RN. Alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5, 10 e 16, os órgãos estaduais aprimoraram a prestação de serviços, contribuindo para a promoção da igualdade de gênero, da redução das desigualdades, da paz, da justiça e do fortalecimento das instituições.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL (SESED)

Em 2024, a SESED/RN realizou importantes avanços em infraestrutura e segurança. O Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP) e a Polícia Civil estão recebendo novas sedes, com investimentos significativos, sendo que o ITEP contará com um novo espaço, estimado em **R$ 24 milhões**, e a **"Cidade da Polícia"** reunirá várias unidades em um único local, com investimento de **R$ 11 milhões**. Além disso, **novas sedes de batalhões e a Cavalaria da PM** também estão em construção, com investimentos superiores a **R$ 14 milhões**.



A **renovação da frota** das forças de segurança também foi uma prioridade, com a entrega de **600 novas viaturas** entre 2023 e 2024, incluindo **75 veículos em maio de 2024** e **dois caminhões-tanque de combate a incêndio**, com **R$ 4,5 milhões** investidos.



No campo da **redução da violência**, o Estado registrou uma queda de **9,6% nas mortes violentas em novembro de 2024**, e no acumulado do ano, a redução foi de **20,7%**. O RN teve a **segunda maior queda** de homicídios no Brasil, conforme o **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024**, com destaque também para **Natal**, que é a **capital menos violenta do Nordeste**, com uma taxa de **15 assassinatos por 100 mil habitantes**.

Além disso, crimes contra o patrimônio, como **roubos a residências, a veículos e assaltos em via pública**, também apresentaram queda significativa, variando entre **38% e 63%** de redução nos últimos cinco anos.

A **recomposição dos efetivos** foi outro ponto importante, com a contratação de 4.600 novos profissionais nas forças de segurança desde 2019. Em 2024, o RN recebeu **1.079 novos soldados** e **366 novos agentes** para a Polícia Militar e Civil, além de **66 novos bombeiros militares** e **16 novos servidores para o ITEP**. Esse esforço de **valorização profissional** é um reflexo dos **nove concursos públicos** realizados desde 2019.

Humanização e proteção dos grupos vulneráveis

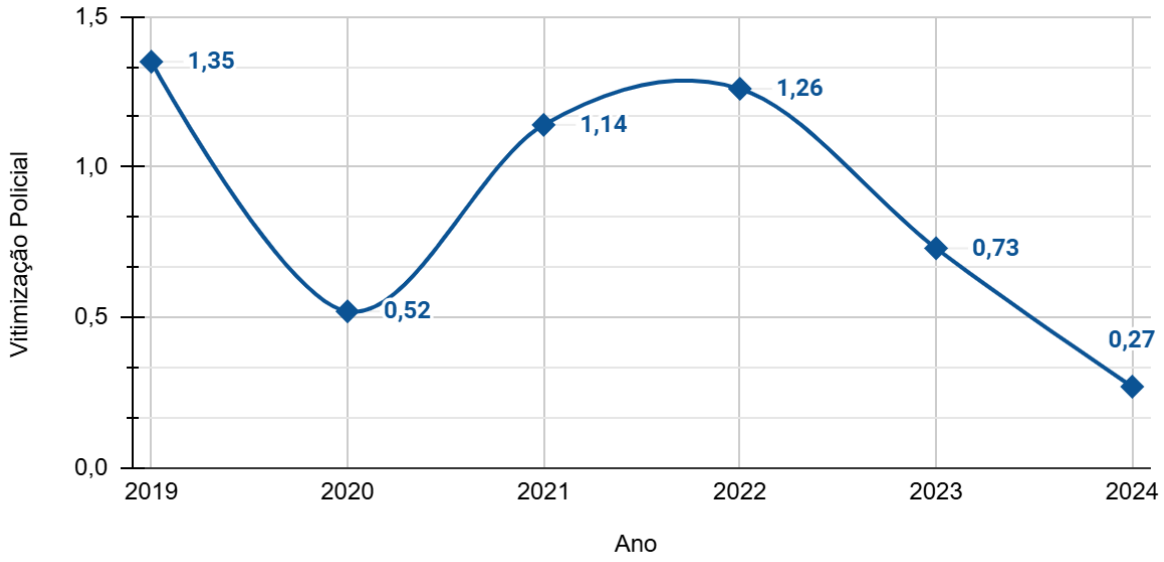
A SESED também se destacou no atendimento humanizado às vítimas de violência, oferecendo canais de interlocução como o **Disque Denúncia SOS Mulher/Idoso (0800-281-2336)** e o **Disque Denúncia Defesa LGBTQIAPN+ (0800-281-1314)**, além de projetos como o **Cinema Itinerante e o "CODIMM na praça"**, que aproximam a população da rede de proteção e orientações sobre direitos.

Dados estatísticos

A Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais (COINE) compilou dados significativos relacionados à segurança pública no Estado do RN, que possibilitaram apresentar análises históricas comparativas e relevantes.

Analisando o Gráfico - Taxa de policiais civis e militares da ativa vítimas de Crimes Violentos Letais Intencionais - CLVI, vê-se que apesar da crescente nos anos de 2021 e 2022, o ano de 2023 e 2024 obtiveram uma queda significativa, levando a **menor taxa em seis anos**, representando uma expressiva **diminuição de 80%**, quando comparado 2024 com 2019**.**

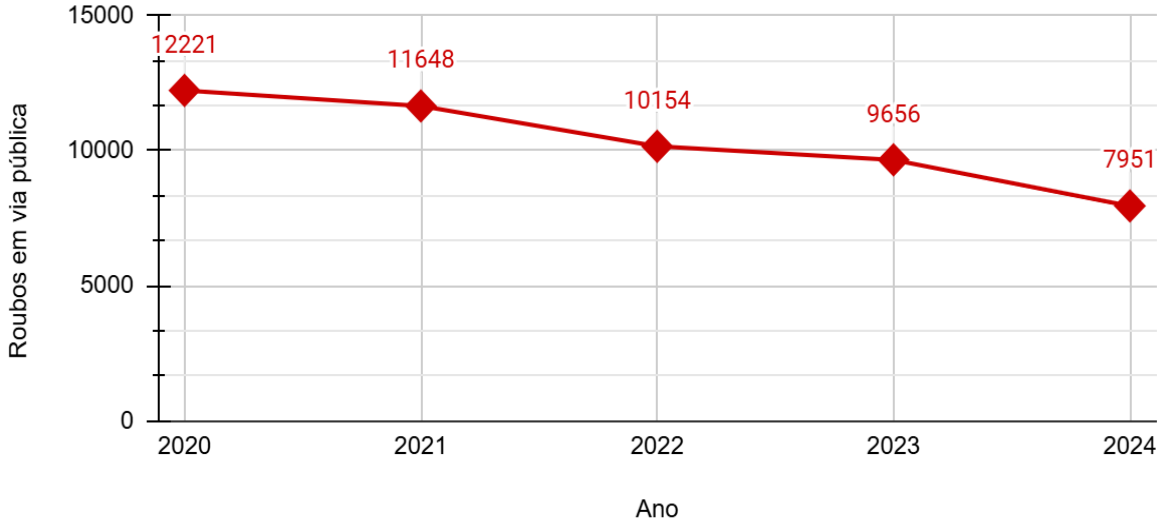
Gráfico - Taxa de policiais civis e militares da ativa vítimas de CLVI



Fonte: CVLI – COINE/SESED / Efetivo: RH dos Órgãos I População - IBGE. Metodologia de cálculo (Total de CVLI/efetivo policial*1.000).

A análise dos registros de **roubo em via pública** mostra uma queda gradual ano após ano, atingindo, em 2024, **o menor número dos últimos cinco anos**, e quando comparado com 2020, a **redução foi superior a 55%.**

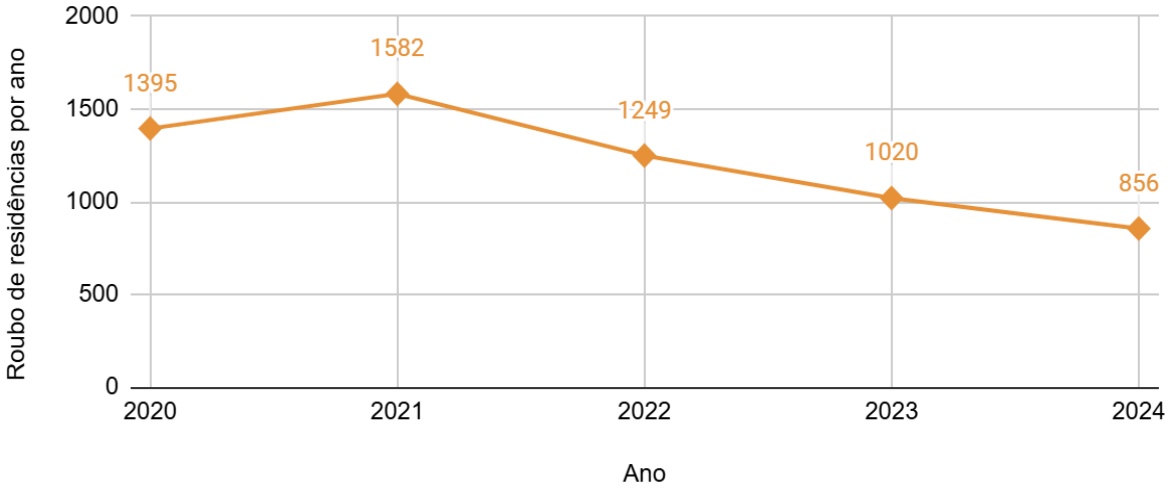
Gráfico - Registro de roubo em via pública por ano (2020-2024)



Fonte: Relatório de Contas de Governo - SESED - 02510035.004398/2024-99 - Exercício 2024.

Os dados sobre **roubo de residências** nos últimos cinco anos indicam que, em 2024, foi registrado o **menor número** de ocorrências, com 856 delitos, o que representa uma **redução de 38,6% no período**.

Gráfico - Registro de roubo de residências por ano (2020-2024)



Fonte: Relatório de Contas de Governo - SESED - 02510035.004398/2024-99 - Exercício 2024.

Analisando um panorama geral de dados estatísticos de crimes no RN de 2019 a 2024, foi possível identificar que **dos nove tipos analisados**, cinco deles (vitimização policial, homicídio doloso, latrocínio, homicídio de mulheres e roubo de veículos) **registraram seus menores números em 2024.**

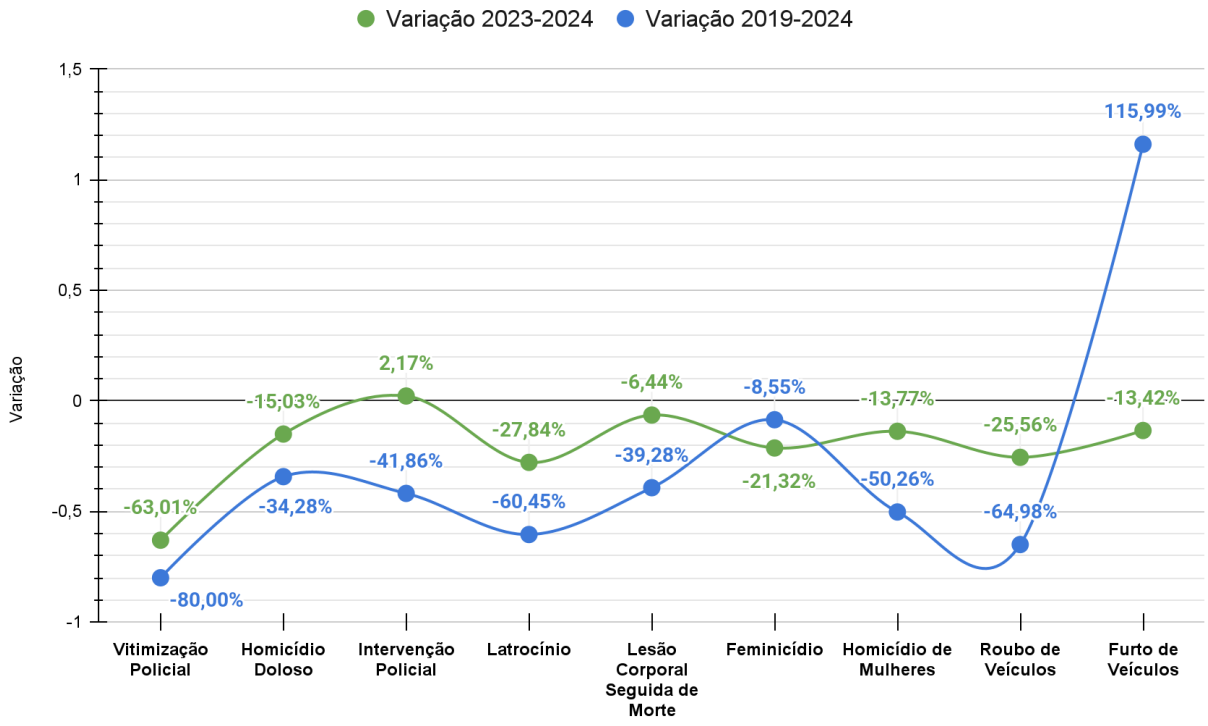
Tabela - Panorama Geral de Dados Estatísticos de Crimes

Crime/Ano	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Vitimização Policial	1,35	0,52	1,14	1,26	0,73	**0,27**
Homicídio Doloso	30,63	34,61	29,85	27,32	23,69	**20,13**
Intervenção Policial	4,85	4,07	4,24	3,09	**2,76**	2,82
Latrocínio	1,77	1,81	1,52	1	0,97	**0,7**
Lesão Corporal Seguida de Morte	3,59	**1,6**	0,53	2,39	2,33	2,18
Feminicídio	1,17	**0,72**	1,1	1,06	1,36	1,07
Homicídio de Mulheres	5,79	4,69	4,44	3,53	3,34	**2,88**
Roubo de Veículos	454,3	399,3	367,24	222,05	213,72	**159,1**
Furto de Veículos	61,9	**45,5**	95,38	160,45	154,43	133,7

Fonte: agrupamento de dados da COINE/SESED; Relatório de Contas de Governo - SESED - 02510035.004398/2024-99 - Exercício 2024.

No Gráfico a seguir, que apresenta um panorama geral, observa-se que a maioria dos crimes analisados registrou uma redução significativa. No entanto, há uma exceção: o furto de veículos, que se destaca como um *outlier*[20], com um aumento de 115,99% ao longo de seis anos.

Gráfico - Panorama Geral de Dados Estatísticos de Crimes



Fonte: agrupamento de dados da COINE/SESED; Relatório de Contas de Governo - SESED - 02510035.004398/2024-99 - Exercício 2024.

[20] Outlier é um termo estatístico usado para descrever um valor que se distancia significativamente dos demais em um conjunto de dados. Esses valores discrepantes podem indicar erros, variações naturais ou fenômenos inesperados.

Por fim, 2024 foi um ano de conquistas e aprendizados para a SESED. Embora tenha superado metas importantes e avançado na execução orçamentária, desafios como o alinhamento entre planejamento e execução ainda demandam atenção. A Secretaria segue comprometida com o aprimoramento contínuo de suas ações, com foco na melhoria da gestão pública, na capacitação de servidores e na utilização de novas tecnologias para garantir uma atuação cada vez mais eficiente e eficaz no combate à violência e na promoção da segurança e direitos.

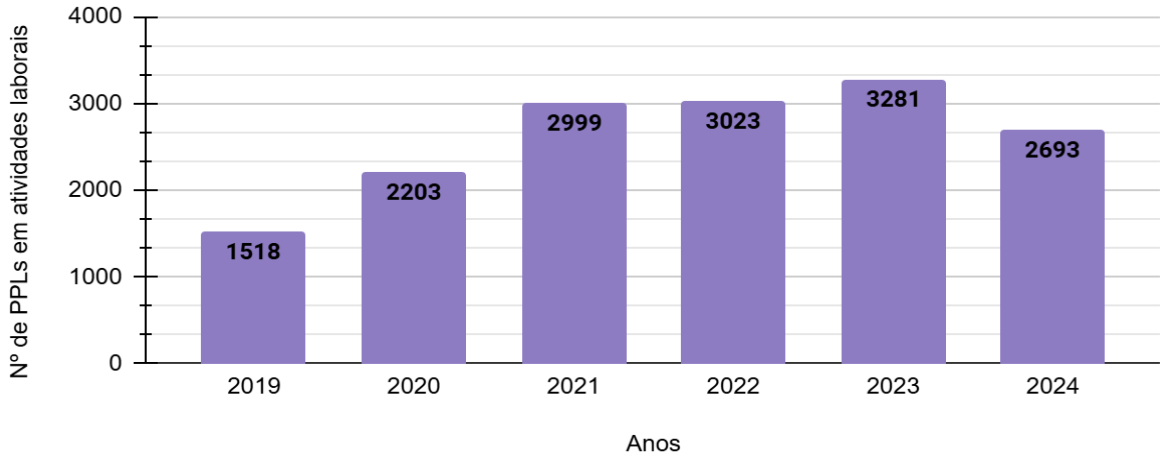
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)

A Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP) desempenha um papel essencial na segurança pública e na ressocialização da população carcerária do RN. Em 2024, a gestão do sistema prisional avançou em diversas frentes, com destaque para a ampliação das oportunidades de trabalho e educação para internos e o fortalecimento das medidas de segurança e controle.

Atividades laborais

A meta de ampliar em 185% o número de presos em atividades laborais até 2031 começou a ser cumprida, com um crescimento de 95,4% desde 2021, alcançando **482 internos empregados em 2024**.

Gráfico - Pessoas privadas de liberdade em atividades laborais (2019-2024)

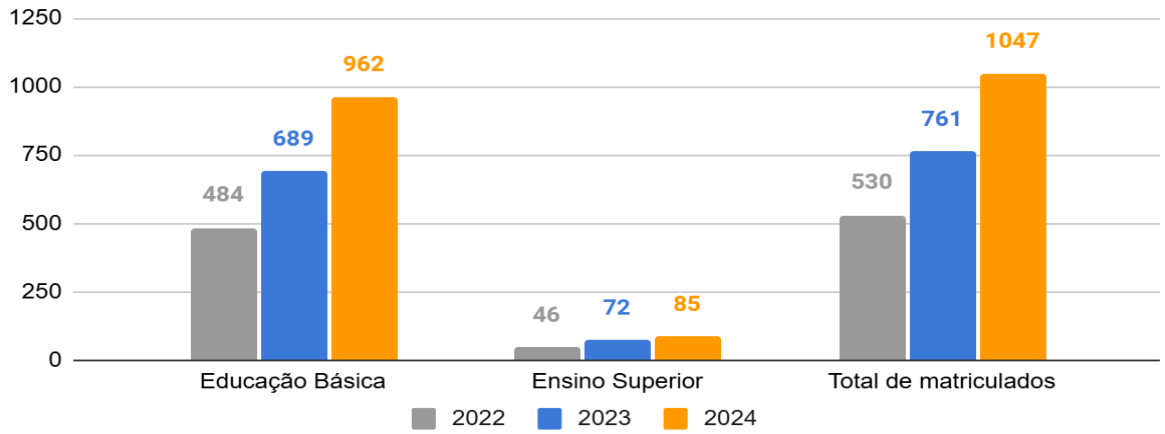


Fonte: Relatório de Contas de Governo - SEAP - 02510035.004386/2024-64 - exercício 2024.

Educação no sistema prisional

No campo educacional, o número de Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs) em atividades educacionais atingiu **1.047**, representando um **crescimento de 97,5%** em relação a 2022 e de 37,5% quando comparado com 2023. Parcerias com instituições como o Ministério Público do Trabalho e a UFRN foram fundamentais para esse avanço.

Gráfico - Pessoas privadas de liberdade em atividades educacionais (2019-2024)

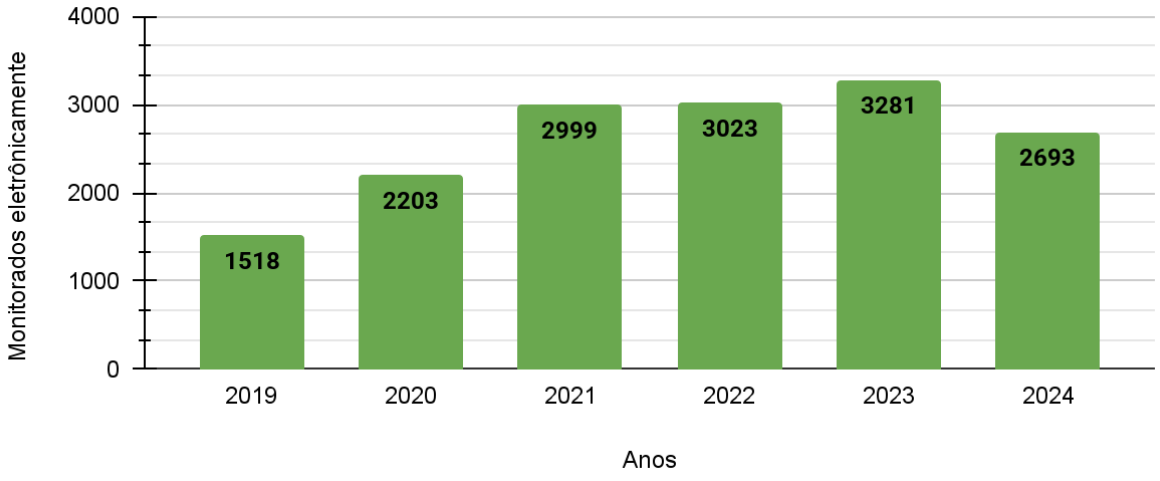


Fonte: Relatório de Contas de Governo - SEAP - 02510035.004386/2024-64 - exercício 2024.

Monitoração eletrônica

O número de monitorados eletronicamente **caiu 17,9% em relação a 2023**, reflexo de dificuldades operacionais e da falta de regularidade nos pagamentos às empresas fornecedoras de tornozeleiras eletrônicas.

Gráfico - Monitoração eletrônica no RN (2019-2024)



Fonte: Relatório de Contas de Governo - SEAP - 02510035.004386/2024-64 - exercício 2024.

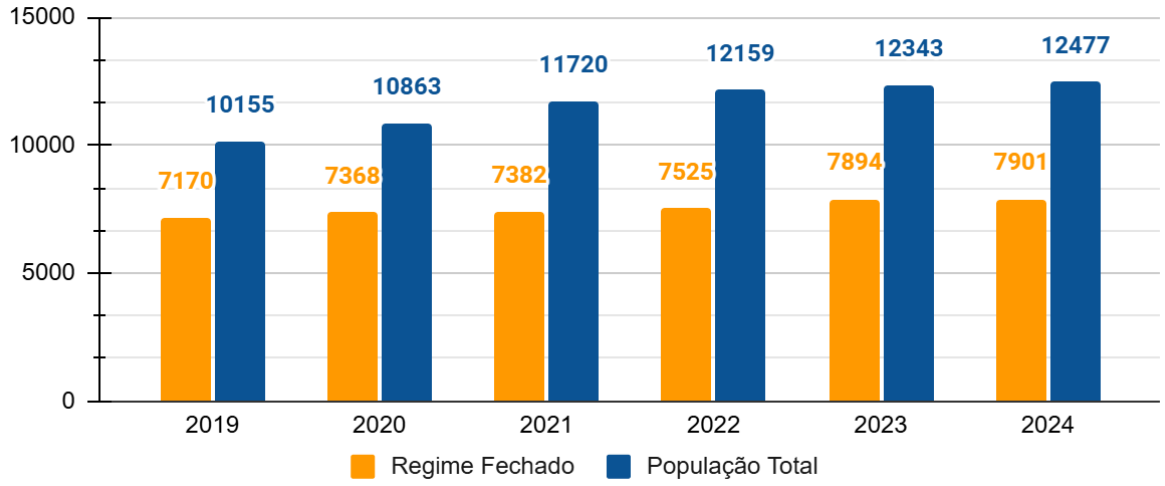
Comissão técnica de classificação

Em 2024, a SEAP instituiu a **Comissão Técnica de Classificação** para avaliar e categorizar as pessoas privadas de liberdade. Com a metodologia aplicada pelos policiais penais, a comissão tornou-se uma **referência nacional e internacional**, ministrando cursos e participando de eventos nacionais e no exterior. Até o final de 2024, **90% dos detentos em regime fechado** já haviam iniciado ou concluído o processo de classificação. **Considerando a população carcerária como um todo, esse percentual chega a 63%**, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos perfis dos internos.

População carcerária

Ao final de 2024, a população carcerária atingiu a marca de 12.477 pessoas privadas de liberdade, incluindo os regime fechado, semiaberto e aberto. O número é o maior já registrado entre os anos de 2019 a 2024, refletindo uma taxa de **crescimento de 22,9%**, sendo que, entre 2023 e 2024, a variação foi de 1,1%, conforme mostrado no Gráfico abaixo.

Gráfico - Pessoas privadas de liberdade no RN (2019-2024)



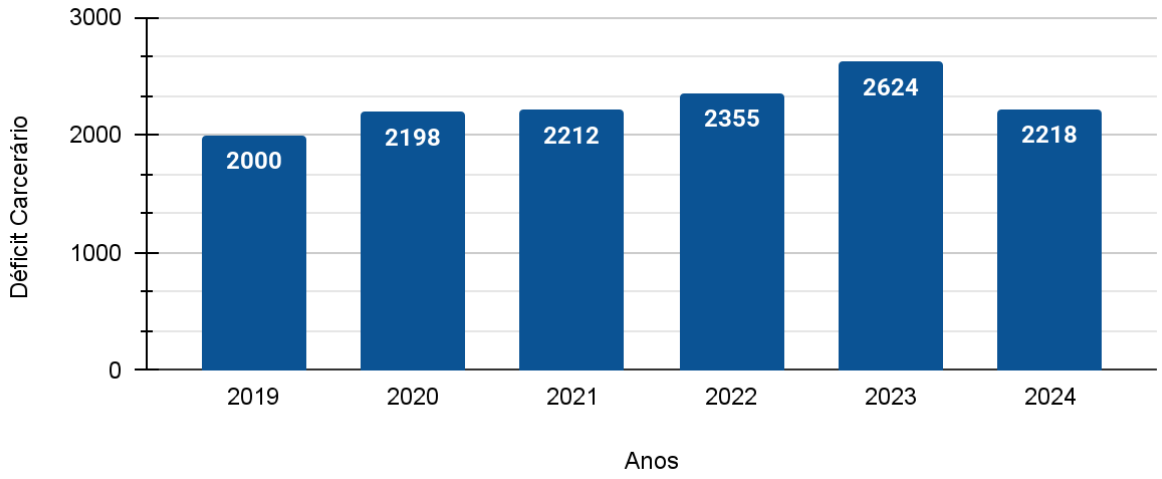
Fonte: Relatório de Contas de Governo - SEAP - 02510035.004386/2024-64 - exercício 2024.

Déficit carcerário

Outro aspecto relevante, mesmo com o aumento da população carcerária, é a **redução do déficit de vagas nas unidades prisionais** da SEAP/RN, que passou de 2.624 em 2023 para 2.218 em 2024 — **uma diminuição de 15,5%**,

equivalente a 406 vagas. No entanto, é importante ressaltar que a população carcerária apresenta variações diárias, o que torna esse cenário dinâmico.

Gráfico - Déficit carcerário no RN (2019-2024)



Fonte: Relatório de Contas de Governo - SEAP - 02510035.004386/2024-64 - exercício 2024.

Segurança e controle do sistema

Segundo dados da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), a SEAP/RN destaca-se como exemplo nacional no combate a celulares em presídios, **com apenas 14 entradas de celulares registradas e nenhuma rebelião ou motim em 2024.**

Apesar dos avanços significativos, a administração penitenciária do RN ainda enfrenta desafios como a necessidade de expansão da infraestrutura e a regularização dos investimentos, fatores essenciais para a sustentabilidade das políticas implementadas.

POLÍCIA CIVIL (PC/RN)

A Polícia Civil do Rio Grande do Norte desempenha um papel fundamental na segurança pública do estado, atuando na investigação criminal, na elucidação de crimes e na proteção da sociedade. Em 2024, suas principais realizações incluíram a reforma de unidades policiais, a capacitação de servidores, a renovação da frota, o fortalecimento de parcerias estratégicas e a ampliação da proteção a grupos em situação de vulnerabilidade, especialmente crianças e adolescentes.

Essas iniciativas contribuíram para o aprimoramento da atuação da Polícia Judiciária no RN.

Iniciativas significativas

- Criação do Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica (DPOG);
- Implementação de cinco **Núcleos de Investigação Qualificada (NIQs)**, vinculados ao Departamento de Inteligência Policial (DIP), com dois localizados no município de Natal e os outros nas cidades de Mossoró, Caicó e Pau dos Ferros;
- **Implantação da 16ª Delegacia de Polícia Civil** no bairro Nossa Senhora da Apresentação;
- Implantação de **Delegacias Especializadas, como as de Repressão a Crimes Cibernéticos (DRCC) e de Combate a Crimes de Racismo, Intolerância e Discriminação (DECRID);**
- Foram implantadas as Delegacias Especializadas de Repressão a Roubos e Furtos contra Instituições Bancárias e Empresas de Transporte de Valores (DRFB), de Repressão às Facções Criminosas (DEFAC) e de Repressão ao Crime Organizado (DRACO), todas subordinadas à Divisão Especializada em Investigação e Combate ao Crime Organizado (DEICOR), ampliando a atuação da PCRN em áreas estratégicas;
- Criação de um canal de atendimento emergencial no Departamento de Inteligência Policial (DIP) e nos seus Núcleos de Investigação Qualificada (NIQs).
- Criação da Delegacia Especializada de Repressão às Facções Criminosas de Mossoró (DEFAC Mossoró) e da Delegacia Especializada de Repressão às Facções Criminosas de Caicó (DEFAC Caicó);
- Criação e implantação da COGEPOL – **Corregedoria-Geral** de Polícia Civil/RN, que conta em sua estrutura com uma nova unidade policial, Delegacia de Crimes Funcionais-DCF.

Reformas em unidades policiais

Sete **delegacias** foram **reformadas** no estado, quatro delas com recursos do Poder Judiciário e três com recursos próprios.

- Recursos próprios: 81ª DP, com sede em Tangará, 92ª DP, com sede em Currais Novos e 2ª DP, com sede em Natal;
- Verbas provenientes do Poder Judiciário: 69ª DP, com sede em São José do Campestre; 76ª DP, com sede em Alexandria; 71ª DP, com sede em Patú; e 93ª DP, com sede em Acari.

Proteção a grupos em situação de vulnerabilidade

Inauguração do prédio do **Departamento de Proteção a Grupos em Situação de Vulnerabilidade (DPGV)**, centralizando o atendimento a esses grupos.

Também foi inaugurada a **sala de depoimentos especial** da Delegacia Especializada de **Proteção à Criança e Adolescente** (DPCA/NATAL), melhorando o atendimento personalizado.

Além disso, foi criado um **cadastro de reserva de vagas de emprego para mulheres em situação de violência**, por meio de um Acordo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho firmado com o Ministério das Mulheres, em parceria com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e a SEMJIDH. A iniciativa tem como objetivo promover a reinserção dessas mulheres no mercado de trabalho.

Capacitação

A PC/RN, por meio da ACADEPOL, promoveu **33 cursos, qualificando 1.435 policiais** em áreas como inteligência, uso de drones, investigação de crimes contra crianças e violência doméstica. Além disso, **formou e nomeou 384 novos policiais, incluindo 58 Delegados, 234 Agentes e 92 Escrivães**, fortalecendo a instituição.

Parcerias estratégicas

Parcerias estratégicas fortaleceram a atuação da PC/RN, incluindo acordos com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) para implementação do SISMVI, **sistema de gestão de indicadores de mortes violentas**; com o Banco Central (BACEN) para ampliação do acesso ao sistema CCS; e com empresas de publicidade para a **divulgação de listas de pessoas**

desaparecidas. Essas iniciativas aprimoraram a gestão, o acesso a dados e a comunicação de informações relevantes.

Renovação da frota

A frota da Polícia Civil do Rio Grande do Norte foi renovada com a aquisição de **66 novos veículos**, sendo 27 caracterizados e 39 descaracterizados. Desses, 39 foram obtidos por meio de contrato de locação, enquanto 27 resultaram de convênio com a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJ).

As iniciativas implementadas pela Polícia Civil do Rio Grande do Norte em 2024 demonstram um compromisso contínuo com a modernização, a eficiência e a ampliação da proteção à sociedade.

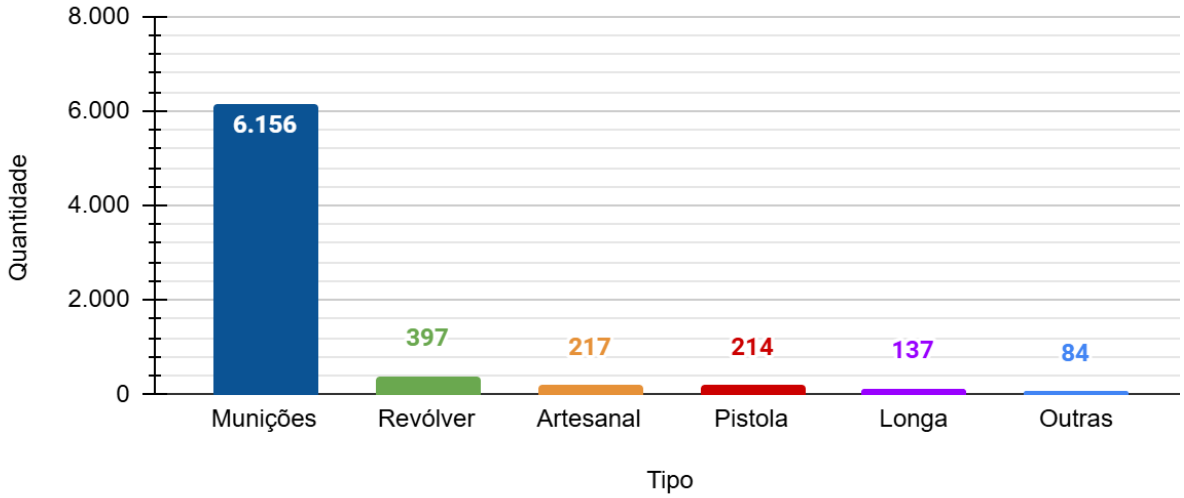
POLÍCIA MILITAR (PM/RN)

A Polícia Militar do Rio Grande do Norte encerrou o ano de 2024 com avanços significativos na captação, análise e publicidade de dados estatísticos, reforçando a transparência e a eficiência das operações policiais. A melhoria na sistematização das informações possibilitou uma melhor avaliação do desempenho institucional e o planejamento de ações mais eficazes no combate à criminalidade.

Apreensões de armas de fogo e munições

As apreensões de armas de fogo, incluindo munições, totalizaram **7.205**, fortalecendo o combate ao crime no estado, conforme ilustrado no Gráfico a seguir.

Gráfico - Apreensões de armas de fogo e munições no ano de 2024

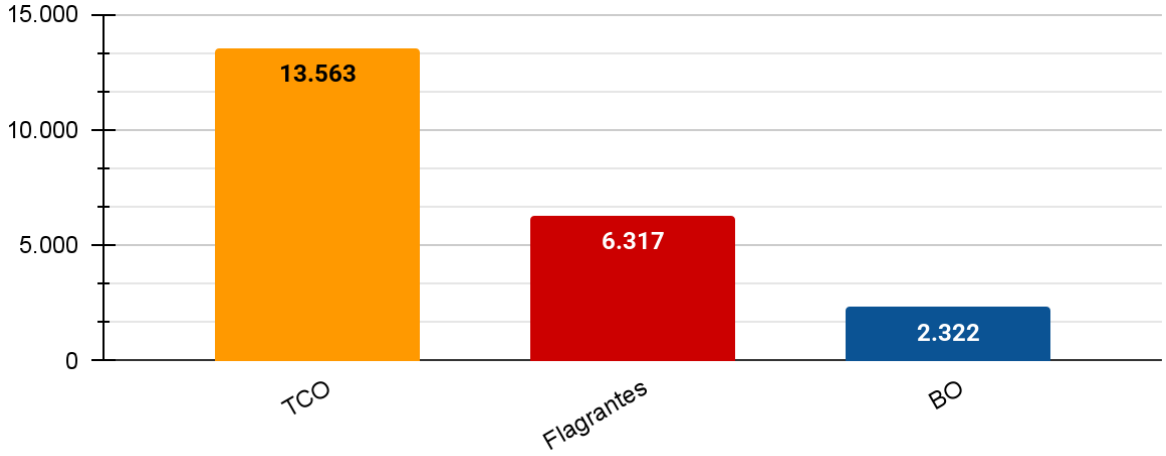


Fonte: Relatório de Contas de Gestão - PM/RN - 01510121.001330/2024-43 - exercício 2024.

Procedimentos

Fruto da atuação estratégica da PM/RN, os procedimentos no ano de 2024 totalizaram **22.202**, sendo distribuídos em 13.563 Termos Circunstanciado de Ocorrência, 6.317 Flagrantes e 2.322 Boletins de Ocorrência, conforme ilustrado no Gráfico abaixo.

Gráfico - Procedimentos no ano de 2024

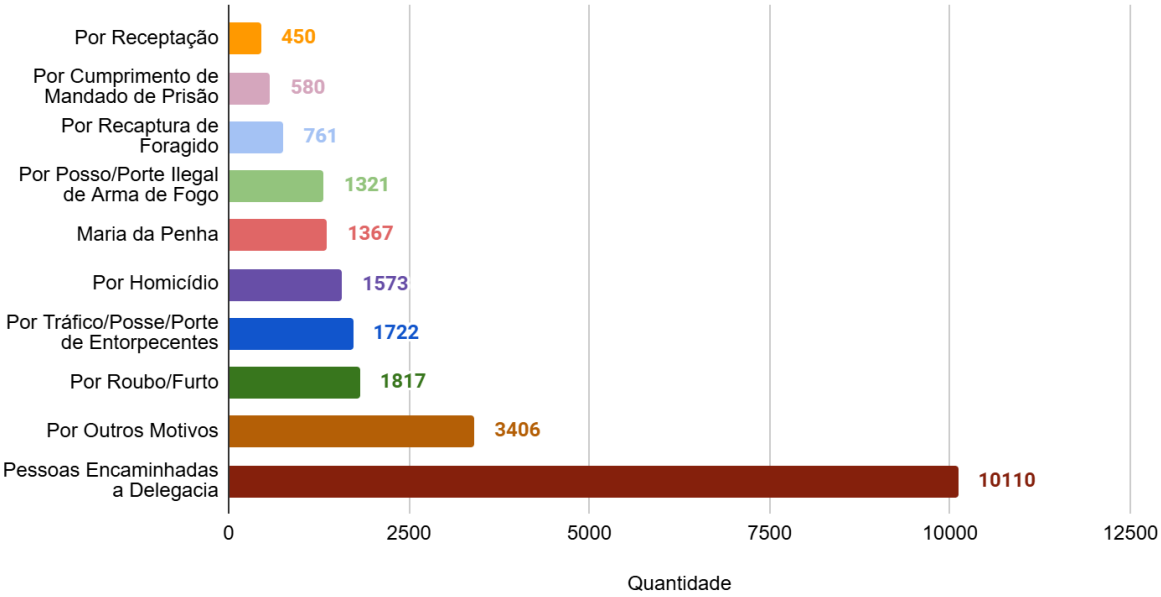


Fonte: Relatório de Contas de Gestão - PM/RN - 01510121.001330/2024-43 - exercício 2024.

Intervenções policiais

A PM/RN realizou **23.107 intervenções policiais** no ano de 2024, conforme ilustrado no Gráfico a seguir.

Gráfico - Intervenções policiais no ano de 2024



Fonte: Relatório de Contas de Gestão - PM/RN - 01510121.001330/2024-43 - exercício 2024.

Veículos recuperados

O combate aos crimes contra o patrimônio resultou na recuperação de **2.656 veículos**, entre motos e carros, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela - Veículos recuperados no ano de 2024

Motos	Carros
1.825	831

Fonte: Relatório de Contas de Gestão - PM/RN - 01510121.001330/2024-43 - exercício 2024.

Combate às drogas

A repressão ao tráfico de drogas também foi fortalecida resultando em **1.147 kg** em apreensões, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela - Apreensões de drogas no ano de 2024

Tipo	Quantidade (Kg)
Maconha	863,62
Cocaína	124,77
Crack	153,60
Outras	5,01
Total	1.147,00

Fonte: Relatório de Contas de Gestão - PM/RN - 01510121.001330/2024-43 - exercício 2024.

Capacitação

O Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar formou e aperfeiçoou **1.670 policiais**.

Em 2024, a PM/RN demonstrou um desempenho notável na melhoria da gestão e transparência de suas operações, refletindo diretamente na eficiência das ações de segurança pública. As estatísticas de apreensões, procedimentos e intervenções evidenciam a eficácia das estratégias adotadas, enquanto a capacitação contínua de seus agentes reforça o compromisso da instituição com a qualificação e preparação para enfrentar os desafios no combate à criminalidade e ao tráfico de drogas.

INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA (ITEP)

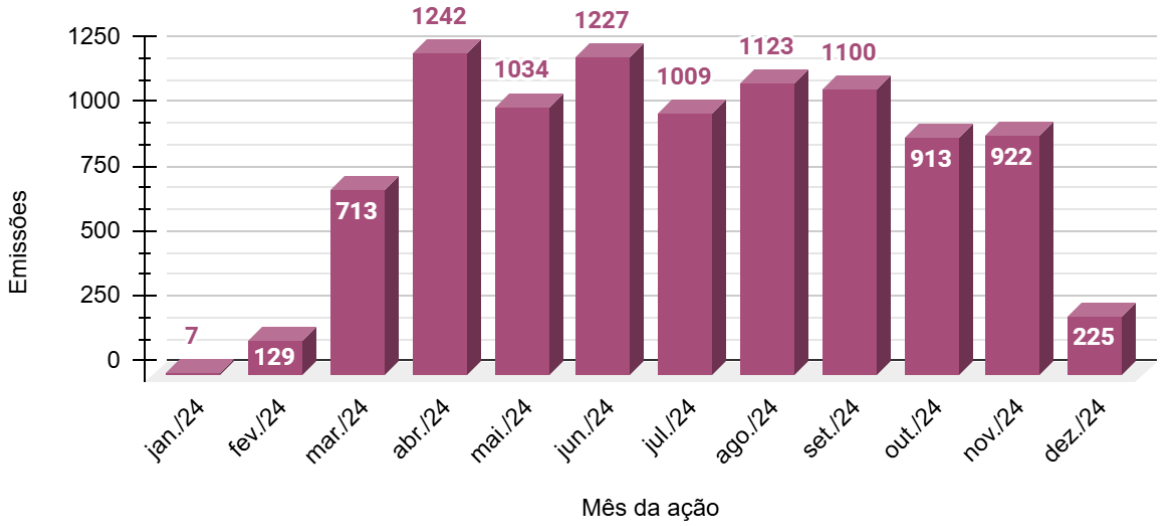
O Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN), vinculado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), tem como finalidade exercer a perícia oficial de natureza criminal e a identificação civil e criminal. Sua missão é promover justiça, segurança e cidadania por meio da ciência, com a visão de se tornar, até 2028, um órgão de polícia científica reconhecido nacionalmente pela excelência dos serviços prestados.

Principais Realizações em 2024

No exercício de 2024, foram alcançados avanços significativos:

- Emissão de Identidades: 429.132 documentos emitidos em 140 municípios.
- Exames Periciais: 27.271 exames realizados.
- Ações de Cidadania: 118 eventos promovidos, resultando na emissão de 9.644 documentos.

Gráfico - Emissões de identidade durante as ações de cidadania no ano de 2024



Fonte: Relatório de Contas de Governo - ITEP - 02510035.004377/2024-73 - exercício 2024.

- Novos Serviços: implementação do Exame de Lesão Corporal para Casos Suspeitos de Tortura.
- Projetos de Inclusão: programa "RG Urgente", "RG Móvel" e mutirões de emissão de identidade para regiões de difícil acesso.

Indicadores de Desempenho

Os indicadores monitorados demonstram avanços expressivos:

- Taxa de satisfação com os serviços: 97,98% (meta para 2024 era 70%).
- Tempo médio de entrega de documentos periciais: 17,35 dias (meta de 10 dias).
- Iniciativas de melhoria implementadas: 13 (meta de 5 para 2024).
- Ações de marketing institucional: 108 realizadas (meta de 150).
- Projetos de valorização e bem-estar do servidor: 12 concluídos.

Execução Orçamentária

O ITEP/RN executou um percentual elevado de seus recursos, garantindo a eficiência na aplicação do orçamento:

- Manutenção e funcionamento: 98,81% do orçamento executado.
- Fortalecimento das atividades periciais: 96,73% dos recursos aplicados.

- Adequação para atendimento inclusivo e humanizado: 99,24% do orçamento executado.
- Aquisição de equipamentos e mobiliários: 98,26% dos recursos utilizados.

Perspectivas para 2025

O ITEP/RN continuará aprimorando seus serviços, com foco na ampliação da rede de atendimento, modernização da infraestrutura e capacitação dos servidores. Entre as prioridades estão a redução do tempo de entrega de laudos periciais, a descentralização dos serviços de identificação civil e a ampliação da cobertura pericial no Estado.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBM/RN)

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBMRN) ao longo do exercício de 2024, desempenhou suas atividades de proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, além do fomento contínuo e permanente das ações de proteção e defesa civil. Entre suas principais realizações no ano de 2024, estão:

- Atendimento a Ocorrências: registro de **14.196 ocorrências atendidas** em 2024;
- Infraestrutura: construção do quartel do 3º SGB/2º GBM (Pau dos Ferros) e do Posto Guarda-Vidas na Praia de Búzios (Nísia Floresta), além da reforma do quartel do 1º SGB/1º GBM (Natal);
- Efetivo: 924 bombeiros militares ativos, representando 86,7% do total previsto na legislação vigente;
- Projetos Sociais: expansão do **Programa Bombeiro Mirim**, com um **aumento de 42,6%** no número de matriculados (de 298 em 2023 para 425 em 2024);
- Aquisições: compra de 221 itens, incluindo equipamentos eletrônicos, viaturas (9 novas unidades, incluindo ABTs, URs e ASMs) e materiais operacionais.

- Eventos e Capacitações: expansão do evento Caminhada da Mãe Potiguar (crescimento de 55,5% no público), realização de quatro cursos de capacitação para bombeiros, totalizando 89 servidores capacitados.
- Legislação: aprovação de quatro normas voltadas à valorização do bombeiro militar;
- Interiorização dos serviços: instalação de unidades em Patu e Goianinha, ampliando a cobertura operacional;
- Aumento do efetivo: **formação de 86 novos bombeiros militares e 85 em formação**;
- Aquisição de viaturas: compra de 12 caminhonetes 4x4, 4 ASMs, 2 ABTs, 1 UR e 2 viaturas para o Programa Amigo do Peito;
- Expansão de Programas Sociais: ampliação das turmas do Bombeiro Mirim, retomada da Corrida Soldado do Fogo e crescimento dos eventos comunitários.

Em 2024, os órgãos de segurança pública do Rio Grande do Norte avançaram significativamente em diversas frentes, reforçando a proteção da população e aprimorando a gestão institucional. A ampliação da infraestrutura, a modernização dos serviços, a capacitação contínua dos profissionais e o fortalecimento de parcerias estratégicas foram fatores determinantes para a melhoria dos índices operacionais e da eficiência no combate à criminalidade.

Além disso, investimentos em tecnologia, integração entre forças de segurança e ações voltadas à cidadania demonstram o compromisso do Estado com a segurança e o bem-estar social. Essas iniciativas estão alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 5, que busca a igualdade de gênero e o enfrentamento da violência contra mulheres e meninas; o ODS 10, que visa a redução das desigualdades, promovendo o acesso equitativo à segurança e à justiça; e o ODS 16, que incentiva sociedades pacíficas, justas e instituições eficazes. Dessa forma, os avanços refletem a busca contínua por uma atuação mais qualificada, transparente e inclusiva, consolidando um ambiente mais seguro para todos os potiguares.

TURISMO



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO | 2024

TURISMO

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

No âmbito do Planejamento do Plano Plurianual, os objetivos gerais da SETUR incluem fomentar a atividade turística no estado por meio de melhorias na infraestrutura, diversificação, promoção e interiorização do turismo. Esses objetivos são perseguidos por meio da elaboração e implementação de projetos que visam posicionar o RN entre os destinos mais competitivos do Nordeste. Além disso, a SETUR trabalha para coordenar a atividade turística no estado, aprimorando o gerenciamento das informações e o desempenho de seus departamentos funcionais. O fluxo turístico é um dos principais indicadores utilizados para avaliar o progresso.

Aumento de turistas no RN

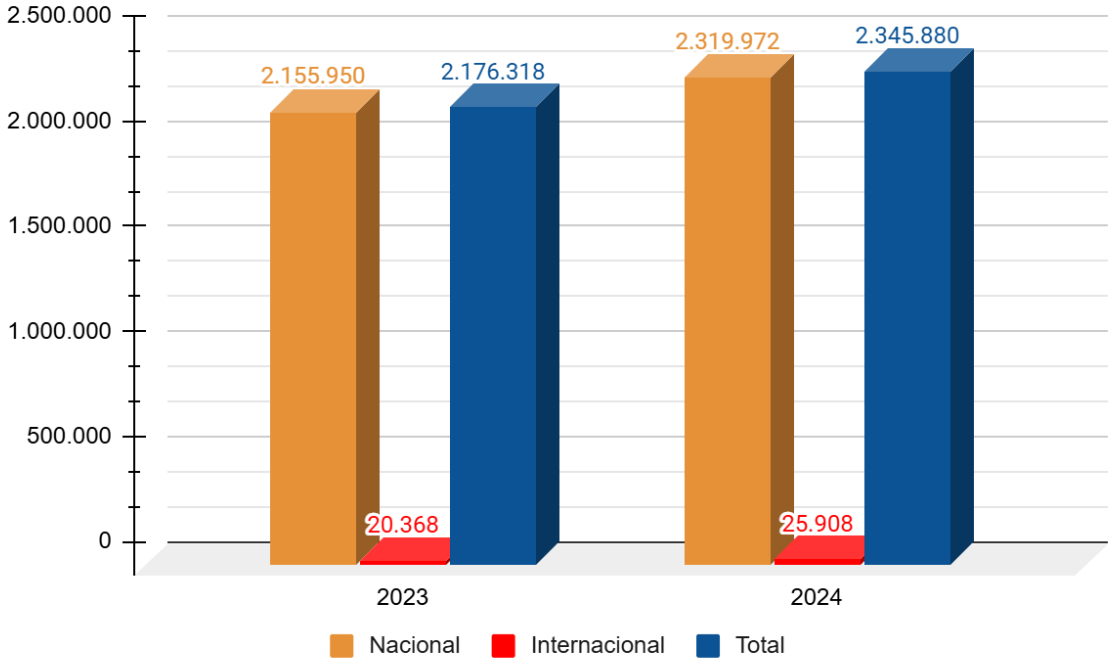
A meta estabelecida previa um aumento anual de 5% no número de turistas em relação ao ano anterior, considerando o fluxo aéreo e terrestre. **Em 2024, o Rio Grande do Norte alcançou um total de 2.345.880 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta) turistas, representando um crescimento de aproximadamente 8% em comparação aos 2.176.318 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, trezentos e dezoito) turistas registrados em 2023**. Levando em consideração apenas os **turistas internacionais, o crescimento alcançou aproximadamente 27,2%**, **partindo de 20.368 turistas em 2023 e chegando em 25.908 em 2024**. Esses dados foram obtidos a partir de dados apresentados pela ANAC, painel do Sistema de Inteligência Turística do RN, o Sírio e o sistema Foward Keys.

Aumento da média de ocupação hoteleira

Outro dado que refletiu esse crescimento foi a estimativa da **média da ocupação hoteleira que em 2023 foi de 56% e em 2024 atingiu 68%**, **um aumento de 21,42%**. Esses dados foram apresentados pela Associação Brasileira da Indústria de Hotéis do Rio Grande do Norte- ABIH-RN.

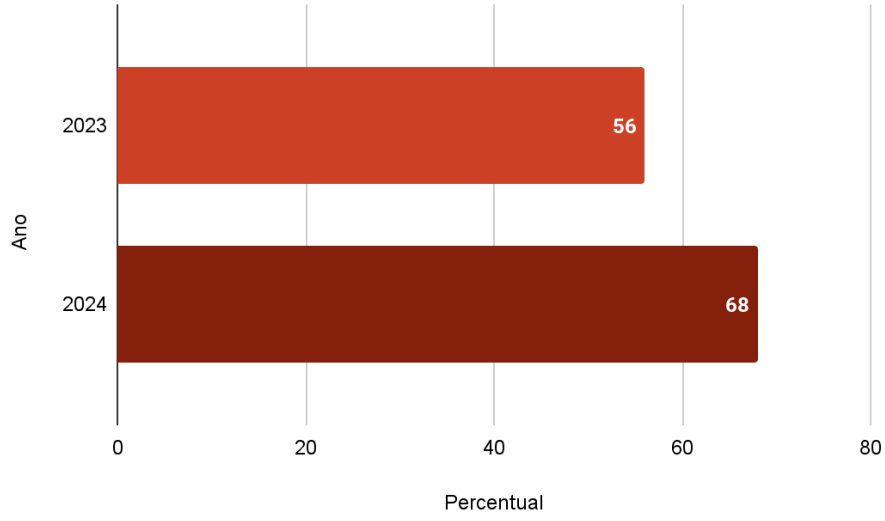
Embora o desempenho apresentado seja positivo e supere a meta estabelecida, ele também evidencia desafios que precisam ser enfrentados para garantir a sustentabilidade e o pleno aproveitamento do potencial turístico do estado. A manutenção desse crescimento exige esforços contínuos em infraestrutura, promoção e gestão eficiente.

Gráfico - Fluxo turístico nacional x internacional (2023-2024)



Fonte: ANAC, MTUR, Embratur e PF

Gráfico - Média da ocupação hoteleira (2023-2024)



Fonte: ABIH (Associação Brasileira da Indústria de Hotéis do Rio Grande do Norte)

Aumento do gasto do turista no RN e os bilhões do turismo

Em 2024, os turistas nacionais e internacionais deixaram no Rio Grande do Norte um total estimado de R$ 4,7 bilhões, o que representa um aumento de 8% em comparação com 2023.

Tabela - Fluxo turístico e impacto financeiro (2023-2024)

Tipo	2024	2023	Var %
Fluxo turístico nacional + internacional	2.345.880	2.176.318	8%
Impacto financeiro	R$ 4.662.970.489	R$ 4.329.083.974	8%

Fonte: Relatório de Contas de Governo - SETUR - 02510035.004400/2024-20 - Exercício 2024.

Demais ações

A Secretaria de Turismo do Rio Grande do Norte (SETUR) tem alcançado marcos significativos em diversas áreas de sua atuação. No âmbito do **Geoparque Seridó**, a instalação de sinalizações turísticas nos municípios de Acari, Carnaúba dos Dantas e Parelhas foi concluída, atendendo à meta de **valorização desse polo turístico global da UNESCO**. Além disso, foram firmados três contratos importantes para fortalecer o turismo no estado, incluindo consultorias para o desenvolvimento do Turismo de Base Comunitária e para estudos sobre o turismo de experiência com baleias. Essas ações são complementadas por iniciativas de capacitação e sensibilização, como as palestras sobre turismo sustentável que qualificaram 82 pessoas, e esforços para regularizar atividades turísticas através do CADASTUR.

Nos aspectos de governança e infraestrutura, a SETUR manteve um diálogo eficaz com as Instâncias de Governança Regionais, monitorando o mapa turístico que agora inclui 84 municípios. Este esforço é reforçado pelo sucesso da operação de voos regionais e pela relicitação do Aeroporto Internacional Aluízio Alves, melhorando a conectividade e a experiência dos turistas. Além disso, o estado tem se destacado no **turismo sustentável, como evidenciado pela premiação de municípios em um evento internacional em Berlim**. Esses desenvolvimentos ressaltam o compromisso da SETUR em promover um turismo mais integrado e sustentável.

Por fim, a SETUR também realizou iniciativas para aprimorar os serviços de tecnologia e segurança pública, essenciais para a sustentação do setor turístico. O

desenvolvimento de um **novo sistema de gestão para serviços de buggy e a "Operação Verão" são exemplos de como o governo está trabalhando para garantir uma experiência segura e agradável** para turistas e residentes. Com a necessidade de superar desafios como atrasos nos processos licitatórios e dependência de recursos externos, a SETUR planeja fortalecer suas parcerias e melhorar o planejamento orçamentário para continuar elevando o perfil turístico do Rio Grande do Norte.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA (EMPROTUR)

A Empresa Potiguar de Promoção Turística tem por finalidade promover o estado do Rio Grande do Norte como destino turístico, em âmbito nacional e internacional, divulgando as suas potencialidades com o intuito de fomentar a economia, gerando mais emprego e renda.

A Emprotur ainda colabora para o desenvolvimento de um Turismo mais qualificado no RN, com multicanais, dentro de um ambiente estratégico, focado na inteligência comercial. Suas ações valorizam o potencial turístico do Rio Grande do Norte e despertam o interesse dos turistas em conhecê-lo.

Com um orçamento de R$ 6.400.000,00 em 2024 e um aditivo de R$ 2.600.000,00 fruto de um TDCO com o Idema, a Empresa priorizou a promoção do Rio Grande do Norte em mercados promissores e/ou já consolidados, através da análise de conectividade e oportunidades comerciais.

Publicidade: Divulgando o Destino

Aliado ao planejamento estratégico, a Emprotur, por meio do rebranding, que é a nova estratégia de toda a marca do Visite Rio Grande do Norte, desde o visual ao verbal, pensando em todos os pontos de contato como mudança do slogan, revisão da identidade visual, alteração de sinalização e brindes para ter uma maior percepção de valor, que mudou seu posicionamento nos mercados, destacando a sustentabilidade do Rio Grande do Norte - com 100% de energia limpa e principais atrativos turísticos em Unidades de Conservação -, se colocando, principalmente

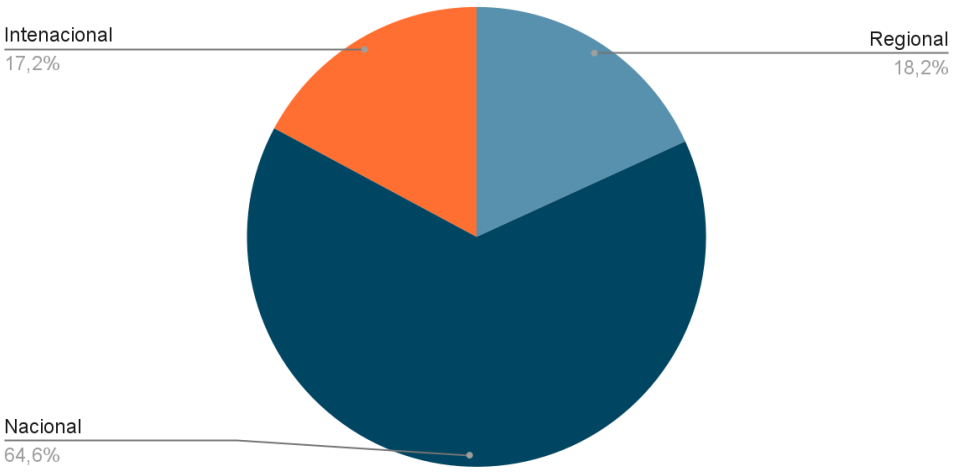
para a Europa, como um destino verde e preocupado com a descarbonização do planeta.

Fruto disso, **a praia da Baía dos Golfinhos foi eleita a terceira melhor da América do Sul no Prêmio Travellers' Choice. Já a praia de Pipa, se consagrou em primeiro lugar entre os top 100 destinos do prêmio Thriving Communities e conquistou o prêmio Green Destinations Story Awards, na categoria "Comunidades Prósperas".**

Promoção Turística

Durante o exercício de 2024, foi possível alcançar a marca de **10 mil agentes de viagens e operadores turísticos capacitados**, sobre as potencialidades turísticas e atrativos naturais do estado. A participação em cerca de 99 (noventa e nove) eventos (B2B e B2C) de promoção turística em âmbito estadual, nacional e internacional, atuando na participação em feiras, congressos, convenções e congêneres. Possibilitou o posicionamento do destino em vários mercados e segmentos do turismo, sendo a promoção em ações, uma das estratégias de marketing utilizadas pela EMPROTUR para que o estado continue crescendo como destino procurado pelos turistas dentro e fora do país.

Gráfico - Promoção turística em âmbito estadual, nacional e internacional (eventos, feitos e outras ações)



Fonte: Relatório de Contas de Governo - EMPROTUR - 02510035.004364/2024-02 - Exercício 2024.

É importante destacar que as ações planejadas e executadas pela empresa são embasadas em dados fornecidos pelo setor de Inteligência da EMPROTUR, portanto trabalhamos nos destinos emissores com maior potencial e escolhemos as ações que se encaixam com as necessidades do destino.

Foram 12 (doze) campanhas de marketing cooperado com parceria público-privada, destacando campanha inédita de embaixador do turismo potiguar, junto ao cantor e compositor Dorgival Dantas.

Aconteceram também ações como Fam Tours, Press Trips e eventos no estado que capacitaram o público profissional e fomentam a venda para atrair turistas, também, foram apoiados e incentivados a interiorização do turismo, como o **Carnatal, a Mostra de Cinema de Gostoso e competições de esportes aquáticos**.

Mercados Internacionais Trabalhados

Foram realizadas ações na Argentina, país que mais enviou turistas internacionais ao Rio Grande do Norte, e no Chile.

Argentina



EMPROTUR - Notícia: 26.09.2024 - Rio Grande do Norte intensifica promoção turística na Argentina - https://www.emprotur.setur.rn.gov.br/

Chile





EMPROTUR - Notícia: 24.01.2024 - RN promove destinos turísticos no mercado internacional - https://emprotur.setur.rn.gov.br/

Ocupação hoteleira

Dados recentes da Associação Brasileira das Operadoras de Turismo (Braztoa) apontaram o cenário positivo para o todo o setor turístico, com **80% das operadoras avaliando as vendas de 2024 como "ótimas" ou "boas"**.

Vale destacar que **durante Réveillon, a capital potiguar está entre os destinos mais desejados, ocupando assim, a terceira posição ao lado de Recife e João Pessoa.** Essa procura reflete o encanto que o Rio Grande do Norte proporciona aos visitantes, com praias de águas mornas, gastronomia e um clima acolhedor, perfeito para quem busca momentos inesquecíveis.

A taxa de ocupação média dos hotéis em Natal **durante o Réveillon 2024 foi de 90%**.

Mídias Sociais

Para impulsionar ainda mais o destino Rio Grande do Norte, a Emprotur intensificou a presença no meio digital onde a marca viajou, desde os eventos regionais, nacionais e internacionais, mas vale destacar o trabalho feito pelo setor de comunicação da Emprotur nas mídias sociais, sendo: Instagram: @rnemprotur, @visiteriograndedonorte, @visitriograndedonorte, @centrodeconvencoesnatal). Além do X @visiteorn, o TikTok @visitern, o blog https://visiteriograndedonorte.rn.gov.br/ e o site https://www.emprotur.setur.rn.gov.br/.

Além do aumento da visibilidade e número de seguidores, através de parcerias e ações estratégicas, houve impacto significativo do cantor e compositor Dorgival Dantas como Embaixador do Turismo do RN.

Através dos perfis das redes sociais, a EMPROTUR apresentou a história do RN para os potiguares e incentivou o senso de pertencimento.

Quadro - Promoção turística do RN

Descrição	Quantidade/Detalhes
Releases publicados e enviados para imprensa	Mais de 120
Publicações no Instagram da Emprotur (feed e reels)	523
Publicações no Instagram do Visite Rio Grande do Norte (feed e reels)	218
Reels criados e/ou colaborações no Visite Rio Grande do Norte	90
Novos seguidores (meta de 50k alcançada)	Mais de 8 mil, totalizando 52k seguidores
Crescimento de seguidores do perfil RN Emprotur (criado há 1 ano)	Quadruplicou (quase 2,5k seguidores)
Materiais promocionais distribuídos	Mais de 20.000
Posts no blog Visite Rio Grande do Norte	45 posts (lançado em setembro)
Participação em feiras e eventos	Aumento da participação, com stands e ativações de marca em todo o Brasil e principais emissores internacionais
Bilhetes emitidos em parceria com a GOL	51 bilhetes para apoiar parceiros
Rebranding da marca VISITE e Centro de Convenções	Entregue (mais moderna)

Fonte: Relatório de Contas de Governo - EMPROTUR - 02510035.004364/2024-02 - Exercício 2024.

Quantidade de voos charters[21]

Apoiado no decreto de redução do ICMS do QAV (querosene de aviação), a Emprotur iniciou inúmeros diálogos com companhias aéreas para o aumento da

[21] Voos charters (ou fretados) são aqueles em que uma empresa, agência de turismo, time esportivo ou qualquer grupo privado aluga uma aeronave inteira para um voo específico, em vez de comprar passagens individuais em um voo comercial regular. Esses voos não seguem rotas e horários fixos, sendo planejados de acordo com a necessidade do contratante. Eles podem ser utilizados para diversos fins, como turismo, eventos corporativos, transporte de times esportivos, operações militares ou emergenciais. Algumas vantagens incluem maior flexibilidade de horários, escolha de aeroportos menos movimentados e personalização do serviço a bordo.

oferta de números de assentos, ligações aéreas e divulgação do destino Rio Grande do Norte.

Fruto dessas negociações, foi anunciada, em setembro, uma nova ligação da Argentina para o RN, através de Ezeiza a partir de dezembro, e uma outra – inédita – a partir de 4 de janeiro, através do Aeroparque.

Aumento de ligações/conexões foi de 5% em relação a 2023.

Tabela - Voos e ligações (2023-2024)

2023	2024
Ligações ao topo 21	Ligações ao topo 22
Ligações regulares 13	Ligações regulares 16
Ligações sazonais 06	Ligações sazonais 04
Ligações internacionais 02	Ligações internacionais 02

Fonte: ANAC. Previsão para os últimos cinco meses de 2024 e dados sólidos dos primeiros sete meses.

Fluxo Turístico

No segundo semestre de 2024, houve um **incremento no número de turistas no estado, chegando, inclusive, a recordes como em setembro – o melhor mês já registrado desde 2014 – e outubro, o melhor dos últimos 9 anos**.

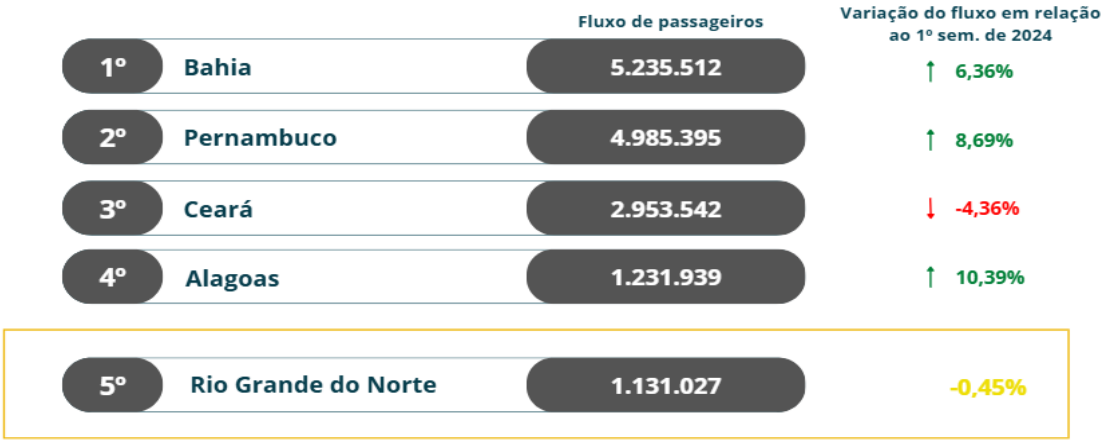
Os números favoráveis se apoiam na maior oferta de assentos, ~~nos~~ trazendo cerca de 100 mil turistas a mais que em 2023 e garantindo um load factor (taxa de ocupação do voo) positivo, fortalecendo a conectividade aérea do nosso destino.

Foram divulgados dados consolidados de 2024 pelo Ministério do Turismo, Embratur e pela Polícia Federal, onde **os destinos do Rio Grande do Norte receberam mais de 25 mil turistas internacionais, sendo assim, um crescimento de 27.2% em comparação com 2023**. Vale destacar que **no mês de dezembro, cerca de 3.177 mil estrangeiros visitaram o estado**.

O Rio Grande do Norte obteve uma estabilidade em relação ao ano anterior (2023). Destacando que no primeiro semestre de 2023 obteve a melhor

performance entre as demais capitais nordestinas, estando no **quinto maior fluxo de passageiros na primeira metade de 2024**.

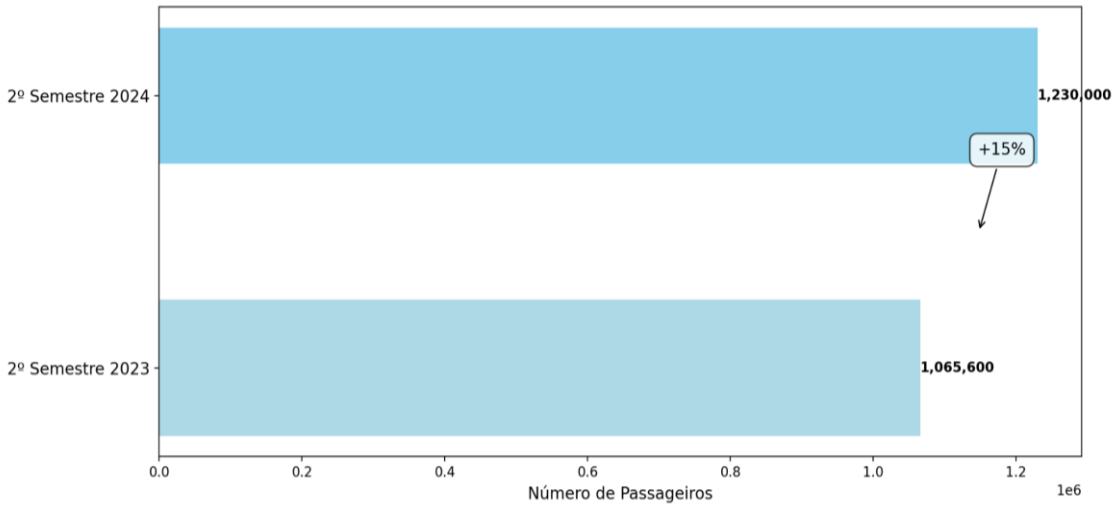
Figura - Top 5 - Fluxo de passageiros da região Nordeste



Fonte: Relatório de Contas de Governo - EMPROTUR - 02510035.004364/2024-02 - Exercício 2024.

No segundo semestre de 2023, o Aeroporto de Natal registrou um fluxo de 1.065.600 passageiros domésticos. No mesmo período em 2024, atingiu 1.230.000 milhões, representando um **aumento de 15% de passageiros nacionais apenas na segunda metade do ano**. Essa projeção reflete uma significativa perspectiva de crescimento para 2025.

Gráfico - Fluxo de passageiros domésticos no RN - Comparativo 2º semestre (2023-2024)

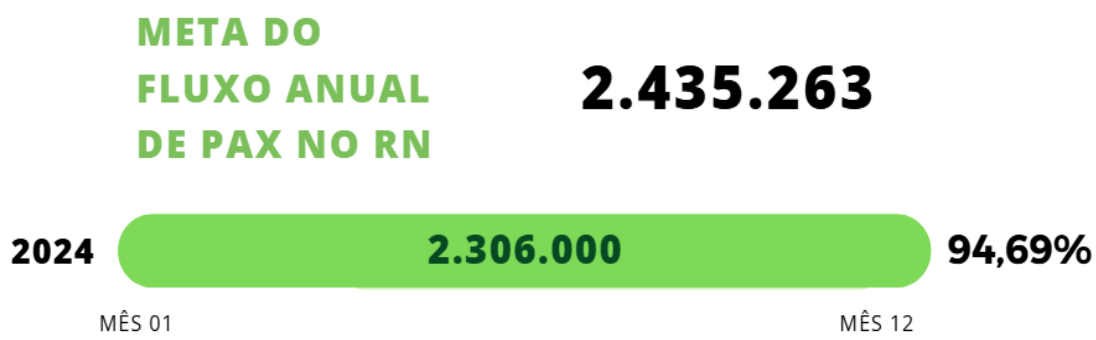


Fonte: Relatório de Contas de Governo - EMPROTUR - 02510035.004364/2024-02 - Exercício 2024.

Abaixo está o status da meta de fluxo anual de passageiros aéreos no Rio Grande do Norte, o objetivo era atingir 2.435.263 e, segundo os dados fornecidos

pela Zurich, o ano de 2024 atingiu 2.306.000 de fluxo de passageiros no aeroporto de Natal, representando 94,69% da meta estabelecida.

Figura - Meta do fluxo anual de passageiros do Aeroporto de Natal em 2024



FLUXO ANUAL DE PAX NO RN INFORMADO
PELO AEROPORTO DE NATAL

Fonte: Fluxo anual de PAX (passageiros) no Rio Grande do Norte, dado informado pelo Aeroporto de Natal.

Em relação a **oferta de assentos** relativos às chegadas no Rio Grande do Norte em 2024, segundo a FowardKeys, houve um **crescimento de 9.2%**. O total ofertado neste período foi de 3.005.482 assentos, em comparação aos 2.751.162 de assentos em 2023 no cenário nacional e internacional.

Em relação a oferta de assentos relativos às chegadas no Rio Grande do Norte em 2024, segundo a FowardKeys, o total ofertado neste período foi de 3.005.482 assentos, em 2023 foram 2.751.162 - um crescimento de 9,2%. Analisando só a oferta do estado fora do país, crescemos 8.5%, sendo 134.544 assentos em 2024. Já no âmbito doméstico aumentamos em 9.3%, sendo 2.870.938 assentos.

Quadro - Rotas inauguradas no ano de 2024

Cia. Aérea	Origem	Destinos	Voos
Voepass	Fortaleza	Mossoró	272 voos
Voepass	Mossoró	Natal	272 voos
Voepass	Natal	Mossoró	272 voos
Voepass	Recife	Natal	272 voos
Azul	R. de Janeiro/GIG	Natal	12 voos
Azul	São Paulo/GRU	Natal	16 voos
LATAM	R. de Janeiro/GIG	Natal	314 voos

Fonte: FowardKeys. Consulta 15/01/2025

Tabela - Empregos formais diretos nas atividades de turismo no RN (2024) - NOVO CAGED

Atividades do turismo	**2024**
Agências de viagens e operadoras turísticas	1.314
Transporte aéreo de passageiros	260
Atividades auxiliares no transporte aéreo	74
Transporte rodoviários de passageiros	3.686
Atividades auxiliares no transporte terrestre	650
Outros transportes aquaviários	151
Meios de hospedagem	8.541
Alimentação	23.309
Atividades artísticas, criativas e espetáculos	484
Recreação e lazer	215
Parques Temáticos	183
Patrimônio cultural e ambiental	50
Total	38.917

Fonte: Novo Caged - Ministério do Trabalho e Emprego. Painel de informações. [22]

[22] Novo Caged
https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/novo-caged/2025/janeiro/pagina-inicial

Centro de Convenções de Natal

O Centro de Convenções de Natal apresentou bons resultados em números de eventos realizados e recordes de público, com 41 eventos realizados em 2024, sendo 4 deles internacionais, chegando a mais de **250 mil visitantes** nesses eventos.

Figura - Resultados eventos Centro de Convenções - 2024



Fonte: Relatório de Contas de Governo - EMPROTUR - 02510035.004364/2024-02 - Exercício 2024.

A relação entre o turismo e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) é essencial para garantir um crescimento equilibrado e sustentável do setor. No Rio Grande do Norte, o fortalecimento da economia turística está alinhado com o ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), promovendo empregos e impulsionando setores como comércio, serviços e transporte. O desenvolvimento de infraestrutura turística e a valorização de destinos sustentáveis reforçam o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), garantindo planejamento urbano adequado e mobilidade eficiente para visitantes e residentes. Além disso, iniciativas como o turismo de experiência com baleias e a preservação de unidades de conservação demonstram o compromisso com o ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis) e o ODS 14 (Vida na Água), assegurando práticas que minimizam impactos ambientais e incentivam a conservação dos recursos naturais. Dessa forma, as ações da SETUR e da EMPROTUR contribuem para um turismo responsável e sustentável, equilibrando crescimento econômico com preservação ambiental e inclusão social.

INVESTIMENTOS EM OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO | 2024

INVESTIMENTOS EM OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA

A gestão eficiente dos recursos hídricos é essencial para garantir o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população.

Pontos relevantes e novas perspectivas:

✅**Restauração de mais de 800 km de estradas;**

✅**Investimento de R$ 428 milhões;**

✅**Federalização de um trecho de 50 km** da rodovia BR-226, que liga os municípios de Currais Novos, São Vicente e Florânia. Obras em fase de conclusão;

✅Preparação de estrutura para operar reservatórios de forma planejada, visando a melhor forma possível do uso de reservas hídricas do estado;

✅Dia 19 de março de 2025, registra a **entrega da Barragem Oiticica**, em Jucurutu. Iniciada em 2013, tornou-se o **segundo maior reservatório do RN. São mais de 600 milhões de m³ de água; benefício para mais de meio milhão de pessoas em 17 municípios**;

✅Do Complexo Hidrossocial Oiticica, foi entregue a Comunidade Nova Barra de Santana, uma agrovila (em Jucurutu), e está em construção outras duas agrovilas: São Fernando e Jardim de Piranhas;

✅Em execução, o primeiro Programa de Recuperação de açudes e barragens. **Foram recuperados sete, dos 28 reservatórios prioritários. Ação inédita do Estado.** Investimento com recursos próprios: **R$18 milhões**;

✅Sistema Adutor do Seridó, a primeira parte da obra já está sendo entregue;

✅Barragem Passagem das Traíras foi restaurada e entregue, beneficiando Jardim do Seridó, São José do Seridó e Caicó;

✅**Incluído no PAC do Governo Federal o Sistema Adutor Agreste Potiguar (R$ 500 milhões)**, primeira etapa terá início no primeiro semestre de 2025;

✅**Ramal Apodi**, um dos maiores investimentos do Governo Federal no estado (aproximadamente **R$1,7 bilhão**). É parte da **Transposição do rio São Francisco**; as comportas já chegaram na cidade de Pau dos Ferros, **alcançando um percentual de 70% em construção**.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN) é responsável pelo planejamento e execução das ações públicas estaduais nos setores de viação,

transportes, energia, obras, serviços de engenharia e avaliações de bens imóveis da Administração Direta Estadual.

A seguir, são apresentadas as principais ações desenvolvidas ao longo de 2024, com o objetivo de executar as diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento da SIN, alinhando-se ao cumprimento das metas previstas no PPA 2024-2027.

Construção do Complexo de Perícia Criminal

Em 2024, foi **concluída a construção do Complexo de Perícia Criminal do RN**, que abriga a Sede Administrativa do Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP), além das Sedes dos Institutos de Criminalística (IC) e de Medicina Legal (IML).

O **investimento total foi de R$ 24 milhões**, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública e contrapartida do Governo do Estado.

Recuperação de Rodovias

Em 2024, o Estado, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN), realizou a **restauração de rodovias estaduais, investindo R$ 428 milhões na melhoria da malha rodoviária.** Os recursos foram provenientes do empréstimo formalizado no processo de adesão do Rio Grande do Norte ao Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal.

Tabela – Melhoria na Malha Rodoviária – SIN/RN – 2024

MELHORIA NA MALHA RODOVIÁRIA					
LOTE 01		LOTE 02		LOTE 03	
LOCAL	DISTÂNCIA (KM)	LOCAL	DISTÂNCIA (KM)	LOCAL	DISTÂNCIA (KM)
1º Distrito (Mossoró) e 6º Distrito (Pau dos Ferros)	201,52	Distrito Caicó e Santana do Matos	277,95	Inclui trechos importantes para o turismo potiguar	223,90
TOTAL					**703,37 KM**

Fonte: Dados SIN/RN - 2024

Tabela – Contratos de Restauração de Rodovias – SIN/RN – 2024

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	DISTRITO/ SEDE	EXTENSÃO DA MALHA RODOVIÁRIA (km)		VALOR DO CONTRATO + ADITIVO	VALOR LIQUIDADO 2024
			RESTAURADA	RECAPEADA		
012/2024SIN/DER	CLC - CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.	I DR - MOSSORÓ E VI DR - PAU DOS FERROS	168,42	42,10	R$134.787.173,04	R$134.716.123,78
015/2024 SIN/DER	COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA	II DR - CAICÓ E VII DR - SANTANADO MATOS	196,00	110,55	R$137.205.443,92	R$137.200.456,55
016/2024SIN/DER	CLC - CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.	III - DR - JOÃO CÂMARA / IV DR - NOVA CRUZ E V DR - NATAL	160,00	82,90	R$143.841.520,54	R$143.746.536,33
TOTAL			**524,42**	**235,55**	**R$415.834.137,50**	**R$415.663.116,66**

Fonte: Dados SIN/RN - 2024

Convênios celebrados

Tabela – Convênios celebrados – SIN/RN - 2024

CONVÊNIOS			
CONVÊNIO Nº	CONVENENTE	OBJETO	VALOR GLOBAL
001/2024	Prefeitura de Parelhas/RN	Cobertura em estrutura metálica da Quadra dos Quintos de Baixo.	R$ 299.702,91

Fonte: Dados SIN/RN - 2024

Programas Temáticos

Tabela – Execução dos Programas Temáticos – SIN/RN – 2024

PERCENTUAIS DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS EM 2024:	
PROGRAMAS TEMÁTICOS – Período 2024 a 2027	
PROGRAMA	**EXECUÇÃO (%)**
O Estado a Serviço da Sociedade	25%
Infraestrutura Integrada: Sistema Integrado de Logística e Transportes	30%
Saneamento Básico	25%
Meio Ambiente e Recursos Hídricos	20%
Desenvolvimento do Turismo	25%
Desenvolvimento do Setor Energético	30%

Fonte: Dados SIN/RN - 2024

Obras Concluídas

Tabela – Obras Concluídas no Exercício – SIN/RN – 2024

OBRAS CONCLUÍDAS EM 2024			
MUNICÍPIO	**OBRA**	**ÓRGÃO**	**VALOR**
Alexandria	Construção do Instituto Estadual de Educação Profissional, Ciência, Tecnologia e Inovação (IERN).	SEEC	R$ 9.781.143,96
Assú	Recuperação das instalações físicas do Ginásio Poliesportivo Deputado Arnóbio.	SEEC	R$ 915.395,67
Campo Grande	Construção do Instituto Estadual de Educação Profissional, Ciência, Tecnologia e Inovação (IERN).	SEEC	R$ 11.826.124,57
Currais Novos	Reforma do pavimento superior da 92ª Delegacia de Polícia Civil.	PCRN	R$ 281.327,51
Currais Novos	Adequações físicas e elétricas para a instalação do Banco de Leite no Hospital Dr. Mariano Coelho.	SESAP	R$ 577.159,99
Jardim de Piranhas	Construção do Instituto Estadual de Educação Profissional, Ciência, Tecnologia e Inovação (IERN).	SEEC	R$ 11.822.282,84

OBRAS CONCLUÍDAS EM 2024			
MUNICÍPIO	**OBRA**	**ÓRGÃO**	**VALOR**
Mossoró	Recuperação emergencial da subestação e cabeamento da entrada de energia do Terminal Rodoviário de Mossoró.	DER	R$ 102.110,26
Mossoró	Reforma do Pavilhão V do Complexo Penal Estadual Agrícola Mário Negócio.	SEAP	R$ 1.855.627,20
Natal	Reforma da Academia de Polícia Militar Coronel Milton Freire Andrade.	PMRN	R$ 1.230.166,48
Natal	Reforma da Central de Materiais e Esterilização do Hospital Giselda Trigueiro.	SESAP	R$ 238.118,90
Natal	Reforma e recuperação de elementos estruturais do prédio do 2º Distrito Policial.	PCRN	R$ 735.799,05
Natal	Substituição dos disjuntores da 1ª unidade Regional de Tributação.	SEFAZ	R$ 41.900,00
Natal	Construção do Instituto Estadual de Educação Profissional, Ciência, Tecnologia e Inovação (IERN).	SEEC	R$ 9.781.143,96
São Miguel	Construção do Instituto Estadual de Educação Profissional, Ciência, Tecnologia e Inovação (IERN).	SEEC	R$ 12.340.860,65
Tangará	Construção do Instituto Estadual de Educação Profissional, Ciência, Tecnologia e Inovação (IERN).	SEEC	R$ 10.335.469,08
Touros	Construção do Instituto Estadual de Educação Profissional, Ciência, Tecnologia e Inovação (IERN).	SEEC	R$ 10.308.900,72
Umarizal	Construção do Instituto Estadual de Educação Profissional, Ciência, Tecnologia e Inovação (IERN).	SEEC	R$ 11.938.518,30
TOTAL DO INVESTIMENTO CONCLUÍDO EM 2024……			R$ 94.112.049,14

Fonte: Dados SIN/RN - 2024

Serviços Concluídos

Tabela – Serviços Concluídos – SIN/RN - 2024

SERVIÇOS CONCLUÍDOS EM 2024			
MUNICÍPIO	**SERVIÇO**	**ÓRGÃO**	**VALOR**
Currais Novos	Elaboração de projetos complementares e peças orçamentárias para a reforma da área destinada à unidade de apoio às ações acadêmicas no Hospital Dr. Mariano Coelho.	SESAP	R$ 16.016,71
Natal	Elaboração de projetos de arquitetura, complementares, peças orçamentárias e ensaios, referentes à ampliação do CME, reforma da lavanderia e raio "X" do Hospital Geral Dr. João Machado.	SESAP	R$ 29.886,50
Natal	Serviços de engenharia para a elaboração de estudos, projetos arquitetônicos e de engenharia, projetos executivos e memoriais descritivos de construções, ampliações, reformas e recuperações de edificações de saúde, especificamente relacionadas ao Complexo Hospitalar Monsenhor Walfredo Gurgel, Centro de Verificação de Óbitos-SVO e Centro de Reabilitação Infantil - CRI.	SESAP	R$ 420.553,28
TOTAL DO INVESTIMENTO CONCLUÍDO EM 2024.....			**R$ 466.456,49**

Fonte: Dados SIN/RN - 2024

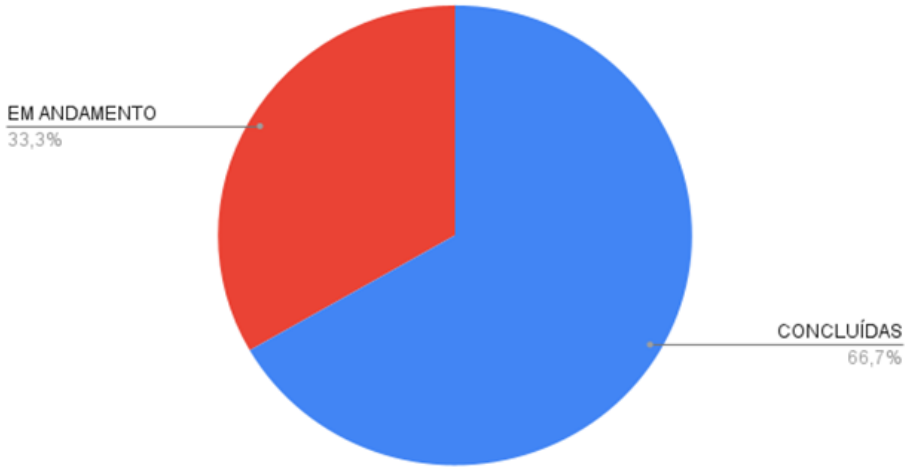
Serviços Concluídos IERNs

Tabela – Serviços Concluídos – SIN/RN - 2024

IERNs – INSTITUTOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
Nº de unidades	**Em andamento**	**Investimento médio por unidade**	**Investimento total**
12	4	R$ 9.000.000	R$ 110.000.000

Fonte: Dados SIN/RN - 2024

Gráfico - Serviços Concluídos



Fonte: Dados SIN/RN - 2024

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/RN

O Departamento de Estradas de Rodagem (DER) é responsável por planejar, executar e controlar os serviços de conservação, reparação, restauração, melhoramento, adequação da capacidade e ampliação da malha viária estadual, além da manutenção e operação dos terminais rodoviários estaduais.

A seguir, são apresentadas as principais ações desenvolvidas ao longo de 2024.

Execução de obras de construção, restauração e conservação de rodovias do Estado

Ao longo de 2024, foram realizadas diversas melhorias na trafegabilidade das rodovias estaduais por meio da execução de obras de construção, restauração e conservação. Essas intervenções visaram oferecer condições de locomoção mais seguras e eficientes, além de contribuir para a integração entre as regiões do estado.

Para garantir conforto e segurança aos usuários, foram planejadas e executadas obras de restauração do pavimento em diferentes trechos, seguindo o plano de Restauração, Conservação, Recuperação e Construção de estradas elaborado pela Diretoria de Conservação e Melhoramentos (DCM). Esse

planejamento permitiu a definição dos trechos prioritários e a elaboração dos orçamentos necessários para as intervenções.

Os recursos provenientes do Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal (PEF) foram essenciais para dar início aos processos administrativos e viabilizar a execução de obras específicas de **restauração e recapeamento em 33 trechos rodoviários do estado.**

A tabela a seguir apresenta a extensão total da malha rodoviária restaurada e recapeada em cada lote ao longo de 2024.

Tabela - Contratos de Restauração de Rodovias 2024 - Recursos PEF

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	DISTRITO/ SEDE	EXTENSÃO DA MALHA RODOVIÁRIA (km)		VALOR DO CONTRATO + ADITIVO	VALOR LIQUIDADO 2024
			RESTAURADA	RECAPEADA		
012/2024SIN/DER	CLC - CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.	I DR - MOSSORÓ E VI DR - PAU DOS FERROS	168,42	42,10	R$134.787.173,04	R$134.716.123,78
015/2024 SIN/DER	COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA	II DR - CAICÓ E VII DR - SANTANADO MATOS	196,00	110,55	R$137.205.443,92	R$137.200.456,55
016/2024SIN/ DER	CLC - CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.	III - DR - JOÃO CÂMARA / IV DR - NOVA CRUZ E V DR - NATAL	160,00	82,90	R$143.841.520,54	R$143.746.536,33
TOTAL			**524,42**	**235,55**	**R$415.834.137,50**	**R$415.663.116,66**

Fonte: Dados SIN/RN - 2024

Além disso, ao longo de 2024, foram realizadas ações de conservação e manutenção rotineira nos sete Distritos Rodoviários, garantindo a continuidade do Programa de Manutenção Proativa.

A tabela abaixo apresenta o resumo financeiro dos contratos de conservação e manutenção rodoviária nos sete distritos do Rio Grande do Norte nesse período.

Tabela - Resumo Financeiro dos Contratos de Conserva e Manutenção Rodoviária do DER/RN - Ano 2024

DISTRITO/SEDE	EXTENSÃO DA MALHA RODOVIÁRIA (km)	VALOR DO CONTRATO (R$)	VALOR LIQUIDADO 2024 (R$)	PERCENTUAL REALIZADO
I DR - MOSSORÓ	639,60	10.574.713,44	7.165.401,89	68%
II DR - CAICÓ	439,10	9.420.957,85	6.594.021,64	70%
III DR - JOÃO CÂMARA	356,40	7.260.984,51	6.111.836,87	84%
IV DR - NOVA CRUZ	540,50	9.559.930,52	6.503.583,71	68%
V DR - NATAL	632,70	10.817.703,66	7.868.049,88	73%
VI DR - PAU DOS FERROS	465,60	8.550.312,90	6.992.065,16	82%
VII DR - SANTANA DOS MATOS	390,40	6.927.708,50	6.590.128,33	95%
TOTAL	**3.464,30**	**62.112.311,38**	**47.825.087,48**	**76%**

Fonte: Dados SIN/RN - 2024

Além disso, foram executadas obras no âmbito da Meta 2 do Pró-Transporte, essenciais para a melhoria da mobilidade urbana, especialmente na Zona Norte de Natal.

A tabela a seguir apresenta a extensão do trecho contemplado pela intervenção e o valor liquidado em 2024 referente ao contrato do Pró-Transporte (Meta 2).

Tabela - Valor Liquidado do Contrato do Pró-Transporte - Meta 2

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	DISTRITO/SEDE	EXTENSÃO (KM)	VALOR DO CONTRATO + ADITIVO	VALOR LIQUIDADO 2024
009/2020 - SIN/DER	CLC - CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA	V DR - NATAL	5,00	R$ 26.347.586,97	R$ 2.623.987,44
TOTAL			**5,00**	**R$ 26.347.586,97**	**R$ 2.623.987,44**

Fonte: Dados SIN/RN - 2024

Em 2024, o Rio Grande do Norte registrou avanços significativos na infraestrutura viária, resultado de um planejamento estratégico eficiente e do compromisso com a melhoria da mobilidade e segurança da população.

Foram restaurados 524,42 quilômetros de rodovias e recapeados 235,55 quilômetros, priorizando trechos estratégicos para a melhoria do fluxo logístico e da acessibilidade em diferentes regiões.

Além disso, as ações de manutenção e conservação, incluindo a execução de tapa-buracos e reparos emergenciais, abrangeram aproximadamente 76% da malha rodoviária planejada, reduzindo os riscos de acidentes e minimizando danos aos veículos que trafegam pelo estado.

Essas melhorias não apenas ampliaram a segurança viária, mas também favoreceram a integração regional e o escoamento da produção, beneficiando diretamente a economia local.

A expectativa é que, nos próximos anos, novas iniciativas garantam a continuidade desse trabalho, assegurando melhores condições de mobilidade e promovendo o desenvolvimento sustentável do Rio Grande do Norte.

As ações voltadas para a gestão hídrica no Rio Grande do Norte estão diretamente alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os ODS 6 (Água Potável e Saneamento), ODS 7 (Energia Acessível e Limpa), ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) e ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis). O fortalecimento das políticas públicas na área hídrica contribui para o acesso equitativo à água potável, incentiva o uso de energias renováveis nos sistemas de abastecimento, impulsiona a inovação tecnológica no setor e melhora a resiliência das cidades frente aos desafios climáticos. Dessa forma, garantir a gestão eficiente da água é um passo essencial para o desenvolvimento sustentável do estado e para a melhoria da qualidade de vida da população.

PREVIDÊNCIA SOCIAL



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO | 2024

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Todos os servidores civis dos três poderes são beneficiários dos recursos geridos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte (IPERN).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO RN – AUTARQUIA – IPERN

A autarquia previdenciária do RN é vinculada à SEAD e tem a responsabilidade de fazer a administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores. A sua fonte de custeio é a receita da Taxa de Administração. Verifica-se as receitas e despesas desta autarquia nos quadros abaixo. Além disso, na sequência, constam algumas das ações desenvolvidas por esta no decorrer do ano de 2024.

RECEITA – PREVISTA X ARRECADADA

RECEITA DA AUTARQUIA	PREVISTA	ARRECADADA
Remuneração dos Investimentos	R$ 422.000,00	R$ 3.492.129,89
COTA Patronal- Taxa Administração	R$ 29.441.000,00	R$ 27.915.000,00
Total	**R$ 29.863.000,00**	**R$ 31.407.129,89**

FONTE: SIGEF/RN

DESPESA DA AUTARQUIA

DESPESAS DA AUTARQUIA	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 12.346.582,03	R$ 12.346.582,03	R$ 12.344.374,92
Outras Despesas Correntes	R$ 8.216.250,56	R$ 7.711.857,81	R$ 7.635.579,93
Investimentos	R$ 536.091,48	R$ 536.091,48	R$ 536.091,48
Total	**R$ 21.098.924,07**	**R$ 20.594.531,32**	**R$ 20.516.046,33**

FONTE: SIGEF/RN

AÇÕES REALIZADAS EM 2024 PELA AUTARQUIA

1. **Recadastramento e Prova de Vida dos Aposentados e Pensionistas –** procurando manter um cadastro atualizado e detectar possíveis fraudes que impactem nas despesas da previdência.
2. **Avanço na utilização da Prova de Vida Digita**l – adoção da ferramenta de prova de vida digital, buscando prestar um atendimento mais humanizado principalmente para os aposentados e pensionistas que

tenham dificuldades de deslocamentos, sem com isso prejudicar a verificação de fraudes contra a previdência.

3. **Comissão de Justificação Administrativa** – responsável pela verificação de denúncias e/ou pontos obscuros de processos, garantindo a lisura e legalidade dos processos de concessão e manutenção dos benefícios previdenciários.
4. **Atendimentos diários** – O IPERN por meio de sua sede, agências e centrais do cidadão **atende aproximadamente 500 (quinhentos) beneficiários dia,** para resolução de suas necessidades.

A Portaria N° 007/2025/PR de 21 de janeiro de 2025 definiu a correção da **Tabela de contribuições ao Regime Próprio dos Servidores (RPPS) do RN,** conforme definido na Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020 e Lei Ordinária Estadual nº 11.109/2022. Dessa forma, a alíquota de contribuição dos servidores ativos e inativos sofreu novas alterações, aplicadas de forma progressiva sobre a base de contribuição, conforme o quadro abaixo:

Novas alíquotas de contribuição a partir da Portaria N° 007/2025/RN

Servidores Ativos		**Aposentados e Pensionistas**	
Faixa Salarial (R$)	Alíquota (%)	Faixa Salarial (R$)	Alíquota (%)
4.679,67	11%	4.679,67	Isento
4.679.68 a 8.157,41	14%	4.679.68 a 8.157,41	14%
8.157,42 a 20.055,73	15%	8.157,42 a 20.055,73	15%
20.055,74 a 40.111,45	16%	20.055,74 a 40.111,45	16%
Acima de 40.111,46	18%	Acima de 40.111,46	18%

Fonte: DOE – nº 15.835

ADIMPLEMENTO MENSAL DOS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS POR PARTE DOS ÓRGÃO E PODERES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024 – DADOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS DO RPPS

A fonte de apoio ao sistema previdenciário dos servidores públicos do estado do RN consiste nas contribuições dos servidores públicos, com alíquota variável, e pela contribuição patronal, correspondente a **25% sobre os vencimentos dos servidores**. Desse modo, para que o sistema previdenciário atue adequadamente, é preciso haver o adimplemento mensal, por parte dos órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do Estado. Nesse sentido, conforme tabela abaixo, estão descritas as transferências mensais do exercício de 2024:

ADIMPLEMENTO MENSAL DAS CONTRIBUIÇÕES

Meses	Executivo	Poderes	Total
Janeiro/2024	R$ 127.355.253,94	R$ 14.017.059,41	R$ 141.372.313,35
Fevereiro/2024	R$ 316.724.658,48	R$ 11.293.591,95	R$ 328.018.250,43
Março/2024	R$ 228.319.798,25	R$ 12.809.338,08	R$ 241.129.136,33
Abril/2024	R$ 281.223.746,84	R$ 11.500.412,73	R$ 292.724.159,57
Maio/2024	R$ 242.222.382,64	R$ 11.201.126,07	R$ 253.423.508,71
Junho/2024	R$ 250.415.109,64	R$ 11.633.010,34	R$ 262.048.119,98
Julho/2024	R$ 185.433.623,68	R$ 11.157.040,10	R$ 196.590.663,78
Agosto/2024	R$ 314.148.592,99	R$ 11.387.271,42	R$ 325.535.864,41
Setembro/2024	R$ 177.602.598,77	R$ 11.644.700,03	R$ 174.050.732,84
Outubro/2024	R$ 328.785.412,81	R$ 12.178.471,30	R$ 340.963.884,11
Novembro/2024	R$ 343.171.051,73	R$ 11.932.859,63	R$ 355.103.911,36
Dezembro/2024	R$ 326.704.505,76	R$ 35.213,029.69	R$ 326.739.787,79

FONTE: SIGEF/RN - Ordens Bancárias efetivamente registradas como entrada.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESPESA E DÉFICIT (COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA)

O equilíbrio financeiro para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) é essencial para garantir o pagamento dos benefícios.

Atualmente, o RPPS do RN é um Regime deficitário, o qual necessita receber aportes mensais de recursos para arcar com os pagamentos dos benefícios previdenciários. Esse déficit já é evidenciado no momento da elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, a qual apresenta uma despesa orçada superior à receita prevista.

Dessa forma, no decorrer do ano de 2024, o Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte (FUNFIRN) recebeu aporte mensais para arcar com as despesas de aposentados e pensionistas do RN, um aporte médio de R$ 126.534.146,96 (cento e vinte e seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

A partir dos quadros abaixo é possível verificar o cenário de 2024 com o comparativo da receita prevista com a arrecadada, da despesa orçada com a liquidada e os valores dos aportes mensais realizados pelo Tesouro do RN para o FUNFIRN, por fonte de recurso.

RECEITA PREVISTA x ARRECADADA

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISTA	ARRECADADA
Receitas de Contribuição do Servidor - Ativo	**R$ 521.717.000,00**	**R$ 536.055.345,82**
Receitas de Contribuição do Servidor - Inativo	**R$ 275.495.000,00**	**R$ 300.008.663,50**
Receitas de Contribuição do Servidor - Pensionista	**R$ 61.016.000,00**	**R$ 36.919.938,23**
Receitas de Contribuições Patronais - Ativo	**R$ 994.737.000,00**	**R$ 1.042.682.963,31**
Receitas de Contribuições Patronais - Inativo	**R$ 1.106.191.000,00**	**R$ 1.071.673.669,79**
Receitas de Contribuições Patronais - Pensionista	**R$ 107.294.000,00**	**R$ 129.917.113,44**
Compensação Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Prev. Servidores	**R$ 34.729.000,00**	**R$ 74.271.262,79**
Outras Receitas Correntes	**R$ 39.456.000,00**	**R$ 98.704.179,13**
Outras Receitas de Capital	**R$ 3.487.000,00**	**R$ 3.373.757,45**
Total	**R$ 3.144.122.000,00**	**R$ 3.293.606.893,46**

FONTE: SIGEF/RN

EXECUÇÃO COMPLETA DA DESPESA

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação atualizada	Despesa Empenhada	Despesa liquidada	Despesa paga
Aposentadorias	R$ 3.583.564.000,00	R$ 4.354.373.997,70	R$ 4.369.432.257,42	R$ 4.369.432.257,42	R$ 4.321.509.876,91
Pensões	R$ 586.248.000,00	R$ 618.854.909,78	R$ 578.759.562,65	R$ 578.759.562,65	R$ 547.309.151,42
Despesas de Exercícios anteriores com benefícios	R$ 0,00	R$ 73.266.987,08	R$ 72.823.370,64	R$ 72.823.370,64	R$ 72.823.370,64
Total	**R$ 4.169.812.000,00**	**R$ 5.046.495.894,56**	**R$ 5.021.015.190,71**	**R$ 5.021.015.190,71**	**R$ 4.941.642.398,97**

FONTE: SIGEF/RN

APORTE MENSAL PARA COBERTURA DE DÉFICIT – POR FONTE DE RECURSO

APORTE DE RECURSO PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO	0.5.00.000000 (Recursos não vinculados de Impostos)	0.5.01.000501 (Outros Recursos não vinculados)	DREM 0.5.01.925301 (Outros Recursos não vinculados - DETRAN)	DREM 0.5.01.927301 (Outros Recursos não vinculados - IDEMA)	DREM 0.5.01.000501 (Outros Recursos não vinculados)	DREM 0.7.11.000000 (Demais Transferências não decorrentes de Repartições)	DREM 0.7.52.000253 (Recursos Diretamente arrecadados Multas)	DREM 0.7.59.000759 (Recursos Vinculados a Fundos)	TOTAL POR FONTE
Janeiro	R$ 215.206.552,49	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 215.206.552,49**
Fevereiro	R$ 108.365.201,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 108.365.201,41**
Março	R$ 187.329.122,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 187.329.122,68**
Abril	R$ 190.462.591,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 190.462.591,98**
Maio	R$ 219.828.571,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 219.828.571,04**
Junho	R$ 152.440.405,41	R$ 3.681.678,77	R$ 0,00	R$ 17.043.985,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 173.166.070,11**
Julho	R$ 185.296.248,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 185.296.248,66**
Agosto	R$ 110.440.469,68	R$ 1.465.678,77	R$ 44.716.466,32	R$ 19.016.568,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.636.999,05	R$ 0,00	**R$ 182.276.182,10**
Setembro	R$ 113.936.082,18	R$ 2.823.842,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.823.842,19	R$ 1.382.206,45	R$ 1.412.000,95	R$ 0,00	**R$ 122.377.973,96**
Outubro	R$ 189.422.753,52	R$ 0,00	R$ 11.184.711,09	R$ 9.682.434,85	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 210.289.899,46**
Novembro	R$ 148.684.686,36	R$ 0,00	R$ 9.238.079,34	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 922.532,76	**R$ 158.845.298,46**
Dezembro	R$ 145.401.004,09	R$ 1.299.424,61	R$ 0,00	R$ 29.110.465,63	R$ 1.299.424,61	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 177.110.318,94**
TOTAL POR FONTE	**R$ 1.751.822.344,052**	**R$ 9.270.624,34**	**R$ 65.139.256,75**	**R$ 74.853.454,69**	**R$ 4.123.266,80**	**R$ 1.382.206,45**	**R$ 8.049.000,00**	**R$ 922.532,76**	**R$ 1.915.562.685,842**

FONTE: SIGEF/RN

Para uma melhor análise das Receitas e Despesas do FUNFIRN segue abaixo quadros detalhados dessas informações. As receitas separadas por Poder,

categoria econômica, servidor ativo, inativos e pensionistas. E as despesas separadas por poder e órgão, conforme as subações apresentadas na LOA.

RECEITA POR PODER – ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISTA	ARRECADADA
Receitas de Contribuição do Servidor - Ativo	**R$ 521.717.000,00**	**R$ 536.074.400,80**
Poder Executivo - Ativo Civil	R$ 406.569.000,00	R$ 414.553.095,14
Assembleia Legislativa - Ativo Civil	R$ 9.677.000,00	R$ 5.719.983,95
Tribunal de Contas - Ativo Civil	R$ 6.688.000,00	R$ 5.095.860,88
Tribunal de Justiça - Ativo Civil	R$ 68.019.000,00	R$ 74.973.199,48
Defensoria Pública - Ativo Civil	R$ 6.883.000,00	R$ 6.811.391,28
Ministério Público - Ativo Civil	R$ 23.546.000,00	R$ 28.385.425,86
Poder Executivo - Servidor Ativo Civil - À Disposição	R$ 182.000,00	R$ 165.483,43
Contribuições Previdenciárias Facultativas	R$ 153.000,00	R$ 369.960,78
Receitas de Contribuição do Servidor - Inativo	**R$ 275.495.000,00**	**R$ 300.008.663,50**
Poder Executivo - Inativo Civil	R$ 242.500.000,00	R$ 267.877.775,13
Assembléia Legislativa - Inativo Civil	R$ 8.822.000,00	R$ 10.391.417,65
Tribunal de Contas - Inativo Civil	R$ 2.844.000,00	R$ 3.913.917,36
Tribunal de Justiça - Inativo Civil	R$ 15.509.000,00	R$ 15.924.578,86
Defensoria Pública - Inativo Civil	R$ 68.000,00	R$ 82.667,69
Ministério Público - Inativo Civil	R$ 5.752.000,00	R$ 1.818.306,81
Receitas de Contribuição do Servidor - Pensionista	**R$ 61.016.000,00**	**R$ 36.919.938,23**
Contribuição de Pensionista Civil - Poder Executivo	R$ 61.016.000,00	R$ 31.710.602,94
Contribuição de Pensionista Civil - Assembleia Legislativa	R$ 0,00	R$ 678.817,70
Contribuição de Pensionista Civil - Tribunal de Contas	R$ 0,00	R$ 427.629,60
Contribuição de Pensionista Civil - Tribunal de Justiça	R$ 0,00	R$ 3.430.273,60
Contribuição de Pensionista Civil - Ministério Público	R$ 0,00	R$ 672.614,39
Receitas de Contribuições Patronais - Ativo	**R$ 998.022.000,00**	**R$ 1.068.543.518,80**
Patronal- Poder Executivo - Ativo Civil	R$806.348.000,00	R$ 864.467.290,69
Patronal -Assembleia Legislativa - Ativo Civil	R$ 16.387.000,00	R$ 9.324.313,96
Patronal- Tribunal de Contas - Ativo Civil	R$ 11.328.000,00	R$ 9.138.756,15
Patronal- Tribunal de Justiça - Ativo Civil	R$ 111.782.000,00	R$ 131.733.602,83
Patronal- Defensoria Pública - Ativo Civil	R$ 10.595.000,00	R$ 11.468.315,33
Patronal- Ministério Público - Ativo Civil	R$ 38.297.000,00	R$ 42.140.746,55
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - À Disposição	R$ 285.000,00	R$ 270.493,29
Receitas de Contribuições Patronais - Inativo	**R$ 1.106.191.000,00**	**R$ 1.073.999.919,79**
Patronal- Poder Executivo - Inativo Civil	R$ 1.052.071.000,00	R$ 992.717.320,84
Patronal- Assembléia Legislativa - Inativo Civil	R$ 17.136.000,00	R$ 24.433.945,08
Patronal- Tribunal de Contas - Inativo Civil	R$ 5.648.000,00	R$ 11.518.014,23
Patronal- Tribunal de Justiça - Inativo Civil	R$ 21.804.000,00	R$ 33.720.447,25
Patronal- Defensoria Pública - Inativo Civil	R$ 112.000,00	R$ 152.780,11
Patronal- Ministério Público - Inativo Civil	R$ 9.420.000,00	R$ 11.457.412,28
Receitas de Contribuições Patronais - Pensionista	**R$ 107.294.000,00**	**R$ 129.917.113,44**

Patronal-Pensionista Civil - Poder Executivo	R$ 107.294.000,00	R$ 114.541.932,55
Patronal- Pensionista Civil - Assembéia Legislativa	R$ 0,00	R$ 2.165.993,91
Patronal- Pensionista Civil - Tribunal de Contas	R$ 0,00	R$ 1.461.655,87
Patronal- Pensionista Civil - Tribunal de Justiça	R$ 0,00	R$ 9.997.403,76
Patronal- Pensionista Civil - Ministério Público	R$ 0,00	R$ 1.750.127,35
Compensação Financeiras entre o RGPS e os Regimes Próprios de Prev. Servidores	**R$ 34.729.000,00**	**R$ 74.271.262,79**
Outras Receitas Correntes	**R$ 19.842.000,00**	**R$ 31.453.552,11**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	R$ 528.000,00	R$ 272.349,64
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	R$ 4.199.000,00	R$ 24.188.761,85
Valores Mobiliários	R$ 15.115.000,00	R$ 6.992.440,62
Outras Receitas de Capital	**R$ 3.487.000,00**	**R$ 3.373.757,45**
Amortização de Empréstimos	R$ 3.487.000,00	R$ 3.373.757,45
Total	**R$ 3.127.823.000,00**	**R$ 3.151.837.312,01**

FONTE: SIGEF/RN

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

DESPESA DETALHADA - PODER EXECUTIVO	Empenhado	Liquidado	Pago
Benefícios Previdenciários da Administração Direta	R$ 4.568.899.730,22	R$ 4.568.899.730,22	R$ 4.541.487.338,51
Benefícios Previdenciários IPERN	R$ 19.911.224,31	R$ 19.911.224,31	R$ 18.677.162,95
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	R$ 63.174.351,67	R$ 63.174.351,67	R$ 58.896.294,66
Benefícios Previdenciários da Fundação José Augusto	R$ 34.357.953,30	R$ 34.357.953,30	R$ 31.882.658,75
Benefícios Previdenciários do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	R$ 50.726.241,47	R$ 50.726.241,47	R$ 46.758.162,41
Benefícios Previdenciários da Junta Comercial do Estado	R$ 1.329.189,83	R$ 1.329.189,83	R$ 1.243.937,20
Benefícios Previdenciários do Departamento de Estradas de Rodagem	R$ 32.554.296,57	R$ 32.554.296,57	R$ 30.661.964,51
Benefícios Previdenciários do Departamento Estadual de Trânsito	R$ 21.005.076,34	R$ 21.005.076,34	R$ 19.396.252,31
Benefícios Previdenciários da Fundação Estadual da Criança e do Adolescente	R$ 74.175.250,14	R$ 74.175.250,14	R$ 70.000.896,10
Benefícios Previdenciários da Fundação Universidade do Estado do RN	R$ 152.456.206,15	R$ 152.456.206,15	R$ 137.424.822,42
Pagamento de Benefícios Previdenciários aos Pensionistas	R$ 625.019.421,69	R$ 625.019.421,69	R$ 589.708.494,17
Total Executivo	**R$ 5.643.608.941,69**	**R$ 5.643.608.941,69**	**R$ 5.546.137.983,99**

DESPESA DETALHADA - DEMAIS PODERES			
Assembleia Legislativa - AL RN	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
Aposentadorias	R$ 133.309.797,09	R$ 133.309.797,09	R$ 122.345.314,37
Pensão	R$ 11.731.122,14	R$ 11.731.122,14	R$ 10.865.101,61
Total AL RN	**R$ 145.040.919,23**	**R$ 145.040.919,23**	**R$ 133.210.415,98**

Tribunal de Contas do Estado - TCE RN	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
Aposentadorias	R$ 57.528.527,20	R$ 57.528.527,20	R$ 53.835.975,32
Pensão	R$ 7.616.539,69	R$ 7.616.539,69	R$ 7.101.325,40

Total TCE RN	**R$ 65.145.066,89**	**R$ 65.145.066,89**	**R$ 60.937.300,72**

Tribunal de Justiça - TJRN	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
Aposentadorias	R$ 172.297.453,93	R$ 172.297.453,93	R$ 172.297.453,93
Pensão	R$ 55.308.160,05	R$ 55.308.160,05	R$ 51.294.545,97
Total TJRN	**R$ 227.605.613,98**	**R$ 227.605.613,98**	**R$ 223.591.999,90**

Ministério Publico - MPRN	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
Aposentadorias	R$ 25.382.925,01	R$ 25.382.925,01	R$ 25.382.925,01
Pensão	R$ 9.742.533,65	R$ 9.742.533,65	R$ 8.939.022,63
Total MP RN	**R$ 35.125.458,66**	**R$ 35.125.458,66**	**R$ 34.321.947,64**

Defensoria Pública - DPE RN	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
Aposentadorias	R$ 782.766,42	R$ 782.766,42	R$ 782.766,42
Total DPE RN	**R$ 782.766,42**	**R$ 782.766,42**	**R$ 782.766,42**

FONTE: SIGEF/RN

DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DOS INATIVOS

Esse dispêndio não se trata de despesas com benefícios previdenciários, a despesa de Patronal com Inativos refere-se aos gastos que o ente público do RN, como um órgão governamental, tem com a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas. Conforme a tabela abaixo é possível ver quanto é destinado de gastos com contribuições patronais dos inativos por órgão do RN. **Ressalta-se que os dispêndios de patronais não entram para o cálculo do déficit financeiro do FUNFIRN**.

É salutar reforçar que as contribuições patronais recolhidas pelo ente ao RPPS fora do prazo podem ser acrescidas de encargos moratórios (multas, juros e atualização monetária). Por ser a principal fonte de receita para pagamento dos benefícios previdenciários é de suma importância a realização desses pagamentos dentro do prazo, conforme o regime de competência da despesa.

DESPESA DE PATRONAL POR PODER E ÓRGÃO

DESPESA DE PATRONAL	Empenhado	Liquidado	Pago
DPE RN	R$ 152.780,11	R$ 152.780,11	R$ 152.780,11
TJ RN	R$ 33.674.164,42	R$ 33.674.164,42	R$ 33.674.164,42
AL RN	R$ 26.413.830,61	R$ 26.413.830,61	R$ 24.433.945,08
MP RN	R$ 11.457.412,28	R$ 11.457.412,28	R$ 11.457.412,28
TCE RN	R$ 11.518.014,23	R$ 11.518.014,23	R$ 11.518.014,23
Administração Direta	R$ 895.017.396,89	R$ 895.017.396,89	R$ 891.809.899,55
IPERN	R$ 3.695.461,89	R$ 3.695.461,89	R$ 3.695.461,89

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	R$ 11.723.624,54	R$ 11.723.624,54	R$ 11.723.624,54
Fundação Jóse Augusto	R$ 6.396.865,70	R$ 6.396.865,70	R$ 6.396.865,70
Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	R$ 9.345.222,91	R$ 9.345.222,91	R$ 9.345.222,91
Junta Comercial do Estado	R$ 230.027,14	R$ 230.027,14	R$ 230.027,14
Departamento de Estradas de Rodagem	R$ 5.982.267,16	R$ 5.982.267,16	R$ 5.982.267,16
Departamento Estadual de Trânsito	R$ 3.878.454,91	R$ 3.878.454,91	R$ 3.878.454,91
Fundação Estadual da Criança e do Adolescente	R$ 13.797.948,35	R$ 13.797.948,35	R$ 13.797.948,35
PENSÕES	R$ 114.373.465,81	R$ 114.373.465,81	R$ 114.373.465,81
UERN	R$ 30.170.786,87	R$ 30.170.786,87	R$ 27.791.568,04
Total	**R$ 1.177.827.723,82**	**R$ 1.177.827.723,82**	**R$ 1.177.827.723,82**

FONTE: SIGEF/RN

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

Os benefícios previdenciários mantidos pelo tesouro são aqueles benefícios que estão sob a responsabilidade financeira direta do Tesouro do ente Federativo. A execução da despesa é realizada pelo IPERN, mas a fonte de recurso é da SEFAZ/RN.

Esses benefícios foram concedidos em atendimento à legislação específica e não foram incorporados ao RPPS, como as pensões especiais concedidas em razão da condição de servidor e as pensões concedidas antes da criação do RPPS, eles não foram incluídos no RPPS por estarem em extinção ou outras situações semelhantes. Em 2024, os gastos com esses benefícios estão representados no quadro abaixo:

DESPESA COM PENSÕES MANTIDAS PELO TESOURO

BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Pensões Mantidas pelo Tesouro	R$ 100.080.116,52	R$ 100.044.753,21	R$ 100.044.753,21	R$ 99.330.764,74
Pensões Mantidas pelo Tesouro - DEA	R$ 851.495,54	R$ 323.718,38	R$ 323.718,38	R$ 323.674,18
Outras despesas previdenciárias	R$ 19.801.406,47	R$ 19.801.406,47	R$ 19.801.406,47	R$ 19.765.056,88
TOTAL	**R$ 120.733.018,53**	**R$ 120.169.878,06**	**R$ 120.169.878,06**	**R$ 119.419.495,80**

FONTE: SIGEF/RN

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE REGIMES

A compensação financeira entre regimes previdenciários decorre da previsão constitucional do § 9º do art. 201 da Constituição Federal de contagem recíproca do tempo de contribuição. A gestão dessa compensação entre regimes é realizada pela COMPREV, por meio da compensação financeira entre RGPS e

RPPS e entre diferentes RPPS, mediante cadastro dessas informações no banco de dados.

Destaca-se que os valores da compensação previdenciária devidos em relação ao período a partir de 6 de maio de 1999, são devidamente atualizados e pagos imediatamente após o deferimento da COMPREV. Os fluxos acumulados serão devidos desde a data do início do benefício no regime instituidor, e serão pagos juntamente com o primeiro pagamento da parcela mensal, no mês subsequente à da concessão da compensação financeira por parte do COMPREV.

Conforme tabela abaixo, podemos verificar o retorno na Receita Arrecadada decorrente dessa compensação entre os regimes previdenciários no ano de 2024:

RECEITA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISTA	ARRECADADA
Compensação Financeiras entre o RGPS e os Regimes Próprios de Prev. Servidores	**R$ 34.729.000,00**	**R$ 74.271.262,79**

FONTE: SIGEF/RN

RESULTADO ALCANÇADO PELO RPPS ESTADUAL FRENTE AO INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (ISP)

O Indicador de Situação Previdenciária (ISP) é uma ferramenta utilizada para avaliar a gestão e a sustentabilidade dos regimes próprios de previdência social (RPPS) dos entes federativos. Ele é calculado com base em critérios como a conformidade com a legislação previdenciária, equilíbrio financeiro e atuarial, transparência na gestão, governança e capacidade administrativa. Esses critérios são organizados em dimensões que recebem pontuações específicas, permitindo uma análise comparativa da situação previdenciária dos entes avaliados.

Em relação ao Indicador de Situação Previdenciária (ISP/2024) se faz necessário um detalhamento do resultado obtido com um indicativo “D” para o Regime Próprio de Previdência Social do RN (RPPS/RN):

1) Nos critérios avaliados na emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), o RN está, neste momento, com 7/25 (sete dos 25 critérios avaliados com decisão judicial garantidora). Entretanto, devemos considerar que somente 8 Estados dos 27 estão com os critérios integralmente regulares;

2) No aspecto de Envios, o maior empecilho se refere às informações para elaborar tempestivamente o Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA), que deve ser entregue até 31 de março do ano seguinte. Entretanto, o

IPERN não dispõe de acesso a todas as bases cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Estado do RN (incluídos os poderes e órgãos);

3) No critério Gestão, o IPERN está trabalhando nas documentações e legislação necessária para a adesão ao programa de Certificação Institucional dos Regimes Próprios de Previdência Social – PRO-GESTÃO;

4) No critério de Suficiência Financeira, o RPPS/RN ocupa a 12° posição dentre os Estados Brasileiros em igualdade de condições (excluindo os Estados criados na Constituição Federal de 1988), o RN tem aproximadamente R$ 3,2 bilhões de receitas previdenciárias para R$ 4,833 bilhões de despesas previdenciárias;

5) No critério de Acumulação de Recursos, houve um importante decréscimo no montante acumulado em razão do saque dos recursos que em 2014, o qual, à época, representava aproximadamente R$ 1,1 bilhão de reais e que se estivesse sendo ainda acumulado até hoje estaria em volume que nos colocaria dentre os 10 maiores acumuladores da nação.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Até o presente momento, não existe tratativa no Poder Executivo Estadual para implementação de um Plano de Amortização do Déficit Atuarial, o que poderia ser realizado em conjunto com todos os poderes e órgãos do Estado do RN.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESTADUAIS

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO | 2024

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O controle na Administração Pública é crucial para garantir a conformidade das ações governamentais com a Constituição e as normas, além da economicidade, eficiência e eficácia de suas ações e políticas públicas.

O dever de prestar contas decorre do próprio princípio republicano, além disso, a atual Constituição brasileira consagra esse princípio quando diz que prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos.

Em razão do sistema de freios e contrapesos, decorrente da Teoria da Separação dos Poderes, os Poderes do Estado mutuamente se controlam, dessa forma, o controle é exercido por diversos órgãos, incluindo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Outrossim, se destaca a importância do controle exercido diretamente pela sociedade, de forma a assegurar o bom emprego da verba pública e a eficaz prestação de serviços à sociedade.

O que se extrai da leitura do artigo 70 da Constituição Federal de 1988 é que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes públicos, dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta é exercida pelo legislativo, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Para além disso, o art. 74 da Constituição Cidadã prevê atribuições do controle interno, senão vejamos:

> Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
> I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
> II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
> III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
> IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Um dos principais objetos de fiscalização do controle interno é o Orçamento Público, que é essencialmente um instrumento de planejamento do Estado, prevendo receitas e despesas para um período determinado. Esse orçamento é regulado por leis, sendo composto pelo Plano Plurianual (PPA), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme o artigo 165 da Constituição Federal.

O PPA estabelece diretrizes, objetivos e metas para um período de quatro anos, enquanto a LDO define metas e prioridades da administração pública e orienta a elaboração da LOA, a qual tem duração de um ano. Esta, por sua vez, viabiliza a execução das ações governamentais, convertendo em realidade as demandas da população.

É importante que a elaboração e execução dessas leis orçamentárias sigam alguns princípios de regência, a exemplo da anualidade, unidade e universalidade, garantindo a adequada execução das despesas públicas.

O controle interno também analisa eventuais modificações no orçamento, garantindo sua legalidade e legitimidade. Distintamente, o acompanhamento da gestão orçamentária é realizado através de relatórios periódicos, enquanto a fiscalização é certificada pelos órgãos de controle externo e interno.

Do exposto, é possível extrair a relevância de que a Controladoria-Geral do Estado, Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo, apresente análises objetivas da execução do Orçamento Público estadual, como parte do controle interno, contribuindo para a transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos, evidenciando a responsabilidade e compromisso na prestação de contas à sociedade.

CENÁRIO GERAL

A seção tem como objetivo apresentar de forma concisa os resultados da execução orçamentária do exercício de 2024, abordando tanto os ingressos quanto os dispêndios governamentais, essenciais para atender às necessidades públicas e fornecer os serviços estatais, todos direcionados ao bem-estar coletivo.

No que diz respeito à natureza das receitas orçamentárias, estas representam as fontes de recursos que o Poder Público utiliza para implementar programas e ações destinados a atender às demandas da sociedade. Conforme estipulado pelo artigo 35, I, da Lei Federal nº 4.320/64, as receitas arrecadadas pertencem ao exercício financeiro em que foram obtidas.

Em 2024, o Rio Grande do Norte registrou uma arrecadação total de R$ 21,437 bilhões. Esse valor representa um aumento de 7,25% em relação à arrecadação do ano anterior, que foi de R$ 19,988 bilhões, como demonstrado na tabela abaixo:

Tabela comparativa das Receitas por categoria econômica de 2023 e 2024

Categoria Econômica	2023	2024	Diferença
Receitas correntes	R$ 17.370.618.450,68	R$ 18.388.742.747,08	5,86% ↑
Receitas de capital	R$ 270.091.686,91	R$ 697.153.391,13	158,12% ↑
Receitas intra orçamentárias	R$ 2.348.048.136,05	R$ 2.351.167.527,00	0,13% ↑
Total	R$ 19.988.758.273,64	R$ 21.437.063.665,21	7,25% ↑

Fonte: RREOs 2023 e 2024 - Parte das Receitas

As despesas orçamentárias representam os gastos realizados pelos órgãos públicos para custear e manter os serviços prestados à população. Em outras palavras, são as aplicações dos recursos arrecadados. Conforme estipulado pelo artigo 35, II da Lei Federal nº 4.320/64, as despesas legalmente empenhadas pertencem ao exercício financeiro em que foram realizadas.

No ano de 2024, o Rio Grande do Norte empenhou despesas totalizando R$ 21,439 bilhões. Esse valor representa um aumento de 10,02% em relação ao total empenhado em 2023, que foi de R$ 19,486 bilhões.

Tabela comparativa das Despesas por categoria econômica de 2023 e 2024

Categoria Econômica	2023	2024	Diferença
Despesas correntes	R$ 16.429.123.091,32	R$ 17.763.370.082,97	8,12% ↑
Despesas de capital	R$ 858.774.011,56	R$ 1.378.069.901,12	60,47% ↑
Despesas intraorçamentárias	R$ 2.199.069.951,05	R$ 2.297.961.430,38	4,50% ↑
Total	R$ 19.486.967.053,93	R$ 21.439.401.414,47	10,02% ↑

Fonte: RREOs 2023 e 2024 - Parte das Despesas

Quando as despesas empenhadas superam as receitas arrecadadas, resulta no déficit. Em 2024, o déficit verificado foi de R$ 2,337 milhões, como evidenciado na tabela abaixo:

Tabela déficit Exercício 2024

Receitas (I)	Despesas (II)	Diferença (I - II)
R$ 21.437.063.665,21	**R$ 21.439.401.414,47**	**-R$ 2.337.749,26**

Fonte: RREO 2024 - Parte das Receitas e Despesas

As seções subsequentes apresentarão de forma detalhada as origens dos recursos, abordando também sua aplicação, a dívida ativa pública, os créditos adicionais e os restos a pagar. Essa apresentação permitirá uma visão abrangente da execução orçamentária do estado do Rio Grande do Norte durante o exercício financeiro de 2024.

ORIGEM DOS RECURSOS

A receita orçamentária refere-se ao montante de recursos financeiros que um governo, seja em nível federal, estadual ou municipal, prevê arrecadar ao longo de um determinado período, geralmente um ano fiscal. Essa receita é composta por diversas fontes, como impostos, taxas, contribuições sociais, transferências intergovernamentais e outras receitas. A previsão da receita orçamentária é essencial para o planejamento financeiro do governo, permitindo que este aloque recursos de maneira adequada para atender às demandas e necessidades da sociedade.

Anualmente, a definição da receita orçamentária é realizada por meio da elaboração e aprovação do orçamento público, na forma da Lei Orçamentária Anual (LOA). Esse processo envolve a análise detalhada das projeções econômicas, considerando variáveis como inflação, crescimento econômico e mudanças na legislação tributária. No entanto, a receita orçamentária é meramente prevista, nada impedindo que ao longo do exercício o valor efetivamente arrecadado seja superior.

No exercício de 2024, a arrecadação do Rio Grande do Norte foi R$ 21.437.063.665,21, dividido conforme a tabela abaixo:

Arrecadação do Poder Executivo Estadual em 2024

	Previsão Atualizada	Receita Realizada	Previsão x Realização (%)
Receitas Correntes	R$ 19.218.320.267,41	R$ 18.388.742.747,08	95,68%
Receitas de Capital	R$ 1.012.570.532,53	R$ 697.153.391,13	68,85%
Receitas Intraorçamentárias	R$ 2.284.224.789,38	R$ 2.351.167.527,00	102,93%
TOTAL	R$ 22.515.115.589,32	R$ 21.437.063.665,21	95,21%

Fonte: RREO 6º bimestre de 2024.

As receitas correntes corresponderam a 85,78% do total de receitas arrecadadas, enquanto as receitas de capital representaram 3,25% do montante. Ressalta-se que o sexto bimestre foi o melhor para arrecadação de receitas correntes e intraorçamentárias, enquanto para as receitas de capital foi o segundo bimestre.

Arrecadação bimestral - 2024

Bimestre	Correntes	De Capital	Intraorçamentárias
1º	3.192.543.309,10	7.609.900,67	316.263.286,10
2º	2.838.870.223,07	506.840.191,01	398.577.350,87
3º	3.064.071.878,03	30.907.916,25	371.896.636,19
4º	2.891.493.867,40	51.845.080,51	394.352.944,77
5º	2.865.750.445,26	22.743.035,44	398.385.833,76
6º	3.536.013.024,22	77.207.267,25	471.691.475,31
TOTAL	18.388.742.747,08	697.153.391,13	2.351.167.527,00

Fonte: RREO 2024.

Receitas Correntes

No ano de 2024, o Rio Grande do Norte contabilizou uma arrecadação de receitas correntes de R$ 18.388.742.747,08. O montante representa 85,78% de toda receita realizada no referido exercício financeiro. A categoria econômica das receitas correntes se desmembra em oito origens distintas, a saber: impostos, taxas e contribuições de melhoria; contribuições; patrimoniais; agropecuárias; industriais; serviços; transferências correntes e outras receitas correntes. No exercício em análise, as parcelas de Impostos, taxas e contribuições de melhoria e transferências correntes corresponderam, em quase grau de igualdade, a maior parte do total de despesas correntes (90,45%).

Arrecadação por categoria econômica - 2024

Origem	Arrecadação	%
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	7.635.250.678,10	41,52%
Contribuições	1.053.932.466,84	5,73%
Patrimonial	181.717.501,69	0,99%
Agropecuária	1.102.255,12	0,01%
Industrial	2.948.070,22	0,02%
Serviços	16.504.198,08	0,09%
Transferências correntes	8.998.252.977,23	48,93%
Outras receitas correntes	499.034.599,80	2,71%
TOTAL	18.388.742.747,08	100,00%

Fonte: RREO 6º bimestre de 2024.

- Impostos, taxas e contribuições de melhoria

A receita tributária estadual engloba a arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), do Imposto sobre Transmissão

Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos (ITCD), do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) e de taxas diversas. O exercício de 2024 apresentou crescimento de arrecadação de 52,21% e 2,23% para ITCD e ICMS respectivamente, já o IPVA teve redução de -0,14%. O somatório das arrecadações desses impostos em 2024 foi o maior desde 2020.

Histórico de arrecadação dos principais impostos estaduais.

Desdobramento	IPVA	ITCD	ICMS	Total
2020	422.165.757,54	17.351.181,24	5.881.812.234,57	6.321.329.173,35
2021	455.913.955,10	28.044.843,30	6.828.723.561,84	7.312.682.360,24
2022	507.933.463,13	27.158.199,50	7.189.325.272,54	7.724.416.935,17
2023	645.113.957,33	30.026.588,24	8.274.988.567,94	8.950.129.113,51
2024	644.196.175,11	45.702.506,04	8.460.112.406,88	9.150.011.088,03

Fonte: SIGEF/RN

A análise entre o previsto e o arrecadado no intervalo 2020 a 2024 aponta que diferente dos outros anos o montante da arrecadação ficou -0,64% abaixo do previsto para 2024.

Previsto x Arrecadado do ICMS no RN entre 2020 e 2024

Ano	Previsto	Arrecadado
2020	6.327.920.000,00	5.881.812.234,57
2021	6.222.587.000,00	6.828.723.561,84
2022	7.077.118.000,00	7.189.325.272,54
2023	7.542.472.000,00	8.274.988.567,94
2024	8.514.990.000,00	8.460.112.406,88

Fonte: SIGEF/RN.

O programa de Educação Fiscal promovido pela Secretaria de Fazenda, com o objetivo de motivar os cidadãos a exigir os documentos fiscais e consequentemente à formalização e regularização de empresas, contou com 412.305 usuários cadastrados, 223 instituições (organizações da Sociedade Civil) cadastradas, 30 milhões de documentos fiscais emitidos por 100 mil estabelecimentos comerciais distintos, R$ 1,9 milhão repassados às instituições cadastradas, R$ 1,4 milhão devolvidos à sociedade potiguar através dos 540 cidadãos premiados através de sorteios realizados pela Loteria Federal e 49.000

usuários beneficiados pelos sorteios de prêmios em dinheiro e da concessão de descontos de até 10% no IPVA.

- **Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS)**

O montante de ICMS arrecadado anualmente corresponde ao somatório do valor principal, da dívida ativa, das multas da dívida ativa, dos juros de mora da dívida ativa e do adicional do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP).

Desdobramento da arrecadação do ICMS em 2024.

Bruto	**Líquido**
Principal	Principal
8.375.194.418,03	5.024.898.144,49
Dívida Ativa	Dívida Ativa
24.538.333,63	R$ 24.538.333,63
Multas da DA	Multas da DA
2.622.376,33	2.622.376,33
Juros de Mora da DA	Juros de Mora da DA
12.130.812,03	12.130.812,03
FECOP	FECOP
45.626.466,86	45.626.466,86
Total ICMS	Total ICMS
8.460.112.406,88	5.109.816.133,34

Fonte: SIGEF/RN.

A análise setorial de arrecadação e débitos de ICMS revela que os setores de comércio varejista (21,55%) e comércio atacadista (21,06%) são responsáveis por uma parte significativa da arrecadação desse imposto, o que é consistente com a relevância dessas atividades na economia. No entanto, esses mesmos setores também concentram uma parcela considerável dos débitos de ICMS, o que traz à tona importantes questões sobre a dinâmica fiscal e os desafios enfrentados por essas áreas.

- **Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)**

O IPVA tem como fato gerador a propriedade de veículos automotores e é constituído pela soma do valor principal, da dívida ativa, das multas da dívida ativa e dos juros de mora da dívida ativa.

Desdobramento da arrecadação de IPVA em 2024

Bruto	Líquido
Principal	Principal
613.529.113,55	245.316.113,83
Dívida Ativa	Dívida Ativa
22.350.743,85	22.350.743,85
Multas da DA	Multas da DA
3.358.819,48	3.358.819,48
Juros de Mora da DA	Juros de Mora da DA
4.957.498,23	4.957.498,23
Total IPVA	Total IPVA
644.196.175,11	275.983.175,39

Fonte: SIGEF/RN.

- Imposto sobre Transmissão - Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos (ITCD)

A receita de ITCD é formada pela soma do valor principal, da dívida ativa, das multas, dos juros de mora, das multas da dívida ativa e dos juros de mora da dívida ativa. O ITCD é devido por pessoas físicas e jurídicas que receberem bens e/ou direitos como herança, doação ou diferença de partilha.

Desdobramento da arrecadação do ITCD em 2024.

Bruto	Líquido
Principal	Principal
45.138.456,03	36.056.372,23
Dívida Ativa	Dívida Ativa
378.869,36	378.869,36
Multas da DA	Multas da DA
59.589,02	59.589,02
Juros de Mora da DA	Juros de Mora da DA
125.591,63	125.591,63
Total ITCD	Total ITCD
45.702.506,04	36.620.422,24

Fonte: SIGEF/RN.

Transferências Correntes

Conforme o Manual Técnico do Orçamento (MTO 2024), as transferências correntes são provenientes do recebimento de recursos financeiros de outras

pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas de manutenção ou funcionamento que não impliquem contraprestação direta em bens e serviços a quem efetuou essa transferência.

Arrecadação de transferências correntes entre 2021 e 2024.

Espécie	2021	2022	2023	2024
Da União e de suas entidades	R$ 4.977.411.075,79	R$ 6.289.745.626,06	R$ 6.403.461.901,53	R$ 7.498.734.017,86
Dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	R$ 21.404,70	R$ 161.860,00
Dos municípios e de suas entidades	R$ 1.199.565,59	R$ 817.567,80	R$ 1.317.199,00	R$ 2.838.257,90
De Instituições Privadas	R$ 4.832.290,91	R$ 6.273.301,80	R$ 7.587.309,99	R$ 8.332.669,01
De Outras Instituições Públicas	R$ 1.128.118.355,60	R$ 1.319.602.513,77	R$ 1.413.743.220,26	R$ 1.488.186.172,46
De Pessoas Físicas	R$ 20.685,00	-	-	-
Demais Transferências Correntes	-	R$ 8.041,63	R$ 1.231.741,52	
Total	R$ 6.111.581.972,89	R$ 7.616.447.051,06	R$ 7.827.362.777,00	R$ 8.998.252.977,23
Crescimento de transferências	-	24,62%	2,77%	14,96%

Fonte: SIGEF/RN.

O exercício em análise apresentou montante de transferências correntes maior que o ano de 2023, com um crescimento de 14,96%. O maior quantitativo foi o transferido pela União e suas entidades, nele englobado o Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal (FPE), cujo valor líquido repassado ao RN foi de R$ 5.976.168.210,33.

Receitas de Capital

As receitas de capital executadas pelo Rio Grande do Norte no ano de 2024 resultam em um montante de R$ 697.153.391,13. Elas se dividem nas seguintes categorias: operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos (concedidos), transferências de capital e outras receitas de capital.

Arrecadação de receitas de capital por categoria econômica em 2024

Origem	Arrecadação	%
Operações de Crédito	R$ 429.228.593,51	61,57
Alienação de bens	R$ 1.112.400,01	0,16
Amortização de empréstimos	R$ 3.373.757,45	0,48
Transferências de Capital	R$ 187.446.123,98	26,89
Outras Receitas de Capital	R$ 75.992.516,18	10,90
Total	R$ 697.153.391,13	100

Fonte: SIGEF/RN.

O segundo bimestre apresentou maior montante de arrecadação, totalizando R$ 505.840.191,01. Com relação à previsão, a receita de capital ficou -31,15% abaixo do esperado.

Arrecadação bimestral das receitas de capital em 2024.

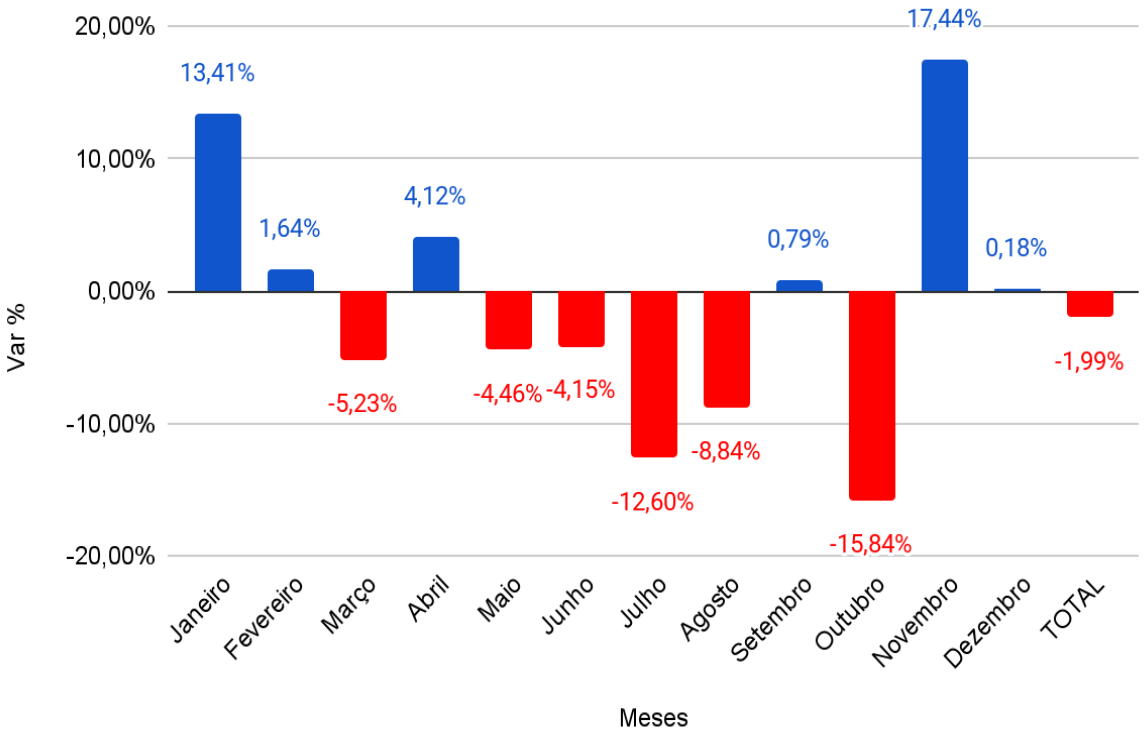
Bimestre	De Capital
1º	7.609.900,67
2º	506.840.191,01
3º	30.907.916,25
4º	51.845.080,51
5º	22.743.035,44
6º	77.207.267,25
TOTAL	697.153.391,13

Fonte: RREO 2024.

Redução real da arrecadação própria de tributos

A arrecadação própria de tributos aumentou em **R$ 199,8 milhões** em relação ao ano anterior, um crescimento nominal de 2,23%. A receita do ICMS também cresceu 2,23%, totalizando **R$ 8,4 bilhões**. O ITCD registrou um expressivo aumento de 52,2%, alcançando **R$ 45,7 milhões**. Em contrapartida, o IPVA apresentou uma leve queda de 0,14%, resultando em **R$ 644 milhões** arrecadados. No entanto, apesar do crescimento nominal da arrecadação própria, a correção pelo IPCA indicou uma redução real de **1,99%.**

Gráfico - Comparativo da arrecadação de tributos corrigidas pelo IPCA (2023-2024)



Fonte: Relatório das Contas de Governo - SEFAZ - 02510035.004391/2024-77 - exercício 2024.

Simulação do impacto da redução da alíquota modal de ICMS em 2024

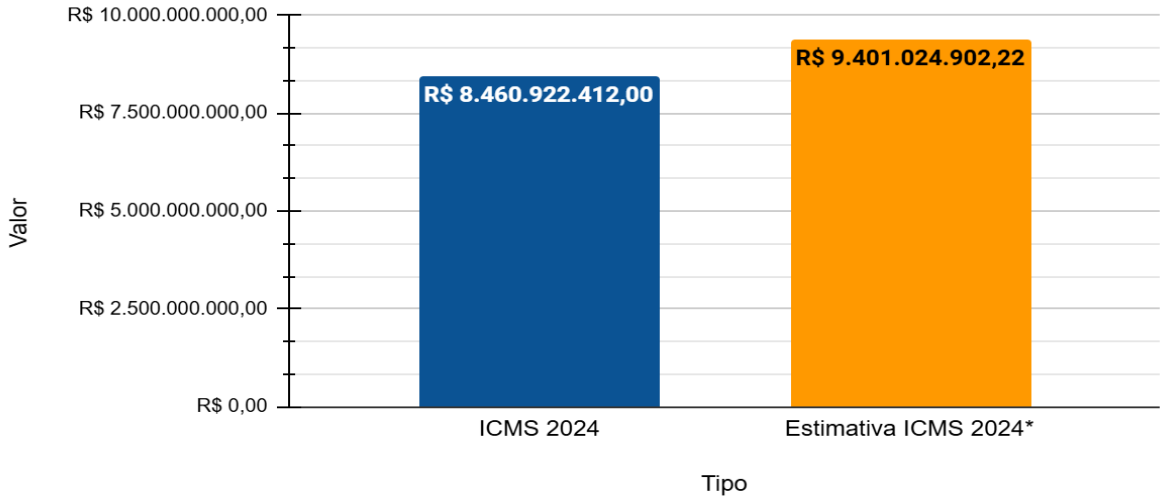
A título de simulação, foi estimado o valor da Receita Corrente Líquida (RCL) do estado para o ano de 2024, considerando a hipótese de a alíquota modal do ICMS ter se mantido em 20%. De acordo com a estimativa fornecida pela Coordenadoria de Arrecadação, Controle e Estatística (CACE) SEFAZ, **a perda estimada de arrecadação para o estado foi de aproximadamente R$ 705.076.867,67.**

Tabela - Estimativa de ICMS com alíquota modal de 20%

Tipo	Valor	Alíquota
ICMS 2024	R$ 8.460.922.412,00	18%
Estimativa ICMS 2024*	R$ 9.401.024.902,22	20%

Fonte: Estimativa obtida com a Coordenadoria de Arrecadação, Controle e Estatística (CACE), 2025.

Gráfico - Estimativa ICMS



Fonte: Estimativa obtida com a Coordenadoria de Arrecadação, Controle e Estatística (CACE), 2025.

Tabela - Memória de cálculo para valor estimado

Diferença	R$ 940.102.490,22
Transferência aos municípios (25%)	R$ 235.025.622,56
Perda efetiva do Estado Estimada	R$ 705.076.867,67

Fonte: Estimativa obtida com a Coordenadoria de Arrecadação, Controle e Estatística (CACE), 2025.

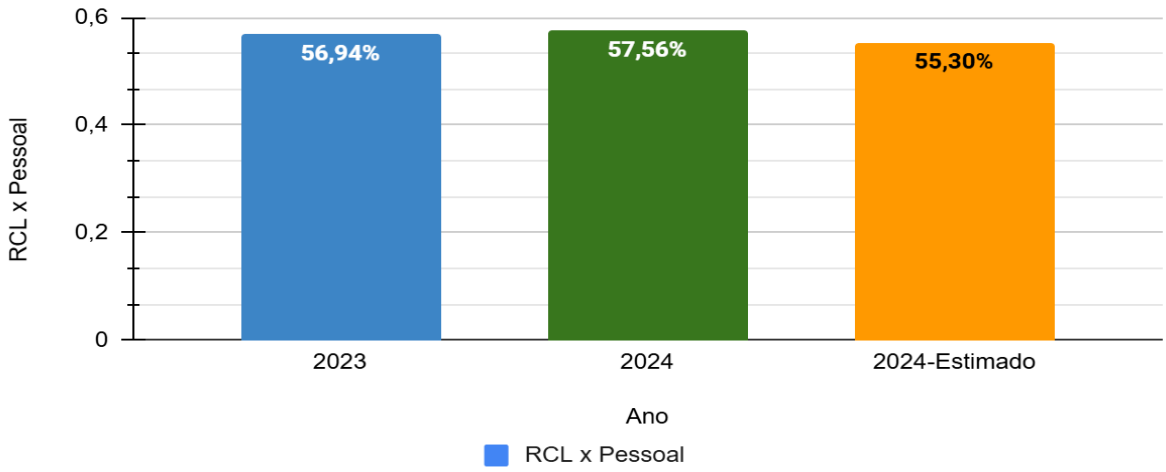
Nesse cenário, o gasto com pessoal, que totalizou R$ 9.919.748.000,00 no exercício de 2024, corresponderia a **55,30% da RCL,** isto é, **haveria redução do percentual do gasto com pessoal** em relação ao ano imediatamente anterior. Em comparação, na situação atual, com a alíquota modal de 18%, esse percentual foi de 57,56%.

Tabela - Estimativa da RCL x Despesa com Pessoal

Ano	RCL	Despesa com Pessoal	RCL x Pessoal
2023	R$ 16.182.632.000,00	R$ 9.213.643.000,00	56,94%
2024	R$ 17.233.040.000,00	R$ 9.919.748.000,00	57,56%
2024-Estimado	R$ 17.938.116.867,67	R$ 9.919.748.000,00	55,30%

Fonte: Estimativa obtida com a Coordenadoria de Arrecadação, Controle e Estatística (CACE), 2025.

Gráfico - Estimativa RCL x Pessoal



Fonte: Estimativa obtida com a Coordenadoria de Arrecadação, Controle e Estatística (CACE), 2025.

Além disso, em relação ao resultado orçamentário, **haveria um superávit de R$ 702.739.118,41**. No entanto, o resultado orçamentário apresentou um déficit de R$ 2.337.749,26.

Tabela - Estimativa do impacto no Resultado Orçamentário

Receitas (I)	Despesas (II)	Diferença Real (I - II)	Diferença Estimada
R$ 21.437.063.665,21	R$ 21.439.401.414,47	**-R$ 2.337.749,26**	**R$ 702.739.118,41**

Fonte: Estimativa obtida com a Coordenadoria de Arrecadação, Controle e Estatística (CACE), 2025.

A presente simulação teve por objetivo analisar os motivos ensejadores da mudança de comportamento da diminuição do percentual de gasto com pessoal, bem como a razão pela qual o resultado orçamentário passou de superavitário para deficitário; foi selecionada, para tanto, a análise acerca da alteração na alíquota modal do ICMS no ano de 2024, por ter sabidamente impactado na receita do estado.

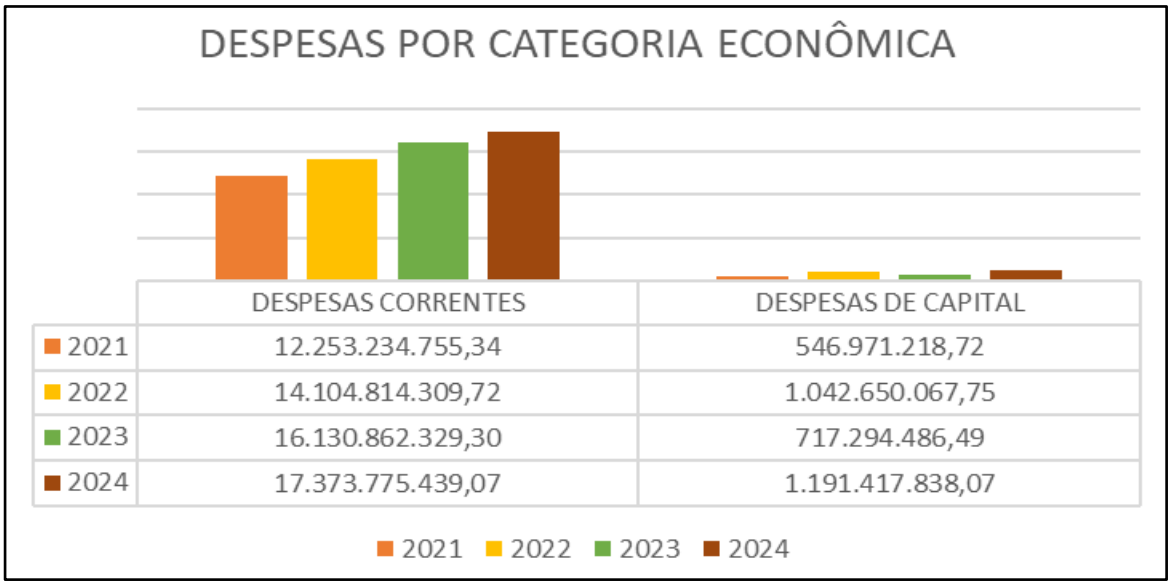
APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Esta seção realizará uma breve análise das despesas orçamentárias públicas do Poder Executivo estadual, com o objetivo de compreender alguns aspectos da aplicação dos recursos no exercício de 2024. A aplicação desses recursos é representada na sistemática orçamentária pelo planejamento e execução das despesas, conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). A despesa orçamentária pública abrange os dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

A classificação da despesa orçamentária por natureza, especialmente a divisão das despesas por categoria econômica, merece destaque. A Lei Federal n° 4.320/64 subdivide as despesas orçamentárias em despesas correntes e de capital, englobando despesas de custeio e com pessoal nas despesas correntes, e aquisições de bens patrimoniais nas despesas de capital. O exame dos dispêndios financeiros permite observar o nível de alocação de recursos do ente na manutenção de suas atividades e nos investimentos.

Na análise da execução das despesas estaduais, destaca-se que os valores apresentados nos quadros se referem à fase de liquidação da despesa. Embora a Lei Federal nº 4.320/64 destaque que as despesas do exercício são aquelas efetivamente empenhadas, para fins de análise de resultados orçamentários, a fase de liquidação é considerada mais expressiva na aplicação dos recursos, pois envolve a verificação concreta dos gastos, refletindo a entrega de bens ou a conclusão de obras, por exemplo.

Neste contexto, com base nos relatórios extraídos do Sistema Integrado de Gestão Financeiro do Rio Grande do Norte (SIGEF), é possível obter os dados da execução das despesas correntes e de capital do Poder Executivo estadual nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, possibilitando a elaboração dos seguintes quadros comparativos:



Categoria Econômica	2021	2022	Diferença %
Despesas Correntes	12.253.234.755,34	14.104.814.309,72	15,11%
Despesas de Capital	546.971.218,72	1.042.650.067,75	90,62%

Categoria Econômica	2022	2023	Diferença %
Despesas Correntes	14.104.814.309,72	16.130.862.329,30	14,36%
Despesas de Capital	1.042.650.067,75	717.294.486,49	-31,20%

Categoria Econômica	2023	2024	Diferença %
Despesas Correntes	16.130.862.329,30	17.373.775.439,07	7,71%
Despesas de Capital	717.294.486,49	1.191.417.838,07	66,10%

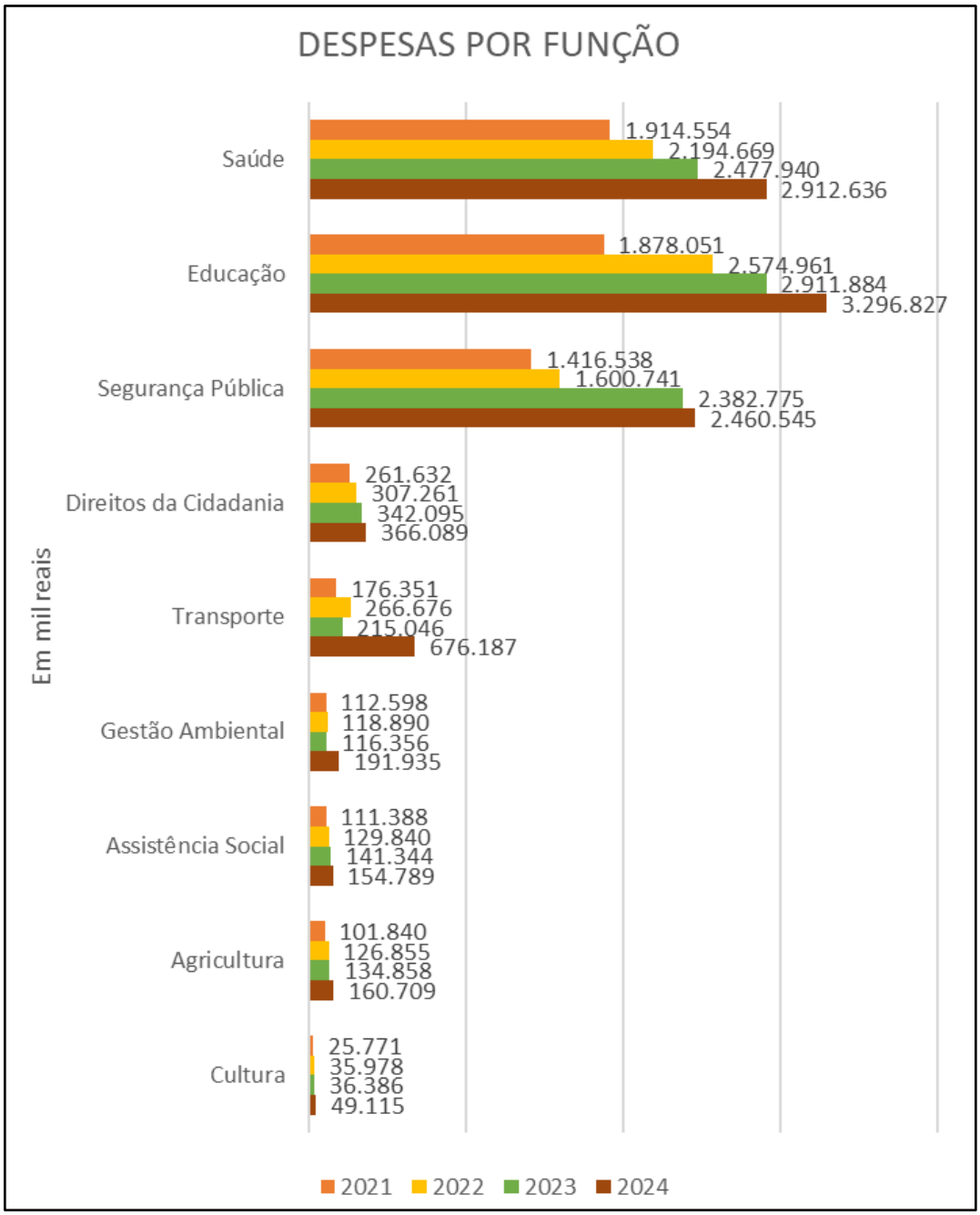
Da análise pormenorizada das informações fornecidas, destaca-se o aumento nas despesas correntes, que foi mais reduzido, com um valor de 7,71% no exercício de 2024 em relação ao ano anterior. Esse é o menor aumento quando comparado aos aumentos dos exercícios anteriores: em 2022, houve um acréscimo de cerca de 15,11%, e em 2023, o aumento foi de 14,36% em relação a 2022. No que diz respeito às despesas de capital, observou-se um aumento significativo de 66,10% em 2024 em relação ao ano anterior. Esse aumento também havia ocorrido no exercício de 2022, quando foi registrado um aumento de 90,22% em relação a 2021, enquanto, em 2023, houve uma redução de 31,20% em relação a 2022.

A partir dessa análise, emerge uma evidência clara do expressivo aumento

nas despesas de capital durante o ano de 2024, que registraram um acréscimo de aproximadamente 66% em relação ao exercício anterior. Esse crescimento reflete uma maior alocação de recursos voltados para investimentos, o que sugere um impacto potencialmente positivo na implementação de políticas públicas. Diferente das despesas correntes, que são destinadas à manutenção do funcionamento do governo, as despesas de capital se destinam à criação e aprimoramento de bens e serviços, o que contribui diretamente para o fortalecimento e enriquecimento do patrimônio público.

Do ponto de vista funcional, é relevante ressaltar a análise das despesas, conforme preconizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), que destaca que a classificação funcional visa separar as dotações orçamentárias em funções e subfunções para responder fundamentalmente à pergunta sobre em qual área de ação governamental a despesa será realizada.

Ao observar as despesas orçamentárias por sua classificação funcional, obtém-se uma compreensão mais concreta sobre a aplicação dos recursos públicos. Essa abordagem possibilita identificar as áreas prioritárias para o governo e avaliar o montante investido em cada uma delas. Analisando um gráfico comparativo das principais despesas classificadas por função nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, conforme os relatórios gerados pelo SIGEF-RN, essa perspectiva de análise ganha maior ênfase.



Fonte: SIGEF/Execução Orçamentária

A análise do aumento percentual da despesa total liquidada por função revela dados significativos, demandando atenção especial. Em particular, a função de transporte experimentou um considerável aumento de 214,44% em relação ao ano de 2023, apresentando o maior aumento percentual por função.

Em relação às funções que de maior despesa total líquida como Educação, Saúde e Segurança, observa-se um aumento na Educação de 13,22%, na Saúde de 17,54% e na Segurança de 3,26%.

Abaixo, segue quadro com o detalhamento da despesa por algumas ações promovidas no exercício de 2024 nas áreas de maior prioridade governamental:

Ações nas áreas de Saúde, Educação e Segurança

Função	Ação	Valor
Saúde	2389 Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	R$ 265.653.985,40
	2411 Distribuição de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Material Médico-Hospitalar	R$ 99.986.338,12
	4039 Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde e de Assistência Hospitalar	R$ 36.315.000,00
	1102 Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	R$ 26.094.772,85
	3151 Implantação das policlínicas regionais de saúde em parceria com municípios em gestão conso	R$ 8.497.529,60
Educação	3307 Nova Escola Potiguar	R$ 79.286.497,17
	1349 Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar	R$ 44.161.272,32
	3038 Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação	R$ 32.298.523,78
	2463 Expansão, implementação e manutenção dos Núcleos Tecnológicos (NTE) da Educação Básica	R$ 26.107.830,01
	2466 Formação continuada aos professores e demais profissionais que atuam no âmbito da SEEC	R$ 20.327.511,27
Segurança	2502 Manutenção da frota de veículos do sistema de segurança pública	R$ 31.366.436,66
	1471 Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas das Unidades da Segurança Pública	R$ 20.857.293,55
	3270 Reestruturação das unidades de segurança pública	R$ 16.205.918,95
	1488 Reaparelhamento das Unidades da Segurança Pública	R$ 10.626.742,83
	1914 Aquisição de Viaturas	R$ 6.471.224,00

Fonte: SIGEF/Execução Orçamentária.

CRÉDITOS ADICIONAIS

Os créditos adicionais são instrumentos fundamentais no contexto da gestão orçamentária pública no Brasil, disciplinados pela Lei nº 4.320/1964, que estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Conforme disposto no Art. 40 da referida lei, os créditos adicionais podem ser classificados em duas categorias principais: aqueles que suplementam dotações existentes no orçamento e aqueles que atendem a situações não previstas originalmente.

No Art. 41, a Lei nº 4.320/64 detalha três espécies que integram o gênero dos créditos adicionais:

1. **Créditos Suplementares**: destinados a reforçar dotações orçamentárias previamente aprovadas;
2. **Créditos Especiais**: direcionados a despesas sem dotação orçamentária específica;
3. **Créditos Extraordinários**: voltados para despesas urgentes e imprevistas, como em casos de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Cabe destacar que, além da Lei nº 4.320/1964, outras normas e legislações específicas também podem influenciar a execução dos créditos adicionais, dependendo do ente federativo e do âmbito de atuação.

Esta análise abordará diversos aspectos relacionados à execução dos créditos adicionais no decorrer de 2024, com o objetivo de verificar a conformidade com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual (LOA). Inicialmente, a abordagem se concentrará no exame detalhado do montante de créditos adicionais abertos ao longo de 2024, classificando-os por tipo: suplementar, especial e extraordinário. Essa segmentação permitirá uma compreensão mais refinada das motivações e circunstâncias associadas a cada tipo de crédito adicional concedido, fornecendo subsídios para avaliações e aprimoramentos na gestão orçamentária.

Na sequência, buscar-se-á determinar se o poder executivo estadual respeitou os limites estabelecidos na LOA para a abertura de créditos suplementares, abrangendo tanto despesas com pessoal e encargos sociais quanto outros grupos de natureza de despesa, garantindo a aderência rigorosa às orientações orçamentárias de 2024.

A Lei nº 11.672, de 11 de janeiro de 2024, que estimou a receita e fixou a despesa do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2024, estabeleceu um orçamento inicial (Fiscal e da Seguridade Social) de R$ 20.003.114.000,00 (vinte bilhões, três milhões e cento e quatorze mil reais).

O instrumento normativo autoriza a abertura de créditos suplementares ao orçamento do Poder Executivo durante o exercício financeiro de 2024, conforme disposto nos artigos 8º e 9º. O Art. 8º permite a abertura de créditos suplementares até o limite de 10% do total das despesas fixadas no Art. 4º da mesma lei, excluindo deste limite os créditos suplementares decorrentes de emendas parlamentares. Já o Art. 9º autoriza a abertura de créditos suplementares destinados ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, fundamentados no Art. 43, §1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, também até o limite de 10% do total das despesas fixadas no Art. 4º, sem que esses créditos sejam computados no limite estabelecido pelo Art. 8º. A tabela abaixo detalha o montante total de créditos adicionais abertos no exercício de 2024:

Resumo das movimentações orçamentárias para o exercício financeiro de 2024

	Valor	% do orçamento aprovado
(I) ORÇAMENTO APROVADO NA LOA (Lei Nº 11.672/2024**)**	R$ 20.003.114.000,00	100,00%
(II) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS	R$4.168.084.622,30	20,84%
(II-A) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R$4.168.084.622,30	20,84%
(II-B) CRÉDITOS ESPECIAIS	R$ 0,00	0,00
(II-C) CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	R$ 0,00	0,00
(II-D) REABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	R$ 0,00	0,00
(III) ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES	R$ 726.576.770,74	3,63%
(IV) ORÇAMENTO FINAL APURADO = (I+II-III)	R$ 23.444.621.851,56	117,20%

Fonte: banco de dados do SIGEF (tabela de alterações orçamentárias), combinado com informações recebidas da CPO/SEPLAN.

Observa-se que o montante total de créditos suplementares abertos ultrapassa o limite estabelecido de 10%, conforme disposto nos artigos 8º e 9º da LOA. Contudo, é importante ressaltar que esse valor deve ser ajustado, subtraindo os créditos adicionais abertos por meio de emendas parlamentares e aqueles destinados às despesas com pessoal e encargos sociais. Esse ajuste resultará no percentual final a ser considerado, conforme verifica-se na tabela a seguir. Adicionalmente, vale mencionar que não houve abertura de créditos especiais e extraordinários.

Resumo das movimentações orçamentárias para o exercício financeiro de 2024

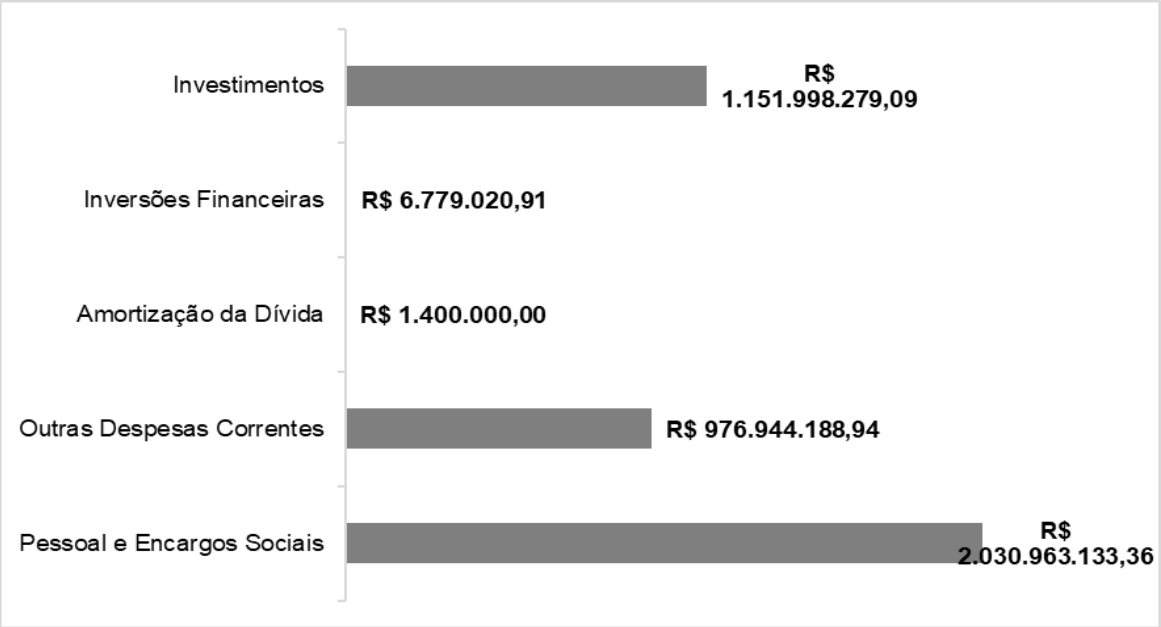
	Total	**Percentual relativo à despesa fixada na LOA**
Créditos sup. abertos com recursos de emenda parlamentar (A)	R$ 23.935.480,00	0,12
Créditos sup. abertos para pagamento de despesa com pessoal e encargos sociais (B)	R$ 2.030.963.133,36	10,15
Total dos créditos sup. para fins do disposto no artigo 8º da LOA (Total – A – B)	R$ 2.113.186.008,94	10,56

Fonte: banco de dados do SIGEF, tabela de alterações orçamentárias.

Verifica-se que, excetuando-se os créditos adicionais abertos por meio de emendas parlamentares e aqueles destinados às despesas com pessoal e encargos sociais, os créditos suplementares abertos representaram 10,56% do orçamento aprovado na LOA, conforme demonstrado na tabela acima, ultrapassando ligeiramente o limite estabelecido na legislação. De maneira similar, os créditos suplementares destinados ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais corresponderam a 10,15% do orçamento aprovado, também excedendo sutilmente o limite legal durante o exercício de 2024. Esse cenário indica a necessidade de um acompanhamento rigoroso da execução orçamentária para garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas.

Na gráfico abaixo, apresenta-se o perfil das despesas relacionadas aos créditos suplementares abertos no ano de 2024, categorizadas por grupo de natureza de despesa.

Perfil dos créditos suplementares abertos em 2024



Fonte: banco de dados do SIGEF, tabela de alterações orçamentárias.

Em síntese, a análise dos créditos adicionais abertos em 2024 revela uma tendência de direcionamento dos recursos para o pagamento de pessoal e encargos sociais, seguida por investimentos e outras despesas correntes. Embora representem uma parcela relativamente pequena do orçamento aprovado, esses créditos suplementares desempenham um papel estratégico na gestão financeira do estado, permitindo ajustes e realocações essenciais para o cumprimento das metas e objetivos. No entanto, é fundamental que a abertura e a execução desses créditos sejam rigorosamente alinhadas aos limites legais estabelecidos, garantindo a transparência e a responsabilidade fiscal.

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise do resultado da execução orçamentária foi realizada por meio do exame dos dados extraídos do Balanço Geral do Estado, do exercício de 2024, e de dados repassados pela Contadoria Geral do Estado, da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças.

O resultado da execução orçamentária permite avaliar se as receitas arrecadas foram, ou não, maior do que as despesas executadas. Ou seja, se o administrador não comprometeu nenhum valor acima da arrecadação, demonstrando assim um indicativo da saúde financeira do Estado.

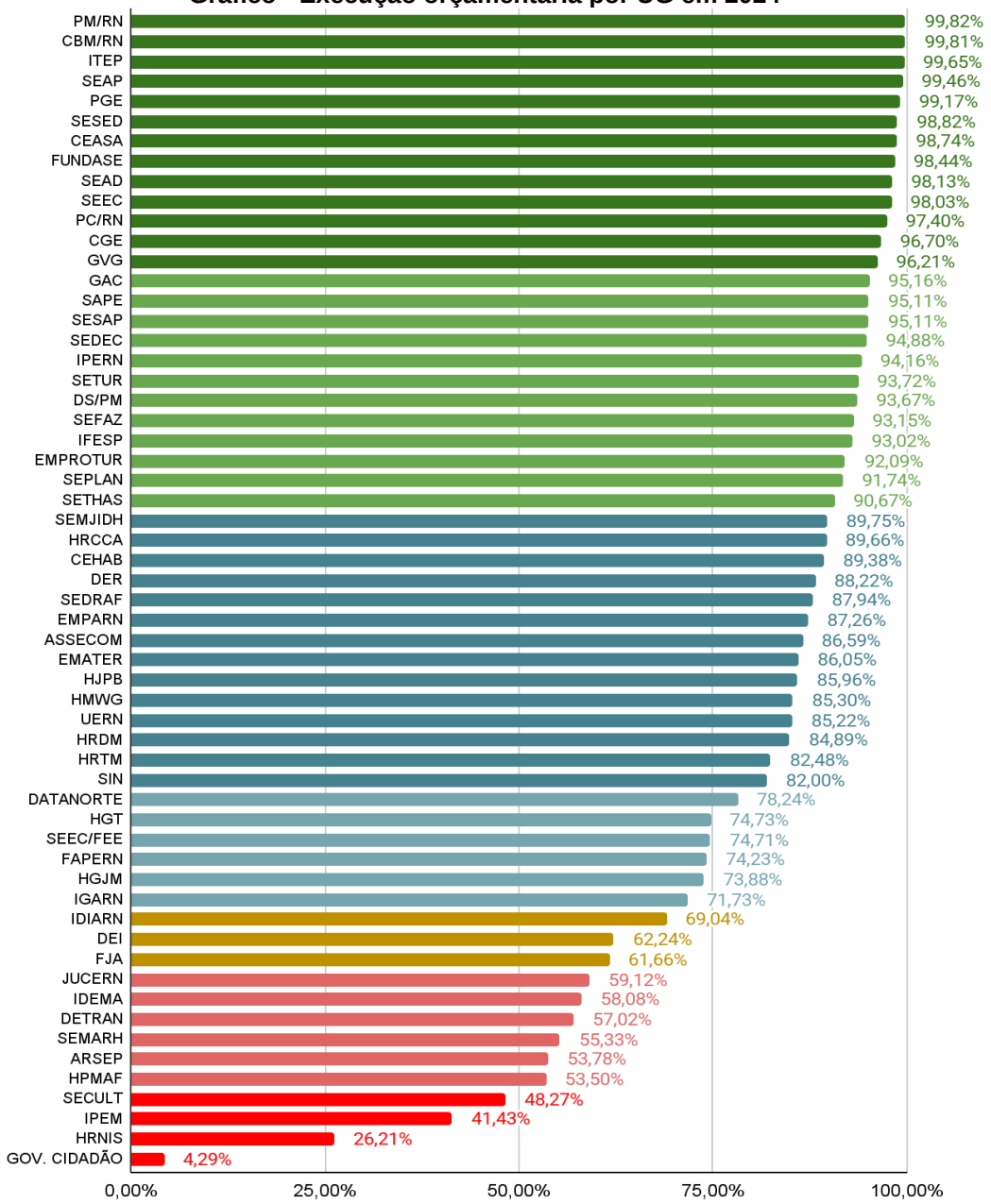
Desse modo, analisando a execução orçamentária do exercício de 2024 do Estado, verifica-se que as receitas arrecadadas foram de **R$ 21.437.063.665,21** (vinte e um bilhões, quatrocentos e trinta e sete milhões, sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), enquanto as despesas executadas foram **R$ 21.439.401.414,47** (vinte e um bilhões, quatrocentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos), atingindo um resultado deficitário no valor de **R$ 2.337.749,26** (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Apesar do déficit registrado em 2024, em contraste com o superávit de 2023, destaca-se que a alíquota do ICMS no exercício de 2024 foi inferior à praticada na maior parte do ano anterior. Essa redução impactou significativamente a arrecadação de receitas, exigindo ajustes na gestão orçamentária com o intuito de manter o equilíbrio fiscal.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS UNIDADES GESTORAS

A execução orçamentária das unidades gestoras do Estado do Rio Grande do Norte em 2024 apresenta um panorama variado de execução dos recursos previstos. Algumas unidades demonstram um alto nível de empenho, enquanto outras ainda possuem uma margem significativa de dotação a ser executada, conforme o gráfico a seguir:

Gráfico - Execução orçamentária por UG em 2024[23]



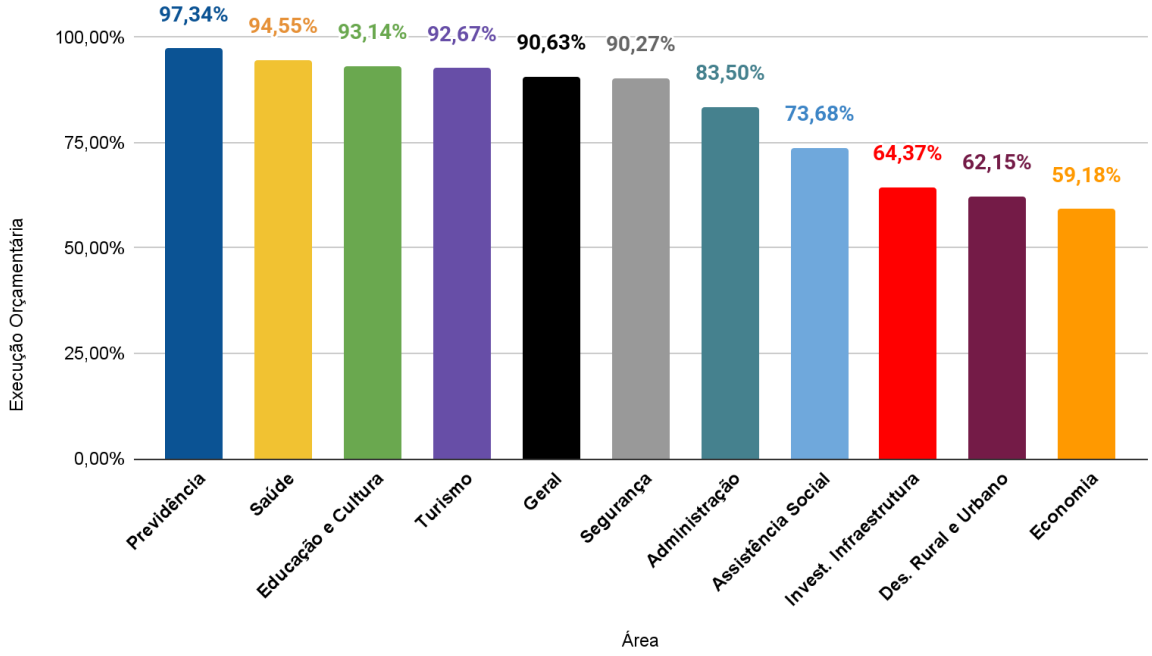
Fonte: elaborado com base nas informações do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, consultado em 24/03/2025.

[23] Essa análise não incluiu os fundos sob responsabilidade dessas UGs, à exceção do Fundo Estadual de Educação - FEE.

Entre os órgãos com maior nível de execução, **destaca-se a PM/RN, que atingiu 99,82%** do orçamento previsto, seguida pelo **CBM (99,81%)** e o **ITEP (99,65%)**. Por outro lado, a unidade gestora do projeto Governo Cidadão apresentou um baixo nível de execução (4,29%).

O gráfico a seguir oferece uma visão clara das diferenças na execução orçamentária entre as áreas do governo, permitindo uma análise mais intuitiva sobre os resultados de cada setor.

Gráfico - Execução orçamentária por área em 2024[24]



Fonte: Elaborado com base nas informações do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, consultado em 24/03/2025.

Visando enriquecer a análise, foi elaborada uma tabela e um gráfico comparando a execução orçamentária dos exercícios 2023 e 2024, mostrando as variações entre os anos.

[24] Essa análise incluiu todos os órgãos, entidades e fundos existentes.

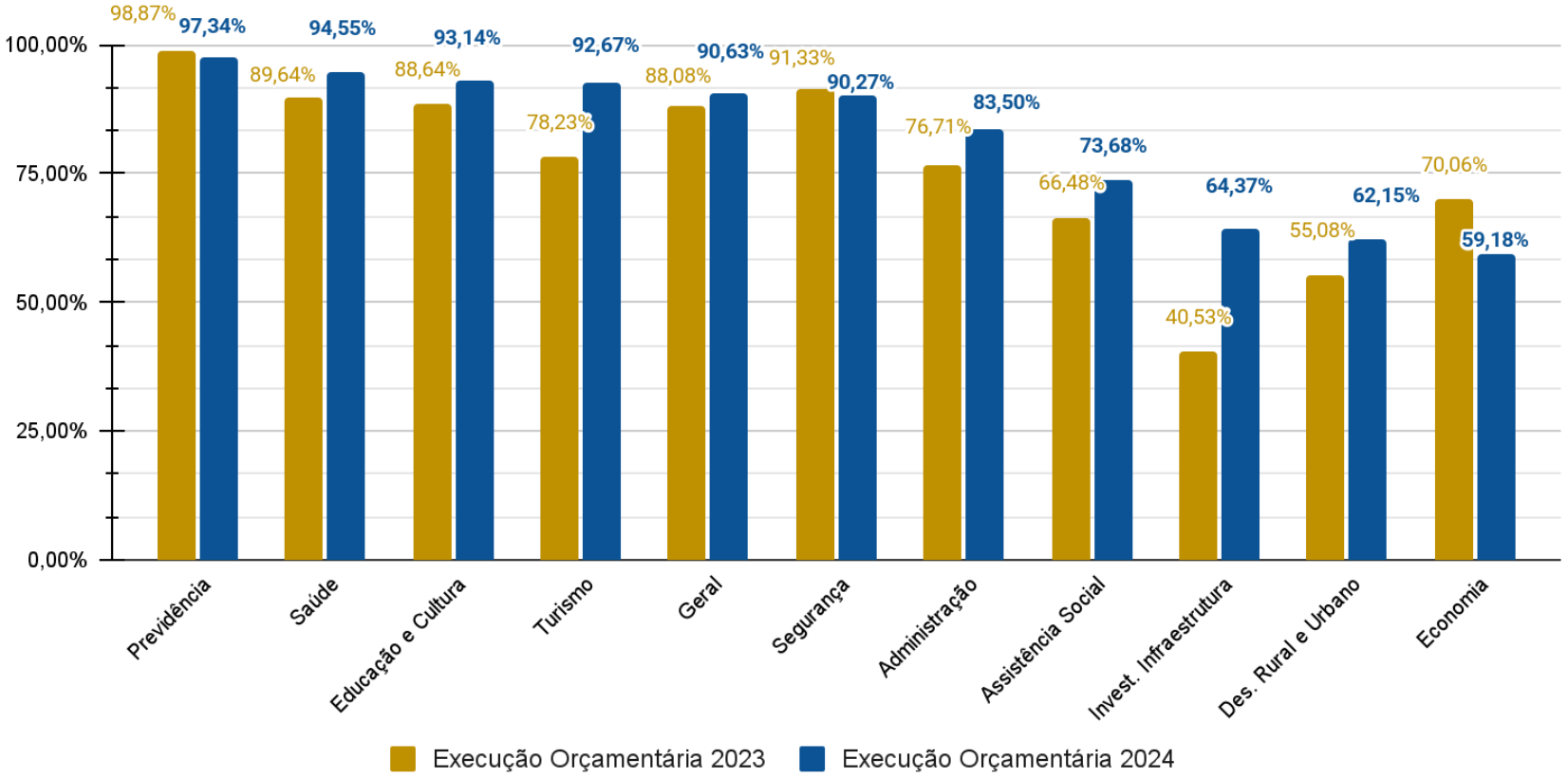
Quando agrupamos os dados por área de atuação, observa-se que **a grande maioria registrou uma melhoria na execução orçamentária** em relação a 2023. A **Saúde**, por exemplo, **passou de 89,64% para 94,55%,** demonstrando um progresso significativo na gestão orçamentária da área. **O Turismo também apresentou um avanço significativo, saindo de 78,23% para 92,67%.** Por outro lado, a área da Economia teve uma redução de 70,06% para 59,18% (-10,88%), Previdência registrou uma redução de 98,87% para 97,34% (-1,53%) e por fim, a Segurança passou de 91,33% para 90,27% (-1,06%). **A Infraestrutura (+23,84%) e o Turismo (14,44%) foram as áreas que mais evoluíram** em termos de execução orçamentária.

Tabela - Comparativo da execução orçamentária por áreas em 2024

Média de Execução Orçamentária	Dotação Atualizada 2023	Despesa Empenhada 2023	Dotação Atualizada 2024	Despesa Empenhada 2024	EO 2023	EO 2024	Variação
Previdência	6.189.339.372,65	6.119.627.672,72	6.430.452.373,71	6.259.105.346,16	98,87%	97,34%	-1,53%
Saúde	2.889.964.064,24	2.590.604.092,35	3.175.152.102,98	3.002.058.173,99	89,64%	94,55%	4,91%
Educação e Cultura	3.396.227.188,84	3.010.467.090,23	3.636.625.369,36	3.386.987.588,57	88,64%	93,14%	4,49%
Turismo	28.685.659,11	22.440.936,22	27.608.397,83	25.584.493,16	78,23%	92,67%	14,44%
Geral	**18.189.262.171,91**	**16.021.094.426,44**	**19.463.596.461,91**	**17.639.337.880,75**	**88,08%**	**90,63%**	2,55%
Segurança	2.960.509.895,46	2.703.777.563,82	3.064.747.407,31	2.766.569.355,94	91,33%	90,27%	-1,06%
Administração	671.319.639,68	514.994.937,41	640.885.748,29	535.166.590,59	76,71%	83,50%	6,79%
Assistência Social	315.659.231,06	209.836.764,27	326.801.511,15	240.781.374,28	66,48%	73,68%	7,20%
Invest. Infraestrutura	1.020.455.390,96	413.601.997,61	1.286.183.203,32	827.904.171,87	40,53%	64,37%	23,84%
Des. Rural e Urbano	774.494.285,12	426.596.622,96	942.413.480,33	585.710.408,97	55,08%	62,15%	7,07%
Economia	56.366.267,40	39.490.566,95	73.463.926,44	43.478.853,39	70,06%	59,18%	-10,88%

Fonte: Elaborado com base nas informações do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, consultado em 24/03/2025.

Gráfico - Comparativo da execução orçamentária por área (2023-2024)



Fonte: Elaborado com base nas informações do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, consultado em 24/03/2025.

Tabela - Comparativo da execução orçamentária por Unidade Gestora (2023-2024)[25]

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 2023	DESPESA EMPENHADA 2023	DOTAÇÃO ATUALIZADA 2024	DESPESA EMPENHADA 2024	2023	2024
ARSEP	R$ 7.702.000,00	R$ 4.929.672,27	R$ 9.331.000,00	R$ 5.018.516,18	64,01%	53,78%
ASSECOM	R$ 31.790.760,35	R$ 30.630.623,62	R$ 35.333.077,62	R$ 30.593.236,90	96,35%	86,59%
CBM/RN	R$ 119.150.407,61	R$ 117.845.768,40	R$ 130.076.184,87	R$ 129.827.368,54	98,91%	99,81%
FUNREBOM	R$ 37.489.621,22	R$ 34.936.596,99	R$ 47.882.168,17	R$ 30.245.037,32	93,19%	63,17%
CEASA	R$ 17.725.130,55	R$ 15.446.511,50	R$ 19.744.409,81	R$ 19.495.379,82	87,14%	98,74%
CEHAB	R$ 38.589.058,31	R$ 6.833.962,25	R$ 6.145.635,36	R$ 5.492.729,30	17,71%	89,38%
CGE	R$ 12.692.702,83	R$ 11.987.649,70	R$ 13.078.188,96	R$ 12.647.257,30	94,45%	96,70%
DATANORTE	R$ 5.321.323,37	R$ 3.906.179,77	R$ 5.360.312,49	R$ 4.194.131,76	73,41%	78,24%
DEI	R$ 4.710.000,00	R$ 4.502.909,89	R$ 7.435.000,00	R$ 4.627.177,67	95,60%	62,24%
DER	R$ 556.816.079,12	R$ 70.304.618,94	R$ 591.858.018,10	R$ 522.127.135,15	12,63%	88,22%
DETRAN	R$ 228.720.475,69	R$ 135.451.538,87	R$ 254.678.648,72	R$ 145.225.676,66	59,22%	57,02%
DS/PM	R$ 2.733.067,55	R$ 2.558.356,00	R$ 4.802.534,20	R$ 4.498.343,58	93,61%	93,67%
EMATER	R$ 41.851.878,83	R$ 34.127.506,91	R$ 41.034.442,88	R$ 35.311.409,79	81,54%	86,05%
EMPARN	R$ 22.165.005,51	R$ 21.411.094,90	R$ 22.282.983,86	R$ 19.443.754,57	96,60%	87,26%
EMPROTUR	R$ 16.637.711,80	R$ 14.954.109,44	R$ 17.761.073,60	R$ 16.355.321,78	89,88%	92,09%
FAPERN	R$ 1.248.568,57	R$ 1.095.130,79	R$ 1.568.752,14	R$ 1.164.497,53	87,71%	74,23%
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	R$ 10.027.039,74	R$ 7.405.475,05	R$ 15.592.191,24	R$ 8.561.380,66	73,86%	54,91%
FJA	R$ 110.956.135,80	R$ 72.874.234,36	R$ 114.750.283,09	R$ 70.758.239,52	65,68%	61,66%
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA			R$ 0,00	R$ 0,00		0,00%
FUNDASE	R$ 49.643.097,24	R$ 48.340.272,97	R$ 69.896.700,08	R$ 68.805.614,23	97,38%	98,44%
GAC	R$ 60.606.441,44	R$ 49.750.518,87	R$ 58.323.104,17	R$ 55.501.329,66	82,09%	95,16%
GOV. CIDADÃO	R$ 73.527.733,28	R$ 58.215.417,54	R$ 110.780.528,81	R$ 4.749.170,07	79,17%	4,29%
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			R$ 110.780.528,81	R$ 4.749.170,07		4,29%
GVG	R$ 4.260.102,00	R$ 3.935.788,38	R$ 4.428.282,40	R$ 4.260.367,86	92,39%	96,21%
HGJM	R$ 5.813.645,08	R$ 4.679.139,63	R$ 6.418.673,50	R$ 4.741.803,86	80,49%	73,88%
HGT	R$ 8.513.427,02	R$ 5.827.260,55	R$ 6.847.405,48	R$ 5.117.332,01	68,45%	74,73%
HJPB	R$ 15.947.914,02	R$ 15.118.199,15	R$ 15.785.626,42	R$ 13.568.668,28	94,80%	85,96%
HMWG	R$ 25.395.515,27	R$ 23.482.134,76	R$ 34.241.049,28	R$ 29.208.580,60	92,47%	85,30%
HPMAF	R$ 8.834.230,19	R$ 7.670.916,25	R$ 13.114.087,26	R$ 7.015.767,18	86,83%	53,50%
HRCCA	R$ 5.450.064,70	R$ 5.212.299,12	R$ 8.065.950,43	R$ 7.231.552,72	95,64%	89,66%
HRDM	R$ 11.660.061,27	R$ 11.178.498,58	R$ 14.122.902,86	R$ 11.989.267,56	95,87%	84,89%
HRNIS	R$ 287.400,65	R$ 245.530,61	R$ 639.214,72	R$ 167.565,60	85,43%	26,21%
HRTM	R$ 21.138.196,74	R$ 16.673.563,85	R$ 19.259.681,74	R$ 15.885.209,93	78,88%	82,48%
IDEMA	R$ 204.987.217,92	R$ 72.709.999,24	R$ 170.816.166,67	R$ 99.216.241,36	35,47%	58,08%
FUNDO ESTADUAL DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 329.000,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%
IDIARN	R$ 16.935.937,72	R$ 12.481.618,66	R$ 18.676.674,67	R$ 12.894.271,75	73,70%	69,04%
IFESP	R$ 640.000,00	R$ 429.836,57	R$ 611.395,31	R$ 568.731,05	67,16%	93,02%

[25] A POTIGÁS, EMGERN, AGN e CAERN não foram incluídas nesta tabela, pois não utilizam o SIGEF. As UGs que não apresentam informações nas colunas de 2023 não tiveram execução orçamentária.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 2023	DESPESA EMPENHADA 2023	DOTAÇÃO ATUALIZADA 2024	DESPESA EMPENHADA 2024	2023	2024
IGARN	R$ 4.246.777,25	R$ 3.637.369,64	R$ 5.710.806,14	R$ 4.096.603,20	85,65%	71,73%
IPEM	R$ 8.500.000,00	R$ 4.426.886,77	R$ 14.570.000,00	R$ 6.036.589,32	52,08%	41,43%
IPERN	R$ 163.482.000,00	R$ 152.230.222,34	R$ 150.596.018,53	R$ 141.796.579,29	93,12%	94,16%
FUNFIRN	R$ 6.025.857.372,65	R$ 5.967.397.450,38	R$ 6.279.856.355,18	R$ 6.117.308.766,87	99,03%	97,41%
ITEP	R$ 100.735.550,95	R$ 98.534.540,99	R$ 102.412.796,71	R$ 102.055.361,04	97,82%	99,65%
FUNDO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA	R$ 100.735.550,95	R$ 98.534.540,99	R$ 102.412.796,71	R$ 102.055.361,04	97,82%	99,65%
JUCERN	R$ 15.200.000,00	R$ 10.678.179,81	R$ 19.114.799,51	R$ 11.301.567,94	70,25%	59,12%
PC/RN	R$ 349.813.963,65	R$ 339.474.303,76	R$ 376.363.411,52	R$ 366.579.021,37	97,04%	97,40%
PGE	R$ 64.582.388,04	R$ 63.088.809,67	R$ 72.597.934,26	R$ 71.995.756,12	97,69%	99,17%
FUNAF	R$ 12.641.935,31	R$ 5.740.287,35	R$ 13.993.934,26	R$ 6.909.219,40	45,41%	49,37%
PM/RN	R$ 1.717.658.544,04	R$ 1.707.884.954,33	R$ 1.721.028.383,15	R$ 1.717.867.773,96	99,43%	99,82%
FUNDSAUDE	R$ 2.530.618,03	R$ 2.179.810,21	R$ 4.324.329,54	R$ 1.857.863,59	86,14%	42,96%
SAPE	R$ 14.345.071,53	R$ 13.495.800,58	R$ 13.007.558,62	R$ 12.372.024,06	94,08%	95,11%
FDA	R$ 41.019.753,25	R$ 30.541.838,12	R$ 55.265.178,27	R$ 50.544.198,39	74,46%	91,46%
FUNDO ESTADUAL DE ENFRETAMENTO À SECA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%
SEAD	R$ 62.604.581,97	R$ 60.542.367,78	R$ 61.255.992,07	R$ 60.109.270,44	96,71%	98,13%
FUNDESP	R$ 20.811.052,06	R$ 7.204.567,47	R$ 27.419.263,79	R$ 11.897.651,25	34,62%	43,39%
SEAP	R$ 193.545.385,02	R$ 192.493.751,76	R$ 198.565.459,64	R$ 197.491.553,72	99,46%	99,46%
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RN	R$ 206.156.638,52	R$ 99.294.219,57	R$ 221.139.093,66	R$ 100.122.367,46	48,16%	45,28%
SECULT			R$ 416.008,08	R$ 200.796,62		48,27%
SEDEC	R$ 7.242.339,51	R$ 6.847.431,86	R$ 7.296.401,69	R$ 6.922.844,44	94,55%	94,88%
FDCI	R$ 6.446.319,58	R$ 4.107.790,40	R$ 5.990.781,86	R$ 4.473.457,32	63,72%	74,67%
SEDRAF	R$ 17.780.658,23	R$ 13.350.030,26	R$ 24.245.109,99	R$ 21.319.991,91	75,08%	87,94%
FUNTERN	R$ 11.493.034,58	R$ 4.014.823,78	R$ 6.726.259,00	R$ 4.663.495,87	34,93%	69,33%
SEEC	R$ 2.570.829.128,86	R$ 2.486.208.451,60	R$ 2.707.970.906,59	R$ 2.654.700.085,24	96,71%	98,03%
SEEC/FEE	R$ 291.943.112,43	R$ 113.045.306,00	R$ 304.136.761,83	R$ 227.210.755,69	38,72%	74,71%
SEFAZ	R$ 257.494.691,86	R$ 253.287.898,16	R$ 271.485.550,41	R$ 252.899.632,59	98,37%	93,15%
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ATIVIDADE TRIBUTÁRIA	R$ 36.489.008,87	R$ 462.805,47	R$ 46.503.322,49	R$ 458.822,49	1,27%	0,99%
FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO FISCAL	R$ 4.566.405,90	R$ 4.385.720,24	R$ 11.484.000,00	R$ 7.892.258,80	96,04%	68,72%
SEMARH	R$ 138.143.337,00	R$ 67.382.486,00	R$ 262.381.134,30	R$ 145.164.132,78	48,78%	55,33%
FUNERH	R$ 26.513.041,64	R$ 6.560.828,28	R$ 54.241.366,40	R$ 20.626.724,68	24,75%	38,03%
SEMJIDH	R$ 7.879.673,41	R$ 6.996.041,32	R$ 7.886.425,14	R$ 7.078.054,56	88,79%	89,75%
FUNDO ESTADUAL DA DEFESA DO DIREITO DO CONSUMIDOR - FEDDC	R$ 4.058.446,93	R$ 228.945,52	R$ 2.496.739,01	R$ 855.863,57	5,64%	34,28%
FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R$ 103.000,00	R$ 0,00	R$ 51.000,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%
FUNDO ESTADUAL PARA PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES			R$ 10.000.000,00	R$ 0,00		0,00%
SEPLAN	R$ 19.219.512,40	R$ 15.568.811,04	R$ 12.187.785,37	R$ 11.180.478,35	81,01%	91,74%
FDES	R$ 73.528.733,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%
SESAP	R$ 2.786.923.609,30	R$ 2.500.516.549,85	R$ 3.056.657.511,29	R$ 2.907.132.426,25	89,72%	95,11%
FUSERN	R$ 2.786.923.609,30	R$ 2.500.516.549,85	R$ 3.056.657.511,29	R$ 2.907.132.426,25	89,72%	95,11%
SESED	R$ 40.431.157,91	R$ 39.371.238,21	R$ 43.898.404,85	R$ 43.382.345,54	97,38%	98,82%
FUNSEP	R$ 191.731.845,78	R$ 71.762.379,60	R$ 206.855.712,61	R$ 77.140.663,40	37,43%	37,29%

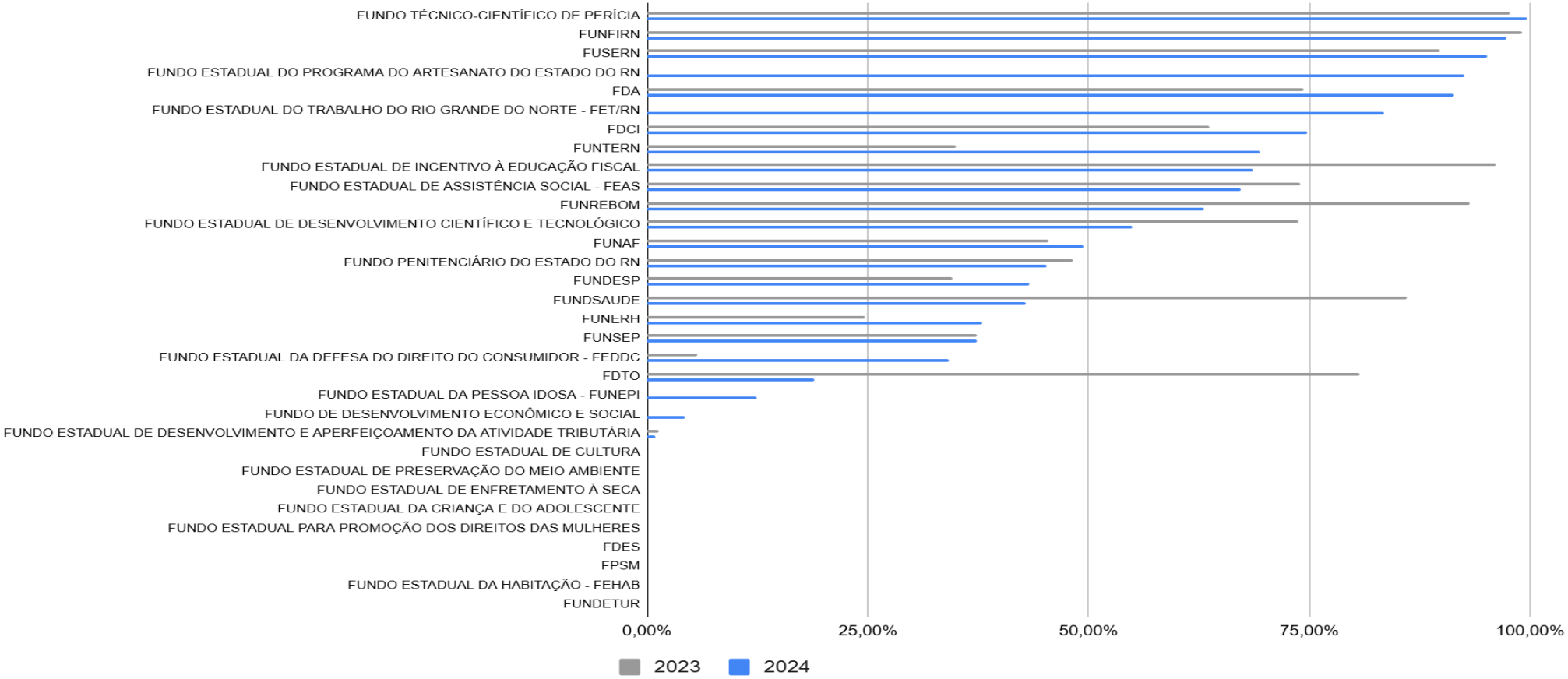
ÓRGÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 2023	DESPESA EMPENHADA 2023	DOTAÇÃO ATUALIZADA 2024	DESPESA EMPENHADA 2024	2023	2024
FPSM	R$ 1.266.162,73	R$ 0,00	R$ 12.201.462,59	R$ 0,00	0,00%	0,00%
SETHAS	R$ 32.951.836,78	R$ 12.551.097,05	R$ 15.961.877,34	R$ 14.471.875,91	38,09%	90,67%
FUNDO ESTADUAL DA HABITAÇÃO - FEHAB			R$ 0,00	R$ 0,00		0,00%
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	R$ 182.434.118,39	R$ 134.886.445,16	R$ 212.738.954,30	R$ 142.957.313,71	73,94%	67,20%
FUNDO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA - FUNEPI			R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	0,00%	12,50%
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO RIO GRANDE DO NORTE - FET/RN			R$ 698.892,65	R$ 583.458,00		83,48%
FUNDO ESTADUAL DO PROGRAMA DO ARTESANATO DO ESTADO DO RN			R$ 525.287,27	R$ 486.465,00		92,61%
SETUR	R$ 11.947.947,31	R$ 7.486.826,78	R$ 9.847.324,23	R$ 9.229.171,38	62,66%	93,72%
FUNDETUR	R$ 100.000,00	R$ 0,00			0,00%	
SIN	R$ 145.317.709,38	R$ 136.665.261,49	R$ 174.032.277,01	R$ 142.715.001,20	94,05%	82,00%
FDTO	R$ 16.073.393,49	R$ 12.965.160,77	R$ 44.053.201,87	R$ 8.338.018,72	80,66%	18,93%
UERN	R$ 421.858.811,75	R$ 337.909.261,70	R$ 508.740.014,46	R$ 433.548.980,45	80,10%	85,22%

Fonte: Elaborado com base nas informações do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, consultado em 24/03/2025.

Ao contrário da execução orçamentária dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, os fundos por eles administrados não apresentaram o mesmo desempenho. Conforme demonstrado na tabela acima e no gráfico abaixo, embora a média de execução tenha aumentado de **36,27% em 2023 para 41,45% em 2024**, os percentuais permanecem em patamares baixos. **Apenas seis dos 32 fundos atingiram uma execução acima de 75%.**

A análise das causas desse desempenho exige um exame mais detalhado, considerando as particularidades de cada responsável pelos fundos, como o quadro de pessoal e a disponibilidade financeira, entre outros fatores.

Gráfico - Comparativo da execução orçamentária por fundo (2023-2024).



Fonte: Elaborado com base nas informações do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, consultado em 24/03/2025

A análise dos dados evidencia que algumas unidades gestoras e áreas do governo estão conseguindo executar seus orçamentos de maneira eficiente, enquanto outras ainda enfrentam desafios na implementação dos recursos. O monitoramento contínuo da execução orçamentária é essencial para garantir um planejamento eficiente e uma gestão fiscal responsável e alinhada com as prioridades estratégicas do Estado.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO

O direito financeiro, conforme disposto no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), determina que o Poder Executivo deve, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela lei de diretrizes orçamentárias, estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso são instrumentos essenciais para a gestão fiscal, pois permitem a liberação planejada de recursos, garantindo o alinhamento com a arrecadação prevista e o equilíbrio orçamentário.

De acordo com o art. 48 da Lei Federal nº 4.320/64, a programação da liberação dos recursos objetiva assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil, a soma de recursos necessários e suficientes à melhor execução do seu respectivo programa anual de trabalho, bem como manter durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

No âmbito do Estado do RN, a aprovação da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2024, se deu através do Decreto Estadual nº 33.357, de 09 de fevereiro de 2024.

De acordo com informações fornecidas pela Coordenadoria de de Planejamento e Gestão Orçamentária, da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN), a execução da programação financeira, do exercício de 2024, se deu conforme apresentado na tabela abaixo:

Execução da programação financeira - 2024

MÊS/2024	COTA REFERENTE AOS REPASSES PARA ATENDIMENTO DAS DESPESAS DO PODER EXECUTIVO[1]	COTA REFERENTE AOS REPASSES AOS DEMAIS PODERES (DUODÉCIMO) + REPASSE À UERN[2]	COTA CONCEDIDA POR DESCENTRALIZAÇÃO - PODER EXECUTIVO[3]
Janeiro	R$ 866.111.995,63	R$ 200.048.773,04	R$ 42.849.852,48
Fevereiro	R$ 642.341.704,64	R$ 233.014.173,41	R$ 1.491.405,49
Março	R$ 683.818.681,45	R$ 211.663.783,25	R$ 6.007.302,92
Abril	R$ 686.089.277,85	R$ 226.587.650,59	R$ 8.837.581,25
Maio	R$ 722.512.976,22	R$ 220.552.464,20	R$ 9.535.587,62
Junho	R$ 677.172.321,63	R$ 219.454.333,74	R$ 7.539.390,78
Julho	R$ 697.287.801,59	R$ 222.209.978,73	R$ 7.228.894,57
Agosto	R$ 631.557.361,80	R$ 216.209.262,09	R$ 6.209.852,50
Setembro	R$ 579.140.460,10	R$ 219.481.688,42	R$ 9.401.098,19
Outubro	R$ 647.454.055,23	R$ 218.089.334,46	R$ 6.186.147,95
Novembro	R$ 593.367.505,03	R$ 220.950.460,46	R$ 11.381.385,36
Dezembro	R$ 397.554.467,67	R$ 222.967.118,67	-R$ 11.940.985,80
TOTAL	R$ 7.824.408.608,84	R$ 2.631.229.021,06	R$ 104.727.513,31

Notas: [1] Repasse financeiro poder executivo, exceto UERN, Conta Contábil: 3.5.1.1.2.01.01.00./ [2] Repasse financeiro aos poderes (Conta Contábil: 3.5.1.1.2.01.03.01, valor anual de R$ 2.192.670.353,06) e à UERN (Conta Contábil: 3.5.1.1.2.01.03.03, valor anual de R$ 438.558.668,00). / [3] Repasse financeiro por descentralização no poder executivo, Conta Contábil: 3.5.1.1.2.01.02.00. Valor negativo em Dezembro porque foi devolvido repasse neste mês mais do que foi recebido.

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do RN (SIGEF/RN). Funcionalidade: Detalhar Conta - DC.

RECURSOS REPASSADOS AO TERCEIRO SETOR

O termo "Terceiro Setor", originário dos Estados Unidos na década de 1970, descreve um segmento da sociedade que atua de forma a mobilizar recursos humanos e materiais para o desenvolvimento social. Essas instituições emergiram nas últimas décadas em resposta a desafios relacionados ao meio ambiente, saúde, educação, assistência social e direitos humanos e, por não se enquadrarem nas categorias tradicionais de organizações governamentais ou empresariais, deram origem ao terceiro setor[26].

Assim, esse setor abrange organizações como sociedades civis sem fins lucrativos, associações civis e fundações de direito privado, todas comprometidas com a promoção do bem-estar social e ambiental.

No contexto brasileiro, as organizações do terceiro setor, conhecidas como ONGs (Organizações Não Governamentais), englobam entidades de interesse social sem fins lucrativos, como associações e fundações de direito privado. Essas entidades têm autonomia e administração próprias, visando atender necessidades sociais e defender direitos difusos ou emergentes, cobrindo uma ampla gama de atividades que incluem a defesa dos direitos humanos, proteção ambiental, saúde, assistência social, educação, cidadania, direitos da mulher, direitos indígenas, entre outros.

Destarte, a prestação pelas entidades do terceiro setor pode ser fomentada pelo Poder Público através de parcerias, de modo que, no estado do Rio Grande do Norte, assim como em outras unidades federativas, recursos públicos são repassados a essas organizações por meio de parcerias formalizadas, com o objetivo de promover a finalidade pública em diversos setores contemplados pelas políticas governamentais, como saúde, assistência social e cultura.

---

[26] AMARAL, Ana Valeska. Terceiro setor e políticas públicas. **Revista do Serviço Público**, Brasilia, v. 54, n. 2, p. 35-59, abr-jun 2003. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/jspui/bitstream/1/1315/1/2003%20Vol.54%2cn.2%20Valeska.pdf. Acesso em: 5 fev. 2025.

Neste sentido, no exercício 2024 foi repassado um montante de R$ 17.833.079,31 (dezessete milhões, oitocentos e trinta e três mil, setenta e nove reais e trinta e um centavos) às entidades integrantes do terceiro setor, com valor mínimo de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e valor máximo de R$ 4.792.000,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e dois mil reais).

Estatísticas dos recursos repassados ao Terceiro Setor durante o exercício financeiro de 2024

Quantidade de repasses	58
Valor mínimo	R$ 27.000,00
Valor máximo	R$ 4.792.000,00
Valor médio	R$ 307.466,88
Valor total	R$ 17.833.079,31

Fonte: Sistemas de Convênios/CONTROL

A tabela abaixo especifica os instrumentos celebrados com o terceiro setor durante 2024 no Estado do RN e o valor dos seus respectivos repasses financeiros. Os dados utilizados para a confecção desta tabela foram retirados diretamente do sistema de Convênios da Controladoria Geral do Estado (convenios.control.rn.gov.br).

Instrumentos celebrados com o terceiro setor no Estado do RN

Número/Ano Convênio	Processo	Data de celebração	Data da vigência	Valor Total	Convenente	CNPJ convenente	Secretaria
35/2023	00810046.001188/2023-00	11/01/2024	30/01/2025	R$ 80.000,00	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CORAÇÃO DA CRIANÇA/ACOCRI	07.940.906/0001-35	SESAP
21/2023	00710014.002790/2023-89	15/01/2024	27/12/2025	R$ 964.999,97	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SEMIÁRIDO POTIGUAR - ACOSAP	39.447.119/0001-42	SAPE
2/2023	02010001.001247/2023-62	16/01/2024	15/12/2025	R$ 497.694,12	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOIVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCITERN	21.212.556/0001-11	SETHAS
35/2023	00410124.000172/2023-13	20/02/2024	31/12/2024	R$ 214.129,58	FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO	24.519.951/0001-30	SEEC
2/2023	02010011.002380/2023-17	20/02/2024	03/02/2025	R$ 50.000,00	ASSOCIACAO PELOTAO DE OPERACAO DO ESPIRITO SANTO - PELOPES	32.887.188/0001-28	SETHAS
3/2023	02010003.002182/2023-52	27/03/2024	26/12/2025	R$ 483.058,82	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOIVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCITERN	21.212.556/0001-11	SETHAS
8/2023	00810028.005113/2023-16	01/04/2024	30/06/2024	R$ 103.199,52	LIGA ACUENSE DE DESPORTOS	08.565.400/0001-56	SECD
2/2022	12510006.001468/2022-11	24/04/2024	30/07/2025	R$ 176.540,00	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS	04.656.212/0001-82	CEHAB
60/2024	00410125.000436/2024-18	10/06/2024	22/05/2025	R$ 412.540,00	FEDERAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE ATLETISMO	08.479.677/0001-66	SECD
2/2024	00710008.001396/2024-93	21/05/2024	21/05/2025	R$ 39.360,00	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO RN - FETARN	08.428.138/0001-06	SAPE
1/2024	00410126.000065/2023-75	21/05/2024	12/11/2024	R$ 30.000,00	SOCIEDADE ESPORTIVA UNIÃO	08.693.665/0001-30	SECD
4/2024	00410125.000853/2024-52	15/07/2024	31/12/2024	R$ 105.000,00	FEDERACAO DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	05.464.980/0001-05	SECD
1/2024	00610021.001824/2024-65	23/07/2024	02/01/2025	R$ 500.000,00	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOIVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCITERN	21.212.556/0001-11	SESAP
3/2024	00710029.005272/2024-39	29/07/2024	10/07/2025	R$ 240.000,00	ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS AMADORES DO RN - ASSOVA RN	04.663.783/0001-44	SAPE
7/2024	00410002.002968/2024-78	17/07/2024	13/08/2024	R$ 27.000,00	FEDERAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE ATLETISMO	08.479.677/0001-66	SEEC
6/2024	00410002.001229/2024-69	02/09/2024	18/06/2025	R$ 40.000,00	FEDERAÇÃO DE WRESTLING DO ESTADO DO RN	25.004.090/0001-10	SEEC
4/2024	00810028.005434/2024-93	14/10/2024	30/11/2024	R$ 300.000,00	CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL	08.343.675/0001-45	SEDEC
2/2024	01910029.000701/2024-14	04/11/2024	18/11/2024	R$ 60.000,00	RN JUNIOR - FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS JUNIORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	11.792.774/0001-19	SEDEC
8/2024	00710021.001903/2024-11	06/11/2024	31/10/2025	R$ 140.000,00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DES. E AÇÃO SOCIAL DE SÃO TOMÉ	45.671.035/0001-90	SAPE

Número/Ano Convênio	Processo	Data de celebração	Data da vigência	Valor Total	Convenente	CNPJ convenente	Secretaria
7/2024	00710014.002409/2024-62	07/11/2024	31/10/2025	R$ 50.000,00	ASSOCIAÇÃO DE PROTECÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL CABO DE SÃO ROQUE	26.092.697/0001-61	SAPE
4/2024	02410015.005066/2024-15	08/11/2024	20/09/2025	R$ 186.355,56	ASSOCIAÇÃO DA REGIÃO COSTA BRANCA - ARCB	53.037.627/0001-83	SETUR
11/2024	02410015.005073/2024-17	29/10/2024	20/09/2025	R$ 98.600,00	ASSOCIACAO TURISTICA CAMINHOS DO POTENGI	52.502.981/0001-79	SETUR
3/2024	02410015.005065/2024-71	11/11/2024	20/09/2025	R$ 97.800,00	ASSOCIACAO TURISTICA CAMINHOS DO POTENGI	52.502.981/0001-79	SETUR
5/2024	02410015.005067/2024-60	12/11/2024	20/09/2025	R$ 94.507,70	ASSOCIAÇÃO TURISTICA VALE MAR	52.765.775/0001-51	SETUR
10/2024	02410015.005072/2024-72	12/11/2024	20/09/2025	R$ 99.448,00	ASSOCIACAO DA INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL DO TRAIRI	53.051.309/0001-77	SETUR
5/2024	02410015.005068/2024-12	13/11/2024	20/09/2025	R$ 99.760,00	ASSOCIAÇÃO DO POLO TURISTICO DO OESTE POTIGUAR	52.750.092/0001-20	SETUR
2/2024	02410015.005064/2024-26	29/10/2024	20/09/2025	R$ 97.800,00	ASSOCIACAO DA INSTANCIA DE GOVERNANCA REGIONAL DO TRAIRI	53.051.309/0001-77	SETUR
68/2019	00610038.007185/2019-03	14/11/2024	31/12/2024	R$ 55.000,00	GAMA GRUPO DE APOIO AS MAES E CRIANÇAS DO HOSPITAL VARELA SANTIAGO CASA NAZINHA LAMARTINE	01.687.351/0001-85	SESAP
8/2024	00410125.001382/2024-08	25/11/2024	25/06/2025	R$ 30.000,00	FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE SKATEBOARD	42.597.550/0001-80	SEEC
7/2024	02010011.002344/2024-34	02/12/2024	01/03/2025	R$ 80.000,00	ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS JOVENS SAMURAIS LUTANDO PARA LUZ	35.393.943/0001-06	SETHAS
11/2024	00710005.003203/2024-69	02/12/2024	5 de novembro de 2025	R$ 40.000,00	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO RN - FETARN	08.428.138/0001-06	SAPE
29/2019	00610038.007229/2019-97	06/12/2024	06/02/2025	R$ 58.400,00	GRUPO REVIVER NATAL	17.695.047/0001-10	FUNPEC
32/2024	00610027.000181/2024-82	06/12/2024	30/10/2027	R$ 1.066.275,34	FUNDAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA - FUNPEC	08.469.280/0001-93	SESAP
10/2024	02010011.001495/2024-75	06/12/2024	09/12/2025	R$ 40.000,00	CENTRO SOCIAL HERÓIS DA FÉ	08.546.269/0001-80	SETHAS
11/2020	00610038.002288/2020-11	06/12/2024	06/02/2025	R$ 88.400,00	GRUPO REVIVER NATAL	17.695.047/0001-10	SESAP
1/2021	12510012.001500/2020-65	06/12/2024	30/07/2025	R$ 320.921,74	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS	04.656.212/0001-82	CEHAB
4/2024	12510005.002738/2024-21	12/12/2024	30/10/2025	R$ 525.000,00	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL, TECNOLOGICO E SERVICOS - IDEST	03.108.774/0001-29	CEHAB
5/2021	00610038.002894/2021-17	09/12/2024	13/03/2025	R$ 55.924,00	GRUPO REVIVER NATAL	17.695.047/0001-10	SESAP
5/2024	02010009.000724/2024-83	23/12/2024	21/09/2026	R$ 1.131.294,12	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOIVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCITERN	21.212.556/0001-11	SETHAS
36/2024	00610038.001696/2024-71	23/12/2024	31/12/2024	R$ 154.152,00	GRUPO REVIVER NATAL	17.695.047/0001-10	SETHAS
19/2024	02010011.001478/2024-38	26/12/2024	30/05/2025	R$ 50.000,00	ASSOCIAÇÃO RENASCER CONSTRUINDO O FUTURO - ARCF	27.190.390/0001-66	SETHAS

Número/Ano Convênio	Processo	Data de celebração	Data da vigência	Valor Total	Convenente	CNPJ convenente	Secretaria
17/2024	02010011.002651/2024-15	26/12/2024	31/03/2025	R$ 50.000,00	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS	04.656.212/0001-82	SETHAS
11/2024	00410002.002038/2024-14	26/12/2024	13/05/2025	R$ 30.000,00	FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE BASQUETEBOL	01.246.722/0001-93	SEEC
16/2024	00710029.011964/2024-16	27/12/2024	30/12/2025	R$ 150.000,00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SEMIÁRIDO POTIGUAR - ACOSAP	39.447.119/0001-42	SAPE
19/2024	00710029.011965/2024-61	27/12/2024	31/12/2025	R$ 70.000,00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SEMIÁRIDO POTIGUAR - ACOSAP	39.447.119/0001-42	SAPE
13/2024	00710029.010958/2024-41	27/12/2024	01/12/2025	R$ 50.000,00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SEMIÁRIDO POTIGUAR - ACOSAP	39.447.119/0001-42	SAPE
15/2024	00710011.002629/2024-16	27/12/2024	19/12/2025	R$ 40.000,00	ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE CRIADORES - ANORC	08.465.726/0001-01	SAPE
39/2024	00810046.002355/2024-11	27/12/2024	31/12/2025	R$ 600.000,00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SEMIÁRIDO POTIGUAR - ACOSAP	39.447.119/0001-42	SESAP
9/2024	00410125.001074/2024-74	27/12/2024	28/03/2025	R$ 90.000,00	FEDERAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE VOLEIBOL	40.799.603/0001-10	SEEC
25/2024	02010011.003839/2024-81	27/12/2024	10/01/2026	R$ 150.000,00	ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E BENEFICIENTE MARIA AMELIA GOMES - APBMAG	12.926.297/0001-08	SETHAS
18/2024	00710029.011826/2024-37	27/12/2024	31/12/2025	R$ 300.000,00	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	03.399.956/0001-04	SAPE
29/2024	02010011.001463/2024-70	27/12/2024	30/05/2025	R$ 100.000,00	ASSOCIAÇÃO RENASCER CONSTRUINDO O FUTURO - ARCF	27.190.390/0001-66	SETHAS
21/2024	02010011.003079/2024-10	27/12/2024	31/12/2025	R$ 35.160,00	PAZ - POLICIAIS AGENTES DA PAZ	16.972.206/0001-13	SETHAS
38/2024	00610038.001698/2024-60	30/12/2024	31/12/2025	R$ 381.700,00	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APAMI DE JARDIM DO SERIDÓ/RN	08.086.498/0001-69	SESAP
9/2024	00710013.015589/2024-52	30/12/2024	31/10/2025	R$ 250.000,00	ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE CRIADORES - ANORC	08.465.726/0001-01	SAPE
24/2024	02010011.003174/2024-13	30/12/2024	30/06/2025	R$ 50.000,00	ORG. DAS VOLUNTÁRIAS NÚCLEO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ	08.386.013/0001-52	SETHAS
42/2024	00610044.003385/2024-67	30/12/2024	27/04/2028	R$ 4.792.000,00	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOIVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCITERN	21.212.556/0001-11	SESAP
6/2024	02010041.001763/2024-00	30/12/2024	22/10/2026	R$ 1.711.058,84	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOIVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCITERN	21.212.556/0001-11	SETHAS

CUMPRIMENTO DOS LIMITES DE GASTOS MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Os gastos mínimos constitucionais dos estados no Brasil são estabelecidos pela Constituição Federal e incluem percentuais mínimos de investimento nas áreas de educação e saúde. Essas obrigações visam assegurar o direito à educação e à saúde para a população.

Para a educação, a Constituição determina que estados e municípios devem aplicar, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino. Já para a saúde, a obrigatoriedade é de destinar pelo menos 12% da receita de impostos estaduais ao financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Esses percentuais representam os pisos constitucionais, e os entes federativos têm a responsabilidade de atingir ou ultrapassar esses valores em suas respectivas despesas. Essas diretrizes têm o objetivo de garantir recursos adequados para áreas consideradas essenciais ao bem-estar da população.

Adicionalmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal apresenta, em seu art. 59, caput, os elementos principais que devem ser observados pelos órgãos de controle externo e interno no exercício da fiscalização do cumprimento de suas previsões, quais sejam:

> Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público fiscalizarão o cumprimento desta Lei Complementar, consideradas as normas de padronização metodológica editadas pelo conselho de que trata o art. 67, com ênfase no que se refere a:
>
> I - Atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
>
> II - Limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
>
> III - Medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
>
> IV - Providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
> V - Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
>
> VI - Cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

Ante todo o exposto, e em atendimento à Resolução nº. 12/2016, Anexo I, item 5.5, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), serão apresentados a seguir, de forma objetiva, dados sobre o cumprimento dos limites constitucionais referentes aos gastos mínimos em saúde e em manutenção e desenvolvimento do ensino, assim como de alguns dos índices previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, na execução dos Orçamentos Públicos estaduais no ano de 2024.

Receita Corrente Líquida (RCL)

Receita Corrente Líquida (RCL)	R$ 17.259.892.416,73
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	R$ 17.233.040.024,58

Fonte: RGF 2024.

Gastos mínimos com ações e serviços públicos de saúde (ASPS)

Total Das Receitas De Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	R$ 15.751.072.089,43
Valor Aplicado em ASPS	R$ 1.914.466.066,33
Percentual Aplicado	12,15%
Percentual Mínimo (LC n° 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	12%

Fonte: RREO, 6º bimestre, 2024.

O valor aplicado em ações e serviços públicos de saúde considerados para o cálculo do mínimo, quando comparado a 2023, apresentou um **aumento de 3,37%** (2023: R$ 1.852.052.793,85 e 2024: R$ 1.914.466.066,33). Observa-se na composição do valor mínimo da saúde que o valor aplicado em despesas de pessoal e encargos foi menor, com redução de 24,6% (2023: R$ 1.222.947.245,06 e 2024: R$ 922.047.299,35). **Em outras despesas correntes, houve um aumento de 58,55%** (2023: R$ 619.558.624,31 e 2024: R$ 982.309.788,85), enquanto os investimentos apresentaram uma redução de 8,91% (2023: R$ 13.147.723,89 e 2024: R$ 11.975.715,07).

Gastos mínimos com manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE)

Total Da Receita Líquida Resultante De Impostos	R$ 15.751.072.089,43
Total Das Despesas Para Fins de Limite	R$ 4.336.883.307,05
Percentual Aplicado	27,53%

Percentual Mínimo Constitucional	25%

Fonte: RREO, 6º bimestre, 2024.

Despesas com pessoal do poder executivo estadual

Despesa Líquida com Pessoal	R$ 9.915.747.232,69
% sobre a RCL ajustada	57,56%
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	49%

Fonte: RGF 2024.

A despesa com pessoal ultrapassou o limite previsto da LRF em 8,56%, equivalente a R$ 1.471.557.620,65. Aplicando o redutor anual calculado conforme o art. 15 da Lei Complementar 178/2021, de forma que em 2032 as despesas com pessoal alcançassem o limite de 49%, o montante deveria ser de 53,45%. Considerando o limite de 53,45%, o gasto com pessoal ultrapassou o limite em R$ 704.687.339,55, que representou 4,11% acima do limite.

Operações de Crédito

Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo Dos Limites De Endividamento	R$ 17.255.089.577,58
Total Considerado Para Fins Da Apuração Do Cumprimento Do Limite	R$ 429.228.593,51
% Sobre a RCL Ajustada Para Limites Do Endividamento	2,49%
Limite Geral Definido Por Resolução Do Senado Federal	16%

Fonte: RGF 2024.

Dívida Consolidada Líquida (DCL)

Dívida Consolidada Líquida (DCL)	R$ 6.921.624.020,33
% Sobre a RCL Ajustada Para Limites Do Endividamento	40,11%
Limite Definido Por Resolução Do Senado Federal	200%

Fonte: RGF 2024.

Resultado Primário e Resultado Nominal

Resultado Primário	R$ 303.139.639,06
Meta Fiscal Para o Resultado Primário	R$ 256.033.000,00

Resultado Nominal Ajustado	- R$ 2.820.103.193,31
Meta Fiscal Para o Resultado Nominal	- R$ 194.421.000,00

Fonte: RREO, 6º bimestre, 2024.

O governo do estado utiliza a metodologia “acima da linha” quando o déficit público é medido com base diretamente na execução orçamentária as entidades. Já no método “abaixo da linha” o mesmo déficit sobre o ponto de vista do financiamento, analisando a dívida pública. Ambas as metodologias apresentaram, de forma correta, os mesmos valores, com o resultado nominal (sem o regime próprio da previdência social) é R$ 234.508.136,06 e o resultado primário R$ 888.093.172,33. A dívida consolidada líquida (DCL) apresentou um aumento de R$ 2.820.103.193,31.

REGRA DE OURO

A regra de ouro, um dos pilares das finanças públicas, é uma regra constitucional a qual estabelece que as operações de crédito realizadas em determinado exercício não podem ultrapassar o montante das despesas de capital. Na prática, essa regra impede que governos se endividem para o pagamento de despesas correntes, como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública, promovendo o equilíbrio orçamentário.

Os dispositivos legais que disciplinam a regra de ouro são o art. 167, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e o art. 32, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

De acordo com a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), a apuração da regra de ouro é feita mediante a diferença entre a despesa de capital líquida e as receitas de operações de crédito. Conforme preceitua a LRF, despesa de capital líquida é o valor das despesas de capital realizadas em um exercício financeiro, excluindo os gastos feitos como empréstimo ou financiamento a contribuintes para incentivo fiscal que resultem em redução do ônus do ente federativo e as operações de empréstimo ou financiamento concedidas por instituições financeiras controladas pelo próprio ente. Já as receitas de operações de crédito devem registrar os ingressos no exercício financeiro, excluídas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

O demonstrativo a seguir, retirado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do último bimestre do exercício de 2024, revela o resultado do cumprimento da regra de ouro no Rio Grande do Norte para o ano analisado. As receitas realizadas por operações de crédito totalizaram R$ 429.228.593,51 (quatrocentos e vinte e nove milhões, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), enquanto as despesas de capital líquidas empenhadas alcançaram o valor de R$ 1.378.069.901,12 (um bilhão, trezentos e setenta e oito milhões, sessenta e nove mil, novecentos e um reais e doze centavos). **Portanto, as despesas de capital superaram as receitas de operações de crédito, atendendo aos critérios estabelecidos na legislação para o cumprimento do limite**.

Regra de Ouro - RREO (6º bimestre de 2024)

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	598.343.882,95	429.228.593,51	169.115.289,44
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.289.483.327,47	1.378.069.901,12	911.413.426,35
Investimentos	1.891.310.572,30	1.008.009.965,08	883.300.607,22
Inversões Financeiras	185.235.000,00	157.122.180,87	28.112.819,13
Amortização da Dívida	212.937.755,17	212.937.755,17	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.289.483.327,47	1.378.069.901,12	911.413.426,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**1.691.139.444,52**	**948.841.307,61**	**742.298.136,91**

Fonte: SIGEF/RN

Nota 01: O estado do RN não adota um sistema único conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo a consolidação efetuada por meio de planilhas de Excel. O Poder Legislativo, a Defensoria Pública do Estado e o Ministério Público estão com suas execuções sendo integralmente realizadas no SIGEF/RN.

Fonte: RREO (6º bimestre de 2024)

DÍVIDA ATIVA

De acordo com a redação do artigo 39 da Lei nº 4.320/1964, a qual instituiu as normas gerais de direito financeiro aplicáveis a todos os entes da federação para elaboração e controle de seus orçamentos e balanços, a dívida ativa consiste dos créditos reconhecidos em favor da Fazenda Pública que, transcorridos o prazo para pagamento por parte do agente devedor, não foram efetivamente quitados:

> Art. 39. Os créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias.
> § 1º - Os créditos de que trata este artigo, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, serão inscritos, na forma da legislação própria, como Dívida Ativa, em registro próprio, após apurada a sua liquidez e certeza, e a respectiva receita será escriturada a esse título.
> § 2º - Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.
> § 3º - O valor do crédito da Fazenda Nacional em moeda estrangeira será convertido ao correspondente valor na moeda nacional à taxa cambial oficial, para compra, na data da notificação ou intimação do devedor, pela autoridade administrativa, ou, à sua falta, na data da inscrição da Dívida Ativa, incidindo, a partir da conversão, a atualização monetária e os juros de mora, de acordo com preceitos legais pertinentes aos débitos tributários.
> § 4º - A receita da Dívida Ativa abrange os créditos mencionados nos parágrafos anteriores, bem como os valores correspondentes à respectiva atualização monetária, à multa e juros de mora e ao encargo de que tratam o art. 1º do Decreto Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, e o art. 3º do Decreto-lei nº 1.645, de 11 de dezembro de 1978.

Ainda, a Lei distingue os créditos de natureza tributária, sendo aqueles originários dos tributos e respectivas multas, dos demais créditos da fazenda pública. No âmbito do estado do Rio Grande do Norte, a competência para inscrever e reivindicar o pagamento dos créditos inscritos em dívida ativa é da Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme consta no inciso XI do artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 240/2002, uma vez que é a Lei Orgânica daquele mesmo órgão:

> Art. 4º. São funções institucionais da Procuradoria Geral do Estado, dentre outras: [...]
> XI - apurar a liquidez e certeza do crédito tributário, inscrever, controlar e executar, com exclusividade, a dívida ativa do Estado;

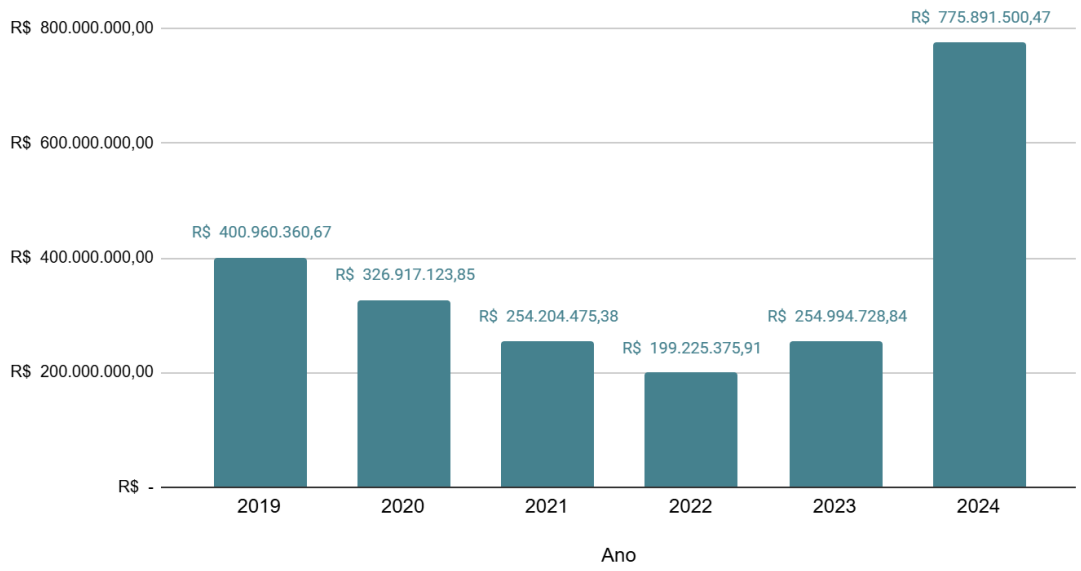
De acordo com a Procuradoria-Geral do Estado do RN, para fins de registro, é contabilizado como dívida tributária os débitos de ICMS, IPVA, ITCMD e custas processuais, de modo que os três primeiros se referem a impostos estaduais, e as custas processuais correspondem a uma taxa, que também é espécie de tributo.

Tabela - Comparativo das inscrições, arrecadação e estoque (2019-2024)

Ano	Valor total das novas inscrições em Dívida Ativa	Valor arrecadado	Valor total do estoque da Dívida Ativa no dia 31/12	Percentual de recuperação
2019	R$ 400.960.360,67	R$ 45.527.714,43	R$ 8.599.112.157,42	0,53%
2020	R$ 326.917.123,85	R$ 81.681.939,51	R$ 8.949.438.242,93	0,91%
2021	R$ 254.204.475,38	R$ 64.361.390,77	R$ 9.313.230.400,97	0,69%
2022	R$ 199.225.375,91	R$ 45.059.099,38	R$ 9.777.981.143,98	0,46%
2023	R$ 254.994.728,84	R$ 68.574.473,25	R$ 10.144.051.902,29	0,67%
2024	R$ 775.891.500,47	R$ 77.464.344,17	R$ 10.747.724.903,84	0,72%

Fonte: Sistema de Dados Tributários e Dívida Ativa - SITAD

Tabela - Valores inscritos por ano (2019-2024)



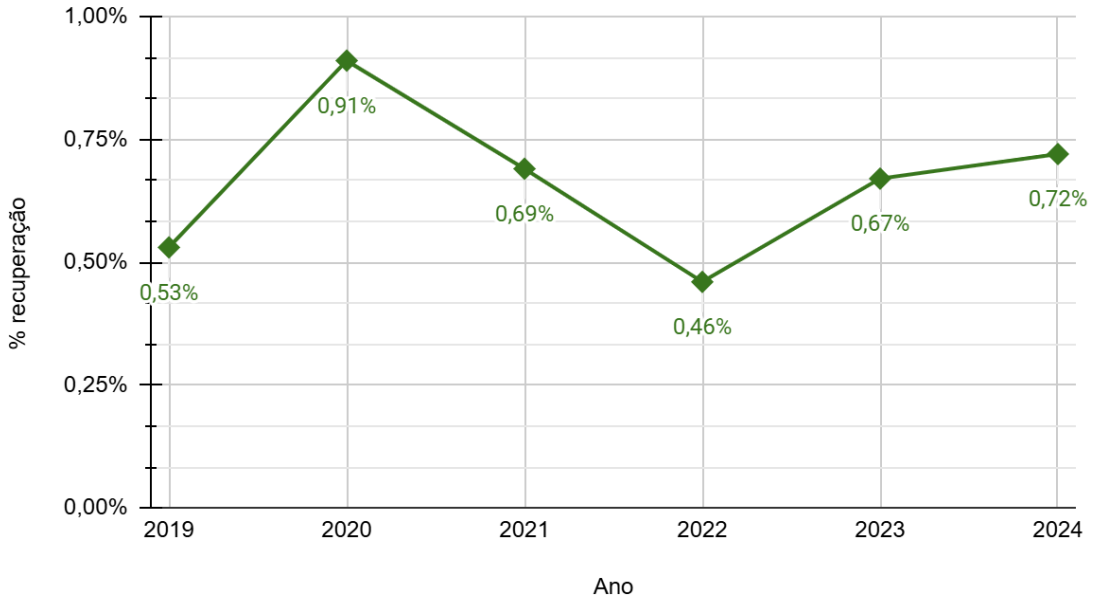
Fonte: Sistema de Dados Tributários e Dívida Ativa - SITAD

Observa-se, ainda, que, no gráfico apresentado a partir da figura abaixo, o volume de novas inscrições na dívida ativa vem diminuindo desde 2019, atingindo o seu menor patamar dos últimos 6 anos no exercício de 2022, e elevando nos últimos dois anos. O grande salto no ano de 2024 ocorreu pela realização de 61.896 inscrições, totalizando o montante de R$ 775.891.500,47 (setecentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e um mil, quinhentos reais e quarenta e sete

centavos). Este valor representa um aumento superior a 200% em relação ao ano de 2023.

Ademais, o gráfico da figura abaixo mostra a evolução do percentual de recuperação dos créditos inscritos em dívida ativa relativamente ao estoque no dia 31/12 do respectivo ano.

Tabela - Percentual de recuperação por ano (2019-2024)



Fonte: Sistema de Dados Tributários e Dívida Ativa - SITAD

A Procuradoria Geral do Estado estabeleceu a seguintes metas no ano de 2024:

1. A partir de janeiro de 2024, todos os processos inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, em valor superior a R$ 100,00 (cem reais), serão enviados automaticamente para inscrição no SERASA;

2. Edição de Lei Estadual de Transação Tributária com a efetivação do CEJUSC DÍVIDA ATIVA, que foi criado na PGE em 2019; (Processo SEI 01110059.000690/2024-41);

3. Efetivação da Compensação de Créditos Tributários para pagamento de Precatórios, conforme lei e decreto estaduais já publicados; (Processo SEI 01110038.005737/2022-49);

4. Arrecadação e Recuperação da Dívida Ativa, com a meta de R$ 7.000.000,00 ao mês.

A arrecadação da Dívida Ativa no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 totalizou **R$ 77.464.344,17** (setenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), correspondendo a aproximadamente **10% do valor total inscrito em Dívida Ativa no ano de 2024**.

Em relação às inscrições em Dívida Ativa, no ano de 2024, foram registrados **61.896 processos**, totalizando R$ 775.891.500,47 (setecentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e um mil, quinhentos reais e quarenta e sete centavos). No ano de 2023, foram inscritas 77.220 dívidas, correspondendo a R$ 254.958.644,84 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **Dessa forma, observamos um aumento de R$ 520.932.855,63 (quinhentos e vinte milhões, novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), o que representa um crescimento superior a 200% no valor inscrito**.

No mesmo ano de 2024, foram protocoladas **4.822 Ações de Execuções Fiscais** no PJE 4.0 do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, correspondendo a R$ 1.123.631.946,24 (um bilhão, cento e vinte e três milhões, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

2024



CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

A Controladoria-Geral do Estado é o Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. é dividida em **05 (cinco) macrofunções: Auditoria, Ouvidoria, Transparência, Integridade e Correição.**



Nesta perspectiva, a Controladoria trabalha para promover a eficiência do Executivo Estadual através da *accountability*, integridade e transparência, pela promoção da legalidade e conformidade e promoção do atingimento dos objetivos da administração pública e da governança.

AUDITORIA-GERAL DO ESTADO (AUGE)

Reorganizada em Núcleos temáticos, é possível apresentar as seguintes realizações ocorridas no exercício 2024:



a) **Núcleo de Auditoria de Conformidade e de Transferências Financeiras (NAC):** foram realizadas, ao todo, **583 (quinhentas e oitenta e três) análises de conformidade** sobre processos de despesa dos órgãos e entidades do Executivo Estadual:

Tipo de Processo	Qtd. tramitada no NAC
Pagamento da indenização SICOI	59
Planilhas de composição de custos (terceirização de mão de obra)	111
Convênios e congêneres (o estado como concedente)	192
Concessão de suprimento de fundos	221
TOTAL	**583**

Além disso, o Núcleo ainda elaborou **normativos** para proporcionar aporte técnico e jurídico para as análises de conformidade realizadas pelas Unidades de Controle Interno/Setoriais quanto às despesas de seus órgãos/entidades:

- IN nº 002/2024 – Controladoria-Geral do Estado: estabelece a padronização de procedimentos para o controle do patrimônio público do RN, dispondo sobre a provisão de encargos trabalhistas em conta vinculada (mão de obra terceirizada);
- IN nº 03/2024 – Controladoria-Geral do Estado: estabelece diretrizes para a implementação de programas de Integridade e Compliance Trabalhista no âmbito das empresas contratadas pela Administração Pública Estadual (terceirizações de mão de obra), em consonância com o Decreto Estadual nº 33.782/2024;
- IN nº 011/2024 – Controladoria-Geral do Estado: estabelece norma complementar à Lei Estadual nº 4.041/1971, Lei Complementar Estadual nº 122/1994 e Decreto Estadual nº 27.337/2017, dispondo sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos;
- Nota Técnica nº 003/2024 – Controladoria-Geral do Estado/NAC: resposta de consulta formulada pelo Corpo de Bombeiros Militar do RN – CBM/RN, sobre valores concedidos em suprimento de vulto (despesa miúda/pequeno valor) em relação à legislação federal.
- Publicação do Boletim Administrativo nº 002/2024, tendo como temática a terceirização de mão de obra continuada e a nova lei de licitações;
- Publicação do Boletim Administrativo nº 004/2024, tendo como temática suprimento de fundos.

b) **Núcleo de Fiscalização e Auditoria Interna (NAI)** teve como principais realizações em 2024:

- Publicação do Boletim Administrativo nº 001/2024, tendo como temática a Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021);
- Conclusão do Levantamento e avaliação crítica quanto ao fluxo, processamento e pagamentos, pelo Executivo Estadual, das Requisições de Pequeno Valor (RPV);
- Conclusão da **Auditoria junto à SESAP sobre o Pregão Eletrônico** nº 031/2023 (contratação de gêneros alimentícios);
- Conclusão da **Auditoria de avaliação de eficiência, eficácia e efetividade sobre as políticas de proteção e defesa civil** do Estado do RN;
- Conclusão da **avaliação e monitoramento das despesas com diárias operacionais no âmbito da SEAP**;

- Análise de conformidade quanto ao cumprimento das obrigações com o Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 001/2028 (Terminal Rodoviário de Natal).

  - Acompanhamento do atendimento do **Termo de Ajuste de Conduta** (TAC) entre o Ministério Público Estadual e o Governo do Estado (Fundação José Augusto/FJA), quanto ao **Museu da Rampa**;

  - Acompanhamento das tratativas quanto à Comissão designada para a gestão estadual da Lei Paulo Gustavo;

  - Acompanhamento do atendimento das determinações do TAC entre o Ministério Público Estadual e o Governo do Estado (Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP) e ainda do Acordo de Cooperação firmado com o Ministério Público do Trabalho;

  - Acompanhamento do atendimento das determinações do **TAC** entre Ministério Público Estadual e o Governo do Estado (Secretaria de Estado da Administração – SEAD e o **Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – IDEMA), para a realização de concurso do Instituto**.

c) **o Núcleo de Monitoramento de Indicadores e Elaboração do Relatório de Contas de Governo e Gestão (NMI)** desenvolveu iniciativas relevantes para a gestão pública estadual em 2024:

- Consolidação do **Índice de Prestação de Contas (iPC)** e do seu Ranking: o indicador vem aferir a participação, engajamento e qualidade das informações apresentadas pelos órgãos e entidades da Administração Estadual para a colaboração junto à Controladoria-Geral do Estado na elaboração das Contas de Governo e Gestão, atribuindo-lhes Selo de Excelência, conforme o nível do desempenho; **http://ipc.control.rn.gov.br/** para acessar.

- Consolidação da legislação do **Repositório Legal de Políticas Públicas Afirmativas do RN (POLI)** e atualização trimestral: a ferramenta reúne as normativas estaduais relativas às políticas públicas afirmativas do Estado voltadas a públicos mais vulneráveis (mulheres, crianças, pessoas LGBTQIAPN+, etc.) em formato *dashboard*, permitindo consultas rápidas para tomada de decisões da gestão; **https://bit.ly/POLI-RN** para acessar.

- Realização da **I Semana de Contas do RN**: o evento deve ser anual, voltado para discutir temas relevantes de gestão pública, em especial temáticas de controle interno, **preparando os responsáveis para a prestação das Contas de Governo e de Gestão**.

Figura – I Semana de Contas do RN



Fonte: ASCOM/Controladoria-Geral do Estado, 2024.

- Auditorias especializadas e monitoramentos:

  - **Auditoria em Contratações de serviços de mão de obra da Secretaria de Estado da Saúde Pública** – SESAP: auditou mais de 150 milhões, gerando 19 (dezenove) recomendações importantes para a eficiência, eficácia dos gastos públicos com despesas dessa natureza;

  - **Edital e análise de conformidade de projetos do ACT entre o Ministério Público do Trabalho (MPT) com o Governo do Estado**: apresentação de projetos por instituições, órgãos e entidades públicas e privadas sem fins lucrativos. Os valores aportados ao Estado para os projetos ultrapassam a ordem de R$ 1.209.963,05, sendo já contemplados R$ 793.142,57 em repasses às entidades já beneficiadas.

  - **Auditoria no imóvel onde hoje funciona o Aeroclube**, gerando um estudo de destinação do imóvel para um melhor aproveitamento econômico com benefício financeiro potencial de mais de 500 milhões de reais até 2039.

- Elaboração de **normativos**:

  - Instrução Normativa nº 009/2024 – Controladoria-Geral do Estado, orienta a prestação das Contas de Gestão 2024, e;

  - Instrução Normativa nº 014/2024 – Controladoria-Geral do Estado, orienta a elaboração das Contas de Governo 2024.

- Publicação do Boletim Administrativo nº 005/2024, tendo como temática Tomada de Contas Especial e normas do Estado do RN.

d) **o Núcleo de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia (NAE)** teve os seguintes destaques:

- **Auditoria sobre as contratações para a construção de 10 (dez) Institutos Estaduais de Educação Profissional, Tecnologia e Inovação do RN (IERNs)**, investimento de cerca de 110 milhões;

- **Auditoria sobre as reformas em 12 (doze) hospitais estaduais**, investimento de 46 milhões;

- Estudo de viabilidade de Auditoria sobre a recuperação da malha viária estadual, cerca de 427 milhões investidos.

O NAE também implementou Portal para acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia (http://www.transparencia.rn.gov.br/obras-e-execucao), aumentando a transparência com este tipo de despesa.

e) **Núcleo de Auditoria de Pessoal e Previdência (NAP):** consolidou as **Trilhas de Auditoria**, que, pelo cruzamento de dados, além da modernização das ferramentas e práticas, garantem a segurança de informações e identificam ações danosas, assessorando a gestão na tomada de decisão e identificação de fragilidades. A inovação traz importantes avanços:

Auditoria Tradicional	Auditoria Automatizada
Definição do critério (humano)	Definição por algoritmos/Regra de Negócio
A abrangência por amostragem	Abrangência de 100% do universo estatístico
Testes manuais	Testes automatizados
Trabalhos pontuais	Trabalhos contínuos
Dados históricos (temporalidade)	Dados em tempo real e possibilidade de previsões

Em resultado prático, o NAP **implementou a trilha de auditoria sobre 05 (cinco) rubricas de despesas de pessoal** da SEEC, **gerando 121 milhões** de reais em alertas (possíveis divergências recuperáveis):

- Carga Horária Suplementar;
- Funções Gratificadas;
- Servidores 75+ ainda ativos;
- Vencimentos Padrões (acima da média), e;
- Contratos Temporários de Professores.

Figura – Apuração da implementação da trilha de auditoria nas rubricas da SEEC



Fonte: NAP/AUGE, 2024.

Atualmente está em andamento a expansão das trilhas de auditoria para todas os demais órgãos e entidades do Executivo Estadual;

O NAP também implementou o **Painel para monitoramento, em tempo real, relativo à fila de ativos, inativos e pensionistas**.

Além disso, o Núcleo **elaborou Notas Técnicas**:

- Nota Técnica nº 001/2024 – Controladoria-Geral do Estado/NAP: resposta de consulta formulada pelo IDEMA, acerca da legalidade da regulamentação do expediente de teletrabalho para os servidores do Instituto;

- Nota Técnica nº 002/2024 – Controladoria-Geral do Estado/NAP: resposta de consulta formulada pela SEAP acerca do regime de escala de plantões e folgas;

- Nota Técnica nº 002/2024 – Controladoria-Geral do Estado/AUGE: sugestão de melhorias no Sistema de Diárias do RN;

- Nota Técnica nº 003/2024 – Controladoria-Geral do Estado/NAP: resposta de consulta formulada pela SEAD sobre a viabilidade de nomeação de especialistas em educação;

- Nota Técnica nº 005/2024 – Controladoria-Geral do Estado/NAP: resposta de consulta formulada pela SEEC, acerca da viabilidade de concurso para reposição de quadros do Magistério do RN;

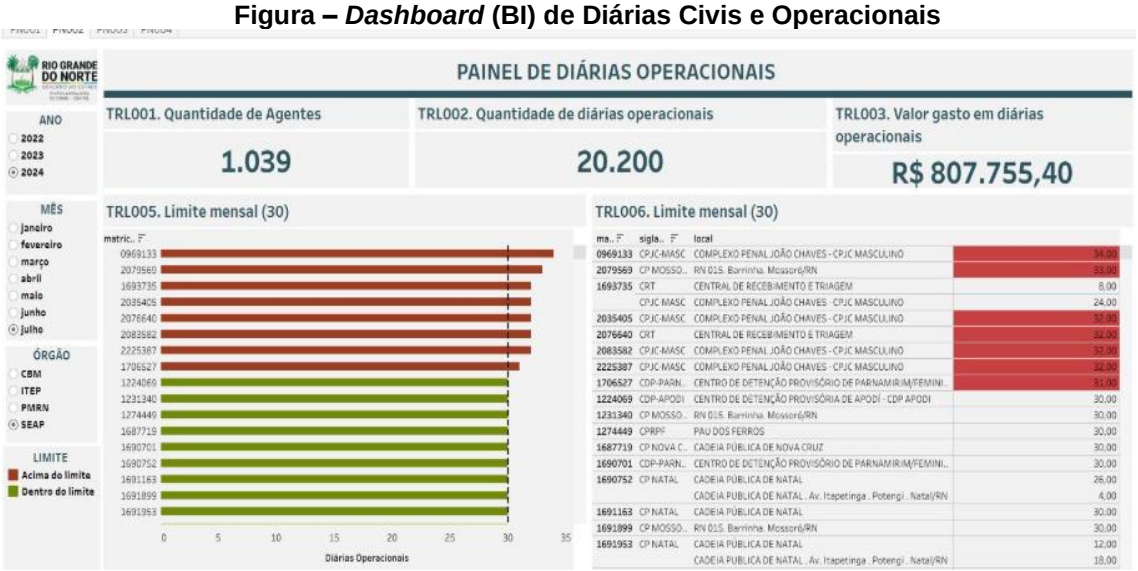
- Publicação do Boletim Administrativo nº 003/2024, tendo como temática nomeação de pessoal (cargos efetivos e comissionados).

f) **o Núcleo de Inteligência, Informações Estratégicas e de Promoção à Lei Geral de Proteção de Dados (NID)** teve importantes realizações ao longo de 2024:

- **Desenvolvimento e implementação de 08 (oito) projetos de *Business Intelligence* (BI)**:

  - Diárias (civis e operacionais);
  - Folha de pagamento;
  - Orçamento;
  - Obras;
  - Convênios e Congêneres em que o Estado é concedente;
  - Contratos e licitações.

Figura – *Dashboard* (BI) de Diárias Civis e Operacionais



Fonte: NID/AUGE, 2025

Figura – *Dashboard* (BI) da Folha de Pagamento do Estado do RN



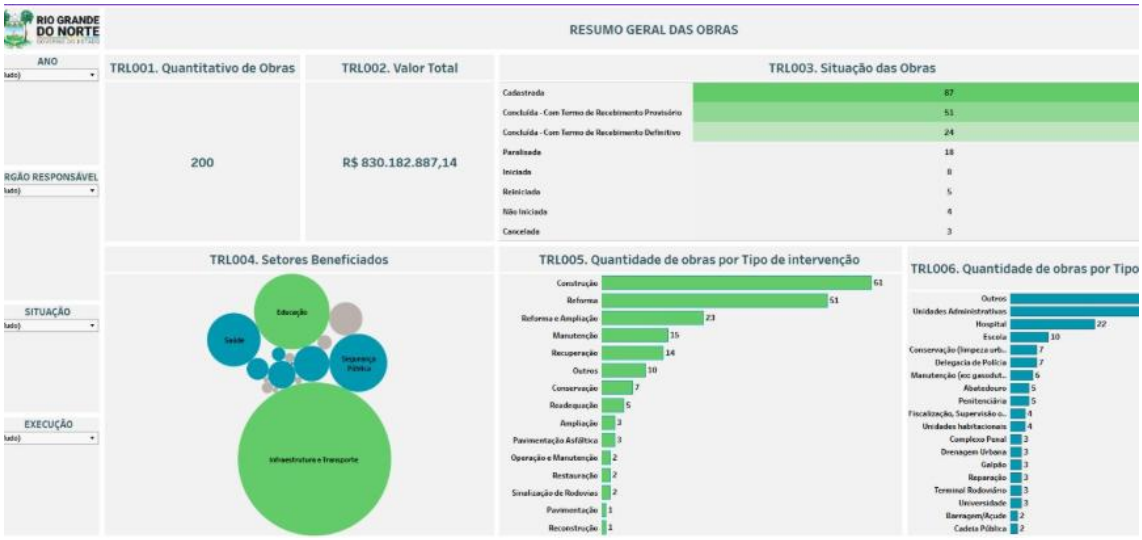
Fonte: NID/AUGE, 2025

Figura – *Dashboard* (BI) do Orçamento Estadual



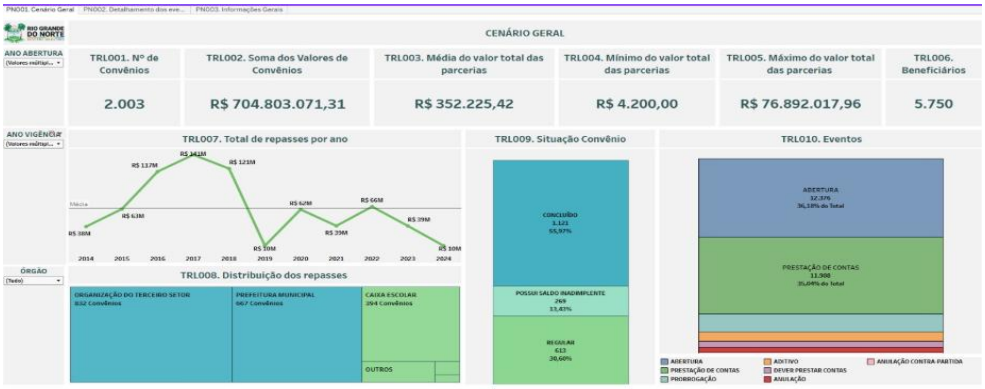
Fonte: NID/AUGE, 2025

Figura – *Dashboard* (BI) de Obras Públicas do RN



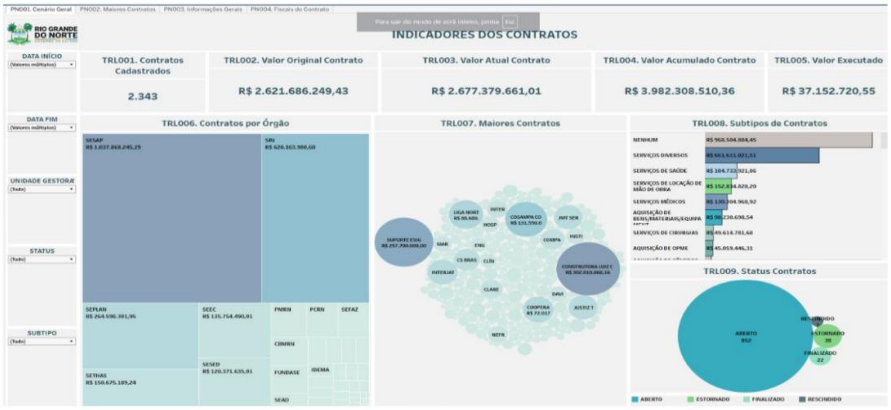
Fonte: NID/AUGE, 2025

Figura – *Dashboard* (BI) de Convênios e Congêneres em que o RN é concedente



Fonte: NID/AUGE, 2025.

Figura – *Dashboard* (BI) de Contratos e de Contratos no SIPAC



Fonte: NID/AUGE, 2025.

- **Parametrização e implementação de trilha de auditoria automatizadas**;

- Criação de banco de dados com as licitações abertas – **Sistema Alice** (ferramenta preventiva de auditoria em licitações públicas);

- Gestão de informes e alertas do Sistema Alice e comunicação dos alertas às UASGS (Unidade Administrativa de Serviços Gerais, de cada órgão);

- Elaboração de **consultas no MACROS**, a partir de banco de várias bases de dados (relativas a licitações e contratos), gerando relatórios e informações sistematizadas para trabalhos de auditoria, monitoramentos e subsídios à tomada de decisão;

- Implementação das fases 2 e 3 do **Plano Operacional de Adequação à LGPD** e realização da Oficina de Mapeamento de Processos e Elaboração do Inventário de Dados Pessoais (IDP).

Estas foram as principais realizações apresentadas pela macrofunção de Auditoria.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO (COGE)

Em 2024, a COGE contou com as seguintes realizações:

- Formação da Rede SICORR RN: com **28 (vinte e oito) Corregedorias Setoriais instaladas**, entre 41 (quarenta e um) órgãos e entidades, atingindo o percentual de 68,29% do Executivo Estadual;
- Elaboração e publicação da Instrução Normativa-SEI nº 004/2024 – Controladoria-Geral do Estado, que disciplina o uso do sistema informatizado e-PAD para o gerenciamento das informações correcionais no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual;
- Publicação do Decreto Estadual nº 34.194/2024, que regulamenta, no âmbito do Executivo do RN, a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública;
- Elaboração e implementação do Procedimento Operacional Padrão (POP) – Processos Correcionais Disciplinares (PAD e SINAC), que vêm definir os procedimentos para a condução de processos correcionais disciplinares, incluindo as etapas de investigação e julgamento;
- Promoção de treinamentos: duas turmas da Rede SICORR RN em Admissibilidade Inicial e Procedimentos Investigativos e outras cinco turmas da Rede em Sistema e-PAD.
- Monitoramento da Rede SICORR RN: atualmente há 04 (quatro) órgãos com o **e-PAD implantado** e em funcionamento: Controladoria-Geral do Estado, DEI, DETRAN e FUNDASE.

Estas foram as principais realizações apresentadas pela macrofunção de Corregedoria.

INTEGRIDADE

Esta macrofunção promoveu significativas realizações em 2024:

- Instrumentos **normativos e regulamentações**:
  - Elaboração das Instruções Normativas de Compliance Ambiental e Social (com publicação estimada ainda no primeiro bimestre deste ano), fortalecendo a Agenda ESG e em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
  - Regulamentação da Lei Assédio NÃO (também em vias de publicação);
  - Publicação do Decreto Estadual nº 34.193/2024, que institui o Sistema de Gestão de Ética no Poder Executivo Estadual;

- Publicação do Decreto Estadual nº 34.196/2024, que institui a avaliação de integridade nas contratações da Administração Pública do RN;
- Elaboração da minuta do Decreto da Política de Dados (também aguardando publicação para breve), ampliando a governança de dados públicos no Estado;
- Atualização e publicação do Decreto Estadual nº 33.534/2024, que regulamenta as atividades da CTIPS (Conselho de Transparência, Integridade e Participação Social);
- Instrução Normativa nº 018/2024 – Controladoria-Geral do Estado, que dispõe sobre a constituição, competência e atribuições dos Comitês Setoriais de Ética;
- Instrução Normativa nº 019/2024 – Controladoria-Geral do Estado, que dispõe sobre os procedimentos para consulta sobre existência de conflito de interesses e de pedido de autorização para o exercício de atividade privada;
- Instrução Normativa nº 020/2024 – Controladoria-Geral do Estado, que delibera sobre o tratamento de presentes, brindes e hospitalidades recebidos por agentes públicos do Poder Executivo Estadual.

- Produção de **materiais educativos e orientativos**:
  - Cartilhas temáticas:
    - ✓ Atualização da cartilha de Compliance de Gênero – Enfrentamento ao Assédio;
    - ✓ Compliance de Gênero – Equidade no Mercado de Trabalho;
    - ✓ Ciclo de Políticas Públicas;
    - ✓ Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas.
  - Manuais práticos:
    - ✓ Manual de Monitoramento;
    - ✓ Manual de Gestão de Riscos nas Contratações;
    - ✓ Elaboração de 10 (dez) produtos relacionados à ética no serviço público.

- Fortalecimento Institucional de Capacitação:
  - Formalização de processo para instituir a Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), voltada à sustentabilidade na gestão pública da Controladoria-Geral do Estado;
  - Lançamento de curso *online* sobre Planejamento Estratégico.

- Formação e desenvolvimento da **Rede de Comitês de Integridade**:
  - 41 (quarenta e um) órgãos e entidades estaduais aderiram ao Programa de Integridade e Compliance, totalizando 100% do Executivo Estadual;

- 33 (trinta e três) órgãos/entidades instituíram seu Comitê, representando 80,5% do Executivo Estadual;
- Destes órgãos/entidades, 32 (trinta e dois) participaram da formação inicial, abrangendo conhecimentos gerais para a atuação do Comitê de Integridade, o que corresponde a 96,97% dos Comitês formalizados.

- Promoção de **eventos**:
  - Lançamento do **Programa de Compliance Social do Estado** do Rio Grande do Norte, que promove a responsabilidade social, atuando em 03 (três) perspectivas – **qualidade de vida dos trabalhadores do Estado, compliance trabalhista e compromisso com a sociedade potiguar**;
  - Realização da **II Semana de Integridade**, evento anual, em comemoração ao Dia Internacional de Combate à Corrupção.

Estas foram as principais realizações apresentadas pela macrofunção de Integridade.

TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

Em 2024, esta macrofunção contribuiu com resultados relevantes para a transparência pública estadual, merecendo destaque as seguintes realizações:

- Criação do **Índice de Transparência Passiva**: definido por 03 (três) indicadores (Tempo Médio de Resposta – TMR, Resolutividade, Satisfação do Usuário e-SIC RN), o índice servirá para a promoção do Ranking da Transparência Passiva entre os órgãos e entidades do Executivo Estadual;
- **Obtenção do <u>Selo Ouro</u> na avaliação realizada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Conta do Brasil – ATRICON**: a implementação de novos recursos no Portal, o aprofundamento e ampliação no detalhamento de algumas informações já disponibilizadas, além de contribuírem para o fortalecimento da transparência do Estado.

Figura - Entrega do Selo Ouro de Transparência (Avaliação ATRICON, 2ª edição), 17º CONGESP



Fonte: ASCOM/SEAD, 2024.

- Realização de 02 (dois) **eventos** para atualização e fortalecimento da Rede e-SIC RN:
  - XI Fórum da Lei de Acesso à Informação, evento anual comemorativo à promulgação à LAI Estadual, que em 2024 teve como temática a implementação da LGPD no âmbito do Estado, e;
  - XII Fórum da Rede LAI, para apresentação dos resultados da pesquisa anual sobre a Qualidade da Resposta e-SIC ao Cidadão.

- Realização de 02 (duas) ações de **sensibilização sobre acesso à informação**, sendo:
  - SESAP, quanto aos prazos de atendimento e cuidados com a LGPD aos pedidos de informação recebidos pelo órgão, e;
  - HEMONORTE, voltado aos gestores das unidades administrativas, em especial, quanto à relação harmônica entre LAI e LGPD.

- **Adesão à Rede Nacional de Transparência e Acesso à Informação (RedeLAI)**, coordenada pela Controladoria-Geral da União (CGU);

- Coordenação da Execução da 1ª edição do Projeto Juventude no Controle: tem por objetivo levar lições sobre cidadania e controle para estudantes da rede pública estadual. A iniciativa inovadora foi instituída pelo Decreto Estadual nº 33.688/2024, alcançando todo o território potiguar:
  - 48 (quarenta e oito) escolas participantes, sendo 03 (três) por Diretoria Regional de Educação (DIREC);
  - 28 (vinte e oito) escolas finalistas;

- 05 (cinco) escolas vencedoras, com premiação em dinheiro para as escolas e aparelhos eletrônicos para as equipes escolares representantes (entre tablets e smartphones);
- Participação no Programa Kids 20 (Ação do G20), através de Escola Estadual Maria Cristina (Macaíba/RN), por seu destaque na experiência de fomento de controle social e educação cidadã promovida pelo Juventude no Controle.

Figura – Cerimônia de premiação das escolas vencedoras do Juventude no Controle



Fonte: ASCOM/2024.

Estas foram as principais realizações apresentadas pela macrofunção de Transparência.

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO (OUGE)

Como principais realizações desta macrofunção em 2024, destacam-se:

- Ações de **Ouvidoria Itinerante**:
  - Participação com distribuição de *folders* educativos em evento governamental do Dia Internacional da Mulher e pauta de combate ao assédio no ambiente de trabalho;
  - Parceria Ouvidoria-Geral e Unidade de Integridade/Controladoria-Geral do Estado, que promoveu 03 (três) palestras/sensibilizações sobre Combate e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual (Lei Estadual nº 11.902/2024 – Assédio NÃO), na Companhia Potiguar de Gás – POTIGÁS, na Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Ação Social – SETHAS e no Instituto Técnico-Científico de Perícia – ITEP.

Figura – Ações de sensibilização da Lei Assédio NÃO, parceria entre OUGE e Integridade



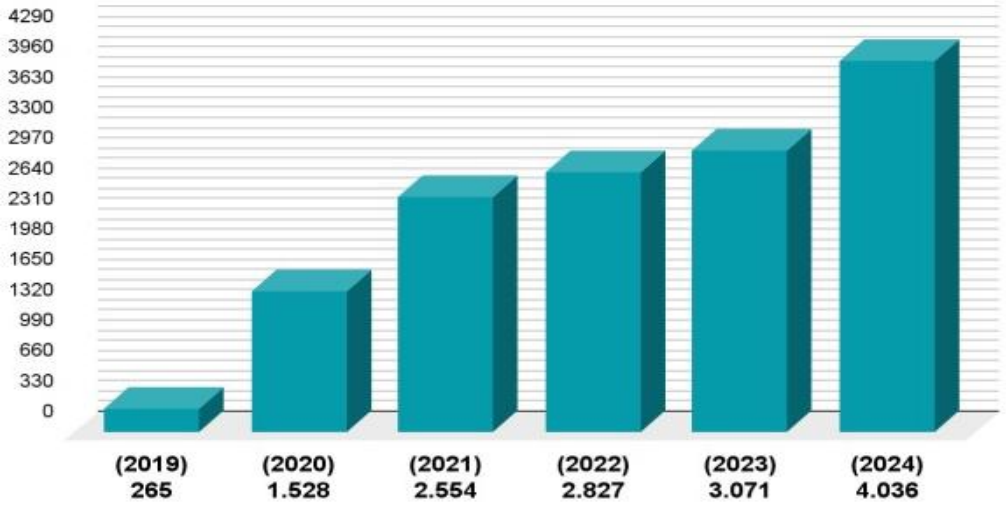
Fonte: OUGE/Controladoria-Geral do Estado, 2024.

- Promoção de **eventos**:
  - VIII Encontro da Rede de Ouvidorias RN: apresentação e entrega do Relatório Anual de Gestão de Ouvidoria 2023;
  - IX Encontro da Rede de Ouvidorias RN: acompanhamento dos indicadores e entrega dos certificados de reconhecimento pelas capacitações realizadas aos ouvidores setoriais.

- Realização de **treinamentos**: oficina de Elaboração da Carta de Serviços, direcionada à rede de ouvidorias da SESAP (unidades administrativas descentralizadas para a promoção da política de saúde pública).

Alguns dados importantes a respeito das manifestações:

Recorde de manifestações, alcançando 4.036 no ano 2024



Fonte: elaboração própria, a partir de dados do Painel Resolveu, 2025.

Principais tipos de manifestações

Tipologia	Total	Percentual
Reclamação	1.127	30,3%
Solicitação	1.342	36,1%
Denúncia	1.014	27,3%
Sugestão	48	1,3%
Elogio	184	5%

Fonte: elaboração própria, a partir de dados do Painel Resolveu, 2025.

Índice de resolutividade



Fonte: elaboração própria, a partir de dados do Painel Resolveu, 2025.

Gráfico - Nuvem de palavras com os temas mais abordados nas manifestações



Fonte: elaboração própria, a partir de dados do Painel Resolveu, 2025.

CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS

A contabilização de benefícios é uma etapa essencial na avaliação do impacto das ações de controle realizadas pela Controladoria-Geral do Estado. Ao mensurar e registrar os ganhos gerados por auditorias, fiscalizações e outras atividades de controle interno, é possível demonstrar de forma concreta o valor agregado à gestão pública. Essa contabilização fortalece a transparência, apoia a tomada de decisões e evidencia a contribuição dos órgãos de controle para a melhoria da administração pública.

Os benefícios identificados são classificados em duas categorias principais: os **Benefícios Financeiros**, que se subdividem em **Efetivos** (valores recuperados ou economizados com comprovação direta) e **Potenciais** (valores cuja recuperação ou economia é possível, mas ainda depende de providências futuras); e os **Benefícios Não Financeiros, de natureza Qualitativa**, relacionados à melhoria de processos, aumento da conformidade, fortalecimento da governança e outros ganhos institucionais que, embora não mensuráveis em termos monetários, são igualmente relevantes para o aprimoramento da gestão pública.

A metodologia aplicada está registrada no Manual de Auditoria da Controladoria-Geral do Estado, e conseguiu apurar **R$ 175.157.481,58 de Benefícios Financeiros**, sendo R$ 15.118.438,88 já efetivados e R$ 160.039.042,70 em Potencial.

Já os **Benefícios Não Financeiros (Qualitativos)** são contabilizados em unidades, com base nas recomendações já atendidas ou produtos da Controladoria que geraram melhoria na gestão pública e que não podem ser monetizados, mas que agregam positivamente à gestão. **Esses benefícios chegaram em um total de 779.**

Comparando com a última contabilização, de 2023, houve o crescimento de 756% em relação aos benefícios financeiros e pela **primeira vez houve a contabilização dos benefícios qualitativos**. A **taxa de retorno da Controladoria-Geral do Estado do RN foi de 15,36x, ou seja, a cada R$ 1 investido em pessoal na Controladoria-Geral do Estado, retornam aos cofres públicos estaduais R$ 15,36 em benefícios financeiros (potenciais e efetivos).**

As realizações ocorridas em 2024 se deram em um cenário muito dinâmico, no qual a Controladoria-Geral do Estado ainda se estabiliza internamente (entre incremento de força de trabalho e novas tecnologias) e se adapta às novas atribuições decorrentes de marcos jurídicos e de seu compromisso com o gasto público responsável, eficiente e sustentável. Circunstâncias novas, mas que definitivamente colaboraram para o amadurecimento do órgão e suas relevantes entregas.

ANEXO I
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO | 2024

ANEXO I
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

A descrição dos Órgãos e Entidades que compõem o Poder Executivo do RN relaciona-se às competências/atribuições que lhes foram legalmente atribuídas ao decorrer dos anos e às respectivas atividades desempenhadas por cada um desses entes, conforme veremos abaixo.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GOVERNADORIA E ÓRGÃOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO IMEDIATO À GOVERNADORA:

1. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - (ASSECOM)
2. CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - (CONTROL)
3. GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO ESTADO - (GAC)
4. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - (PGE)
5. VICE-GOVERNADORIA – (GVG)

SECRETARIAS DE ESTADO:

1. SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA – (SAPE)
2. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO – (SEDEC)
3. SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – (SEAD)
4. SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – (SEAP)
5. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER – (SEEC)
6. SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – (SEFAZ)
7. SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – (SIN)
8. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA – (SESAP)
9. SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – (SEMJIDH)
10. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DO ORÇAMENTO E GESTÃO – (SEPLAN)
11. SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – (SETHAS)
12. SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL – (SESED)
13. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – (SEMARH)
14. SECRETARIA DE TURISMO – (SETUR)
15. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR – (SEDRAF)
16. SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – (SECULT)
17. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN (CBM)
18. POLÍCIA MILITAR DO RN - (PM-RN)
19. POLÍCIA CIVIL DO RN (PC-RN)
20. SECRETARIA DE GESTÃO E PROJETOS ESPECIAIS (SEGP)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1. AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A - (AGN)

2. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - (ARSEP)
3. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A – (CEASA)
4. COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RN – (CAERN)
5. COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - (CEHAB)
6. COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS DO RN - (POTIGÁS)
7. COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE - (DATANORTE)
8. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - (DER)
9. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - (DETRAN)
10. EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE - (EMPARN)
11. EMPRESA GESTORA DE ATIVOS DO RN- (EMGERN)
12. EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA - (EMPROTUR)
13. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – (FAPERN)
14. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - (FUNDASE)
15. FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO - (FJA)
16. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – (EMATER)
17. INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO RN – (IDIARN)
18. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - (IDEMA)
19. INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PRESIDENTE KENNEDY – (IFESP)
20. INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - (IGARN)
21. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - (IPEM)
22. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO RIO GRANDE DO NORTE - (IPERN)
23. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - (JUCERN)
24. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - (UERN)

ÓRGÃOS EM REGIME ESPECIAL:

1. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - (DEI)
2. INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE POLÍCIA - (ITEP)
3. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- ASSECOM

Nos termos da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, compete à Assessoria de Comunicação Social:

Art. 23. À Assessoria de Comunicação Social (ASSECOM) compete:

I - orientar e controlar a divulgação dos programas governamentais e das realizações do Governo, observando o disposto no art. 26, § 1º da Constituição Estadual;

II - distribuir informações e notícias de interesse da administração estadual; e

III - coordenar as relações dos órgãos da administração estadual com os meios de comunicação.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CONTROL

Criada através da Lei Complementar nº 150, de 09 de janeiro de 1997 (Publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de janeiro de 1997), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 157/1997, ambas revogadas pela Lei Complementar 638/2018, a Controladoria-Geral do Estado é o Órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, a quem compete, nos termos do seu artigo 5º:

Art. 5º A Controladoria-Geral do Estado é o Órgão Central do Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, a quem compete, sem prejuízo de outras atribuições:

I - articular as atividades relacionadas com o sistema de controle interno, promover a integração operacional e elaborar atos normativos sobre procedimentos de controle;

II - supervisionar e orientar as Unidades de Controle Interno nas ações de apoio ao Controle Externo;

III - promover encontros, cursos e outros eventos que visem a capacitação técnica continuada dos servidores que compõem o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, para o fiel desempenho de suas atribuições;

IV - assessorar e orientar a Administração Estadual nos aspectos relacionados com os controles interno e externo;

V - pronunciar-se sobre a aplicação da legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial, dentro das atribuições do controle interno;

VI - medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade do controle interno dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo;

VII - estabelecer mecanismos destinados a verificar e comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os seus resultados;

VIII - propor, executar e acompanhar a implementação de políticas e procedimentos de transparência e de prevenção e de combate à corrupção;

IX - manifestar-se sobre os aspectos técnicos, econômicos, financeiros orçamentários nas contratações da Administração Pública;

X - instituir, manter e propor sistemas informatizados que melhorem a transparência e a eficiência da gestão pública;

XI - manifestar-se por meio de relatórios, pareceres, notas técnicas e outros instrumentos, com o objetivo de identificar e sanar irregularidades e suas respectivas causas;

XII - propor, regulamentar e instaurar, de ofício ou por provocação, Tomada de Contas Especial, para casos de indícios de dano ao Erário ou na falta de prestação de contas;

XIII - representar ao Tribunal de Contas sobre as irregularidades ou ilegalidades identificadas por meio de ações de controle que evidenciarem danos ou prejuízos ao Erário;

XIV - emitir parecer conclusivo e certificação de auditoria sobre as contas anuais prestadas pelos titulares dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo;

XV - coletar, buscar e tratar de informações de natureza estratégica, com emprego intensivo de recursos de tecnologia da informação e de atividades de investigação e inteligência;

XVI - requisitar dados e informações a agentes, órgãos e entidades públicas e privadas que gerenciem recursos públicos;

XVII - orientar e realizar ações relativas à ouvidoria e prevenção da corrupção; e

XVIII - normatizar e realizar ações correcionais no âmbito de suas competências.

GABINETE CIVIL – GAC

O Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Norte – GAC/RN foi criado através da Lei Complementar nº 190, de 8 de janeiro de 2001 e sofreu alterações em suas atribuições por meio das Leis Complementares nº 262/2003, 534/2015 e 557/2015, a ele incumbe, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 190/2001 (com alterações):

Art. 3º Fica criado o Gabinete Civil do Governador do Estado, órgão de apoio e assessoramento imediato ao Governador do Estado, com as seguintes competências:

I - atuar como órgão de coordenação institucional junto aos órgãos e entidades da Administração Estadual;

II - dar assistência direta e imediata ao Governador na sua representação política e social, bem como coordenar suas relações, nessa área, com os demais poderes do Estado,

o Ministério Público, o Tribunal de Contas e outras esferas de governo;
III - coordenar a elaboração da mensagem anual do Governador à Assembléia Legislativa;
IV - coordenar, em articulação com as Secretarias de Estado, as ações relacionadas com a formulação e implementação de políticas para a juventude;
V - acompanhar a tramitação de Projetos de Lei na Assembléia Legislativa;
VI - controlar a observância dos prazos para manifestação do Poder Executivo sobre solicitações da Assembléia Legislativa e o atendimento de pedidos de informações de Deputados Estaduais;
VII - articular-se com as lideranças do Governo junto à Assembléia Legislativa, para equacionamento das questões de interesse político e legislativo da Administração Estadual;
VIII - assessorar o Governador no trato de matérias e na adoção de medidas relacionadas a seu expediente particular;
IX - receber, organizar, avaliar e preparar o expediente do Governador, fazer publicar seus atos na Imprensa Oficial e acompanhar a execução das ordens por ele emitidas;
X - supervisionar e controlar a publicação dos atos do Poder Executivo na Imprensa Oficial;
XI - cuidar da administração geral do Palácio do Governo, do Palácio dos Despachos e da residência oficial do Governador;
XII - organizar e dirigir o cerimonial público;
XIII - responsabilizar-se pelo transporte do Governador;
XIV - supervisionar a segurança do Governador, da sua família, do Palácio e das residências oficiais;
XV - coordenar as relações protocolares do Chefe de Governo com autoridades militares;
XVI - prestar apoio material, administrativo e técnico às autoridades estaduais presentes no Distrito Federal a serviço dos órgãos e entidades que dirijam ou representem;
XVII - administrar o Centro Administrativo e a Guarda Patrimonial;
XVIII - exercer atividades de natureza humanitária e social; e
XIX - apoiar a promoção de eventos sócio-culturais." (NR) Parágrafo único. As funções de ajudante de ordens, segurança e transporte, quando exercidas por policial militar do Estado do Rio Grande do Norte, lotados na Governadoria, são consideradas, para todos os efeitos, como função policial militar. (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)
XX - apurar os custos com os deslocamentos eventuais e transitórios do Governador e do Vice-Governador do Estado, compreensivos das despesas com transporte, hospedagem, alimentação e locomoção no lugar de destino, da sede do Poder Executivo para outros pontos do território nacional e para o exterior, que tiverem relação com o exercício de suas atribuições, com adstrição aos valores e demais condições constantes de regulamento. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 534/2015)
XXI planejar, coordenar e executar as ações relacionadas com a defesa civil, nos casos de calamidade pública decorrentes de secas, inundações e outros flagelos naturais, respeitada a competência da União e dos Municípios. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 557/2015)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE
Conforme estabelece a Lei Complementar nº 240, de 27 de junho de 2002, à Procuradoria-Geral do Estado (PGE), instituição de natureza permanente e essencial à Justiça e à Administração Pública Estadual, compete, com exclusividade, exercer a representação judicial, extrajudicial e a consultoria jurídica do Estado do Rio Grande do Norte. A Procuradoria-Geral é diretamente subordinada ao Governador do Estado e é encarregada, ainda, de promover o assessoramento jurídico ao Poder Executivo, nos termos da referida Lei Complementar.
São funções institucionais da Procuradoria-Geral do Estado estão previstas no art. 4 da referida Lei:
Art. 4º São funções institucionais da Procuradoria Geral do Estado, dentre outras:
I - exercer, com exclusividade, a representação judicial, extrajudicial e a consultoria jurídica da Administração direta, autarquias e fundações públicas; (Redação dada pela Lei Complementar nº 600/2017)
II - prestar assessoramento jurídico ao Poder Executivo, relativamente ao controle da legalidade dos atos da Administração Estadual; (Redação dada pela Lei Complementar nº 600/2017)
III - representar a Fazenda Pública estadual junto ao Tribunal de Contas do Estado;
IV - representar o Governador do Estado nas ações diretas de inconstitucionalidade de sua iniciativa;
V - propor ao Governador do Estado as medidas de caráter jurídico que visem proteger os direitos reais e possessórios referentes ao patrimônio público estadual;

VI - ajuizar as medidas judiciais visando a proteção do meio ambiente e do patrimônio histórico, artístico-cultural, turístico e paisagístico do Estado;
VII - propor ao Governador do Estado a abertura de inquérito administrativo contra agentes públicos, nos casos de malversação de verbas do erário estadual ou quando da ocorrência de ato administrativo praticado com excesso de poder ou desvio de finalidade;
VIII - opinar sobre as matérias que lhe forem submetidas pelo Governador do Estado, Secretários de Estado e outros dirigentes de órgãos e entidades da Administração estadual;
IX - opinar, previamente, sobre:
a) a forma de cumprimento de decisões e precatórios judiciais;
b) a legalidade e a forma dos editais e outros atos convocatórios de licitações, bem como dos contratos, consórcios e convênios, observado o disposto no art. 31 desta Lei Complementar; (Redação dada pela Lei Complementar nº 600/2017)
c) os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, observado o disposto no art. 31 desta Lei Complementar; (Redação dada pela Lei Complementar nº 600/2017)
X - representar o Governador do Estado nas providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público e coletivo e pela boa aplicação das leis;
XI - apurar a liquidez e certeza do crédito tributário e não tributário, inscrever, controlar e executar, com exclusividade, a dívida ativa do Estado, sem prejuízo da adoção de medidas extrajudiciais de cobrança, podendo, nesse caso, utilizar os serviços de instituições financeiras públicas ou privadas para a realização de atos que viabilizem a satisfação amigável de créditos inscritos em dívida ativa; (Redação dada pela Lei Complementar nº 651/2019)
XII - coordenar, orientar e supervisionar, tecnicamente, as atividades da Assessoria Jurídica estadual;
XIII - exercer a orientação, o assessoramento e o controle dos serviços jurídicos dos órgãos da Administração descentralizada;
XIV - celebrar contratos, acordos e convênios relacionados à qualificação funcional dos Procuradores do Estado e dos servidores da Procuradoria Geral do Estado, bem como para a ampliação da defesa judicial do Estado;
XV - emitir parecer prévio nos processos administrativos de competência dos Conselhos instituídos no âmbito da Administração Pública do Estado;
XVI - exercer, mediante a Coordenadoria de Controle e Articulação da Assessoria Jurídica Estadual, o controle e a supervisão dos atos e processos que tratam dos direitos, deveres, disciplina, vantagens e prerrogativas dos servidores públicos civis e militares do Estado.
XVII - elaborar e rever projetos de lei, decretos e outros provimentos regulamentares, bem como minutar mensagens, sanções e vetos governamentais; (Redação dada pela Lei Complementar nº 600/2017)
XVIII - pronunciar-se, em caráter final, sobre as matérias de ordem legal que lhe forem submetidas pelo Governador; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 600/2017)
XIX - assessorar o Governador em assuntos de natureza jurídica, de interesse da Administração Estadual; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 600/2017)
XX - orientar os trabalhos afetos aos demais órgãos jurídicos do Poder Executivo, com o fim de uniformizar a jurisprudência administrativa; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 600/2017)
XXI - desenvolver outras atividades definidas em Lei. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 600/2017)

VICE-GOVERNADORIA
O cargo de Vice-Governador está previsto na Carta Magna de 1988, em seu artigo 28. No Rio Grande do Norte foi instituído o Gabinete do Vice-Governador, ao qual foram atribuídas as seguintes atribuições na Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999:
Art. 24. Ao Gabinete do Vice-Governador compete:
I - dar assistência direta e imediata ao Vice-Governador;
II - receber e analisar, estudar e triar o expediente encaminhado ao Vice-Governador;
III – prover a Vice-Governadoria dos meios necessários ao seu funcionamento; e
IV - executar outras atividades determinadas pelo Vice-Governador.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA – SAPE

À Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE), nos termos da Lei Complementar nº163/99 (alterada pelas Leis Complementares nº 186/2000, 207/2001, 324/2006, 649/2019 e 693/2022), compete:

Art. 34. À Secretaria de Estado da Agricultura e da Pecuária (SAPE) compete:

I - prestar serviços técnicos ligados ao desenvolvimento da agropecuária, da pesca e da agroindústria e dar assistência às atividades privadas que atuam nessa área;

II - executar estudos, pesquisas e avaliações de natureza econômica visando ao fomento da produção agropecuária, da pesca e da agroindústria;

III - promover a expansão da oferta de insumos básicos para a agricultura;

~~IV - aplicar a ordem normativa da defesa vegetal e animal, fiscalizar sua observância e impor penalidades aos infratores, nos limites da competência estadual; (Revogado pela Lei Complementar nº 324/2006)~~

~~V - formular e controlar a política estadual de colonização; (Revogado pela Lei Complementar nº 207/2001)~~

~~VI - estudar e propor medidas visando ao fortalecimento dos serviços de assistência técnica e extensão rural; (Revogado pela Lei Complementar nº 649/2019)~~

VII - estudar e propor medidas visando à melhoria do abastecimento da população com produtos agropecuários e da pesca;

VIII - proteger o uso e a fertilidade dos solos;

IX - desenvolver e fortalecer o cooperativismo e o associativismo no campo;

X - realizar o planejamento agrícola do Estado;

XI - gerenciar e manter os projetos estaduais de agricultura irrigada;

XII - promover, para o abastecimento alimentar e da pequena irrigação, a perfuração, instalação, recuperação e limpeza de poços tubulares;

XIII - projetar, construir e recuperar cisternas públicas e comunitárias;

XIV - projetar e executar os serviços de eletrificação de comunidades e propriedades rurais;

XV - articular-se com órgãos e entidades nacionais e internacionais de sua área de atuação. (Redação dada pela Lei Complementar nº 186/2000)

XVI - formular as diretrizes da ação governamental para a Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca e da Aquicultura do Rio Grande do Norte (PEDESPA/RN); (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 693/2022)

XVII - propor e avaliar políticas, iniciativas e definir estratégias de gestão do uso sustentável dos recursos pesqueiros; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 693/2022)

XVIII - promover, no âmbito de sua competência:

a) a elaboração, a execução, o acompanhamento e a avaliação de planos, programas e ações voltados para o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura;

b) a articulação intersetorial necessária à execução de atividades aquícola e pesqueira;

c) subsídios necessários para execução da pesquisa aquícola e pesqueira. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 693/2022)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO – SEDEC

À SEDEC, nos termos da Lei Complementar nº 163/99 (alterada pelas Leis Complementares nº 262/2003 e 716/2022), compete:

Art. 33. À Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação (SEDEC) compete: (Redação dada pela Lei Complementar nº 716/2022)

I - promover o desenvolvimento econômico sustentável do Estado, coordenando e implementando ações setoriais nas áreas da indústria, recursos minerais, energia, comércio, serviços, ciência e tecnologia, em articulação com outras entidades competentes;

II - apoiar ações voltadas para o desenvolvimento econômico equilibrado do Estado, promovendo as potencialidades regionais por meio da identificação de oportunidades de negócios, oferta de financiamentos e capacitação de recursos humanos;

III - promover ações em cooperação com as Secretarias de igual natureza nos municípios e com Secretarias e entidades da Administração Estadual, sempre voltadas para o desenvolvimento econômico equilibrado de todas as regiões do Estado;

IV - elaborar e implementar a Política Estadual de Desenvolvimento Industrial, em articulação com as entidades atuantes nesse setor;

V - elaborar e implementar a Política Estadual de Estímulo à Expansão da Atividade Comercial e do Segmento de Serviços, articulando-se com as entidades atuantes nesse

setor;
VI - articular e desenvolver as ações voltadas para estimular as atividades de comércio exterior, abrindo novos mercados para os produtos e serviços do Estado, fomentando a implantação de serviços de logística e capacitando recursos humanos para esse setor;
VII - elaborar e implementar a Política Estadual Dirigida para o Aproveitamento Econômico do Potencial de Recursos Minerais, mediante a formulação e execução de planos e programas, em articulação com as entidades atuantes nesse setor;
~~VIII - estabelecer as diretrizes e coordenar o processo de elaboração da Política Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, a ser implementada por intermédio das entidades integrantes do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia;~~
VIII - estabelecer as diretrizes e coordenar o processo de elaboração da Política Estadual do Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação do Rio Grande do Norte (PEDCTI/RN), a ser implementada por intermédio das entidades integrantes do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (SECTI/RN); (Redação dada pela Lei Complementar nº 716/2022)
IX - elaborar a Política Estadual de Energia, articulando-se com entidades de outros níveis de governo e coordenando a implementação das ações no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;
X - apoiar e fomentar projetos de expansão de oferta de energia, especialmente a geração de energias alternativas, no Rio Grande do Norte;
XI - supervisionar a execução das atividades de registro comercial e de metrologia e qualidade. (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)
XII - coordenar e implementar medidas nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, em articulação com outros órgãos ou entidades competentes, voltadas para o desenvolvimento sustentável do Estado; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 716/2022)
XIII - promover e estimular a realização de cursos, conferências, reuniões, seminários e congressos relacionados com as áreas de ciência, tecnologia e inovação; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 716/2022)
XIV - coordenar a preservação e a utilização do acervo de documentação científica, tecnológica e de inovação do Estado do Rio Grande do Norte; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 716/2022)
XV - divulgar os resultados das atividades científicas, tecnológicas e de inovação que envolvam a participação da Secretaria e da Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FAPERN); (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 716/2022)
XVI - articular ações com órgãos e entidades públicas e privadas que desenvolvam atividades nas áreas de ciência, tecnologia e inovação; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 716/2022)
XVII - representar o Estado do Rio Grande do Norte, através de seu titular, perante entidades nacionais ou internacionais para formulação, planejamento, implementação e avaliação das ações articuladas nas áreas de ciência, tecnologia e inovação. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 716/2022)

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
À Secretaria de Estado da Administração (SEAD), conforme a Lei Complementar nº163, de 05 de fevereiro de 1999, alterada pela Lei Complementar 649/2019 (vide ainda Decretos Estaduais nº19.896/2007 e nº 30.364/2021 dispõem sobre a estrutura organizacional e o quadro de lotação de cargos públicos de provimento em), compete:
Art. 37. À Secretaria de Estado da Administração (SEAD) compete: (Redação dada pela Lei Complementar nº 649/2019)
I - realizar as atividades de administração de pessoal relativas a:
a) gestão e desenvolvimento de recursos humanos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas, através de programas para valorização do servidor, com a participação de instituições de ensino;
b) admissão, posse e lotação de pessoal;
c) avaliação do desempenho funcional para os fins previstos em lei;
d) realização de estudos para elaboração de planos de carreiras para a Administração Direta;
e) manutenção de cadastro atualizado de pessoal da administração pública direta, fundacional, autárquica e indireta, para permitir informações necessárias à gestão do quadro de pessoal do Estado;
f) preparar os atos necessários ao provimento e vacância de cargos, exoneração, demissão, cessão, relotação, redistribuição, afastamento, disponibilidade e aposentadoria de pessoal da Administração Direta;

g) preparar os atos necessários ao provimento de cargos da Magistratura e do Tribunal de Contas, nas hipóteses previstas na Constituição;
h) Formular orientações administrativas para a uniformização dos procedimentos, rotinas e atividades de pessoal;
i) Coordenar a realização de concurso público para o funcionalismo em geral e supervisioná-lo quando realizado para categorias específicas; e
j) Instaurar processo administrativo disciplinar ou sindicância para apuração de irregularidade no serviço público.
II - administrar materiais, patrimônio e serviços auxiliares, aí incluídas as atividades de:
a) padronização e codificação de materiais;
b) conservação e alienação de bens e materiais;
c) inventário anual;
d) digitalização, reprodução e arquivo de documentos;
e) manutenção e conservação de prédios e do Centro Administrativo;
f) circulação de correspondência;
g) administração de serviços auxiliares contratados de terceiros.
III - promover estudos e ações na área de modernização administrativa e reforma do Estado, visando o aperfeiçoamento permanente de práticas, métodos e procedimentos de gestão e de trabalho;
IV - determinar a realização de auditorias administrativas;
~~V - administrar o Centro Administrativo; (Revogado pela Lei Complementar nº 190/2001)~~
VI - supervisionar as atividades de previdência dos servidores públicos;
VII - executar serviços de processamento de dados e tratamento de informações;
VIII - coordenar a elaboração das folhas de pagamento da Administração Direta e indireta do Estado;
IX - elaborar e coordenar o processo de informatização da Administração Estadual;
X - fiscalizar e controlar o uso de veículos oficiais, na forma estabelecida em regulamento, para efeito de observância das normas administrativas e de trânsito, respeitada a competência dos órgãos específicos; e
XI - prestar serviços de apoio necessários ao funcionamento regular da Administração Direta.
XII - planejar, coordenar e executar ações, programas e projetos relacionados com o atendimento ao servidor e ao cidadão. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)
Ademais, o Regimento Interno do Órgão prevê, nos termos do seu art. 1º (Decreto 30.364/2021):
Art. 1º A Secretaria de Estado da Administração (SEAD) tem por finalidade, planejar, coordenar, executar e controlar as atividades de administração geral, de modernização administrativa, de informatização e a gestão do patrimônio do Estado, bem como formular e executar a política de recursos humanos e materiais, de atendimento aos servidores públicos estaduais, de processamento de dados e de desenvolvimento dos serviços públicos do Poder Executivo Estadual, conforme o disposto no art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, competindo-lhe, ainda:
I - promover estudos e ações na área de modernização administrativa e reforma do Estado, visando o aperfeiçoamento permanente de práticas, métodos e procedimentos de gestão e de trabalho;
II - formular diretrizes, promoção, coordenação, acompanhamento e avaliação das políticas, dos planos e dos projetos de modernização e gestão da Administração Pública Estadual, compreendendo, inclusive, o acompanhamento dos gastos públicos, assegurando um processo permanente de melhoria e inovação contínua;
III - formular diretrizes, promoção, coordenação, acompanhamento e avaliação das políticas, dos planos e dos projetos que contemple as áreas de tecnologia da informação e da comunicação, patrimônio, compras governamentais, capacitação e desenvolvimento de pessoas, atos e pagamentos de pessoal, por meio de estudos e pesquisas, visando à execução eficiente e eficaz das atividades administrativas;
IV - realizar as atividades de administração das operações de tecnologia da informação e comunicação com a gestão do acesso e uso da internet, assim como das aplicações de sistemas corporativos e gestão de rede e comunicação;
V - realizar as atividades de administração do patrimônio com a gestão da frota e de combustíveis, assim como o registro do patrimônio mobiliário e imobiliário e a gestão documental do Arquivo Público Estadual;

VI - realizar as atividades de administração das compras governamentais com a gestão de processos licitatórios e acompanhamento de contratos;
VII - executar o Programa Central do Cidadão, realizando a sua administração, a gestão de processos e acompanhamento de suas atividades;
VIII - realizar as atividades de administração de pessoal relativas à gestão e desenvolvimento de recursos humanos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, através de programas para valorização do servidor;
IX - realizar a formulação, promoção, coordenação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas de gestão de pessoas, contemplando o sistema de carreiras, remuneração, recrutamento, seleção, capacitação, direitos e deveres do servidor, histórico funcional dos servidores públicos, evolução quantitativa e qualitativa da força de trabalho, avaliação de desempenho funcional e determinar a realização de auditoria da folha de pagamento do Estado, como órgão central do sistema de recursos humanos da Administração Pública Estadual;
X - elaborar planos, programas e projetos relacionados a recursos humanos em conformidade com as diretrizes e metas governamentais, e o atendimento ao servidor e ao cidadão; Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais – CONTRAG/GAC
XI - coordenar a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Pública Estadual;
XII - instaurar processo administrativo disciplinar ou sindicância para apuração de irregularidade no serviço público;
XIII - determinar a realização de auditorias administrativas;
XIV - prestar serviços de apoio necessários ao funcionamento regular da Administração Direta;
XV - executar outras ações e atividades relacionadas à sua finalidade definida no caput deste artigo ou determinadas pelo Governador do Estado.
Compete ainda à Secretaria de Estado da Administração a execução de outras ações e atividades concernentes à sua natureza ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.
São entidades vinculadas à SEAD o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte (IPERN) e a Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte (DATANORTE) (informação prestada via processo SEI nº 02510052.000564/2023-99, ID nº 24024322).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP
Nos termos da Lei Complementar nº 163/99 (alterada pela Lei Complementar nº 649/2019), compete à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP):
Art. 37-D À Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP) compete:
I - planejar e executar a política prisional do Estado;
II - assegurar a aplicação da legislação e diretrizes vigentes referentes à administração da execução penal e ao tratamento do indivíduo privado de liberdade;
III - exercer as atividades de atendimento e assistência ao preso, bem como de segurança e disciplina nas unidades prisionais;
IV - proceder ao registro dos presos e sua movimentação entre as unidades prisionais;
V - exercer atividades de inteligência prisional destinadas ao levantamento e disponibilização de informações que auxiliem as ações governamentais na área de segurança pública;
VI - disponibilizar informações estatísticas e gerenciais acerca das atividades de sua área de competência, incluindo dados a respeito dos indivíduos privados de liberdade;
VII - gerenciar os sistemas de informação sob sua responsabilidade;
VIII - estabelecer, em conjunto com a Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN), as diretrizes para a construção de unidades prisionais para atendimento à demanda de vagas, bem como a manutenção da estrutura física das unidades prisionais existentes;
IX - executar e coordenar atividades de gestão administrativa, financeira e patrimonial de suas unidades prisionais;
X - coordenar e executar atividades de administração de pessoal de suas unidades prisionais;
XI - estabelecer o perfil de pessoal para lotação nas unidades prisionais, bem como as diretrizes para seleção, formação e capacitação de pessoal;
XII - participar e colaborar com atividades necessárias à integração dos órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública;
XIII - elaborar parcerias com entidades públicas e privadas, visando à qualidade do tratamento dado ao preso e à segurança de unidades prisionais;
XIV - propor ações que visem à redução de custos, melhor aproveitamento dos recursos financeiros e que proporcionem celeridade às rotinas de trabalho das unidades prisionais;
XV - acompanhar e supervisionar o cumprimento de progressões de penas, o exame e pronunciamento sobre livramento condicional, indulto e comutação de penas; e
XVI - formular, executar e avaliar ações, programas e projetos destinados à reintegração dos sentenciados e sua capacitação profissional, à assistência às suas famílias e à

integração ou reintegração social dos egressos do sistema penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER – SEEC

A Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC/RN teve suas atribuições definidas pela Lei Complementar 163/1999, alterada pelas Leis Complementares nº 340/2007, 649/2019, e 765/2024. O artigo 27 da Lei 163/1999 prevê:

Art. 27. À Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC) compete: (Redação dada pela Lei Complementar nº 649/2019)

I - executar e controlar a ação do Governo na área de educação;

II - promover e incentivar as atividades educacionais, de esporte e de lazer; (Redação dada pela Lei Complementar nº 765/2024)

III - controlar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos de ensino, de diferentes graus e níveis, públicos e particulares;

IV - apoiar e orientar a iniciativa privada na área de educação, do esporte e do lazer; (Redação dada pela Lei Complementar nº 765/2024)

V - articular-se com o Governo Federal em matéria de política e de legislação educacionais;

VI - estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para investimentos no sistema e no processo educacional;

VII - rever e aperfeiçoar, permanentemente, o sistema de ensino;

VIII - assistir o estudante pobre; (Revogado pela Lei Complementar nº 649/2019)

IX - integrar as iniciativas de caráter organizacional e administrativo, na área de educação, com as atividades de Planejamento e Finanças e de Administração Geral e com os setores de agricultura e saúde pública estadual.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

A SET/RN foi criada em 1995, como resultado do desmembramento da então Secretaria de Fazenda e Planejamento. Suas atribuições constam na Lei Complementar 163/1999 (com redação dada pela Lei Complementar nº 736/2023):

Art. 26. À Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) compete: (Redação dada pela Lei Complementar nº 736/2023)

I - dirigir e executar a política de administração fiscal, contábil e tributária do Estado;

II - elaborar e manter atualizado o plano de contas único para os órgãos da Administração Direta e aprovar o plano de contas dos órgãos da administração indireta e fundacional;

III - elaborar o Balanço Geral do Estado e a prestação de contas anual do Governador;

IV - realizar estudos e pesquisas para a previsão da receita, bem como adotar providências executivas para a obtenção de recursos financeiros de origem tributária e outros;

V - manter cadastro atualizado de contribuintes contendo todos os dados necessários ao exercício das atividades de fiscalização previsão de receitas e planejamento tributário do Estado;

VI - orientar os contribuintes sobre a aplicação e a interpretação da legislação tributária;

VII - informar à população dos valores de taxas, contribuições, multas, licenças, alvarás e certidões; e

VIII - criar mecanismos de articulação permanente com os setores econômicos do Estado visando a debater a regulamentação e aplicação da política tributária, o endividamento fiscal das empresas e a negociação de alternativas para o equacionamento desses débitos fiscais. (Redação dada pela Lei Complementar nº 638/2018)

IX - estabelecer a programação financeira dos recursos do Estado; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

X - avaliar a programação financeira das entidades da Administração Indireta dependentes de repasses do Tesouro Estadual; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

XI - controlar o movimento de tesouraria, envolvendo ingressos, pagamentos e disponibilidades; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

XII - monitorar e coordenar os entendimentos do Poder Executivo Estadual com entidades federais, internacionais e outros para obtenção de financiamentos e/ou recursos a fundo perdido para o desenvolvimento de programas estaduais; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

XIII - administrar os encargos gerais do Estado; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

XIV - coordenar o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

XV - editar manuais, notas técnicas e instruções de procedimentos contábeis, uniformizando a execução orçamentária, financeira e contábil do Estado, visando a consolidação

dos relatórios contábeis e fiscais; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
XVI - orientar e supervisionar a contabilização dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado, promovendo os ajustes necessários para a consolidação dos relatórios contábeis e fiscais; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
XVII - articular-se com as setoriais do sistema financeiro para o cumprimento das normas contábeis de execução orçamentária, financeira e patrimonial; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
XVIII - elaborar o Balanço Geral do Estado, destinado a compor a prestação de contas anual do Governador; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
XIX - elaborar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo Estadual Consolidado, previstos na Lei Complementar Federalnº 101, de 4 de maio de 2000; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
XX - promover o acompanhamento e a aplicação das normas e procedimentos emitidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, incluindo a geração da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) e o preenchimento da Declaração de Contas Anual (DCA) no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público (SICONFI), em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
XXI - elaborar e manter atualizados o plano de contas, o ementário da receita e despesa orçamentárias, a tabela de eventos e o ementário de fontes/disponibilidade por destinação de recursos para os órgãos e entidades pertencentes ao orçamento fiscal e da seguridade social; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
XXII - promover a capacitação dos quadros dos setores financeiros, orçamentários e contábeis do Estado; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
XXIII - emitir Pareceres Técnicos afeitos às matérias de Direito Financeiro, Administração Financeira e Orçamentária e Contabilidade Pública, para a correta execução financeira e orçamentária do Poder Executivo Estadual; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
XXIV - promover a integração com os demais Poderes e órgãos autônomos do Estado em assuntos contábeis relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial visando a consolidação dos relatórios contábeis e fiscais; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
XXV - interpretar e aplicar normas contábeis para subsidiar a execução financeira e orçamentária dos recursos do Tesouro Estadual; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
XXVI - promover a implantação do sistema de informação de custos do Poder Executivo do Estado. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN
À Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN, nos termos da Lei Complementar Nº 163/99 (alterada pelas Leis Complementares 186/2000 e 340/2007) , compete:
Art. 31. À Secretaria de Estado da Infra-Estrutura (SIN) compete:
I - promover medidas para implantação da política estadual de viação;
~~II - definir políticas públicas relativas a energia elétrica, rodovias e serviços de trânsito;~~
II - definir políticas relativas a energia elétrica, rodovias e serviços de trânsito, respeitadas as competências da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pecuária (SAPE); (Redação dada pela Lei Complementar nº 186/2000)
III - controlar, operacional e funcionalmente a aplicação de recursos federais nos setores de obras e transportes do Estado;
~~IV - projetar, licitar, executar, fiscalizar e receber, direta ou indiretamente, obras e serviços de engenharia de interesse da Administração Direta, excetuando-se as obras da Secretaria dos Recursos Hídricos e suas vinculadas;~~
IV - projetar, licitar, executar, fiscalizar e receber, direta ou indiretamente, obras e serviços de engenharia de interesse da Administração Direta, excetuando-se as obras e serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) e de suas vinculadas; (Redação dada pela Lei Complementar nº 340/2007)
~~V - sugerir a desapropriação de imóveis e benfeitorias, realizar vistorias, avaliações e perícias em edifícios e imóveis públicos e particulares que se destinem ao uso da Administração Pública Estadual;~~
V - . sugerir a desapropriação de imóveis e benfeitorias, realizar vistorias, avaliações e perícias em edifícios e imóveis urbanos, públicos e particulares, que se destinem ao uso da Administração Pública Estadual. (Redação dada pela Lei Complementar nº 186/2000)
VI - integrar todas as iniciativas de fortalecimento e expansão da infra-estrutura à ação estadual;
VII - controlar e fiscalizar os custos operacionais e promover medidas visando a maximização dos investimentos do Estado nas diferentes modalidades de transporte;
VIII - articular-se com os órgãos e entidades federais do setor e outros órgãos e entidades estaduais;

~~IX - controlar e fiscalizar a concessão de serviços de transportes e os padrões de segurança e de qualidade em sua execução;~~
IX - definir a política estadual de transportes e suas diretrizes. (Redação dada pela Lei Complementar nº 186/2000)
X - controlar e supervisionar obras e serviços executados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta a ela vinculados;
XI - coordenar, e quando for o caso, executar as ações do Governo junto aos municípios nas áreas de competência da Secretaria e, mediante convênio, nas das demais; e
XII - gerenciar os programas especiais a serem desenvolvidos pelo Governo do Estado, com recursos de financiamento ou de convênios.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - SESAP
À Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), nos termos da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 649/2019, compete:
Art. 28. À Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) compete:
I - promover medidas de prevenção à saúde da população, mediante o controle e o combate de doenças infectocontagiosas e nutricionais;
II - fiscalizar e controlar as condições sanitárias, de higiene e de saneamento, a qualidade de medicamentos e de alimentos e a prática profissional médica e paramédica;
III - cumprir o Código de Saúde do Estado;
IV - pesquisar, estudar e avaliar a demanda de atendimento médico e hospitalar, segundo condições previdenciárias públicas e particulares;
V - realizar a prestação de serviços médicos, paramédicos e farmacêuticos em colaboração com o Governo Federal;
VI - dirigir as ações sanitárias;
VII - promover campanhas educacionais e informacionais visando à preservação das condições de saúde da população; e
VIII - identificar fontes de recursos financeiros permanentes para operação e expansão dos serviços médicos, hospitalares e assistenciais.
X - executar a política estadual de assistência estudantil como finalidade para ampliar as condições de permanência dos jovens na educação; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)
XI - estabelecer diretrizes e formular políticas públicas nas áreas de educação, cultura, esporte e lazer; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)
XII - planejar, supervisionar e avaliar os planos e programas de incentivo aos esportes e às ações de democratização da prática esportiva e da inclusão social por meio do esporte; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)
XIII - incentivar, apoiar e orientar a realização de atividades e eventos recreativos e esportivos, profissionais ou amadores; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)
XIV - articular-se com órgãos e entidades nacionais e internacionais de sua área de atuação; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)
XV - gerir os recursos financeiros destinados à promoção da educação, da cultura, do esporte e do lazer; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)
XVI - estimular e elaborar estudos e pesquisas sobre assuntos relacionados a sua esfera de competência. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMJIDH
Nos termos da Lei Complementar nº 163/99 (alterada pela Lei Complementar nº 649/2019), à Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH) compete:
Art. 37-E À Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH) compete:
I - formular políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos humanos, da cidadania, da criança, do adolescente e das minorias e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência e à promoção da sua integração à vida comunitária;
II - coordenar a Política Estadual de Direitos Humanos, em conformidade com as diretrizes do Programa Estadual de Direitos Humanos;
III - a articular iniciativas de apoio a projetos voltados à proteção e à promoção dos direitos humanos em âmbito nacional;
IV - exercer a função de Ouvidoria-Geral dos Direitos Humanos;
V - atuar em favor da ressocialização e da proteção dos dependentes químicos, sem prejuízo das atribuições dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (SISED);

VI - formular, coordenar, definir diretrizes de articulação de políticas para as mulheres, incluindo:
a) elaboração e implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de caráter estadual;
b) planejamento de gênero que contribua na ação do Governo do Estado e das demais esferas de governo para a promoção da igualdade entre mulheres e homens;
c) promoção, articulação e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação das políticas públicas; e
d) acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento de acordos, convenções e planos de ação firmados pelo Estado, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e de combate à discriminação;
VII - formular, coordenar e definir diretrizes de articulação de políticas para a promoção da igualdade racial;
VIII - formular, coordenar e avaliar políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância;
IX - articular, promover e acompanhar a execução dos programas de cooperação com organismos estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial;
X - formular, coordenar e acompanhar as políticas transversais de governo para a promoção da igualdade racial;
XI - planejar e coordenar a execução e avaliação das políticas de ação afirmativa;
XII - acompanhar a implementação de legislação de ação afirmativa e definir ações públicas que visem ao cumprimento de acordos, convenções e outros instrumentos congêneres firmados pelo Estado, nos aspectos relativos à promoção da igualdade e de combate à discriminação racial ou étnica;
XIII - relacionar-se e articular-se com as entidades da sociedade civil na criação e implementação de instrumentos de consulta e de participação popular de interesse do Poder Executivo;
XIV - formular, supervisionar, coordenar, integrar e articular políticas públicas para a juventude;
XV - articular, promover e executar programas de cooperação com organismos estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas de juventude; e
XVI - planejar, coordenar e executar a Política Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, seguindo as diretrizes da Política Nacional das Relações de Consumo. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DO ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN
A Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, organizada pela Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999 (art. 25), alterada pelas Leis Complementares nº 186/2000, 262/2003 e 736/2023, compete:
Art. 25. À Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN) compete: (Redação dada pela Lei Complementar nº 736/2023)
I - elaborar planos de desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do Rio Grande do Norte;
II - levantar e divulgar dados e informações sobre o sistema produtivo e a realidade social do Rio Grande do Norte;
III - orientar a elaboração de propostas orçamentárias e de planos plurianuais pelas Secretarias de Estado e entidades descentralizadas;
IV - estabelecer os programas de execução orçamentária e acompanhar a sua efetivação;
~~V - estabelecer a programação financeira dos recursos do Estado; (Revogado pela Lei Complementar nº 736/2023)~~
~~VI - avaliar a programação orçamentária e financeira das entidades da Administração Indireta dependentes de repasses do Tesouro Estadual; (Revogado pela Lei Complementar nº 736/2023)~~
~~VII - controlar o movimento de tesouraria, envolvendo ingressos, pagamentos e disponibilidades; (Revogado pela Lei Complementar nº 736/2023)~~
~~VIII - coordenar os entendimentos do Governo do Estado com entidades federais, internacionais e outros para obtenção de financiamentos e/ou recursos a fundo perdido para o desenvolvimento de programas estaduais; (Revogado pela Lei Complementar nº 736/2023)~~
~~IX - coordenar o Sistema de Informações Governamentais, em especial as prestações de contas das Secretarias para encaminhamento à Controladoria Geral do Estado, com vistas ao cumprimento do art. 22, VIII. (Revogado pela Lei Complementar nº 736/2023)~~
XI - disponibilizar um sistema integrado de informações gerenciais, para apoiar o planejamento e a gestão dos recursos públicos. (Redação acrescida pela Lei Complementar

nº 186/2000)
X - apoiar o Conselho Metropolitano de Natal e outras instâncias de coordenação regional; e (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 262/2003)
XI - promover estudos, pesquisas e projetos sociais, econômicos e institucionais, relacionados à sua área de atuação, de caráter multidisciplinar ou de prioridade especial. (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)
XIII - coordenar e implementar o planejamento do Poder Executivo Estadual a longo, médio e curto prazos, por meio da captação das necessidades da população e da elaboração e coordenação do Plano Estadual de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
XIV - coordenar planos, programas e projetos governamentais, bem como sua adequação às prioridades estabelecidas na política de desenvolvimento do Rio Grande do Norte e impactos na sociedade; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
XV - apoiar a realização de estudos e pesquisas necessários para a definição e a priorização de programas e projetos do Poder Executivo Estadual; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
XVI - avaliar o alinhamento de objetivos estratégicos do Poder Executivo Estadual com a União, Municípios e outros Poderes; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
XVII - coordenar as tratativas do Poder Executivo Estadual com órgãos e entidades federais, internacionais e outros, para a execução de planos, projetos e programas prioritários pelo Estado do Rio Grande do Norte; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
XVIII - coordenar o acompanhamento de resultados e ações do Poder Executivo Estadual por meio da mensuração, consolidação e divulgação de indicadores de desempenho da ação governamental; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
XIX - proceder ao levantamento das informações referentes aos projetos desenvolvidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e avaliá-los, propondo os ajustes necessários, quando for o caso; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
XX - auxiliar o Poder Executivo Estadual na articulação com as organizações e entidades da sociedade civil; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
XXI - coordenar a implementação e monitoramento de instrumentos de consulta e participação popular nos órgãos governamentais. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETHAS
Cabe à SETHAS-RN), nos termos da Lei Complementar nº163/99 (alterada pelas Leis Complementares nº 482/2013, 729/2023 e 741/2023):
Art. 36. À Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) compete: (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)
~~I - elaborar projetos e supervisionar obras de construção ou ampliação e reforma de equipamentos sociais a serviço da própria Secretaria, destinados à organização e ao desenvolvimento comunitários; (Revogado pela Lei Complementar nº 741/2023)~~
~~II - definir e supervisionar a política estadual de promoção do menor em consonância com as diretrizes da política nacional de bem-estar do menor; (Revogado pela Lei Complementar nº 649/2019)~~
~~III - executar a prestação de serviços assistenciais, propiciando condições mínimas à promoção dos indivíduos e grupos carentes, especialmente o idoso, o desempregado, o indigente e o menor abandonado; (Revogado pela Lei Complementar nº 741/2023)~~
~~IV - coordenar e supervisionar a atuação de entidades assistenciais, subvencionadas ou cadastradas pelo Estado; (Revogado pela Lei Complementar nº 741/2023)~~
~~V - definir as diretrizes e executar políticas operacionais, no âmbito da Administração Pública Estadual, relacionadas com habitação, assistência social, desenvolvimento e educação comunitária; (Revogado pela Lei Complementar nº 741/2023)~~
VI - elaborar, desenvolver e acompanhar programas e projetos para a erradicação de núcleos habitacionais provisórios, para o acesso ao solo e para construção e melhoria de moradias;
~~VII - formular e implementar ações que visam a criação de condições para o desenvolvimento de comunidades e associações de pequenos produtores rurais, de geração de rendas e de alternativas de empregos.~~
VII - formular e implementar ações visando à criação de condições para o desenvolvimento de comunidades e associações de pequenos produtores rurais, geração de rendas e alternativas de emprego; (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)
VIII - formular e executar a Política de Trabalho do Estado, diretamente ou por meio de cooperação com organismos públicos ou privados, atuantes nesse setor; (Redação

acrescida pela Lei Complementar nº 262/2003)
IX - formular, implementar, coordenar e avaliar a Política Estadual de Formação de Mão-de-obra, visando à qualificação do trabalhador e à melhoria da sua inserção no sistema produtivo; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 262/2003)
X - formular e implementar ações que visem a facilitar o acesso de trabalhadores urbanos e rurais ao mercado de trabalho; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 262/2003)
XI - formular, implementar e coordenar a Política Estadual de Desenvolvimento do Artesanato; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 262/2003)
XII - promover o intercâmbio político e social com as classes trabalhadoras do Estado e do País; e (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 262/2003)
XIII - apoiar a organização da comunidade, com vistas a desenvolver programas de geração de rendas e alternativas de emprego. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 262/2003)
~~XIV - planejar, coordenar e executar projetos, ações e programas relacionados ao atendimento e à proteção social aos cidadãos. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 557/2015) (Revogado pela Lei Complementar nº 649/2019)~~
XIV - organizar e coordenar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Estado do Rio Grande do Norte, observando as deliberações e pactuações das suas referidas instâncias; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)
XV - apoiar técnica e financeiramente os municípios na implantação e na organização dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais, gestão do SUAS, Programa Bolsa Família, Cadastro Único e ações de enfrentamento à pobreza; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)
XVI - garantir o comando único das ações pelo órgão gestor da política de assistência social; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)
XVII - instituir, na forma do que dispõe o art. 30 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e promover o funcionamento do:
a) Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte (CEAS/RN), de composição paritária entre governo e sociedade civil;
b) Fundo Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte (FEAS/RN), constituído como unidade orçamentária e gestora, subordinado à Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), que também deverá ser o responsável pela sua ordenação de despesas, e com alocação de recursos financeiros próprios;
c) Plano Estadual de Assistência Social, a partir das responsabilidades estaduais no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite do Rio Grande do Norte (CIB/RN) e deliberadas pelo CEAS/RN; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)
XVIII - cofinanciar, por meio de transferência regular e automática na modalidade fundo a fundo, serviços de proteção social básica e especial, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e incentivo ao aprimoramento da gestão; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)
XIX - coordenar, executar, articular e cofinanciar serviços socioassistenciais de média e alta complexidade, quando justificar uma rede regional de serviços, desconcentrada, no âmbito estadual; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)
XX - prover a infraestrutura necessária ao funcionamento do CEAS/RN, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, conforme disposto na legislação específica; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)
XXI - destinar recursos financeiros aos municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo CEAS/RN; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)
XXII - estimular a criação e apoiar, técnica e financeiramente, a formação de consórcios municipais para a prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com diagnóstico socioterritorial, respeitando as instâncias de controle e deliberação de assistência social dos municípios envolvidos; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)
XXIII - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos, pactuados na CIB/RN e aprovados pelo CEAS/RN, para a qualificação dos serviços e benefícios; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)
XXIV - coordenar, cofinanciar e executar, em conjunto com a esfera federal, a Política Nacional de Educação Permanente no SUAS, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS); (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)
XXV - encaminhar para apreciação do CEAS/RN os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução administrativo-financeira; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)
XXVI - promover articulação e integração intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e sistemas de garantia de direitos; (Redação acrescida pela Lei Complementar

nº 741/2023)
XXVII - manter o funcionamento da vigilância socioassistencial no âmbito estadual, visando ao planejamento e à oferta qualificada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)
XXVIII - coordenar, divulgar e manter atualizado os sistemas de cadastro de entidades e organizações de assistência social, em articulação com os municípios; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)
XXIX - monitorar a rede estadual privada vinculada ao SUAS, nos âmbitos estadual e regional; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)
XXX - expedir os atos normativos necessários à gestão do FEAS/RN, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CEAS/RN; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)
XXXI - prover a infraestrutura necessária ao funcionamento da CIB/RN, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros para o seu pleno funcionamento; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)
XXXII - planejar, regular, coordenar e orientar a execução dos serviços, programas e projetos destinados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos, discriminações etárias, étnicas, de gênero, de sexualidade ou por deficiências, entre outras; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)
XXXIII - planejar, coordenar, regular e orientar a execução dos serviços, programas e projetos destinados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, violência, abuso e exploração sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, em situação de rua, de refúgio, apatridia ou migração, de trabalho infantil, de tráfico de pessoas e contrabando de migrantes, entre outras situações de violação dos direitos. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)
XXXIV. planejar, coordenar e executar a Política Estadual de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (PEARAM/RN) seguindo as diretrizes do Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (CERAM/RN) e da Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia, instituída pela Lei Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2017 (Lei de Migração). (Redação dada pela Lei Complementar nº 729/2023)

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL – SESED
Com base nos termos da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 209/2001, 231/2002, 262/2003, 256/2003 e 463/2012, compete:
Art. 29. À Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), compete: (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)
~~I - programar, supervisionar, dirigir e orientar a ação da Polícia Civil e da Polícia Militar, incumbida da apuração das infrações penais, exceto as militares, promovendo os meios necessários à investigação de natureza criminal ou contravencional, visando à defesa social, respeitada a compe - tência da União e assegurada a cooperação com as autoridades federais e dos demais Estados do Distrito Federal;~~
I - programar, supervisionar, dirigir e orientar a ação da Polícia Militar e da Polícia Civil, a quem compete a apuração das infrações penais, exceto as militares, promovendo os meios necessários à investigação de natureza criminal ou contravencional, visando à segurança pública e à defesa social, respeitada a competência da União e assegurada a cooperação com as autoridades federais, dos demais Estados e do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)
II - exercer atribuições de polícia administrativa e judiciária, executando ações policiais típicas, preventivas e repressivas, em todo o território do Estado;
III - praticar atos de natureza assecuratória, disciplinar, instrumental e educativa, no exercício das atividades de polícia;
IV - auxiliar as autoridades do Poder Judiciário e atender às requisições de força policial para o cumprimento de suas decisões;
V - desenvolver políticas de respeito à pessoa humana e aos direitos dos cidadãos, no exercício das atividades de polícia, com rigorosa observância das garantias constitucionais e legais;
VI - propiciar aos interessados, mediante requerimento dirigido ao titular da Pasta, acesso às informações que lhes digam respeito;
VII - reprimir, de forma pronta e eficaz, sem prejuízo da observância das garantias legais, quaisquer abusos praticados por autoridades investidas de função policial, sob sua jurisdição;
~~VIII - administrar o sistema penitenciário do Estado. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 231/2002) (Revogado pelas Leis Complementares nº 256/2003 e nº 262/2003)~~

~~§ 1º A Polícia Militar, força auxiliar e reserva do Exército, subordina-se administrativa e operacionalmente, juntamente com a Polícia Civil, ao Governador do Estado, através da Secretaria de Estado incumbida da administração da segurança pública.~~
§ 1º A Polícia Militar, força auxiliar e reserva do Exército, juntamente com a Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros Militar, subordinam-se administrativa e operacionalmente ao Governador do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED). (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)
§ 2º A Polícia Militar é instituída à base da hierarquia e da disciplina, competindo-lhe a operacionalidade da polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, além de outras competências definidas em lei, inclusive a execução de atividades de defesa civil.
~~§ 3º A Polícia Militar é comandada por Oficial da ativa de último posto da corporação, com a denominação de Comandante Geral, mantida a sua competência para os atos de gestão orçamentária e financeira.~~
~~§ 3º A Polícia Militar é comandada por Oficial da ativa do último posto da corporação, com nível e remuneração de Subsecretário, e com competência para os atos de gestão orçamentária e financeira. (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)~~
§ 3º A Polícia Militar é comandada por Oficial da ativa do último posto da corporação, com nível de Subsecretário, e com competência para os atos de gestão orçamentária e financeira. (Redação dada pela Lei Complementar nº 463/2012)
~~§ 4º A Polícia Civil é dirigida por um Delegado de Polícia Civil de última classe, com nível e remuneração de Subsecretário, incumbindo-lhe as fun - ções e encargos de Polícia Judiciária, com competência para os atos admi - nistrativos de natureza disciplinar e de gestão orçamentária e financeira.~~
§ 4º A Polícia Civil é dirigida por um delegado de polícia de carreira integrante da última classe, com nível e remuneração de Subsecretário, com competência para os atos administrativos de natureza disciplinar e de gestão orçamentária e financeira, incumbindo-lhe as funções e encargos de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares, ressalvada a competência da União. (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)
~~§ 5º A programação e o planejamento anual de investimentos das Polícias CIVIL - e Militar ficarão sob o controle e supervisão da Secretaria de Estado da Defesa Social, inclusive quanto à estruturação, acompanhamento e gerenciamento da aplicação e execução dos projetos e recursos disponibilizados no Orçamento Geral do Estado.~~
~~§ 5º O Corpo de Bombeiros Militar é comandado por oficial da ativa do último posto da corporação, com competência para os atos de gestão orçamentária e financeira. (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)~~
§ 5º O Corpo de Bombeiros Militar é comandado por Oficial da ativa do último posto da corporação, com nível de Subsecretário, e ~~com competência para os atos de gestão orçamentária e financeira. (Redação dada pela Lei Complementar nº 463/2012)~~
~~§ 6º Lei Ordinária, de iniciativa do Governador do Estado, definirá os direitos, deveres, prerrogativas e funcionamento da Polícia Civil. (Redação dada pela Lei Complementar nº 209/2001)~~
§ 6º A programação e o planejamento anual de investimentos das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar ficarão sob o controle e supervisão da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), inclusive quanto à estruturação, acompanhamento e gerenciamento da aplicação e execução dos projetos e recursos disponibilizados no Orçamento Geral do Estado. (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH
À Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), nos termos da Lei Complementar nº163/99 (alterada pela Lei Complementar nº 482/2013), compete:
Art. 35. À Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) compete:
I - formular políticas, planos e programas estaduais de meio ambiente e recursos hídricos e supervisionar a sua execução;
II - coordenar e supervisionar a execução das atividades estaduais de meio ambiente e recursos hídricos;
III - prover os serviços da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONEMA), do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) e dos Comitês de Bacias;
IV - exercer a gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNERH);
V - participar do processo de ampliação e operação de redes de estações medidoras de dados hidrológicos e pluviométricos;
VI - projetar, licitar, executar, fiscalizar e receber as obras e serviços de engenharia relacionados com infraestrutura hídrica afetos à SEMARH e às Entidades a ela vinculadas;
VII - promover a descentralização no gerenciamento dos recursos hídricos e incentivar a integração e participação da sociedade no processo de gestão dos recursos hídricos,

na forma da lei;
VIII - desenvolver estudos, pesquisas e projetos relacionados com o aproveitamento e a preservação do meio ambiente e dos recursos hídricos;
IX - supervisionar a formulação e a execução da política estadual de educação ambiental;
X - supervisionar a execução dos programas educacionais e de capacitação de pessoal em gestão do meio ambiente e dos recursos hídricos;
XI - fixar critérios e normas quanto à permissão e uso racional dos recursos hídricos;
XII - relacionar-se com Órgãos e Entes públicos ou privados, nacionais ou internacionais, que apresentem afinidade com sua área de atuação;
XIII - representar o Estado no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, previsto no art. 21, XIX, da Constituição Federal;
XIV - definir e coordenar a implantação da política de saneamento no Estado do Rio Grande do Norte; e
XV - fomentar o processo de criação e desenvolvimento dos Comitês de Bacias. (Redação dada pela Lei Complementar nº 482/2013)

SECRETARIA DE TURISMO – SETUR
À Secretaria Estadual de Turismo do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Complementar nº 163/99 (alterada pela Lei Complementar 235/2002) compete:
Art. 32. À Secretaria de Estado do Turismo (SETUR) compete:
I - articular-se com os Municípios e os demais órgãos da Administração Estadual, com o objetivo de desenvolver a infra-estrutura de saneamento básico, transportes e energia elétrica nas áreas de atividades turísticas;
II - articular-se com entidades de formação e treinamento de mão-de-obra para promover o desenvolvimento de pessoal para o turismo;
III - desenvolver estudos e pesquisas para avaliar a potencialidade turística do Estado;
IV - promover ações voltadas para ocupação da infra-estrutura de turismo do Estado nos períodos de baixa estação; e
V - formular a política de turismo do Estado.
VI - gerenciar os programas especiais a serem desenvolvidos pelo Governo do Estado, nas áreas de atividades turísticas, com recursos de financiamento ou de convênios. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 235/2002)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF
Nos termos da Lei Complementar nº 163/99 (alterada pela Lei Complementar nº 649/2019), compete à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (SEDRAF):
Art. 37-B À Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (SEDRAF) compete:
I - a executar, coordenar e monitorar iniciativas, ações, programas e projetos voltados ao fortalecimento da agricultura familiar e comunidades tradicionais existentes no Estado do Rio Grande do Norte;
II - coordenar a elaboração e implementação de novas políticas, planos, programas e projetos de desenvolvimento voltados ao fortalecimento da agricultura familiar;
III - fomentar a integração das políticas públicas ligadas à educação, saúde, esporte, segurança e assistência social incidentes na agricultura familiar;
IV - fomentar a inclusão econômica e social da agricultura familiar, levando em consideração a sustentabilidade econômica e ambiental e a produção de alimentos saudáveis para a sociedade potiguar;
V - fomentar a construção de políticas públicas que resgatem e valorizem os saberes, tradições e expressões culturais, nas suas várias dimensões, no contexto da agricultura familiar e populações tradicionais do Rio Grande do Norte;
VI - promover o desenvolvimento e a adoção de sistemas de produção, com vistas à produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, dentro dos princípios da convivência com o semiárido e transição agroecológica;
VII - apoiar iniciativas de agroindustrialização, de agregação de valor dos produtos oriundos da agricultura familiar e de acesso a mercados, no âmbito local, regional e nacional, além das compras governamentais, tendo como base os princípios da economia solidária;
VIII - apoiar as redes de comercialização e cooperativas da agricultura familiar;
IX - divulgar as potencialidades da agricultura familiar do Rio Grande do Norte nas esferas local, nacional e internacional, por meio de feiras, seminários, missões técnicas, simpósios e eventos;

X - formular, coordenar e implementar políticas de combate à pobreza rural, tendo como base a construção da soberania alimentar e segurança nutricional das famílias mais vulneráveis, no contexto da agricultura familiar;
XI - incentivar a adoção de práticas de manejo e conservação de água e dos solos, objetivando a sustentabilidade na utilização dos recursos naturais renováveis;
XII - buscar parcerias nacionais e internacionais com vistas a fortalecer a agricultura familiar;
XIII - apoiar a certificação participativa e a adoção de selos de origem para os produtos oriundos da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais;
XIV - formular, coordenar e implementar a política de assistência técnica e extensão rural, dirigida ao público de sua competência;
XV - formular, coordenar e implementar a política de reforma agrária e regularização fundiária;
XVI - coordenar e implementar políticas de abastecimento e reuso de águas, com tecnologias sociais, voltadas ao consumo humano, animal e produção de alimentos, no âmbito da agricultura familiar;
XVII - formular, coordenar e implementar a Política Estadual de Convivência com o Semiárido, no âmbito de sua competência;
XVIII - apoiar o processo de organização social e produtiva na agricultura familiar e de povos e comunidades tradicionais, fomentando o cooperativismo, a economia solidária, associativismo e outras formas organizativas;
XIX - executar as ações voltadas ao fortalecimento das casas de sementes crioulas, assim como do resgate, valorização e distribuição de sementes, priorizando as sementes crioulas;
XX - fomentar iniciativas e desenvolver programas e projetos voltados à construção da igualdade de gênero, ao fortalecimento da cidadania e ao protagonismo das mulheres rurais, que possibilitem a sua inclusão econômica e social; e
XXI - fomentar a organização produtiva e as iniciativas de produção das trabalhadoras rurais, com assistência técnica que atenda as demandas das mulheres rurais, bem como inserir o tema de gênero nas ações desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)
Seção XVI da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
A Secretaria de Estado da Cultura, criado através da Lei Complementar Nº 765, de 02 de agosto de 2024, com atribuições administrativas definidas no art. 37-F da Lei Complementar Estadual nº 163, de 1999, que assim dispõe:
Art. 37-E À Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) compete: I - formular a política cultural do Estado do Rio Grande do Norte, realizando diagnóstico e planejando suas diretrizes por meio de pesquisa, estudo, articulação, execução, coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação de ações;
II - articular, construir e implementar políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Estadual;
III - exercer a coordenação geral do Sistema Estadual de Cultura do Rio Grande do Norte (SEC/RN), incluindo o Conselho Estadual de Cultura (CEC), Conselho Estadual de Políticas Culturais (CEPC), o Plano Estadual de Cultura (PEC) e o Fundo Estadual de Cultura (FEC), e promover a integração ao Sistema Nacional de Cultura (SNC);
IV - orientar-se por leis, normas, instruções e procedimentos técnicos estabelecidos pelo Sistema Nacional de Cultura (SNC) e pelo Governo Federal, atuando de forma colaborativa;
V - criar e gerenciar sistema de dados e indicadores sobre agentes e manifestações artísticas e culturais, e desenvolver projetos de estudo e divulgação sobre as atividades culturais do Estado;
VI - pesquisar, fomentar e divulgar as potencialidades culturais e artísticas do Rio Grande do Norte;
VII - colaborar na criação e no aperfeiçoamento de instrumentos legais de financiamento e fomento das atividades artísticas e culturais;
VIII - acompanhar as atividades dos órgãos, entidades públicas, equipamentos e projetos culturais do Estado, recebendo a análise de relatórios de gestão;
IX - promover a defesa do patrimônio histórico, arqueológico, científico, cultural e artístico do Estado;
X - garantir o respeito ao pleno exercício dos direitos culturais, à diversidade, à inclusão e acessibilidade cultural, a preservação de bens materiais e imateriais e o desenvolvimento e a sustentabilidade de atividades artísticas e culturais;
XI - articular-se com órgãos, entidades oficiais e agentes da comunidade, bem como relacionar-se com instituições nacionais e internacionais, a exemplo de universidades, institutos federais e fundações de apoio ao ensino e/ou à cultura com vistas ao intercâmbio e à cooperação culturais;

XII - gerir o Fundo Estadual de Cultura (FEC). (Redação dada pela Lei Complementar nº 765/2024)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN (CBM)

Nos termos da Lei Complementar nº 230/2002, compete ao Corpo de Bombeiros Militar:

Art. 2º. São funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar, dentre outras:

I - atuar na execução das atividades de defesa civil;

II - realizar os serviços de prevenção e combate aos incêndios;

III - participar, através de órgãos especializados, da defesa do meio ambiente, atuando como órgão estadual encarregado da guarda militar do patrimônio ambiental do Estado, de modo a zelar pela prevenção e combate a incêndios florestais, bem como pela fiscalização efetiva quanto ao cumprimento da legislação ambiental no que diz respeito à preservação da fauna e da flora e, ainda, à proteção contra as ações de degradação do solo, do ar e dos mananciais aqüíferos;

IV - realizar atividades de resgate, busca e salvamento;

V - fiscalizar as atividades de segurança contra incêndio e pânico;

VI - realizar atividades auxiliares de socorros de urgência e atendimento de emergência pré-hospitalar;

VII - desempenhar atividades educativas de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, socorros de urgência e proteção ao meio ambiente;

VIII - realizar perícias de incêndios e explosões relacionadas com a sua competência;

IX - notificar, isolar e interditar, no âmbito de sua competência, as obras, habitação, serviços, locais de uso público e privado que não ofereçam condições de segurança, devendo aplicar aos responsáveis infratores às penalidades previstas em lei;

X - fiscalizar, no âmbito de sua competência, os serviços de armazenamento e transporte de produtos especiais e perigosos, visando à proteção das pessoas, do patrimônio público e privado e do meio ambiente;

XI - fiscalizar, controlar e prevenir, no âmbito de sua competência, a prática de atividades de esporte e recreação aquática, de excursões em florestas, matas e áreas de preservação ambiental, bem como escaladas e montanhismo, onde exista risco à integridade de pessoas;

XII - desenvolver pesquisa científica em seu campo de atuação funcional;

XIII – exercer outras atividades correlatas.

POLÍCIA MILITAR DO RN - (PM-RN)

A Polícia Militar do Rio Grande do Norte, criada através da Lei Complementar nº 090, de 04 de janeiro de 1991 e alterada pela Lei Complementar Estadual Nº 131, de 03 de maio de 1995; Lei Complementar Estadual Nº 218, de 18 de dezembro de 2001; Lei Complementar Estadual Nº 394, de 03 de Setembro de 2009; Lei Complementar Estadual Nº 683, de 27 de julho de 2021 e a Lei Complementar Estadual Nº 759, de 12 de julho de 2024, que assim dispõe:

Art. 2º Compete à Polícia Militar, com exclusividade, ressalvadas as disposições de Leis Federais:

I – O policiamento ostensivo fardado;

II – a preservação da ordem pública;

III – a defesa civil;

IV – atuar de maneira preventiva, com força de dissuasão, em locais de área específica, onde se presuma ser possível a perturbação de ordem;

V - atuar de maneira repressiva, em caso de perturbação da ordem, precedendo o eventual emprego das Forças Armadas conforme legislação federal;

VI – atuar em conjunto com as Polícias Civil e Federal, no combate ao tráfico de drogas e ao sequestro;

VII – realizar serviços de prevenção e de extinção de incêndios, simultaneamente, ou com o de proteção e salvamento de vidas e materiais no local do sinistro, bem como o de busca e salvamento, prestando socorros em caso de afogamento, inundações, desabamentos, acidentes em geral, catástrofes e calamidades públicas;

VIII – atender à convocação, inclusive mobilização, do Governo Federal, em caso de guerra externa, ou para prevenir ou reprimir grave perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção, subordinando-se à Força Terrestre, para emprego em suas atribuições específicas de Polícia Militar e como participante da defesa interna e defesa territorial;
IX – participar, através dos seus organismos especializados, da defesa do meio ambiente.
Art. 3º A Polícia Militar do Estado obedece ao Comando Superior do Governador (Constituição Federal, art.144, § 6º).
Art. 4º A administração, o comando operacional e o emprego da Polícia Militar, são da competência e responsabilidade do Comandante Geral, assessorado e auxiliado pelos respectivos órgãos de direção.

POLÍCIA CIVIL DO RN (PC-RN)
A Polícia Civil do Rio Grande do Norte, criada através da Lei nº 5.074 de 20 de outubro de 1981 e alterada pela Lei Complementar nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, que assim dispõe:
Art. 2º Incumbe à Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, órgão integrante e subordinado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), ressalvada a competência da União, o exercício das funções de polícia judiciária e a apuração das infrações penais, exceto as militares, cabendo-lhe preservar a ordem e a segurança públicas.
Parágrafo único. Constituem-se ainda funções da Polícia Civil:
I – propor ao Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social o planejamento e a programação dos investimentos da Polícia Civil;
II – executar os atos administrativos de natureza disciplinar e de gestão orçamentária e financeira referentes a pessoal, à compra de materiais, equipamentos e à contratação de serviços no âmbito da Polícia Civil;
III – coordenar, controlar, orientar e exercer as atividades de polícia judiciária, a cargo das delegacias de polícia, excetuando-se a competência da Polícia Federal, bem como executar em todo o Estado as atividades de prevenção e repressão da criminalidade, ressalvadas as atribuições da Polícia Militar;
IV – prover os meios indispensáveis ao funcionamento dos órgãos que lhe são subordinados;
V – promover e supervisionar a execução de diligências e investigações para a elucidação de ilícitos penais;
VI – propor ao Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social a ampliação do aparelho policial nas áreas em que ocorrer aumento da criminalidade;
VII – formar e treinar permanentemente os policiais civis;
VIII – articular-se com a Polícia Militar e com os demais órgãos da SESED, do Departamento de Polícia Federal e das Forças Armadas, a fim de colaborar na defesa e na segurança do Estado e das instituições;
IX – manter atualizados:
a) os arquivos sobre mandados de prisão e documentos correlatos;
b) o cadastro de fotografias de criminosos procurados, providenciando, sempre que necessário, sua divulgação através dos meios cabíveis; e
c) as estatísticas sobre crimes e contravenções;
X – supervisionar e controlar a ação policial, na área de sua circunscrição, com o fim de evitar e reprimir o emprego de violência ou de quaisquer métodos atentatórios à integridade ou à dignidade do ser humano;
XI – executar, através das delegacias da Capital, da Grande Natal e do Interior, a investigação e a busca de pessoas desaparecidas;
XII – cumprir as determinações das autoridades judiciárias nos processos criminais relacionados com prisão ou soltura de réus ou com a execução de diligências;
XIII – exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN – AGN

A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte (AGN) teve sua constituição autorizada através da Lei Estadual nº 7.462/99, a qual, em seu artigo 2º, prevê seu Objetivo Social, Funções e Atividades:

Art. 2º A Agência tem por objetivo social a viabilização de empreendimentos econômicos baseados no território do Rio Grande do Norte, em consonância com o Plano do Governo e com as necessidades e potencialidades locais, observando as seguintes diretrizes gerais:

a) A Agência deverá identificar, estimular, potencializar ou criar vantagens competitivas para o Estado, de forma a atrair novos investimentos, manter e valorizar os existentes e preservar de forma persistente a capacidade de desenvolvimento do Rio Grande do Norte;

b) Será atribuição da Agência, de forma compartilhada e integrada com outros órgãos públicos e privados, o desenvolvimento de programas de recuperação de setores, atividades econômicas e empresas baseados no Rio Grande do Norte, de modo a devolver-lhes condições de crescimento e competitividade, contribuindo para a sua permanência e prosperidade;

c) A ação da Agência abrangerá todo o território do Estado, com ênfase especial para as áreas deprimidas e de ocorrência de problemas climáticos, adotando soluções que permitam não apenas a convivência com a seca, mas principalmente a sua utilização como vantagem competitiva;

d) Os projetos a serem viabilizados, incentivados ou financiados deverão, necessariamente, gerar benefícios diretos e mensuráveis para o Estado e sua população, atendendo, no mínimo, aos requisitos de promoção de empregos dignos e renda justa para os trabalhadores e produtores, melhoria da qualidade de vida, saúde, educação, cultura, capacitação e elevação moral das populações, preservação, recuperação e valorização do ambiente, bem como cumprir a responsabilidade social que lhes é inerente;

e) Deverão ser priorizados os empreendimentos cujo valor agregado fique o máximo no Estado, sejam voltados para os requisitos de qualidade, produtividade, tecnologia e modernização, aproveitem e desenvolvam os potenciais de recursos humanos, naturais e institucionais do Rio Grande do Norte e contribuam para acelerar o crescimento econômico de sua área de atuação.

§ 1º A Agência deverá exercer suas funções e atividades em estreita colaboração com os órgãos governamentais e privados envolvidos com o processo de desenvolvimento do Estado, de forma a harmonizar, compatibilizar e potencializar as respectivas ações.

§ 2º Para os fins deste artigo, estará a Agência expressamente autorizada a desenvolver as seguintes funções e atividades, dentre outras compatíveis com seu objeto social:

a) Identificação, criação e estimulação de vantagens competitivas e oportunidades de investimento no Estado, envolvendo, dentre outros, diagnósticos e estudos globais, setoriais e espaciais; levantamento e cadastramento de projetos de interesse do Estado; elaboração de perfis, programas de crédito e projetos que possam ter por base o território do Rio Grande do Norte;

b) Promoção de investimentos, para a atração de empresas e negócios para o Estado, abrangendo, dentre outros, a identificação de investidores potenciais, no Estado, no País e no Exterior; articulação com outros órgãos para a criação de atrativos locacionais; divulgação das oportunidades de investimento, fazendo-o no Estado, no País e no Exterior; negociação com investidores, para a viabilização dos investimentos no Estado; criação de facilidades para a instalação dos empreendimentos; prestação de serviços de apoio empresarial; participação na promoção de feiras, exposições, mostras, seminários e outros eventos que alavanquem vendas e investimentos das empresas sediadas no Estado;

c) Recuperação, reabilitação e viabilização e financiamento de empreendimentos, compreendendo, dentre outros, a elaboração e execução de planos e projetos para recuperar setores deprimidos ou empresas em dificuldades; assessoria e consultoria técnica às empresas na regularização e desoneração de débitos bancários, fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza; assessoria na reorganização societária de empresas; administração de fundos de aval ou assemelhados; administração de fundos de equalização de encargos financeiros; administração de fundos constitucionais de financiamento; consultoria para reestruturação de passivo e de ativo de empresas; reorientação tecnológica e mercadológica de empresas; promoção de fusões, aquisições, associações de empresas e participações acionárias; investimentos diretos em empresas, de forma permanente ou temporária; lançamento de títulos e ações e abertura de capital de empresas; intermediação de financiamentos e garantias; avaliações de empresas; participação em programas de privatização e de concessões públicas; concessão de financiamentos, obedecidas as normas e limites fixados pelo Banco Central do Brasil.

d) realização de operações de financiamento de capitais fixo e de giro associados a projetos no Estado do Rio Grande do Norte; prestação de garantias, na forma da

regulamentação estabelecida pelo BACEN; prestação de serviços de consultoria e de agente financeiro; prestação de serviços de administrador de fundos de desenvolvimento, observado o disposto no art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; administração de ativos pertencentes ao Estado ou a entidades por este controladas, sob forma de imóveis, operações de crédito e direitos creditórios, que sejam destinados à liquidação ou monetização, tendo os recursos apurados como objetivo o suprimento de fundos de previdência ou fundos e programas de desenvolvimento econômico e social. (Redação acrescida pela Lei nº 7988/2001)
§ 3º As funções e atividades da Agência poderão ser executadas de forma direta ou indireta, ficando expressamente autorizada a contratação de serviços, a firmatura de convênios e acordos operacionais com entidades públicas e privadas, para esse mister.
§ 4º Fica a Agência autorizada a operar como mandatária de instituições financeiras de desenvolvimento, nacionais e internacionais, na concessão de financiamentos e garantias, cabendo o risco operacional às entidades mandantes.
II - Do Capital Social e Do Controle Acionário

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSEP
Criada pela Lei 7463, de 02 de março de 1999, a ARSEP foi posterioprmente reestruturada pela Lei Complementar nº 584/2016, a qual define suas competências:
Art. 7º Sem prejuízo de outros poderes de direção, regulação e fiscalização sobre serviços públicos que possam vir a ser delegados à ARSEP, as seguintes atribuições básicas serão de sua competência:
I - regulação econômica dos serviços públicos delegados, mediante o estabelecimento de tarifas ou parâmetros tarifários que reflitam o mercado e os custos reais de produção, de modo a, concomitantemente, incentivar os investimentos privados e propiciar a razoabilidade e modicidade das tarifas aos usuários;
II - regulação técnica e controle dos padrões de qualidade, fazendo cumprir os critérios tecnológicos e normas qualitativas, conforme estabelecidos em contrato de concessão, termo de permissão, autorização, lei ou pelos órgãos competentes, de forma a garantir a continuidade, segurança e confiabilidade da prestação de serviço público;
III - atendimento ao usuário ou consumidor, compreendendo o recebimento, processamento e provimento de reclamações relacionadas com a prestação de serviços públicos delegados, conforme definidos em resolução.
Art. 8º Compete ainda à ARSEP:
I - zelar pelo fiel cumprimento da legislação, dos contratos de concessão, termos de permissão e autorizações de serviços públicos sob a sua competência regulatória, podendo para tanto determinar diligências junto ao poder concedente, permitente ou autorizante, bem como junto às entidades reguladas e usuários ou consumidores, permitido o amplo acesso a dados e informações relativos aos contratos e atos compreendidos no âmbito de sua competência;
II - dirimir, em âmbito administrativo e nos limites de sua competência originária ou delegada, conflitos envolvendo o poder concedente, entidades reguladas e os respectivos usuários ou consumidores, seja reprimindo infrações, compondo e arbitrando tais conflitos, assim como promovendo a coordenação com os órgãos nacional, estadual e municipal de defesa do consumidor;
III - incentivar a competitividade nos diversos setores sujeitos à sua regulação;
IV - implementar as diretrizes estabelecidas pelo poder concedente, permitente ou autorizante, em relação à concessão, permissão e autorização de serviços sujeitos à competência da ARSEP;
V - prestar consultoria técnica e emitir parecer prévio sobre editais, contratos de concessão, termos de permissão e autorizações, mediante solicitação do poder concedente;
VI - firmar, na condição de representante legal do Estado, convênios, contratos, acordos e ajustes, com o objetivo de assumir a regulação, o controle ou a fiscalização da prestação de serviço público constitucionalmente atribuído à União ou a Municípios, limitando-se à sua área de atuação;
VII - outorgar concessões, permissões e autorizações, quando o poder concedente delegar à ARSEP tal atribuição, por meio de instrumento específico cabível, e sempre em obediência à legislação vigente;
VIII - apurar infrações a normas legais, a contratos de concessão, termos de permissão e a autorizações, aplicando, em seu âmbito de atuação, as penalidades previstas;
IX - fiscalizar, diretamente ou mediante contratação de terceiros, os aspectos técnico, econômico, contábil, financeiro, operacional, jurídico e quaisquer outros dos contratos de concessão, termos de permissão e autorizações de serviços públicos, aplicando, se for o caso, diretamente as sanções cabíveis e demais normas legais e pactuadas;
X - expedir resoluções e instruções, nos limites de sua competência, objetivando assegurar o cumprimento dos contratos e atos sujeitos à sua fiscalização, fixando prazos para execução de obrigações e metas por parte das entidades reguladas, bem como normas complementares para o desempenho de suas atribuições e o funcionamento dos seus serviços;

XI - recomendar à autoridade competente que proceda à suspensão temporária de participação em licitações, intervenção administrativa e extinção da concessão, permissão ou autorização dos serviços públicos, quando o interesse público assim o exigir;
XII - fixar, por meio de resolução, critérios para controle, ajuste, revisão e aprovação de tarifas dos serviços públicos de competência originária e delegada, no âmbito de suas atribuições;
XIII - decidir, como instância administrativa definitiva, sobre os pedidos de ajuste, revisão e aprovação de tarifas de serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados e, quando couber, sobre eles opinar;
XIV - instituir procedimentos, por meio de resolução, para aferição da qualidade de serviços delegados com vistas à sua maior eficiência;
XV - encaminhar reclamações, decidir matéria de sua competência e apreciar recursos;
XVI - assegurar o cumprimento de suas decisões administrativas, mediante a imposição de penalidades previstas;
XVII - elaborar o seu regulamento interno, estabelecendo procedimentos para a realização de audiências públicas, encaminhamento de reclamações, emissão de decisões administrativas e respectivos procedimentos recursais;
XVIII - aprovar seu regulamento, bem assim a proposta orçamentária, a ser incluída no Projeto de Lei Orçamentária Anual do Estado do Rio Grande do Norte e elaborar o relatório anual de suas atividades;
XIX - contratar pessoal mediante concurso público;
XX - contratar, com entidades públicas ou privadas, serviços técnicos, vistorias, perícias, estudos, auditorias e quaisquer outros necessários ao exercício das atividades de sua competência, respeitada a legislação pertinente;
XXI - elaborar regras de ética aplicáveis à ARSEP, aos seus Conselheiros e demais servidores, independentemente do regime de contratação;
XXII - convocar audiência pública para tratar de assuntos relacionados com a prestação de serviços públicos, de competência originária ou delegada ao Estado do Rio Grande do Norte, de relevante interesse da sociedade;
XXIII - adquirir, alienar e administrar seus bens e direitos, dentro da sua autonomia administrativa, técnica e financeira, observada as formalidades legais;
XXIV - dar publicidade às suas decisões;
XXV - requisitar dos órgãos as providências necessárias ao cumprimento
XXVI - praticar atos e exercer funções correlatas às suas finalidades.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTOS DO RN – CEASA/RN

As Centrais de Abastecimento do Estado do Rio Grande do Norte S/A – CEASA-RN foi inaugurada em 17 de outubro de 1976, com o objetivo de oferecer uma estrutura para que agricultores, comerciantes, cooperativas e empresas do agronegócio realizem operações comerciais no atacado e varejo de produtos hortifrutigranjeiros e outros produtos alimentícios. Visando implementar uma política de produção e abastecimento de hortifrutigranjeiros no RN, a Ceasa-RN se constitui como uma empresa de economia mista e está vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (Sape-RN).
A lei nº 5.825/1988 autorizou o Poder Executivo a aceitar, em nome do Estado do Rio Grande do Norte, doação de encargos, assim, conforme previsto no artigo 1º da referida lei, ficou o "*Poder Executivo autorizado a aceitar, da União Federal, em doação com encargos, a totalidade das ações integrantes do Capital Social da Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte (CEASA/RN), nos termos do Art. 29 do Decreto-Lei 2.427, de 08 de abril de 1988*".
Em seu Estatuto Social, de 2022, estão previstos como objetivos da sociedade:
Art. 3° São Objetivos da Sociedade: I - Instalar e administrar Centrais de Abastecimento e mercados do Estado do Rio Grande do Norte destinados a orientar e disciplinar a distribuição e colocação de hortigranjeiros e outros produtos alimentícios, além de criar e desenvolver programas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, para o segmento sócio educativo. II - Instalar infraestrutura para compra, produção, estocagem e distribuição de alimento a ser comercializado junto às comunidades mais carentes do Estado. III - Participar de planos e programas de Governo para a produção e abastecimento, a nível regional e nacional, promovendo e facilitando intercâmbio de mercado com as demais unidades do sistema e entidades vinculadas ao setor, através, inclusive, de participação acionária. IV - Firmar convênios, acordos e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado nacional ou estrangeiro pertencente às suas atividades. V - Desenvolver, em caráter subsidiário e auxiliar a política econômica e de preços de Governo, estudos e pesquisas dos processos, condições e veículos de comercialização de gêneros alimentícios, abrangidos por sua competência operacional. VI - Industrializar, comercializar no varejo ou atacado, representar, importar, exportar e distribuir produtos químicos, farmacêuticos, complementos alimentares, veterinários e

correlatos, produtos de higiene pessoal, produtos de higiene e limpeza hospitalar, industrial e doméstica, além de realizar pesquisas técnicas e científicas destinadas ao contínuo desenvolvimento de suas atividades. VII - A sociedade de economia mista possuirá a função social de realização do interesse coletivo. VIII – Contribuir com a ampliação economicamente sustentada do acesso de consumidores aos produtos e serviços desta sociedade de economia mista. IX – Contribuir com o desenvolvimento ou emprego de tecnologia brasileira para produção e oferta de produtos e serviços da sociedade de economia mista, sempre de maneira economicamente justificada. § 1° A realização do interesse coletivo de que trata este artigo deverá ser orientada para o alcance do bem-estar econômico e para a alocação socialmente eficiente dos recursos geridos pela empresa pública e pela sociedade de economia mista. § 2º A CEASA/RN deverá, nos termos da lei, adotar práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa, compatíveis com o mercado em que atua. § 3° A CEASA/RN poderá celebrar convênio ou contrato de patrocínio com pessoa física ou com pessoa jurídica para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento de sua marca, observando-se, no couberem, as normas de licitação e contratos desta Lei.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO - CAERN

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN) teve sua constituição autorizada pela Lei nº 3.742/1969, alterada pela Lei 4.747/1978, regida pelas referidas leis, além das leis federais nº 13.303/2016 e nº 6.404/1976, bem como pelo seu estatuto. No seu Estatuto Social do ano de 2023 está previsto como Objetivo Social:
Art. 4º A CAERN tem por finalidade a administração e a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em todo o Estado do Rio Grande do Norte, competindo-lhe:
I - planejar, projetar, executar, implantar, ampliar, assegurar o controle de continuidade, manter e explorar industrialmente os sistemas de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário; II - fixar e arrecadar tarifas dos serviços prestados, e seus reajustamentos periódicos, depois de aprovação dos órgãos competentes, para atender os custos de operação, manutenção, acúmulo de reservas para expansão dos sistemas e amortização dos investimentos; III - planejar, projetar, coordenar e controlar a execução de cursos ou programas de educação sanitária, com o fim de aprimorar a capacitação dos recursos humanos disponíveis, disciplinando a sua composição e funcionamento; IV - promover intercâmbio com empresas congêneres; V - desenvolver estudos com vistas à identificação de novas tecnologias aplicáveis à área de saneamento básico; VI - exercer outras atividades correlatas ou afins com a sua área de atuação.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB

Em 26 de Janeiro de 2007 o Estado do Rio Grande do Norte firmou o termo de adesão ao SNHIS e, no mesmo ano, foi aprovada a Lei Complementar Estadual n° 338, de 24 de janeiro de 2007 que autorizou o Poder Executivo Estadual a criar a Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano (CEHAB), ligada à Secretaria Estadual do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS.
Consoante o Estatuto da CEHAB, são seus objetivos:
Art. 3º Estes são os objetivos da CEHAB:
I - efetuar pesquisas tecnológicas concernentes à habitação;
II - promover o fomento de tecnologia habitacional e a redução dos custos da habitação popular;
III - celebrar convênios ou contratos com entidades públicas ou privadas que visem ao cumprimento dos objetivos da Companhia, tais como a implementação de programas públicos que financiem a melhoria do atendimento a necessidades habitacionais no Estado;
IV - executar:
a) obras de engenharia, máxime as de infra-estrutura e saneamento, que representem o cumprimento dos objetivos da Companhia;
b) projetos de empreendimentos habitacionais;
c) programas para a solução de problemas habitacionais no Estado do Rio Grande do Norte; e
d) as atribuições alusivas aos programas habitacionais que lhe forem delegadas pela SETHAS;
V - operacionalizar política de desenvolvimento urbano;
VI - criar e organizar bancos de dados sobre habitação;
VII - desenvolver ações que contribuam para a plena satisfação do direito à moradia no Estado;
VIII - financiar, por meio de empréstimos, o melhoramento das unidades habitacionais no Estado;

IX - atuar como agente financeiro do Sistema Financeiro da Habitação (SFH);
X - realizar estudos que visem a indicar soluções para os problemas habitacionais no Estado; e
XI - administrar os créditos decorrentes de financiamentos concedidos pela Companhia.

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS DO RN - POTIGÁS

A Companhia Potiguar de Gás, sociedade de economia mista que tem como sócios o Estado do Rio Grande do Norte e a Commit, é responsável exclusiva pela distribuição de gás canalizado no Rio Grande do Norte. Teve sua constituição autorizada em novembro de 1993, através da Lei Estadual nº 6502, de 26 de novembro de 1993, e as operações tiveram início em 08 de março de 1995. No artigo 2º da referida lei estão previstos seus objetivos e competências:
Art. 2º A POTIGÁS tem por objetivo executar, no território do Estado, mediante concessão do seu Governo, as atividades de exploração, produção, aquisição, armazenamento, distri-buição e comercialização de gás combustível e seus subprodutos e derivados, de forma integrada com as demais fontes energéticas do Estado, observada a legislação federal aplicável.
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, compete à empresa:
a) realizar estudos e pesquisas sobre a viabilidade econômica do empreendimento e os processos e métodos mais adequados, de acordo com a evolução tecnológica, para garantir sua eficiência e a qualidade do serviço que lhe caberá prestar;
b) promover a implantação e a operação da infraestrutura necessária à execução dos serviços previstos no "caput" deste artigo, diretamente ou através de terceiros;
c) adquirir no mercado interno, importar, fabricar e montar equipamentos e componentes destinados aos mesmos serviços;
d) exercer o controle técnico e econômico-financeiro do sistema objeto da concessão, respeitadas as diretrizes e metas do poder concedente e as exigências de melhoria, expansão e aperfeiçoamento do serviço concedido;
e) executar outras atividades correlatas ou afins com o seu objeto principal, na forma do respectivo Estatuto.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RN - DATANORTE

A Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte – DATANORTE, Entidade da administração indireta, foi criada pela Lei nº 4.528, de 17 de dezembro de 1975 e vinculada, na época, à Secretaria de Planejamento, como uma empresa de economia mista, começou a funcionar em 1977.
Muito embora criada com a finalidade de “executar serviços de processamento de dados e tratamento de informações”, ao longo dos anos, a Companhia foi deixando de executar este trabalho. A perda de sua finalidade ocorreu em face aos modernos conceitos da informatização, dos novos tratamentos dados à informação pública e da migração do ambiente centralizado para plataformas baixas, provocando com isso mudanças na política de informática do Governo do Estado. A Subsecretaria de Informática – SECRIN (hoje COTIC), vinculada à Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH, passou a exercer todas as atribuições concernentes a esta área.
No final de 1995, através de uma reforma administrativa, o Governo do Estado extinguiu algumas empresas e as incorporou à DATANORTE, que assumiu a responsabilidade sobre as extintas CDM, CDI, EMPROTURN, CIDA, CERN e COHAB-RN. A partir daí, a empresa teve os seus objetivos redirecionados, passando a atuar principalmente na administração dos Créditos Imobiliários da extinta COHAB-RN. A estrutura organizacional básica da DATANORTE, que hoje é vinculada à Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH, é composta por um Conselho de Administração, três diretorias e uma coordenadoria. (Fonte: Site da Companhia de Processamento de Dados do RN)
Em seu Estatuto Social, está previsto seu Objeto Social:
Art. 4º - A DATANORTE tem por Objeto Social, atendidas as diretrizes do Art. 51 da Lei Complementar nº 163 de 05 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte: I. Planejar, executar e acompanhar as atividades pertinentes à administração dos Recursos Humanos, no âmbito das empresas incorporadas, observando, prioritariamente, a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, no estrito cumprimento da lei; II. Exercer a função de órgão responsável pela pesquisa e a lavra de minérios, bem como de áreas minerais requeridas junto ao Departamento Nacional de Pesquisa Mineral – DNPM, órgão vinculado ao Ministério das Minas e Energia, em todo o território do Rio Grande do Norte, sua comercialização, importação, exportação, como também a realização de estudos, pesquisas, projetos e serviços de avaliação de jazidas minerais; III. Planejar, executar e acompanhar as atividades de atendimento ao público dos imóveis comercializados pela incorporada COHAB-RN, atuando na sua cobrança, arrecadação, quitação, ressarcimento do FCVS, transferências e demais atividades relacionadas aos contratos imobiliários dos mutuários, no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação (SFH); IV. Planejar, executar e acompanhar as atividades relacionadas com a Regularização Fundiária dos Conjuntos Habitacionais,

construídos e comercializados pela incorporada COHAB-RN, mediante ações e medidas administrativas e jurídicas, que garantam direito de titularidade definitiva da propriedade aos seus beneficiários; V. Planejar, executar e acompanhar as atividades e o gerenciamento do patrimônio dos bens imóveis, pertencentes às empresas incorporadas, atuando nas suas regularizações, cobranças e gestão dos contratos permissionários mantidos pela instituição; VI. Planejar, executar e acompanhar as atividades e o gerenciamento do patrimônio dos bens móveis, das empresas incorporadas, atuando na sua regularização e manutenção; VII. Planejar, executar e acompanhar as atividades relacionadas com o pagamento das Dívidas Trabalhistas das Empresas incorporadas, mediante ações compartilhadas com o Tribunal Regional do Trabalho do RN; VIII. Planejar, executar e acompanhar as atividades relacionadas com o pagamento das Dívidas Previdenciárias e Tributárias das Empresas incorporadas, mediante ações de regularização junto aos órgãos credores; IX. Gerir a administração dos Créditos e Débitos, Ativos e Passivos das Empresas incorporadas, inclusive aqueles provenientes de acordos, convênios e ajustes celebrados com organismos nacionais e internacionais; X. Celebrar convênios com órgãos estaduais ou federais para prestação dos serviços previstos nos itens anteriores; XI. Exercer outras atividades correlatas. Parágrafo único: A DATANORTE poderá receber recursos do orçamento fiscal do Estado, para o pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral, conforme expressamente autorizado na forma do Art. 65, inciso III da Lei Complementar nº 129 de 02 de fevereiro de 1995.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM – DER

Segundo consta no site do Departamento de Estrada e Rodagem, sua evolução organizacional se deu da seguinte forma:

- 1941 – Criação do SEEP - Serviço Estadual de Estradas e Pontes
- 1946 – Passou a denominar-se SEER - Serviço Estadual de Estradas de Rodagem
- 1948 – Evoluiu para DER - Departamento de Estradas de Rodagem
- 1960 – Foi transformado em DAER - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
- 1961 – Voltou a denominar DER - Departamento de Estradas de Rodagem

A evolução organizacional foi acompanhada também da evolução no acervo normativo:

- 1941 – Decreto Lei. 112
- 1946 – Decreto Lei. 563
- 1948 – Decreto Lei 101
- 1960 – Decreto Lei 2.727
- 1961 – Decreto Lei 2.881

Segundo a Lei Complementar nº 163/99, compete ao DER:

Art. 40. Ao Departamento de Estradas e Rodagens do Rio Grande do Norte (DER) compete:

I - assessorar o Governador do Estado em tudo que se refira as atividades rodoviárias estaduais;

II - fazer estudos econômicos, sociais, administrativos, estatísticos e de engenharia necessários ao planejamento e execução das atividades rodoviárias;

III - elaborar o Plano Rodoviário do Estado e proceder periodicamente a sua revisão;

IV - executar o Plano Rodoviário do Estado;

V - controlar, fiscalizar e receber as obras rodoviárias estaduais cuja execução tenha sido adjudicada;

VI - conservar permanentemente as estradas de rodagem, pontes e demais obras complementares que integram o sistema rodoviário do Estado;

VII - promover a desapropriação de imóveis, benfeitorias, jazidas e aguadas de interesse para o sistema rodoviário do Estado;

VIII - instalar e conservar serviços de utilidade pública de interesse para o sistema rodoviário do Estado;

IX - executar obras paisagísticas às margens das rodovias estaduais, e conservá-las;

X - prestar assistência aos Municípios em assunto de engenharia rodoviária;

XI - classificar as estradas estaduais e municipais;

XII - coordenar, controlar e fiscalizar a exploração os serviços de transporte coletivo intermunicipal, no território do Estado;

XIII - permitir ou autorizar a concessão de exploração dos serviços do inciso anterior por terceiros na forma regulada em lei;

XIV - prestar informações ao público sobre itinerários de transporte coletivos, distâncias, estado de conservação das rodovias e recursos disponíveis ao longo destas;

XV - elaborar, editar e manter atualizado o Mapa Rodoviário do Estado;

XVI - organizar e manter atualizado, o cadastro das propriedades situadas às margens das estradas de rodagem estaduais;
XVII - divulgar trabalhos e estudos sobre técnica, economia e administração rodoviária;
XVIII - colaborar com os órgãos federais e municipais encarregados de atividades rodoviárias; e
XIX - desempenhar outras atividades e atribuições que lhe sejam cometidas pelo Governador do Estado.
Outras de suas atribuições estão previstas na Portaria 026/2020 e no Decreto Estadual 27.045/17.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

Segundo consta no Site do Departamento de Trânsito, a organização e fiscalização institucional do trânsito no Rio Grande do Norte ganhou ênfase a partir do Decreto Estadual nº 315, de janeiro de 1927, quando as atribuições de trânsito foram delegadas ao Departamento Estadual de Segurança Pública.
Logo, em dezembro de 1959, o setor se tornou uma Inspetoria de Trânsito, sendo assim, alçada a categoria de Departamento pela Lei nº 2.495/1959.
Já em julho de 1977 com a Lei nº 4.532, a antes Inspetoria de Trânsito, se tornou uma autarquia e passou a ser denominada Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (Detran/RN).
Entre as principais funções, o Detran presta serviços à sociedade civil referentes a transações de veículos, emissões e renovações de CNHs, controle de multas estaduais de trânsito, orientações educativas de trânsito entre outras atividades.
O DETRAN/RN faz parte do Sistema Nacional de Transito é um órgão executivo de Trânsito do Estado. Tem como base a legislação do Conselho Nacional de Trânsito (Contran). Atualmente é vinculado à Secretaria de Infraestrutura do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 163/99). Possui um quantitativo de 890 servidores efetivos, comissionados, cedidos e terceirizados.
O Regulamento Geral do DETRAN-RN, com as alterações introduzidas pelas Resoluções números 11/77 e 5/82, do Conselho de Administração, homologadas pelos Decretos números 7.296 e 8.638, de 20 de fevereiro de 1978 e de 22 de abril de 1983, respectivamente, dispõe, em linhas gerais, as competências do Detran-RN, sua estrutura organizacional básica, bem como as atribuições e responsabilidades pertinentes a cada órgão integrante da estrutura. No Regulamento constam, ainda, normas sobre administração financeira e contábil.
Nos termos da Lei 163/199, compete ao DETRAN:
Art. 39. Ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN) compete:
I - cumprir e fazer cumprir a Legislação de Trânsito, na parte pertinente a sua competência, aplicando as sanções nela previstas;
II - vistoriar, registrar e emplacar veículos;
III - expedir certificados de registros de veículos automotores;
IV - expedir a Carteira Nacional de Habilitação, a Permissão Internacional para conduzir, o Certificado Internacional de Circulação, a caderneta de Passagem nas Alfândegas, as licenças de aprendizagem e as autorizações previstas em Lei;
V - registrar a Carteira Nacional de Habilitação expedida pelas repartições de trânsito dos demais Estados;
VI - decidir sobre a apreensão de documentos de habilitação para conduzir veículos, bem como sua cassação, comunicando-a aos Departamentos de outros Estados e ao Conselho Nacional de Trânsito;
VII - arrecadar as multas aplicadas aos condutores e proprietários de veículos, em decorrência de infração à Legislação de Trânsito;
VIII - estabelecer modelos de livros de movimentos de entrada e saída de veículos de estabelecimentos onde executarem reforma, recuperações, compra, venda ou desmontagem de veículos usados ou não;
IX - instalar e conservar serviços de sinalização nas rodovias estaduais;
X - estabelecer normas para o tráfego nas rodovias estaduais;
XI - policiar o tráfego nas rodovias estaduais, ou colaborar no policiamento destas;
XII - exercer outras atribuições previstas nas leis e regulamentos federais sobre trânsito e tráfego e cumprir as instruções e Resoluções do CONTRAN e CETRAN.
Outras atribuições do DETRAN encontram-se na Portaria n° 2.027/2010:
Art. 3º Constitui atribuição do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN, para o processo de credenciamento, acompanhamento e controle dos entes credenciados:

I - elaborar e revisar periodicamente a distribuição geográfica dos credenciados;
II - credenciar as instituições e entidades que cumprirem as exigências estabelecidas nesta Portaria;
III - credenciar os profissionais que atuam nas referidas instituições ou entidades credenciadas, vinculando-os a estas e disponibilizando-lhes senhas pessoais e intransferíveis, de acesso aos sistemas informatizados do DETRAN/RN;
IV - garantir, na esfera de sua competência, o suporte técnico ao sistema informatizado disponível aos credenciados;
V - auditar as atividades dos credenciados, objetivando o fiel cumprimento das normas legais e dos compromissos assumidos, mantendo supervisão administrativa e pedagógica;
VI - estabelecer as especificações mínimas de equipamentos e conectividade para integração dos credenciados ao sistema informatizado do DETRAN/RN;
VII - definir referências mínimas para:
a) identificação dos Centros de Formação de Condutores e dos veículos de aprendizagem, devendo a expressão "Centro de Formação de Condutores" ou a sigla "CFC" constar na identificação visual;
b) selecionar o material, equipamentos e ação didática a serem utilizados;
VIII - estabelecer os procedimentos pertinentes às atividades dos credenciados;
IX - apurar irregularidades praticadas por instituições ou entidades e pelos profissionais credenciados, por meio de processo administrativo, aplicando as penalidades cabíveis previstas na Resolução Nº.358/2010 do CONTRAN;
X - elaborar estatísticas para o acompanhamento dos cursos e profissionais das entidades credenciadas;
XI - controlar o número total de candidatos por turma proporcionalmente ao tamanho da sala e à frota de veículos do CFC, por meio de sistemas informatizados;
XII - manter controle dos registros referentes a conteúdos, frequência e acompanhamento do desempenho dos candidatos e condutores nas aulas teóricas e práticas, contendo no mínimo as seguintes informações:
a) cursos teóricos: conteúdo, turma, datas e horários iniciais e finais das aulas, nome e identificação do instrutor, lista de presença com assinatura do candidato ou verificação eletrônica de presença (biometria).
XIII - elaborar, aplicar e corrigir as provas teórica com a utilização de equipamentos de processamentos de dados, integrados com o sistema RENACH, armazenando de forma protegida os documentos relativos aos exames a serem prestados pelos candidatos a obtenção da CNH. As provas poderão ser impressas ou realizadas eletronicamente, de forma individual, única e sigilosa contendo o nome do candidato, data e hora da sua elaboração;
XIV - realizar os exames necessários à obtenção da Permissão Para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação, da adição e mudança de categoria;
XV - reconhecer os cursos de capacitação realizados por Universidades, Públicas ou Particulares, Instituições de Ensino Superior ou de Ensino Médio e Instituições ligadas a Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra.

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMPARN

Conforme se extrai de seu Site, a Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte S/A - EMPARN, é uma Empresa Pública vinculada à Secretaria de Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, regendo-se pela Lei Estadual nº 4.855, de 11 de setembro de 1979, pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por seus estatutos, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.866, de 7 de abril de 1980, e demais normas de direito aplicáveis, subsidiariamente, pelos princípios consignados no decreto federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

É constituída de uma sociedade entre o Estado do Rio Grande do Norte e o Governo Federal, através da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, que participam com 51% e 49% do seu Capital Social, respectivamente, conforme Decreto Estadual nº 7.741, de 9 de novembro de 1979, e teve suas atividades iniciadas no ano de 1980.

O objeto social da EMPARN encontra-se no Estatuto doÓrgão, parágrafo 4°:

Art. 4º – A EMPARN tem como objeto social gerar, validar e transferir conhecimentos e tecnologias para o agronegócio, visando ao desenvolvimento sustentável do Estado do Rio Grande do Norte, devendo, para tanto:

I. Promover, planejar, estimular e executar atividades de pesquisa e experimentação, com o objetivo de produzir conhecimento e tecnologia capazes de viabilizar a execução de planos de desenvolvimento agropecuário do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

II. Colaborar na formulação, orientação e coordenação da política do setor público agropecuário do Estado, bem como programar e desenvolver pesquisas, diretamente ou em cooperação com instituições afins, referentes à agropecuária, aquicultura, meteorologia, agroecologia e outras modalidades compreendidas na área de atuação da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca;
III. Exercer a coordenação técnica dos programas e projetos de pesquisa agropecuária, cuja execução envolva a atuação técnica administrativa ou a cooperação financeira de órgãos e / ou entidades da administração estadual direta e indireta;
IV. Promover a capacitação de produtores rurais, de técnicos, de estudantes e de trabalhadores rurais, através de cursos profissionalizantes e eventos de difusão de tecnologias;
V. Prestar serviços e consultoria de sua especialidade, a qualquer entidade pública ou privada, mediante prévio ajuste.
VI. Promover a produção e comercialização de produtos agropecuários voltados para a melhoria do setor primário, relacionados à atividade da empresa.

EMPRESA GESTORA DE ATIVOS DO RN - EMGERN
A Empresa Gestora de Ativos do Rio Grande do Norte S.A - EMGERN é uma empresa pública estadual, autorizada pela Lei Complementar Estadual Nº 288, de 1º de fevereiro de 2005, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – SEPLAN.
Por meio do Decreto n° 28.180, de 05 de julho de 2018, revogou-se o Decreto Estadual n° 21.138, de 15 de maio de 2009. No novo Decreto, tem-se:
Art. 3º Constituem objetivos da EMGERN:
I - adquirir bens e direitos dos órgãos ou entes públicos do Estado do Rio Grande do Norte, podendo, em contrapartida, assumir obrigações destes;
II - administrar e intermediar a alienação de bens imóveis pertencentes aos órgãos ou entes do Estado do Rio Grande do Norte;
III - administrar ativos de qualquer espécie ou natureza dos órgãos ou entes do Estado do Rio Grande do Norte; e
IV – o atendimento a demandas de órgãos da administração direta ou indireta do Estado do Rio Grande do Norte, concernentes ao estudo, desenvolvimento e implementação de ações de interesse público.
Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos descritos no caput deste artigo, a EMGERN poderá, nos termos da legislação específica, celebrar convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entes públicos ou privados, pertencentes ao Estado do Rio Grande do Norte, sua administração pública direta e indireta.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA - EMPROTUR
A Empresa Potiguar de Promoção Turística S.A. (EMPROTUR), teve sua instituição autorizada pela Lei Complementar Estadual nº 339 de 2007. Com natureza jurídica de sociedade de economia mista, é vinculada à Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).
A entidade é regida pelo Estatuto Social publicado em 17 de maio de 2019 , no qual tem como objetivo, de acordo com os artigos 3° e 4°:
Art. 3º. A EMPROTUR terá a função social de realização do interesse coletivo.
§ 1º A realização do interesse coletivo de que trata este artigo deverá ser orientada para o alcance do bem-estar econômico e para a alocação socialmente e eficiente dos recursos geridos, bem como para o seguinte:
I - ampliação economicamente sustentável do acesso de consumidores aos produtos e serviços da EMPROTUR
II - desenvolvimento ou emprego de tecnologia brasileira para produção e oferta de produtos e serviços da EMPROTUR, sempre de maneira economicamente justificada.
§ 2º A EMPROTUR deverá, nos termos da lei, adotar práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa, compatíveis com o mercado em que atuam.
Art. 4º O objeto social da EMPROTUR é promover, em âmbito nacional e estrangeiro, o Estado do Rio Grande do Norte como destino turístico e, especificamente:
I - divulgar e valorizar as atrações turísticas do Estado;
II - desenvolver ações pontuais de divulgação e promoção de atrativos turísticos que permitam consolidar a interiorização do fluxo de turistas no Estado;
III - impulsionar a atuação conjunta do Poder Público e da iniciativa privada, no intuito de aprimorar e ampliar as atrações turísticas do Estado; IV – Gerir e explorar equipamentos turísticos;
V - A EMPROTUR poderá celebrar convênio ou contrato de patrocínio com pessoa física ou com pessoa jurídica para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento de sua marca, observando-se, no que couberem, as normas de licitação e contratos da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como, firmar Termo de Fomento e Colaboração nos termos da Lei nº 13.019/2014.

VI - promover estudos e pesquisas sobre:
a) o fluxo turístico no território potiguar, a fim de subsidiar a adoção de medidas que visem a homogeneizar, durante todo o ano, a vinda de turistas para o Estado; e
b) preparação urbanística de lugares no Estado com vocação turística, para que a exploração econômica dessa atividade seja realizada com sustentabilidade ambiental;
VII - promover ações de marketing, objetivando a expansão do fluxo turístico no Estado;
VIII - realizar ações que busquem atrair para o Estado a realização de eventos ou a instalação de empreendimentos capazes de incrementar o fluxo turístico;
IX - celebrar contratos, convênios e demais ajustes, visando à promoção e ao desenvolvimento do turismo no Estado; e
X - organizar e manter atualizado banco de dados referentes a eventos, áreas, empreendimentos e atividades de interesse turístico no Estado.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO RN – FAPERN
A Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte foi criada pela Lei Complementar Nº 257, de 14/11/2003 e tem seu funcionamento regido pelo Decreto Nº 17.456, de 19/04/2004, o qual aprova seu estatuto. É vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.
Nos termos do seu estatuto, são atribuições da entidade:
Art. 4º A FAPERN tem por finalidade fomentar pesquisas científicas,
tecnológicas e de inovação, em consonância com as políticas do Governo do Estado para o desenvolvimento sócio-econômico do Rio Grande do Norte.
Parágrafo único. Compete à FAPERN:
I - apoiar e fomentar, de forma conveniada ou não:
a) os programas ou os projetos de pesquisa básica ou aplicada para desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação, realizados em instituições públicas ou privadas no Estado do Rio Grande do Norte;
b) a criação, a complementação e a modernização da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento científico e tecnológico;
c) a concessão de bolsas de estudos e de pesquisa no País e no exterior;
d) a formação ou a atualização de acervos bibliográficos, bancos de dados em meios eletrônicos de armazenamento e de transmissão de informações, vinculados ao desenvolvimento do conhecimento;
e) a publicação e o intercâmbio dos resultados das pesquisas desenvolvidas com o apoio da FAPERN, bem como a realização de eventos científicos e tecnológicos no Estado;

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNDASE
Segundo informações constantes em seu Site, a Fundação do Bem-estar Social do Rio Grande do Norte, criada nos termos da Lei nº 4.306, de 13 de novembro de 1973, e por meio do Decreto nº 7.819, de 29 de janeiro de 1980, instituiu a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor.
Com o advento da Lei nº 6.682, de 11 de agosto de 1994, altera a denominação, o regime jurídico e os fins da Fundação do Bem- estar do Menor, passando a denominar-se Fundação Estadual da Criança e do Adolescente – Fundac/RN.
E mais recentemente, através da Lei nº 614, de 05 de janeiro de 2018, passa a denominar-se Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte (Fundase/RN), com natureza jurídica de fundação pública.
A Fundase/RN é regida por estatuto próprio, aprovado pelo Decreto nº 12.735, de 14 de setembro de 1995, orientada pelo Conselho de Administração (CONSAD) e fiscalizada pelo Conselho Curador, gozando de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.
Toda ação da FUNDASE/RN tem como base legal os princípios e diretrizes da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA e da Lei nº 12.594/12 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE, em consonância com a Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definida pelo Governo do Estado e aprovada pelo Conselho Estadual da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Norte – CONSEC/RN.
Além disso, a entidade é regida pela Lei Complementar n° 614, de 05 de janeiro de 2018.
Art. 2º Compete à FUNDASE/RN:
I - executar as Medidas Socioeducativas de Internação, inclusive na forma de Sanção, e de Semiliberdade dos adolescentes autores de ato infracional;
II - prestar atendimento de Internação Provisória, visando à proteção integral e à garantia dos direitos fundamentais dos adolescentes acusados de ato infracional;
III - desenvolver ações articuladas com outras instituições públicas ou privadas, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Nacional de

Atendimento Socioeducativo (SINASE);
IV - cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo previsto na Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, e fornecer os dados necessários ao povoamento e à atualização do sistema;
V - participar, com os demais entes federados, da execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, nos termos previstos na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
VI - manter e administrar direta ou indiretamente, por intermédio de contrato ou convênio administrativo, ou instrumento congênere, a ser celebrado com pessoa jurídica de direito privado ou órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, os centros educacionais socioeducativos; e
VII - criar, desenvolver e manter programas específicos para a execução das medidas socioeducativas de semiliberdade ou internação dos adolescentes em conflito com a lei.

FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO - FJA
A Fundação José Augusto (FJA), pessoa jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), foi instituída pela Lei Estadual nº 2.885, de 8 de abril de 1963.
Em 2022, através do Decreto nº 31.284, foi aprovado seu Estatuto, no qual foram registradas suas competências:
Art. 2º À Fundação José Augusto (FJA), nos termos do art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, compete:
I - estimular, desenvolver, difundir e documentar as atividades culturais do Estado, bem como as manifestações de cultura popular;
II - desenvolver um plano editorial visando à promoção do autor potiguar e nordestino;
III - desenvolver pesquisa sócio econômico-cultural visando ao conhecimento da realidade estadual, diretamente ou por meio de atividades de organizações associativas vinculadas à cultura e à arte;
IV - promover ações voltadas para a preservação do patrimônio cultural, arqueológico, histórico e artístico do Estado (restauração, conservação e manutenção de bens móveis e imóveis), inclusive através de serviços próprios de engenharia, arquitetura e atividades técnicas a elas relacionadas;
V - coordenar e apoiar tecnicamente as atividades dos Museus, Arquivos e dos Sistemas Estaduais de Bibliotecas e Bandas de Música;
VI - promover e preservar a documentação de bens móveis e imóveis, culturais e históricos;
VII - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de museus, bibliotecas e prédios históricos, especialmente do Teatro Alberto Maranhão, Instituto de Música Waldemar de Almeida, Orquestra Sinfônica do Rio Grande do Norte, Cidade da Criança, Coral Canto Povo, Camerata de Vozes e demais instituições vinculados à Fundação;
VIII - defender o patrimônio histórico, arqueológico, científico, cultural e artístico do Estado do Rio Grande do Norte;
IX - fomentar a produção artística e cultural do Estado;
X - gerir o Fundo Estadual de Cultura (FEC), nos termos da Lei Complementar Estadual nº 460, de 29 de dezembro de 2011;
XI - promover o ensino e a formação artística, através de suas instituições formais e de outras iniciativas pedagógicas;
XII - executar outras ações e atividades relacionadas à sua finalidade definida no **caput** deste artigo ou determinadas pelo Governador do Estado.
Parágrafo único. A Fundação José Augusto (FJA) reger-se-á pelas normas de direito público relativas às fundações, pela legislação estadual pertinente e pelo presente Estatuto.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RN – EMATER
Segundo o Site da EMATER, os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural surgiram, no Rio Grande do Norte, em 27 de julho de 1955, através da Associação Nordestina de Crédito e Assistência Rural (ANCAR), sediada em Recife-PE, cuja proposta de ação visava o desenvolvimento socioeconômico do homem do campo.
Em 1958, foi firmado o primeiro convênio da ANCAR com o Governo do Estado para facilitar a execução dos trabalhos, até então coordenados à longa distância pela entidade regional, o que postergava as decisões e orientações. Em 1963, o Serviço de Extensão Rural no Rio Grande do Norte era coordenado em nível nacional pela Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural (ABCAR), entidade que existiu até 1974.
Em 1971, foi celebrado convênio entre a ABCAR e o Banco do Brasil, transformando o crédito rural supervisionado em crédito rural orientado. Em 1974, o Sistema de Extensão Rural, em nível nacional, tomou um novo e decisivo rumo. Foi extinta a ABCAR e criada a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMBRATER), mudança esta acontecida também no Rio Grande do Norte.

Em 1975, foi extinta a ANCAR e instituída a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER-RN), entidade pública de direito privado, criada através da Lei Estadual nº 4.484/75 e vinculada à Secretaria de Agricultura (SAG).
Com a extinção da EMBRATER e a considerável diminuição dos recursos públicos, a EMATER-RN como empresa se tornou inviável, não podendo celebrar convênios, contratos, acordos e nem vender seus próprios serviços, no resguardo de uma possível extinção.
A Lei nº 6.486, de 05 de outubro de 1993, transformou a EMATER-RN em autarquia, que passou a se chamar Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte (INATERN), vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE). Em seu artigo 2º, a lei apresenta as competências da entidade:
Art. 2º O INATERN tem por objeto a concepção e a execução da política de assistência técnica e extensão rural do Rio Grande do Norte, competindo-lhe, especialmente:
I - Planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as atividades de assistência técnica e extensão rural, no território do Estado, em articulação com os órgãos e, bem assim, com as demais entidades públicas ou privadas, do setor agrícola ou voltadas para o desenvolvimento rural;
II - Propor medidas para a melhoria das condições de vida das famílias rurais e executar, para esse fim, ações educativas e tecnológicas relacionadas com a agricultura, a pecuária, a nutrição, a saúde e a agroindústria;
III - Elaborar projetos de crédito rural, com a fi-nalidade de desenvolvimento das atividades agropecuárias e agroindustriais, e orientar e acompanhar sua implantação;
IV - Executar ações tendentes à preservação e recuperação do meio ambiente, através de programas de florestamento e reflorestamento, manejo adequado dos recursos naturais, do solo, da água e das plantas e uso correto de agrotóxicos;
V - Estudar e propor diretrizes para as políti-cas agrícolas;
VI - Colaborar em atividades de pesquisa e experimentação agropecuárias, em articulação com as entidades especializadas;
VII - Ministrar cursos de treinamento em assistência técnica e extensão rural;
VIII - Exercer outras atividades correlatas com o seu objeto.

INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO RN – IDIARN
Criada por meio da Lei nº 324/2006, o Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Rio Grande do Norte, entidade autárquica, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE), com personalidade jurídica de direito público interno, autonomia administrativa e financeira, patrimônio próprio, sede nesta Capital e atuação em todo o território estadual. Na referida lei, em seu capítulo II, estão previstas suas competências:
Art. 2º O IDIARN passa a exercer o poder de polícia administrativa referente à defesa e inspeção agropecuárias, cabendo-lhe:
I - promover e executar a defesa sanitária animal e vegetal;
II - controlar, inspecionar e fiscalizar os produtos e subprodutos de origem animal e vegetal;
III - planejar, elaborar, coordenar e executar programas voltados para a promoção e proteção da saúde animal e vegetal, bem como a educação sanitária animal e vegetal;
IV - fiscalizar o transporte, armazenamento, comércio e beneficiamento de produtos, subprodutos e derivados de origem animal e vegetal;
V - monitorar as ocorrências sanitárias animais e vegetais, objetivando o estabelecimento de ações preventivas e controladoras de pragas e doenças respectivas;
VI - exercer as atividades de vigilância epidemiológica, profilaxia e controle de pragas e doenças animais e vegetais;
VII - fiscalizar e inspecionar as pessoas naturais e jurídicas de direito público e privado, que manipulem, produzam, beneficiem, classifiquem, armazenem, transportem ou comercializem produtos e derivados agropecuários e insumos do setor primário;
VIII - registrar, cadastrar, fiscalizar e inspecionar pessoas naturais e jurídicas que produzam, comercializem e distribuam produtos quimioterápicos, biológicos,agrotóxicos e afins, demais produtos agropecuários, bem como prestadores de serviços zoofitossanitários, observado o disposto na Lei Estadual n.º 8.672, de 8 de julho de 2005, que dispõe sobre o controle da produção, comércio, uso, armazenamento, transporte
interno e o destino final de embalagens e resíduos de agrotóxicos, seus componentes e afins, no Estado;
IX - aplicar sanções administrativas aos infratores das normas jurídicas de defesa sanitária animal e vegetal ou de produtos correlatos, que regem as atividades do IDIARN;
X - interditar, por descumprimento de medida sanitária, profilática ou preventiva, estabelecimento público ou particular e proibir o trânsito de animais, vegetais, além de seus produtos e subprodutos, em desacordo com a legislação sanitária; e
XI - desenvolver estudos e executar ações objetivando o estabelecimento de áreas livres de ocorrência quarentenária.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - IDEMA

Segundo consta em seu Site, o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA é uma autarquia fruto da união de atribuições entre a Fundação Instituto de Desenvolvimento do RN (IDEC), criada pela Lei n.º 4.286, de 6 de dezembro de 1973, (alterada pela Lei n.º 4.414, de 04 de novembro de 1974), e a Coordenadoria de Meio Ambiente (CMA), criada por meio do Decreto n.º 8.718, de 16 de setembro de 1983.

A Fundação IDEC foi vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN/RN) por meio da Lei Complementar n.º 129, de 2 de fevereiro de 1995. No ano seguinte, a Fundação transformou-se em Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA), através da Lei Complementar n.º 139, de 25 de janeiro de 1996. A partir daí, o IDEMA incorpora as atribuições da então Coordenadoria de Meio Ambiente (CMA), também vinculada à SEPLAN/RN, e absorve a competência de formular, coordenar, executar e supervisionar a política estadual de preservação, conservação, aproveitamento, uso racional e recuperação dos recursos ambientais, bem como fiscalizar o cumprimento das normas de proteção, controle, utilização e recuperação dos recursos ambientais, aplicando as penalidades disciplinares e/ou compensatórias às infrações apuradas.

A Lei Complementar n.º 340, de 31 de janeiro de 2007, transformou o IDEMA em Instituto de Defesa do Meio Ambiente, sem alteração na presente sigla. No ano seguinte, por meio da Lei Complementar n.º 380, de 27 de dezembro de 2008, o órgão ambiental é vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH/RN), passando a chamar-se Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente.

O órgão reconhece sua data de fundação em 16 de setembro de 1983, data de criação da Coordenadoria de Meio Ambiente, uma vez que a CMA conferiu ao IDEMA o seu caráter ambiental. O IDEMA possui as seguintes atribuições:

Nos termos da Lei Complementar nº 163/1999, compete ao IDEMA:

Art. 38. Ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA compete: (Redação dada pela Lei Complementar nº 380/2008)

I - produzir e difundir informações técnicas e estatísticas pertinentes ao conhecimento da realidade ambiental do Estado;

II - formular e executar, sob a supervisão da SEMARH, as políticas, planos e programas estaduais de meio ambiente, além de administrar os recursos naturais do Estado;

III - exercer o poder de polícia administrativa, preventiva ou corretiva, no que concerne ao controle, disciplina e fiscalização das atividades que resultem ou possam resultar em degradação ambiental;

IV - impor sanções aos infratores da legislação ambiental estadual; e

V - emitir certidão relativa ao cumprimento das obrigações da legislação ambiental. (Redação dada pela Lei Complementar nº 340/2007)

INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PRESIDENTE KENNEDY – IFESP

O instituto, inicialmente órgão em regime especial (segundo consta do artigo 44 da Lei 163 de 1999), foi transformado em autarquia por meio da Lei 7.909/2001 (vide artigo 1º, posteriormente alterada pela lei 8.081/2002), segundo a qual compete ao Instituto:

Art. 2º Ao IFESP compete manter, na forma da legislação em vigor:

I - cursos formadores de profissionais para a educação básica, inclusive o curso normal superior, destinado à formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental;

II - cursos de licenciatura destinados à formação de docentes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio;

III - programas de formação continuada, para profissionais de educação básica nos diversos IV - programas de formação pedagógica, para portadores de educação superior que queiram se dedicar à educação básica;

V - curso de formação pós-graduada, de caráter profissional, voltada para a atuação na educação básica;

VI - outras atividades correlatas com a sua missão educativa.

INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGARN

Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte é o órgão estadual responsável pela gestão técnica e operacional dos recursos hídricos em todo o território norte-riograndense.

Criado pela Lei nº 8.086, de 15 de abril de 2002, posteriormente revogada pela Lei Complementar 483/13, compete à entidade:

Art. 3º. Compete ao IGARN:

I - participar da implantação das políticas e programas estaduais de recursos hídricos;
II - coordenar e executar as atividades de gerenciamento dos recursos hídricos estaduais;
III - desenvolver estudos, pesquisas e projetos relacionados com a gestão dos recursos hídricos estaduais;
IV - executar programas educacionais e de capacitação de pessoal em gestão de recursos hídricos;
V - expedir as outorgas do direito de uso dos recursos hídricos estaduais;
VI - conceder licença de obras hidráulicas, sem prejuízo da respectiva licença ambiental;
VII - implantar, operar, manter e disponibilizar dados das redes de monitoramento quali-quantitativo de recursos hídricos;
VIII - implantar, operar e manter o sistema de informações sobre recursos hídricos;
IX - efetuar a cobrança pelo uso da água e aplicar as multas por inadimplência;
X - estabelecer e implementar as regras de operação da infraestrutura hídrica existente;
XI - operar e manter as obras e os equipamentos de infraestrutura hídrica;
XII - exercer o poder de fiscalização dos recursos hídricos e aplicar as sanções aos infratores;
XIII - elaborar e manter atualizados os manuais de procedimentos de licenciamento, gestão, fiscalização e uso dos recursos hídricos estaduais;
XIV - compor o SIGERH;
XV - assumir a função de entidade operadora estadual da infraestrutura hídrica interligada ao Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF);
XVI - responsabilizar-se pela gestão das águas provenientes do PISF; e
XVII - relacionar-se com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, que atuem em áreas afins.

INSTITUTO DE PESO E MEDIDA – IPEM
Criado pela Lei 6.203/1991, e posteriormente regulamentado pelo Decreto nº 11.417 de 1992, o IPEM foi criado como entidade autárquica, dotada de autonomia administrativa, patrimônio e receita próprios, com sede e foro na Capital do Estado, jurisdição em todo o seu território e vinculação à Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, nos termos do artigo 7º, I, da Lei Complementar nº 094, de 14 de maio de 1991 (artigo 1º da lei 6.203/91).
A ele compete, nos termos do artigo 2º dae sua lei de criação:
Art. 2º Compete ao IPEM/RN exercer as atividades de natureza metrológica que lhe forem delegadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), nos termos do artigo 59 da Lei Federal nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ESTADUAIS – IPERN
O IPERN foi criado pela Lei nº 2.728, de 1º de maio de 1962. Com a reforma da previdência e através da Lei Complementar Nº 308 de 2005, o instituto passou por uma reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Norte (RPPS/RN), conforme trata o artigo 40 da Constituição Federal. Assim, nos seus artigos 94 e 95 foram previstas as seguintes disposições:
Art. 94. O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei Estadual nº 2.728, de 1.º de maio de 1962, autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos (SEARH), com sede e foro no Município de Natal, passa a denominar-se, abreviadamente, pela sigla IPERN.
Parágrafo único. O IPERN goza de autonomia funcional, administrativa e financeira, operando com contas distintas da titularizada pelo Tesouro Estadual.
Art. 95. Compete ao IPERN, como gestor único do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte:
I - arrecadar e fiscalizar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS/RN;
~~II - administrar recursos financeiros e outros ativos do Fundo Previdenciário e do Fundo Financeiro, para o custeio dos proventos de aposentadoria, de reserva remunerada e de reforma, das pensões e dos demais benefícios previstos nesta Lei Complementar, apresentando, quadrimestralmente, ao Poder Legislativo, Relatório Circunstanciado no qual conste dentre outras informações acerca da evolução da receita e da despesa, das aposentadorias, pensões e benefícios concedidos, bem assim das aposentadorias, pensões e benefícios cancelados;~~

II - administrar recursos financeiros e outros ativos do FUNFIRN, para o custeio dos proventos de aposentadoria, de reserva remunerada e de reforma, das pensões e dos demais benefícios previstos nesta Lei Complementar, apresentando, quadrimestralmente, ao Poder Legislativo, Relatório Circunstanciado no qual conste, dentre outras informações, a evolução da receita e da despesa, das aposentadorias, pensões e benefícios concedidos, bem assim das aposentadorias, pensões e benefícios cancelados; (Redação dada pela Lei Complementar nº 526/2014)
III - constituir seus créditos por meio dos correspondentes lançamentos;
~~IV - conhecer, analisar e prover os pedidos de benefícios previdenciários de pensão por morte e auxílio-reclusão, bem como fixar e pagar os respectivos valores;~~
IV - conhecer, analisar e conceder a aposentadoria compulsória, a aposentadoria por invalidez e a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com base nos processos instruídos pelos órgãos a que estejam ou estiveram vinculados os servidores do Poder Executivo, deferir os pedidos de pensão por morte, devida aos dependentes dos servidores dos três Poderes, falecidos ou não no gozo de aposentadoria, e de auxílio reclusão, calcular e pagar os correspondentes valores; (Redação dada pela Lei Complementar nº 547/2015)
V - implantar em sua folha as concessões de aposentadoria compulsória, aposentadoria por invalidez, aposentadoria voluntária, auxílio-doença, auxílio - maternidade, o salário-família, concedidos pelos órgãos estaduais, aos quais estejam vinculados os membros e servidores interessados, e fazer o respectivo pagamento à conta do RPPS/RN, tudo nos mesmos termos das informações enviadas e deliberações tomadas pelos Poderes e órgãos, aos quais compete a fixação dos valores dos benefícios;
~~VI - executar a Dívida Ativa referente ao Fundo Previdenciário e ao Fundo Financeiro.~~
VI - executar a Dívida Ativa referente ao FUNFIRN; (Redação dada pela Lei Complementar nº 526/2014)
Parágrafo único. A concessão e posteriores alterações dos benefícios, exceto pensão por morte e auxílio-reclusão, caberá aos Poderes Executivo, Legislativo, aí incluído o Tribunal de Contas, Judiciário e ao Ministério Público, conforme o vínculo do segurado.

JUNTA COMERCIAL DO RN - JUCERN
Conforme se extrai de sua página institucional, a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte é uma instituição secular, nascida em 13 de setembro de 1899, com o advento da Lei Estadual nº 132. Com a Lei Estadual nº 3.715, de 10 de dezembro de 1968, ela é transformada em autarquia com vinculação à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, antiga Secretaria de Indústria e Comércio, de acordo com a legislação estadual. **Os artigos 4º e 5º da referida lei trazem as incumbências e competências da JUCERN**, dentre elas a execução do registro do comércio, o assentamento dos usos e práticas mercantis, dentre outras.
Todas as Juntas Comerciais do País estão submetidas à Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e ao Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, fazendo com que, operacionalmente, todas sejam orientadas pelas Instruções Normativas do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (Drei).
Dessa forma, apesar de ser uma autarquia estadual, com personalidade jurídica de direito público, a Jucern possui natureza híbrida quanto a sua competência, pois, administrativamente, segue legislação estadual, e tecnicamente, tem vinculação com o Drei, órgão federal vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Ou seja, quanto à administração de seus recursos financeiros, humanos e materiais, a Junta Comercial é disciplinada pelas normas editadas pelo próprio Estado do Rio Grande do Norte, portanto, submetida a esta esfera, muito embora, em alguns aspectos, mesmo de cunho administrativo, deve-se respeitar a estrutura básica determinada por lei federal.
A Jucern atende aos critérios nacionais de integração e modernização, como a implantação do Junta Digital, e a inclusão de todos os municípios e grande parte dos órgãos de legalização e licenciamento no Portal Redesim, espaço virtual que integra os dados cadastrais da Receita Federal e dos demais órgãos presentes – tanto para abertura, quanto para alteração ou baixa de empresas.
A missão da JUCERN é a execução e administração, no âmbito estadual, dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins, consoante o disposto na legislação em vigor, dando publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos das empresas submetidas a registro, contribuindo, desta forma, para o incentivo à regularização e à abertura de novas empresas no Estado.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
Conforme se extrai de sua página institucional, a UERN foi criada em 28 de setembro de 1968, pela Lei Municipal nº 20/68. Nasceu com o nome de Universidade Regional do Rio Grande do Norte – URRN, vinculada à Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte – FURRN. A estadualização aconteceu em 1987 e o reconhecimento como universidade, em 1993, pelo MEC.

No artigo 5º de seu Estatuto estão previstas suas finalidades:
Art. 5º A Uern tem como finalidades:
I - promover e desenvolver o conhecimento, a inovação e a cultura por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, estimular o pensamento crítico e reflexivo, e promover o desenvolvimento científico e interdisciplinar;
II - formar pessoas, em diferentes áreas, para desenvolver funções em setores profissionais e que colaborem com a sua formação contínua, de modo a contribuir para o desenvolvimento da sociedade brasileira, em geral, e do Rio Grande do Norte, em particular, na perspectiva da construção de uma sociedade igualitária;
III - incentivar e promover a realização de pesquisas, com vistas à produção do conhecimento para o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação, à criação e à difusão da cultura;
IV - promover e fomentar a difusão de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, que constituem o patrimônio da humanidade, e comunicar o saber pelo veículo do ensino, da publicação ou de outras formas de divulgação científica e da extensão universitária;
V - desenvolver e difundir a pesquisa científica, objetivando o avanço do conhecimento teórico e prático, em seu caráter universal e autônomo, com a finalidade de contribuir para a solução de problemas científicos, sociais, econômicos, políticos e ambientais, nacionais e regionais, e para a elevação do nível de vida do povo brasileiro;
VI - estimular o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional, e possibilitar-lhe a correspondente concretização, integrando os saberes que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
VII - incentivar o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, e estender tal conhecimento pela prestação de serviços à comunidade, estabelecendo com esta uma relação de reciprocidade;
VIII - garantir a extensão como componente de formação acadêmica pautada pelos princípios da interdisciplinaridade, da indissociabilidade com a pesquisa e o ensino e da inserção social.

ÓRGÃOS EM REGIME ESPECIAL:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – DEI

O Departamento Estadual de Imprensa é um órg ão de regime especial vinculada à Assessoria de Comunicação Social, conforme previsão da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999. Nestes termos, segundo sua regulamentação, o DEI, tem por objetivos a edição do Diário Oficial e outras publicações de interesse do Estado, como livros, revistas e periódicos, bem como a execução de serviços gráficos oficiais ou de interesse de terceiros.
O Departamento de Imprensa tem suas competências estipuladas por meio da Lei Complementar n°184, de 20 de dezembro de 2000. Diante disso, compete a este Departamento:
Art. 2º. Ao Departamento Estadual de Imprensa – DEI, órgão de natureza instrumental da Administração Pública Estadual Indireta, compete:
I – editar, imprimir, distribuir e comercializar o Diário Oficial do Estado;
II – explorar, industrial e comercialmente:
a) a edição de livros, revistas e outras publicações de fins educativos, culturais, econômico-financeiros, técnico-científicos ou de caráter informativo;
b) serviços gráficos em geral;
III – apoiar as atividades da Assessoria de Comunicação Social;
IV – celebrar convênios e contratos com pessoas de direito público ou privado, para a prestação de serviços ou fornecimento de seus produtos, ou para a aquisição de bens e serviços de terceiros, observada a legislação aplicável;
V – articular-se com a Imprensa Oficial, mantida pela União, ou pelos demais Estados, para fins de intercâmbio técnico nas áreas de impressão gráfica, editoração e formação de pessoal especializado;
VI – exercer outras atividades correlatas, necessárias ao cumprimento de seus objetivos.

INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERÍCIA - ITEP

O Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN), órgão sob regime especial, vinculado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa

Social (SESED) passou a substituir o Instituto Técnico e Científico de Polícia (ITEP/RN), criado pelo art. 43 da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 5 de fevereiro de 1999 (vide artigo 1º da lei complementar nº 571/2016).
O Órgão é regido pela Lei Complementar n° 571 de 31 de maio de 2016, a qual prevê:
Art. 2º São funções institucionais do Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, dentre outras definidas em lei, ressalvadas as competências federais:
I - exercer, com exclusividade, as atividades de perícia oficial de natureza criminal;
II - exercer as atividades de identificação civil e criminal, necessárias à segurança pública, aos procedimentos pré-processuais e aos processos judiciais;
III - desenvolver estudos e pesquisas tendentes a aprimorar a qualidade dos exames periciais e de todos os procedimentos compreendidos na área de atuação dos seus agentes;
IV - exercer outras atribuições previstas em lei ou regulamento, desde que compatíveis com suas funções institucionais.

ANEXO II
GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III
AVALIAÇÃO DO PPA 2024-2027

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

CADERNO DE GESTÃO DE PESSOAS

2024 | DEZEMBRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Maria de Fátima Bezerra
Governadora do Estado do Rio Grande do Norte

Walter Pereira Alves
Vice-governador

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Pedro Lopes de Araújo Neto
Secretário de Estado da Administração

Iranildo Germano dos Santos
Secretário-Adjunto da Administração

Carlos José Cerveira de Andrade e Silva
Subsecretário de Recursos Humanos

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

Ilana Soares Lamas von Sohsten
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Osvaldo Jerônimo Neto
Subcoordenador de Atos de Pessoal

OBSERVATÓRIO DE RECURSOS HUMANOS

Ilana Soares Lamas von Sohsten
Coordenadora do Observatório de RH

Leandro Nazareno Basílio Júnior
Pesquisador-Bolsista de Gestão de Políticas Públicas (FAPERN/SEAD)

Maria Luyza de Lima Rodrigues
Estagiária de Gestão de Políticas Públicas

Pedro Terto da Silva Neto
Estagiário de Gestão de Políticas Públicas

COORDENADORIA DA FOLHA DE PAGAMENTO - COPAG

Hamed de Farias Aby Faraj
Coordenador da Folha de Pagamento

Aldo Martins Garcez
João Batista de Morais Junior
Ytalo Rosendo do Amaral
Equipe Técnica da Folha de Pagamento

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

André China Salustino
Assessor de Comunicação e Imprensa

Bianca Belo de Pontes
Diagramação

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

CADERNO DE GESTÃO DE PESSOAS

O Caderno de Gestão de Pessoas torna público um conjunto de dados que evidenciam as despesas com pessoal (ativos, inativos e pensionistas), bem como o atual quadro dos recursos humanos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, considerando todas as unidades técnicas da administração direta e indireta, cujo processamento da folha de pagamento acontece por meio da Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

O documento é pautado pelo princípio da transparência e do controle social, objetivando ampliar o conhecimento da população acerca das várias dimensões da gestão de pessoas no âmbito da Administração Pública Estadual, bem como da despesa do Governo do Estado com a folha de pagamento.

O Caderno de Gestão de Pessoas possui duas vertentes, sendo uma referente às despesas com pessoal e a outra relacionada aos recursos humanos. As publicações trazem informações mensais acerca da folha de pagamento do Poder Executivo Estadual por órgão e tipo de vínculo; o perfil dos servidores públicos estaduais (faixa etária e sexo); as remunerações por carreiras; a movimentação de servidores, o quantitativo de pessoas por tipo vínculo, a média salarial por carreiras, o fluxo processual e as ações de capacitações realizadas pela SEAD, por meio da Escola de Governo.

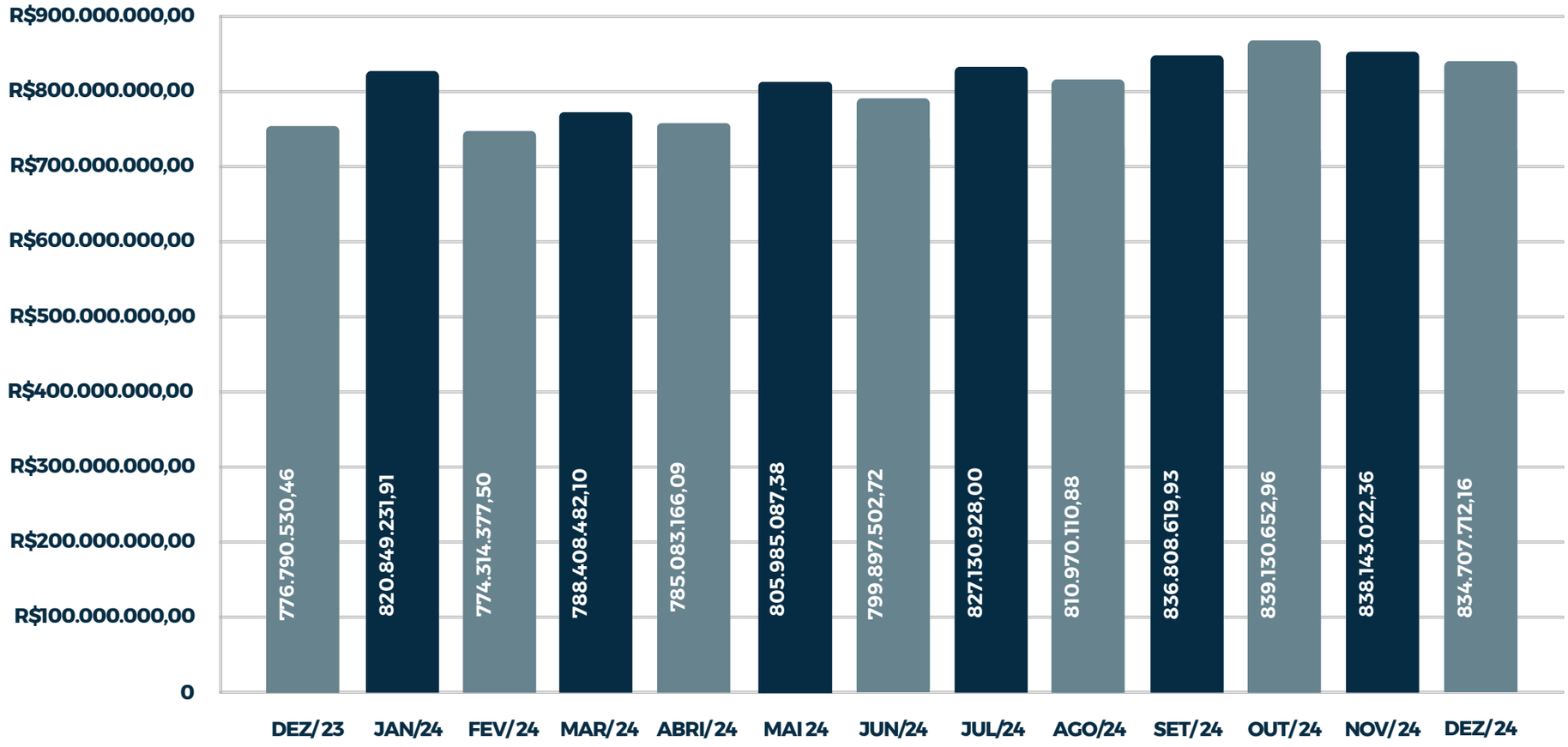
As informações são disponibilizadas em números absolutos e relativos, por meio de gráficos, quadros e tabelas, de fácil compreensão para qualquer tipo de público.

O Caderno de Gestão de Pessoas é elaborado pelo Observatório de Política de Recursos Humanos, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP). Conta, também, com a colaboração da Coordenadoria da Folha de Pagamento (COPAG) e da Assessoria de Comunicação (ASCOM) da SEAD.

01

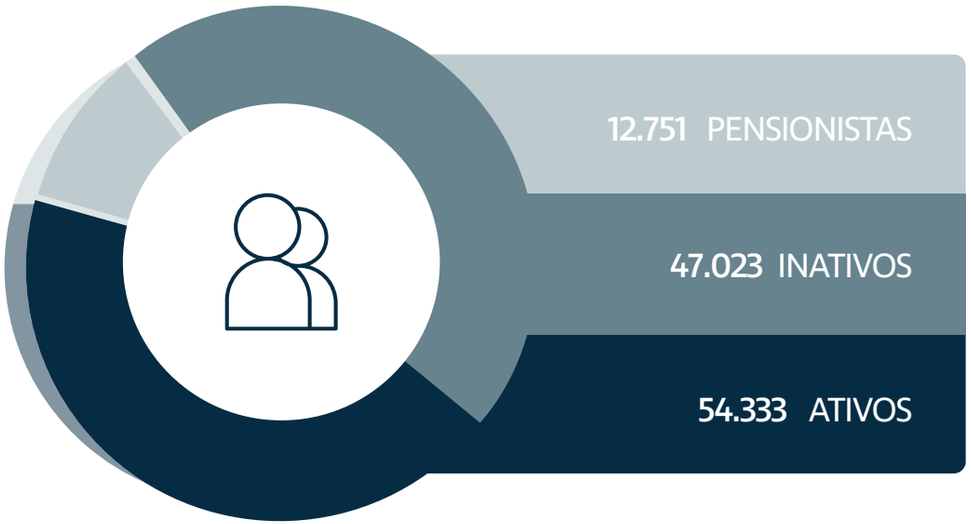
DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNO DO RN: DESPESA COM PESSOAL – ÚLTIMOS 12 MESES (FOLHA NORMAL)



FONTE: COPAG/SEAD

GOVERNO DO RN: DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES POR TIPO DE VÍNCULO (REF. DEZEMBRO/2024)



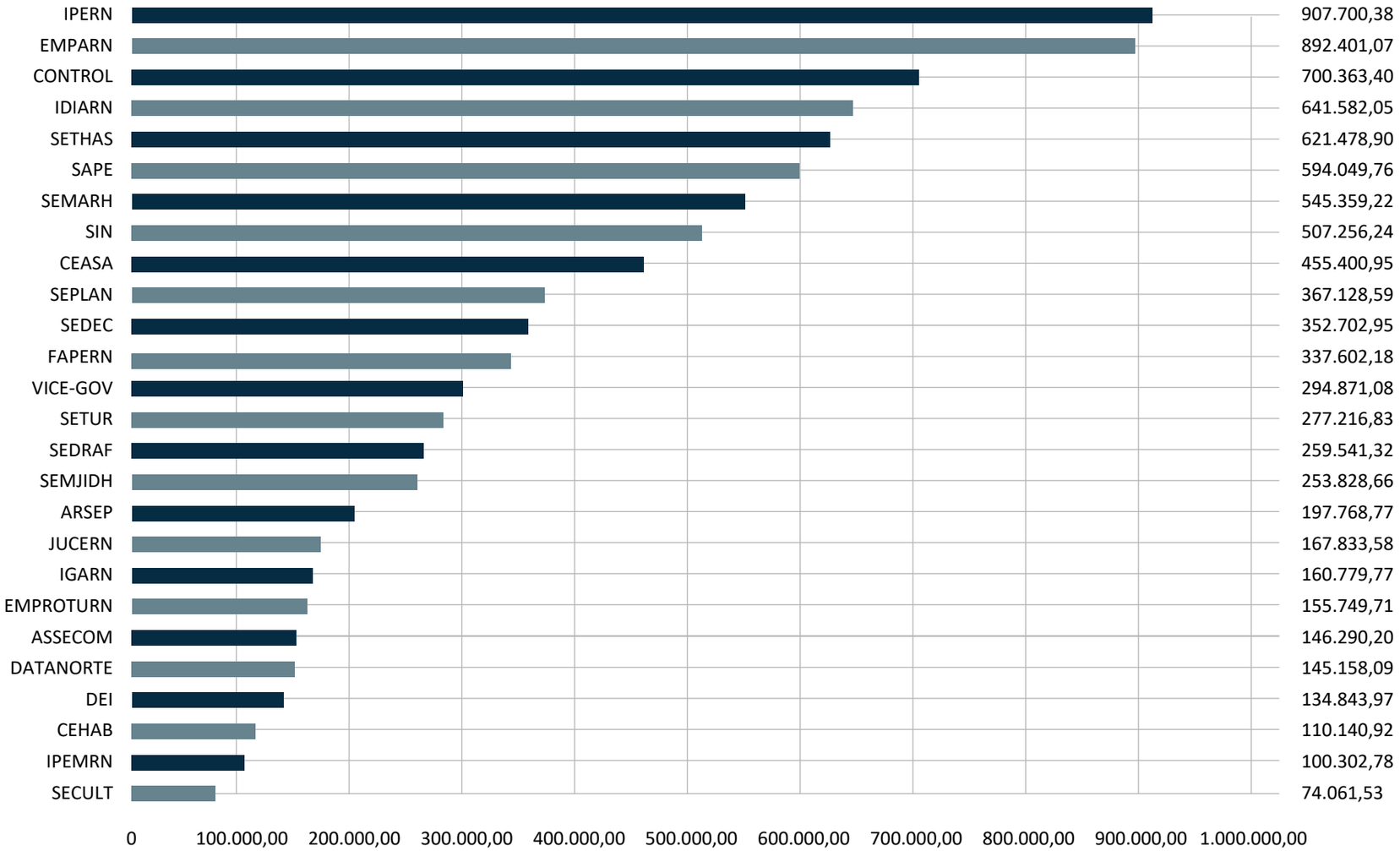
GOVERNO DO RN: DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES POR TIPO DE VÍNCULO (REF. DEZEMBRO/2024) - EM %



TOTAL: 114.107 / 100%

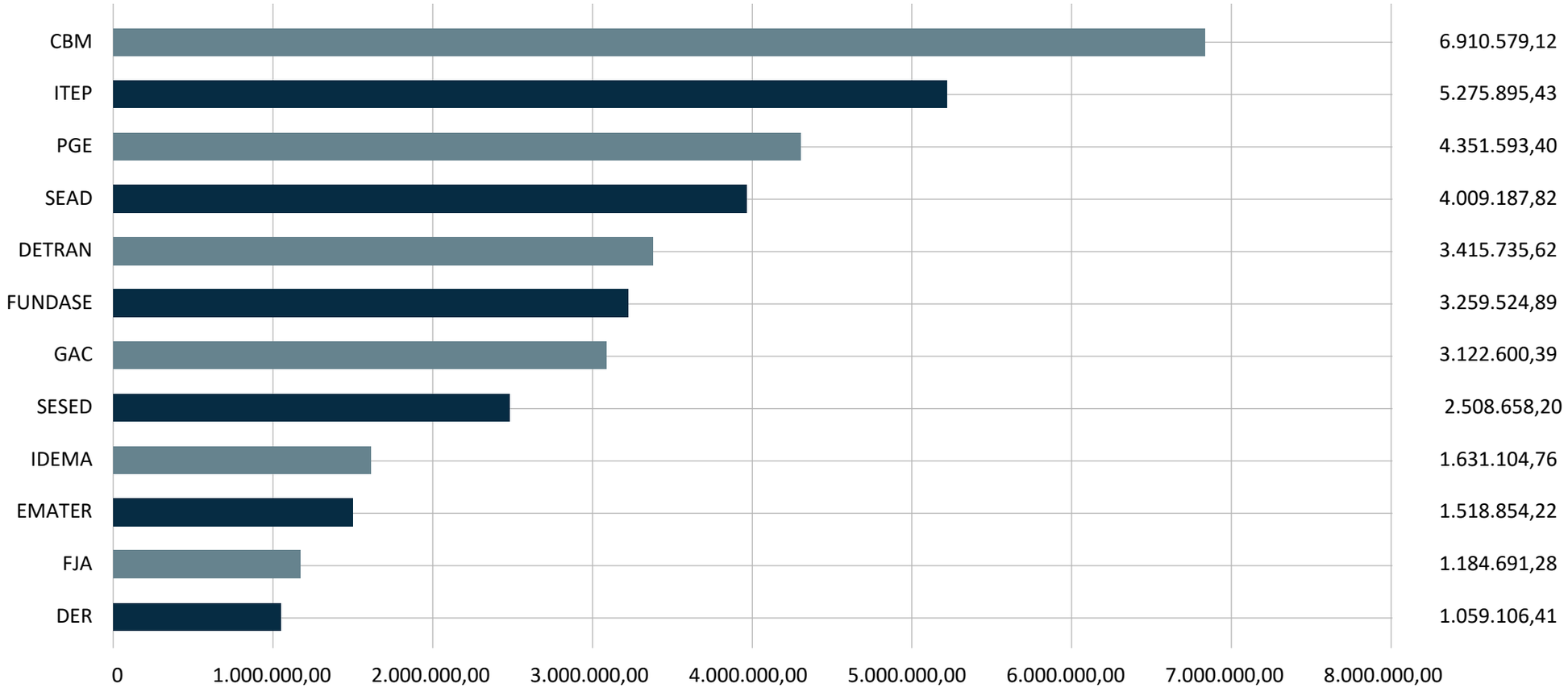
FONTE: COPAG/SEAD

GOVERNO DO RN: ÓRGÃOS ESTADUAIS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS INFERIOR A R$ 1 MILHÃO (REF. DEZEMBRO/2024)



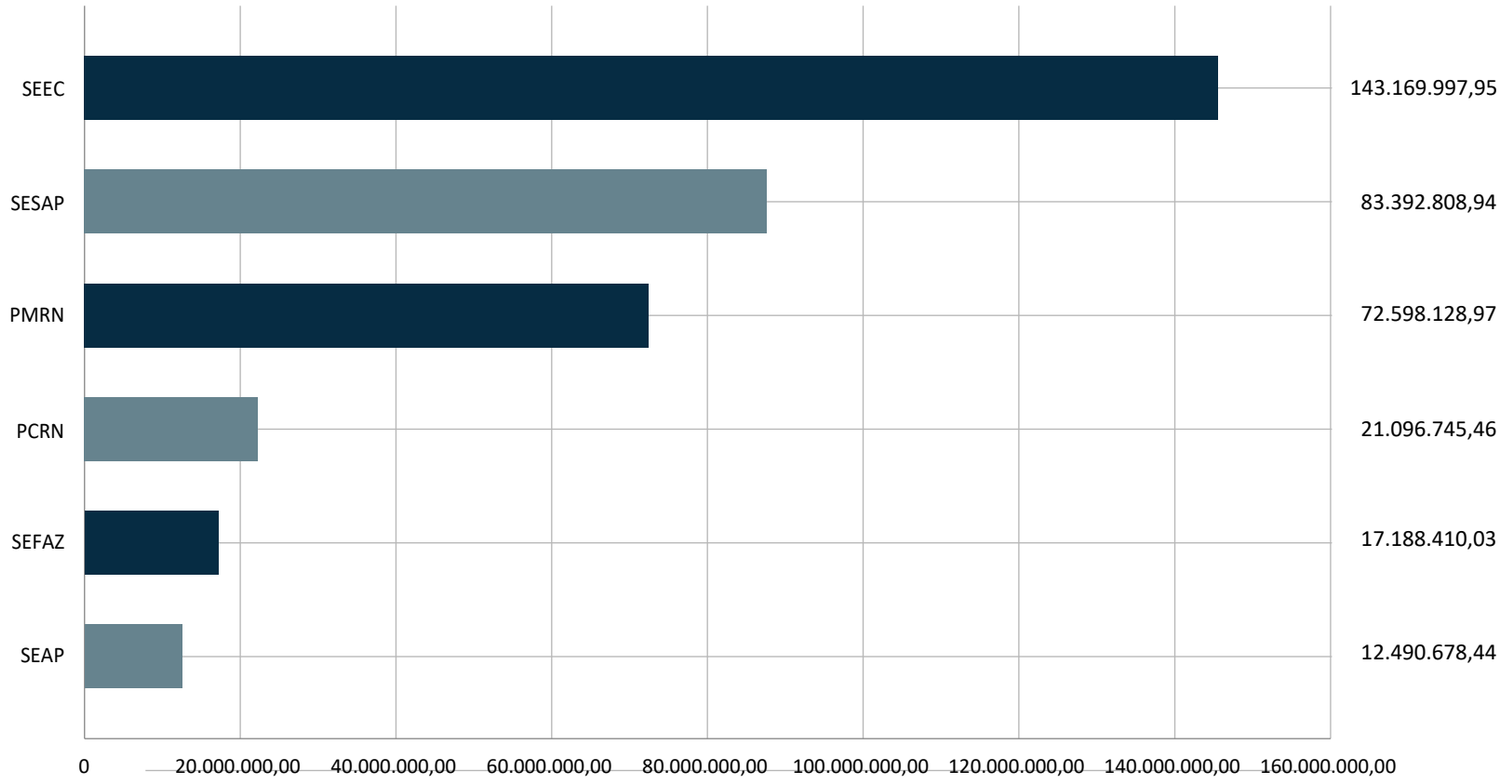
FONTE: COPAG/SEAD

GOVERNO DO RN: ÓRGÃOS ESTADUAIS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS ENTRE R$ 1 MILHÃO E R$ 10 MILHÕES (REF. DEZEMBRO/2024)



FONTE: COPAG/SEAD

GOVERNO DO RN: ÓRGÃOS ESTADUAIS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS SUPERIOR A R$ 10 MILHÕES (REF. DEZEMBRO/2024)



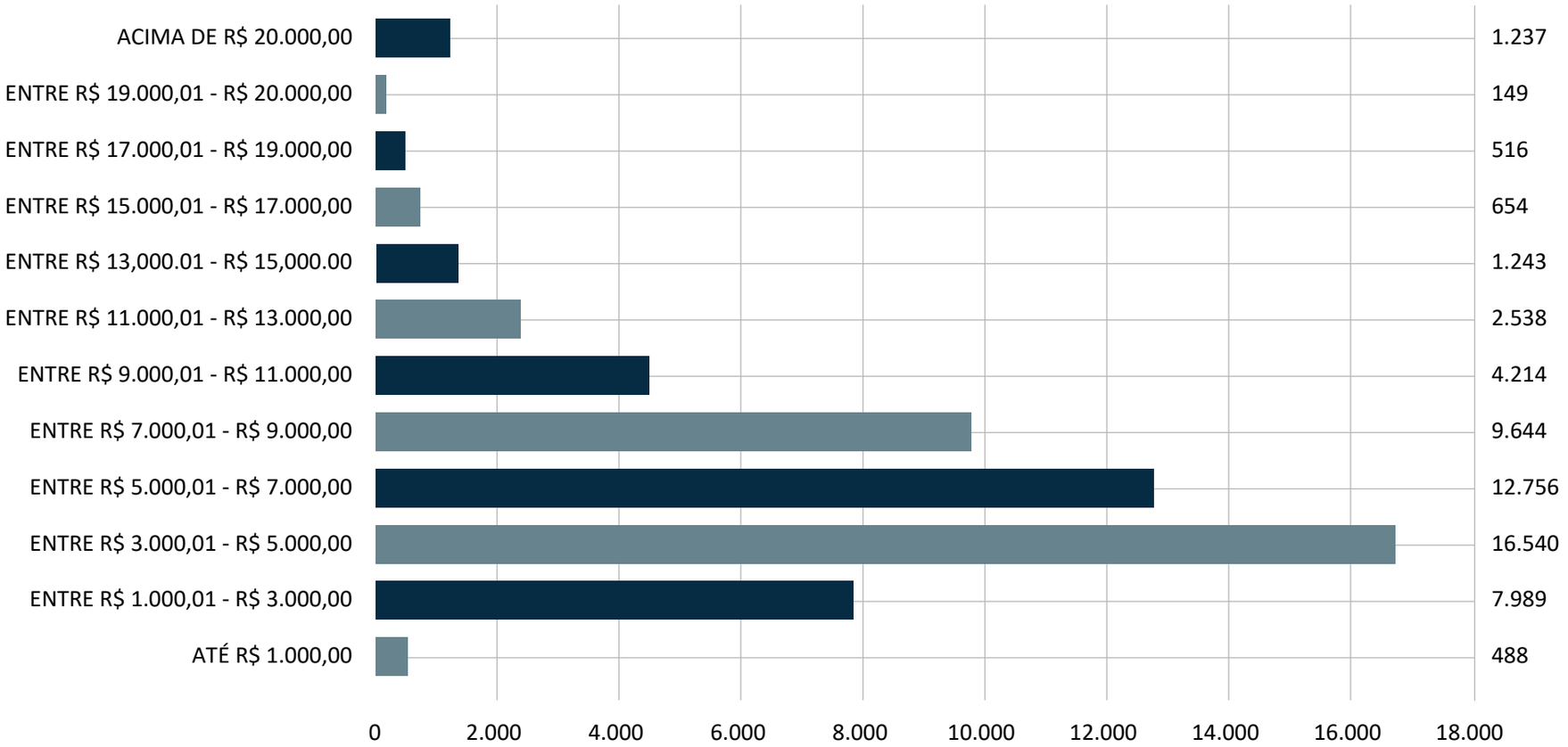
REPRESENTAM 88,02% DA FOLHA TOTAL DE ATIVOS E 41,92% DA FOLHA TOTAL DE PAGAMENTO.

FONTE: COPAG/SEAD

02

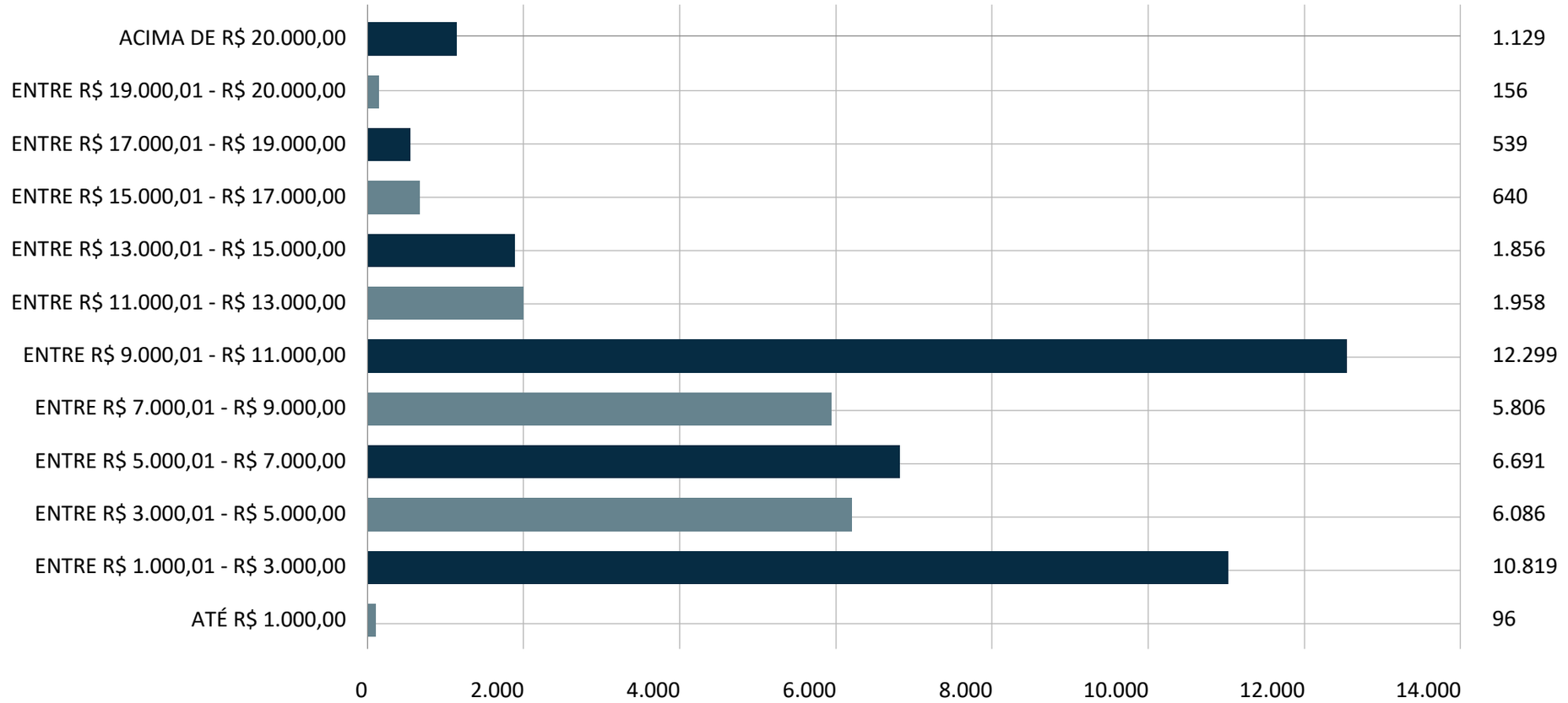
PERFIL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS E PENSIONISTAS

GOVERNO DO RN: DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR FAIXA SALARIAL (REF. DEZEMBRO/2024)



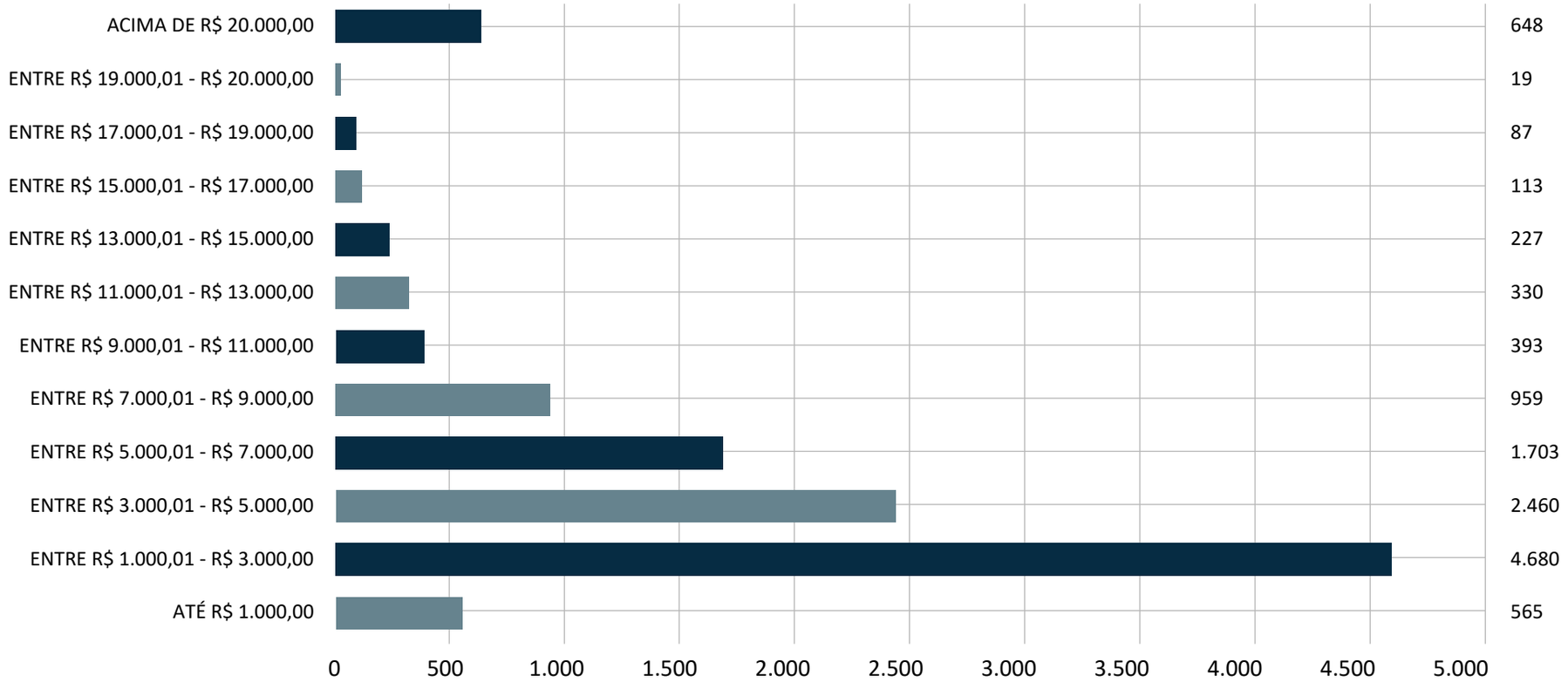
FONTE: COPAG/SEAD

GOVERNO DO RN: DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS POR FAIXA SALARIAL (REF. DEZEMBRO/2024)



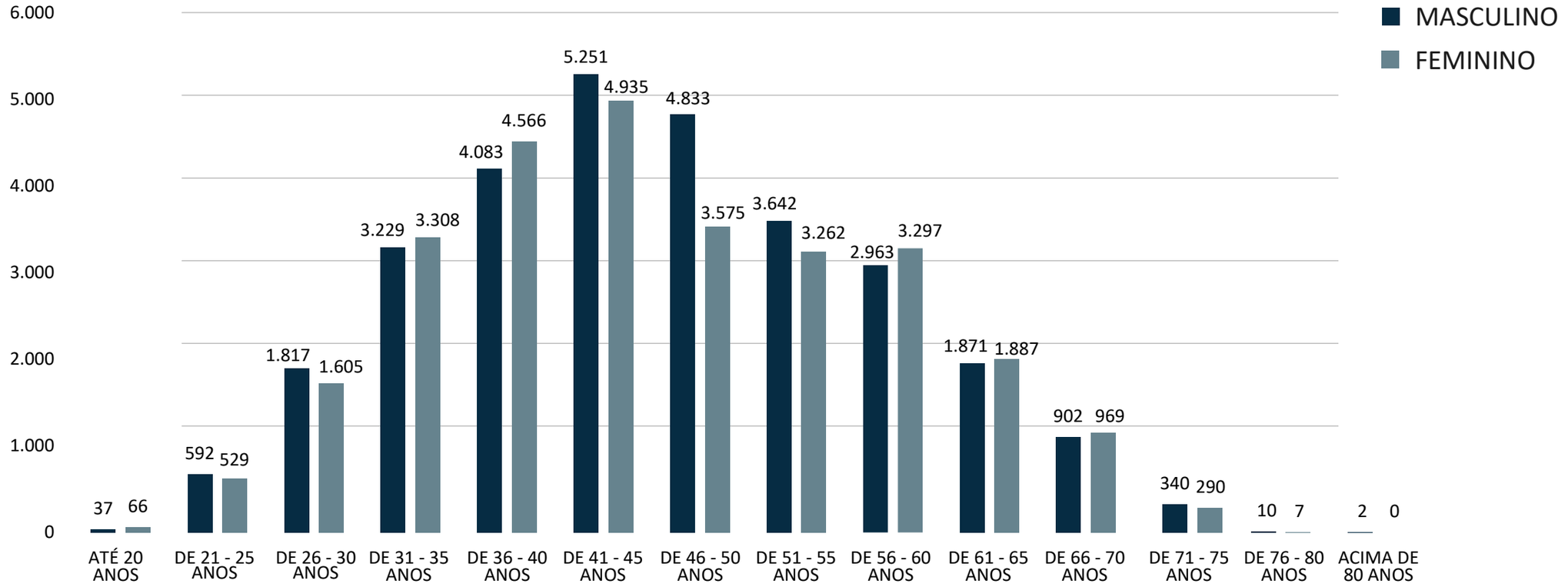
FONTE: COPAG/SEAD

GOVERNO DO RN: DISTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS POR FAIXA SALARIAL (REF. DEZEMBRO/2024)



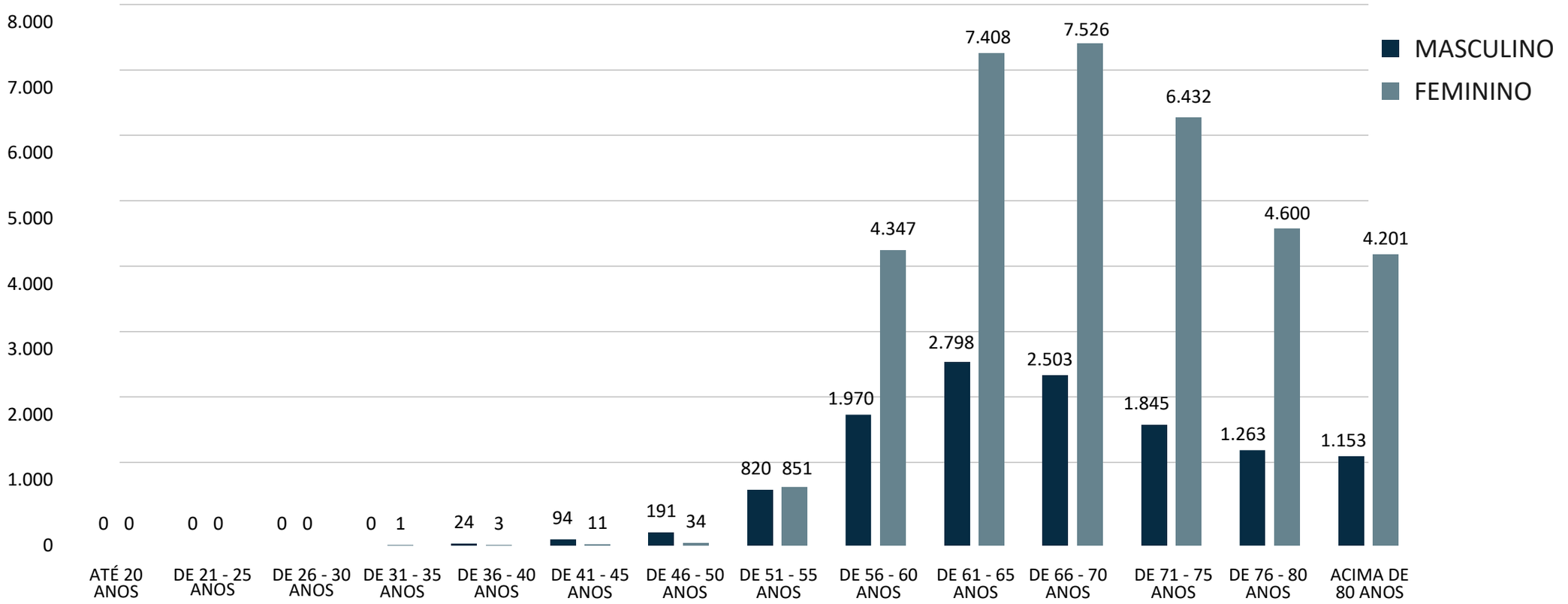
FONTE: COPAG/SEAD

GOVERNO DO RN: DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR FAIXA ETÁRIA E SEXO (REF. DEZEMBRO/2024)



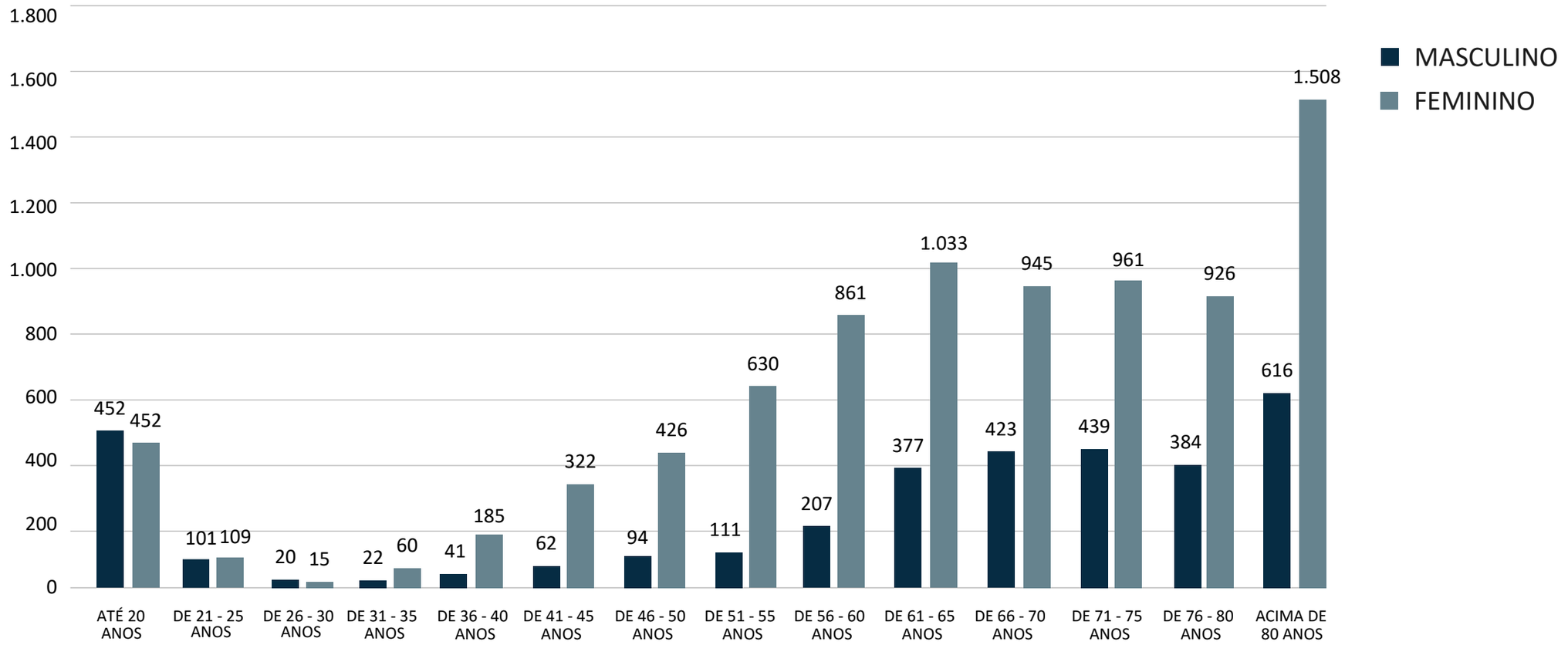
FONTE: COPAG/SEAD

GOVERNO DO RN: DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS POR FAIXA ETÁRIA E SEXO (REF. DEZEMBRO/2024)



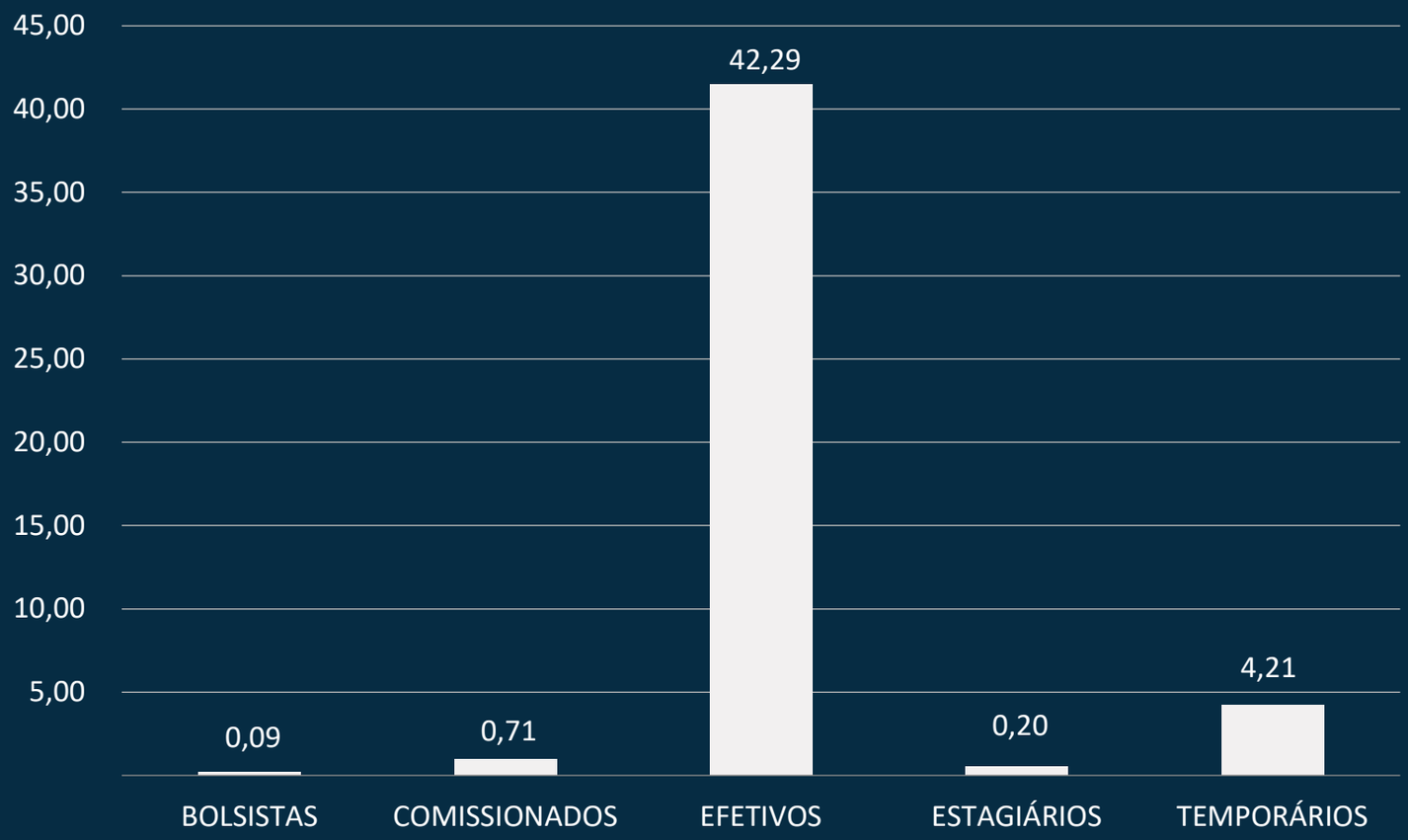
FONTE: COPAG/SEAD

GOVERNO DO RN: DISTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS POR FAIXA ETÁRIA E SEXO (REF.DEZEMBRO/2024)



FONTE: COPAG/SEAD

GOVERNO DO RN: REPRESENTAÇÃO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS, COMISSIONADOS, TEMPORÁRIOS, BOLSISTAS E ESTAGIÁRIOS NO TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL (REF. DEZEMBRO/2024)



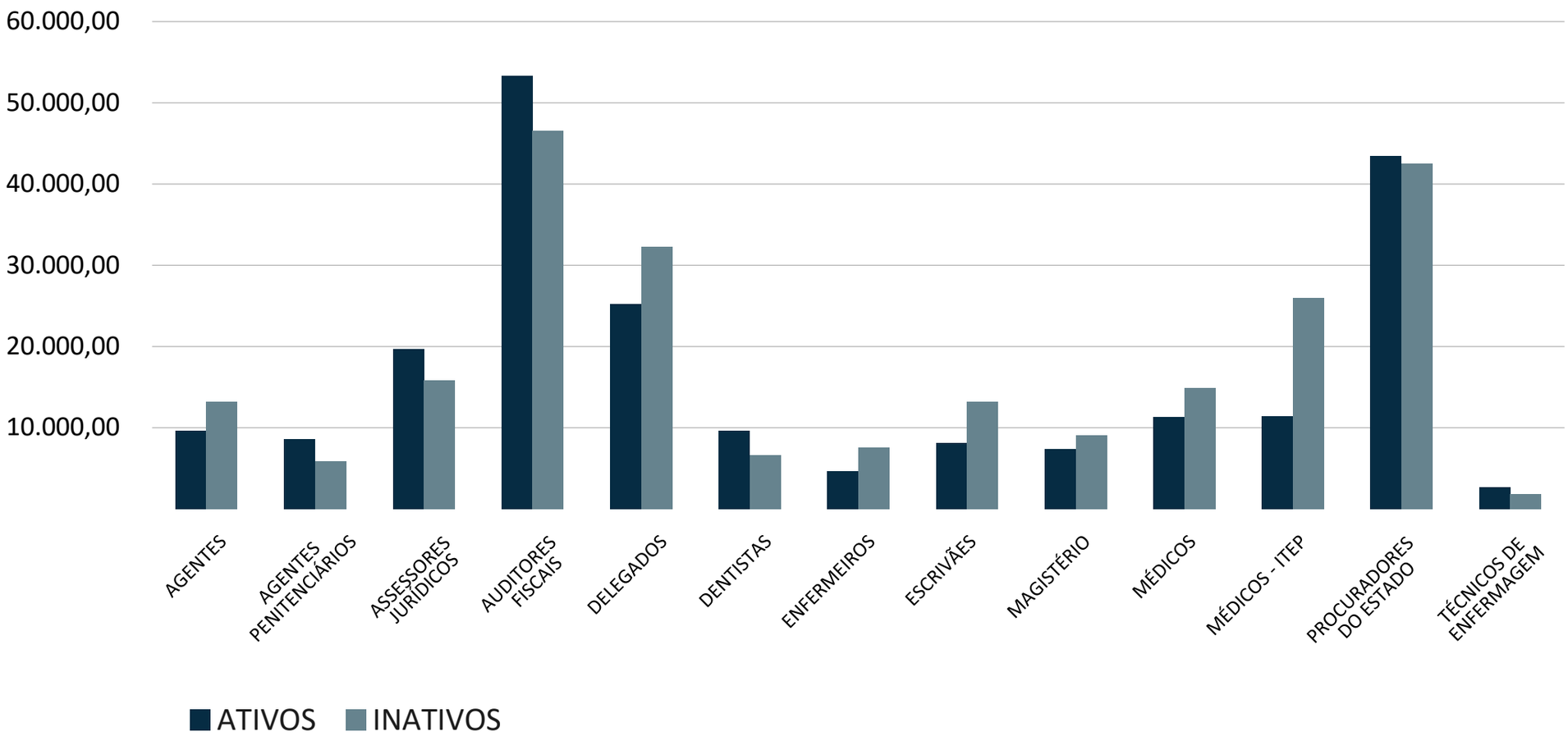
FONTE: COPAG/SEAD

GOVERNO DO RN: REPRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS, COMISSIONADOS, TEMPORÁRIOS, BOLSISTAS E ESTAGIÁRIOS NO TOTAL DO PESSOAL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL (REF. DEZEMBRO/2024)



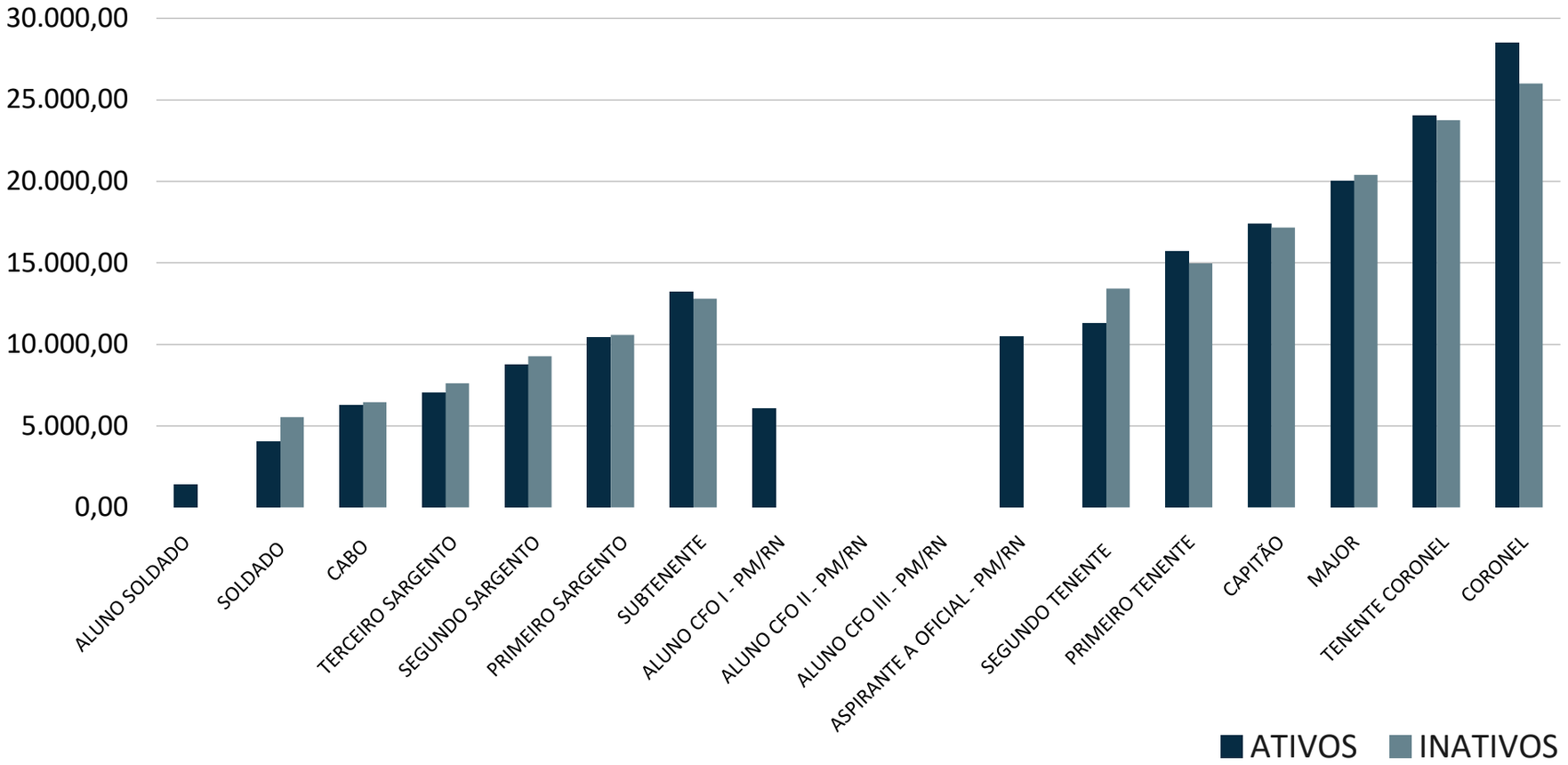
FONTE: COPAG/SEAD

GOVERNO DO RN: MÉDIA DE REMUNERAÇÃO DAS CARREIRAS DAS ÁREAS-FIM - ATIVOS E INATIVOS (REF. DEZEMBRO/2024)



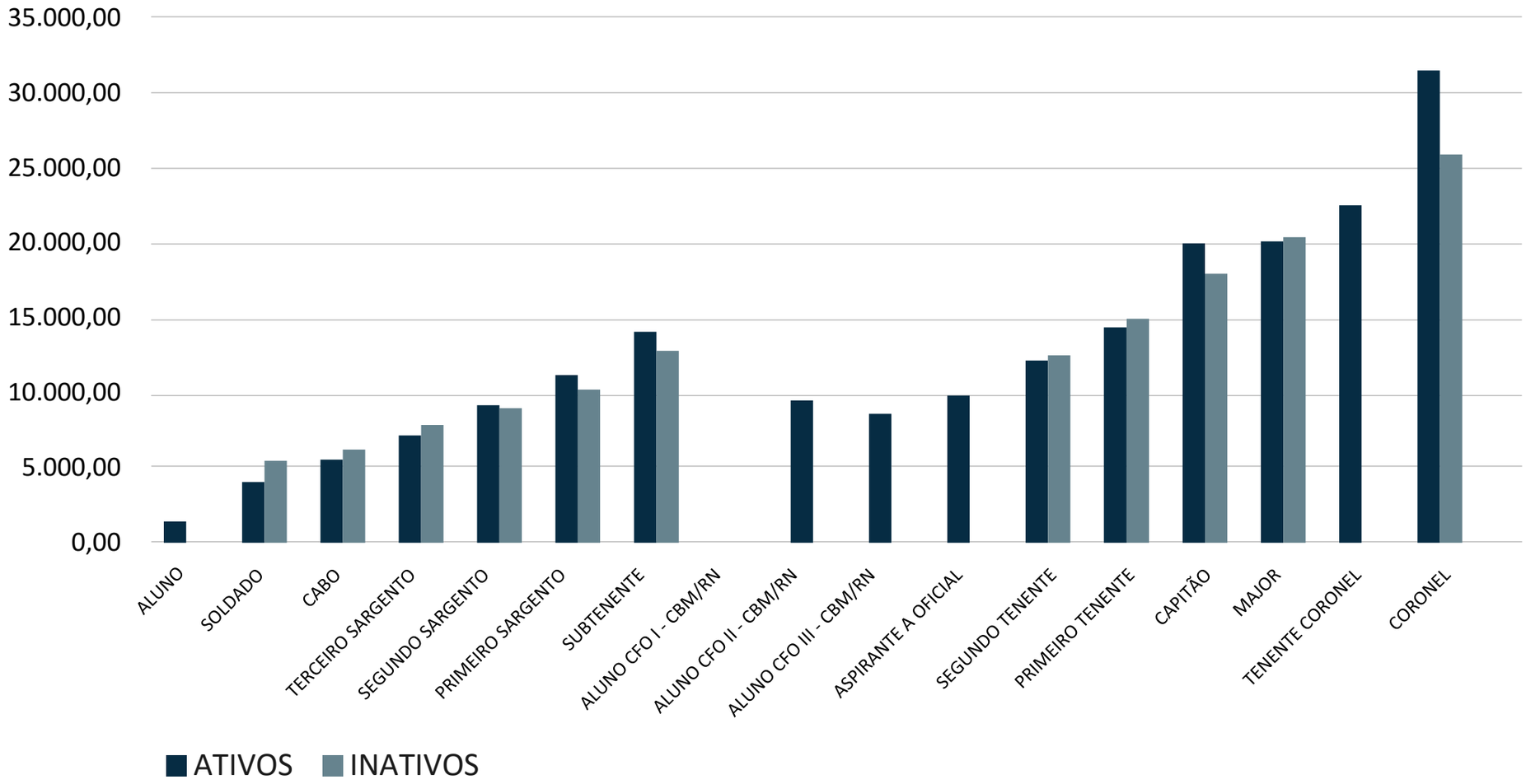
FONTE: COPAG/SEAD

GOVERNO DO RN: MÉDIA DE REMUNERAÇÃO POR PATENTE DA POLÍCIA MILITAR - ATIVOS E INATIVOS (REF. DEZEMBRO/2024)



FONTE: COPAG/SEAD

GOVERNO DO RN: MÉDIA DE REMUNERAÇÃO POR PATENTE DO CORPO DE BOMBEIROS - ATIVOS E INATIVOS (REF. DEZEMBRO/2024)

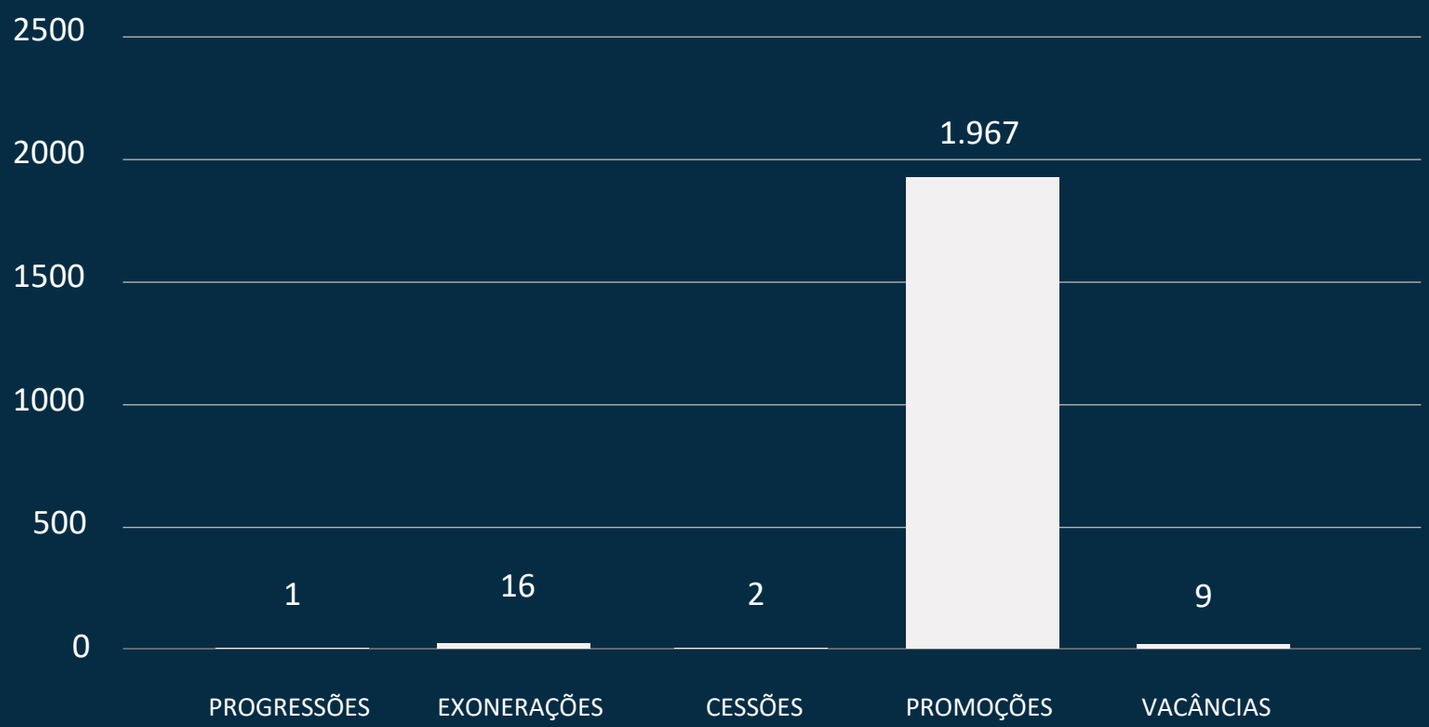


FONTE: COPAG/SEAD

03

RECURSOS HUMANOS: CAPACITAÇÃO E QUADRO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS

GOVERNO DO RN: MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS (REF. DEZEMBRO/2024)



FONTE: COPAG/SEAD

GOVERNO DO RN: CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES - ESCOLA DE GOVERNO

(REF. DEZEMBRO/2024)

No mês de dezembro de 2024, foi realizado o 17º Congresso de Gestão Pública do Rio Grande do Norte (CONGESP), o qual ocorreu de modo simultâneo com o Consad Express, buscando-se o enriquecimento das discussões relativas aos desafios e possibilidades para a inovação e a modernização da administração pública.

Participaram 1.624 pessoas.

FONTE: COPAG/SEAD

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

COGEP
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OBSERVATÓRIO DE RH

Todos os dados utilizados são extraídos do Sistema ERGON, gerenciado pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD), por meio da Coordenadoria da Folha de Pagamento (COPAG). Os valores correspondem ao montante da folha regular, excluído o 13° salário, outras verbas não habituais e folhas suplementares.

Não constam no documento as folhas de pagamento cujo gerenciamento não será pela SEAD: Agência de Fomento (AGN), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), Companhia de Águas e Esgotos do RN (CAERN) e Potigás.

Os valores relativos às remunerações são apresentados sem deduções (valores brutos).

COGEP



RIO GRANDE DO NORTE

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD